

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
 1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
 2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
 3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
 4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
 5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
 1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
 2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
 1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
 2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
 2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
 3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
 2 - Deusdete Gomes de Barros  
 3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN****DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 048/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: Centro de Tratamento Ósseo LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0FBCCBD6

**DIRETORIA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 036/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Ortopedia LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0A671CF9

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO R - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 037/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Potiguar EIRELI.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**64165B9C

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN = COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 038/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Procardíaco de Natal LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**5FCF15D2

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 039/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Salviano e Cunha S/C LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3CAD75E8

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 040/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Santa Edwignes LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**73482DE6

---

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 041/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Santa Mônica LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3A9928D2

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 042/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Vida Atividades Médicas e Odontológicas LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**EAC46504

---

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN = COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 043/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Washington Faelante LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B0E65335

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 044/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Washington Faelante LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**0E61A5C0

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 045/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: CLINLAB - Clínica e Laboratório LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**80BB6738

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO NR - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 046/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), tendo como beneficiário: Comunidade de Saúde Mossoró.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**DD28EC06

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 047/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: Cristiano Monteiro da Silva - ME.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:2A689EAC**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN = COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 049/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo como beneficiário: Daniel Fonseca de Miranda.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:4542121B**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN = COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 050/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), tendo como beneficiário: Dr. Carlos Toscano Ultrassonografia EIRELL.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:5BFB0330**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 051/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo como beneficiário: EIA – Clínica Médica e Análises Clínicas LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:80987DDA

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 052/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: Emiliana Cristalina B. O. Oliveira.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:2C9E4EFD

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 053/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tendo como beneficiário: Endoclínica Saúde Integrada EIRELI.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:FF04B194

**DIRETORIA**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 054/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: F.A de Freitas Melo Laboratório - ME.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**5F830BD8

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 055/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), tendo como beneficiário: F.S. Lopes Correia.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**7024C2D5

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 034/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste,

mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: C.O.R Medicina Especializada LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**9BC14B8F

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 035/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), tendo como beneficiário: C.O.R Medicina Especializada LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**AABAFB2D

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 031/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Nossa Senhora Aparecida LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**39B9920E

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLIC INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 032/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Oitava Rosado LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B9AED9F3

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 033/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), tendo como beneficiário: Clínica Oitava Rosado LTDA.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

**DESPACHO**

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, ratificamos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**3A021DBE

**DIRETORIA**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo nº 060/2020, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo artigo 25, caput e artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8080/90, artigo 199, §1º e Chamada Pública nº 001/18 e suas alterações.

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Saúde, no valor estimado de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), tendo como beneficiário: **Hospital São Luiz LTDA**.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**SELMA SANTIAGO NUNES**

Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Augusto Galvão Souza  
Código Identificador:18B6B3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

**PROCESSO Nº 1707280003/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE: Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

**CONTRATADA: DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº **16.571.982/0001-01**, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 008.868.914-00 e Carteira de Identidade nº 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 048/2017, instruído no Processo nº **1707280003/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de maio de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1707280003/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 24 de janeiro de 2020.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:7357DD45

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2015 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E A EMPRESA RESERV INTERNET LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA 1MB E 2MB COM FREQUÊNCIA 5.8 GHZ.**

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA: RESERV INTERNET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.316.979/0001-28**, situada na Rua Major Hortêncio de Brito, nº 711, Centro, Acari/RN, representada pelo Sr. Ramon Bento de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 014.275.614-86 e RG nº 2.466.577 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 018/2015, instruído no Processo Administrativo nº 012/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30 de Abril de 2015, nos termos previstos no item 11.1 da Cláusula Décima Primeira (11) do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor mensal de **R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais)** e a importância global de **R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2020 será com base na Lei Orçamentária Anual, com as seguintes Dotações Orçamentárias: 04.04.122.0004.0013.2006, 06.10.303.0008.0196.2013, 06.10.301.0008.0177.2009, 11.08.244.0022.0182.2044 - Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fontes: 1001, 1211 e 1214.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 012/2015, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari/RN, em 31 de dezembro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**RESERV INTERNET LTDA – ME**  
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**C88FD8E1

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

**PROCESSO Nº 1809030001/2018**  
**MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2018**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA OS SERVIÇOS GERAIS (HIGIENE E LIMPEZA), CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.**

**O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EDINALDO LOPES DA SILVA**, portador do RG 1.903.649 SSP/RN, CPF nº 048.995.874-57, residente na Rua Júlia Olindina, nº 09, bairro Senador Dinarte Mariz, em Acari/RN, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 1809030001/2018**, referente ao **Credenciamento nº 001/2018** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Terceira do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Este contrato tem prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério do **CONTRATANTE** e nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 15 de Outubro de 2018.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 13 de dezembro de 2019.

Município de Acari/RN  
**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Contratante

**EDINALDO LOPES DA SILVA**  
CPF Nº 048.995.874-57  
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**806BA8EE

#### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - AVISO DE RESULTADO FINAL

**PROCESSO: 1901179523/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**AVISO DE RESULTADO FINAL**

**O MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 013/2020 torna público o resultado final do **Pregão Presencial nº 001/2020**,

referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.** Foram habilitadas as empresas: 1) **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 11.511.020/0001-43, 2) **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ nº 12.305.387/0001-73 e 3) **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.826.043/0001-60 e **DESCCLASSIFICADA** a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26 por não atender as regras do Edital, especificamente o item 3.1.1.

Acari/RN, 23 de janeiro de 2020.

**VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**67ECEA67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0001/2020**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0001/2020**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 16 - 18 - 21 - 24 - 28 - 29 - 30 - 32 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63. Valor: R\$ 35.863,45(trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.441.737/0001-07, com sede a Rua José Alves de Queiroz, 254 – Aluízio Diógenes – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 3 - 8 - 9 - 13 - 17 - 20 - 23 - 26 - 27 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 67 - 68 - 69. Valor: R\$ 43.337,00(quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais); FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 33 - 34 - 35 - 65 - 66. Valor: R\$ 6.425,00(seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.545.583/0001-92, com sede a Rua Antônio Benjamin da Cruz, 535 – Centro – Brejo dos Santos/PB. Item(s): 12 - 15 - 19 - 22 - 25 - 31 - 53 - 64. Valor: R\$ 12.766,00(doze mil setecentos e sessenta e seis reais).**

Alexandria/RN, 28 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**BCFE6FA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 0002/2020**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0002/2020**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 36/2018, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIES QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Esperança – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58. Valor: R\$ 166.215,25(cento e sessenta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro – Lucrécia/RN. Item(s): 12 - 30 - 39. Valor: R\$ 3.310,20(três mil trezentos e dez reais e vinte centavos).**

Alexandria/RN, 28 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**9062147A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº  
0002/2019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº  
0002/2019**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Licitantes vencedores: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 30.610.589/0001-00, com sede a Rua Inocêncio Alves da Costa, 196 – Centro – Rafael Fernandes/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 344.752,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois**

reais). Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional - Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 28 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**93025D30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.21-0001**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.21-0001**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 358/05 DO CONAMA E RDC ANVISA Nº 306/04, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME A DISCRIMINAÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0001/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2181: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA = 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITAIS LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 20.474.613/0001-78, com sede no Sítio Mae D'água, S/N – Galpaoa – CEP 58814-000 – Zona Rural – Sousa/PB. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**61D3E0AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.21-0002**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.21-0002**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS DESTES MUNICÍPIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DOS SECRETÁRIOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0002/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO

GERAL; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2174: MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA MEIO AMBIENTE TURISMO E CIDADANIA; FUNÇÃO: 13 - CULTURA; SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 009 - CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 2040: MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE = 33.90.36-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2175: INCREMENTO PAB = 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2182: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE = 339036-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 33.90.36-33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2168: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTENÇÃO SOCIAL

BÁSICA; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2169: MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2170: MANUTENÇÃO DO BLOCO GSUAS; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS; 2173: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - FUNÇÃO 04: ADMINISTRAÇÃO - SUBFUNÇÃO 122: ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - 2.008; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO - 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNÇÃO 27: DESPORTO E LAZER - SUBFUNÇÃO 812: DESPORTO COMUNITÁRIO - PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITÁRIO E LAZER - 2.048; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ = UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - FUNÇÃO 20: AGRICULTURA - SUBFUNÇÃO 606: EXTENSÃO RURAL - PROGRAMA: 021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 2.102; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ E UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; FUNÇÃO: 15 - URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 020 - IMPLIMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL; 2084: MANUTENÇÃO DA SEC. OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO; 33.90.36-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF e 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: HUDSON HENRIQUE FERREIRA DE SOUSA 72120398100, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.403.856/0001-00, com sede a Rua Professor José Ozias, 255 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. Valor: R\$ 15.735,00(quinze mil setecentos e trinta e cinco reais).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**15D35101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.01.21-0003**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 2020.01.21-0003**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 7M3(METROS CUBICOS) E OXIGÊNIO EM CILINDRO TQ 3,5M3(METROS CUBICOS), PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV0003/2020. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2.175 - INCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 – SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 20.060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: EDIVAN BORGES DE SOUSA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.936.626/0001-83, com sede a São João, 336 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 1 - 2. Valor: R\$ 16.100,00(dezesseis mil e cem reais).

Alexandria - RN, 21 de janeiro de 2020

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**64A916EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação.** Tomada de Preço nº 0002/2019. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MDS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONVENIO Nº CV 0660/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA E O MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o 30.610.589/0001-00, com sede a Rua Inocêncio Alves da Costa, 196 – Centro – Rafael Fernandes/RN, com o valor de sua carta proposta de R\$ 344.752,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

Ordenador(a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 28 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**C641C23F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0001/2020, na modalidade Pregão

Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE VESTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 28/01/2020 às 08h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI. Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 70.157.680/0001-37, com sede a Av. Getúlio Vargas, 1328 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 14 - 16 - 18 - 21 - 24 - 28 - 29 - 30 - 32 - 52 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63. Valor: R\$ 35.863,45(trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos); ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 33.441.737/0001-07, com sede a Rua José Alves de Queiroz, 254 – Aluizio Diógenes – Pau dos Ferros/RN. Item(s): 3 - 8 - 9 - 13 - 17 - 20 - 23 - 26 - 27 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 55 - 67 - 68 - 69. Valor: R\$ 43.337,00(quarenta e três mil trezentos e trinta e sete reais); FRANCISCO RODRIGUES GONÇALO 72574976134, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.017.170/0001-81, com sede a Av. Doutor Rodrigo de Paiva, 48 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 33 - 34 - 35 - 65 - 66. Valor: R\$ 6.425,00(seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais); RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR 06202550481, Inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 27.545.583/0001-92, com sede a Rua Antônio Benjamin da Cruz, 535 – Centro – Brejo dos Santos/PB. Item(s): 12 - 15 - 19 - 22 - 25 - 31 - 53 - 64. Valor: R\$ 12.766,00(doze mil setecentos e sessenta e seis reais).

Alexandria/RN, 28 de janeiro de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**3C78D3B7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0002/2020, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA "CASA DO ALEXANDRIENSE" CASA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS QUANDO EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório, ocorrido em 28/01/2020 às 10h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ABRAAO JORGE VIEIRA DOS SANTOS – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Esperança – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58. Valor: R\$ 166.215,25(cento e sessenta e seis mil duzentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) e TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 31.877.045/0001-72, com sede a Tiradentes, 19 – Sala 01 – Centro –

Lucrécia/RN. Item(s): 12 - 30 - 39. Valor: R\$ 3.310,20(três mil trezentos e dez reais e vinte centavos).

Alexandria/RN, 28 de janeiro de 2020 –

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**FC2BB099

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 037, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.566, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período do dia 24 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ \$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**D4E42101

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

#### PORTARIA Nº 038, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, Matrícula nº 1.571, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R\$ 85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.083-6, referente a diária no período do dia 24 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ \$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FC229369

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 039, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 106, § 2º da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** o pedido formal do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal em manter parceria administrativa com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, mais especificamente com a Promotoria de Justiça da Comarca de Alexandria,.

**RESOLVE:**

Art. 1o – CEDER a Procuradoria de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Procuradoria-Geral de Justiça a servidora pública municipal **CLAUDETE MANIÇOBA DA SILVA**, Matrícula n.º 003, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer suas funções junto a Promotoria de Justiça desta cidade, por um período de (02) dois anos, com ônus para o Município de Alexandria.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F173276A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 040, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCINILDO BERNARDINO DE ARAÚJO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível A, Matrícula n.º 1.692, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 25.107-0, referente a diária no período do dia 24 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1FA1131D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Exonerar o(a) senhor(a) **TIAGO ARTUR FORTUNATO DE LIMA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, símbolo CC-01, com funções na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**55A141E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 042, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **GIOVANNI SIDARTA FIGUEIREDO ROCHA**, ocupante do cargo de Secretário de Esportes, Matrícula n.º 1.571, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente n.º 28.083-6, referente a diária no período do dia 28 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ \$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DC764B25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 043, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.459, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 28 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A3A7A84B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº 044, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **BRUNO LOMBARDI MENDES COSTA**, ocupante do cargo de Secretário de Cultura, Matrícula nº 1.566, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 17.975-2, referente a diária no período do dia 28 de janeiro de 2020, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ \$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**FD2ED162

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	45.960.590,80	
Receita Corrente líquida Ajustada	45.960.590,80	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.983.767,96	39,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.818.719,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.577.783,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.336.847,13	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.152.708,96	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.111.329,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal	7.353.694,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.217.241,36	7,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5677CC13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA**  
**SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro -  
Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS DEZ (b)	JAN A	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DEZ (e)	JAN A	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.928.043,79	2.928.037,79		6,00
Investimentos	2.613.464,45	2.613.458,45		6,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida	314.579,34	314.579,34		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.928.043,79	2.928.037,79		6,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.928.043,79	2.928.037,79		6,00
	<(d - a)>	<(e - b)>		<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DCF15C37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 2/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa de Serviços de fornecimento de água potável para a prefeitura Municipal de Angicos, afim de propiciar o regular funcionamento dos serviços do Executivo Municipal aos seus municípios.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação é justificável tendo em vista a essencialidade de água potável para abastecimento de escolas, unidades de saúde e demais órgãos desta prefeitura.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ:08.334.385/0001-35, com o valor de R\$ 71.772,78** (setenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**ROQUE VITAL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
**Código Identificador:**4692C123

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS E**

**INSUMOS, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILANCIA EM SAUDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A AQUISIÇÃO PRETENDIDA SE FAZ NECESSARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROTINA DOS SETORES QUE COMPÕEM A VIGILANCIA EM SAUDE.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, levando em consideração a melhor proposta ofertada, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa M.M. Bezerra Félix, CNPJ; 07.661.651/0001-36 com o valor de R\$ 6.360,00 (seis mil ,trezentos e sessenta reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**ROQUE VITAL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
**Código Identificador:**D7C19CBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, ETC.).**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS BUSCA ATENDER AS NECESSIDADES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA A PARTIR DA DEMANDA POR CADA UMA DAS SECRETARIAS, COORDENADORIAS E SETORES QUE A COMPÕE, FATO ESTE QUE OCASIONA SUCESSIVOS PROCESSOS DE COMPRAS E QUE O RESULTADO ACABA POR ATENDER UMA PARCELA MINIMA.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **LINDOMAR BARBALHO DE ARAÚJO JUNIOR 08854887412 CNPJ:29.578.068/0001-34, com o valor de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**ROQUE VITAL DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
**Código Identificador:**CD9EC9D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros,

Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, INSUMOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA OS PONTOS ELETRÔNICOS.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A AQUISIÇÃO PELO NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA TENDO EM VISTA QUE OS MESMOS APRESENTARAM PROBLEMA, IMPEDINDO ASSIM A SUA FUNCIONALIDADE.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GOODS SERVICE- COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ:35.277.102/0001-33** no valor de **R\$ 3.717,00** (três mil setecentos e dezessete reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Roque Vital da Silva  
Código Identificador:C8DE009C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 1483/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), Itamara Isis Silveira de Sena, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 30 de janeiro de 2020, para participar da Assembleia Geral do COEGEMAS/RN.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de janeiro de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:23395298

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os funcionários, professores, pais e responsáveis pelos alunos da sociedade civil do **CONSELHO ESCOLAR CRECHE CORACAO DA MAMAE**, localizado na Rua São Sebastião, Patané, no município de Arez-RN, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á no dia 11 de fevereiro de 2020, às 08h00min em primeira convocação ou às 10h00min em segunda convocação, na referida escola para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Eleição da nova diretoria, conselho fiscal e deliberativo;

Prestação de conta do recurso PDDE;

Alteração no estatuto para se adequar as novas regras no uso dos recursos.

Arez/RN, 28 de janeiro de 2020

**MARILEIDE ALVES DA SILVA FERNANDES**

Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
Código Identificador:FFEB842A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 1/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A" "B" e "E", COLETADOS EM BOMBONAS DEVIDAMENTE ADEQUADAS PARA A COLETA DE NO MÁXIMO 25 QUILOS.

**VALOR:** R\$ 15.000,00, (quinze mil reais).

Baía Formosa/RN, 14 de janeiro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:2F134868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 4/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.

**CONTRATADA:** NAIZA SOARES DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ: 30.420.584/0001-15.

**OBJETO:** SOLICITAMOS A CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES DA JORNADA PEDAGÓGICA.

**VALOR:** R\$ 2.250,00, (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Baía Formosa/RN, 22 de janeiro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**C7A3DF4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 3/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.**CONTRATADA:** INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA - CNPJ: 08.419.947/0003-05.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO URETICISTOGRAFIA, MICCIONAL, EM PACIENTE DESTE MUNICÍPIO.**VALOR:** R\$ 500,00, (quinhentos reais).

Baía Formosa/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**574B6071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 2/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.365.017/0001-54.**CONTRATADA:** CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 30.431.360/0001-09.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL (EXAMES RADIOLÓGICO DE BAIXA DOSE DE RADIAÇÃO, REALIZADO MEDIANTE COMPRESSÃO DA MAMA SOBRE UMA PLANTAFORMA, PARA O RASTREAMENTO DO CANCER DE MAMA)..**VALOR:** R\$ 6.525,00, (Seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais ).

Baía Formosa/RN, 23 de janeiro de 2020.

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**19FBD41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 069/2019-FMAS-02.014, DE 03 DE  
DEZEMBRO DE 2019**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho
<b>CARGO:</b>	Motorista
<b>MATRÍCULA:</b>	17558
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.174.384-26 <b>RG:</b>
<b>LOTADO (A):</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 04/12/2019

**OBJETIVO DA VIAGEM:**

Comparecer no evento I Seminário Cuidados Alternativos frente ao Acolhimento institucional. CONTA Nº 18.907-3.

**Conforme solicitação:**

QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Felipe Guerra RN	04/12/2019	C/Pernoite	80,00
			S/Pernoite 80,00	

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fundo Mun. de Assistência Social, 03 de dezembro de 2019.

**MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Freitas  
**Código Identificador:**B860D9E7

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 005/2020-FMAS-02.014, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Wender Duarte Maia			
<b>CARGO:</b>	Coordenador de Gestores			
<b>MATRÍCULA:</b>	7544			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 063.488.784-06 <b>RG:</b>			
<b>LOTADO (A):</b>	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 22/01/2020			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Comparecer a Reunião do Programa do Leite Potiguar PLP para tratar de assuntos referente ao município. CONTA Nº 19.390-9			
<b>Conforme solicitação:</b>				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal RN	22/01/2020	C/Pernoite	110,00
			S/Pernoite 110,00	

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (cento e dez reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fundo Mun. de Assistência Social, 21 de janeiro de 2020.

**MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Freitas  
**Código Identificador:**9DED66F8

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 006/2020-FMAS-02.014, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2020**

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	17558			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.174.384-26 <b>RG:</b>			
<b>LOTADO (A):</b>	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 22/01/2020			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Comparecer a Reunião do Programa do Leite Potiguar PLP para tratar de assuntos referente ao município. CONTA Nº 18.907-3			
<b>Conforme solicitação:</b>				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária S/Pernoite	Natal RN	22/01/2020	C/Pernoite	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fundo Mun. de Assistência Social, 21 de janeiro de 2020.

**MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**86764FAB

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2020-FMAS-02.014, DE 29 DE  
JANEIRO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Jacinto Marto Davi Carvalho Filho			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	17558			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 009.174.384-26	<b>RG:</b>		
<b>LOTADO (A):</b>	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 30/01/2020			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Comparecer no Auditório do SINE RN. CONTA Nº 18.907-3			
<b>Conforme solicitação:</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Natal RN	30/01/2020	C/Pernoite	80,00
			S/Pernoite 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Fundo Mun. de Assistência Social, 29 de janeiro de 2020.

**MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA**

Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**DF0685AD

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2020-GAB, DE 29 DE JANEIRO  
DE 2020**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.014- FMAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Maria Jose da Silva Bezerra			
<b>CARGO:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>MATRÍCULA:</b>	0734			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 430.114.204-59	<b>RG:</b>		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 30/01/2020			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Comparecer no Auditório do SINE RN. CONTA Nº 12.672-1			
<b>Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social:</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	NATAL/RN	30/01/2020	C/Pernoite	300,00
			S/Pernoite 300,00	

Importa a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2020.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**

Luiz Carlos de Freitas

**Código Identificador:**E89EF5FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 016 -B/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020**

Torna sem efeito a Portaria de número 015 de 2 de janeiro de 2020, publicada por discrepância e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a Portaria Nº 015 de 2 de janeiro de 2020 por motivo de desconformidade.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**7BDD2355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 017/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia o Coordenador de Agricultura do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Francisco Célio de Moura** para o cargo de **Coordenador de Agricultura do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Baraúna**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**3574CF1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 018/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia o Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Francisco Josenilson Cunha Silva** para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:60ABA2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 014/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Ivanaldo Alves de Moura** para o cargo de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível CC2 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:DB09B2E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 031/2020,06 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia a Subcoordenadora de Controle de Qualidade e Dispensação de Materiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a senhora **Daynara Latoya da Costa Soares** para o cargo de **Subcoordenadora de Controle de Qualidade e Dispensação de Materiais do município de Baraúna**, nível CC4 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:D2B5631B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 029/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020.**

Nomeia a Coordenadora Geral de Creches do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ana Maria Batista da Silva** para o cargo de **Coordenadora Geral de Creches do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:FF3F5DB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA 027/2020, 06 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia o Subcoordenador de Documentos Militares do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **José Ismael Dias Silva** para o cargo de **Subcoordenador de Documentos Militares do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 06 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**AAE111FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 016/2020, 02 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia o Coordenador de Regulação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Eduardo Vinicius de Lima Silva** para o cargo de **Coordenador de Regulação do município de Baraúna**, nível **CC3** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**595D16C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 032/2020, 07 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia a Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Ivanira Martins de Almeida** para o cargo de **Supervisora Geral de Doenças Infectocontagiosas do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 07 de Janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**A7247FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA 033/2020, 07 DE JANEIRO DE 2020**

Nomeia o Supervisor Geral de Saúde Bucal do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Odilon Gomes de Almeida Junior** para o cargo de **Supervisor Geral de Saúde Bucal do município de Baraúna**, nível **CC2** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 07 de janeiro de 2020, 38º ano de fundação.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**BD753A7A

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010001/2020.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 03010001/2020, "MENOR PREÇO POR ITEM" para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS PARA PAISAGISMOS DE CANTEIROS E PRAÇAS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**3A818B1C**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010002/2020.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2020 - Processo Administrativo nº 03010002/2020, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 14 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**2055E3C5**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/2020.**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação exclusiva ME/EPP na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2020 - Processo Administrativo nº 03010003/2020, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE UMIDIFICADOR, FLUXÔMETRO, REGULADOR DE OXIGÊNIO E GÁS OXIGÊNIO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á às 15h do dia 14 de fevereiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Madson Ferreira de Melo

**Código Identificador:**C512C281**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo: 03010001/20 -INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - INEX****Objeto: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da****União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei.****Contratado: IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)****Valor Total Julgado: R\$ 4.956,00****Base legal: Art. 25, caput da Lei 8.666/93**

Barcelona/RN, 07/01/2020

**Publicado por:**

Ana Cristina de Souza Mota

**Código Identificador:**8F3759B0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
(ENVELOPE 2) TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019  
PROCESSO Nº. 10120001/2019****Objeto:**

**Contratação de empresa destinada a execução das obras de “IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIÁRIA” situada na Avenida Agaci de Souza – Zona Urbana – Barcelona/RN, nos termos da Proposta Nº. 12290.7070001/18-001, dentro do Programa de Atenção Básica à Saúde do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde. RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE 2)**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das propostas de preços e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**CLASSIFICADAS:**

1ª. - ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 18.659.632/0001-27 – Valor da Proposta de Preços, R\$ 124.874,20 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos);

2ª - CONSTRUTORA PTS EIRELI ME – CNPJ: 12.161.390/0001-60 – Valor da Proposta de Preços, R\$ 132.558,44 (Cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro reais);

3ª - CAMPO FELIZ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.635.344/0001-60 – Valor da Proposta de Preços, R\$ 142.469,44 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais quarenta e quatro centavos).

Baseados no Parecer Técnico da Engenharia Civil e no Princípio de vinculação ao edital, no qual tanto a administração pública quanto os licitantes se acham vinculados, o questionamento constado em ata, por parte da empresa Campo Feliz Construções e Serviços Ltda, em que a mesma questiona a falta da assinatura do engenheiro na planilha orçamentária, cronograma, composições de preços e demais peças da proposta comercial da empresa Escala Construções Eireli. Temos o seguinte Posicionamento; é que em virtude de que no Edital no item 34, é solicitado apenas a assinatura do representante legal da empresa na proposta comercial, e em assim sendo, **não há por que desclassificar a proposta da referida empresa, fundamentada nas alegações de falta da assinatura do responsável técnico da mesma.**

**SEÇÃO IX – DA PROPOSTA**

**34. A proposta de preços deve ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada e rubricadas todas as suas folhas pelo representante legal do licitante.**

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público e aos licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Barcelona/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANA CRISTINA DE SOUZA MOTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rubens Suassuna Carneiro  
**Código Identificador:**EB7E9E90**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matrícula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 30 do corrente mês de janeiro, para participar da Assembleia Ordinária Geral do COEGEMAS/RN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 28 de janeiro de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**CDBAF36B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Município de Bento Fernandes/RN torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial SRP nº 006/2019 – Ata de Registro de Preço Nº 013107/2/2019

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA DE FORMA PARCELADA DE PAÇAS E ACESSÓRIO AUTOMOTIVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, visando suprir as necessidades sob demanda dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal, consoante especificados por item conforme consta no processo nº 006/2020.

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

**Órgão Participante/Carona:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.354.896/0001-19, representado por **Paulo Marques de Oliveira Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.474.914-15, brasileiro, residente e domiciliado em Bento Fernandes/RN.

**Fornecedor Registrado:** CENTRAL AUTO PEÇAS. CNPJ: 11.979.812/0001-47.

**Vigência da ARP:**31/07/2019 à 30/07/2020

**Vigência de Adesão a Ata:**27/01/2020 a 31/12/2020.

**Vigência do Contrato:** 27/01/2020 a 31/12/2020

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Saíva  
**Código Identificador:**E008D12A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 121 - **DISPENSA:** 07/2020  
**CONTRATO Nº 17**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;  
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** HELLEN M MACIEL COSTA; CNPJ:  
22.345.635/0001-63

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de administração tributária, em plataforma totalmente web, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento para a administração tributária da Secretaria de Finanças, do município de Boa Saúde/ RN.

**VALOR MENSAL:** R\$ 750,00(Setecentos e cinquenta reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/01/2020 até 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: a Sr.<sup>a</sup> Hellen Mariana Maciel Costa; CPF nº 106.918.624-43

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**71D935EA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 126 - **ADESÃO PREGÃO:**  
1/2020 - **CONTRATO Nº 18**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;  
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME; CNPJ:  
15.003.806/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física para a realização de eventos.

**ITENS CONTRATADOS:** 01àR\$3.385,00; 02à3.385,00;  
02àR\$2.040,00; 03àR\$145,00; 04àR\$165,00; 05àR\$180,00;  
06àR\$230,00; 07àR\$2.000,00; 08àR\$3.600,00; 09àR\$1.900,00;  
10àR\$3,99; 11àR\$3,00; 12àR\$1.900,00; 13àR\$3.000,00; 14àR\$20,00;  
15àR\$170,00; 16àR\$245,00 e 17àR\$1.630.

**DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/01 a 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dec. nº 7892 de 23 do 01 de 2013,  
8666/93 e 10.520.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Anderson Magno Arruda de Oliveira; CPF nº 040.295.544-74

**Testemunhas:** Assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**74EBACAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ****GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE**  
**2020.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 13 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA. Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 09.234.399/0001-40, **OBJETO:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 23 de janeiro de 2020.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**8B803711

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.****EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 14 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** FRANCISCO CANIDE DOS SANTOS – ME . Inscrito (a) no CPF/CNPJ: sob nº 10.873.870/0001-29, **OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNERS E COMENDAS PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.777,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e sete reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 24 de janeiro de 2020.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**667EF8CF

**GABINETE DO PREFEITO****LEI ORDINARIA DE Nº 260/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LEI ORDINARIA DE Nº 260/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Título I****DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa e Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da administração direta e seus fundos.

**Título II****DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Capítulo I****DA ESTIMATIVA DA RECEITA****Da Receita Total**

Art. 2º A receita total estimada no valor de R\$ 25.278.533,00 (vinte e cinco milhões duzentos e setenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, transferências e de outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 RECEITA DO TESOUREO	25.278.533,00
1.1 RECEITAS CORRENTES	23.417.733,00
Receita Tributária	1.426.300,00
Receita Patrimonial	32.400,00
Receita de Serviços	5.000,00
Receita de Contribuições	75.800,00
Transferências Correntes	21.745.041,00
Outras Receitas Correntes	198.192,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	1.860.800,00
Transferências de Capital	1.795.800,00
TOTAL	R\$ 25.278.533,00

**Capítulo II****DA FIXAÇÃO DA DESPESA****Seção I****Da Despesa Total**

Art. 4º A Despesa total, no mesmo valor da Receita, é fixada:

I – no Orçamento Fiscal, em R\$ 18.833.921,00 (dezoito milhões oitocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e um reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.444.612,00 (seis milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais).

**Seção II****Da Distribuição da Despesa por Órgãos**

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Título, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃO	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	1.389.400,00
GABINETE DO PREFEITO	868.124,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.510.622,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	930.082,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.265.206,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	2.264.650,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	772.772,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO	1.157.484,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.912.302,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.532.310,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	228.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	656.812,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	334.572,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	99.420,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	356.517,00
TOTAL	R\$ 25.278.533,00

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos da legislação que rege a matéria.

## Capítulo III

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 10% (Dez por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 165, inciso VIII da Constituição Federal.

III – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas sem comprometer o limite de créditos suplementares.

IV – Incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas, desde que já existam outros elementos de mesma categoria econômica na ação correspondente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I deste artigo.

V – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso II deste artigo.

Art. 7º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

## Título III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 16 de Dezembro de 2019.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**E1CF6E92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000025/2019** tipo “MENOR VALOR POR LOTE”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 35.000.498/0001-17)** vencedora do **Lote 01** no valor global de R\$ 151.288,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centos), do **Lote 02** no valor global de R\$ 43.794,45 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e do **Lote 03** no valor global de R\$ 57.601,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito do Município

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**D03A5D81

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**12 (DOZE) MESES –**EMPRESA REGISTRADA PARA OS LOTES 01, 02 E 03:**A CASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 35.000.498/0001-17) –**VALOR GLOBAL DO LOTE 01:**R\$ 151.288,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 02:** R\$ 43.794,45 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – **VALOR GLOBAL DO LOTE 03:** R\$ 57.601,24 (cinquenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos).

Bodó/RN, 06 de janeiro de 2020.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

**Código Identificador:**5461CEAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017/2020-GB.**

PORTARIA Nº 017/2020-GB.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Senhor Daniel Moreira de Lima, Portador do CPF: 105.039.844-00, para o Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**83018CEB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 018/2020-GB**

PORTARIA Nº 018/2020-GB.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Senhora Maria Jucicleide Ferreira Silva, Portadora do CPF: 068.917.604-02, para o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**C4504E84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 019/2020-GB.**

PORTARIA Nº 019/2020-GB.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR o Senhor Rafael Araújo de Medeiros Dantas, Portador do CPF: 063.796.264-84, do Cargo de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, desta Prefeitura.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**B3229D57

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 020/2020-GB.**

PORTARIA Nº 020/2020-GB.

Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos dos Art. 113 e seus itens, da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Prêmio ao servidor João Lúcio da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 20 de janeiro de 2020 a 20 de abril de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se

AV Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**2F494DBC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 021/2020-GB.**

PORTARIA Nº 021/2020-GB.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Elayne Cristina da Silva Gomes, Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura, pelo período compreendido entre 02 de Janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lidiane Paulino Alves

**Código Identificador:**C5CD2C36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 -  
PP - SRP**

**AVISO DE RESULTADO PP 001.2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

O Município de Caiçara do Norte, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 001/2020, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentou proposta no presente certame a seguinte empresa: COMERCIAL CENTRALGÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.199.619/0001-70. Após a fase de negociação, a empresa acima ofertou a melhor proposta e sagrou-se vencedora dos lotes 1 e 2 com o valor total de R\$ 54,500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Na fase de habilitação, a licitante atendeu todos os requisitos e foi habilitada a ter seu preço registrado no município.

Caiçara do Norte/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:F2E997ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
001/2020 - PP - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO e conforme especificações contidas no Edital.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, adjudicamos o objeto, à **COMERCIAL CENTRALGÁS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.199.619/0001-70, conforme ata da sessão.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para análise e providências cabíveis.

Caiçara do Norte RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:36B4B016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO - 001/2019 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 019/2019, oriunda do Pregão 019/2019 do Município de Galinhos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Galinhos/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Caiçara do Norte/RN

EMPRESA CONTRATADA: J NASCIMENTO DE SOUZA - ME - CNPJ Nº 15.668.811/0001-32

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO;

DA JUSTIFICATIVA: Para manutenção e instalação dos equipamentos de ar condicionado nas diversas secretarias do município de Caiçara do Norte/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP; R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 019/2019 (Município de Galinhos/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/09/2019 a 19/09/2020;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/01/2020 a 19/09/2020; tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Publique-se!

Município de Caiçara do Norte/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:0938CE7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADESÃO - 002/2019 - CARONA**

**TERMO DE ADESÃO Nº 002/2020**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 005/2019, oriunda do Pregão 0065/2019 do Município de Galinhos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Lagoa Salgada/RN.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Caiçara do Norte/RN

EMPRESA ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP - CNPJ Nº 24.208.480/0001-49

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE;

DA JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades de material de expediente nas diversas secretarias do município de Caiçara do Norte/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 606.389,60 (seiscentos e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP; R\$ 606.389,60 (seiscentos e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 005/2019 (Município de Lagoa Salgada/RN)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/03/2019 a 11/03/2020;

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/01/2019 a 11/03/2020; tendo esse período para realizar a aquisição dos produtos aderidos.

Publique-se!

Município de Caiçara do Norte/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Bruno T. Damasceno  
Código Identificador:97F50EBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO 001/2019 - CARONA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
ADESÃO Nº 001/2020**

**OBJETO:** CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONserto DE AR CONDICIONADO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE (ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020 QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE GALINHOS).

**CONTRATADA:** licitante J NASCIMENTO DE SOUZA - ME Nº 15.668.811/0001-32

**VALOR TOTAL:**R\$ 78.000,00 (Setenta mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNID. ADM.: GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0002.2021.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0003.2031.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004.2041.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004.2042.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0007.2111.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2052.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0006.2066.0000

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2072.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2074.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2076.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0008.2082.0000

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.311.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2091.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2094.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2096.0000

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

*FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2098.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2132.0000*

**VIGÊNCIA:** 28 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Caiçara do Norte/RN 28 de Janeiro de 2020

**AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Bruno T. Damasceno  
**Código Identificador:** 941AFD65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL  
001/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011401/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAIS DE LINK DE INTERNET, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E SETORES PRODUTIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE.

**CONTRATADA:** licitante **ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR – ME** Nº 14.620.471/0001-07  
**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*UNID. ADM.: GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0002.2021.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.121.0003.2031.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004.2041.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.123.0004.2042.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0007.2111.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.2052.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0006.2066.0000*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2072.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2074.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.214.000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0008.2076.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0008.2082.0000*

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.311.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2091.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2094.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2096.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2098.0000*

*UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PROJ/ATIV.: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS*

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS  
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0009.2132.0000

VIGÊNCIA: 28 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Caiçara do Norte/RN 28 de Janeiro de 2020

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO  
 Prefeito

ARNALDO FELIPE DE ARAÚJO JUNIOR  
 Proprietário

Publicado por:  
 Anderson Bruno T. Damasceno  
 Código Identificador: AB1D7F8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 04 OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.715.357,96	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais

operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

FELIPE MULLER

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:  
 Antonio Carlos Viana Baubino  
 Código Identificador: 89AC024E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 06 SIMPLIFICADO -**  
**PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.715.357,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.715.357,96	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	7.670.510,64	52,13
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	7.946.293,30	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	7.548.978,64	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.606.417,27	10,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.658.429,55	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	17.658.429,55	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	290.027,77	-99.760,04
Fonte: PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RN		

FELIPE MULLER

Prefeito

AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA

Controlador

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:  
 Antonio Carlos Viana Baubino  
 Código Identificador: 51D72FD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 10 - PROJEÇÃO**  
**ATUARIAL DO RPPS - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018				

Fonte: Município de CAIÇARA DO RIO DO VENTO

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:629EB7CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2020 - REGISTRO DE PREÇO  
PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA:  
PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, ENCANADOR,  
MARCENEIRO, ELETRICISTA E PINTOR**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 2019.11.13.0002**

**AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, tipo MENOR PREÇO adjudicação por VALOR GLOBAL: **Registro de preço para possível contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra: pedreiro, servente de pedreiro, encanador, marceneiro, eletricista e pintor.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 11 fevereiro de 2020, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.caico.rn.gov.br](http://www.caico.rn.gov.br).

Caicó – RN, 28 de janeiro de 2020.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:4356A04C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FIA nº 03/2019 – CMDCA - CAICÓ

Processo Administrativo nº 2019.12.09.0060

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.969.686/0001-05, representada por seu Presidente o Sr. **HORDELAN DANTA GOMES**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital FIA nº 003/2019, realizado pelo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas à apoiar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF** para realizar o **PROJETO QUINTAS COM MÚSICA** que oferecerá concertos gratuitos para crianças e adolescentes em áreas e zonas de vulnerabilidade social da zona urbana e rural de Caicó, com intuito de promover uma interação musical entre as crianças, adolescente e a comunidade em geral, especificamente com o estímulo e a descoberta de novos talentos; fortalecimento e ampliação das ações de inclusão social através da música; combate e prevenção ao Bullying e a violência, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.14000.14014.8.243.30.2.200; Despesa: 1630; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 e alterações legais, no Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Edital Chamamento Público FIA nº 03/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 06 meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Hordelan Dantas Gomes – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 15 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Raquel de Araújo Moraes  
Código Identificador:00CD782A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020**

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO FIA nº 03/2019 – CMDCA - CAICÓ

Processo Administrativo nº 2019.11.07.0063

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **ROBSON DE ARAÚJO**, e a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL DOS CAPOEIRISTAS DE CAICÓ - ADECAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.279.192/0001-94 representada por seu Presidente O Sr. **FRANCISCO EDINO DOS SANTOS FÉLIX**; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital Chamamento Público FIA nº 003/2019, realizado pelo o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições previstas na Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na Lei Municipal nº 3.375/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos

Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas apoiar a ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA CULTURAL DOS CAPOEIRISTAS DE CAICÓ - ADECAI para realizar o PROJETO SUPERANDO BARREIRAS ATRAVÉS DOS VALORES DA ARTE CAPOEIRA que promove o direito e o bem-estar das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social nas zonas norte, leste e oeste da cidade de Caicó, procurando socializa-las através da prática da capoeira e resgata-las da evasão escolar e do uso de drogas, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução deste Termo de Colaboração serão transferidos pelo Município de Caicó em favor da OSC recursos financeiros no montante de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.14000.14014.8.243.30.2.200; Despesa: 1630; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recursos: 1090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA; **FUNDAMENTO LEGAL:** na Lei nº 13.019/2014 e alterações legais, no Art. 8º, §2º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, no Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Edital Chamamento Público FIA nº 03/2019; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Colaboração até 06 meses, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Francisco Edino dos Santos Félix – pela **ASSOCIAÇÃO DESPORTISTA CULTURAL DOS CAPOEIRISTAS DE CAICÓ -ADECAI**. Robson de Araújo – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 15 de Janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Raquel de Araújo Moraes  
**Código Identificador:**C80C250D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0124/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0124/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JOSÉ ELDES DA SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	L4713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Manoel Luiz da Rocha, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN. No dia 27.01.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**65824601

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0126/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0126/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JUSCIELHO BRITO</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	192091-7			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010 -SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:20 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Souza e Silva, para realizar consulta medica no CECAN, em Natal/RN, no dia 27.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**250471BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0127/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0127/2020**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15243 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	09:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9704			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Paulo Antônio de Oliveira, para realizar consulta no CECAN em Natal/RN, no dia 27.01.2020.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**40FDD5C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0128/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0128/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	11659			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	12:35 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Buscar o (a) paciente Luciano Paulino Cardoso, por ter recebido alta do Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 27.01.2020.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/01/2020	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C271F608

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 048/ 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com a Lei nº 4.245, de 11 de setembro de 2007, art. 27, inciso II e com base no **Processo nº 2019.11.28.0064;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação, pela conclusão do Curso de Mestre em Saúde da Família do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família do Nordeste, ao funcionário, **RENAN CABRAL DE FIGUEIREDO**, Inscrito no CPF nº 049.828.324-04, Odontólogo, matrícula nº 1.4655, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**BA03A2B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 732, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Regulamenta a destinação dos recursos financeiros transferidos ao Município de Caicó (RN) por força do

cumprimento da Lei Federal nº 13.885/2019, que tratou da cessão onerosa do petróleo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial da competência conferida pelo art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.242 de 02 de Janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual de 2020, e demais disposições pertinentes,

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 5.242, de 02 de janeiro de 2020) passa a vigorar com o acréscimo de receita de R\$ 1.813.621,13 (um milhão, oitocentos e treze mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos) correspondente ao valor líquido da transferência de capital realizada pela União Federal por força da Lei Federal nº 13.885/2019, cuja receita ingressou no Tesouro Municipal em 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º A receita de que trata o art. 1º deste Decreto será contabilizada como Receita de Capital, na modalidade Transferência de Capital, devendo o art. 3º, II, "b", da Lei Municipal nº 5.242/2020 ser posteriormente alterado para passar a vigorar com a seguinte redação:

b) Transferências de Capital	R\$ 13.343.943,53
------------------------------	-------------------

Art. 3º A receita do Município de Caicó (RN) para o exercício de 2020 (dois mil e vinte) deve ser modificada e passar a vigorar acrescida do valor de que trata o art. 1º, ficando estimada no montante de R\$ 185.061.816,51 (cento e oitenta e cinco milhões, sessenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), devendo serem retificadas todas as disposições da Lei Municipal nº 5.242/2020 para que conste o novo valor estimado.

Art. 4º O valor a que se refere o art. 1º será destinado integralmente para despesas com investimentos, nos termos do que preceitua o art. 1º, § 3º, II, da Lei Federal nº 13.885/2019, devendo ser assim distribuído:

- I – R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para conclusão de reformas dos postos de saúde dos bairros Paulo VI e João XXIII;
- II – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital do Seridó;
- III – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) como investimento a título de contrapartida do convênio celebrado para a reforma da Praça Dom Delgado;
- IV – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a reforma de demais praças públicas; e
- V – R\$ 863.621,13 (oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e treze centavos) para a pavimentação de ruas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**3C27115B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 016/2019**

EXTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 016/2019  
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Maxaranguape – CNPJ: 08.170.540/0001-25.

Órgão Carona: Prefeitura Municipal de Canguaretama/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 08.365.017/0001-54

Empresa Detentora da ARP: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA – 04.770.238/0001-57.

Objeto: Aquisição de uma ambulância.

Valor: R\$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais).

Fundamentação: Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto 9.488 de 30/08/2018.

Canguaretama/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**D73F345A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 010/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **MARCOS ROBERTO FERNANDES GURGEL, Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social**, inscrito no CPF/MF nº 702.323.504-34 e portador da Cédula de Identidade nº 876.674 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **NATAL-RN**, onde irá participar da **Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS/RN**, que se realizará nas instalações do Auditório do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RN, localizado na Rua Nossa Senhora da Candelária, Candelária, às 08h30min, no dia **30 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 28 de janeiro de 2020; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**0CDE09A5

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: SET a DEZ/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		47.862.916,32
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.692.274,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		25.845.974,81
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.410.087,32
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		10.517.471,55
		22,82

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	VALOR	% SOBRE RCL
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.136.343,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.658.066,61	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.350.404,14	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.967.831,02	1.257.731,82

**ANTONIO ALVES DA SILVA MANOEL**

Prefeito Municipal

**LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário de Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**1FC51COD

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: SET a DEZ/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		47.862.916,32
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		27.692.274,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		25.845.974,81
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.410.087,32
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		10.517.471,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		55.289.145,90
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.658.066,61
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.350.404,14
7,00		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.967.831,02	1.257.731,82

**ANTONIO ALVES DA SILVA MANOEL**

Prefeito Municipal

**LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**14F3B924

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 315/2020. Inexigibilidade nº 002/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Chefia de Gabinete Civil, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação Imprensa Nacional, inscrito no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, objetivando a prestação de Serviço de Publicação em Imprensa Nacional, no valor global de **20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 24 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D99C2F84

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 012/2020- GP, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

**PORTARIA 012/2020- GP, de 23 de janeiro de 2020.**

*Dispõe sobre relação de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da reorganização da estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art.1º - TRANSFERIR a servidora **JOSEFA MÁRCIA DA SILVA LIMA**, matrícula 1476, cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**9F46C716

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 002/2020-GP, 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECRETO 002/2020-GP, 28 de janeiro de 2020.**

*“Regulamenta a Lei nº 1040, 11 de Dezembro de 2019 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC. No Município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais;  
**DECRETA:**

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de Proteção e Defesa Civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

- I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
- II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
- III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
- IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
- VII. Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONDEC;
- IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador
- II. Conselho Municipal
- III. Secretaria
- IV. Setor Técnico
- V. Setor Operativo

Parágrafo Único - O Coordenador e os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador da COMPDEC compete:

- I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
  - II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
  - III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
  - IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
  - V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
  - VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
- Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da prefeitura Municipal;
- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante da Igreja Evangélica

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:

I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Proteção e Defesa Civil, através da mídia local;

IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros;
- d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Carnaúba dos Dantas/RN a Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

Art. 13 - O titular da Conta do Cartão Pagamento de Defesa Civil da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:

I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;

II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;

III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;

IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.

V - prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos

comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Campo Grande.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN fará constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**E1A504CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Constitucional do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD e do CAPS II.

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD e do CAPS II., não podendo ser interrompidos, para que não haja danos aos pacientes, por trata-se de vidas;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD e do CAPS II.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD e CAPS II, para o fornecedor: **A.AZEVEDO DA SILVA**, inscrito no CNPJ nº **07.738.468/0001-27**, localizada na Rua Professora Maria Pires de Azevedo, Centro, 10 - CEP: 59343-000, Jardim do Seridó/RN, referente aos Empenhos n.º 927007/2019 e 920005/2019 datados em 27/09/2019, 01/10/2019 e 20/09/2019, totalizando R\$ **28.637,20** (Vinte e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), correspondente as Notas Fiscais n.º 46013, 46257e 045587 datadas em 02/10/2019, 18/10/2019 e 21/09/2019.

Ceará-Mirim/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**9C595335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020 - DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** COMBUSTÍVEIS & DERIVADOS POTIGUAR EIRELI.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Valor global:** R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

**Vigência do Contrato:** 24 de janeiro de 2020, se estendendo até 24 de abril de 2020.

**Assinaturas:**

Pelo Contratado, ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA,

Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito), CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI e CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO, Como Intervenientes.

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza

**Código Identificador:**2B10914B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**RGF SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: SET a DEZ/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	148.064.206,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	74.624.449,15	50,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	79.954.671,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	75.956.938,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	23.291.371,61	16,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.197.370,08	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.019.517,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.690.273,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.364.494,47	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.837.743,49	30.639.550,50

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza

**Código Identificador:**5979F63E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2020.**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 10 de fevereiro de 2020, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preço para locação de veículos destinados a atender as necessidades das secretarias de Educação e Tributação deste Município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: [cpl.pmcerrocora@gmail.com](mailto:cpl.pmcerrocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2020.

**PAULO SERGIO JULIÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:**EE7C78AA

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 890, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Reajusta o Valor dos Salários dos Servidores Públicos Ocupantes dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Endemias do Município de Cerro Corá/RN, e Dá Outras Providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reajustado os valores dos salários dos servidores municipais ocupantes do cargo de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN,

obedecendo o que dispõe a LEI Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. Conforme anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** O reajuste previsto no artigo anterior, será inicialmente para o Salário base dos servidores ocupantes dos referidos cargos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão levadas a débito das despesas específicas constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

§ 1º. Agentes comunitários de Saúde:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde;  
Atividade: 2058 – Programa Agentes Comunitários de Saúde;  
Elemento: 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

§ 2º. Agentes de Endemias;

Unidade: Fundo Municipal de Saúde;  
Atividade: 2059 – Programa Epidemiologia e Controle de Doenças  
Elemento: 319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoa Civil.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

#### **ANEXO I SALÁRIO BASE DA CATEGORIA**

CARGO	SALÁRIO BASE
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.400,00
Agente de Endemias	R\$ 1.400,00

CARGO	QUANTIDADE
Agente Comunitário de Saúde	26
Agente de Endemias	09
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**257537E2

#### **GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 220, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

ESTABELECE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE TAXA DE CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o limite de redução de 70% (setenta por cento) disposto no art. 53, § 1º do Código Tributário Municipal, bem como a atualização dos valores previstos na Portaria de n.º 001 de 23 de janeiro de 2020.

**CONSIDERANDO** a geração de melhorias para o Município em razão dos valores que entrarão nos cofres públicos desta Prefeitura.

**CONSIDERANDO** o atendimento às diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Conceder-se-á à Empresa **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S/A**, a redução de alíquota na razão de 50,56% (cinquenta vírgula

cinquenta e seis por cento) para a emissão do competente Alvará de Construção de Obras.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita  
CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**D0842FF3

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**, para a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS COMUNIDADES RURAIS E ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/01/2020

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**B1E6C7E0

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 035/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **PARELHAS GÁS LTDA** CNPJ: 24.206.617/0018-74 no valor total de R\$ R\$ 901.425,00 (novecentos e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Coronel Ezequiel/RN, 23 de janeiro de 2020.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**883A8A5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 011/2020 -EXONERA A SENHORA SÔNIA**  
**DELANI DE MARIA DANTAS**

Portaria nº 011/2020-GP.  
 Coronel Ezequiel/RN, 10 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora Sônia Delani de Maria Dantas, portadora do CPF/MF Nº.:785.813.114-15, do cargo/função de comissão de Diretora da "ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO TRAJANO", junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**226B393E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 030/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN comunica que o Pregão Presencial nº 030/2019, que tem como objeto o sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa física ou jurídica para restauração de carteiras escolares, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**. Informações Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**75175632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 031/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN comunica que o Pregão Presencial nº 031/2019, que tem como objeto o sistema de registro de preços para prestação de serviços de lavagem e aspiração dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**. Informações Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**68658289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº. 033/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN comunica que o Pregão Presencial nº 033/2019, que tem como objeto o sistema de registro de preços para apresentação de trio musical composto por sanfoneiro, zabumbeiro e triangueiro, para animação dos encontros

dos idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, realizados aos sábados, neste município, não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**. Informações Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9418BDF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA RESTAURAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 10/02/2020. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**6517A89B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 09:30 (hora local) do dia 10/02/2020. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**36626DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, REALIZADOS AOS SÁBADOS, NESTE MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 11/02/2020. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**4D72A89E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 068/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

ALTERA A LEI Nº 003/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o anexo Único da Lei nº 003/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO**

CARGO	QUANTIDADE	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Coordenador do Controle Interno	01	Comissionado	1.800,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:AC2D3F8C**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N.º 069/2020, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

ALTERA A LEI Nº 002/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, após aprovação deliberativa da Câmara Municipal de Vereadores, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei nº 002/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o seguinte cargo e provimento em comissão:

CARGO	REQUISITOS	VENCIMENTO	Vagas
Assessor Jurídico	Nível Superior em Direito com registro no Conselho da Classe e Especialização em Direito Administrativo	1.700,00	01

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim  
**Código Identificador:8EA47730**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2019**

**CONTRATO Nº: 001/2020**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: ARTHUR NUNES DE FREITAS**

**PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 033/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de reforma da Escola Municipal Adília Tertúlia de Freitas, localizada na comunidade Vila Caldeirão, zona rural do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme Projeto Básico.**

**VALOR TOTAL: R\$ 31.970,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta reais).**

**DOTAÇÃO: : 34 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 1.9 . 0 . 449051 - Obras e Instalações.**

**VIGÊNCIA: 08/01/2020 à 08/03/2020.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Janeiro de 2020**

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:097530F4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 03/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoापessoa.rn.gov.br)**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI (17.650.878/0001-75), objetivando Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município (www.coroneljoापessoa.rn.gov.br), com o valor total julgado de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**

Regilanio da Silva  
**Código Identificador:51EB4364**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 002/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - RN**, inscrita no CNPJ **08.106.510/0001-50**, fundamentando-se na licitação nº **012/2018** e em cumprimento ao contrato nº **018/2019**, autoriza a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTO LTDA ME**, localizada no endereço Rua José Leite de Carvalho, 1745, COAB – Pacajus – CE CEP: 62.870-000; inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.504.211/0001-24, a iniciar a Pavimentação e Drenagem Superficial de Ruas, descrito através da **CONTRATO DE REPASSE Nº865606/2018**, localizada nos endereços, Rua Henrique Araújo de Góes, Rua Rosália da Silva Neves, Rua Sebastião Bumba, Rua Moacir Maurício Dantas e Trecho da Marginal Sul da RN 288 no Município de **CRUZETA/RN**, CEP: **59.375-000** obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na **portaria nº 1.707 de 23 de Setembro de 2016**.

(**CRUZETA - RN**), 27 de dezembro de 2019.

**EMERSON CIRNE DE MEDEIROS**

Arquiteto e Urbanismo  
CPF:027.547.764-94  
CAU – A39174-3

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**82CBAA94

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO A EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY**

À:

**A. A. DE S. WANDERLEY**

CNPJ Nº 04.279.658/0001-35  
Av. Capitão Mor Gouveia, 211, Candelária, Natal(RN) – CEP:  
59.054-170

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**, através da sua Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** que vossa empresa participou junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 005/2019, que teve por objeto o Registro de Preço para o fornecimento de medicamentos de usos hospitalar e farmácia básica, destinado a atender a necessidades das Unidades de saúde, conforme demanda oriunda da Secretaria de Saúde deste Município, oportunidade em que se sagrou vencedora para o fornecimento de vários itens;

**CONSIDERANDO** que vossa empresa participou igualmente junto a esta Prefeitura Municipal do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 027/2019, que teve por objeto o Registro de Preço para o fornecimento material de insumos hospitalares, destinado a atender a necessidades das Unidades de saúde, conforme demanda oriunda da Secretaria de Saúde deste Município, oportunidade em que novamente se sagrou vencedora para o fornecimento de vários itens;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do mencionado certame, vossa empresa celebrou Atas de Registros de Preço com esta Municipalidade, através da qual se comprometeu a fornecer os itens naquele instrumento elencados, nos preços e nos quantitativos estabelecidos na proposta vencedora;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do item 11.1 dos Instrumentos Convocatórios, foi estabelecido que o objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra, pessoalmente ou pelo email: [financas@cruzeta.rn.gov.br](mailto:financas@cruzeta.rn.gov.br).setor competente da Prefeitura de Cruzeta(RN).

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Quinta, item 5.1 das Atas de Registro de Preço, celebradas com esta Municipalidade, define expressamente como vossa obrigação: “fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.”;

**CONSIDERANDO** que o Município de Cruzeta(RN) encaminhou ao vosso e-mail as Ordem/Ordens de Compras de nº(s) **980/2019; 1.077/2019; 1.078/2019 e 1.157/2019**, cópias inclusas, solicitando a entrega de vários itens, não tendo Vossa empresa entregue os referidos produtos no prazo preestabelecido, acima citado;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento de cláusula pactuada pode acarretar na sua rescisão unilateral, sem prejuízos da aplicação das penalidades legais e administrativas inerentes ao caso;

Vem o Município de Cruzeta(RN), por sua Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICAR** a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY** - CNPJ Nº 04.279.658/0001-35, a proceder a entrega imediata de todos os itens decorrentes das Ordens de Compras de nº(s) **980/2019; 1.077/2019; 1.078/2019 e 1.157/2019**, ou comprovem a efetiva

entrega dos mesmos, bem como para que, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, justifique por escrito o descumprimento da entrega dos itens previstos naquelas Ordens de Compras, sob pena de aplicação das penalidade legais e pactuadas no instrumento celebrado com esta Municipalidade.

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará a imediata rescisão do presente contrato, conforme dispõe os artigos 78, incisos III, IV e V e 79, inciso I, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações não cumpridas.

Atenciosamente

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2020.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**A2B0FE98

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020**

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADO: Túlio Pereira Ramalho Dias, CPF sob nº. 062.622.314-80 - VALOR(ES): Plantão 12hrs = 1.000,00 (hum mil reais) e Plantão 24 hrs = 2.000,00 (dois mil reais), Plantão de Natal ou Ano Novo 24 hrs = 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Objeto **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL DE CRUZETA/RN (UNIDADE MISTA DE SAÚDE ABÍLIO CHACON FILHO)**. Base legal: Processo nº 016/2020 – Chamada Pública nº 001/2020. VIGÊNCIA: 01 ano a partir da data da assinatura do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0077.2037 – Manutenção da Alta e Média Complexidade – MAC e Classificação econômica 33.90.36. DATA: 28/01/2020. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante e Túlio Pereira Ramalho Dias - Contratado.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**3BCBAF3F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 021/2020 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, tendo como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação dos serviços de lavagem dos veículos, maquinários e motocicletas que compõe a frota municipal, que se realizará dia 11/02/2020 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura e no site [cruzeta.rn.gov.br](http://cruzeta.rn.gov.br).

Cruzeta/RN, 28 de janeiro de 2020.

**HILKA TERESA CARDOS DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**937D1644

---

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2020**

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação vem por meio deste, convocar todas as famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes, referentes aos Programas e/ou Políticas de Habitação, para que compareçam **até o dia 30 de abril do corrente ano**, à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de

Cruzeta(RN), situado na Rua Raimundo Bezerra, 69, Centro de Cruzeta(RN), **das 08:00 às 12:00 horas, das segundas às sextas feiras**, com a finalidade de realizar **agendamento** para sua **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**.

As famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes deste Município que deixarem de comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo acima mencionado serão convocadas nominalmente por novo Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN), estando sujeitas a exclusão do referido cadastro em caso de não comparecimento;

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cruzeta(RN), 28 de janeiro de 2020.

Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação

**MARIA RAFAELLI MEDEIROS FERNANDES**  
Presidente

**EMERSON CIRNE DE MEDEIROS**  
Membro

**CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araújo  
**Código Identificador:**B8EB7CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN,

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI.

CNPJ Nº. 70.157.680/0001-37.

CONTRATO Nº: 2020.0022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE INTEGRADO PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, VISANDO A OTIMIZAÇÃO, A TRANSPARÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 25, II, §1º LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 13 LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONFIABILIDADE NO PROFISSIONAL. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. NATUREZA SINGULAR. RESPALDO FÁTICO E LEGAL.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.076,00 (QUARENTA E UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS), A SER PAGO EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSIS, IGUAIS E SUCESSIVOS DE R\$ 3.423,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2020, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGERÁ ATÉ 28 DE JANEIRO DE 2021, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 28 DE JANEIRO DE 2020.

ASSINANTES: FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL E A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME - ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, SÓCIO REPRESENTANTE CPF Nº 318.226.143-68.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**B0E079B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO ATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso, bem como a confiabilidade RATIFICA e HOMOLOGA o Ato De Inexigibilidade para a contratação da empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº. 70.157.680/0001-37 com endereço a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, térreo, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, especializada na prestação de serviços de software integrado para prestar serviços junto a prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN, no período de sua assinatura e vigerá até 28 de janeiro de 2021, com fundamentação técnica legal art. 25, inciso II, § 1º. Art. 13 lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, em sua atual redação, cujo valor contratual global de R\$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais).

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2020, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE:100.

Doutor Severiano/RN, 24 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**01372D03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de software integrado para prestar serviços junto a prefeitura municipal de doutor Severiano/RN, visando a otimização, a transparência e a qualidade dos serviços públicos prestados, no intuito do Município cumprir com as normas e princípios emanados dos órgãos de controle responsáveis pela disciplina e normatização dos atos administrativos em geral.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 41.076,00 (quarenta e um mil e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.423,00 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais), conforme proposta em anexo, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa na prestação de serviço de software integrado, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o Art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório. Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS...

II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com da empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 70.157.680/0001-37 com endereço a Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, térreo, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP nº 59.900-000, por apresentar vasta experiência nesta área de atuação, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dotar o Município de estrutura técnico de software e condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos atuais.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:02DE5914**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº 003/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP visando a aquisição quando e se necessário de material de construção para atender as demandas do município de Doutor Severiano/RN, conforme anexo I termo de referência

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr. Severiano comunica aos interessados que no dia 10 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 28 de janeiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:91219512**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

**DISPENSA Nº 001/2020**

**CONTRATO Nº 2020.0004**, publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador: 9FFD5136 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2020. Edição 2197 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/bemcomo> em todo o processo, deve ser retificada, ou seja:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

**LER-SE-Á:**

R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Doutor Severiano/RN, 28 de fevereiro de 2020.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:C6E02135**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF 3º  
QUADRIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019**

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DO	
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RCL (IV)	19.005.204,77	19.499.616,59	19.499.884,87
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
INTERNAS (VI)					
Aval ou fiança em operações de crédito					
Outras garantias nos Termos da LRF					
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)					
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:					

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**  
Sec. Administração, Finanças e Tesouraria  
Portaria nº 116/2017

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**  
Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**  
Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:3FD65D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 06**

**Portaria Nº. 06/ 2020 Encanto / RN, Em 02 de Janeiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art.1º - NOMEAR** a partir desta data a senhora **Maria Heliedina de Lima e Silva**, brasileira, Portadora do **CPF Nº 170.869.988-00, RG Nº 24.250.659-8 SSP/RN**, para exercer o Cargo em Comissão de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV**, junto a secretaria de Assistência Social deste Município.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador:4692D1FA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO Nº 13**

**Portaria Nº 13/2020 / GP / PME Encanto/RN, 16 de Janeiro 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E CONSIDERANDO-SE O QUANTO DISPOSTO NO ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº**

**202/2002 - REGIME JURIDICO ÚNICO DO MUNICIPIO DE ENCANT/RN, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE** a Servidora Pública Municipal **Cosmia Julia de Oliveira Ferreira**, Matrícula Nº 160249-3, relativo ao período aquisitivo compreendido entre 23/03/2006 a 23/03/2011.

**Art. 2º** - A licença prêmio de que trata esta Portaria será dos 30 (trinta) dias a começar a partir de 01/02/2020.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**ATEVALDO NAZARIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador:941985C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP49/2020**

Necessidades do Município. Os combustíveis serão destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas locados e dos veículos e máquinas pertencentes a frota, bem como dos veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados pelo Município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL 25% 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 113 02030.12.361.0004.2012 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES 40% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 113 02030.12.361.0004.2014 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSP. DE ESTUDANTES 25% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02030.12.361.0004.2016 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES - QSE 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 120 02030.12.361.0004.2017 – MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES (ESTADO) 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 125 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 211 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 211 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 001 02080.08.243.0007.2043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP49/2020 - 06.01.20 - LEMUEL GUEDES PEREIRA - R\$ 848.940,00.

Equador/RN 06 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**9156175A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1PP50/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), destinado a atender às necessidades das Escolas, Hospital e demais Secretarias do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00050/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211 02070.10.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 211 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 211 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP50/2020 - 06.01.20 - JOSINALDO PEREIRA GUEDES - R\$ 30.000,00.

Equador/RN 06 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**6CABA3D1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 1PP51/2020, CT Nº 2PP51/2020**

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Equador/RN, no exercício 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00051/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP51/2020 - 06.01.20 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETE - R\$ 20.626,00; CT Nº 2PP51/2020 - 06.01.20 - FLAVIO DE MEDEIROS NOBREGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- R\$ 663.847,90.

Equador/RN 06 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**E77C27E0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1PP52/2020**

OBJETO: Aquisição diária e parcelada de Água Mineral Garrafão de 20 litros sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem plástica ou de material similar de 20 litros, lacrada, com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00052/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211 02070.10.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 211 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 211 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP52/2020 - 10.01.20 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 44.100,00;

Equador/RN 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**76FD523F

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 1PP53/2020**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas destinadas a distribuição gratuita para atender as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social no Município de Equador/RN no ano 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2019. DOTAÇÃO: 02080 - SECRETARIA DE TRABALHO. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.244.0007.2091 - PROGRAMA DE AUXILIO A PESSOAS CARENTES 33.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE - 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP53/2020 - 10.01.20 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 36.940,00.

Equador/RN 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**09A67C9E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATOS CT Nº 1PP54/2020, CT Nº  
2PP54/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias, Hospital e Programas do Município de Equador - RN no ano de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00054/2019. DOTAÇÃO: 02010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02020 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO ORÇ. E FINANÇAS 02020.04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02030.12.361.0004.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 113 02030.12.361.0004.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL QSE 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 120 02030.12.361.0004.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25% 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 111 02040 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02050 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02050.04.122.0008.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001 02070 - SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.122.0006.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 211 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 212 02070.10.122.0006.2055 – MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE - 211 02070.10.302.0006.2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 211 33.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO – FONTE - 212 02080 - SECRETARIA DE TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS 02080.08.122.0007.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP54/2020 - 10.01.20 - ADILMA LUCIA DE LIMA 06899040450 - R\$ 46.926,60; CT Nº 2PP54/2020 - 10.01.20 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - R\$ 122.580,00.

Equador/RN 10 de Janeiro de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Jeferson dos Santos Morais

**Código Identificador:**638E79F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº  
000003/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2020**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA (CNPJ nº. 01.402.019/0001-27) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “CAVALEIROS DO FORRÓ” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 31 de janeiro de 2020 – **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2020

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

Grupo Musical Cavaleiros do Forró LTDA  
**JANINE SANTOS DE MELO LAGO**  
Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7B94D618

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000004/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2020**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** MICHELE ANDRADE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 31.776.314/0001-04) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “MICHELE ANDRADE” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 01 de fevereiro de 2020 – **VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2020

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

Michele Andrade Gravações, Edições Musicais e Eventos LTDA  
**CÍCERO LIMA DOS SANTOS**  
Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2671AB55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000005/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000005/2020**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 16.809.891/0001-61) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “BONDE DO BRASIL” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 01 de fevereiro de 2020 – **VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2020

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

Bonde do Brasil Promoções e Edições Musicais e Eventos LTDA  
**JUBERVAN ANTÔNIO DE MORAIS**  
Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C89D50BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000006/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 000006/2020**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME (CNPJ nº. 05.088.013/0001-88) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE “BANDA GRAFITH” NA FESTA DA PADROEIRA DE ESPÍRITO SANTO/RN - **PERÍODO:** 30 de janeiro de 2020 – **VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de janeiro de 2020

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

Banda Grafith Produções e Promoções Artísticas LTDA ME  
**CRISTIANO GOMES DE LIMA JUNIOR**  
Representante.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**9D0F9541

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**01012095/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01012095/2019  
**Objeto:** Serviços de capacitação de pré-natal, parto e puerpério para os profissionais da atenção básica.  
**Contratado:** VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**138E5739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101049/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101049/2020  
**Objeto:** Serviços de restauração de calçamentos nas vias públicas da cidade.  
**Contratado:** RONALDO ALEXANDRINO DA SILVA (039.714.774-02)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**879AF510

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101050/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101050/2020  
**Objeto:** Serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde na capital do estado.  
**Contratado:** ANTONIO ALVES MEDEIROS JÚNIOR (590.456.479-15)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,73  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**09182FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101051/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101051/2020  
**Objeto:** Assinatura de Serviços de Provedor de Internet  
**Contratado:** LUIZ GONZAGA JUNIOR SERVIÇOS DE INTERNET ME (10.960.804/0001-96)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.520,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CD6F7BDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**0101052/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0101052/2020  
**Objeto:** Serviços de fornecimento de bolo do aniversário da cidade.  
**Contratado:** TARDELLY AUGUSTO DE FRANÇA (056.980.584-82)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3562A673

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 001/2020**

A CPL deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2020, tipo menor preço por item com a finalidade de contratação dos serviços de engenheiro civil para elaboração de projetos Básicos e Executivos para a realização de obras no município de Frutuoso Gomes – RN tanto com recursos municipais quanto com recursos federais e estaduais, estas mediante convênios a serem firmados, bem como a realização do acompanhamento da sua execução e a elaboração das medições sobre cada etapa que foi realizada. Que teve como licitante vencedor: **JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS – CPF: 099.626.364 - 00** com o valor total de R\$ 26.422,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais).

Frutuoso Gomes/RN, 28 de janeiro de 2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**01A7DAA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº**  
**001/2020**

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido processo licitatório na modalidade Carta-Convite nº 001/2020, tipo menor preço global com a finalidade de contratação dos serviços de engenheiro civil para elaboração de projetos Básicos e Executivos para a realização de obras no município de Frutuoso Gomes – RN tanto com recursos municipais quanto com recursos federais e estaduais, estas mediante convênios a serem firmados, bem como a realização do acompanhamento da sua execução e a elaboração das

medições sobre cada etapa que foi realizada. Que teve como licitante vencedor: **JEFFERSON ALEXANDRE DE MESQUITA CARLOS – CPF: 099.626.364 - 00** com o valor total de R\$ 26.422,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**03BE6AED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO PP SRP 34/2019**

PROCESSO Nº 110602/2019

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 34/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 34/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

PHOSPODONT- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 5, 6, 7, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 79, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 116, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128 ; totalizando o valor de R\$ 89.372,85 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 24, 28, 30, 33, 36, 37, 38, 40, 43, 47, 61, 62, 68, 72, 73, 74, 78, 80, 81, 83, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122 ; totalizando o valor de R\$ 108.520,00 (cento e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Governador Dix-sept Rosado/RN, 21 de janeiro de 2020.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**257108D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 34/2019**

PROCESSO Nº 110602/2019

Pregão Presencial SRPNº 34/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 110602/2019, modalidade Pregão Presencial SRP nº 34/2019, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO QUE SE UTILIZA DESSE SERVIÇO NO MUNICÍPIO. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

PHOSPODONT- CNPJ: 04.451.626/0001-75

W S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 10.212.250/0001-49

Governador Dix-sept Rosado-RN, 22 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**1B6E0B82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a pessoa de JOSÉ MAURÍCIO FILHO, CPF Nº 850439584-72, Prefeito Municipal, meia diária, no valor de 250,00 R\$ (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e traslado, com fins de participação de reunião administrativa no Escritório Macêdo Dantas & Ramalho, no dia 28/01/2020, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**0D85DDDD9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 010/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva JOELIMA SANTUZA BRITO FERREIRA LIMA, CPF Nº 068.980.754-62, Chefe de Departamento de Sanidade Animal, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre 03/12/2012 a 03/12/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**00E5AB7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA MONTENEGRO, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2014 a 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Simone Fátima da Silva

**Código Identificador:**883C7F4D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 012/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva MARIA SUELDA DE SOUZA OLIVEIRA, coordenadora pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2014 a 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:3AAED4CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora efetiva EZIAURA MACÊDO DE OLIVEIRA SANTOS, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2014 a 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:DE7F4C8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 014/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 280, de 07 de abril de 1997, e dá Outras Providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 125 da Lei Municipal nº 280, de 07 de abril de 1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor efetivo JOSE ALMA DANTAS, RG Nº 002.323.293, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de trabalho compreendido entre o ano de 2014 e 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:EB852744

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 015/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado de aposentadoria por idade do Instituto Nacional de Seguro Social,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo FRANCISCO CASTRO DAS CHAGAS, CPF Nº 369.445.564-72.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativo a 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:4B5895F4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 016/2020,**

**DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Efetivo por Aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado de aposentadoria por idade do Instituto Nacional de Seguro Social,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o servidor efetivo CARLOS ANTONIO DA COSTA, CPF Nº 737.114.894-00.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativo a 21 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Grossos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:7664548F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00086/2019**

Às 14:19 horas do dia 21 de janeiro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00086/2019, referente ao Processo nº 8168, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Adjudicado para: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, pelo melhor lance de 4,1100 % (valor com desconto: R\$ 3.440.106,2978) .

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:DE89FE92

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_ANEXO\_09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.429.316,74	11.429.316,74	
Investimentos	6.839.964,68	6.839.964,68	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	4.589.352,06	4.589.352,06	
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.429.316,74	11.429.316,74	
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.429.316,74	11.429.316,74	
Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:9276EAB4

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_ANEXO\_10**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018				
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018				
Fonte: Município de GUAMARÉ				

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:4FEE85D8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 085/2019**

Processo Administrativo nº: 1.942/2019

Contratante: Município de Guararé/RN;

Contratada: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

CNPJ: 14.775.280/0001-14

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestar de serviços médicos nas especialidades de clínica médica, clínica pediátrica e direção técnica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guararé/RN.

**Objeto do Aditivo:** Este termo aditivo tem por objeto modificar a "Cláusula Sexta" do presente Contrato, para em seguida, prorrogar por mais 03 (três) meses.

**Prazo Aditado:** 03 (três) meses, com início em 01 de fevereiro de 2020 até o dia 01 de maio de 2020;

**Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante). SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA., CNPJ 14.775.280/0001-14, sendo representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS. (Contratada).

Guararé/RN, 27 de janeiro de 2020.

Publicado por:  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:1B24C9CD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2020**

Nomear, FABIO MYCHEL BARBOSA SIMAO, no cargo de Assessor Técnico Nível II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **FABIO MYCHEL BARBOSA SIMAO**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CF08D622

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

Aos **27** dias do mês de **Janeiro** de **2020**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE**, cancelar o registro dos preços contidos na Ata de Registro de Preços nº 026/2019, firmado com a empresa **PRAXIS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.784.837/0001-71**, estabelecida na Rua Pintor Newton Navarro, nº 2043, Pitumbu, Natal/RN, CEP: 59.066-370, sendo representada pelo Senhor **JOSIVALDO AMARO DE LIMA**, portador do CPF sob nº 663.597.164-53 e RG nº 976.879 ITEP/RN, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é a **FUTURA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO.**

**2. DO CANCELAMENTO**

2.1. Por força do presente cancelamento considerando relatório técnico do setor de engenharia, notificação nº 001/2020 devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN com Código identificador: 3DD7A492, edição: 2188, acostado aos autos, as partes dão por terminada a Ata de Registro de Preços que trata a Cláusula Primeira, Quarta e Quinta, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora cancelado.

2.2. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo as partes o direito de arrependimento ou desistência.

**3. DO FORO**

3.1. Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.  
3.2. E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Ielmo Marinho/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho  
CNPJ: 08.004.525/0001-07

Praxis Construtora LTDA  
CNPJ: 17.784.837/0001-71  
**JOSIVALDO AMARO DE LIMA**  
CPF: 663.597.164-53

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**9CF0504F

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 222 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

Prorrogar contratos temporários de excepcional interesse público, contratação temporária dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e de Promoção e Bem Estar Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 87 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23/03/1990 e,

**Considerando** que o processo seletivo n. 03/2018, das Secretarias de Saúde e de Promoção e Bem Estar Social expirou o prazo em 23 de janeiro de 2020.

**Considerando** que os contratos da Secretaria Municipal de Saúde dos programas federais **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, SAÚDE BUCAL, ENDEMIAS, PACS e MAIS SAÚDE** como também contratos do **FUNDO ÚNICO DE SAÚDE - FUS**, são para continuidade de serviços essenciais e inadiáveis no município.

**Considerando** que os contratos da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS**, como também do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS** são serviços contínuos que não podem parar suas atividades para não prejudicar o público e a comunidade local.

**Considerando** que o § 2º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, “Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”,

**Considerando** que foi realizado o processo seletivo simplificado conforme dispõe o processo n. **003/2018**, homologado em 22/01/2019, seguindo o que estabelece o art. 3. da Lei Complementar n. 014/2011, de 05 de abril de 2011.

**Considerando** que a não contratação de servidores públicos poderá haver declínio da qualidade dos serviços prestados à população de Ielmo Marinho.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogados os contratos de trabalho dos servidores temporários admitidos a partir de 01 de fevereiro de 2019 até 23 de janeiro de 2020, pelo período de 01 (Um) ano passando a vigorar de 24 de janeiro de 2020 até 24 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Os contratos temporários do art. 1º serão renovados mediante as necessidades excepcionais da administração do município.

**Art. 3º.** As contratações somente serão feitas com observância à existência de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Este decreto retroagirá seus efeitos 24 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**9C5A9ECA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102/2020 - CPA**

DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, Prefeito Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

**PORTARIA Nº 102/2020**

Art. 1º. Ficam nomeados para a **Comissão de Processos Administrativos** (CPA) os seguintes membros:

**JOSIAS ARIMATEIA DUARTE DA SILVA – CPF: 029.077.894-81**  
**MARIA ROSIVANIA DE LIMA – CPF: 053.607.674-05** **JOSÉ ROBERTO DE LIMA – CPF: 878.116.424-68**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**EA5A5862

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 63/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **GENILO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula Nº 5956, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGMA.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**B1A3C053

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, matrícula Nº 6428 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;

c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;  
 d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:CCEEB473**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 55/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, matrícula Nº 6428 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do

Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:557F3035**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 56/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, matrícula Nº 6428 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação – SEMFT.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**ED310DA7

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, com a Pessoa Física de **GERUZA GUARDIANO PEREIRA**, inscrito no CPF nº **967.346.634-34**, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período de 04 (quatro) meses, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de janeiro de 2020

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**B48D9E3B

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAME DO TIPO: ANGIOTOMOGRAFIA DO CORAÇÃO**, com a Pessoa Jurídica: **INSTITUTO DE RADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.419.947/0001-43**, no valor total de R\$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**062D606B

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL – CURSO: NOVAS REGRAS NO PREGÃO ELETRÔNICO**, com a Pessoa Jurídica: **RN CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **26.791.857/0001-60**, no valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o objeto, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 28 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto

**Código Identificador:**37BE56E9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 03/2020-GSME,  
DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 2559, CPF nº 047.112.774-47, ocupante do cargo de Pregoeira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e administração, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, na Participação No Curso: Novas Regras No Pregão Eletrônico, na Escola de Governo do RN Centro Administrativa- Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em NATAL/RN, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020**.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**462925D5

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02/2020-GSME, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor **FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**, matrícula funcional nº 5103, CPF nº 077.592.454-75, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Administração, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e administração, ao preço unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, na Participação No Curso: Novas Regras No Pregão Eletrônico, na Escola de Governo do RN Centro Administrativa- Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em NATAL/RN, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**7889628E

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 01/2020-GSME, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora **ENILDA DE SOUZA BARBALHO**, matrícula funcional

nº 1211, CPF nº 763.446.304.34, ocupante do cargo de Coordenadora de compras do município de Ipanguaçu, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e administração, ao preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (cem reais), para custear despesas com estadia, alimentação e locomoção urbana na cidade de NATAL/RN, na Participação No Curso: Novas Regras No Pregão Eletrônico, na Escola de Governo do RN Centro Administrativa- Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales em NATAL/RN, **nos dias 29 e 30 de janeiro de 2020.**

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**833B2B2A

**GABINETE DO PREFEITO****ERRATA - PORTARIA Nº 53/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 53/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**, matrícula Nº 6374, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**1CFC2D49

#### GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA - PORTARIA Nº 54/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 54/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispões sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**, matrícula Nº 6374, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos

dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**555C1FBB

#### GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA - PORTARIA Nº 57/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 57/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispões sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSE TRAVESSA FILHO**, matrícula Nº 6428 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;

d) Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**8B644AD1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 59/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 59/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, matrícula Nº 5971 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;

- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**7A5B445C

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 60/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 60/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **AMAILZA FONSECA DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula Nº 2716 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Educação – SEMEI.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:77C298D9**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### ERRATA - PORTARIA Nº 62/2020-GP, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Na edição de nº 2198, de 28 de janeiro de 2020, Matéria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, foi publicada a Portaria de nº 62/2020, de 27 de janeiro 2020, o que corrigimos nesta edição, ficando assim:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o estabelecido no Decreto Municipal nº 004, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os critérios para pagamento em Ordem Cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, no âmbito da administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **MATEUS EMILSON TAVARES DE LEMOS**, matrícula Nº 6374, para, sem prejuízo de suas

atribuições, exercer a função de Gestor dos Contratos ativos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- Sugerir eventuais modificações contratuais;
- Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- Manter o (a) Secretário (a) da respectiva pasta, informado (a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:00F137CF**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS 010/2020

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAÚ JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 010/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de **N/F 002.169 R\$ 385,14** (trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos).

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:344A500E**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
09.01.003.2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:09.01.003/2020**

**OBJETO:REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DURANTE O EXERCICIO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUASE ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, com CNPJ 08.334.385/00101-35, com fundamento no art. 25,I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:3E4B8253**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
09.01.004.2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:09.01.004/2020**

**OBJETO:REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DURANTE O EXERCICIO DE 2020.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da

empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, com CNPJ 08.334.385/00101-35, com fundamento no art. 25,I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:0957F589**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
011/2020**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 011/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N.º 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, nota de **N/F 002.166 R\$ 6.020,45** (seis mil e vinte reais e quarenta e cinco centavos).

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:942FC65A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 0019/2020**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

**PORTARIA Nº. 0019 / 2020.**

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. NOASTE NEIDE DA SILVA ALMEIDA e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **NOASTE NEIDE DA SILVA ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Secretaria**, matrícula Nº. 190, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 06/01/2020 a 06/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 01/04/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**8CCBD052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0030/2020**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

**PORTARIA Nº. 0030 / 2019.**

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr.

**EUGÊNIO ANDRADE FILHO**

E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **EUGÊNIO ANDRADE FILHO**, ocupante do Cargo de **Jardineiro**, matrícula Nº. 485, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 10/01/2020 a 10/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/08/2015 a 01/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**13DB31A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0053/2020**

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

**PORTARIA Nº. 0053 / 2020.**

Dispõe sobre a Licença Prêmio do Sr. **ALDELI GOMES MAIA** E dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses o servidor, **ALDELI GOMES MAIA**, ocupante do Cargo de **Vigia**, matrícula Nº. 407, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio o Servidor de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 26/01/2020 a 26/04/2020, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**D91C6C20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**09.01.001.2020**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:09.01.001/2020**

**OBJETO:** REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ESGOTOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, com CNPJ 08.334.385/00101-35, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO M. DE MORAIS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamentos e Tributos.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**B04AE675**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
09.01.002.2020****TERMO DE LICITAÇÃO:09.01.002/2020 DE INEXIGIBILIDADE DE****OBJETO:**REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DURANTE O EXERCICIO DE 2020.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, com CNPJ 08.334.385/00101-35, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANA KARINA ALVES BEZERRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**66CAEEC6**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS  
012/2020****JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 012/2020**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI N.º 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 002.168** valores de **R\$ 2.184,55** (dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **N/F 002.167** valores de **R\$ 5.901,18** (cinco mil novecentos e um reais e dezoito centavos).

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**830759C7**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN  
PORTARIA N.º 006/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018  
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**PORTARIA n.º 006/2018, de 11 de maio de 2018  
(Republicação por Incorreção)

*Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes do ex servidor falecido e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. **MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO**, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a este Fundo previdenciário, requerendo **PENSÃO POR MORTE** pela dependente do ex-Servidor Público Municipal falecido, **FRANCISCO HERISBERTO SOARES DE FREITAS**, era servidor público municipal ativo, ocupando o cargo de Agente de Endemias, inscrito na matrícula n.º 884, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONSIDERANDO** que a requerente preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado o artigo 45, da mesma lei; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do RPPS de Itaú/RN pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDER** a **MARIA CLENILDA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS**, brasileira, portadora da carteira de Identidade n.º 002.278.001 SSP/RN e CPF/MF n.º 046.113.124-29, **PENSÃO POR MORTE**, cadastrado sob o número 101.101.070-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 45, da mesma lei, e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, quatro anuênios, conforme disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Itaú/RN - Lei Municipal n.º 202, de 17 de novembro de 1992, ressaltando o benefício teve data de início fixada na data do óbito do instituidor, que o provento será pago em apenas uma cota, para a dependente habilitada em caráter vitalício.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.



Constituição e Composição da Comissão de Licitação e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão Permanente de Licitação – incumbida de processar e julgar os procedimentos administrativos licitatórios em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável à espécie.

**Art. 2º** - Designar para a composição da referida Comissão os seguintes servidores:

Presidente: Carlos Alberto de Oliveira  
Membro: Daniel Joaquim Roberto  
Membro: Antônio Benedito de Oliveira  
Suplente: Flávio Pereira da Silva

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí.  
Em, 22 de janeiro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**EC26B1A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA**  
**SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM**  
**DE ANGICOS/RN.**

*CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo, conforme edital nº 002/2020 – Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 07 de janeiro de 2020, a comparecer na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº68, Centro, no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00 horas. Às 10:00 horas do mesmo dia ocorrerá a cerimônia de Boas Vindas para os profissionais convocados por meio deste instrumento. Os Convocados deverão se apresentar no local, data e horário previsto munido da documentação listada abaixo. O não comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüentemente, declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

DOS CONVOCADOS:

CANDIDATO	CARGO
Thaynan Rayana de Oliveira	Enfermeira – ESF
Maria de Lourdes de Lima Neta Severiano Silva	Técnico de Enfermagem - ESF
Juliana Fernandes Silva	Dentista – ESB
Lucimar Lima Câmara	Técnico de Higiene Bucal – ESB
José Júnior da Silva	Profissional de Educação Física – NASF
Josilanny Swerdy Bezerra Lopes Paiva	Psicólogo – NASF
Renata Josué Medeiros	Fisioterapeuta – NASF
Nayana Priscilla Lorenzo de Macedo	Fonoaudiólogo - NASF
Karina da Silva Alves	Farmacêutica – QUALIFAR SUS

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

Cópia Legível do CPF.  
Cópia Legível do RG.  
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)  
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
Cópia Legível do Título de Eleitor.  
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.  
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)  
Foto ¾ Colorida.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)  
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.  
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)  
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.  
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.  
Exame Médico Admissional ou Periódico.  
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)  
Conta Bancária BB  
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)  
Contato: Telefone / E-mail

**Art. 2º** - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**3E5621B0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA**  
**SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA -**  
**ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL DO**  
**MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

*CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - ÁREA DE ATUAÇÃO – ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo, conforme edital nº 002/2020 – Seleção Pública Simplificada para contratação temporária - área de atuação – Assistência Social, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 07 de janeiro de 2020, a comparecer na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, localizada na Rua Padre Saturnino de Jesus Bezerra, nº68, Centro, no dia 31 de janeiro de 2020, às 08:00 horas. Às 10:00 horas do mesmo dia ocorrerá a cerimônia de Boas Vindas para os profissionais convocados por meio deste instrumento. Os Convocados deverão se apresentar no local, data e horário previsto munido da documentação listada abaixo. O não

comparecimento no prazo previsto implicará na caracterização da desistência e conseqüentemente, declaração de desistência tácita ao respectivo cargo.

#### DOS CONVOCADOS:

CANDIDATO	CARGO
Raysa da Silva Bezerra	Psicólogo – CRAS
Izabela Nobre de Melo	Assistente Social – CRAS
Arthur Alves de Melo	Facilitador de Oficinas
Maria Dalvacy Costa	Facilitador de Oficinas

#### DA DOCUMENTAÇÃO:

Cópia Legível do CPF.  
Cópia Legível do RG.  
Cópia Legível do Comprovante de Endereço. (Expedido em no máximo 90 dias)  
Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.  
Cópia Legível do Título de Eleitor.  
Cópia Legível da Carteira de Trabalho.  
Cópia Legível da Comprovação de Escolaridade Atual. (Diploma ou histórico)  
Foto ¾ Colorida.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Eleitorais.  
Certidão de Quitação de Cumprimento das Obrigações Militares. (Sexo masculino)  
Comprovante dos pré-requisitos para investidura do cargo.  
Cópia Legível do documento de habilitação técnica (Ex. CRC, CRA, CRM, CREA...)  
Declaração de Bens para os Cargos em Comissão.  
Declaração de não acumulação ilegal de cargos.  
Exame Médico Admissional ou Periódico.  
Nº CNIS. (PIS, PASEP, ou NIT)  
Conta Bancária BB  
Declaração de Contribuição de INSS em outra fonte pagadora. (Se existir)  
Contato: Telefone / E-mail

**Art. 2º** - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:5B77593D

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 013/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA-GAB Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dórate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 30 de janeiro do corrente ano, tendo em vista a participação na REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN que acontecerá no Auditório do SINE/RN, rua Nossa Senhora da Candelária, Candelária, Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:EB31E733

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 014/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA-GAB Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Renata Barreto Câmara, Matrícula nº 3573, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do dia 30 de janeiro do corrente ano, tendo em vista a participação na REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN que acontecerá no Auditório do SINE/RN, rua Nossa Senhora da Candelária, Candelária, Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:F302D2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA 26/2020.

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 96/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 23/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00026/2020				
Dispensa de Licitação nº 11/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Secretário Mun. De Administração

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**49AB0846

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 27/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 98/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 27/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00027/2020				
Dispensa de Licitação nº 12/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	08	Assistência Social
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. Do Trab., Hab. E Assist. social

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**8F7EE93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 29/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 132/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 29/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00029/2020				
Dispensa de Licitação nº 13/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	1001000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**  
Secretária Mun. De Educação

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**096C2D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 30/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 133/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 30/2020**

**Interessado: Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00030/2020				
Dispensa de Licitação nº 14/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	08.031	Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica
Função	12	Educação
Ação	2013	FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	11130000	Transferências do FUNDEB 40%

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**  
Secretária Mun. de Educação

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**7AEC9260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 31/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 134/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 21/2020**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00031/2020				
Dispensa de Licitação nº 15/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2017	PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**  
Secretário Mun. De Saúde.

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**ACEF7597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 32/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 135/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 32/2020**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00032/2020				
Dispensa de Licitação nº 16/2020				
Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE				
CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81				
Valor Final: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2036	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**

Secretário Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:DA50B878**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA Nº 33/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 136/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 33/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, XXII da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto” **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 00033/2020

Dispensa de Licitação nº 17/2020

Credor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CPF/CNPJ: 08.324.196/0001-81

Valor Final: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0009336	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. XXII da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica”;

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso XXII, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS BORGES**

Secretário Mun. Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:36F7A565**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 58/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 17/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00017/2020				
Dispensa de Licitação nº 06/2019				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Secretário Mun. De Administração

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**A3026C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 66/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 18/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIT. SOCIAL.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00018/2020				
Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 07/2020				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assist. Social
Função	08	Assistência Social
Ação	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010010000	Recurso Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA.**

Secretária Mun. De Trab., Hab., e Assist. Social

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**399A551A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 68/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 20/2020**

**Interessado: Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00020/2020				
Dispensa de Licitação nº 09/2020				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.031	Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica.
Função	12	Educação
Ação	2013	FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - FUNDEB 40%
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	11130000	Transferência do Fundeb 40%

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Secretária Mun. De Educação

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**1D3591E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 21/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP:  
59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 69/2020**  
**Dispensa de Licitação n.º 21/2020**  
**Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00021/2020				
Dispensa de Licitação nº 10/2020				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2017	FUNIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BASICA-PAB FIXO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	Dos 12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2019.

**FRANCISCO LUCINO FERREIRA SARAIVA**  
Secretário Mun. De Saúde

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**41F3CDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP:  
59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 92/2020**  
**Dispensa de Licitação n.º 24/2020**

**Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00024/2020				
Dispensa de Licitação nº 11/2020				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2022	FUNIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º. 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**  
Secretário Mun. De Saúde

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**6127E876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**POR INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP:  
59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 93/2020**  
**Dispensa de Licitação n.º 25/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00017/2019				
Dispensa de Licitação nº 08/2019				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01001000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO DE ASSIS BORGES**

Secretário Mun. De Obras e Serviços Urbanos.

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**74ABB00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 50/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 12/2020**

**Interessado: Gabinete do Prefeito.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Serviços com Correios e Telégrafos.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 00012/2020

Dispensa de Licitação nº 01/2020

Credor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CPF/CNPJ: 34.028.316/0025-80

Valor Final: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000002	DESPEZA COM CORREIOS E TELÉGRAFOS	MÊS	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	1001000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”;

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação dos serviços necessários e atente-se para a contratação do fornecedor que ofereceu o serviço, não se descuidando da análise de compatibilidade ao preço de mercado, sendo estas condições imprescindíveis para legalidade do procedimento.

. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**NILDEFRAN SALES NOGUEIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**61CBD495

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 52/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 13/2020**

**Interessado: Gabinete do Prefeito.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇOS CARTORÁRIOS.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 0013/2020

Dispensa de Licitação nº 02/2020

Credor: CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE NOTAS E SERVIÇO DE REG

CPF/CNPJ: 10.872.406/0001-18

Valor Final: R\$ 4.914,00 (quatro mil e novecentos e quatorze reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000644	AUTENTICAÇÕES	SV	2.100

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	02.001	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Ação	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido

pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal no art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário para os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, na contratação dos serviços necessários e atente-se para a contratação do fornecedor que ofereceu o serviço, não se descuidando da análise de compatibilidade ao preço de mercado, sendo estas condições imprescindíveis para legalidade do procedimento.

. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**NILDEFRAZ SALES NOGUEIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**A5D10D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000 CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 56/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 16/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação n.º 00016/2020

Dispensa de Licitação n.º 05/2020

Credor: Telemar Norte Leste S/A

CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55

Valor Final: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia comutada de fixa	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Ação	2063	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO LUCIANO FERREIRA SARAIVA**

Secretário Mun. De Saúde

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**965AB326

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 55/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 15/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.**

**TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação n.º 00015/2020				
Dispensa de Licitação n.º 04/2020				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.
Função	08	Assistência Social
Ação	2061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	1001000	Recurso Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. De Trab. E Assist. Social

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**496EC85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 54/2020

Dispensa de Licitação n.º 14/2020

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO.**

**TERMO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de Empresa no fornecimento de telefonia fixa.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação n.º 00014/2020				
Dispensa de Licitação n.º 03/2020				
Credor: Telemar Norte Leste S/A				
CPF/CNPJ: 33.000.118/0016-55				
Valor Final: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00006	Prestação de Serviços de Telefonia fixa comutada	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recurso do Tesouro

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal n.º. 8.666/1993.

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arribo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Secretário Mun. De Administração.

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**54D221C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE  
REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2020.**

Às 08:00 horas do dia 28/01/2020, reuniu-se os Senhores(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Clejdiane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Pregoeiro Oficial do município e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 125 de 06 de junho de 2019 e 127 de 06 de junho de 2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 1.254-C/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial n.º 006/2020, cuja objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEU E VULCANIZAÇÃO A FRIO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.**

**RESULTADO DA SESSÃO PÚBLICA**

No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a CPL declarou Licitação **DESERTA**, visto que, não compareceu nenhum licitante interessado. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **dia 12 de fevereiro de 2020 às 08:00h** no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**C530490D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.018.007/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GRACIELA CRISTINA DA NOBREGA 06708117428, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.895.830/0001-18; **OBJETO:** Contratação de serviços de lavagem de veículos, para atender a Frota Municipal de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** 28 de Janeiro de 2020 e termo final em 28 de Janeiro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 33.867,50 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.852.434-31 – pelo Contratante e Esdras José Cunha Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o n.º 057.566.964-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ALANI PEREIRA DIAS**

Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**ED20F626

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.204.013/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.883.446/0001-13; **OBJETO:** Aquisição de material esportivo para atender as Secretarias do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Janeiro de 2020; **VIGÊNCIA:** 28 de Janeiro de 2020 e termo final em 28 de Janeiro de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 70.595,00 (Setenta mil, quinhentos e noventa e cinco reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.943.704-30 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Interina de Administração

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**9C121A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.108.008/2019**

**2ª CHAMADA**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 125, de 06 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação marcada para ser no dia 28/01/2020 às 08:00 horas, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recauchutagem de pneu e vulcanização a frio para atender a frota Municipal, com participação Exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI, não acudiu interessados, sendo considerada **DESERTA**. A mesma fica **REMARCADA** para o dia 12 de fevereiro de 2020, às 08:00hs, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”. O Edital encontra-se disponível no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, como também no endereço eletrônico: [www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336](http://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336). Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3902**.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**9ECE37D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.101.002/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de fevereiro de 2020, às 11hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de

Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, Sistema de Registro de Preços - do tipo maior desconto por lote, visando a : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como a manutenção de redes locais de computadores, englobando de peças/computadores, equipamentos e correlatos**, com participação exclusiva para MEI, ME e EPP. O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de janeiro de 2020.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**DC7BC4A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 1.487, DE 28 DE JANEIRO DE**  
**2020.**

Súmula: Dispõe sobre o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Municipal de Jardim do Seridó/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e o art. 02º, II, “a” da Lei Municipal n.º 1.087, de 28 de Dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal), que institui a Taxa de Licença de Atividade Econômica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “28 de fevereiro de 2020” o prazo para vencimento da Taxa de Licença de Atividade Econômica, exercício 2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**75B2D3EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 013, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**Considerando** o que preceitua a Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO E LTCAT MUNICIPAL**.

**Considerando** ainda o teor do Processo Administrativo nº 002/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder adicional de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) sobre salário-base, ao Servidor **CRISTIANO DA SILVA BATISTA**, matrícula 1763, ocupante do cargo de encanador,

admitido através de Concurso Público, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** ICCB5E53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 014, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

**CONSIDERANDO** ainda o requerimento da Servidora **INÁCIA VALDICLÉA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS**, com data de 27 de janeiro de 2020, apresentado a Secretaria de Administração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Senhora **INÁCIA VALDICLÉA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS**, inscrita no CPF/MF n.º 049.516.414-37, matrícula 1512, do cargo efetivo de Porteiro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** DAEB4E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e

**CONSIDERANDO** a reabertura do Processo Administrativo 304/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 198, de 09 de outubro de 2015, que concede adicional de insalubridade em grau máximo de 40%, sobre o respectivo salário, ao Senhor **JOSÉ TIAGO GUEDES**, inscrito no CPF/MF n.º 010.833.324-81, matrícula 1129, do cargo efetivo de Zelador.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** 9380DB3F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e nos termos da Lei nº 872, de 09 de maio de 2011, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**, que será composta por:

Sr. José Ailson Dantas – COORDENADOR  
Sr. Edmilson Gomes – SECRETÁRIO  
Sr. Sebastião Marcio Bezerra – SETOR TÉCNICO  
Sr. Robson José de Azevedo da Silva – SETOR OPERATIVO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:** F3573659

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 017, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a nova composição do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS, a saber:

**REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL**  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRABALHO, HABITACÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTHAS.**

Fernanda Samila Moraes Alves- Titular;  
Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva – Suplente;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Josilene Medeiros Azevedo da Costa- Titular;  
Milene Cunha de Souza Azevedo- Suplente;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Alani Pereira Dias- Titular;  
José Fernandes de Oliveira Neto- Suplente;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO.**

Fágner Silva de Azevedo- Titular;

Lyzandra Costa de Azevedo- Suplente;  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

Tyciane Azevedo Nascimento- Titular;  
Cristiane Lira de Fernandes- Suplente;

**REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**  
**REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO A**  
**USUÁRIOS DO SUAS.**

Priscila Azevedo do Nascimento- Titular;  
Diógenes de Araújo Santiago- Suplente;

**REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS.**

Vera Lúcia dos Santos Oliveira- Titular;

Geziany Santos da Fonseca- Suplente;

**REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO SUAS.**

Mara Rúbia da Silva Araújo- Titular;

Fabiana Patrícia Rodrigues Cruz da Silva- Suplente;

**REPRESENTANTE DA ORGANIZAÇÃO DOS USUÁRIOS DO**  
**SUAS.**

Alcicléa Dantas de Araújo- Titular;

Francisco Medeiros da Silva- Suplente;

**USUÁRIOS DO SUAS.**

Lucia de Fatima da Penha- Titular;

Luzia Azevedo da Silva- Suplente;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de  
Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:C75CDCAE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 015/2018 - EXTRATO DE CONTRATO Nº**  
**06060001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº.....:** 06060001/2019

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO  
CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

**CONTRATADA.....:** MASTERCOOP SAÚDE –  
COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE  
SAÚDE - CNPJ Nº 26.893.523/0001-06.

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA  
ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
MÉDICOS PLANTONISTAS DIURNO E NOTURNO E  
CONSULTAS EM ESPECIALIDADES, DESTINADOS A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.684.986,08 (DOIS MILHÕES E  
SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E  
OITENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão das dotações  
específicas:

ACÇÃO 2044 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE -  
MAC.

NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDAS  
A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO  
GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA.....:** 12 (doze meses)

**DATA DA ASSINATURA.....:** 02 de janeiro de 2020.

**DATA DE INÍCIO DO SERVIÇO:** A partir da expedição da  
ORDEM DE SERVIÇOS.

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura Municipal de João Câmara/RN  
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03  
**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
CPF nº 028.976.474-26  
Prefeito Constitucional  
Pela/ Contratante

Mastercoop Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais de  
Saúde  
CNPJ Nº 26.893.523/0001-06,  
**DIEGO RIBEIRO CHAVES**  
CPF nº 023.131.173-75  
Representante Legal  
Pela/ CONTRATADA

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:EA578DA7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BIMESTRE: 06/2019**

ANEXO 22	Poder/Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 06/2019	
LRF, art. 54 – Anexo XX	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Valor até Quadrimestre/Semestre	% Sobre RCL
Receita Corrente Líquida	13.183.223,18	100,00
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% Sobre a RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	564.819,66	4,28
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	790.993,39	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	751.443,72	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	711.894,05	5,40
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
Valor Total	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:E32732C5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 032/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 032/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de January de  
2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições  
legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. PATRICIA KELLY DA COSTA, Conselheiro(a) Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de curso básico de atuação para conselheiros tutelares, no dia 24 de January de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**052B059B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 033/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 033/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de novembro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JULIA HELOISA MAIA ESTEVAM, Conselheiro(a) Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros, a fim de participar de curso básico de atuação para conselheiros tutelares, no dia 24 de novembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**EE61AD68

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 034/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 034/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. RICARDO FERREIRA FONTES, Conselheiro(a) Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de curso básico de atuação para conselheiros tutelares, no dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**E4AF6CAC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 035/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 035/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de janeiro de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. IARA JACOME BISPO, Conselheiro(a) Tutelar, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de curso básico de atuação para conselheiros tutelares, no dia 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**97FF4665

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 036/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 036/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de January de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JAIRON LIMA CAMPOS, Conselheiro(a) Tutelar, matrícula nº 123, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Pau dos Ferros/RN, a fim de participar de curso básico de atuação para conselheiros tutelares, no dia 24 de January de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4F8048A6

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

INSTITUI O SETOR DE GESTÃO DO SUAS COM  
COMPETÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO,  
REGULAÇÃO DO SUAS E VIGILÂNCIA

**SOCIOASSISTENCIAL, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

**Art. 1º** - Fica instituído o setor Municipal de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** O setor Municipal de Gestão do SUAS deverá gerenciar os "elementos" essenciais ao funcionamento da política pública de Assistência Social de José da Penha - RN, assim organizado:

I - Gestão do Trabalho, que deverá:

a) pensar na execução e aprimoramento do SUAS pressupõe considerar aqueles que operam a política de Assistência Social: seus trabalhadores. Regulados pela Norma de Operacionalização Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS, 2006), todas as questões referentes as relações e processo de trabalho (princípios ético profissionais, equipes de referência, atribuições privativas e competências, vínculo trabalhista, capacitações, plano de carreira, cargos e salários, mesas de negociação, registro de profissionais no Cad SUAS), vinculam-se à gestão do trabalho;

b) almejar o aprimoramento do SUAS, e observa-se que num processo de prestação de serviços, os resultados esperados pela população em seu atendimento nas unidades socioassistenciais estão intimamente relacionados às ações exercidas pelos profissionais que prestam tais serviços.

II - Gestão de Regulação, que deverá:

a) a Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

b) a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

III - Vigilância Socioassistencial, observado:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, devendo promover ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Parágrafo Único. É através da intervenção dos trabalhadores do SUAS que se torna possível produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida dos usuários da assistência social.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

José da Penha - RN, 28 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**0F9CCDAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA O SR. GIANNE ALVES DA COSTA NA FUNÇÃO DE GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DECRETO 001/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. **Gianne Alves da Costa** na função de **Gestor do Sistema Único de Assistência Social** na Prefeitura Municipal de José da Penha - RN.

**Art. 2º** As atribuições e demais obrigações do Gestor do SUAS seguem o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**60A7797F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010002/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10010002/2020**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 10010002/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: R D F - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 038/2019

OBJETO: Aquisição parcelado de medicamentos para atendimento das necessidades do Município de José da Penha

VALOR TOTAL: R\$ 20.020,00 (vinte mil e vinte reais).

DOTAÇÃO: 149 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.133 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 10/01/2020 à 31/01/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2020

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B384F211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
004/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA****PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº: 18120002/2019****OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de construção civil em geral.****PREÂMBULO**

No dia 28/01/2020, às 08:00 h, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JUCIMAR PEREIRA DANTAS - Pregoeiro, JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Apoio, e VALCACIA BATISTA DE SOUZA - Apoio, designados pela **Portaria nº 007/2020**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento das empresas LICITANTES.

Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

Representante	Empresa
JOHN LENON OLIVEIRA DOS SANTOS	ARMAZEM ZEZAO LTDA
LEONY DUTRA PEREIRA	CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA
FRANCISCO TORRES FILHO	ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA
JAQUELINE KELLY ALVES DANTAS	PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS da(s) Licitantes(s): ARMAZEM ZEZAO LTDA, credenciado por JOHN LENON OLIVEIRA DOS SANTOS; CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA, credenciado por LEONY DUTRA PEREIRA; ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, credenciado por FRANCISCO TORRES FILHO; e PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI, credenciado por JAQUELINE KELLY ALVES DANTAS, tendo apresentado as Declarações de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas dos licitantes, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA(s)** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s): ARMAZEM ZEZAO LTDA, CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA, ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA, e PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO**, passando-se a etapa de lances verbais.

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL

por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

**HABILITAÇÃO**

Abertos os 3º Envelopes da empresa(s) licitante(s) que apresentou os melhores preços ARMAZEM ZEZAO LTDA (CNPJ Nº 08.090.078/0001-56), CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ Nº 26.013.062/0001-21), ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (CNPJ Nº 24.523.276/0001-12) e PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI (CNPJ Nº 29.805.880/0001-55), verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

**RESULTADO**

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA(s) e HABILITADA(s) a(s) licitante(s): ARMAZEM ZEZAO LTDA (CNPJ Nº 08.090.078/0001-56), CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA (CNPJ Nº 26.013.062/0001-21), ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA (CNPJ Nº 24.523.276/0001-12) e PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI (CNPJ Nº 29.805.880/0001-55).

**OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA**

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOIRO E A EQUIPE DE APOIO
JOHN LENON OLIVEIRA DOS SANTOS	JUCIMAR PEREIRA DANTAS
ARMAZEM ZEZAO LTDA	Pregoeiro
LEONY DUTRA PEREIRA	JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
CMBE - COMERCIO E MANUTENCAO DE BOMBAS E MATERIAL ELETRICO LTDA	Apoio
FRANCISCO TORRES FILHO	VALCACIA BATISTA DE SOUZA
ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA	
JAQUELINE KELLY ALVES DANTAS	Apoio
PRM COMERCIO DEAÇO E FERRAMENTA EIRELI	

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**7BC02E10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 24010001/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 24010001/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2020**  
**FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **29 de janeiro de 2020**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS**

**ALIMENTÍCIOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cpljucurutu@outlook.com](mailto:cpljucurutu@outlook.com).

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2020.

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**3E20DE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 07/2020**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:  
NOME: **ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO**  
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CPF: **966.866.184-20**  
MATRÍCULA: **0079669**  
DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Entregar, no dia 29.01.2020, documentação no Ministério da Economia, Superintendência Regional do Trabalho no RN, referente a um TAC. No dia 30.01.2020, participar da reunião do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte, onde haverá Assembleia Ordinária geral no Auditório do SINE/RN, na Rua Nossa Senhora da Candelária, Candelária, Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 a 30 de janeiro de 2020.**  
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias.**  
VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**  
Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**FD41124E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08/2020**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e

parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

NOME: **LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**  
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA**  
CPF: **897.737.304-25**  
MATRÍCULA: **2773**

DESTINO: **NATAL-RN**

JUSTIFICATIVA: **Acompanhar o Secretário Municipal de Assistência Social que irá Entregar, no dia 29.01.2020, documentação no Ministério da Economia, Superintendência Regional do Trabalho no RN, referente a um TAC. No dia 30.01.2020, participar da reunião do COEGEMAS/RN – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte, onde haverá Assembleia Ordinária geral no Auditório do SINE/RN, na Rua Nossa Senhora da Candelária, Candelária, Natal-RN.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO: **29 a 30 de janeiro de 2020.**

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: **02 (duas) diárias.**

VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

VALOR TOTAL A SER PAGO: **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu-RN, 28 de janeiro de 2020

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**1AA7E5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 3 QUADRIMESTRE - PESSOAL CONSOLIDADO**

**PODER EXECUTIVO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro/2019 a Dezembro/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	25.205.145,93	0,00
Pessoal Ativo	23.405.837,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.215.481,78	0,00
Obrigações Patronais	2.940.853,63	0,00
Benefícios Previdenciários	249.502,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.799.308,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.799.308,46	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.448.585,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	277.992,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.048.810,52	0,00
Decisão 1482/2019 TCE/RN	1.121.782,58	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>21.756.560,35</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO VALOR</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>

LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.017.516,83	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.017.516,83	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.756.560,35	50,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.229.459,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.067.986,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.906.513,18	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1597-2709-920). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:19.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário de Finanças  
CPF: 092.069.214-10

**AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES**

Contabilista  
CRC RN-003957  
CPF 017.706.334-30

**Publicado por:**

Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:D738137B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**  
**PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 13080001/2019 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA (CNPJ nº 05.052.764/0001-44); OBJETO: execução dos serviços de Recapeamento asfáltico do trecho urbano da RN-118; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; Dotação Orçamentária: Ação: 1106 – Construção, recuperação, pavimentação e drenagem de ruas e avenidas; Natureza: 4.4.90.51 – Obras e instalações; Fontes: 1001, 1530 e 1510. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620.551,54, (um milhão seiscentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Marcos Roberto Soares - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:41AE864C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 17010001/2020  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: Contratação Direta de Empresa para Execução de Serviços de 30.000KM de Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P PLACA: QGV9F74/RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2020

1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. RATIFICO.

2- HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99), no valor global de R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais).

3- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de 30.000KM de Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P PLACA: QGV9F74/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/RN/ Secretaria Municipal de Saúde.

4- DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 27 de Janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:ECE9B6C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 17010001/2020 – DISPENSA Nº**  
**003/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0002-99); OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de 30.000KM de Veículo Modelo Uno Attrative 1.0 8V 4P PLACA: QGV9F74/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2223 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30.00 – material de consumo; FONTE: – 12140000 – Transferência Fundo a Fundo Provenientes do Governo Federal; VALOR GLOBAL: R\$ 1.528,00 (um mil quinhentos e vinte e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de Janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:BB720A53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020**

**Ref. Processo Administrativo MJ 24010002/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Assunto: **Contratação Direta Para Aquisição Imediata da**  
**Medicação Polimixina B 500.00 UI.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 004/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** (CNPJ Nº 40.787.152/0001-09), no valor global de **R\$ 800.00 (Oitocentos reais).**

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN – Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**C11F048C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 24010002/ 2020 – DISPENSA Nº 004/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; **CONTRATADA:** CIROFARMA COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Aquisição Imediata da Medicação Polimixina B 500.00 UI; **PRAZO PARA ENTREGA:** mediante o pronto recebimento da AC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO 2.5 Judicialização em Saúde; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00 – Material bem ou serviço para Distribuição Gratuita; **FONTE:** 12110000 Receitas de impostos e de transferência de impostos –saúde; **VALOR GLOBAL:** R\$ 800,00 (Oitocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**89D89A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2020**

**Ref. Proc Administrativo MJ/RN nº 21010001/2020**

**Processo Licitatório IPREVJUC nº 002/2020**

**Assunto:** Contratação de técnico de informática, serviços de digitação e serviços de telecomunicações.

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46)**, com a importância mensal de **R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de técnico de informática, serviços de digitação e serviços de telecomunicações**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do referido Instituto.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de janeiro de 2020.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**3E70C849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 21010001/2020 –**  
**DISPENSA Nº 002/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO IPREVJUC Nº 002/2020**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC; **CONTRATADA:** MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450 (CNPJ nº 34.203.363/0001-46); **OBJETO:** serviços de técnico de informática, serviços de digitação e serviços de telecomunicações; **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 5 - Instituto Previdência Social; Órgão Orçamentário: 14000 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Unidade Orçamentária: 14014 - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL; Função: 9 - Previdência Social; Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário; Programa: 131 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Ação: 2.60 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES; Despesa: 927 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica; Fonte: 14300000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração; **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.620,00 reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93; **SUBSCRITORES:** Geraldo Gutemberg Pereira – Pelo Contratante e Muriel Alves Lourenço – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de Janeiro de 2020.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**581FE137

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 032/2019, o qual tem como objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Matriz, nº 12 Centro – Jundiá/RN, destinado a moradia da Srª Danilo Marcelino da Silva

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/RN

**CNPJ:** 15.033.017/001-12

**CONTRATADO:** LÍVIA VICTORIA ALVES DO NASCIMENTO

**CPF:** 017.304.904-41

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação Nº 000066/2019

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – Assistência Social; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – Assistência Comunitária; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.





**LICITAÇÃO – CONVITE Nº 000004/2019 - CONTRATANTE:** Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO DE VELÓRIO, CEMITÉRIO PÚBLICO E QUADRA POLI ESPORTIVA - **PERÍODO:** 90 (noventa) dias – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infra Estrutura – **VALOR GLOBAL:** R\$ 149.240,91 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos),- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 29 de novembro de 2019 –

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**A09F684B

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 000001/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 000001/2019**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a licitante **L. SILVA L. ALVES CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05**, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global de R\$ 149.240,91 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Lagoa de Pedras/RN, 27 de novembro de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**52ADD184

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 000004/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONVITE Nº 000004/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **Convite nº 000004/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO DE VELÓRIO, CEMITÉRIO PÚBLICO E QUADRA POLI ESPORTIVA**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a licitante **L. SILVA L. ALVES CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05** no valor global de R\$ 149.240,91 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e noventa e um centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Lagoa de Pedras/RN, 27 de novembro de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**5C76D2FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE CESSÃO ONEROSA**

**Decreto nº 19, de 05 de Dezembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 337/ 2019, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2019, no valor de R\$ 151.402,57 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação  
Unidade: Secretaria Municipal de Educação  
Função: Educação  
Sub função: Ensino Fundamental  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Poder Executivo.  
Projeto/Atividade: Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13  
Fonte de recurso: 1.940.0000

Órgão: Secretaria Municipal de Administração  
Unidade: Secretaria Municipal de Administração  
Função: Administração  
Sub função: Administração Geral  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Poder Executivo  
Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Administração  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13  
Fonte de recurso: 1.940.0000

Órgão: Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: Fundo Municipal de Saúde  
Função: Saúde  
Sub função: Atenção Básica  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Poder Executivo  
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13  
Fonte de recurso: 1.940.0000

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: Assistência Social  
Sub função: Assistência Comunitária  
Programa: Gestão, Manutenção e Serviços ao Poder Executivo  
Projeto/Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13  
Fonte de recurso: 1.940.0000

**Art. 2º** Para cobertura do crédito especial de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-sal, em igual valor de R\$ 151.402,57 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), os quais compõem a fonte 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, que passou a integrar o orçamento do corrente ano.

**Art. 3º** O saldo do crédito adicional especial, ora aberto, poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, por decreto, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

**Art. 4º** As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão onerosa Pré-sal, que compõe o crédito especial, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, em 05 de dezembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**9D479169

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 - CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO: COMAPNHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ: 08.334.385/0001-35), COM SEDE AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1555 – TIROL – NATAL/RN – CEP: 59.056-000.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE/CAERN.**

**VIGÊNCIA: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE A QUATRO MIL REAIS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS; AÇÃO: 2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; AÇÃO: 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. AGRICULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 -**

**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 2061 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA – PAB-FIXO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; AÇÃO: 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA;**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2024 – MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SÁLARIO-EDUCAÇÃO; REGIÃO: 001 – LAGOA NOVA.**

**BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

LAGOA NOVA/RN, 08 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:**C30CFA78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 007/2020**

**PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 0033/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DO SETOR DE RADIOLOGIA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADA: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, COM SEDE AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº 1152 – LAGOA NOVA – NATAL/RN - CEP: 59.056-700, CNPJ/MF: 04.666.364/0001-66.**

**VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 12140000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FED. – BLOCO CUSTEIO; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 09 DE JANEIRO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**EB035AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA - TP Nº  
012/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de licitação do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes participantes do presente processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019**, do tipo Melhor Técnica e Preço, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Formação Continuada dos Professores e de Implantação de Portal Educacional para as Escolas Municipais de Educação Básica do Município de Lagoa Nova/RN**, a Comissão Extraordinária desta Prefeitura Municipal decidiu, após a utilização dos critérios de avaliação previstos no instrumento convocatório, aplicar a seguinte pontuação aos licitantes participantes, sendo: 1) **JANDERLY ROBERTO DE S. E SILVA** (CNPJ: 29.711.955/0001-39) – 80,65 Pontos; 2) **CLICKIDEIA TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** (CNPJ: 04.829.930/0001-03) – 100,00 Pontos; e 3) **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA** (CNPJ: 05.764.236/0001-18) – 82,99 Pontos. Do presente resultado cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**777122BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2020, às 14h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na AV. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniu os membros da CPL, nomeados pela Portaria nº 0269/2019, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA nº. 001/2020, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAL DE OFTALMOLOGIA EM CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL (CATARATAS) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIOS**. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, verificou-se que não compareceu nenhuma empresa interessada em participar no Processo licitatório em curso, mesmo tendo havido retirada do Edital como comprovações junto ao processo. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar a sessão, tornando o certame **DESERTA**. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente sessão.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**MARIA ALCIJEANE FÉLIX PEREIRA**  
Membro Da CPL

**IVONALDO JUNY DE MEDEIROS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**802EAA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTANDO DO CREDENCIAMENTO - CHAMADA  
PÚBLICA Nº 005/2019**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço da Chamada Pública nº 005/2019, cujo objeto é **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, assim, a CPL decidiu declarar credenciado os seguintes participantes: 1) Francisco Edson Costa Medeiros; 2) Severina Alves da Silva Medeiros; e 3) Crispim Medeiros Filho. O presente resultado encontra-se apeço na Sala da CPL, situada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 06 de janeiro de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**F0222237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO - TP Nº 012/2018**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO:** R L DA SILVA ROSAS ME, CNPJ: 19.434.565/0001-05, COM ENDEREÇO NA RUA ALAMANDA, 3430, CANDELARIA, NATAL/RN, CEP: 59.065-480.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTOES MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC/AIH; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FUNDO DE RECURSO:** 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL.

**VIGENCIA:** ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**246B661B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 038/2020 - GP**

**Portaria nº 038/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **IRANILDE EVARISTO DA COSTA**, Matrícula nº 3443, Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 28 de janeiro de 2020, para participar da Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, na UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, S/N - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E921196A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 039/2020 - GP**

**Portaria nº 039/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, Matrícula nº 1531, Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 28 de janeiro de 2020, para participar da Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, na UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, S/N - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BA167A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 040/2020 - GP**

**Portaria nº 040/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **MARIA DO CÉU FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1530, Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 28 de janeiro de 2020, para participar da Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, na UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, S/N - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**B641FD55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 041/2020 - GP**

**Portaria nº 041/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas da Sra. **IRANDI DA SILVA FARIAS**, Matrícula nº 3444, Cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 28 de janeiro de 2020, para participar da Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, na UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, S/N - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;  
Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E50671B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 042/2020 - GP**

**Portaria nº 042/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0544/2018, de 07 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 20,00 (vinte reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade após 100 km) de R\$ 20,00 (vinte reais), para custear despesas do Sr. **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **1533**, Cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a Caicó/RN no dia 28 de janeiro de 2020, para participar da Aula Inaugural do Curso Básico para Atuação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, na UFRN, localizado na Rua Joaquim Gregório, S/N - Penedo, Caicó - RN, 59300-000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7285DDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020  
- SRP - MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA  
LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA  
E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR**

O PREGOEIRO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - SRP, CUJO OBJETO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA DA LISTA DE PREÇO DE MEDICAMENTOS - PREÇO FÁBRICA E PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, EMITIDA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CMED/SECRETARIA EXECUTIVA/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E SEUS MUNICÍPIOS. MAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO DIA 11/02/2020. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO EMAIL: PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE JANEIRO DE 2020.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
**Código Identificador:**F77C7AD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 043/2020 - GP**

**Portaria nº 043/2020 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias a Senhora **Milania do Nascimento Brilhante**, matrícula nº: **3284**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - O período aquisitivo de Férias é de: **02.02.2018 a 01.02.2019** com o período de gozo em: **28.01.2020 a 06.02.2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DF6319AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 044/2020 - GP**

**Portaria nº 044/2020 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de janeiro de 2020.

“Concede licença prêmio a Senhora Maria da Graças Costa Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Maria das Graças Costa Santos**, matrícula nº: **484**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de maio de 2020**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Acirole da Silva  
Código Identificador:85606013

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 001/2020 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0227, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 02, 03, 07, 08, 10, 15, 16, 20, 22 e 24/01/2020, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:651D0E84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), para participar da **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 30 de Janeiro de 2020, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:22581894

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2020 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Valéria de Souza Pegado**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 265, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), para participar da **Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN**, no dia 30 de Janeiro de 2020, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Janeiro de 2020**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:0FC2B889

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 845/2019, bem como solicitação constante no Processo de nº 397/2020, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.009.27.812.0106.2136	Bairro em Ação	3390.36	3.000,00
TOTAL			3.000,00





Dando prosseguimento abriu-se a fase de lances, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Após as rodadas de lances, foi CLASSIFICADA a empresa: **ANTONIO DE PAULA MILITÃO MARTINS NETO - CNPJ: 30.649.252/0001-07**, com o valor global de R\$ **110.067,50 (Cento e dez mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Passando em seguida para a fase de habilitação, quando toda documentação foi analisada, vista pelos participantes do certame, Pregoeiro e Equipe de Apoio e após as autenticidades das certidões apresentadas, Ficou constatado que a empresa **ANTÔNIO DE PÁDUA MILITÃO MARTINS NETO - CNPJ: 30.649.252/0001-07**, cumpriu na íntegra o instrumento convocatório. Diante do Exposto o Pregoeiro declarou **Vencedora e Adjudicatária** do certame a empresa **ANTÔNIO DE PÁDUA MILITÃO MARTINS NETO - CNPJ: 30.649.252/0001-07**, com o valor global de R\$ **110.067,50 (Cento e dez mil sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme mapa comparativo de lances incerto aos autos. Fica registrado em ata a intenção de interposição Recurso pela empresa **TIA DEDA REFEIÇÕES COLETIVAS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 31.877.045/0001-72**. Também fica registrada em Ata que a referida empresa solicitou cópia de contrato e 01 (uma) nota fiscal da empresa **ANTÔNIO DE PÁDUA MILITÃO MARTINS NETO - CNPJ: 30.649.252/0001-07**. O encerramento da Sessão Pública ocorreu às 11h30min. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Apoio de Licitação e pelas empresas licitantes.

Lajes/RN, 27 de Janeiro de 2020.

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**29A22277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Maior Desconto - **Objeto:** Registro de Preços para aquisição contínua e gradual de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos e maquinaria de uso das diversas secretarias municipais. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 07/02/2020, Local: Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, Cep nº 59.805-000. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

LUCRÉCIA/RN, 27/01/2020

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**85DF3351

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06010002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 06010002/2020

NOME DO CREDOR: IRACI DIAS SUASSUNA D MOURA  
CPF: 289.060.204-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00

Lucrécia/RN 24 DE JANEIRO DE 2020.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**5720DAA2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO 2020009**

CONTRATO Nº.....: 2020009  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06010002/2020  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN  
CONTRATADA(O).....:IRACI DIAS SUASSUNA D MOURA  
CPF: 289.060.204-49

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO DE 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 390 - 3 . 6001 . 0 . 302 . 75 . 2.33 . 0 . 339036 - Outros serv. de terceiros pessoa FÍSICA no valor de R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
VIGÊNCIA.....: 24 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO DE 2020.  
DATA DA ASSINATURA.....24 DE JANEIRO DE 2019.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**1B5FECD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 569/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia **27 de janeiro de 2020**, comparecer a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, solicitar duas membranas de Osmose Reserva para substituição no Dessalinizador da Rua Ovídio Tomaz; Comparecer a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura – SEEC para tratar de assunto referente ao PETERN; e comparecer na Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar – AMLAP para participar da assembleia Extraordinária da COPIRN.  
**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**DB05698F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 2017.06.02.001**

Comunicamos errata na publicação do extrato de contrato referente ao Pregão Presencial Nº 2017.06.02.001, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 03 de julho de 2017, Edição Nº 1548, pag.58, Onde lê-se: **R\$ 36.100,00 (Trinta e Seis Mil e Cem Reais)**, leia-se: **R\$ 41.100,00 (Quarenta e Um Mil e Cem Reais)**. As demais condições permanecem inalteradas.

Luis Gomes/RN, 28 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**1B55A02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Termo de acordo administrativo que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.357.618/0001-15, sediado na Rua Cel. José Marcelino Nº 109, centro, a seguir denominado Expropriante, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na Rua Prof. Manoel Raimundo, Nº05, Marcelino Vieira-RN, centro, inscrito no CPF Nº 490.620.264-00 e no RG Nº 826.966-SSP/RN. Do outro lado, o Sr. José Ferrari de Oliveira, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Desembargador Licurgo Nunes, S/N, neste município de Marcelino Vieira-RN, CEP Nº 59970-000, inscrito no CPF Nº 322.728.634-34 e no RG Nº 662.861-SSP/RN, a seguir denominado expropriado, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº01/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes, chegaram ao seguinte acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória de um terreno urbano de propriedade do Sr. José Ferrari de Oliveira, localizado nesta cidade de Marcelino Vieira-RN e apresentando a seguinte confrontação: A leste, com a rua José Monteiro, a Oeste, com a Rua João Jácome de Lima, a Norte com a Rua Projeto Crescer 56, ao Sul, com a Rua Dom Luiz Fernandes, conforme planta de localização e memorial descritivo anexos, os quais são parte integrante deste Termo de Acordo.

**Parágrafo Primeiro-** o terreno que ora se adquire tem as seguintes dimensões: a leste, medindo 28,08 m; a Oeste, medindo 22,27m, a Norte, medindo 63,95 m, Ao Sul, medindo 63,44m, o que corresponde a uma área total de 1.644,96m<sup>2</sup>.

**Parágrafo segundo-** o imóvel expropriado foi declarado de interesse social para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 39/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O expirante pagará ao expropriado, a título de indenização, a quantia de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com base na conclusão do Laudo de Avaliação efetuado pelo Departamento de Engenharia do município, cuja quitação ocorrerá até a data de 10/01/2020.

**Parágrafo Primeiro-** O valor fixado no caput desta cláusula correspondente á justa indenização.

**Parágrafo segundo-** O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado de uma única vez e efetuado mediante transferência para a Conta Corrente de titularidade do Expropriando, descrita abaixo, valendo o comprovante da transferência como recibo

de quitação geral, de forma irrevogável, para nada mais requerer, a qualquer título, ficando autorizado a transferir, mediante prévia lavratura de escritura pública de desapropriação amigável:

**Banco:** Banco do Brasil  
**Agência:** 1109-6  
**Conta Corrente:** 7.540-X  
**Titular:** José Ferrari de Oliveira

**CLÁUSULA TERCEIRA-** Ocorrendo a rescisão do presente acordo administrativo, o expropriante estará obrigado a proceder a imediata desocupação do imóvel expropriado que lhe será cediço nos termos da parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de caracterização de esbulho possessório.

**Parágrafo Único-** Após a liquidação do valor indenizatório estabelecido no presente acordo, e em havendo recusa do expropriado em ceder ao expropriante a posse total do imóvel expropriando, arcará aquele com a multa de 50% do valor recebido, além de outras combinações legais.

**CLÁUSULA QUARTA-** Observando o disposto na cláusula anterior, o expropriando se obriga, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação amigável, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências judiciais que se faça necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo lhe, ainda, resolver as pendências tributárias eventualmente existentes, no tocante ao imóvel expropriado.

**CLÁUSULA QUINTA-** Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo, responderão os recursos orçamentários assim consignados: 02-Poder Executivo 09- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano; 4.4.90.61-Aquisição de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA SEXTA-** O presente acordo é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** Fica eleito o foro do município de Marcelino Vieira para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Marcelino Vieira-RN, em 02 de janeiro de 2020.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Expropriante

**JOSÉ FERRARI DE OLIVEIRA**  
Expropriado

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**C8194E84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 159/2019**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo junto ao Contrato Administrativo nº 159/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à construção de 01 (uma) praça e instalação de academia da saúde no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA

**CNPJ:** 07.275.651/0001-33

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 001/2019

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 23 de janeiro à 23 de julho de 2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 23 de janeiro de 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Minervino Carlos Neto

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5D090EFO

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 170/2019**

**OBJETO:** Aditivo de valor junto ao Contrato nº 170/2019, o qual tem como objeto a Contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à recuperação da cobertura e demais serviços no Ginásio Poliesportivo "O PILAOZÃO" no Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA-ME

**CNPJ:** 18.538.688/0001-23

**ORIGEM:** Tomada de Preços nº 002/2019

**VALOR DE AUMENTO:** R\$ 3.931,49 (Três mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – Sec. Mun. de Esporte, Turismo e Cultura; **FUNÇÃO:** 27 – DESPORTO E LAZER; **SUB-FUNÇÃO:** 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO; **AÇÃO:** 1045 – Recuperação e Reforma de Quadra Poliesportiva e Simples; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 28 de janeiro 2020.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Ademar Pedro do Nascimento

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**22C621AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.019 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:**

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido aumento salarial no importe de 4,71% (quatro vírgula setenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído

pelo Governo Federal, passando, então, os salários dos servidores públicos municipal para o valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**074048B2

**MONTEPREV  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 1/2020**

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 1/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE. Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**. Objeto: prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações; Preço Global: R\$ 12.000,00 (doze mil e quatrocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE
Ação:	2202 - Manutenção das Atividades Previdenciárias
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES**

Gerente.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**84F02097

**MONTEPREV  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE – MONTEPREV CNPJ: 20.270.215/0001-30

**CONTRATADA:** **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ: 14.813.501/0001-00.

**OBJETO:** Prestação de serviços de consultoria em investimentos na forma da Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações e Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.018 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE
Ação:	2202 - Manutenção das Atividades Previdenciárias
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14100000 - Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

**DATA:** 02 de janeiro de 2020.

**ASSINATURAS:** WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES, pela CONTRATANTE, e EVERADO FERNANDES DE MATIAS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**DF2206B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 35/2020**

Processo de Despesa nº: 48/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 35/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração).; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A9A567C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 50/2020**

Processo de Despesa nº: 65/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 50/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento dos poços tubulares que abastem água nas comunidades deste município e aos prédios que estejam locado ou que pertencem a essa secretaria.(ROYALTIES); Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2D0F8CEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 49/2020**

Processo de Despesa nº: 63/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 49/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento dos poços tubulares que

abastem água nas comunidades deste município e aos prédios que estejam locado ou que pertencem a essa secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**3B7FFBEO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 48/2020**

Processo de Despesa nº: 62/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 48/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E07800A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 47/2020**

Processo de Despesa nº: 60/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 47/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesa:	
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**310FAED9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 46/2020

Processo de Despesa nº: 59/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 46/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município. ROYALTIES; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A2BDD22D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 45/2020

Processo de Despesa nº: 58/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 45/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município.; Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades do Setor de Cultura
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	0247 - APOIO E INCENTIVO À CULTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2DED571E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2020

Processo de Despesa nº: 57/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**E30467A1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 43/2020

Processo de Despesa nº: 56/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 43/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município (Salário Educação.); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11200000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**6CB69477

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 42/2020

Processo de Despesa nº: 55/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 42/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação.); Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------------	---

Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:95FB20DA**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 52/2020

Processo de Despesa nº: 67/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 52/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ROYALTIES; Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:52C117CE**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 51/2020

Processo de Despesa nº: 66/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 51/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Ação:	2207 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer
Função:	27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função:	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:5730044F**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 37/2020

Processo de Despesa nº: 50/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 37/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Finanças) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:B62C4D8B**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 36/2020

Processo de Despesa nº: 49/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 36/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:90792CF5**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 53/2020

Processo de Despesa nº: 68/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 53/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Serviço de iluminação pública prestado por concessionária de energia elétrica referente à Arrecadação da

CIP.; Preço Global: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2084 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:6FFD24B9****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 54/2020**

Processo de Despesa nº: 69/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 54/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Regularização de despesa com serviço de cobrança da Contribuição para Iluminação pública cobrada nas faturas das unidades consumidoras de concessionária de energia elétrica referente ao Serviço de Arrecadação da CIP.; Preço Global: R\$ 30.000,00(trinta mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2084 - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Iluminação Pública - CIP
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:C82E7DBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 55/2020**

Processo de Despesa nº: 70/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 55/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Infraestrutura).; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:14D6DC4A****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 56/2020**

Processo de Despesa nº: 71/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 56/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria Municipal de Infraestrutura)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:A16FD6DE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 10/2020**

Processo de Despesa nº: 64/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 10/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: R & N COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais de curativos para o Serviço de Atenção Domiciliar; Preço Global: R\$ 5.863,22(cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2226 - Manutenção do Serviço da Atenção Domiciliar- SAD
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0592 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TEC. DO SIST. MUN DE SAUDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 27/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:17414E98**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 6/2020**

Processo de Despesa nº: 24/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 6/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de gases medicinais; Preço Global: R\$ 16.636,10(dezesseis mil, seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0595 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 24/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

Obs: Republicada por incorreção.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**915935A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 11/2020**

Processo de Despesa nº: 72/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 11/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MURILO DOS SANTOS SOUZA E SILVA. Objeto: Serviço de instalação de ramais telefônicos na sede da Secretaria Municipal de Saúde; Preço Global: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**EF6A2410

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 34/2020**

Processo de Despesa nº: 46/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 34/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funcionam o Centro Municipal de Qualificação Profissional.; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------------------	--

Ação:	2104 - Manutenção das Atividades do Programa Acessuas Trabalho
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0582 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A7D5FC85

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 33/2020**

Processo de Despesa nº: 44/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 33/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2079 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**36F4182C

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 32/2020**

Processo de Despesa nº: 43/2020.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 32/2020. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para os prédios onde funcionam o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.; Preço Global: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0043 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 02/01/2020 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8899B951

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 02160120-2020**  
**– DISPENSA Nº 0004-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CP2 CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME – CNPJ: 29.711.343/0001-46 - VALOR TOTAL: 32.641,75 (TRINTA E DOIS MIL REAIS SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) - referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA COM PEQUENOS REPAROS E PINTURA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr.Francisco Toscano Neto -Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 21 de Janeiro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**C7724B37

**CPL**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0004-2020 – EXTRATO DO**  
**PROCESSO Nº 02160120-2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. *Jailton Félix de Pontes – Prefeito Constitucional* faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA COM PEQUENOS REPAROS E PINTURA DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. CONTRATADO: CP2 CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCACOES EIRELI - ME – CNPJ: 29.711.343/0001-46. VALOR TOTAL: 32.641,75 (TRINTA E DOIS MIL REAIS SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) CONTRATO Nº 0003/2020. ASSINATURA: 21 DE JANEIRO DE 2020, VIGÊNCIA ATÉ 20 DE MARÇO DE 2020. Fundamento Legal: art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Senhor Prefeito Constitucional. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30(trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras/RN – 21 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO TOSCANO NETO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**64F0656A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2020, 28 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2020, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SUENIA KARLA MELO DE CARVALHO

CPF: 013.390.064-99

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	28.01.2020	150,00	75,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar de **REUNIÃO NA SESAP/RN**, tratar de assuntos com a Coordenadoria de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**6F07C51C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2020, 28 DE JANEIRO DE 2020**

PORTARIA CONJUNTA Nº 008/2020, 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF 063.113.234-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico da SMS

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	28.01.2020	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem para participar de **REUNIÃO NA SESAP/RN**, tratar de assuntos com a Coordenadoria de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**D2C3319B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 034/2020-GP**

**PORTARIA 034/2020-GP**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: FRANCISCO TOSCANO NETO

Equipe de apoio: CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Equipe de apoio: GEOVANE FELIPE GOMES

Equipe de apoio: (Suplente) ERIALDO RODRIGUES DE LIMA

Equipe de apoio: (Suplente) FRANCISCO NELSON GOMES

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**4A0CD208

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MOB/RN Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
002/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de fevereiro de 2020, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e manutenção do E-SUS AB PEC/Território, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: licitacoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 28 de janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**EB0D66DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO/MOB/RN Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de trio elétrico tipo trucado, para Carnaval 2020, conforme especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital, com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: licitacoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 28 de janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2286E965

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Show musical com artista “Solange Silva e Banda”, durante as festividades do carnaval 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59347000, CNPJ/MF: 08.095.473/0001-21.

**CONTRATADA:** CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, com sede AV DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: 29.627.818/0001-10

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**EF33D5F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 06/2020**

**OBJETO:** Contratação de apresentação de um Show com 1:h20m de duração das 21:h as 22:h20m da banda “TETÊ E CIRCUITO MUSICAL”, dentro das festividades “CARNAVAL 2020” NA TERÇA DIA 25 DE FEVEREIRO 2020 EM PRAÇA PÚBLICA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA:** F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS - EI, com sede TABELIAO MANOEL PROCÓPIO, 15, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59075010, CNPJ/MF: **27.141.623/0001-30**

**VALOR:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL:** Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**8830CE79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Show Artístico Musical com a "BANDA SAULO FARRA", para apresentação nas festividades alusivas aos festejos carnavalescos do Município de Ouro Branco/RN, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, em Praça Pública.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP: 59347000, CNPJ/MF: 08.095.473/0001-21.

**CONTRATADA:** SAULO PEREIRA DA SILVA, com sede RUA AMÉLIA AUGUSTA DA NÓBREGA, 675, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, SANTA LUZIA/PB, CEP:58800000, CNPJ/MF: **101.741.244-81**

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**94417DA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de Show Artístico Musical do cantor MARQUINHOS CARRERA E BANDA SAKULEJO, nas festividades alusiva aos festejos carnavalescos do Município de Ouro Branco/RN, no dia 23 de fevereiro de 2020, em Praça Pública

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA:** ANTONIO MARCOS CARRERA FERREIRA DA SILVA, com sede RUA GENERINA VALE, 597, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: **981.461.734-20**

**VALOR:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F5475103

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de apresentação de um Show com a "BANDA ARROCHARME" dentro das festividades "CARNAVAL 2020" no dia 22 de fevereiro de 2020, em Praça Pública.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA:** EMANUEL GOMES FERNANDES07072826408, com sede RUA SOLON DE LUCENA, 72, CENTRO, BREJO DO CRUZ/PB, CEP:58890000, CNPJ/MF: **12.160.128/0001-00**

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**D90FD701

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Contratação de serviços de apresentação de um show a ser realizado pela banda BATUKA MOLEQUE no dia 25 de FEVEREIRO de 2020 na cidade de Ouro Branco /RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA:** FABRISON DE MDEIROS DANTAS, com sede RUA JOSÉ HENRIQUE DANTAS, 20, SÃO JOSÉ, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, CEP:59374000, CNPJ/MF: **703.528.664-03**

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93.

Publique-se.

Ouro Branco/RN, 24 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**453C25AF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2020

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Fornecimento de Telefonia Fixa para atender as necessidades do Município durante o Exercício 2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede AV. PRUDENTE DE MORAIS, 757, TIROL, NATAL/RN, CEP:59020400, CNPJ/MF: **33.000.118/0016-55**

**VALOR:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do Tesouro Municipal; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2048 - Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2030 - Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos

**Código Identificador:**D827B1C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 03/2020**

Objeto: Despesa com Fornecimento de Água para o exercício de 2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN**, com sede AV SENADOR SALGADO FILHO, 1555, TIROL, NATAL/RN, CEP:59056000, CNPJ/MF: **08.334.385/0001-35**

**VALOR:** R\$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do Tesouro Municipal; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; 0001 - Ouro Branco Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2048 - Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS; Função: 08 -

ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado – CREAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2030 - Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso – PAIF; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 – CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES; Ação: 2008 - Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub – Função - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS; Ação: 2038 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais; Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL; Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; Programa: 0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Ação: 2052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2020

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**ECB3FD19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 04/2020**

Objeto: Despesa com a Contratação dos serviços de fornecimento de Energia Elétrica para o exercício de 2020.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, com sede Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN, CEP:59347000, CNPJ/MF: **08.095.473/0001-21**.

**CONTRATADA: COMP. ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL/RN, CEP:59025250, CNPJ/MF: **08.324.196/0001-81**

**VALOR:** R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; Ação: 2004 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Ação: 2021 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 - SAÚDE; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0004 - SAÚDE PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2010 - Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 40%; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB 40%; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 2012 - Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do Tesouro Municipal; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL; Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2048 - Funcionamento das Atividades do Programa Bolsa Família - IGD-SUAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2028 - Funcionamento do Centro de Referência Especializado - CREAS; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2049 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Ação: 2030 - Manutenção da Proteção Social Básica a Família e ao Idoso - PAIF; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0021 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO ASSIST. E PROM. AO CIDADÃO; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:08.021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; Ação: 2032 - Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar; Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Programa: 0023 - ATEND. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RISCO SOCIAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:09.001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO; Ação: 2037 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo; Função: 13 - CULTURA; Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL; Programa: 0012 - VALORIZAÇÃO CULTURAL; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:10.001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES; Ação: 2008 - Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes; Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0009 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA VIÁRIA; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:11.001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS; Ação: 2038 - Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais; Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL; Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; Programa: 0018 - IM. E MELHORIA DAS AÇÕES DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; Unidade Orçamentária:14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; Ação: 2052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Função: 27 - DESPORTO E LAZER; Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO; Programa: 0027 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS; Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários; Região: 0001 - Ouro Branco; **BASE LEGAL:** Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93

Ouro Branco/RN, 02 de janeiro de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**2472A8F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO/MOB/RN Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**004/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de fevereiro de 2020, às 11:30min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ouro Branco/RN, (CREAS, CRAS, Secretaria de Assistência Social e Prédio do Conselho Tutelar), com participação exclusiva de microempresas (MEI, ME e EPP). Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirijam-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 ou e-mail: licitacoesobrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 28 de janeiro de 2020

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**6AA83DC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2020. OBJETO: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/01/2020.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**397ED02E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00004/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2020, que objetiva: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDREIA M F DE QUEIROZ - R\$ 16.060,00.

Paraná - RN, 28 de Janeiro de 2020

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**27D834C9

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Escolas Municipais deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/01/2020.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**88F97FA0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00005/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma de Escolas Municipais deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI - R\$ 32.175,11.

Paraná - RN, 28 de Janeiro de 2020

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**EA0181E0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2020. OBJETO: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo A, B e E, e destinação final. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/01/2020.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**0E6CE166

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00006/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, que objetiva: Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo A, B e E, e destinação final; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 15.000,00.

Paraná - RN, 28 de Janeiro de 2020

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**AC725673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**002/2020**

O Presidente da CPL do Município de Parazinho, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 09hs00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2020 – Objetivo: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de iluminação do estádio de futebol “Manoelzão”, Centro, Parazinho/RN. O edital e seus anexos no site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações 2020), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Parazinho/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**59708320

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**004/2020**

O CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 10/02/2020, às 09hs, fará licitação na modalidade TP nº 004/2020 – Objetivo: contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de drenagem superficial com pavimentação asfáltica na Rua Vice Prefeito Eronildes Teixeira, Parazinho/RN. Edital e anexos no site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 23/01/2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B059ED51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**005/2020**

O CPL do Município de Parazinho torna público que no dia 17/02/2020, às 13hs, fará licitação na modalidade TP nº 005/2020 – Objetivo: Contratação de empresa de engenharia especializada para a reforma das Escolas Municipais Tancredo de Almeida Neves, Alexandre Câmara, Professora Maria de Fátima Dantas e CMEI Professora Joana Dark da Rocha Câmara no Município de Parazinho/RN. Edital e anexos no site: [www.parazinho.rn.gov.br](http://www.parazinho.rn.gov.br) (licitações 2020), ou na CPL na Praça Senador João Câmara, 20, Centro, Parazinho/RN.

Parazinho/RN, 28/01/2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**D150C1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 45/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**63915615

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 47/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de janeiro 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**1DEAA5F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO 003/202-CONVÊNIO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2020 - CONVÊNIO**  
**PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07012020/03**

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, com objetivo conforme especificações, constantes, Pagamento de anuidade junto à UNDIME-RN, convênio – termo de filiação do Município de Passagem – RN e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME-RN.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

UNDIME RN – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 00.596.662/0001-76 com valor global de R\$658,00 (Seiscentos e cinquenta e oito reais). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 14 DE JANEIRO 2020

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**  
Presidente da CPLPublicado por:  
Zé Maria  
Código Identificador:FC81223C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020-CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200011

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 07012020/03CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PASSAGEM-RNCONTRATADO: UNDIME RN – UNIÃO DOS DIRIGENTES  
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO,  
CNPJ: 00.596.662/0001-76OBJETIVO: Pagamento de anuidade junto à UNDIME-RN,  
convênio – termo de filiação do Município de Passagem – RN e a  
União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio  
Grande do Norte – UNDIME-RN.VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$658,00 (Seiscentos e  
cinquenta e oito reais)PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 14 DE JANEIRO  
DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO 2020FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços  
objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho,  
está a cargo da dotação orçamentária  
06.01.2.020.3.3.90.39.00.3.3.90.39.65.10.01.00.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 14 DE JANEIRO DE 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
Prefeito Municipal.  
CPF: 630.350.064 - 15Pela Contratada:  
**ALEXANDRE SOARES GOMES**,  
Representante Legal  
CPF: 008.106.354-70Publicado por:  
Zé Maria  
Código Identificador:CAA74726**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-015/JAN/2020- GP****O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas  
atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do  
Município,

## RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, KAREEN AUGUSTA SOARES SILVA,  
inscrita no CPF/MF sob o n.º 123.228.844-64, para o cargo de  
provimento em comissão de **COORDENADORIA DE  
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, na Secretaria  
Municipal de Assistência Social do Município de Passagem/RN, em  
conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,  
revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 15 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito MunicipalPublicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:9C2FCC51**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	21.086.706,86	
Receita Corrente líquida Ajustada	21.086.706,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.072.165,15	52,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.386.821,70	54,00
<%>		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.817.480,61	51,30
- <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.248.139,53	48,60
- <%>		
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.304.048,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.639.075,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.373.873,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.476.069,48	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	556.432,79

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**  
297.120.764-15  
Prefeito Municipal**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
041.308.124-91  
Contador CRC-RN 0070950-2**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**  
015.536.764-16  
ControladorPublicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:B8E97F04**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****CPL  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**Ata do Pregão Presencial nº 001/2020 – CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO  
TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - Credenciamento, Análise das  
Propostas e Lances Verbais.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 017/2017 e nº 082/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do prego, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foi credenciada as empresas: **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** CNPJ: 33.618.111/0001-15 aqui representada pelo senhor Talisson Fernandes de Souza, CPF: 017.538.854-77, **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME** CNPJ: 29.048.853/0001-85 aqui representada pelo senhor Francisco Ivan de França cpf: 062.237.354-48, **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CNPJ: 11.452.879/0001-29 aqui representado pelo senhor Gleuson Tavares Batista CPF: 008.411.934-95, **S J SERVIÇOS & LOCAÇÕES** CNPJ: 26.537.990/0001-95 aqui representada pelo senhor Stelison Jaime da Silva Vale CPF: 016.653.794-21, **C. A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 26.757.418/0001-31 aqui representada pelo senhor Tiago Rafael de Oliveira, CPF: 111.750.354-24(o mesmo não foi credenciado pois apresentou cópia de documento de identificação CNH sem autenticação e não tinha o documento para autenticação na hora do certame), **A J DE SOUSA LOCAÇÕES – ME** CNPJ: 11.572.226/0001-83 aqui representada pelo senhor Antônio Jose de Sousa CPF: 033.976.174-13, **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 32.865.841/000158 aqui representada pelo senhor Luís Eduardo Fernandes da Silva CPF: 017.440.244-99, **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** CNPJ: 21.052.876/0001-51 aqui representada pelo senhor Arthur Guilherme Marques Guedes CPF: 062.021.074-56, **A R DANTAS EIRELI** CNPJ: 33.842.400/0001-01 aqui representada pelo senhor Antônio Renato Dantas CPF: 105.766.244-54, **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: 24.201.524/0001-09 aqui representada pelo senhor Kedson Jose de Lima CPF: 028.847.604-23, **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 17.772.184/0001-00, aqui representada pela Sra. Amanda Iluska Gomes de Farias, RG nº 002.749.050 - SSP/RN, CPF: 090.629.444-42 e **AIRTON DA COSTA BATISTA –ME** CNPJ: 18.738.798/0001-39 aqui representada pelo senhor Airton da Costa Batista CPF:076.110.434-80. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** CNPJ: **33.618.111/0001-15** R\$ 283.067,40(duzentos e oitenta e três mil, sessenta e sete reais e quarenta centavos), **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME** CNPJ: **29.048.853/0001-85** R\$ 250.140,00(duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta reais), **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** CNPJ: **11.452.879/0001-29** R\$ 281.650,60(duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), **S J SERVIÇOS & LOCAÇÕES** CNPJ: **26.537.990/0001-95** R\$ 250.256,16(duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), **C. A TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **26.757.418/0001-31** R\$ 312.820,20(trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: **32.865.841/000158** R\$ 310.376,00(trezentos e dez mil, trezentos e setenta e seis reais), **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** CNPJ: **21.052.876/0001-51** R\$ 312.820,20(trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), **A R DANTAS EIRELI** CNPJ: **33.842.400/0001-01** R\$ 312.820,20(trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: **24.201.524/0001-09** R\$ 224.930,20(duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), **C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **17.772.184/0001-00** R\$ 312.820,20(trezentos e doze mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), **AIRTON DA COSTA BATISTA –ME**

**CNPJ: 18.738.798/0001-39** R\$ 234.685(duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e **A J DE SOUSA LOCAÇÕES – ME** CNPJ: 11.572.226/0001-83 R\$ 284.719,60(duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos, em ato continuo passa-se para fase de lances verbais ficando tudo registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, logo após passa-se para abertura dos envelopes de habilitação das empresas ganhadoras na fase de lances, logo após os licitantes rubricam todos os documentos, neste momento o representante da empresa **PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** indagou que a empresa **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME** não cumpriu 5.3.b e 5.2.k, **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME** não atendeu os itens 5.3.b e 5.2.c e a empresa **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** não atendeu o item 5.3.b, logo após estipula um prazo de dois dias úteis para análise do documentos de habilitação apresentados pelas empresas e questionamentos dois licitantes.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h45min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

*GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR*

Pregoeiro

*AÉCIO DORNELLES FERNANDES*

Apoio

*FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO*

Apoio

*TALISSON FERNANDES DE SOUZA*

Garra Empreendimentos e Locações EIRELI-ME

*AMANDA ILUSKA GOMES DE FARIAS*

CPF: 090.629.444-42

C & M Gomes Serviços e Empreendimentos

*FRANCISCO IVAN DE FRANÇA*

Francisco Ivan de França Dias– ME

*GLEUSON TAVARES BATISTA*

Pires e Dantas Empreendimentos LTDA-ME

*STELISON JAIME DA SILVA VALE*

(ausentou-se)

S J Serviços & Locações

*TIAGO RAFAEL DE OLIVEIRA*

C. A Transportes e Construção LTDA

*ANTÔNIO JOSE DE SOUSA*

A J De Sousa Locações – ME

*LUÍS EDUARDO FERNANDES DA SILVA*

Edu Transportes e Locações EIRELI

*ARTHUR GUILHERME MARQUES GUEDES*

PG Construções e Serviços EIRELI EPP

*KEDSON JOSE DE LIMA*

B K Serviços e Locações EIRELI

*AIRTON DA COSTA BATISTA*

Airton da Costa Batista –ME

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:F4992BD7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

*DISPÕE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN**, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a LEI Nº 597/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial do Processo Seletivo (CEPS) edital nº 01/2020, integrada pelos membros abaixo descritos:

§ 1º. Para CEPS ficam nomeados os seguintes membros:

- 1 – Presidente: SEVERINO DO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 000378/1;
- 2 – Secretária: ELIZIMÁRIA PEDROZA DE LIMA MARQUES, matrícula nº. 00161/1;
- 3 – Membro: JÚLIA PAULA E SILVA, matrícula nº 000115;
- 4 – Membro: MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 00563;
- 5 – Membro: CLIMERIA VALDEVINO MOREIRA, matrícula nº 00588.

Parágrafo Único: A comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º - Os membros ora designados deverão avaliar, supervisionar e fiscalizar o processo de avaliação dos candidatos do citado Processo Seletivo, bem como emitir parecer final acerca do mesmo.

Art. 3º - As Decisões da Comissão Organizadora e Avaliativa do Processo Seletivo Simplificado serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente, juntamente com o secretário da Comissão:

- I - marcar, organizar e presidir as reuniões;
- II – Coordenar o exame da documentação apresentado pelos candidatos;
- III – Propor as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- IV – Promover a realização da avaliação curricular, emitirem julgamento mediante atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos;
- V – Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 27 de janeiro de 2019.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Jacyanne Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**EC1B47C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – MODALIDADE**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020.** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **10/02/2020 às 09h30min.** **OBJETO:** Contratação de empresa(s) para locação de estruturas, com montagem e desmontagem e operação de equipamentos, destinados atenderem aos eventos institucionais do calendário das festividades municipais por um período de 1 ano. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na íntegra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com -

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**  
Pregoeiro Municipal.

Pendências/RN – RN 28.01.2019.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**FF92DA42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 8/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 09:00 horas do dia 11/02/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA GRANDE NATAL, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, QUANDO ESTIVER A SERVIÇO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 29 de janeiro de 2020.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**696E372F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 9/2020

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 10:00 horas do dia 11/02/2020, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE PILÕES/RN,

do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: <cplpiloes@gmail.com>.

Pilões/RN, 29 de janeiro de 2020.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9EB46439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 3/2020  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 3/2020, que objetiva: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCAL OU REGIONAL PARA O FORNECIMENTO DE FRUTAS E VERDURAS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILOES, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **JOAO PAULO SILVA FRUTAS**- CNPJ: 04.477.363/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, totalizando o valor de R\$ 138.470,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**97D3C598

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 4/2020  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 4/2020, que objetiva: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME**- CNPJ: 02.070.623/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115,

116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, totalizando o valor de R\$ 202.527,05 (duzentos e dois mil quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões-/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7308070E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020- HOMOLOGAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 5/2020  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 5/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **RITA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES ME**- CNPJ: 01.227.094/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, totalizando o valor de R\$ 153.546,45 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8EE78437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 - HOMOLOGAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 6/2020  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 6/2020, que objetiva: Selecionar Empresa para o Fornecimento Gradual de Água Mineral ou Purificada em Garrafão de 20 Litros de policarbonato, para suprir a demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **FRANCISCO HELISSON QUEIROZ**- CNPJ: 27.067.962/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, totalizando o valor de R\$ 37.810,00 (trinta e sete mil oitocentos e dez reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B5AF701F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**1/2020.**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Aviso de resultado do Pregão Presencial nº 1/2020.

O Pregoeiro oficial do Município de Pilões/RN torna publico que a licitação pública, na modalidade pregão presencial nº 001/2020, cujo objeto é PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA GRANDE NATAL, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, QUANDO ESTIVER A SERVIÇO DO MUNICÍPIO NA CAPITAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, foi considerada DESERTA.

Pilões/RN, 28 de janeiro de 2020

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D8F44C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**  
**- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000005/20**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para Registro de preço para aquisição de insumos hospitalares para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do município de Portalegre/RN. **INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 30/01/2020. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 11/02/2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 11/02/2020, na plataforma do site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 01/2020 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196. O edital e seus anexos também estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN que pode ser acessada através do link "<http://www.portalegre.rn.gov.br>".

PORTALEGRE/RN, 28 de janeiro de 2020.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EAAE7185

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 023/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Paulo Freitas de Lima, para realizar consulta medica especializada com Oftalmologista na Clínica de Olhos Vasconcelos Neto em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de janeiro de 2020**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**44AC9550

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 024/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **24/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Luzia Bezerra, que necessita de consulta médica especializada com cirurgião Vascular, no Hospital Tarcisio Maia em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de janeiro de 2020.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D2755355

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 025/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no dia **25/01 e 26/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Antonio Delmiro Filho, que necessita de sessões de quimioterapia, no Hospital Santa Luzia em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de janeiro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:13E4146D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 026/2020- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27/01** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Helenildes de Paiva Cavalcante Rocha, para realizar exame especializado em Ressonância na Nossa Clínica Médica em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de janeiro de 2020

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:459BCDCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 027/2020- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de

**Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Patos/PB, no dia **27/01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Raimundo Otaviano Sobrinho para realizar consulta médica especialista com Urologista no Centro de Urologia Avançado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de janeiro de 2020.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:4AD99536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24010001/20**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADA: Fospodont Ltda - CNPJ. 04.451.626/0001-75

Valor Global: R\$ 2.321,96 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos);

OBJETIVO: Aquisição de leite tipo especial (Nutren senior e fortini), para atendimentos à pacientes com a necessidade de seu consumo, mediante indicação médica.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00: Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 27 de janeiro de 2020.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA**

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ. 04.451.626/0001-75

Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:A6B758F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - PP**

1. O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 052/2019, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º

047/2019 - PP, tipo Menor preço, publicada na data de 30/12/2019 e suspensão na data de 08/01/2020, com publicação da respectiva suspensão na data de 09/01/2020, destinada a Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e carnes destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da merenda da Creche e Pré-Escola "Mundo Feliz" e da Escola Municipal "Camila de Lélis".

2. Informamos que a nova data para a abertura da sessão será às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN.

3. O novo edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:00C849F4**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DECISÃO: RECORRENTE: ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA**

**DECISÃO**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - PMRC/SMS
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 413/2018 - PMRC.
<b>RECORRENTE:</b>	ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

Com base na análise efetuada pela Comissão de Processo Seletivo, **RATIFICO** a Decisão proferida e **CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo interposto pelo Senhor **ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA**, sendo necessário o reexame das notas dos candidatos classificados.

Riacho da Cruz/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:3BD57866**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**JULGAMENTO DE RECURSO - RECORRENTE: ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA**

**JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020 - PMRC/SMS**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - PMRC/SMS
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 413/2018 - PMRC.
<b>RECORRENTE:</b>	ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.

**I – Das Preliminares**

Recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Senhor **ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, portador do CPF n.º 076.146.664-96 e do RG. 2.655.367 – SSP/RN, não aceitando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado que, no Relatório de Julgamento não considerou parte da documentação apresentada, o que acarretou, segundo o recorrente, prejuízos a sua nota final e conseqüentemente sua classificação no Processo Seletivo.

**II – Das Alegações da Recorrente**

Insurge-se o Recorrente contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo que o resultado publicado não considerou o período de estágio supervisionado apresentado, bem como não contabilizou o estágio voluntário realizado no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade e nem o período dos serviços prestados à Justiça Eleitoral.

**III – Da Análise do Recurso**

Após reexame baseado nas alegações do Recorrente, expostas na presente peça, à Comissão, frente à documentação contida, respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições insertas no Edital n.º 001/2020 - PMRC/SMS, tem a expor o que segue:

Quando a comprovação do estágio supervisionado baseado na Lei n.º 11788/2008, a comissão observou que o recorrente realmente comprovou a realização de 600 (seiscentas) horas de estágio supervisionado na Escola de Enfermagem Catarina de Siena LTDA, pontuação antes não considerada no julgamento anterior;

Em relação ao estágio voluntário realizado no Hospital Regional Dr. Cleodon Carlos de Andrade, o certificado apresentado não atende aos critérios editalícios, tendo em vista não tratar de estágio fundamentado na Lei 11788/2008;

Por fim, sobre a documentação referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, a mesma não apresenta nenhuma correlação com os serviços pretendidos para o cargo.

**V – Da decisão**

Isto posto, sem nada mais a evocar e, sempre em tutela do Interesse Público, esta Comissão conhecendo o recurso interposto pelo Senhor **ANTÔNIO ERIVALDO CALIXTO DA SILVA**, pelas razões relatadas acima decide **DAR PROVIMENTO PARCIAL**, prosseguir com a retificação o julgamento realizado por esta Comissão ao candidato recorrente e proclamar o resultado no Certame referente ao Edital n.º 001/2020 – PMRC/SMS.

Não obstante, como forma de tratar de forma isonômica a todos os candidatos, intima-se a comissão do PSS em epígrafe a reanálise da documentação de todos os participantes do processo, para correção da pontuação referente ao Estágio Supervisionado com base na Lei 11788/2008, e posterior publicação do Resultado Final.

Sendo este o resultado encaminhe-se a Prefeita Municipal para as providências cabíveis.

Riacho da Cruz/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA**

Presidente

<b>JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO</b>	<b>SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:EF492209**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 001/2020 - PP

Processo Administrativo nº05320.20010300/0164

O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14h00min do dia 10/02/2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 28/01/2020.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:441666C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RGF ANEXO VI**

PODER EXECUTIVO

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	14.364.913,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada	14.364.913,95	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.912.867,36	48,12
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.757.053,53	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.369.200,85	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.981.348,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	760.760,42	5,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.237.896,74	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.596.772,46	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.298.386,23	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.005.543,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (A PÓS EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.094.363,23	-1.117.437,83
FONTE: Sistema e-Pública (1453-0476-677). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:58.		

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:A4991DF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

Sem movimento para o período

FONTE: Sistema e-Pública (1920-8879-860). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:41.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

1 / 1

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:CB2163EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO IV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS  
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA  
SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)

Sem movimento para o período

FONTE: Sistema e-Pública (1959-1398-793).  
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:38.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre). **Em Reais**

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**  
Secretário de Finanças  
CPF: 779.494.124-53

1 / 1

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**985E2F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 3º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DA  
DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 01**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.359.377,53	54.376,79
Pessoal Ativo	11.846.456,44	54.376,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.382.148,52	0,00
Obrigações Patronais	1.464.307,92	54.376,79
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.512.921,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.512.921,09	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	530.921,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	284.231,43	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	246.690,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	12.828.455,62	54.376,79
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.825.773,10	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.825.773,10	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	12.882.832,41	64,98 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.705.917,47	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.170.621,60	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	9.635.325,72	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:04:14		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**A81FD3EF

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF 3º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO  
SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL -  
ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)		
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.825.773,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.825.773,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.882.832,41	64,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.705.917,47	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.170.621,60	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.635.325,72	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.249.777,21	41,61%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.790.927,72	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.361.670,08	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.172.123,70	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.387.804,12	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:20:11		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**48BE30EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO LEI ONEROSA 27/2019**

**Decreto Nº 27 de 27 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº 152/ 2019 de 23/12/2019 publicado em 27/12/2019, que trata do

registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2019, no valor de R\$ 515.936,61 ( Quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO  
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO  
Função/Sub função: 04.122 – Administração Geral  
Programa : 2. GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO  
Projeto/Atividade : 2006 – Contribuição ao PASEP  
Elemento de Despesa: 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 6.106,46  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

Órgão: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO  
Função/Sub função: 12.361 – Ensino Fundamental  
Programa : 705 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Projeto/Atividade : 1733 – Const. Ref. Ampl. Reeq. Adeq. Est. Física Educ Básica  
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 396.690,53  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

Órgão: SECRETARIA MUN DE ESPORTE  
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE  
Função/Sub função: 27.813 – Desporto e Lazer  
Programa : 2. GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO  
Projeto/Atividade : 1019 - Const. Ampl. E Ref de Quadra Esporte/Ginásio Poliv  
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 113.139,62  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 515.936,61**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-sal, em igual valor de R\$ 515.936,61 ( Quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), os quais compõem a fonte 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, que passou a integrar o orçamento do corrente ano.

Art. 3º O saldo do crédito adicional especial, ora aberto, poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, por decreto, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa Pré-Sal, que compõem o crédito especial, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 27 de dezembro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:EED641BC**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO LEI ONEROSA 27/2019

#### Decreto Nº 27 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº 152/ 2019 de 23/12/2019 publicado em 27/12/2019, que trata do registro e aplicação dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nesta data, um crédito adicional especial ao Orçamento do Poder Executivo de 2019, no valor de R\$ 515.936,61 ( Quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), destinado a cobertura das despesas a serem efetuadas nas seguintes dotações:

Órgão: SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO  
Unidade: 02.03 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO  
Função/Sub função: 04.122 – Administração Geral  
Programa : 2. GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO  
Projeto/Atividade : 2006 – Contribuição ao PASEP  
Elemento de Despesa: 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 6.106,46  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

Órgão: SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO  
Função/Sub função: 12.361 – Ensino Fundamental  
Programa : 705 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO  
Projeto/Atividade : 1733 – Const. Ref. Ampl. Reeq. Adeq. Est. Física Educ Básica  
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 396.690,53  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

Órgão: SECRETARIA MUN DE ESPORTE  
Unidade: 02.13 - SECRETARIA MUN DE ESPORTE  
Função/Sub função: 27.813 – Desporto e Lazer  
Programa : 2. GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO  
Projeto/Atividade : 1019 - Const. Ampl. E Ref de Quadra Esporte/Ginásio Poliv  
Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 113.139,62  
Fonte de recurso: 194 – Outras Vinculações de Transferências

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 515.936,61**

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata este decreto, serão utilizados como fonte, os recursos provenientes da Cessão Onerosa do Pré-sal, em igual valor de R\$ 515.936,61 ( Quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), os quais compõem a fonte 19400000 – Outras Vinculações de Transferências, que passou a integrar o orçamento do corrente ano.

Art. 3º O saldo do crédito adicional especial, ora aberto, poderá ser reaberto no próximo exercício financeiro, por decreto, nos termos do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art. 4º As dotações orçamentárias referentes aos projetos acima mencionados, da Cessão Onerosa Pré-Sal, que compõem o crédito especial, de que trata este decreto, poderão ser suplementadas ou reduzidas, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 27 de dezembro de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:** 1804AEC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2019**

**3ª Republicação**

Aos trinta de abril de dois mil e dezenove, no Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes, com sede na RUA GOVERNADOR LACERDA, 154 - CENTRO, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas deste Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes. **RESOLVE** a Senhora **GIMENA BARBOSA NUNES** – Secretária Municipal de Assistência Social, registrar os preços para Registro de preço para aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0 KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para aquisição de veículo novo capacidade para 5 pessoas 0 KM, destinado a utilização nas atividades diárias do Programa Criança Feliz do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0014/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 30/04/2019

Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 14.768.003/0001-84	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>GIMENA BARBOSA NUNES</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Secretária Municipal de Assistência Social	CPF: 073.907.414-81
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**NEWTEC COMERCIO LTDA**

CNPJ: 19.881.198/0001-98

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0014/2019****NEWTEC COMERCIO LTDA (19.881.198/0001-98)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	5239 - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO ANO 2018, MODELO 2019 NA COR BRANCA. Veículo do tipo passeio ano 2018, modelo 2019 na cor Branca com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo motorista, sendo este, modelo básico de fabricação nacional, zero Km, com quatro portas laterais, motorização 1.0 12V S.Ce, com 81 CV, câmbio manual de cinco velocidades a frente e uma a ré, tanque com capacidade de no mínimo 50L, economia de 14,2 KM/L. VOLKSWAGEN / GOL 1.0	UNID	1	44.633,30	44.633,30
<b>Total</b>					44.633,30

Rodolfo Fernandes/RN, 30/04/2019

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:050EAAF2**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 020/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2020, do município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2020, do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2020, do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:FD52FFEC**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 021/2020**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, para prestação de serviço na área da saúde de média e alta complexidade ambulatorial, destinados a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:581C37FD**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 022/2020**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN – ETAPA 01.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que dispõe sobre a Contratação de empresa para realização de Contratação de empresa para construção da praça de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Etapa 01.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Tomada de Preço**” destinado a Contratação de empresa para realização de Contratação de empresa para construção da praça de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN – Etapa 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de janeiro de 2020.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:54A1E495**

**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRf, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	16.384.685,86
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.384.685,86

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.813.119,78	53,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.847.730,36	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.405.343,84	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.962.957,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.037.581,74	-6,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.661.623,03	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.243.099,48	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.621.549,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.146.928,01	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	478.710,49	5.036.061,06

FONTE: Sistema e-Pública (2120-4619-539). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:40.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**  
 Contador  
 CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**  
 Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**  
 Secretário de finanças

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
 Código Identificador:02BB9F6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/20-PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01(uma) sala destinada à recepção e acolhimento, 01(uma) sala para atendimento, 01(uma) sala para escutamultiprofissional, 01(uma) sala para reunião, 01(uma) cozinha de suporte, e 01(um) banheiro, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

**I - OMISSIS**

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;".

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL**

O imóvel ora pretendido encontra-se em bom estado de conservação e manutenção. Suas instalações, elétricas e hidrossanitárias, apresentam perfeito estado de funcionamento. Portanto podemos afirmar que o imóvel escolhido é o único a satisfazer as necessidades de instalação e localização da administração, em determinada localidade, em razão da ausência de outro imóvel semelhante e disponível. Seu valor de locação esta compatível com suas características e com a demanda do mercado local.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, pelo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
 Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:83ED7981

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/20-EXTRATO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01(uma) sala destinada à recepção e acolhimento, 01(uma) sala para atendimento, 01(uma) sala para escutamultiprofissional, 01(uma) sala para reunião, 01(uma) cozinha de suporte, e 01(um) banheiro, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020

**Favorecido.....:** JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28  
**Valor Total.....:** R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais).  
**Valor Mensal.....:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**  
 Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**3563D71A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/20-  
 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA/RN, nomeada através da Portaria n.º 03, de 02 de janeiro de 2020, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 24010001/20, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando o pagamento de licenciamentos anual, seguros DPVAT, postagem CRLV e taxa de bombeiros de 2020, dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317 e ônibus de placa NOE 0350 da Secretaria de Educação, que fazem o transporte de estudantes do ensino fundamental, e dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048 e caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), a Empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo valor total de R\$ 52,11 (cinquenta e dois reais e onze centavos), a Empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e pelo valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), a Empresa CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**36303DC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/20-  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de licenciamentos anual, seguros DPVAT, postagem CRLV e taxa de bombeiros de 2020, dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317 e ônibus de placa NOE 0350 da Secretaria de Educação, que fazem o transporte de estudantes do ensino fundamental, e dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048 e caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal.

**FAVORECIDOS.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00.

**VALORES.....:** R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, R\$ 52,11 (cinquenta e dois reais e onze centavos), para a

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A e R\$ 300,00 (trezentos reais), para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**E7DA3569

**GABINETE DO PREFEITO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010001/20-TERMO DE  
 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do Sr. JOSE IRANILSON SOUZA, CPF Nº 025.666.794-28, referente à locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, necessitando este dos seguintes espaços físicos: 01(uma) sala destinada à recepção e acolhimento, 01(uma) sala para atendimento, 01(uma) sala para escutamultiprofissional, 01(uma) sala para reunião, 01(uma) cozinha de suporte, e 01(um) banheiro, estando incluso as contas mensais de água e luz, em razão do município não dispor de prédio para este fim, pelo período de fevereiro a dezembro de 2020, pelo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 6.050,00 (seis mil, cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**42815CA8

**GABINETE DO PREFEITO  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27010001/20-TERMO  
 DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, CNPJ nº 08.285.769/0001-05, SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ nº 09.248.608/0001-04 e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 04.994.771/0001-00, visando o pagamento de licenciamentos anual, seguros DPVAT, postagem CRLV e taxa de bombeiros de 2020, dos veículos oficiais: micro ônibus de placas OWF 8943, OWF 8953, OJT 7755, QGQ 3317 e ônibus de placa NOE 0350 da Secretaria de Educação, que fazem o transporte de estudantes do ensino fundamental, e dos veículos oficiais: carro pipa de placa OWE 2048 e

caçamba de placa OWE 7920 da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais), para o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, pelo valor total de R\$ 52,11 (cinquenta e dois reais e onze centavos) para a SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, e pelo valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0EEB009C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1838/2020, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 707.484,90 (Setecentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 03 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Gabinete do Prefeito**

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.011 - Gabinete do Prefeito
Função	04 - Administração
Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2002 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Elemento	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/R\$	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Administração**

Unid. Orçamentária	2.021 - Secretaria Municipal de Administração
Função	04 - Administração

Programa	122 - Administração Geral
Projeto/Atividade	2007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/R\$	R\$ 160.032,72
Fonte de Recursos	Vinculada: 10900000 - Outros Recursos não Vinculados

**Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras**

Unid. Orçamentária	2.031 - Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2014 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação**

Unid. Orçamentária	2.041 - Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Função	04 - Administração
Programa	121 - Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade	2015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação
Elemento	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 - Urbanismo
Programa	451 - Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	2017 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo

**Secretaria Municipal de Saúde**

Unid. Orçamentária	2.072 - Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 - Atenção Básica
Projeto/Atividade	2034 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento	3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/R\$	R\$ 174.452,18
Fonte de Recursos	Vinculada: 10900000 - Outros Recursos Não Vinculados

**Secretaria Municipal de Educação**

Unid. Orçamentária	2.081 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 - Educação Infantil
Projeto/Atividade	2135 - Construção de Escola Infantil
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 58.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: Vinculada: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil**

Unid. Orçamentária	2.121 - Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Função	04 - Administração
Programa	123 - Administração Financeira
Projeto/Atividade	2108 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil
Elemento	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros (PF)
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: Vinculada: 15300000 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo
Valor Total R\$	707.484,90

**RELAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA**

**Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.061 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	26 - Transporte
Programa	782 - Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	1031 - Pavimentação Asfáltica
Elemento	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Valor/RS	RS 707.484,90
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Valor Total R\$	707.484,90

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:FB56B6C9

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 051/2020 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Assistência Social, **DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO SOARES, CPF: 060.617.434-67**, para cobrir suas despesas durante o dia **30 do corrente mês e ano**, com o objetivo de participar da Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN, que será realizada na cidade de Natal/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2020.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos  
Código Identificador:DA4F7AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL  
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**

**Período de Apuração: 3º trimestre/2019**

**1. APRESENTAÇÃO**

O presente documento trata do Relatório de Gestão Fiscal, concernente ao 3º(terceiro) trimestre de 2019, podendo sofrer alterações até a finalização dos “Balanços Gerais desta Prefeitura: Apresentamos, assim, comentários e definições, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, através do Manual dos Demonstrativos Fiscais, do mencionado órgão, e com validade para o exercício financeiro de 2019.

Importante ressaltar que o objetivo do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, é confirmar o cumprimento dos diversos limites gerais fiscais, ancorados nos arts. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de exemplificação, note-se o demonstrativo dos gastos com pessoal e indispensáveis encargos, em virtude da quantidade de recursos utilizados e, ainda, a realidade vivenciada por este Poder Executivo, que tem procurado e destinado especiais atenções e cuidados nos atos e despesas administrativas em todos os setores.

Por fim, destacamos os índices apurados que são oriundos de operações de créditos, restos a pagar, dívida consolidada, dentre outros. No que se refere ao gasto líquido com pessoal e valendo-se da obrigatoriedade da publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF (3º trimestre de 2019), nos propomos apresentar os comentários necessários, que passamos a expor.

**2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**

No Relatório de Gestão Fiscal que ora se publica, por exigência legal, nota-se que a Receita Corrente Líquida tem o seu elevado

comprometimento com a despesa pessoal e seus respectivos encargos, e direciona pela manutenção do limite prudencial, chegando ao percentual de 48,76% da mencionada receita, conforme definidos pela Lei evidenciada.

Já vimos anteriormente que o Relatório é um instrumento de transparência da “Gestão Fiscal” criados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pois o RGF objetiva o controle, o monitoramento e a publicidade dos limites estabelecidos pela Lei supra. Abrange, assim, as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a mesma.

Da análise minuciosa do presente Relatório (3º quadrimestre/2019), chegou-se a um denominador que nos últimos 12(doze) meses, a despesa com pessoal manteve um equilíbrio, assim, permanecendo a manutenção de percentual ao limite estabelecido e definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, necessitando, acertadamente, de meios, iniciativas, reflexões, e atitudes para que se tome medidas administrativas objetivando proceder a diminuição dessas despesas/gastos, explicitados a seguir:

a) Adotar meios práticos que se permita ter resultados mais rápidos para obter redução/diminuição de gastos com a folha de pessoal, sem prejudicar o andamento normal dos trabalhos e otimização dos mesmos;

b) Atenção continuada no que se refere a servidores que permanecem em pleno exercício, prestes a se aposentarem e/ou já aposentados, mas em atividade;

c) A Secretaria Municipal de Administração se encontra atenta ao que se refere a contratos temporários?

d) Permanente avaliação de possíveis acumulações indevidas de cargos e recebimento de insalubridade, periculosidade, adicional noturno, enfim, qualquer ato que gere aumento na folha de pessoal;

e) Controle rigoroso na concessão de diárias e somente autorizadas após a verificação e constatação da viabilidade;

f) Manutenção continua de medidas que busquem soluções para diminuição de gastos com a folha de pessoal;

g) No que se refere ao controle de contratos temporários (e desde que imprescindíveis), a Secretaria Municipal de Administração se encontra em permanente alerta em relação aos mesmos;

h) Conforme preconiza a legislação em vigor, existe o impacto de parcelamento e/ou pagamento das precatórios desta Prefeitura, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do computo de gasto com pessoal;

i) Por em prática os meios dispostos na Lei Municipal nº 716/2017, a fim de que seja minimizada o impacto da dívida ativa de precatórios desta Prefeitura e, ainda, uma possível redução dos parcelamentos dos mesmos;

Levando em consideração que no exercício de 2019 o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte emitiu um “alerta” ao nosso município pelo fato de termos atingido o percentual de 52,42%, conforme o Termo de Alerta nº 001011/2019, datado de 21 de junho do ano de 2019. Adiante demonstraremos nossas providências no tocante ao assunto. Vimos, assim, tendo como definição para o marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite permitido, “à data desse alerta”. Temos, ainda, a determinação contida no art. 66 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde esta Prefeitura deverá ter 02(dois) períodos consecutivos, multiplicando pelo dobro, para o devido ajustamento do excesso de pessoal registrado, no tocante à receita líquida, cujos dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), art. 20, inciso III, alínea “b”.

Ainda tratando da despesa com pessoal e encargos, devemos registrar, dentre outros, à imposição salarial, destacando e evidenciando as diversas categorias do magistério municipal e, também, dos que recebem o salário mínimo equiparado ao que é pago em todo o país e vigente desde o dia 1º de janeiro de 2019. Há de se entender, portanto, que tudo isso geram impactos que repercutem e influenciam no controle fiscal, desde o momento em que a receita corrente líquida apurada ao período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório e em outro momento apresenta decréscimo, afetando diretamente no resultado líquido da despesa com pessoal e a real situação fiscal do nosso município.

Pelo “alerta” emitido por meio do TCE/RN, esta administração teve 01 (um) quadrimestre, mais outro, em função do índice econômico nacional ser desfavorável para adequar-se. Portanto, 08 (oito) meses a

fim de que se pusesse por em prática as metas relatadas anteriormente, com o objetivo de se reduzir os gastos com pessoal, pelo menos em 1/3 (um terço) do excesso, fazendo com que o atendimento ao limite legal preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal fosse cumprido, no caso, relacionado ao gasto com pessoal.

Considerando a necessidade de se atender aos outros aspectos fiscais enfatizados neste RGF, há de se ver que todos estão sob controle, e abaixo do percentual limite normatizado pela LRF, o que nos faz entender que estamos em consonância no que se refere à questão em apreço.

### 3. DO AUMENTO DA ARRECADAÇÃO

Pelo fato de já termos chegado à conclusão de que o impacto de fato existe e precisa ser corrigido, não só pelo caráter sustentável das despesas públicas, bem como pela contínua busca do necessário incremento da receita, procuramos apresentar diariamente uma considerável e necessária maneira e/ou maneiras de melhorar nossas atividades, objetivando fortalecer a arrecadação municipal, conforme veremos abaixo:

- Controle da dívida ativa, evitando registros inadequados e acompanhar todas as etapas do processo, inclusive prazos prescricionais;
- Viabilidade da emissão de certidões, 2ª via de DMAS, para estimular o contribuinte a permanecer em dia com seus tributos;
- Notificações de lançamentos de débitos, de intimação e de auto de infração, quando necessário;
- Atualização Normativa e Aplicação dos preceitos do Código Tributário Municipal, que permitem ao município cobrar impostos, incluindo-se, no caso, instituições bancárias e cartórios;
- Treinamento do pessoal que lida com o público, para que se ofereça um bom aumento dos trabalhos, otimização e eficiência;
- Reuniões e participação de workshops junto à COSERN para otimizar o controle e o recebimento da CSIP.
- O IPTU, embora seja um tributo de característica explícita, ao sofrer qualquer alteração de alíquota e base de cálculo seja rapidamente percebido, mesmo assim fazemos campanhas publicitárias para melhorar a arrecadação, inclusive promovendo descontos em consonância com permitido pela legislação;
- Melhoramos nosso sistema de informática, inclusive com a emissão de nota fiscal eletrônica;
- Instituímos campanhas de parcelamento em períodos determinados, objetivando ampliar a receita e facilitar a quitação de débitos pelos contribuintes;
- Aprimoramento no que se refere à celeridade em inscrever devedores do município na dívida ativa, para que a inadimplência possa diminuir e, assim, aumentar a arrecadação do município; Com a utilização de ferramentas de cobrança dos tributos à exemplo das inscrições em cadastros restritivos;
- No que concerne à arrecadação dos impostos de exercícios anteriores, persistimos na adequação dos refs municipais;

### 4. CONCLUSÃO

Promulgada no ano de 2000, a LRF tem como objetivo principal normatizar as finanças públicas do Poder Público, direcionando a importância e mostrando a responsabilidade na gestão fiscal dos Entes da Federação. Impõe, assim, aos mesmos, limites que se deve observar quanto às despesas públicas, não excedendo suas receitas arrecadadas e, conseqüentemente, tendo uma constante vigilância entre arrecadação/despesa.

Assim, esta Prefeitura, na consciente obrigatoriedade de cumprir os preceitos legais, reitera que as iniciativas já seguidas no exercício de 2018 serão intensificadas, objetivando proceder a contenção de despesas administrativas, principalmente no que se refere à pessoal, o que não é fácil, mas que, com certeza, melhorará nossa situação fiscal.

Santa Cruz/RN, 31 de dezembro de 2019.

**LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA**

Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1521381

**JOSÉ BEZERRA FILHO**

Controlador Geral do Município  
Matrícula nº 1522272

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:**4280B9C5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 3753/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.110.439.0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representada pela Prefeitura Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL DE GÁS SILVA E SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº **09.226.892/0001-18**, com Inscrição Estadual nº 20.209.603-3 e sede na Av. 27 de Outubro 1960, Santa Luzia- Santana do Matos/RN CEP 59.520-000, neste ato representada por VALÉRIA DE MOURA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora de RG nº 2.335.095 SSP/RN e CPF nº 050.955.924-79, residente na Av. 27 de Outubro nº 318, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÁS GLP COM 13 KG, 45 KG e VASILHAMES/BOTIJÕES DE GÁS COM CAPACIDADE PARA 13 KG E 45 KG**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 24 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Código	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
022057	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (amp)	CARGA	368	305,00	9.150,00
022058	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG, BOTIJÃO EM BOA CONSERVAÇÃO, BEM FECHADO E INTACTO, DENTRO DAS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (amp)	CARGA	30	75,00	27.600,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, fazendo referência ao **Processo Administrativo MSM/ RN nº 3753/2019 – Pregão Presencial nº 068/2019**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestor do Contrato, a ser identificado quando da emissão das Autorizações de Compra**.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e em nome do:

4.4.1- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.2- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.4.3 - **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro

4.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.6 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocada pela PROMITENTE CONTRATANTE a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de **fornecimento** se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/**Autorização de Compra** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a PROMITENTE CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e o **Município de Santana do Matos/ RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos no **Município de Santana do Matos/ RN**, na sede da secretaria solicitante, e em até cinco (05) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do **fornecimento**.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição do contrato administrativo ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do **Contrato Administrativo**;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da **nota de empenho/ autorização de compra**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, **REVOGUE** o Registro de Preços e **RESCINDA** o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 068/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 24 de janeiro de 2020.

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>VALÉRIA DE MOURA SILVA</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:ACB61C6D**

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2020-GP

Portaria de diária nº 138/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 - Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Maria Alice Silva**, Prefeita deste município. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó, para participar do Seminário Regional para Discussão do Novo Modelo de Financiamento de Custeio da Atenção Primária a Saúde, que será realizado no auditório do STTR-

Sindicato do Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Caicó, no dia 29 de janeiro de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2020.

**SAUL CAVALCANTI DE MACEDO**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:053883A3**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES /3º QUAD 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.166.521,51	29.056.984,55	30.349.710,82	31.302.007,44
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	34.999.825,81	34.868.381,46	36.419.652,98	37.562.408,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	31.499.843,23	31.381.543,31	32.777.687,68	33.806.168,04
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre		
		Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

**Publicado por:**  
Jaleide Edilza da Silva  
**Código Identificador:A083C6A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRf, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.302.007,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.302.007,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	18.590.252,28	59,39
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	18.781.204,46	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)	17.842.144,24	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	6.515.086,40	20,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	37.562.408,93	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	37.562.408,93	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	856.220,41	-1.569.673,70
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		

**Publicado por:**  
Jaleide Edilza da Silva  
**Código Identificador:882D4B15**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 007/2020/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A(O) SERVIDOR(A) SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Solange Regina de Azevedo Brito**, matrícula nº 1302108, ocupante do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, capital do estado, no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação na Assembleia Ordinária Geral do COEGEMAS, que ocorrerá no dia 30 de janeiro do corrente ano, na cidade de Natal/RN, conforme convite e declaração em anexo e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:CED40CFA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 008/2020/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

EMENTA: CONCEDER DIÁRIA A(O) SERVIDOR(A) DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora **Daiana Karla Medeiros Santos**, matrícula nº 1302119, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Departamento**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, capital do estado, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 2º - O deslocamento tem a finalidade de participação na Assembleia Ordinária Geral do COEGEMAS, que ocorrerá no dia 30 de janeiro do corrente ano, na cidade de Natal/RN, conforme convite e declaração em anexo e nos termos descritos nesta portaria e Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:C1B9C5CC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 02010021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PMSS**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO**, que se realizará no dia 11/02/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook.com](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook.com).

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:7AD61973**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 16120006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 12/02/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com

**. A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**7B689BE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 070010001/2020 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE BOMBAS ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 14/02/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**9610007C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PE/SRP -  
Nº 042/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 042/2019**, objeto: Formação de registro de preços de cadeiras odontológicas completas para as unidades básicas da secretaria de saúde do município de Santo Antônio-RN. Realizado no dia 02 de setembro de 2019, às 10:00h, teve como vencedora a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, perfazendo o valor total R\$ R\$ 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

Santo Antônio/RN, 28 de janeiro de 2020

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**129B2230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 042/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica N.º 042/2019**, objeto: Formação de registro de preços de cadeiras odontológicas completas para as unidades básicas da secretaria de saúde do município de Santo Antônio-RN. Realizado no dia 02 de setembro de 2019, às 10:00h,

teve como vencedora a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26, perfazendo o valor total R\$ 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

Santo Antônio/RN, 28 de janeiro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**CD7ACFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 042/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN  
**CNPJ:** 08.144.800/0001-98  
**FORNECEDOR:** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI  
**CNPJ:** 29.312.896/0001-26  
**OBJETO:** Formação de registro de preços de cadeiras odontológicas completas para as unidades básicas da secretaria de saúde do município de Santo Antônio-RN.  
**BASE LEGAL:** lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93  
**VALOR TOTAL:** 69.996,00 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)  
**VIGÊNCIA:** 28 de janeiro de 2020 até 28 de janeiro de 2021

Santo Antônio/RN, 28 de janeiro de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**393BBCF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018-2021.

**RESOLUÇÃO Nº. 01 de 27 de janeiro de 2020**  
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, na Sessão Extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 122/97, em observação também as normas gerais de organização de Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal Nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993.  
**CONSIDERANDO** a deliberação da Plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2020.

**RESOLVE**  
**Art. 1º** - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018-2021.  
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento do Trairi/ RN, 27 de janeiro de 2020.

**GEMERSON DA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**BA7F0A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria nº. 001, de 02 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a contratação de empresa que se disponha a REGISTRAR PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme definido no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação, com a finalidade atender as Secretarias Municipais. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: [www.saofernando.rn.gov.br](http://www.saofernando.rn.gov.br), onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, nº. 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**667FF3B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE  
AO PROCESSO Nº 0936/2019 PMSF – TOMADA DE PREÇOS  
Nº 001/2019.**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica prestadora de Serviços de Urbanização e limpeza urbana para auxiliar o Poder Público Municipal com 12 Homens na função de Agente de limpeza para a varrição diária das ruas, travessas, becos, avenidas, terrenos baldios, cemitérios e praças públicas do município de São Fernando/RN, com isso, atender às necessidades e demandas deste Município, notadamente da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, conforme detalhamento do memorando inicial.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os licitantes que, após transcorrido o prazo recursal, fica marcada a data de abertura das propostas para o dia **05/02/2020 às 09h00**, sendo desde já convocados os licitantes habilitados para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

São Fernando/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**7C29D02A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, do tipo “menor preço por item”, visando a aquisição de combustíveis na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, destinados ao abastecimento da frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e*

*Saneamento e do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2020, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br), a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 28 de janeiro de 2020

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**B0D70CD6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2020**

Em, 28 de janeiro de 2020.

**O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ **500,00 (quinhentos reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do **Seminário: Oportunidades de Investimentos nos Municípios: FINISA & Chamamento Público “Estruturação de Projetos de Parceria Público Privada no Setor de Iluminação Pública**, no dia 30 de janeiro do corrente ano, no auditório da Escola de Governo do Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**NORMANDO DE SOUZA MORAIS**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**AB6F8082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 042/2020/CPST**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I -









**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2020**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

**LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**  
CNPJ: **14.813.501/0001-00**  
VALOR MENSAL: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)**  
VALOR TOTAL: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**  
PERÍODO: **06 meses**

**OBJETO: CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS**

A despesa será através da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 5010- Instituto de Previdência Social dos Servidores – MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, Elemento de Despesa 1258 3.3.90.39.00 - Fonte: 1400131.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**113000FA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 005/2020**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação Nº **005/2020** fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **contratação de serviços profissionais de consultoria de investimentos.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 21 de janeiro de 2020.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**7DB326AA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**TERMO ADITIVO Nº. 03/2019 – REF. CONTRATO Nº 001/2018**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL TERMO ADITIVO Nº. 03/2019 – REF. CONTRATO Nº 001/2018 O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência de São Miguel – FUNPREV DE SÃO MIGUEL, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, nº 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Segundo de Lima Souza, portador da cédula de identidade RG n.º 13263935 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº 073745294-30, doravante denominado simplesmente

CONTRATANTE e a empresa MARCIEL SALES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA, com sede na Rua Paulo Marcelino, 489, Princesinha, Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. MARCIEL ANTONIO SALES, portador do CPF n.º 007.732.354-85, residente à Rua Paulo Marcelino, 489, Princesinha, Pau dos Ferros – Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato nº 001/2018 por 12 meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE**

2.1 O presente contrato terá sua vigência estendida até a data de 31/12/2020.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 18 de dezembro de 2019.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de São Miguel  
**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente

Marciel Sales Advocacia e Consultoria Jurídica  
**MACIEL ANTÔNIO SALES**  
Contratado/Representante

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**E0AEBF26

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**DESPACHO ADMINISTRATIVO 03/2019**

Considerando o interesse do Escritório Maciel Sales Advocacia e Consultoria Jurídica em prorrogar o prazo de vigência do contrato acordado no processo licitatório de inexigibilidade de licitação Nº 001/2018 com o IPSAM, sem acréscimo no quantum pactuado, e considerando a inviabilidade de competição, haja vista a assessoria jurídica ser especializada em regimes próprios de previdência, e por prestar serviços a esta autarquia previdenciária desde de sua criação. Necessário se faz a prorrogação dos serviços de assessoria jurídica para o ano de 2020 com fulcro no inciso I, do artigo 25 da LEI nº 8.666/93.

Defiro a necessidade de aditivo de Contrato de Inexigibilidade de licitação nº 001/2018 para a continuação dos serviços prestados pelo Escritório Maciel Sales Advocacia e Consultoria Jurídica por mais 12 meses no ano de 2020.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2019

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**  
Presidente do IPSAM

**Publicado por:**  
Raimundo Segundo de Lima Souza  
**Código Identificador:**95F493D5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO – REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019**

Fica o representante da empresa abaixo descrita, convocada a assinar o Contrato nº. 003/2020, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

EMPRESA

PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ/MF nº 11.505.498/0001-60

São Miguel/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**5F4CD87B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso /RN, torna público que ficam declaradas vencedoras as empresas **B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME**, ganhadora dos itens 40, 41, 48 e 51, **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, ganhadora dos itens 04, 06, 12, 14, 15, 16, 47, 55 e 57, **EUDES FELINTO DA SILVA NETO**, ganhadora dos itens 53, 54, 56 e 60, **R R S DE PAIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**, ganhadora dos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 20, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 44 e 52, **GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, ganhadora do item 50, ficando as mesmas convocadas para assinatura de contrato, e as empresas: **EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI**, ganhadora dos itens, 01, 02, 03, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 36, 43, 45, 46, 49, 58 e 59 e **R D TRANSPORTE LTDA – ME**, ganhadora do item 42, ficam declaradas vencedoras, ficando as mesmas condicionadas apresentarem as certidões da regularidade fiscal das respectivas empresas, pois as mesmas estão amparados pela Lei Complementar nº 147/2014, à não apresentação as mesmas são passivas de desclassificação, **Ficando todas as empresas CONVOCADAS a comparecer no dia 06 de fevereiro de 2020 às 09:00hs, o não comparecimento das respectivas empresas acarretará em sua desclassificação.**

São Miguel do Gostoso /RN, em 28.01.2020.

**GERCINALDO DOS ANJOS FARIAS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**2A56A269

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 031/2019 AVISO DE  
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARQUIVO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, informa aos interessados que o referido certame licitatório teve como vencedor: FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – ME – CNPJ: 29.917.460/0001-60.**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 20 de janeiro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**6FB8DFE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº  
031/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 17 de janeiro de 2020, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 031/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PATRIMONIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARQUIVO EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

Empresas	CNPJ (MF)
FERNANGELA SOUZA DE MEDEIROS – ME	29.917.460/0001-60

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Miguel do Gostoso/RN, em 20 de janeiro de 2020.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**96713A52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO PARA QUEBRA DE ORDEM  
CRONOLÓGICA Nº 004/2020**

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, que ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO as hipóteses de quebra da ordem cronológica de pagamentos previstas na Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN, Art. 15, bem como no Decreto Municipal Nº 022/2017, Art. 11, I, § 1º;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 028/2017, especificamente o art. 9º as hipóteses da quebra da ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o contrato a seguir trata de serviço essencial que, caso não pago em datas especificadas, inviabiliza uma cadeia de outros serviços como o transporte de pacientes em ambulâncias e de alunos em ônibus escolares, dentre outros;

**JUSTIFICATIVA DOS ORDENADORES DE DESPESA:** Tendo em vista que o serviço de abastecimento de veículos como ambulâncias, ônibus escolares e máquinas que servem ao homem do campo, depende diretamente da estimativa de consumo e posterior pagamento realizado quinzenalmente ao vencedor da Licitação Nº 012/2019 – Pregão Presencial – Campos e Campos EPP LTDA, e considerando também que o número de processos no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi é alto, o que está inviabilizando o compromisso assumido contratualmente com o fornecedor de combustíveis. Justifica-se, portanto, e solicita-se a quebra de ordem cronológica para pagamentos à referida empresa para a não paralisação de veículos e máquinas da administração municipal.



OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.248.812,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.733.855,33	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.497.608,90	2.037.186,20

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**E0292CC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA N.º 002/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 002/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO CONSELHEIRO(a) TUTELAR, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 150/2001, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que a Lei n.º Lei Municipal n.º 150/2001 e suas alterações, do Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de **São Pedro/RN**, homologado conforme Resolução n.º 05/2019 – Homologação do Processo Seletivo Simplificado, datado de 23 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da FEMURN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem, respectivamente, o cargo Eletivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR** do Município de São Pedro/RN para um mandato de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10 de janeiro de 2020 à 09 de janeiro de 2024, vinculados(as) administrativamente a Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.

- ERNANI GRACIANO DA SILVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.147.816 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 055.296.014-48, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Machado, n.º 06 – Centro, São Pedro/RN;
- LINDBERGH GUEDES BEZERRA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 002.360.184 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 124.858.934-38, residente e domiciliado à Rua Projetada 30, n.º 11 – Centro, São Pedro/RN;
- MARIA SALETE MACEDO DE LIMA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 002.322.509 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 050.322.834-60, residente e domiciliada à Avenida Francisco Cabral, n.º 797 – Centro, São Pedro/RN;
- CARLA EGLANTINE DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 1.909.930 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 049.462.114-11, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 557 – Centro, São Pedro/RN.
- ROGÉRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 002.294.090 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 062.080.854-38,

residente e domiciliado à Rua Marcionila Félix de Lima, n.º 15 – Centro, São Pedro/RN;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1D154F98

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 003/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA N.º 003/2020 DE 10 (DEZ) DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, III, a, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - NOMEAR, o Senhor **JONAS FÉLIX BARBOSA**, portador da Cédula de identidade n.º **002.989.849 ITEP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º 093.188.844-19, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE RECEPÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º** - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor em 10 de janeiro de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 (dez) de janeiro de 2020.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**F5E6CD95

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 041/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º

**836.950.794-87, CONTRATA** o (a) Sr. (a) **ADELINÉ SOARES SILVA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº **016.605.364-30** e no RG sob o nº **002.591.675 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Pedra Branca, n.º 50, Pedra Branca – Zona Rural, São Pedro/RN, **FACILITADOR(a) DE OFICINAS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **FACILITADOR(a) DE OFICINAS**, desenvolvendo as atividades na unidade do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, obrigando-se a prestar os serviços de Planejamento e execução de oficinas; Orientação na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais; Orientação no processo de criação e desenvolvimento de conceitos com a prática artística; Avaliação e encaminhamento mensal de relatório das atividades desenvolvidas ao coordenador/equipe de referência; participar de reuniões, capacitações e seminários; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum e trinta e nove reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0100.2021.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**ADELINÉ SOARES SILVA DE FREITAS**

CPF: 016.605.364-30

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**682D9938

## GABINETE DO PREFEITO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 042/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 042/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87, CONTRATA** o (a) Sr. (a) **DAVID BRUNO DE MOURA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº **068.305.084-28** e no RG sob o nº **2.591.665 ITEP/RN**, residente e domiciliado a Rua José Elias do Nascimento, n.º 58, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, atuando na Coordenadoria de Atenção Primária, tendo a missão de coordenar as ações para organização da rede de atenção primária, competindo-lhe: Coordenar os trabalhos das unidades; Propor, Coordenar, Monitorar e Avaliar políticas de atenção primária à saúde; Articular processos intra e intersetorial, tendo como objetivo qualificar a atenção primária à saúde no município; Propor e implementar ações para a reorganização e qualificação da atenção primária, tendo a saúde da família como estratégia prioritária para o fortalecimento desse nível de atenção; Disseminar informações relevantes da atenção primária do município; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0100.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**DAVID BRUNO DE MOURA GOMES**  
CPF: 068.305.084-28  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador: 377153FE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 043/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural - São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º

**836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **075.301.784-90** e no RG sob o n.º **2.405.678 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Cícero Luiz da Silva, n.º 127, Bairro dos Fiés, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG - AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUX. SERV. GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MOURA DE ANDRADE, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal  
Contratante

**ROSÂNGELA VIEIRA DOS SANTOS**

CPF: 075.301.784-90  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**48C64D8E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 044/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 044/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **070.097.134-30** e no RG sob o nº **002.591.357 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Luiz Garcia de Araújo, nº 90, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **CUIDADOR (a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR (a)**, obrigando-se a prestar os serviços em diversas áreas do conhecimento, para inserir o aluno com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando para educação inclusiva, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FRANCISCO DE ASSIS NOBRE DA SILVA**  
CPF: 070.097.134-30  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C2524B0F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 045/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº **712.551.064-76** e no RG sob o nº **1826.224 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Francisco Canindé Vilela, nº 02, Bairro Boa Sorte, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MOURA DE ANDRADE, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA SILVANI DE LIMA ROCHA**

CPF: 712.551.064-76

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**771B6031

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 046/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 046/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **108.113.364-33** e no RG sob o nº **002.462.798** ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, nº 69, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**NAYARA DA CONCEIÇÃO SILVA**

CPF: 108.113.364-33

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:2990EC1A**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 047/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor MIGUEL CABRAL NASSER, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº 836.950.794-87, CONTRATA o (a) Sr. (a) ELIENE LULA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 072.005.324-28 e no RG sob o nº 002.405.630 SSP/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, nº 8924, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO, CULT. E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAÇÃO, CULT. E ESPORTE

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**ELIENE LULA DA SILVA**

CPF: 072.005.324-28

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**68B79638

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 048/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 048/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Exedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARIA ALINE DE LIMA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **100.292.584-30** e no RG sob o n.º **002.779.471 SSP/RN**, residente e domiciliada no sítio Lagoa de Fora, S/N, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VARELA, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higienização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA ALINE DE LIMA OLIVEIRA**

CPF: 100.292.584-30

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**4968F60B

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 049/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Exedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA**, inscrita no CPF sob o n.º **051.972.774-67** e no RG sob o n.º **002.331.834 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 69, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na

ESCOLA MUNICIPAL CALIXTO JOÃO DA CUNHA, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** – Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** – A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** – Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** – Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** – Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** – As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA**

CPF: 051.972.774-67

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**F6DD595D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 050/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **KARLA SONARIA VILELA**, inscrita no CPF sob o n.º **047.085.364-61** e no RG sob o n.º **002.368.519 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Boa Sorte, n.º 70, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **CUIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** – Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL CALIXTO JOÃO DA CUNHA, obrigando-se a prestar os serviços em diversas áreas do conhecimento, para inserir o aluno com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando para educação inclusiva, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** – O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** – O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** – Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** – Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** – A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** – Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**KARLA SONARIA VILELA**

CPF: 047.085.364-61

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador: CC8DB27D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 051/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural - São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **VANESSA MARQUES DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n.º **102.736.854-90** e no RG sob o n.º **002.775.732 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa Grande, n.º 19, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG - AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado (a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUX. SERV. GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOARES DE MOURA, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higiene e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços

correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**VANESSA MARQUES DA ROCHA**

CPF: 102.736.854-90

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**C991CA29

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 052/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º **118.271.624-57** e no RG sob o n.º **002.701.789 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Fazenda Riacho da Cruz, n.º 12, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, atuando na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higieneização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
12.361.0100.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
CPF: 118.271.624-57  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**AB79AF5E

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 053/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 053/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **MARIA JUCIARA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **094.429.214-36** e no RG sob o n.º **002.582.838 ITEP/RN**, residente e domiciliada no Povoado Lagoa Grande, n.º 19, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG – AUX. SERV. GERAIS**, atuando na CRECHE MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços de Execução e Manutenção da Higieneização e Limpeza das dependências na escola, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.365.0100.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARIA JUCIARA DA SILVA**

CPF: 094.429.214-36

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador: 22C49214

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei Municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSÉ GEYMERSON MARQUES**, inscrito no CPF sob o n.º **707.274.964-09**, no RG sob o n.º **003.668.094** ITEP/RN, residente e domiciliado à Fazenda Bela Vista, n.º 20, Assentamento Bela Vista, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR DE SALA DE AULA**, atuando na CRECHE MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços desenvolvendo as atividades no auxílio ao professor; Participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação; Participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias dos alunos; Viabilizar ações que garantam os direitos da criança; Realizar ações que promovem o educar e cuidar de forma indissociável; Realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** - Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 054/2020**

12.365.0100.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% -  
INFANTIL  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ GEYMERSON MARQUES**  
CPF: 707.274.964-09  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2611FAA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 055/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **SILVANIA LUCINDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **051.279.994-63** e no RG sob o nº **002.286.836** ITEP/RN, residente e domiciliada à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 72, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **CAIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CAIDADOR(a)**, atuando na CRECHE MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços em diversas áreas do conhecimento, para inserir o aluno com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando para educação inclusiva, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.365.0100.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**SILVANIA LUCINDA DO NASCIMENTO**  
CPF: 051.279.994-63  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D9A2491F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 056/2020**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**  
**TEMPORÁRIO N.º 056/2020**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **JOSEFA ROSEANE ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **051.279.994-63** e no RG sob o nº **001.258.889 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Marcionila Félix de Lima, n.º 49, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **CUIDADOR(a)**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **CUIDADOR(a)**, atuando na CRECHE MENINO JESUS, obrigando-se a prestar os serviços em diversas áreas do conhecimento, para inserir o aluno com necessidades educativas especiais no contexto escolar, colaborando para educação inclusiva, e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.039,00 (Hum Mil e Trinta e Nove Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, via remessa bancária por meio de folha de pagamento enviada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

**Cláusula 6ª** O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020, findo o qual, se extingue automaticamente.

**Cláusula 7ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 8ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 9ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 10ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

**Cláusula 11ª** Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 12ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2020, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

12.365.0100.2005.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - INFANTIL

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 13ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 14ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 10 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

Contratante

**JOSEFA ROSEANE ALVES DOS SANTOS**

CPF: 853.038.524-15

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**E2F0AB83

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 057/2020

GABINETE DO PREFEITO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 057/2020

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA o (a) Sr. (a) **ARTHUR EMANOEL DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.052.924-29**, no RG sob o nº **2.385.382 SSP/RN** e no CRF/RN 6ª Região sob o nº **9353**, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Expedito, n.º 160, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 428/2020 de 03 de janeiro de 2020, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **NUTRICIONISTA**, atuando no acompanhamento nutricional dos alunos da rede municipal de ensino, obrigando-se a prestar os serviços como responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar; Propor e Realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de **40 (quarenta)** horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da



**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Ralan Bezerra Barros  
**Código Identificador:**2B1DA71E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que às **09hs00min do dia 11 de Fevereiro de 2020**, (terça-feira) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o número 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE DOCUMENTOS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO/INDEXAÇÃO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) e ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS, DE ACORDO COM AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a qual realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, Cep: 59.400-000 – São Tomé/RN, no horário de expediente das 08hs00min às 14hs00min, ou através de solicitação no endereço eletrônico da CPL, qual seja: **licitacoesstrn@gmail.com**; ou ainda, no **licitafacil.tce.rn.gov.br** a partir da publicação deste aviso.

São Tomé/RN em, 28 de janeiro de 2020.

**FILIPE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial/PMST/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**24523BE8**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 03/2020 – GP, DE 28 DE**  
**JANEIRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE**  
**SERVIDORA AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Convênio nº 70/2016 e seus aditivos e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a autorização por parte do TRE/RN em Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2019, para requisição de prorrogação da cessão de servidora,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Fica prorrogada a cessão da servidora pública municipal **FRANCINETE LOPES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Agente Administrativa, matrícula 2313, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte para prestar serviços no Cartório Eleitoral da Comarca de São Tomé/RN, pelo prazo de 1 (um)

ano, com efeitos a partir 05 de abril de 2020 e término em 05 de abril de 2021, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante.

**Parágrafo único** – A remuneração da servidora, ora cedida, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**59F2BA55**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 002, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**  
**DESIGNAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE**  
**DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993, para Licitações e Contratos Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os Ilustríssimos Senhores **JONAS CAVALCANTE DE MENEZES, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA e FILIPE NERI SOARES**, para sob a presidência do 1º (primeiro), constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES deste município, durante o período de 01 (um) ano no exercício de 2020.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro do corrente ano.

**Art. 3º.** LEIA-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que ninguém alegue qualquer ignorância. CUMPRE-SE com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**49583680**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, para Contratação de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU. Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E

PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

**Contratante:**

Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor mensal de: R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta Reais).

São Vicente/RN, 08 de janeiro de 2020

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C4954C94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 20200016**

**ORIGEM.....:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)

**CONTRATADA(O).....:** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DAS MICRORREGIÕES DO SERIDÓ, SERRA DE SANTANA E PARTE DA BORBOREMA POTIGUAR, (CNPJ: 19.812.128/0001-88).

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU.

**VALOR MENSAL.....:** R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil e oitenta Reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** as despesas necessárias para execução da presente contratação ocorrerão a cargo do Orçamento Público Municipal aprovado pela Lei nº 636 de 12 de dezembro de 2019, dispostos na seguinte rubrica orçamentária: 10.302.0014.2053 – Manut. Ativ/Serv. Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – Outros Serv. de terceiros – PJ / FONTE DE RECURSOS: 12110000 – Receita de imposto e transferências – Saúde.

**VIGÊNCIA.....:** 08 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 08 de janeiro de 2020.

**ASSINAM:**

**Pela Contratante:**

ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Pela Contratada:**

José Leoberto de Moraes – CPF 011.437.754-57

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**A92890EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 -  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
EQUIPARADAS E ITENS DESTINADOS A AMPLA  
PARTICIPAÇÃO**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de fevereiro de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **002/2020**, objetivando a **contratação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte de pessoal (servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e produtores/ feirantes rurais de suas comunidades até a feira municipal de São Vicente/RN, por meio da secretaria municipal de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento), conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **28 de janeiro de 2020.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**31732DC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 -  
2ª ABERTURA: AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de São Vicente/RN através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **13 de fevereiro de 2020 às 08h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **034/2019**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) e serviços transporte por guincho, nos veículos que compõem a frota municipal, próprios, cedidos e conveniados do Município de São Vicente/RN, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 202, ou pelo e-mail: cpl\_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **28 de janeiro de 2020.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E2008F8D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 011/2020-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2020**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à FEMURN e à Assembleia Legislativa do RN para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 27 de janeiro de 2020, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2020

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3C108B5F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Cancela despesas inscritas em Restos a Pagar Processadas e Não-Processadas, empenhadas nos exercícios de 2013 e 2014, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2013 e 2014, inscritos em Restos a Pagar – processados e não-processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**CC82E472

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017000501

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por JAILSON FERREIRA LINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M A GONZAGA E SILVA - ME, inscrito(a) no

CNPJ 18.090.052/0001-61, com sede na AV DOM PEDRO I Nº 137 - SALA A, CENTRO, Monte Alegre-RN, CEP 59182-000, representada por MARCOS ANDRÉ GONZAGA E SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0602.101220008.2.031 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.911.029/0001-41

Contratante

#### M A GONZAGA E SILVA - ME

CNPJ 18.090.052/0001-61

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Geniel Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**D00781AA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015005301

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por JAILSON FERREIRA LINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 06.004.897/0001-08, com sede na r Alcides Jeronimo freire, parque de exp, Parnamirim-RN, CEP 59146-470, representada por JEFFESON GOMES DE VASCONCELOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0502.101220008.2.028 Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 11.911.029/0001-41

Contratante

#### **GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 06.004.897/0001-08

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**248DB33A

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004101**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.911.029/0001-41, com sede na Praça Nossa Senhora de Lourdes, 69, representado por JAILSON FERREIRA LINS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCO A B DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ 03.911.717/0001-83, com sede na r alameda dos flanboyantes, neopoles, Natal-RN, CEP 59080-170, representada por MARCOS AURELIO BARROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o melhor preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ(MF) 11.911.029/0001-41

Contratante

#### **MARCO A B DE MELO ME**

CNPJ 03.911.717/0001-83

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**CAD4F53A

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004202**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na rua Euclides Lins, sn, representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCO A B DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ 03.911.717/0001-83, com sede na r alameda dos flanboyantes, neopoles, Natal-RN, CEP 59080-170, representada por MARCOS AURELIO BARROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o melhor preços e condições mais vantajosas para a administração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10

Contratante

#### **MARCO A B DE MELO ME**

CNPJ 03.911.717/0001-83

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**ABB3EDF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004301**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.803.257/0001-96, com sede na Cj. Alto do Bilo I, 234, representado por JOSUE FREITAS CAMPOS, Gestor do Fundo Mun. de Assistência, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCO A B DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ 03.911.717/0001-83, com sede na r alameda dos flanboyantes, neopoles, Natal-RN, CEP 59080-170, representada por MARCOS AURELIO BARROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o melhor preço e condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL**  
CNPJ(MF) 14.803.257/0001-96  
Contratante

**MARCO A B DE MELO ME**  
CNPJ 03.911.717/0001-83  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**9AB4D53E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018004401**

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na , representado por GRIMALDE FERREIRA LINS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCO A B DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ 03.911.717/0001-83, com sede na r alameda dos flanboyantes, neopoles, Natal-RN,

CEP 59080-170, representada por MARCOS AURELIO BARROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o melhor preço e condições mais vantajosas para a administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 27 de Dezembro de 2019

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA**  
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10  
Contratante

**MARCO A B DE MELO ME**  
CNPJ 03.911.717/0001-83  
Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**BBDA4F81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO DO RGF 3º QUADRIMESTRE 2019**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Ente: Poder Executivo do Município de Senador Georgino Avelino/RN*  
*Período de Apuração: 3º Quadrimestre de 2019*

**1. APRESENTAÇÃO**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do Ente Público municipal, apresenta os comentários e definições que constam nesta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo "Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN", válidos para o exercício financeiro de 2019. Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos arts. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos

“Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir:

## **2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos atingiu o percentual de 61,37%, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses, a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade da manutenção de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, quais sejam:

- a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados;
- b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;
- c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;
- d) Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção;
- e) O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

Considerando-se que em 24 de Outubro de 2019, o TCE/RN emitiu Termo de Alerta de Responsabilidade Fiscal nº 101104/2019 ao município (Documento nº 707876/2019), dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, fazendo referência ao 2º Quadrimestre de 2019, onde o percentual de despesa com pessoal alcançado foi 67,26%, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal, a data desse alerta, e considerando-se, frente ao baixo crescimento do PIB nacional, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e pelo fato de se tratar de um ente público de até 50.000 habitantes, cuja geração e publicidade do RGF dar-se-ão semestralmente, mas em virtude do percentual estar acima do prudencial, fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos três quadrimestres para que fique clara a tomada de decisões visando a redução, de pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, vimos que esse período máximo será até 31 de dezembro de 2020 (3º quadrimestre de 2020), quando esperamos atingir a meta estabelecida.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salariais, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do Magistério Municipal, Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, e ainda, daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal, quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensando essa elevação, impede que a redução programada no comprometimento da despesa com pessoal seja atingida.

As metas postas visando essa redução estão sendo vigiadas e cobradas pela administração, que não arreda desse controle, mesmo sabendo que, não adianta reduzir as despesas com pessoal e a Receita Corrente Líquida/RCL apresentar reduções e com isso comprometer o resultado

final programado, qual seja atingir os níveis de redução na despesa pública, previstos pela LRF.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

## **3. CONCLUSÃO**

O ente público municipal, visando cumprir a norma legal, dará continuidade à adoção das medidas acima, com vistas à contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de Dezembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO SALES**

Secretário Municipal de Administração

**CASSIUS CLAUDIO PEREIRA BARRETO**

Controlador Geral

**Publicado por:**

Marcos Antonio Sales

**Código Identificador:**9909DABA

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2020 PROCESSO Nº 120.003/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SERRA CAIADA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS (CONTRATOS, EDITAIS, AVISOS, EXTRATOS E ETC) DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN.

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN – CNPJ: 00.639.299/0001-29

**VALOR.....:** R\$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SERRA CAIADA - RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**378A18D1

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 SRP – PROCESSO Nº. 1.007.060/2019**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 006/2020, com o Objetivo de Registro de preços para aquisição de material de expediente, escritório e escolar para atender

as diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Serra Caiada/RN de acordo com as informações constante no termo de referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 11 de fevereiro de 2020 a partir das 09:00 horas, edital disponível na página [www.serracaiada.rn.gov.br](http://www.serracaiada.rn.gov.br), e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmsc@gmail.com](mailto:cpl.pmsc@gmail.com) ou telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 28 de janeiro de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:075AF132**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 280101/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.017/2020**

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA A TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN) – CNPJ: 08.324.196/0001-81

VALOR CONTRATADO...: R\$ 557.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil reais)

SERRA CAIADA - RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:F03899D0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**PROCESSO Nº 120.003/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25, caput, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI/RN, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA CAIADA - RN, 28 de janeiro de 2020

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:8D692E8C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 048/2020 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do

art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA**, Matrícula nº **50071-2**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:33E585AA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 049/2020 – GP**

**PORTARIA Nº 049/2020 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JORGE GERALDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº **50280-4**, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Vigilante, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares referente ao Exercício 2019-2020, no período de 03/02/2020 à 03/03/2020, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:A3ECAAB6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 - CONTRATO 013/2019.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PROCESSO Nº.**  
**121.012/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**CONTRATADO:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.452.637/0001-38.

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R\$ 67.084,07 (sessenta e sete mil e oitenta e quatro reais e sete centavos); equivalente a 24,72% (vinte e quatro vírgula setenta e dois por cento); passando o contrato em tela a ter o valor total R\$ 338.470,20 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos); nos termos da *alínea b*, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.



**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**E8CB3AD7

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI REFIL 3ML E HUMALOG LISPRO KWIPEN REFIL 3ML, INJETÁVEL  
Contratado.....: PHOSPODONT LTDA  
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**FF92F87F

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012-2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PHOSPODONT LTDA, referente à Aquisição de INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI REFIL 3ML E HUMALOG LISPRO KWIPEN REFIL 3ML, INJETÁVEL.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Janeiro de 2020

**LORENA DE MORAIS RODRIGUES**  
Sec Mun de Saúde

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**8E8AFA9C

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 011-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200006  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 012/2020  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O).....: PHOSPODONT LTDA  
OBJETO.....: Aquisição de INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI REFIL 3ML E HUMALOG LISPRO KWIPEN REFIL 3ML, INJETÁVEL  
VALOR TOTAL.....: R\$ 17.468,16 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0210.103010026.2.054 Aquisição de Medicamentos Diversos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 17.468,16

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**933634E5

**CPL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 003-2020**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 003/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Locação de imóvel para funcionamento do Programa da Saúde da Família (PSF BAIRRO SÃO JOÃO) do Município de Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais).  
Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). LORENA DE MORAIS RODRIGUES, Sec Mun de Saúde, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Janeiro de 2020

**CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**EE7E94E4

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 003-2020**

CONTRATO Nº.....: 20200007  
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP N 003/2020  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA(O).....: REGIA DE FATIMA GENUINO  
OBJETO.....: Locação de imóvel para funcionamento do Programa da Saúde da Família (PSF BAIRRO SÃO JOÃO) do Município de Serra de São Bento/RN  
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0210.101220026.2.045 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.800,00  
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**114D4E6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DIVERSA Nº 001/2020**

**PORTARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2020**

Institui a Comissão para dirigir o processo eleitoral da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:



3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### 03.000 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

03.002	<b>Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel</b>				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0011	Serra do Mel com Saúde				
2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
3	Despesas Correntes				
33	Outras Despesas Correntes				
3390	Aplicações Diretas				
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	R\$	7.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 14 de janeiro de 2020.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:13D8270E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO NONO ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL DA TP 003/2016.**

**Extrato do Nono Aditamento de prazo Contratual da TP 003/2016.**

**Nono Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 20160404-004/2016. TP - 003/2016.**

Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A. S. ENGENHARIA LTDA-ME**. O presente termo tem por objeto o aditamento de Prorrogação de prazo à Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma Unidade Básica de Saúde (Tipo 01) na Vila Brasília no Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 06 (seis) meses conforme justificativa em anexo, a partir do dia 14 de Outubro 2019, até o dia 14 de Abril de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 11 de Abril de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:7F226792**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 004/2018**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº **260104/2018**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAÚDE EIRELLI-ME** CNPJ 23.228.721/0001-59, o presente termo tem por objeto o

**aditamento de PRAZO** da contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria em saúde Coletiva no âmbito de processamento de dados dos sistemas de informações de saúde., de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:5A295FBD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 006/2018**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo Nº **010106/2018**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **CICLO TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA – ME**. O presente termo tem por objeto o **aditamento de PRAZO** da contratação de prestação de serviço de internet, com fornecimento de link dedicado tipo full duplex 24 horas, licenciado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para acesso à internet, visando atender as necessidades dos diversos órgãos das secretarias municipais, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de dezembro de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:335A6026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO PP 17/2015**

Quinto Aditamento ao contrato administrativo Nº **031117/2015**. Contrato de execução de serviços entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **A S DA SILVA COMUNICAÇÕES**. O presente termo tem por objeto o **ADITAMENTO DE PRAZO da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente contrato deverá ter seu prazo aditado até 31 de março de 2020. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 30 dezembro de 2019.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:FCD68754**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 036/2020**

**PORTARIA Nº: 036/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	26 de janeiro de 2020	100,00		100,00
( X ) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 100,00
( ) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de janeiro de 2020, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:DE633F59**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 037/2020****PORTARIA Nº: 037/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	28 de janeiro de 2020	100,00		50,00
( ) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00
( X ) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:0220E7D9**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº: 038/2020****PORTARIA Nº: 038/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	28 de janeiro de 2020	100,00		50,00
( ) Diárias com Pernoite			TOTAL		R\$ 50,00
( X ) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de janeiro de 2020, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de janeiro de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:B5A02DAD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO  
RP-00010/20**

O Município de SEVERIANO MELO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA,

209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsevme@gmail.com.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Janeiro de 2020

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:5B3479FE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003/2020**

**Severiano Melo/RN 27 de Janeiro de 2020.**

Concede Complemento Salarial aos Servidores Municipais efetivos e comissionados que estão percebendo menos que um salário mínimo.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais atinentes à espécie e,

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 916, de 31 dezembro de 2019, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, fixou o salário mínimo em R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) a partir de 01 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal expresso na Súmula Vinculante 16, segundo a qual “os arts. 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público”;

CONSIDERANDO, desse modo, que nenhum servidor público municipal poderá receber, a título de remuneração, valor inferior ao salário mínimo;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Súmula Vinculante no caso de servidores municipais cuja remuneração está abaixo do salário mínimo vigente para 2020;

DECRETA:

**Art. 1º** - Será concedido um complemento salarial aos servidores municipais de Severiano Melo, efetivos e comissionados, que estiverem ganhando menos que um salário mínimo nacionalmente vigente.

**Art. 2º** - O complemento salarial a que se refere o artigo 1º será igual à diferença entre a remuneração total do servidor, não considerado o salário família, e o salário mínimo atual.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Severiano Melo - RN, em 27 de janeiro de 2020.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**VICENTE CARLOS COSTA DA SILVA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:7774552C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 007/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020 -  
PMSN/RN – GP.**

*Dispõe de nomeação de Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **SILVIA GLAUCIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 011.728.934-54, portadora da cédula de identidade nº 002.153.076 - SSP/RN, para o cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, que compõe a estrutura básica organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Cidadania e Habitação do Município de Sítio Novo/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Janeiro de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Sítio Novo/RN, aos 28 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Dalvan Silva  
**Código Identificador:42E16F07**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: SET a DEZ/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.260.051,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.531.568,16	58,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.780.427,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.341.406,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.923.393,33	25,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.233.445,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.342.798,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.601.608,22	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.138.203,59	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO EXERCÍCIO NÃO DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	707.914,54	973.587,59

**BRUNO COSTA MACIEL**  
Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**408D206D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob n.º. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** BRUNO GASPAS PINTO (CPF n.º 013.338.833-66) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NO ACOMPANHAMENTO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN – **PERÍODO:** 10 de janeiro de 2020 a 10 de junho de 2020 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 – Sítio Novo/RN, 10 de janeiro de 2020

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**2E119D22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
**CONTRATADO:** PLANO A SERVIÇOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.

**OBJETO:** O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 03 (três) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, celebrado em 02 de outubro de 2018, entre as partes acima mencionadas.

**BASE LEGAL:** Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal

**ASSINATURA:** Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**584CE26E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
**CONTRATADO:** PLANO A SERVIÇOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.

**OBJETO:** O presente Aditivo autoriza a prorrogação em mais 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços, oriundo da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, celebrado em 02 de outubro de 2018, entre as partes acima mencionadas. Vencimento em 31/12/2020.

**BASE LEGAL:** Este Aditivo está previsto no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Elemento orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”, existente no orçamento vigente.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.

**DATA:** 30 de dezembro de 2019.

**ASSINATURA:** Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**811C19EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 CMAS de 28 de Janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do Cofinanciamento do Governo Federal - Fundo Nacional de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2020, no uso da competência que lhe conferem a Lei Municipal nº. 003/97 de 22 de abril de 1997;

**Considerando** que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Co-financiamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente;

**Considerando** que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício de 2019, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2019 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2020, das seguintes ações:

- Federal;
- Blocos de Financiamentos
- I. Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família-IGD/PBF - Saldo: 24.324,99
- II. Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS - IGD/SUAS - Saldo: 14.413,86
- III. Bloco da Proteção Social Básica - Saldo: 22.752,78
- IV. ACESSUAS Trabalho - Saldo: 1.326,81
- V. BPC na Escola - Saldo: 2.244,81
- VI. Primeira Infância no SUAS - 82.778,77

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Tangará-RN, 28 de janeiro de 2019

**JOÃO BATISTA DE ALMEIDA MELO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Adriano César Silva Pinto  
**Código Identificador:**7092DCBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2017-0030  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS  
CONTRATADA: D C DE ARAUJO JUNIOR ME  
Objeto: Prorrogação de prazo  
Assinatura: 02/01/2020 a 31/12/2020.  
Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Davi Costa de Araujo Junior, pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 02 de Janeiro de 2020.

POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**47D2A601

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Processo: 6/2020-0004  
Objeto: Contratação da banda Forró dos 3 para se apresentar na Festa de Emancipação Política no Município de Tenente Ananias/RN no dia 10 de Fevereiro de 2020 em Praça Pública.  
Contratado: MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS - CNPJ: 33.320.456/0001-98, com o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil reais).  
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 28/01/2020

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**AAC80EFO

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
Processo: 6/2020-0005  
Objeto: Contratação da banda JONAS ESTICADO para se apresentar na Festa de Emancipação Política no Município de Tenente Ananias/RN no dia 10 de Fevereiro de 2020 em Praça Pública.  
Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 21.939.747/0001-80, com o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
Base legal: Art. 25, inc. III da Lei 8.666/93.

Tenente Ananias/RN, 28/01/2020

**Publicado por:**  
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**954E7186

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 098/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA CPF: 297.472.604-68** na função de Secretária Municipal de Saúde, para participar do **Seminário Regional Para Discursão Do Novo Modelo De Financiamento De Custeio Da Atenção Primária À Saúde**, auditório do STTR – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais em Caicó/RN no dia 29 de janeiro de 2020

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**C9236BF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISODE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°  
1/2020**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Pregão Presencial SRP nº1/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS E FESTIVIDADES DESTA MUNICÍPIO, com abertura marcada para o dia 11 de fevereiro de 2020 (terça-feira) às 09:00h na Sede do MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 29 de janeiro de 2020

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7DE3BD07

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - COMDICA  
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO DO ANO  
DE 2019, PLANEJAMENTO PARA 2020 E  
CONFRATERNIZAÇÃO DOS MEMBROS DO COMDICA**

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede do COMDICA, localizada na Rua Padre João Venturrelli, S/N, Vila Nova, Tibau/RN, reuniu-se o colegiado deste conselho, com a presidente Francisca Izabelita da Silva Souza representante da Igreja Católica; Os representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Gerônimo de Paiva Silva e Elisabeth Cavalcante Andrade; Werusca Beserra Cirilo, representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social; Elaine Cristina da Silva Souza representante da Igreja Assembleia de Deus; Tatiana Muniz de Siqueira, representante da Rede de Comercialização Solidária Rede Xique Xique; Ana Lúcia de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração; Genilda Francisca Moreira, representante da Associação dos Agricultores e Agricultoras em Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova; E a Assistente Técnica deste Conselho e Assistente Social da SEMTHAS, Kalinny Liégi Oliveira Santos. A presidente Francisca Izabelita da Silva Souza dar boas vindas a todos. Kalinny Liégi iniciou a reunião lendo o ofício emitido pelo CONSEC, informando sobre o cancelamento da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aconteceria nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2019 em Natal – RN, o cancelamento foi por motivos de imprevistos na logística e na adequação as normatizações administrativas. No momento seguinte os membros fazem uma avaliação e retrospectiva do ano de 2019, apontando os pontos positivos e negativos durante o ano. Destacou a Eleição para Conselheiro Tutelar o evento mais importante do ano, onde o COMDICA passou o ano preparando as documentações necessárias seguindo cronograma do CONSEC. Sobre a eleição, deram ênfase a grande participação da população nas eleições, e com isso o trabalho do Conselho Tutelar se abrangendo no município de Tibau. Tatiane Muniz aponta o COMDICA está ativo e funcionando a todo vapor, como um dos principais pontos positivos, além de um quadro novo de Conselheiros para 2020. Como ponto negativo, Gerônimo Paiva destaca algumas demandas desnecessárias que chegaram ao COMDICA. Ainda ressalta das dificuldades com relação à proximidade entre COMDICA e Conselho tutelar e o nome do Conselho Tutelar estar defasado. Para 2020, Tatiane Muniz lembra que é importante fazer o resgate do nome do Conselho Tutelar e um contato mais direto com os mesmos para que haja mais aproximação e melhores resultados. Kalinny fala sobre a importância da fiscalização do COMDICA para com os Conselheiros Tutelares, fazendo um trabalho em conjunto. Por fim Kalinny ler o ofício de nº 208434 emitido pelo Ministério Público, requisitando informações sobre o FIA, explicando a todos sobre este recurso, a mesma informa que já está sendo providenciados os documentos requisitados pelo Ministério Público, pois estas informações dependem do banco. A presidente Francisca Izabelita da Silva Souza agradece a presença de todos convidando – os para participarem de um café da manhã natalino com entrega de panetones. Nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**GEIZA MARIA FREITAS COSTA**

**KALINNY LIEGI OLIVEIRA SANTOS**

**FRANCISCA IZABELITA DA SILVA**

**WERUSKA BESERRA CIRILO**

**TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA**

**GERÔNIMO DE PAIVA SILVA**

**ELISABETH CAVALCANTE ANDRADE**

**ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**

**ANA LÚCIA DE OLIVEIRA**

**GENILDA FRANCISCA MOREIRA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9036D2B4

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**  
**ATA DA SOLENIDADE DE POSSE E DIPLOMAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 10/01/2020 A 10/01/2023 DO MUNICÍPIO DE TIBAU - RN**

Aos dez dias do mês de janeiro de 2020, às 09h00 da manhã, na Escola Estadual Rui Barbosa, situada a Rua das Oliveiras, S/N, Centro, Tibau/RN, realizou - se a solenidade de posse e diplomação dos novos conselheiros tutelares do município de Tibau – RN. Estiveram presentes os cinco conselheiros tutelares titulares eleitos: Janayna Keyvylana Silva Medeiros, Maria Madalena de Souza, Maria Verônica do Nascimento, Irenice Rodrigues do Nascimento e Lázaro Dornelles Ferreira de Medeiros. O senhor prefeito Josinaldo Marcos de Souza, primeira dama Viviane Rebouças e a Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social Lidiane Marques da Costa. Os Conselheiros de Direitos e membros do COMDICA: Francisca Ozelita Da Silva e Genilda Francisca Moreira da Associação dos Agricultores e Agricultoras em Desenvolvimento Sustentável de Vila Nova; Kátia Maria da Silva da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social; Elaine Cristina da Silva Souza da Igreja Evangélica Assembleia de Deus e Elisabeth Cavalcante Andrade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ainda presente a Presidente do COMDICA Francisca Izabelita da Silva da Igreja Católica e a Presidente da Comissão Eleitoral Tatiana Muniz de Siqueira da Associação de Comercialização Solidária Rede Xique-Xique. A assistente social do SEMTHAS, Kalinny Liégi Oliveira Santos; A gerente administrativa do SEMTHAS, Amanda Dechelle Gomes de Alcântara. Os senhores secretários: Márcia Cristina da Secretaria Municipal de saúde e Márcio Junior da Secretaria Municipal de Esporte. Ainda estiveram presentes os vereadores Raimundo Isaias, Luiz Nildo, Daniel Roberto e o ex vereador Antonio Ferreira. O evento teve como cerimonialista o senhor Mário Ilo. O mesmo deu início a cerimônia dando boas vindas todos e fazendo a composição da mesa de autoridades. Em seguida todos acompanharam a execução do hino nacional. No momento seguinte o cerimonialista deu espaço para as autoridades darem sua palavra. Em seguida deu – se início a solenidade de posse dos conselheiros tutelares. Mário Ilo convida os conselheiros tutelares eleitos para ocupar o local previsto para o ato, chamando Janayna Keyvylana Silva Medeiros, Maria Madalena de Souza, Maria Verônica do Nascimento, Irenice Rodrigues do Nascimento e Lázaro Dornelles Ferreira de Medeiros. Ressaltando que não compareceu nenhum conselheiro suplente. Neste momento o prefeito Josinaldo Marcos foi convidado para fazer a leitura do ato de nomeação. Após a leitura de nomeação, a senhora Irenice Rodrigues foi convidada para fazer o juramento junto aos demais conselheiros eleitos. Em seguida os conselheiros e o prefeito Josinaldo Marcos assinaram o termo e a ata de posse. Após as assinaturas as autoridades entregaram o diploma aos novos conselheiros de Tibau. Para finalizar os conselheiros fizeram seus agradecimentos individualmente. O Sr. Mario Ilo finalizou a cerimônia agradecendo a presença de todos, e nada mais havendo a tratar a presente sessão foi encerrada, e eu Geiza Maria Freitas Costa, secretariei os trabalhos que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**FRANCISCA IZABELITA DA SILVA**

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

**FRANCISCA OZELITA DA SILVA**

**GENILDA FRANCISCA MOREIRA**

**KÁTIA MARIA DA SILVA**

**ELAINE CRISTINA DA SILVA SOUZA**

**ELISABETH CAVALCANTE ANDRADE**

*TATIANA MUNIZ DE SIQUEIRA*

*LIDIANE MARQUES DA COSTA*

*VIVIANE REBOUÇAS VIANA*

*JANAYNA KEYVYLANA SILVA MEDEIROS*

*MARIA MADALENA DE SOUZA*

*MARIA VERÔNICA DO NASCIMENTO*

*IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO*

*LAZÁRO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS*

*MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO*

*MÁRCIO JUNIOR DA SILVA*

*RAIMUNDO ISAIAS*

*LUIZ NILDO*

*DANIEL ROBERTO*

*ANTÔNIO FERREIRA DE MEDEIROS*

*MARIO ILO GARCIA*

*KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS*

*AMANDA DECHELLE GOMES DE ALCÂNTARA*

*GEIZA MARIA FREITAS COSTA*

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F88FBF68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2020 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO EF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 016/2020 – GP/GMTS**

Dispõe sobre Exoneração de Cargo de Provedimento Efetivo no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, em conformidade com processo administrativo instaurado e concluso;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Exonerar, a partir do dia 21 de janeiro de 2020, nos termos da Lei, o(a) servidor(a):

**JOÃO PEREIRA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 970.386.284-53, matrícula 21164, do Cargo de Provedimento Efetivo de Gari, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 21 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de janeiro de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**BD20AC2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº 002/2020 –**  
**PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901221533**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**DISPENSA Nº 002/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº**  
**1901221533**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: J RITA DOS SANTOS (CNPJ nº 17.688.293/0001-44); OBJETO: Aquisição de Pasta executiva em nylon, na cor azul marinho; PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0011.1108-2035 – Manutenção do salário Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 0000 – material de consumo; FONTE: 11200000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 22 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**CEDFEA28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 003/2020**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901221853.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contatos e Compras.  
**AO:** Prefeito Municipal.

**ASSUNTO:** Contratação direta dos Serviços de agendamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE**  
**DISPENSA Nº 003/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA**, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta dos Serviços de agendamento de viagens com emissão de passagens aéreas nacionais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ Secretarias Municipais.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 24 de Janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**7D597B2C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 009/2020-GPMTB.**

**PORTARIA Nº 009/2020-GPMTB.**

*Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 001/2020 – PJMTB.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder **HORÁRIO ESPECIAL** a Servidora SILVANA HELENA PEREIRA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de modo a reduzir temporariamente sua carga horária de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas.

**Art. 2.º** - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2020, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.

**Art. 3.º** - Poderá encerrar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**82CF0474

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
004/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1901221916**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA  
DISPENSA Nº 004/2020 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1901221916**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº **04.267.668/0001-50**); OBJETO: **Contratação direta para aquisição de Escovódromo fixo Pré escolar**; PRAZO PARA ENTREGA: cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R\$ 3.198,00 (três mil e cento e noventa e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.2085 – Programa Saúde na Escola; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE: 12140000.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 27 de janeiro de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**2618E31B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 001/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa **OI MÓVELS.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, que consistirá na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN**, no importe global de R\$ 7.896,40 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 28 de janeiro de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**DD2FA912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Às 11:00 horas do dia 28/01/2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações, para analisar e julgar as Propostas Financeiras apresentadas pelas empresas participantes da Tomada de Preços nº 005/2019, referente ao Processo administrativo nº 8.150/2018, que possui como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I (FNDE), LOCALIZADA NA CIDADE DE TOUROS/RN**. Após análise da Proposta apresentada pela empresa: **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: **10.458.681/0001-90**, a Comissão em obediência a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, chegou as seguintes decisões: Baseado no Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Touros, a Comissão fez constar que a Proposta da empresa habilitada no referido certame cumpre as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Considerando o critério de julgamento estabelecido pelo ato convocatório, de **MENOR PREÇO**, a empresa vencedora do certame foi a **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF: **10.458.681/0001-90**, com o valor global de **R\$ 1.627.252,87 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Nada mais havendo a declarar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da Comissão de Licitação e servidores convocados.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente Da CPL-PMT  
Portaria 1.175/2019

**NILZIVAN MIGUEL DA SILVA**  
Membro da CPL

**PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA**  
Servidor Convocado

**CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA**  
Servidor Convocado

**PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**  
Servidora Convocada

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**2D70BF7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**005/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.150/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público o resultado final da licitação acima referenciada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REMANESCENTE PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I (FNDE), LOCALIZADA NA CIDADE DE TOUROS/RN.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

NO	EMPRESA	PREÇO DA PROPOSTA
1a	RBS CONSTRUÇÕES EMPREENDEIMENTOS EIRELI. CNPJ/MF: 10.458.681/0001-90	R\$ 1.627.252,87(um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

A Comissão informa que a decisão se encontra nos autos do processo, com vistas aos interessados, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros, Sala da Comissão Permanente de Licitação, endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN – Cep 59.584-000, no horário de 08h às 14h.

Touros/RN, 28 de janeiro de 2020.

**NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA**  
Presidente da CPL-PMT/RN  
Portaria 1.175/2019

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**18B0C206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de UMARIZAL, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCAS ALVES DE SOUZA, Sec. Munic. de Assist. Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN

**Contratado.....:** ROSA PINTO DE MESQUITA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCAS ALVES DE SOUZA, Sec. Munic. de Assist. Social.

UMARIZAL - RN, 28 de Janeiro de 2020

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**32FAB2A1

**CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20200005**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200005  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020  
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**CONTRATADA(O).....:** ROSA PINTO DE MESQUITA  
**OBJETO.....:** locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0802.081220081.2.033 Manut.do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 4.400,00  
**VIGÊNCIA.....:** 28 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**2801151E

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ROSA PINTO DE MESQUITA, referente à locação de 01 (um) imóvel adequado para atender as necessidades e funcionamento da sede do Conselho Tutelar desta cidade de Umarizal/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). JARLENE BARBOSA DE MENEZES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 28 de Janeiro de 2020

**LUCAS ALVES DE SOUZA**  
Sec. Munic. de Assist. Social

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**0DFE04C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº007/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto na Resolução nº 011/2016 – TCE-RN e tendo em vista a solicitação de diárias ao Prefeito Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder a Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA SILVA**, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ocupante do cargo Secretária Municipal de Finanças de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá participar do Seminário: Oportunidades de investimento nos municípios – FINASA e Chamamento Público “Estruturação de Projetos e Parceria Público Privada no Setor de Iluminação Pública que acontecerá no dia 30 de Janeiro de 2020 no Auditório da escola do governo do centro Administrativo do Estado do Rio Grande Do Norte- Natal/RN.

**Local de destino:** NATAL/RN.

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia – 30 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos Resolução nº 011/2016 – TCE-RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 28 de Janeiro de 2020.

**ELLIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**C80D3DA5

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº008/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder a Sr.ª. **ANANDA TERRANOVA**, Uma Diária, no valor unitário de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** A referida servidora irá participar do Seminário: Oportunidades de investimento nos municípios – FINASA e Chamamento Público “Estruturação de Projetos e Parceria Público Privada no Setor de Iluminação Pública que acontecerá no dia 30 de Janeiro de 2020 no Auditório da escola do governo do centro Administrativo do Estado do Rio Grande Do Norte- Natal/RN.

**Local de destino:** NATAL/RN.

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia – 30 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 28 de JANEIRO de 2020

**ELLIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**5D22E0B7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº002/2020 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder ao Sr.ª. **ELLIJANE PAIVA DE FREITAS**, uma diária no valor unitário de R\$ 400,00(Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeita Municipal, para fazer face às despesas com locomoção alimentação e hospedagem na capital NATAL/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar do Seminário: Oportunidades de investimento nos municípios – FINASA e Chamamento Público “Estruturação de Projetos e Parceria Público Privada no Setor de Iluminação Pública que acontecerá no dia 30 de Janeiro de 2020 no Auditório da escola do governo do centro Administrativo do Estado do Rio Grande Do Norte- Natal/RN.

**Local de destino:** Natal-RN

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia em 30 de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sec. Municipal de Administração, Umarizal-RN, em 28 de janeiro de 2020.

**ANA PAULA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Matheus Henrique de Amorim Paiva  
**Código Identificador:**DD600DD9

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

**Objeto: Contratação de serviço Médico (Estratégia de Saúde da Família II – ESF II) – Unidade Básica de Saúde Maria Marlusa Bezerra de Medeiros.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2020 – Processo n.º 025/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 28 de janeiro de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5DD017FA

### PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN ERRATA

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios veiculada no dia 28/01/2020, Edição 2198,

**onde se lê**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
**leia-se**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS E EQUIPES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UPANEMA/RN.

Upanema/RN, 28 de Janeiro de 2020

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Renata Christiany Bezerra de Carvalho  
**Código Identificador:**2663AFEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 002/2020 – SGP DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

PORTARIA Nº 002/2020 – SGP DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Tratar de assuntos de interesse do município de Upanema/RN na Fundação José Augusto, Funasa e capacitação na Escola de Governo sobre Oportunidades de Investimentos nos Municípios.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 29 e 30 de janeiro de 2020;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
 Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**  
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**98308A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2020**

**Processo n.º 025/2020**  
**Dispensa de Licitação n.º 007/2020**  
**Interessado: Fundo Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Contratação de serviço Médico (Estratégia de Saúde da Família II – ESF II) – Unidade Básica de Saúde Maria Marlusa Bezerra de Medeiros**”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**PROponentes:** BRIANNE PONCE DE LEON SÁ E LUNA, CPF: 070.266.364-64, **ITEM: 0012024** – Médico II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; realizar diagnósticos, solicitar exames, prescrever e administrar as doses e períodos de uso dos medicamentos, atuar em programas de esclarecimento e prevenção de doenças, prescrever regimes alimentares, dentre outros; **Valor mensal por item:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da estratégia saúde da família - ESF
NATUREZA	12140000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
FONTE	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993. “Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pelo fato de que o atendimento a população está com déficit de médicos nesta equipe de Estratégia Saúde da Família. Como a Unidade não pode ficar sem o atendimento médico a população, pelas necessidades dos atendimentos médicos nessas áreas que têm funções básicas aos usuários deste município que ficaram descobertas de profissionais. Tal solicitação se justifica pela necessidade de manutenção e melhorias dos serviços de saúde do município de Upanema /RN, na formação das Equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF. Vale salientar que saúde é direito de todos e dever do Estado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 28 de janeiro de 2020.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F6021985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º ADITIVO AO CONTRATO 20190048**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 20190048**

1º (PRIMEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO A IGREJA MATRIZ DE VÁRZEA.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.301.940/0001-07, estabelecida na AV ANA DE PONTES, 191, SALA 06, CENTRO, SANTO ANTONIO-RN, neste ato representado pelo Srª Diuana Nunes da Silva, portador do CPF/MF: 052.976.164-50, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DA VIA DE ACESSO A IGREJA MATRIZ DE VÁRZEA.

#### CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 17 de janeiro de 2020 até 16 de março de 2020, proveniente do Contrato Administrativo nº 20190048 originado pelo convite 001/2019, onde foi celebrado em 19 de novembro de 2019.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 19/11/2019, entre o Município de Várzea/RN e a empresa DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ: 32.301.940/0001-07.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 17 de janeiro de 2020.

#### **PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito constitucional  
Contratante

#### **DNS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

#### Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:6EBDD8B5

### GABINETE DO PREFEITO 3º ADITIVO CONTRATUAL-ADESÃO 003

3º (TERCEIRO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-

04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.257.609/0001-06, situada a Rua Antônio Rosa, 02, loja 02, Centro, Várzea-RN, neste ato representada Sr Helton Luiz da Silva Dias, domiciliado à Rua Aluizio Bezerra, 132, Centro, Espírito Santo-RN, portador do CPF/MF: **073.234.744-00**, procurador com poderes para o ato, firmam o presente, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a **prestação de serviços de manutenção da rede elétrica de prédios e áreas públicas.**

#### CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, proveniente do Contrato Administrativo originado pela Adesão 003/2017, onde foi celebrado em 27 de março de 2017.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 27/03/2017, entre o Município de Várzea/RN e a empresa J P RODRIGUES MEIRELES EIRELI, inscrito no CNPJ: 18.257.609/0001-06.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 26 de Dezembro de 2019.

#### **PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

J P Rodrigues Meireles EIRELI  
**HELTON LUIZ DA SILVA DIAS**  
Procurador  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Documento: \_\_\_\_\_

#### Publicado por:

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador:60FA5394

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO TP 002/2019

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Legislação Aplicada: • Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 002/2019**, o qual destina-se a **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.886.148/0001-94**, com proposta global no valor de R\$ 162.808,39 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Vera Cruz/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**062FE4E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO TP 002/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Tomada de Preços nº 002/2019**

**OBJETO HOMOLOGADO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.**

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 002/2019**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**Considerando** que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **28.886.148/0001-94**, com proposta global no valor de R\$ 162.808,39 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 24 de Janeiro de 2020.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**FB1BF088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ANEXO DO RGF 3º QUADRIMESTRE 2019**

**ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL MUNICIPAL/RGF**

*Município:* Vera Cruz/RN

*Período de Apuração:* 3º Quadrimestre de 2019

**1 – APRESENTAÇÃO.**

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF relativo ao 3º Quadrimestre de 2019, sujeito a ajustes e encerramento final dos Balanços Gerais do

ente público municipal, apresenta os comentários e definições que se seguem a esta nota, quando seguem os modelos estabelecidos pelo Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, válidos para o exercício financeiro de 2019.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos Gastos com Pessoal e Encargos, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explanação a seguir.

**2 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.**

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF ora publicado, que aponta pela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade das seguintes medidas administrativas visando a redução desse gasto, que foram:

Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

Avaliação da situação do trabalho noturno, o qual gera adicional à remuneração mensal do servidor;

Avaliação das situações de insalubridade e periculosidade, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de contratos temporários ou concessão de benefícios a servidores;

Desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e

O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.

**Considerando-se que o TCE RN emitiu alerta ao município, dando conta da extrapolação do gasto com pessoal, sobre a avaliação dos anos de 2018 e 2019, vimos, definindo como marco inicial da contagem do prazo para ajustamento dos encargos com pessoal ao limite legal**, a determinação contida no art. 66 da LRF, que a Prefeitura Municipal deverá ter dois períodos consecutivos, multiplicado pelo dobro, para ajustamento do excesso de pessoal registrado, em relação à RCL, quando tais dispêndios deverão estar reduzidos ao percentual previsto no art. 20, inciso III, alínea “b” da LRF.

**Neste caso, em face das normas atinentes à matéria e por fazemos essa apuração do RGF quadrimestralmente, teremos esses dois períodos para implementação do início da redução do excesso relativo à despesa líquida com pessoal**, pelo menos de 1/3 do excesso relativo à despesa líquida com pessoal, visando atingir 51,30% da RCL, devido à obrigação do pagamento do 13º salário, não conseguimos atingir os níveis de redução da despesa do percentual programado que seria de 10,81%, ainda assim conseguimos a redução de um percentual de 3,75%, atingindo o percentual de 58,36% no último quadrimestre do ano de 2019.

O direito adquirido no que se refere a ganhos salários, aliado à imposição de leis federais que tratam de reajustes e revisões de salários de servidores municipais, principalmente nas categorias do magistério municipal e daqueles que percebem salário mínimo igual ao nacional, geram impactos relevantes ao controle fiscal municipal,

quando a receita corrente líquida apurada no período, não compensa essa elevação, pois ora apresenta avanço irrisório, ora apresenta decréscimo, o que afeta diretamente ao resultado líquido da despesa com pessoal e à situação fiscal municipal.

Em relação aos outros aspectos fiscais destacados no RGF, todos estão sob controle e abaixo do limite legal definido pela LRF, respectivamente, o que nos faz concluir que estamos ajustados no tocante a essa questão.

### 3. CONCLUSÃO.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, visando cumprir a norma legal, dará continuidade às medidas com vistas a contenção de gastos administrativos, em especial aqueles voltados à categoria de pessoal, permitindo a melhor situação fiscal do ente público em períodos próximos.

Em, 30 de Dezembro de 2019.

#### **ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### **MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora Geral

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: B0640599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 210101/2020 - DISP**

#### **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 210101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 210101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviços na instalação de forro de gesso em prédios públicos do município de Viçosa/RN, pelo valor de R\$ 1.080,00, em favor de Leonardo Pereira da Costa, CPF: 082.880.314-55, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5692 - INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO	M²	60	18,00	1.080,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/01/2020.

#### **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: 47D0D1C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240101/2020 - DISP**

#### **TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 240101/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo

de Dispensa de Licitação n.º 240101/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 14.706,00, em favor de JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ: 07.279.799/0001-46, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	443 - PACOTE FLORES	UND	26	59,00	1.534,00
2	442 - ROUPA	UND	13	80,00	1.040,00
3	441 - URNA	UND	13	525,00	6.825,00
4	491 - SERVIÇO DE REMOÇÃO/DESLOCAMENTO DE CORPO	Km	2.500	2,05	5.125,00
5	446 - VELA	UND	26	7,00	182,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/01/2020.

#### **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: 893ADF25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28010001/2020**

CONTRATO N.º: 28010001/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação n.º 240101/2020 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): JOAO LOPES CARVALHO, CNPJ N.º 07.279.799/0001-46. OBJETO: Prestação de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.. VALOR TOTAL: R\$ 14.706,00 (quatorze mil e setecentos e seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 371 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2033 . 1 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 31/12/2020. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2020.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador: 230C16E7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
JULGAMENTO DE RECURSO - RECORRENTE: ENDSON  
MARQUES VIEIRA**

**JULGAMENTO DE RECURSO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 - PMV
<b>RECORRENTE:</b>	ENDSON MARQUES VIEIRA
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE VIÇOSA/RN.

#### **I – Das Preliminares**

Recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Senhor **ENDERSON MARQUES VIEIRA**, Psicólogo do CRAS, portador do CPF n.º 076.948.284-80 e do RG 2.628.461 – SSP/RN, não aceitando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, indagou sobre sua pontuação.

#### **II – Das Alegações da Recorrente**

Insurge-se a Recorrente contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo no que não foram computados a sua pontuação de experiência e certificados.

### III – Da Análise do Recurso

Após reexame baseado nas alegações do Recorrente, expostas na presente peça, à Comissão, frente à documentação contida, respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições inseridas no Edital nº 001/2017, tem a expor o que segue:

Sendo feito o reexame do currículo do recorrente, CONSIDERAMOS que a pontuação de experiência e certificados foi devidamente corrigida.

### V – Da decisão

Isto posto, sem nada mais a evocar e, sempre em tutela do Interesse Público, esta Comissão conhecendo o recurso interposto pelo Senhor **ENDSON MARQUES VIEIRA**, pelas razões relatadas acima decide **INDEFERIR O RECURSO** e proclamar o resultado no Certame referente ao Edital nº 001/2017, ficando o resultado inalterado.

Sendo este o resultado encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES**

Presidente

<b>FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES</b>	<b>DANILO MAX LOPES DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**34F33257

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - RECORRENTE: MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO

#### JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV
<b>RECORRENTE:</b>	MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE VIÇOSA/RN.

### I – Das Preliminares

Recurso administrativo interposto tempestivamente pela Senhora **MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO**, Fisioterapeuta - NASF, portadora do CPF n.º 066.721.864-50 e do RG 002.549.873 – SSP/RN, não aceitando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, indagou sobre sua pontuação.

### II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se a Recorrente contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo no que não foram computados a sua pontuação de experiência e certificados.

### III – Da Análise do Recurso

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, à Comissão, frente à documentação contida,

respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições inseridas no Edital nº 001/2017, tem a expor o que segue:

Sendo feito o reexame do currículo da recorrente, CONSIDERAMOS que a pontuação de experiência e certificados foi corrigida.

### V – Da decisão

Isto posto, sem nada mais a evocar e, sempre em tutela do Interesse Público, esta Comissão conhecendo o recurso interposto pela Senhora **MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO**, pelas razões relatadas acima decide **DEFERIR PARCIALMENTE O RECURSO** e proclamar o resultado no Certame referente ao Edital nº 001/2017, ficando o resultado alterado.

Sendo este o resultado encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES**

Presidente

<b>FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES</b>	<b>DANILO MAX LOPES DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**5CD62A5D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO - RECORRENTE: FRANCISCO GAMA NETO ALVES

#### JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV
<b>RECORRENTE:</b>	FRANCISCO GAMA NETO ALVES
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE VIÇOSA/RN.

### I – Das Preliminares

Recurso administrativo interposto tempestivamente pelo Senhor **FRANCISCO GAMA NETO ALVES**, Odontólogo, portador do CPF n.º 079.535.224-70 e do RG 2.385.555 – SSP/RN, não aceitando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, indagou sobre sua pontuação.

### II – Das Alegações da Recorrente

Insurge-se o Recorrente contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo no que não foram computados a sua pontuação de experiência e certificados.

### III – Da Análise do Recurso

Após reexame baseado nas alegações do Recorrente, expostas na presente peça, à Comissão, frente à documentação contida, respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições inseridas no Edital nº 001/2017, tem a expor o que segue:

Sendo feito o reexame do currículo do recorrente, CONSIDERAMOS que a pontuação de experiência e certificados foi devidamente corrigida.

### V – Da decisão

Isto posto, sem nada mais a evocar e, sempre em tutela do Interesse Público, esta Comissão conhecendo o recurso interposto pelo Senhor **FRANCISCO GAMA NETO ALVES**, pelas razões relatadas acima decide **INDEFERIR O RECURSO** e proclamar o resultado no Certame referente ao Edital nº 001/2017, ficando o resultado inalterado.

Sendo este o resultado encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES**  
Presidente

<b>FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES</b>	<b>DANILO MAX LOPES DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:9CE77B46**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO - RECORRENTE: PRISCILLA MEDEIROS DE MELO**

**JULGAMENTO DE RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV.
<b>RECORRENTE:</b>	<b>PRISCILLA MEDEIROS DE MELO</b>
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE VIÇOSA/RN.

**I – Das Preliminares**

Recurso administrativo interposto tempestivamente pela Senhora **PRISCILLA MEDEIROS DE MELO**, Nutricionista, portadora do CPF n.º 071.360.224-44 e do RG 002.733.345 – SSP/RN, não aceitando a decisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, indagou sobre sua pontuação.

**II – Das Alegações da Recorrente**

Insurge-se a Recorrente contra a decisão da Comissão de Processo Seletivo no que não foram computados a sua pontuação de experiência e certificados.

**III – Da Análise do Recurso**

Após reexame baseado nas alegações da Recorrente, expostas na presente peça, à Comissão, frente à documentação contida, respeitando os parâmetros da Competitividade e Isonomia, bem como nas disposições insertas no Edital nº 001/2017, tem a expor o que segue:

Sendo feito o reexame do currículo da recorrente, CONSIDERAMOS que a pontuação de experiência e certificados foi corrigida.

**V – Da decisão**

Isto posto, sem nada mais a evocar e, sempre em tutela do Interesse Público, esta Comissão conhecendo o recurso interposto pela Senhora **PRISCILLA MEDEIROS DE MELO**, pelas razões relatadas acima decide **DEFERIR PARCIALMENTE O RECURSO** e proclamar o resultado no Certame referente ao Edital nº 001/2017, ficando o resultado alterado.

Sendo este o resultado encaminhe-se ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**SELICINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES**  
Presidente

<b>FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES</b>	<b>DANILO MAX LOPES DA SILVA</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:F0E90725**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - RECORRENTE: ENDSON MARQUES VIEIRA**

**DECISÃO**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017/PMV
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV.
<b>RECORRENTE:</b>	<b>ENDSON MARQUES VIEIRA</b>
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

Com base na análise efetuada pela Comissão de Processo Seletivo, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo Senhor **ENDSON MARQUES VIEIRA**, não cabendo recurso para alteração do resultado classificatório.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:E776117D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - RECORRENTE: MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO**

**DECISÃO**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017/PMV
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV.
<b>RECORRENTE:</b>	<b>MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO</b>
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

Com base na análise efetuada pela Comissão de Processo Seletivo, **RATIFICO** a Decisão proferida e **DEFIRO PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Senhora **MARIZE CLAIRE DE LIMA MELO**, cabendo recurso para alteração do resultado classificatório.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3508B3DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - RECORRENTE: FRANCISCO GAMA NETO ALVES**

**DECISÃO**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017/PMV
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV.
<b>RECORRENTE:</b>	FRANCISCO GAMA NETO ALVES
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

Com base na análise efetuada pela Comissão de Processo Seletivo, **RATIFICO** a Decisão proferida e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pelo Senhor **FRANCISCO GAMA NETO ALVES**, não cabendo recurso para alteração do resultado classificatório.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**751DDF0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO - RECORRENTE: PRISCILLA MEDEIROS DE MELO**

**DECISÃO**

<b>FEITO:</b>	RECURSO ADMINISTRATIVO
<b>REFERÊNCIA:</b>	EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017/PMV
<b>RAZÕES:</b>	INSURGE-SE CONTRA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FEITA PELA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL N.º 213/2016 – PMV.
<b>RECORRENTE:</b>	<b>PRISCILLA MEDEIROS DE MELO</b>
<b>RECORRIDA:</b>	COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN.

Com base na análise efetuada pela Comissão de Processo Seletivo, **RATIFICO** a Decisão proferida e **DEFIRO PARCIALMENTE PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Senhora **PRISCILLA MEDEIROS DE MELO**, cabendo recurso para alteração do resultado classificatório.

Viçosa/RN, 27 de outubro de 2017.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**6CF148F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL N.º 001/2017-PMV/SMS/SEMTHAS/SME**  
**JULGAMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL N.º 001/2017-PMV/SMS/SEMTHAS/SME**  
**JULGAMENTO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO: FISIOTERAPEUTA**

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	002549873	Marize Claire de Lima Melo	5,5	Classificado
2º)	002160163	Frederico Cesar Pimenta de Almeida Dantas	4,5	Classificado
3º)	002530526	Paulo Rafael Chaves Mesquita	4,0	Classificado

**CARGO: NUTRICIONISTA**

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	1485798	Márcia Maria do Nascimento	6,0	Classificado
2º)	002733315	Priscila Medeiros de Lima	4,5	Classificado

**CARGO: ODONTÓLOGO**

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	002501989	Eriberto Esdras de Oliveira	4,0	Classificado
2º)	2385555	Francisco Gama Neto Alves	2,0	Desclassificado

**CARGO: PSICÓLOGO – CRAS**

	Documento (RG)	Nome	Pontuação	Situação
1º)	002628461	Endson Marques Vieira	3,5	Desclassificado

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**370BB4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2018010301**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120,, Fatima, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

**ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ 02.288.268/0001-04

Contratado(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**51CA82E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 06/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 06/2020-ADM**, de 27 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: **LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA**, portadora do CPF(MF): 099.856.044-82 e RG: 2.621.925-SSP/RN, Secretária Municipal de Assistência Social, , 1/2(meia) diária, com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência na cidade de Natal, no dia 30 de janeiro de 2020, onde irá participar da Assembleia Ordinária Geral do ( COEGEMAS/RN), no Auditório do SINE/RN, na Rua Nossa Senhora da Candelária – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º.**Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**4D105FCE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 07/2020**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 07/2020-ADM**, de 27 de janeiro de 2020.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: **MARÍLIA BEZERRIL FERREIRA**, Assistente Social, 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 30 de janeiro de 2020, onde irá participar da Assembleia Ordinária Geral do ( COEGEMAS/RN), no Auditório do SINE/RN, na Rua Nossa Senhora da Candelária – Candelária – Natal/RN.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 27 de janeiro de 2020.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**A23D31F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 107/2020 – FMS**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FD7FB843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 108/2020 FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**43673DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 109/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FBB7AF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 110/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 28 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CCA3D198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 111/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de janeiro de 2020,, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**0DA4E87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 112/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de janeiro de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**CE5E8AD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 113/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de janeiro de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de janeiro de 2020.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E07FE680

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4241/2019**

O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49, brasileiro, capaz, residente e domiciliado a Rua Bibiano Xavier, 30, Centro, Afonso Bezerra/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA**, inscrita no CNPJ nº **28.459.211/0001-06**, com Inscrição Estadual nº 20.477.629-5, e sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 45, Complemento: Sala 604 Edif Tower, Bairro Candelaria, Natal/RN, CEP: 59.065-555, representada por seu empresário o Sr. Felipe Xavier Cerino, brasileiro, Casado, empresário, portador de RG nº 2753321 ITEP/RN e CPF nº 100.487.774-98, residente na Rua Vinicius de Moraes, nº 120, Bairro Bosque das Colinas, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019, conforme classificação das propostas apresentadas, homologado em 23 de janeiro de 2020, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL, PARA AS COMPETIÇÕES MUNICIPAIS NO ANO DE 2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORGÃO**

**Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será;

**2.1** - Integra a presente ARP o município, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Integram como PARTICIPANTES:**

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

**2.3 – Do Órgão Participante:** é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

**2.4 – Do Órgão Gerenciador do presente SRP:** será o município de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN;

**2.5 – Do Órgão Não Participante:** serão admitidos órgãos ou entidades da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos da norma, faça adesão à ata de registro de preços.

**2.6.1 - Do limite “individual” para a adesão a Ata de Registro de Preços:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 3º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto Nº 9.488/18), que restringe a contratação, por órgão ou entidade não participante (carona), a (50%) do quantitativo total registrado em ata para cada item (total destinado ao órgão gerenciador e órgãos participantes).

**2.6.2. Do limite “coletivo” para a adesão a Ata de Registro de Preço:** fica estabelecido o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 e subsidiariamente o prescrito no § 4º, art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, (alterado pelo Decreto nº 9.488/18), ou seja, o quantitativo destinado às adesões não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo total do item destinado às contratações do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, independentemente do número de adesões que venham a ocorrer.

**2.7** - A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses;

**2.8** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

**2.9** - Homologado o resultado da licitação, a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade;

**2.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**2.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02;

**2.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens **2.10** e **2.11**, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas legalmente estabelecidas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002;

**2.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso;

**2.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93 c/c Decreto 7892/2013, Decreto 147/2014 e o Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019;

**2.15** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Prefeitura, para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

**2.16** - O Decreto Municipal nº 14 de 04 de junho de 2019, revogado o artigo 29 pelo Decreto Municipal 16 de 17 de julho de 2019 que Regulamenta o SRP, apenas no silêncio da Norma Municipal utilizar-se-á o Decreto Federal.

**CLAÚSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR,**

3.1 - Através do Setor de Compras/Fiscal de Contratos, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**3.2 - O FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) Executar o fornecimento solicitados num prazo de até **05 (cinco) dias** a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados);
- c) fornecer o material conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) EXECUTAR O FORNECIMENTO solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) deverá ainda, cumprir as exigências abaixo:

3.3. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho/ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Presencial - SRP nº 001/2020**.

3.4. O (s) fornecedor/prestador (es) registrado (s) fica (m) obrigado (s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### CLAUSULA QUARTA - DA ATA

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja até o dia **24/01/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

#### CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

**Parágrafo único** - Pela prestação dos serviços de cada item adjudicado e homologado a CONTRATADA, será pago a esta o valor unitário ofertado em sua proposta de preços para o respectivo item, quais sejam:

Nº	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
1	6860	SERVICO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALAO (FUTSAL) - 02 ARBITROS E 01 MESARIO POR JOGO.	un	120,0000	250,0000	30.000,0000
Trinta mil reais						<b>R\$ 30.000,0000</b>

Totalizando, no final, um montante estimativo, **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

#### CLAUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços serão executados nos locais das competições, na **Zona Urbana e Rural do Município de Afonso Bezerra/RN**, em datas e locais comunicados pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com no mínimo de cinco (05) dias de antecedência, através da emissão de Ordem de Execução de Serviços, **através do e-mail comprasafonsobezerra@hotmail.com**, ficando a cargo das empresas as despesas com transporte até o local da competição, honorários, hospedagem, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários enfim todas as despesas decorrentes do **execução do serviço**.

#### CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês subsequente, referente a prestação de serviços do mês anterior, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pelo município.

7.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

7.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**8.2** - O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Bezerra/RN, 24 janeiro de 2020.

<b>FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA</b>	<b>FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA</b>
CPF nº. 392.181.124-49	CNPJ Nº 28.459.211/0001-06
Pela Contratante	Pela Contratada
Prefeito Municipal	

#### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:41E3C243**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Contratual	0,00-	0,00-	0,00-	-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	-

Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-	-
(-) Restos a Pagar Processados	3.724,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.362.029,43-	45.559.934,45-	45.960.590,80-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	53.234.435,32-	54.671.921,34-	55.152.708,96-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	47.910.991,78-	49.204.729,21-	49.637.438,06-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00-	0,00-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.724,00-	0,00-	0,00-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.105.396,92-	1.225.312,81-	1.354.924,34-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	21.285,48-	9.795,58-	9.795,58-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
 Código Identificador:AE4D15C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS\$ 1
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>			
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>		
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.362.029,43-	45.559.934,45-	45.960.590,80-	-	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00-	0,00-	0,00-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	9.759.646,47-	10.023.185,58-	10.111.329,98-	-	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.783.681,83-	9.020.867,02-	9.100.196,98-	-	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>			
		<b>1º Semestre</b>	<b>2º Semestre</b>		
DOS ESTADOS (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00-	0,00-	0,00-	-	

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:90DF170D**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	45.960.590,80	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.353.694,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.618.325,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.217.241,36	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:7374C240**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	3.370.285,07	0,00	8.340,32	9.895,58	1.408.725,92	0,00	1.943.323,25	32.652,96	0,00	1.910.670,29
Recursos Ordinários	3.370.285,07	0,00	8.340,32	9.895,58	1.408.725,92	0,00	1.943.323,25	32.652,96	0,00	1.910.670,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.439.658,10	0,00	39.291,32	0,00	326.668,07	0,00	2.073.698,71	81.790,28	0,00	1.991.908,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	12,90	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.487,10	26.640,00	0,00	-29.127,10
Transferências do FUNDEB	324,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,44	0,00	0,00	324,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.006,68	0,00	15.111,50	0,00	0,00	0,00	42.895,18	29.232,00	0,00	13.663,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	419,48	0,00	181,00	0,00	0,00	0,00	238,48	25.918,28	0,00	-25.679,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.282.838,07	0,00	366,80	0,00	0,00	0,00	1.282.471,27	0,00	0,00	1.282.471,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	43.279,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.279,54	0,00	0,00	43.279,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.054.776,99	0,00	21.132,02	0,00	326.668,07	0,00	706.976,90	0,00	0,00	706.976,90
TOTAL (III) = (I + II)	5.809.943,17	0,00	47.631,64	9.895,58	1.735.393,99	0,00	4.017.021,96	114.443,24	0,00	3.902.578,72

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0AC67B34

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1



Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.990.431,55	3.990.431,55	23.117,64	0,58	207.342,38	5,20	3.783.089,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.742,20	24.742,20	557,24	2,25	52.446,71	211,97	-27.704,51
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.965.689,35	3.965.689,35	22.560,40	0,57	154.895,67	3,91	3.810.793,68
RECEITAS DE CAPITAL	6.114.632,00	6.114.632,00	757.470,32	12,39	1.098.720,32	17,97	5.015.911,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	94.257,45	94.257,45	0,00	0,00	0,00	0,00	94.257,45
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Móveis	35.346,15	35.346,15	0,00	0,00	0,00	0,00	35.346,15
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.926.117,10	5.926.117,10	757.470,32	12,78	1.098.720,32	18,54	4.827.396,78
Transferências da União e de suas Entidades	4.361.274,80	4.361.274,80	657.470,32	15,08	998.720,32	22,90	3.362.554,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.564.842,30	1.564.842,30	100.000,00	6,39	100.000,00	6,39	1.464.842,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	58.911,30	58.911,30	0,00	0,00	0,00	0,00	58.911,30
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.040.801,60	48.040.801,60	12.129.512,17	25,25	52.422.883,57	109,12	-4.382.081,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

2 of 4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.040.801,60	48.040.801,60	12.129.512,17	25,25	52.422.883,57	109,12	-4.382.081,97
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.040.801,60	48.040.801,60	12.129.512,17	25,25	52.422.883,57	109,12	-4.382.081,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.306,47			16.306,47		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.306,47			16.306,47		

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

3 of 4

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro







RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.199.871,80	2.199.871,80	894.560,87	40,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	83.546,40	83.546,40	282.149,75	337,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	133.888,65	133.888,65	210.392,00	157,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	216.042,75	216.042,75	93.256,80	43,17
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.766.394,00	1.766.394,00	308.762,32	17,48
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	661.318,35	661.318,35	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.861.190,15	2.861.190,15	894.560,87	31,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 2 of 4				
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.542.535,00	2.542.535,00	3.445.093,49	135,50
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.159.648,00	2.159.648,00	2.919.595,11	135,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	346.195,00	346.195,00	524.911,74	151,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.346,00	1.346,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	898,00	898,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	785,00	785,00	586,64	74,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.663,00	33.663,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	7.075.700,06	94,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.508.250,75	7.508.250,75	7.075.700,06	94,24
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.965.715,75	4.965.715,75	3.630.606,57	73,11

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.152.500,15	5.535.855,00	5.535.855,00	100,00	5.535.855,00	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.152.500,15	5.535.855,00	5.535.855,00	100,00	5.535.855,00	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.436.770,70	1.712.327,13	1.712.327,13	100,00	1.712.327,13	100,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.436.770,70	1.712.327,13	1.712.327,13	100,00	1.712.327,13	100,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.589.270,85	7.248.182,13	7.248.182,13	100,00	7.248.182,13	100,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.248.182,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	78,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-2,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	336,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 3 of 4							RS 1
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	115.764,60	34.572,38	34.572,38	100,00	34.572,38	100,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	115.764,60	34.572,38	34.572,38	100,00	34.572,38	100,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	115.764,60	34.572,38	34.572,38	100,00	34.572,38	100,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.902.603,50	9.829.738,19	9.829.738,19	100,00	9.803.098,19	99,73	26.640,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.589.270,85	7.248.182,13	7.248.182,13	100,00	7.248.182,13	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.332,65	2.581.556,06	2.581.556,06	100,00	2.554.916,06	98,97	26.640,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.022.778,10	9.864.310,57	9.864.310,57	100,00	9.837.670,57	99,73	26.640,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.630.606,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	29.127,10
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.659.733,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	6.204.576,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	304.500,00	283.517,98	283.517,98	100,00	283.517,98	100,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.978.166,40	1.102.610,56	1.102.610,56	100,00	1.073.378,56	97,35	29.232,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	2.282.666,40	1.386.128,54	1.386.128,54	100,00	1.356.896,54	97,89	29.232,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.305.444,50	11.250.439,11	11.250.439,11	100,00	11.194.567,11	99,50	55.872,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	336,52	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	7.075.700,06	282.149,75
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.248.182,13	281.757,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.248.182,13	281.757,98
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-172.145,55	391,77
50- (+) AJUSTES	-158.573,81	-492,80
50.1 (+) Retenções	-156.352,38	-492,80
50.2 (-) Valores a recuperar	2.091,43	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-130,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-330.719,36	-101,03

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

Caput do artigo 212 da CF/1988

Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C1BDAFDA

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO REALIZAR(a-b)	
RECEITAS							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras				0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADAS	DESPESA LIQUIDADAS	DESPESA PAGAS(e)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR(f)	SALDO PAGAR(g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS				2018(h)	2019(i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL(j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)				0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C92CF4B5

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**780256F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs Madson Ferreira de Melo, Presidente, Jonhson Alves Bezerra Membro, Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria nº 041/2020, de 21 de janeiro de 2020 do Gabinete da Prefeita. Tendo a Comissão objeto da Tomada de Preços nº 006/2019 - Processo Administrativo nº 190/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos referente à contratação de Pessoa Jurídica visando ao recapeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal e vertical da Avenida Jerônimo Rosado localizada no Município de Baraúna/RN.

Extraí-se da Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública, realizada às 09h do dia 13 de janeiro de 2020 destinada ao recebimento de envelopes de habilitação e proposta tendo sido protocolado os envelopes da seguinte empresa: **W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12(ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE)**.

Transcrição da ata de abertura de sessão pública em 13 de janeiro de 2020. **In Verbis:**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.**

*Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2020, Rio Grande do Norte, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna, situada no Centro Administrativo, Rua Hermenegildo, 126, Centro, reuniram-se a partir das 09h, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sr Madson Ferreira de Melo, Presidente e Sra Aglácia Glória Silva de Moura, Membro, designados pela Portaria GP nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019 e Portaria GP nº 88-B, de 01 de abril de 2019, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, tendo por objeto da licitação a contratação de Pessoa Jurídica visando ao recapeamento asfáltico com CBUQ e sinalização horizontal e vertical da Avenida Jerônimo Rosado localizada no Município de Baraúna/RN.*

*Às 08h39min do dia 13 de janeiro de 2020 percebendo que o Sr José Neto de Oliveira, membro da comissão Permanente de Licitação não havia ainda comparecido para o início da sessão apazada para às 09h da manhã do mesmo dia, foi entrado com contato com o Sr José Neto de Oliveira, o qual comunicou a este Presidente, que havia entrado, em dia 10 de janeiro de 2020, de licença remunerada(licença premium) autorizada pela administração e que se encontrava no Município de Tibau/RN(distante mais ou menos 75Km), sendo, assim, o mesmo estará impedido de comparecer a presente sessão pública, para fins de composição do Colegiado.*

*Diante o ocorrido, às 09h, conforme instrumento convocatório, a sessão pública será declarada aberta, realizando-se os procedimentos administrativos de abertura do(s) envelope(s) de habilitação, em que serão rubricados os envelopes e documentos pelos presentes, no entanto, a decisão relativa aos mesmos e aos possíveis questionamentos, caso haja, será tomada em data posterior, com a participação de todos os integrantes do Colegiado.*

*Às 08h43min, foi protocolado os envelopes de habilitação e de proposta da empresa W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12, O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 09h, tendo concedido 05 minutos de tolerância, não houve licitantes presentes à sessão pública.*

*Ato contínuo realizou-se consulta consolidada de Pessoa Jurídica do licitante W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 junto ao Tribunal de contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme item 8.1.6 e 8.1.1, no entanto, a internet estava oscilando, dificultando a retirada da certidão e que a mesma deu erro quando da consulta consolidada ao CNJ, também foi emitido junto ao CNJ por meio do endereço: [https://cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form) a certidão do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, tendo sido constatado que a empresa não possui sanções nem impedimentos, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação tendo sido rubricados pelo presidente e membro presente. O envelope lacrado contendo a proposta de preços foi rubricado e guardado para fins de procedimentos posteriores.*

*Por fim, o Presidente da CPL decidiu suspender a sessão pública e encaminhar os autos da Tomada de Preços nº 006/2019 – Processo Administrativo nº 190/2019, ao Setor de Engenharia do Município de Baraúna/RN, para fins de emissão de Parecer Técnico referente aos documentos de habilitação apresentado pelo **ÚNICO LICITANTE PARTICIPANTE: W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12**. A referida análise tem por escopo balizar as decisões a serem emitidas pela Comissão.*

*Também foi encaminhada uma cópia desta ata à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos para providências administrativas atinentes a designação de novo membro da CPL, visando substituir o Sr José Neto de Oliveira para fins de composição do Colegiado e consecução das atribuições legais determinadas pelo art 6, inciso XVI, art 38, art 43, §1º combinado com o art 51 da Lei Federal nº 8.666/93;*

*O Presidente da CPL, nada mais havendo a tratar, declarou encerrados os trabalhos às 11h38min do dia 13 de janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão Permanente de Licitação.*

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

*Considerando as informações constantes da ata da sessão pública do dia 13 de janeiro de 2019 em que o Sr José Neto de Oliveira, membro da CPL havia entrado de licença remunerada (licença premium em 11 de janeiro de 2019) prejudicando a composição do colegiado, fora designado como membro da CPL, em 21 de janeiro de 2020, o Sr Jonhson Alves Bezerra para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 041/2020, de 21 de janeiro de 2020.*

Após retorno dos autos processuais com a juntada de parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, com o Colegiado já devidamente composto, conforme disposto no art 51 da Lei Federal nº 8666/93, passou-se a analisar os documentos habilitatórios do único licitante participante: W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12.

Das análises realizadas pelo Sr CARLOS CLAY DA SILVA, Engenheiro Civil – CREA/RN nº 060137641-2 referente aos requisitos de qualificação técnica do licitante W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, foi observado que o mesmo deixou de preencher os requisitos relativos à qualificação técnica constantes da letra: “b1” do item 9.2.3. **In Verbis:**

#### **PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - RN.**

**ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2019, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DA AVENIDA JERÔNIMO ROSADO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN - DE ACERVO TÉCNICO APRESENTADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS LISTADAS:**

**1. W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12**

**EMENTA: ANÁLISE TÉCNICA, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, NO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS 006/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019, DE ACERVO TÉCNICO APRESENTADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELAS EMPRESAS SUPRA REALCIONADAS. INTERPRETAÇÃO FUNDAMENTADA NOS ITEM 9.2.3, DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO – TOMADA DE PREÇOS 004/2019 E NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS.**

#### **9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução da obra objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pela licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional(is) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica

**b.1) O(s) responsável(is) técnico(s) da licitante deve(m) apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e que comprovem a execução de serviços/obra em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados; (grifo nosso)**

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) detentor(es) de atestado(s) de Capacitação Técnica apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) e da(s) certidão(ões) apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social;

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, **assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida**, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8 às 13h de segunda a sexta-feira.

À Comissão Permanente de Licitação,

Conforme pedido desta comissão, foi realizada a análise dos documentos referentes a qualificação técnica das empresas participantes do certame.

O resultado da verificação documental frente às exigências descritas no edital do processo licitatório encontra-se tabulado na tabela abaixo.

EMPRESA LICITANTE	Subitens (Item 9.2.3)				
	a	b	b1	b2	c
	A empresa atende ao pré-requisito contido no edital?				
W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Desta forma, atestamos que a empresa listada. **NÃO CUMPRE** integralmente o item 9.2.3 do edital.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2020.

**CARLOS CLAY DA SILVA**

Engenheiro Civil – CREA-RN: 060137641-2

Das análises realizadas pela Comissão Permanente de Licitação fora observado que o licitante W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 encontra-se habilitado nos itens 9.2.1 (relativa à habilitação jurídica - letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, e “f”), 9.2.2 (regularidade fiscal - letras “a”, “d”, e “e”), apesar de a Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado nº 6259456 emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual estar vencida em 09 de janeiro de 2020 e a Certidão Negativa nº 000.247 quanto aos Tributos Municipais estar vencida em 09 de janeiro de 2020, o licitante comprovou ser Microempresa, conforme letras “e” e “f” do item 9.2.4 (CERTIDÃO SIMPLIFICADA, - folha nº 239) estando, portanto, habilitada provisoriamente, conforme §1º, art 43, Lei Complementar nº 123/2006, 9.2.4 (qualificação econômica financeira - letras “a”, “b”, e “c”) e 9.2.5 (outros - letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “h”) por ter atendido integralmente aos requisitos supra.

No entanto, conforme parecer técnico emitido pelo Sr Carlos Clay da Silva - Engenheiro Civil, o licitante fora inabilitado na letra “b1” do item 9.2.3 (qualificação técnica) e, conforme análise desta CPL, fora apresentado pelo licitante declaração de não visita ao local de obra pelo Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel, engenheiro civil CREA nº 21161600-1 (folha nº 316), responsável técnico da empresa, no entanto, não apresentou a declaração com firma reconhecida na assinatura do engenheiro.

Também deixou de apresentar os documentos para fins de reconhecimento de firma/autenticação, conforme art 3º da Lei Federal nº 13.726/2018 em que elenca que: será dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando as assinaturas com aquelas constantes dos documentos de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, e, será dispensada autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade

Por fim, ao analisar o contrato de prestação de serviços do profissional com o licitante (folhas nº 255 a 256) observou-se que a assinatura e rubrica do Sr Ewerton Cosme de Almeida Gurgel, engenheiro civil CREA nº 21161600-1, a qual estava com firma reconhecida, difere e muito das rubricas constantes da declaração de não visita ao local de obra (folha nº 316) e declaração de indicação de responsável técnico (folha nº 321), não sendo possível conferir a autenticidade da assinatura do engenheiro, estando, portanto, inabilitado por não ter atendido ao disposto na letra “c” do item 9.2.3. **In Verbis:**

#### **9.2.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Cédula de Identidade e CPF de todos os titulares e/ou sócios da empresa;

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Apresentação de todos os termos aditivos, quando existirem ou de sua consolidação.

#### **9.2.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:**

a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, e Dívida Ativa do Estado emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; (grifo nosso)

c) Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (grifo nosso)

d) Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho

#### **9.2.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentar Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, inclusive com habilitação para registro de execução dos serviços de engenharia objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

b) Comprovação pelo licitante de possuir, na data prevista para recebimento dos envelopes, profissional (ais) na área de Engenharia Civil ou outra reconhecida pela entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica;

**b.1) O(s) responsável(is) técnico(s) da licitante deve apresentar atestado (s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, os atestados deverão estar devidamente autenticados. (grifo nosso)**

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) técnicos(s) apresentado(s) com a empresa licitante, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes devidamente registrado em cartório; ou declaração de contratação futura do(s) profissional(is) detentor(es) do atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s), juntamente com a cópia autenticada da carteira profissional, acompanhada da anuência com firma reconhecida do profissional, ou ainda, no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita por meio do Estatuto ou Contrato Social.

b.3) É vedada a indicação de um mesmo profissional, por mais de uma empresa licitante. Havendo a indicação, as empresas licitantes serão desclassificadas na participação no presente certame;

c) A empresa licitante deverá apresentar, conforme Anexo VI, a declaração da visita ou não aos locais dos serviços a seu critério, assinada pelo responsável técnico, com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. A visita técnica deverá ser efetuada de 8h às 13h de segunda a sexta-feira. (grifo nosso)

#### **9.2.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referente ao último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do domicílio ou sede da proponente, contendo inclusive os **Termos de Abertura e Encerramento, assinados por Contador habilitado e com registro no CRC**, indicando expressamente o número do livro e as folhas em que se encontra regularmente transcrito e que comprove a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios.

b) Deverá ficar comprovada a boa situação financeira da empresa proponente, evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, certificado pelo responsável pela empresa proponente e pelo contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, atendendo aos limites estabelecidos a seguir. Os índices contábeis deverão ser apresentados em folhas separadas, calculadas de forma clara e precisa:

**LC** – Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,00

**LG** – Liquidez Geral – igual ou maior que 1,00

**SG** – Solvência Geral – igual ou maior que 1,00

**LC** = Ativo Circulante/Passivo Circulante

**LG** = Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

**SG** = Ativo Total/Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo.

**AC** = ativo circulante

**PC** = passivo circulante

c) Os índices acima descritos deverão ser apresentados pelo licitante juntamente com o Balanço Patrimonial, devidamente assinado por contador da empresa e por sócio - administrador identificado no Contrato Social da mesma.

d) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, a emissão deve ser com data de até 30 dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

**e) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas de apresentar Balanço Patrimonial.**

f) O licitante que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deseja obter os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, de 15 de dezembro de 2006, comprovará esta condição por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do estado sede da empresa emitida a no máximo 30 (trinta) dias anteriores à abertura do certame ou declaração assinada pelo contador e representante legal da empresa licitante, com firma reconhecida, conforme ANEXO VII.

**9.2.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

- a) Apresentar declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários à sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações técnicas e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do futuro contrato;
- b) Apresentar declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública e de que não existe obra/serviços de engenharia em atraso e nenhuma pendência de ordem técnica junto à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, relacionada à empresa licitante;
- c) Apresentar declaração de que o licitante não possui menores de 18 anos trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- d) Apresentar declaração de que o objeto da contratação será executado por meio de empreitada por preço global e que será observado os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 1 a 6 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, conforme Anexo VIII;
- e) Apresentar declaração de que é de responsabilidade exclusiva da contratada a qualidade dos materiais e serviços fornecidos ou executados inclusive as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado
- f) Apresentar declaração de elaboração independente de proposta, conforme Anexo IX;
- g) Apresentar declaração de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante;
- h) Apresentar declaração de que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- i) Apresentar declaração de que o licitante assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade das certidões apresentadas e que se submete às condições do Edital, em todas as fases da licitação; e,
- j) Apresentar Certidão de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

Em alusão aos fatos expostos e analisados pelo Sr Carlos Clay da Silva - Engenheiro Civil e aos analisados e diligenciados por esta Comissão Permanente de Licitação, chegou-se à seguinte conclusão: O licitante **W B EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12 FOI DECLARADO INABILITADO** por, conforme análise da CPL, não ter preenchido os requisitos habilitatórios, constantes da letra “c” do item 9.2.3(qualificação técnica) e conforme parecer técnico do Setor de Engenharia, não ter preenchido os requisitos habilitatórios, constantes da letra “b1” do item 9.2.3(qualificação técnica).

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, **determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo ao licitante os prazos recursais, conforme consta na Lei nº 8.666/93, contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.** Nada mais havendo o Sr Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelo Colegiado.

**MADSON FERREIRA DE MELO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**JONHSON ALVES BEZERRA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**41C2F134

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2019-FMAS-02.014, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

**A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Wender Duarte Maia			
<b>CARGO:</b>	Coordenador de Gestores			
<b>MATRÍCULA:</b>	7544			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 063.488.784-06	RG:		
<b>LOTADO (A):</b>	Fundo Municipal de Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05 horas do dia 04/12/2019			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Comparecer no evento I Seminário Cuidados Alternativos frente ao Acolhimento institucional. CONTA Nº 19.390-9			
<b>Conforme solicitação:</b>				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária S/Pernoite	Felipe Guerra RN	04/12/2019	C/Pernoite S/Pernoite 100,00	100,00

**Importa a quantia de R\$ 100,00 (cem reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Fundo Mun. de Assistência Social, 03 de dezembro de 2019.

**MARIA JOSE DA SILVA BEZERRA**  
Secretaria de Assistência Social

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Freitas  
**Código Identificador:**4AA2336F

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.3812/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.3812/2019**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

**DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 3812/2019**

Secretária: **02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB**

Favorecido: **J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Documento: 13.724.841/0001-93

Endereço: AV. JERONIMO ROSADO, 371 - CENTRO - CEP.: 59.695-000 - BARAUNA

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
801.004/2019	01/08/2019	152/2019	05/09/2019	000157	05/09/2019	7.447,83

**Especificação:** Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio

**Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

"**Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

**Considerando:**

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, "*Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade*"

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

*"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e consequentemente recomendamos o seu pagamento"*

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 27 de janeiro de 2020.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	<b>02.007.3812/2019</b>
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
CREDOR	J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CPF/CNPJ	13.724.841/0001-93
Nº DE EMPENHO	801.004/2019
DATA DO EMPENHO	01/08/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	152/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	05/09/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000157
DATA DA NOTA FISCAL	05/09/2019
VALOR (R\$)	7.447,83

**DO RELATÓRIO:**

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.3812/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

#### **DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:**

*Ab initio*, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.3812/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

#### **DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:**

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "**cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades**" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho leciona (Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122):**

*"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.*

*Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo exposto e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'. [...]*

*Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias."* (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

- grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou
- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.3812/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

#### **CONCLUSÕES**

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 27 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA**

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:**83C5E23D

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº DO ATO: 02.007.4068/2019**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB****JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Nº DO ATO: 02.007.4068/2019

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e também da RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016 no CAPÍTULO IV do Art. 15 - § 2 justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor.

**DADOS DO PROCESSO DE DESPESA - N.º 4068/2019**Secretária: **02.007 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB**Favorecido: **J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Documento: 13.724.841/0001-93

Endereço: AV. JERONIMO ROSADO, 371 - CENTRO - CEP.: 59.695-000 – BARAUNA

Nº Empenho	Data do Empenho	Nº Liquidação	Data da Liquidação	Nº da Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Valor
902.003/2019	02/09/2019	169/2019	23/09/2019	000166	23/09/2019	7.258,24

**Especificação:** Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio  
**Justificativa:** Justificamos a quebra da ordem cronológica do favorecido supra identificado, acima referente ao pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Sem prejuízo do teor da decisão proferida nos autos mencionados, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º desse diploma legal. Vejamos:

**"Art. 5.** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração**, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.** (...) — grifo nosso

**Considerando:**

1 - Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, relativo ao processo em epígrafe, *"Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto, submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita, quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade"*

2 - Parecer da Controladoria expedido pelo Controlador, relativo ao processo em epígrafe.

*"Ratificamos o exame procedido, e, por conseguinte, declinamos pela sua REGULARIDADE haja vista a despesa atender aos princípios norteadores dos atos da Administração Pública. Destarte, com base nos ensinamentos encartados no artigo 16, XXVI, da Resolução nº 04/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, opinamos pela sua APROVAÇÃO e conseqüentemente recomendamos o seu pagamento"*

Tendo em vista o acima justificado como os Pareceres da Procuradoria e da Controladoria, assino o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento após as publicações necessárias.

Baraúna-RN, em 27 de janeiro de 2020

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PROCURADORIA JURÍDICA****PARECER JURÍDICO**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA	<b>02.007.4068/2019</b>
OBJETO	PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO.
SECRETARIA	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUARIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
CREADOR	J CAR COMERCIO DE VEICULO E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CPF/CNPJ	13.724.841/0001-93
Nº DE EMPENHO	902.003/2019
DATA DO EMPENHO	02/09/2019
Nº DA LIQUIDAÇÃO	169/2019
DATA DA LIQUIDAÇÃO	23/09/2019
Nº DA NOTA FISCAL	000166
DATA DA NOTA FISCAL	23/09/2019
VALOR (R\$)	7.258,24

**DO RELATÓRIO:**

Vêm os autos a fim de que esta Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.4068/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Em seguida vieram os autos encaminhados à Procuradoria.

É o relatório.

**DA ABRANGÊNCIA DA PRESENTE MANIFESTAÇÃO:**

*Ab initio*, cumpre assinalar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Noutro viés, cumpre esclarecer, que está Procuradoria Jurídica presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Baraúna/RN, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Conforme já relatado, o caso em análise solicita que a Procuradoria Jurídica se pronuncie em relação à possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.4068/2019, cujas informações constam epigrafadas acima.

Pelo que, passamos a opinar.

#### **DA POSSIBILIDADE DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA:**

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93.

Tal regra decorre do próprio artigo 5º da Lei nº 8.666, de 1993, segundo o qual "*cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, [deve] obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades*" (grifo nosso).

Destaque-se que a expressão "fonte de recurso" corresponde a um conceito de natureza orçamentária, relacionado à identificação da origem ou da procedência dos recursos utilizados no pagamento de determinada finalidade.

Entende-se, no entanto, que a expressão foi utilizada no mencionado dispositivo para referir-se efetivamente a categorias contratuais. Com efeito, ao interpretar o aludido dispositivo, **Marçal Justen Filho** leciona (**Comentários à lei de licitações e contratos administrativo. São Paulo: Dialética, 2012, p. 122**):

*"Outra questão que pode dar margem de dúvidas se relaciona com o conceito de 'fonte diferenciada de recursos'.*

*Não é possível interpretar o texto legislativo na acepção de 'rubricas orçamentárias'. O legislador, quando pretendeu indicar essa figura, sempre o fez de modo expresso e específico. Portanto, haveria de admitir-se que teria ocorrido erro na formulação redacional legislativa - o que não pode ser excluído de modo absoluto, mas deve ser reputado como excepcional. Mas o argumento mais relevante reside em que adotar a aludida interpretação conduziria a neutralizar a eficiência do dispositivo. É que restringir a preferência ao âmbito estrito da rubrica orçamentária conduziria à possibilidade de o Estado controlar o processo de liquidação das dívidas. Então, bastaria liberar recursos para determinadas rubricas e não para outras: o resultado seria a frustração da ordem cronológica das exigibilidades. Credores que fossem menos simpáticos aos olhos dos governantes não receberiam os pagamentos, na medida em que não ocorreria a liberação dos recursos para as rubricas orçamentárias 'adequadas'. [...]*

*Diante de tais considerações deve reputar-se que a expressão legislativa relaciona-se à sistematização realizada pelo próprio art. 5º, quando se refere a 'fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços'. As verbas destinadas a cada um desses grupos de contratações deverão ser consideradas como 'fontes diferenciadas de recursos', de modo que o pagamento correspondente terá de respeitar a ordem cronológica das referidas categorias."* (grifo nosso)

Os credores de contratos a serem pagos com recursos vinculados a uma finalidade ou despesa específica também serão ordenados em uma lista própria para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija a vinculação de sua destinação (§3º do art. 2º).

A própria Lei nº 8.666/93 permite que haja exceção à ordem cronológica de pagamento, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa. Dentre as relevantes razões de interesse público, a legitimar a exceção da ordem cronológica de pagamento, podemos apontar as seguintes situações:

grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

- pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; ou - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Objetivando assegurar a transparência administrativa e em atenção às determinações da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), o órgão ou entidade deverá disponibilizar mensalmente no seu sítio na *Internet* a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem.

No caso em testilha, a possibilidade e legalidade de quebra de ordem cronológica de pagamento do Ato nº 02.007.4068/2019, preenche os requisitos exigidos e justificadores, mormente, que o não pagamento por parte da Edilidade a Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio, cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Assim sendo, no caso em tela, mostra-se possível a quebra na ordem cronológica de pagamento ante o eminente risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância e determinado constitucionalmente, qual seja, o transporte público.

#### **CONCLUSÕES**

Após o detalhado estudo das peças que compõe toda cadeia processual apreciada, entendo pela possibilidade de quebra na ordem cronológica de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional, qual seja, Contratacao de locação de caminhão limpa fossa, destinado a retirada de dejetos fecais dos predios publicos deste municipio.

Este é o parecer, salvo melhor juízo ficando, no entanto,

submetido à apreciação da Excelentíssima Senhora Prefeita quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço se encontra, portanto, dentro das formalidades legais em sua integralidade.

Baraúna (RN), 27 de janeiro de 2020.

**GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA**

Procuradoria Jurídica de Baraúna - OAB/RN 7.169

**Publicado por:**  
Weuler Nascimento de Souza  
**Código Identificador:5DA73394**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 675/2019, 30 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
LEI COMPLEMENTAR Nº 675 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**TÍTULO I**

**DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Baraúna para o devido exercício.

I. Orçamento Fiscal;

II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.

**TÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita Total do Município para o devido exercício esta discriminado no ANEXO I.

Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente esta discriminadas no demonstrativo no ANEXO I.

**Capítulo II**

**FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor esta demonstrada no ANEXO II.

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos art. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, esta demonstrada no ANEXO II.

Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante no demonstrativo do ANEXO II.

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.

IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até o final do exercício, provenientes de operações de créditos e convênios.

V. Quando a abertura de créditos suplementar e especiais ocorre para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**TÍTULO III**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO – I**

Natureza da Receita		Total
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>80.187.400</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000
		Fiscal
		2.275.000
		Seguridade Social
		300.000
1.3	Receita Patrimonial	185.000
		Fiscal
		140.000
		Seguridade Social
		45.000
1.6	Receita de Serviços	15.000
		Fiscal
		15.000
1.7	Transferências Correntes	77.390.400
		Fiscal
		57.060.240
		Seguridade Social
		20.330.160
1.9	Outras Receitas Correntes	22.000
		Fiscal
		22.000
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>614.000</b>
2.1	Operações de Crédito	2.000

2.2	Alienação de Bens	Fiscal	2.000
		Fiscal	2.000
2.4	Transferências de Capital		600.000
		Fiscal	400.000
		Seguridade Social	200.000
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000
		Fiscal	10.000
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>
Fiscal			59.926.240
Seguridade Social			20.875.160

Baraúna/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

ANEXO – II

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total
<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>			<b>3.604.500</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.604.500
		Fiscal	3.604.500
<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>			<b>77.196.900</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO		736.000
		Fiscal	736.000
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		459.000
		Fiscal	459.000
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		641.500
		Fiscal	641.500
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		8.393.150
		Fiscal	8.393.150
	02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		737.000
		Fiscal	737.000
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		760.000
		Fiscal	760.000
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		27.415.000
		Fiscal	18.582.000
		Seguridade Social	8.833.000
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER		453.000
		Fiscal	453.000
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		118.900
		Fiscal	118.900
	02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS		8.895.000
		Fiscal	8.895.000
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		3.636.000
		Fiscal	3.636.000
	02.013 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		21.429.850
		Seguridade Social	21.429.850
	02.014 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.037.600
		Seguridade Social	2.037.600
	02.015 SEC. MUN. DA JUVENTUDE		118.900
		Fiscal	118.900
	02.016 SEC. MUN. DO ESPORTO		771.000
		Fiscal	771.000
	02.017 GABINETE DO VICE-PREFEITO		385.000
		Fiscal	385.000
	02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000
		Fiscal	210.000
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>
Fiscal:			48.500.950
Seguridade:			32.300.450

Baraúna/RN, em 30 de dezembro de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>1</b>	<b>Receitas Correntes</b>				<b>80.187.400</b>
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			2.575.000	
1.1.1	Impostos		2.210.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		700.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		700.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		700.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	620.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	80.000		

1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios				1.510.000
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				110.000
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				60.000
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal			60.000
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				50.000
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal			50.000
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços				1.400.000
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza				1.400.000
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal			1.180.000
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social			220.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2	Taxas				70.000
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios				70.000
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				70.000
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras				70.000
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	Fiscal			70.000
1.1.3	Contribuição de Melhoria				295.000
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios				295.000
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				265.000
1.1.3.8.02.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade				265.000
1.1.3.8.02.1.1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	Fiscal			265.000
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria				30.000
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria				30.000
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	Fiscal			30.000
1.3	Receita Patrimonial			185.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				20.000
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação				20.000
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos				20.000
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal			20.000
1.3.2	Valores Mobiliários				165.000
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias				165.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários				165.000
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal				165.000
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal			40.000
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal			10.000
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social			30.000
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social			15.000
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal			70.000
1.6	Receita de Serviços			15.000	
1.6.9	Outros Serviços				15.000
1.6.9.099	Outros Serviços				15.000
1.6.9.099.1	Outros Serviços				15.000
1.6.9.099.1.1	Outros Serviços - Principal	Fiscal			15.000
1.7	Transferências Correntes			77.390.400	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades				37.200.000
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios				37.200.000
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União				21.629.600
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				21.600.000
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				21.600.000
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal			19.483.550
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social			7.516.450
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal			-3.896.710
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade Social -			1.503.290
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				29.600
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				29.600
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal			37.000
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal			-7.400
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				837.000
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM				303.000
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal			303.000
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89				267.000
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal			267.000
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP				267.000
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	Fiscal			267.000
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				9.006.000
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica				4.781.000
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal				4.781.000
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	Seguridade Social			908.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>					Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade Social			2.420.000

1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	Seguridade Social	545.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade Social	908.000		
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.200.000		
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		1.200.000		
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		363.000		
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal		363.000		
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		242.000		
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal		242.000		
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo		2.420.000		
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	2.420.000		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		4.399.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		847.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	847.000		
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		60.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	Fiscal	60.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		850.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		850.000		
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		242.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		242.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	Fiscal	82.000		
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	Fiscal	80.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		2.400.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	Fiscal	2.400.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		38.400		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		38.400		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		38.400		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	48.000		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.600		
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		600.000		
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		150.000		
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		150.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		150.000		
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		605.000		
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		605.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		605.000		
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União		85.000		
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União		85.000		
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	85.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		21.170.400		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios		21.170.400		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		20.720.400		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		20.000.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS		20.000.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	19.680.000		
1.7.2.8.01.1.1.01.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	5.320.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-3.936.000		
1.7.2.8.01.1.1.09.01	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade Social -	1.064.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		560.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA		560.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	700.000		
1.7.2.8.01.2.1.01.01	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-140.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		18.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios		18.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	23.000		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Receita Orçamentária por Natureza</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.01.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-4.600		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		72.000		

1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	72.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		70.000		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	70.000		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		450.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		150.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	150.000		
1.7.2.8.10.2	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação		150.000		
1.7.2.8.10.2.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		150.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	150.000		
1.7.4	Transferências de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.0.00.1	Transferências de Instituições Privadas		20.000		
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Principal	Fiscal	20.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		19.000.000		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios		19.000.000		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		19.000.000		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		19.000.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	19.000.000	
1.9	Outras Receitas Correntes		22.000	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			
1.9.2.2	Restituições		15.000	
1.9.2.2.99	Outras Restituições		15.000	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		15.000	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	15.000	
1.9.9	Demais Receitas Correntes		7.000	
1.9.9.0.99	Outras Receitas		7.000	
1.9.9.0.99.1	Outras Receitas - Primárias		7.000	
1.9.9.0.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	Fiscal	3.000	
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	Fiscal	2.000	
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	Fiscal	2.000	
<b>2</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>614.000</b>
2.1	Operações de Crédito		2.000	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000	
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000	
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.000	
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	Fiscal	2.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.2	Alienação de Bens		2.000	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		2.000	
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000	
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		2.000	
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	2.000	
2.4	Transferências de Capital		600.000	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		300.000	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios		300.000	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		200.000	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		100.000	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		100.000	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		100.000	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		300.000	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		300.000	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		200.000	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Natureza Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	100.000	
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000	
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	100.000	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados		100.000	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados		100.000	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	100.000	
2.9	Outras Receitas de Capital		10.000	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		10.000	
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		10.000	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	10.000	
<b>Total Geral:</b>				<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçamentária por Fonte de Recurso Exercício:2020 - Em R\$ 1,00

Fonte de Recurso	Tesouro/Fontes	Outras	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
------------------	----------------	--------	--------------------	----------------	-------

10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	0	-10.561.600	27.003.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	0	0	1.451.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	0	0	14.520.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	0	0	6.050.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	847.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	60.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	850.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	640.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	2.650.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	0	0	250.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	0	0	10.387.650
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	9.302.200
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	Tesouro	0	0	1.430.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	0	0	30.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	250.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Tesouro	0	0	1.877.600
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	0	0	150.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	15.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	Tesouro	0	0	1.500.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	0	0	887.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	72.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	265.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	0	0	303.000
<b>Total:</b>		<b>0</b>	<b>-10.561.600</b>	<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Receita Orçamentária por Órgão e Fonte</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Tesouro/Outras Fontes</b>	<b>Valor</b>
<b>02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>		<b>80.801.400</b>
10010000 - Recursos Ordinários	Tesouro	27.003.950
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç	Tesouro	1.451.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60%	Tesouro	14.520.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40%	Tesouro	6.050.000
11200000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	847.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	60.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	850.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	640.000
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	2.650.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	Tesouro	250.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	10.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	Tesouro	10.387.650
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	9.302.200
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	Tesouro	1.430.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	Tesouro	30.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	250.000
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	Tesouro	1.877.600
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	Tesouro	150.000
13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	15.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	Tesouro	1.500.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	Tesouro	887.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	72.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	265.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos	Outras Fontes	303.000
<b>Total:</b>		<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Resumo Geral da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>		
<b>Natureza da Receita</b>	<b>Total</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>	<b>Recursos Outras Fontes</b>
<b>1 - Receitas Correntes</b>	<b>80.187.400</b>	<b>79.884.400</b>	<b>303.000</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000	2.575.000	0
	Fiscal	2.275.000	0
	Seguridade Social	300.000	0
1.3 Receita Patrimonial	185.000	185.000	0
	Fiscal	140.000	0
	Seguridade Social	45.000	0
1.6 Receita de Serviços	15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	0
1.7 Transferências Correntes	77.390.400	77.087.400	303.000
	Fiscal	57.060.240	303.000
	Seguridade Social	20.330.160	0
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	0
<b>2 - Receitas de Capital</b>	<b>614.000</b>	<b>614.000</b>	<b>0</b>
2.1 Operações de Crédito	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	0
2.2 Alienação de Bens	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	0
2.4 Transferências de Capital	600.000	600.000	0
	Fiscal	400.000	0
	Seguridade Social	200.000	0
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	0
<b>Total</b>	<b>80.801.400</b>	<b>80.498.400</b>	<b>303.000</b>
Fiscal	59.926.240	59.623.240	303.000
Seguridade Social	20.875.160	20.875.160	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>		<b>33.236.040</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		30.209.040
01 - Fiscal		30.209.040
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		550.000
1118011100 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		60.000
1118014100 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		50.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		1.060.000
1128019100 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		70.000
1138991100 - Outras Contribuições de Melhoria - Principal		30.000
1310011100 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal		20.000
1321001199 - Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS		70.000
1690991100 - Outros Serviços - Principal		15.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		14.781.550
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-3.326.910
1718015101 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		37.000
1718015109 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB		-7.400
1718061101 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		48.000
1718061109 - Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB		-9.600
1718109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal		150.000
1718991100 - Outras Transferências da União - Principal		85.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		19.340.000
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-3.868.000
1728012101 - Cota-Parte do IPVA		700.000
1728012109 - Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB		-140.000
1728013101 - Cota-Parte do IPI - Municípios		23.000
1728013109 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB		-4.600
1728019100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		70.000
1728109100 - Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		150.000
1740001100 - Transferências de Instituições Privadas - Principal		20.000
1922991100 - Outras Restituições - Principal		15.000
1990991100 - Outras Receitas - Primárias - Principal		3.000
1990991200 - Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros		2.000
1990991300 - Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa		2.000
2119001100 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		2.000
2213001100 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		2.000
2418991100 - Outras Transferências da União - Principal		100.000
2428991100 - Outras Transferências dos Estados - Principal		100.000
2990001100 - Demais Receitas de Capital - Principal		10.000
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d ( Recursos do Tesouro )		1.500.000
01 - Fiscal		1.500.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.500.000
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo ( Recursos do Tesouro )		887.000
01 - Fiscal		887.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		353.000
1718023100 - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal		267.000
1718026100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		267.000
16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE ( Recursos do Tesouro )		72.000
01 - Fiscal		72.000
1728014100 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		72.000
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ( Recursos do Tesouro )		265.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
01 - Fiscal		265.000
1138021100 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal		265.000
19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos ( Outras Fontes )		303.000
01 - Fiscal		303.000
1718022100 - Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		303.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
Unidade Orçamentária		Valor
<b>02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>		<b>26.690.200</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )		-637.800
01 - Fiscal		-637.800
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB		-569.800
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB		-68.000
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç ( Recursos do Tesouro )		1.451.000
01 - Fiscal		1.451.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		50.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.061.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS		340.000
11120000 - Transferências do FUNDEB 60% ( Recursos do Tesouro )		14.520.000
01 - Fiscal		14.520.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		30.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		14.490.000
11130000 - Transferências do FUNDEB 40% ( Recursos do Tesouro )		6.050.000
01 - Fiscal		6.050.000
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		70.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		70.000
1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB		10.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		1.390.000
1758011100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal		4.510.000

11200000 - Transferência do Salário-Educação ( Recursos do Tesouro )	847.000
01 - Fiscal	847.000
1718051100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	847.000
11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) ( Recursos do Tesouro )	60.000
01 - Fiscal	60.000
1718052100 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	60.000
11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ( Recursos do Tesouro )	850.000
01 - Fiscal	850.000
1718053101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	150.000
1718053102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	150.000
1718053103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	150.000
1718053104 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	150.000
1718053105 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	100.000
1718053106 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	150.000
11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) ( Recursos do Tesouro )	640.000
01 - Fiscal	640.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	398.000
1718054101 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	80.000
1718054102 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.000
1718054103 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE ( Recursos do Tesouro )	2.650.000
01 - Fiscal	2.650.000
1718059100 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	2.400.000
1718102100 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
2418109100 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000
11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ( Recursos do Tesouro )	250.000
01 - Fiscal	250.000
1728102100 - Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000
2428102100 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000
11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	10.000
01 - Fiscal	10.000
1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>19.081.080</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )	-2.318.770
02 - Seguridade Social	-2.318.770
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.254.770
1728011109 - Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.064.000
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde ( Recursos do Tesouro )	10.387.650
02 - Seguridade Social	10.387.650
1113031101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	80.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.237.650
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	4.070.000
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ( Recursos do Tesouro )	9.302.200
02 - Seguridade Social	9.302.200
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.000
1718012101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.200
1718031101 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	908.000
1718031102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	2.420.000
1718031104 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	545.000
1718031105 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	908.000
1718032100 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.200.000
1718033100 - Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	363.000
1718034100 - Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	242.000
1718039100 - Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	2.420.000
1718101100 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
2418101100 - Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu ( Recursos do Tesouro )	1.430.000
02 - Seguridade Social	1.430.000
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000
1728011101 - Cota-Parte do ICMS	1.250.000
12500000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários ( Recursos do Tesouro )	30.000
02 - Seguridade Social	30.000
1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000
12900000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde ( Recursos do Tesouro )	250.000
02 - Seguridade Social	250.000
1728101100 - Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	150.000
2428101100 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>QDR - Quadro Detalhado da Receita</b>	<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.794.080</b>
10010000 - Recursos Ordinários ( Recursos do Tesouro )	-248.520
02 - Seguridade Social	-248.520
1718012109 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-248.520
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S ( Recursos do Tesouro )	1.877.600
02 - Seguridade Social	1.877.600
1118023100 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	30.000



11200000	Transferência do Salário-Educação		847.000	847.000	0
		Fiscal	847.000	847.000	0
11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		60.000	60.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
		Seguridade Social	5.000	5.000	0
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		850.000	850.000	0
		Fiscal	800.000	800.000	0
		Seguridade Social	50.000	50.000	0
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		640.000	640.000	0
		Fiscal	640.000	640.000	0
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.650.000	2.650.000	0
		Fiscal	1.192.000	1.192.000	0
		Seguridade Social	1.458.000	1.458.000	0
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		250.000	250.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
		Seguridade Social	90.000	90.000	0
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários		10.000	10.000	0
		Seguridade Social	10.000	10.000	0
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		10.387.650	10.387.650	0
		Seguridade Social	10.387.650	10.387.650	0
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		9.302.200	9.302.200	0
		Seguridade Social	9.302.200	9.302.200	0
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		1.430.000	1.430.000	0
		Seguridade Social	1.430.000	1.430.000	0
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		30.000	30.000	0
		Seguridade Social	30.000	30.000	0
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000	250.000	0
		Seguridade Social	250.000	250.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	1.877.600	1.877.600	0	
	Seguridade Social	1.877.600	1.877.600	0	
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	150.000	150.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0	
	Fiscal	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.500.000	1.500.000	0	
	Fiscal	1.500.000	1.500.000	0	
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	887.000	887.000	0	
	Fiscal	845.000	845.000	0	
	Seguridade Social	42.000	42.000	0	
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	72.000	72.000	0	
	Fiscal	72.000	72.000	0	
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	265.000	265.000	0	
	Fiscal	235.000	235.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	303.000	303.000	0	
	Fiscal	303.000	303.000	0	
<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>	
Fiscal:		48.500.950	48.500.950	0	
Seguridade:		32.300.450	32.300.450	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			3.604.500
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	3.604.500	
Poder Executivo			77.196.900
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	77.196.900	
<b>Total:</b>			<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder Órgão e Função,		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			3.604.500
	01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA		3.604.500
		01 - LEGISLATIVA	3.604.500
Poder	Executivo		77.196.900
	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA		77.196.900
		04 - ADMINISTRAÇÃO	12.042.450
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.037.600
		10 - SAÚDE	21.429.850
		12 - EDUCAÇÃO	27.265.000
		13 - CULTURA	150.000
		15 - URBANISMO	8.895.000
		16 - HABITAÇÃO	3.636.000

	20 - AGRICULTURA	760.000
	27 - DESPORTO E LAZER	771.000
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000
<b>Total:</b>		<b>80.801.400</b>

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	3.604.500	0	3.604.500
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	12.042.450	12.042.450
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.037.600	2.037.600
10 - SAÚDE	0	21.429.850	21.429.850
12 - EDUCAÇÃO	0	27.265.000	27.265.000
13 - CULTURA	0	150.000	150.000
15 - URBANISMO	0	8.895.000	8.895.000
16 - HABITAÇÃO	0	3.636.000	3.636.000
20 - AGRICULTURA	0	760.000	760.000
27 - DESPORTO E LAZER	0	771.000	771.000
99 - RESERVA DE CONTINGEN	0	210.000	210.000
<b>Total</b>	<b>3.604.500</b>	<b>77.196.900</b>	<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Total
<b>Poder Legislativo</b>			<b>210.000</b>
	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA</b>	<b>210.000</b>
	01.001	CÂMARA MUNICIPAL	210.000
<b>Poder Executivo</b>			<b>16.998.500</b>
	<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA</b>	<b>16.998.500</b>
	02.002	GABINETE DO PREFEITO	16.000
	02.003	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	18.000
	02.004	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	116.500
	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	199.000
	02.006	SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	20.000
	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	40.000
	02.008	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.183.000
	02.009	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	83.000
	02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	5.000
	02.011	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	4.705.000
	02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	3.505.000
	02.013	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.470.000
	02.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.000
	02.015	SEC. MUN. DA JUVENTUDE	4.000
	02.016	SEC. MUN. DO DESPORTO	572.000
	02.017	GABINET DO VICE-PREFEITO	10.000
<b>Total</b>			<b>17.208.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1001 AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	100.000	100.000	0	
1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	Fiscal	50.000	50.000	0	
1005 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Fiscal	15.000	15.000	0	
1006 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	Fiscal	15.000	15.000	0	
1007 INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000	25.000	0	
1008 APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000	25.000	0	
1009 CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	60.000	60.000	0	
1010 PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	968.000	968.000	0	
1011 MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	15.000	15.000	0	
1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	Fiscal	190.000	190.000	0	
1013 CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	30.000	30.000	0	
1014 PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	Fiscal	20.000	20.000	0	
1015 PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	50.000	50.000	0	
1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	50.000	50.000	0	
1019 PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.000	20.000	0	
1020 PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO	Fiscal	20.000	20.000	0	
1021 CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO	Fiscal	50.000	50.000	0	
1022 CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA	Fiscal	90.000	90.000	0	
1023 IMPL. DO PROJ. BARAUNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR	Fiscal	150.000	150.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1024	CRIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIÊNCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1025	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES	30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
1026	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1027	CONST., REF. AMPL. E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	300.000	300.000	0	
	Fiscal	300.000	300.000	0	
1028	CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1029	AQUISIÇÃO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS	20.000	20.000	0	
	Fiscal	20.000	20.000	0	
1030	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E ACESSÓRIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	25.000	25.000	0	
	Fiscal	25.000	25.000	0	
1031	AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, TEC. E PARADIDÁTICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	75.000	75.000	0	
	Fiscal	75.000	75.000	0	
1032	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEIÇOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINÁRIO E OFICINAS	75.000	75.000	0	
	Fiscal	75.000	75.000	0	
1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	70.000	70.000	0	
	Fiscal	70.000	70.000	0	
1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	700.000	700.000	0	
	Fiscal	700.000	700.000	0	
1035	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	900.000	900.000	0	
	Fiscal	900.000	900.000	0	
1036	CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA	50.000	50.000	0	
	Fiscal	50.000	50.000	0	
1037	AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS ÁREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	150.000	150.000	0	
	Fiscal	150.000	150.000	0	
1038	CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	100.000	100.000	0	
	Fiscal	100.000	100.000	0	
1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	80.000	80.000	0	
	Fiscal	80.000	80.000	0	
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA	550.000	550.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Fontes	Outras
1042	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAÚDE, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	250.000	250.000	0	
	Seguridade Social	250.000	250.000	0	
1043	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	830.000	830.000	0	
	Seguridade Social	830.000	830.000	0	
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	50.000	0	
	Seguridade Social	50.000	50.000	0	
1045	PROGRAMAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE	35.000	35.000	0	
	Seguridade Social	35.000	35.000	0	
1046	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMÁCIA BÁSICA	242.000	242.000	0	
	Seguridade Social	242.000	242.000	0	
1047	CONSTRUÇÕES DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000	0	
	Seguridade Social	2.500.000	2.500.000	0	
1048	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	500.000	500.000	0	
	Seguridade Social	500.000	500.000	0	
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000	0	
	Seguridade Social	500.000	500.000	0	
1050	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO	500.000	500.000	0	
	Seguridade Social	500.000	500.000	0	
1054	IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUT. FÍSICA E HUMANA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
1055	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
1056	IMPLANTAÇÃO DO PROG. DE ATEND. À CRIANÇA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICIAÇÃO E SUA FAMÍLIA	30.000	30.000	0	
	Seguridade Social	30.000	30.000	0	
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORAÇÃO E PROSTITUIÇÃO INFANTIL	10.000	10.000	0	
	Seguridade Social	10.000	10.000	0	
1060	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000	20.000	0	
	Seguridade Social	20.000	20.000	0	
1061	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000	5.000	0	
	Seguridade Social	5.000	5.000	0	



		Fiscal	3.304.500	3.304.500	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE		736.000	736.000	0
		Fiscal	736.000	736.000	0
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		385.000	385.000	0
		Fiscal	385.000	385.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2004	MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	429.000	429.000	0	
		Fiscal	429.000	0	
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	350.000	350.000	0	
		Fiscal	350.000	0	
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	181.500	181.500	0	
		Fiscal	181.500	0	
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.338.000	3.338.000	0	
		Fiscal	3.338.000	0	
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	20.000	20.000	0	
		Fiscal	20.000	0	
2011	CONTRIBUCAO PARA A FORMACAO DO PASEP	620.000	620.000	0	
		Fiscal	620.000	0	
2012	CONTRIBUCAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.432.150	3.432.150	0	
		Fiscal	3.432.150	0	
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	737.000	737.000	0	
		Fiscal	737.000	0	
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	330.000	330.000	0	
		Fiscal	330.000	0	
2017	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.783.000	2.783.000	0	
		Seguridade Social	2.783.000	0	
2018	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	14.520.000	14.520.000	0	
		Fiscal	14.520.000	0	
2019	O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	6.050.000	6.050.000	0	
		Seguridade Social	6.050.000	0	
2021	MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	847.000	847.000	0	
		Fiscal	847.000	0	
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.150.000	7.150.000	0	
		Seguridade Social	7.150.000	0	
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	78.650	78.650	0	
		Seguridade Social	78.650	0	
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	3.000.000	3.000.000	0	
		Seguridade Social	3.000.000	0	
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	0	
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	35.000	0	
		Seguridade Social	35.000	0	
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	45.000	0	
		Seguridade Social	45.000	0	
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	200.000	0	
		Seguridade Social	200.000	0	
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	1.000.000	1.000.000	0	
		Seguridade Social	1.000.000	0	
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	35.000	0	
		Seguridade Social	35.000	0	
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	181.500	181.500	0	
		Seguridade Social	181.500	0	
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	0	
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	242.000	242.000	0	
		Seguridade Social	242.000	0	
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	50.000	50.000	0	
		Seguridade Social	50.000	0	
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	605.000	605.000	0	
		Seguridade Social	605.000	0	
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	484.000	484.000	0	
		Seguridade Social	484.000	0	
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	326.700	326.700	0	
		Seguridade Social	326.700	0	
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2041	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	270.000	0	
		Seguridade Social	270.000	0	

2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		820.000	820.000	0
		Seguridade Social	820.000	820.000	0
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		25.000	25.000	0
		Seguridade Social	25.000	25.000	0
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR		72.600	72.600	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade Social	72.600	72.600	0
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	Seguridade Social	55.000	55.000	0
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Seguridade Social	10.000	10.000	0
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Seguridade Social	250.000	250.000	0
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	Seguridade Social	160.000	160.000	0
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade Social	40.000	40.000	0
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade Social	5.000	5.000	0
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	Seguridade Social	30.000	30.000	0
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	Fiscal	3.850.000	3.850.000	0
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	Fiscal	121.000	121.000	0
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	Fiscal	121.000	121.000	0
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	108.900	108.900	0
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS	Fiscal	121.000	121.000	0
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	Fiscal	108.900	108.900	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Ação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	108.900	108.900	0
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	Fiscal	150.000	150.000	0
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	85.000	85.000	0
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	Fiscal	50.000	50.000	0
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	Seguridade Social	25.000	25.000	0
2074	AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS	Fiscal	50.000	50.000	0
2075	MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES	Fiscal	50.000	50.000	0
2076	MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS	Fiscal	50.000	50.000	0
2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20.000	20.000	0
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	Seguridade Social	35.000	35.000	0
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	Seguridade Social	190.000	190.000	0
2080	ASSISTENCIA AO EVENTO - SEMANA EXPO GOSPEL	Fiscal	50.000	50.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:			48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:			32.300.450	32.300.450	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3	Despesas Correntes	Fiscal	37.728.450	37.728.450	0

		Seguridade Social	25.654.450	25.654.450	0
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>17.208.500</b>	<b>17.208.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	10.562.500	10.562.500	0
		Seguridade Social	6.646.000	6.646.000	0
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:			48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:			32.300.450	32.300.450	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Função</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>		<b>3.604.500</b>	<b>3.604.500</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.604.500	3.604.500	0
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>12.042.450</b>	<b>12.042.450</b>	<b>0</b>
		Fiscal	12.042.450	12.042.450	0
<b>08</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>2.037.600</b>	<b>2.037.600</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	2.037.600	2.037.600	0
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>		<b>21.429.850</b>	<b>21.429.850</b>	<b>0</b>
		Seguridade Social	21.429.850	21.429.850	0
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>27.265.000</b>	<b>27.265.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	18.432.000	18.432.000	0
		Seguridade Social	8.833.000	8.833.000	0
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	150.000	150.000	0
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		<b>8.895.000</b>	<b>8.895.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	8.895.000	8.895.000	0
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>		<b>3.636.000</b>	<b>3.636.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	3.636.000	3.636.000	0
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>		<b>760.000</b>	<b>760.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	760.000	760.000	0
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>		<b>771.000</b>	<b>771.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	771.000	771.000	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:			48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:			32.300.450	32.300.450	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>50</b>	<b>TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO</b>		<b>127.000</b>	<b>127.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	92.000	92.000	0
		Seguridade Social	35.000	35.000	0
<b>90</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>		<b>80.464.400</b>	<b>80.464.400</b>	<b>0</b>
		Fiscal	48.198.950	48.198.950	0
		Seguridade Social	32.265.450	32.265.450	0
<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:			48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:			32.300.450	32.300.450	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>		<b>3.604.500</b>	<b>3.604.500</b>	<b>0</b>
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL	Fiscal	3.604.500	3.604.500	0
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA</b>		<b>77.196.900</b>	<b>77.196.900</b>	<b>0</b>
	02.002 GABINETE DO PREFEITO	Fiscal	736.000	736.000	0
	02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	Fiscal	459.000	459.000	0
	02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Fiscal	641.500	641.500	0
	02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS	Fiscal	8.393.150	8.393.150	0
	02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA	Fiscal	737.000	737.000	0
	02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	Fiscal	760.000	760.000	0
	02.008 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Fiscal	27.415.000	27.415.000	0
	02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	Seguridade Social	8.833.000	8.833.000	0
	02.010 SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Fiscal	453.000	453.000	0
	02.011 SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS	Fiscal	118.900	118.900	0
	02.012 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	Fiscal	8.895.000	8.895.000	0





Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0011		8.895.000	8.895.000	0
	Fiscal	8.895.000	8.895.000	0
0012		3.636.000	3.636.000	0
	Fiscal	3.636.000	3.636.000	0
0013		21.429.850	21.429.850	0
	Seguridade Social	21.429.850	21.429.850	0
0014		2.037.600	2.037.600	0
	Seguridade Social	2.037.600	2.037.600	0
0015		118.900	118.900	0
	Fiscal	118.900	118.900	0
0016		771.000	771.000	0
	Fiscal	771.000	771.000	0
0017		385.000	385.000	0
	Fiscal	385.000	385.000	0
9999		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:		48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:		32.300.450	32.300.450	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031		3.604.500	3.604.500	0
	Fiscal	3.604.500	3.604.500	0
122		25.944.050	25.944.050	0
	Fiscal	16.756.450	16.756.450	0
	Seguridade Social	9.187.600	9.187.600	0
301		13.391.150	13.391.150	0
	Seguridade Social	13.391.150	13.391.150	0
302		270.000	270.000	0
	Seguridade Social	270.000	270.000	0
304		326.700	326.700	0
	Seguridade Social	326.700	326.700	0
305		292.000	292.000	0
	Seguridade Social	292.000	292.000	0
361		27.265.000	27.265.000	0
	Fiscal	18.432.000	18.432.000	0
	Seguridade Social	8.833.000	8.833.000	0
392		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
451		8.895.000	8.895.000	0
	Fiscal	8.895.000	8.895.000	0
695		453.000	453.000	0
	Fiscal	453.000	453.000	0
999		210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:		48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:		32.300.450	32.300.450	0

Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		3.604.500	3.604.500	0
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	100.000	100.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO	50.000	50.000	0
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.304.500	3.304.500	0
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA	150.000	150.000	0
02.002 GABINETE DO PREFEITO		736.000	736.000	0
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	736.000	736.000	0
02.003 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO		459.000	459.000	0
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	15.000	0
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000	15.000	0
2004	MANUTENCAO DAATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	429.000	429.000	0
02.004 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		641.500	641.500	0
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000	0
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	60.000	60.000	0
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	350.000	350.000	0
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	181.500	181.500	0
02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS		8.393.150	8.393.150	0
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	968.000	968.000	0
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	15.000	15.000	0
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	3.338.000	3.338.000	0
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR	20.000	20.000	0
2011	CONTRIBUICAO PARAA FORMACAO DO PASEP	620.000	620.000	0
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL	3.432.150	3.432.150	0
02.006 SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		737.000	737.000	0
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA	737.000	737.000	0
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		760.000	760.000	0
1012	PROGRAMA DE INCENTIVO AAGRICULTURA FAMILIAR	190.000	190.000	0





























	<b>1001</b>	<b>AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		100.000
		0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1002</b>	<b>AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>2001</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>3.304.500</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		3.304.500
		0001 - BARAÚNA		3.304.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		200.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		300.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		490.500
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		115.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>2069</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		150.000
		0001 - BARAÚNA		150.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		45.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD- Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				736.000
02.002 - GABINETE DO PREFEITO				736.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			736.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			736.000
	0002 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			736.000
	<b>2002</b>	<b>MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE</b>	Fiscal	<b>736.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		736.000
		0001 - BARAÚNA		736.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		38.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		400.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		57.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>QDD- Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				459.000
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO				459.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			459.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			459.000
	0003 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL			459.000
	<b>1005</b>	<b>INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000
	<b>1006</b>	<b>APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	<b>2004</b>	<b>MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA</b>	Fiscal	<b>429.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		429.000
		0001 - BARAÚNA		429.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		40.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		208.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		40.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		11.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		8.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				641.500
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				641.500
	04 - ADMINISTRAÇÃO			641.500
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			641.500
	0004 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA			641.500
	1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	25.000
	10010000 - Recursos Ordinários			25.000
	0001 - BARAÚNA			25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	60.000
	10010000 - Recursos Ordinários			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	Fiscal	350.000
	10010000 - Recursos Ordinários			350.000
	0001 - BARAÚNA			350.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		151.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	Fiscal	181.500
	10010000 - Recursos Ordinários			181.500
	0001 - BARAÚNA			181.500
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		31.500
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD- Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				8.393.150
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				8.393.150
	04 - ADMINISTRAÇÃO			8.393.150
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.393.150
	0005 - MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS			8.393.150
	1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS	Fiscal	968.000
	10010000 - Recursos Ordinários			968.000
	0001 - BARAÚNA			968.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		968.000
	1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO	Fiscal	15.000
	10010000 - Recursos Ordinários			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		4.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000
	2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	Fiscal	3.338.000
	10010000 - Recursos Ordinários			3.204.000
	0001 - BARAÚNA			3.204.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		236.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		290.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		500.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		65.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		75.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		78.000
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		20.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		185.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		440.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		20.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		20.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		60.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		70.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		34.000
	0001	- BARAÚNA		34.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	<b>2010</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>20.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000
	0001	- BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>2011</b>	<b>CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP</b>	<b>Fiscal</b>	<b>620.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		620.000
	0001	- BARAÚNA		620.000
	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		620.000
	<b>2012</b>	<b>CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>3.432.150</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		3.432.150
	0001	- BARAÚNA		3.432.150
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		3.432.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				737.000
02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				737.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO			737.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			737.000
	0006 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS			737.000
	<b>2013</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>737.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		707.000
	0001	- BARAÚNA		707.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		53.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		30.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15.000
	3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				760.000
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				760.000
	20 - AGRICULTURA			760.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			760.000
	0007 - PROG. DE DESENV., REVIT. E CONSERV. DAAGRIC. PEC., REC. HID. E DO MEIO AMBIENTE			760.000
	<b>1012</b>	<b>PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR</b>	<b>Fiscal</b>	<b>190.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		90.000
	0001	- BARAÚNA		90.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000	
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		100.000	
	0001	- BARAÚNA		100.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000	
	1013	CONST., REF., AMPL., MANUT. E EQUIP. DO LABORATORIO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL	Fiscal	30.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		30.000	
	0001	- BARAÚNA		30.000	
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000	
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000	
	1014	PRODUCAO DE EVENTOS PARA DIFUSAO DE TECNOLOGIAS AGRICOLAS	Fiscal	20.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000	
	0001	- BARAÚNA		20.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	1015	PROGRAMA DE ARBORIZACAO	Fiscal	50.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000	
	0001	- BARAÚNA		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		14.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000	
	1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO	Fiscal	50.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000	
	0001	- BARAÚNA		50.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000	
	1019	PROGRAMA DE HORTAS ESCOLARES E COMUNITARIAS	Fiscal	20.000	
	10010000	- Recursos Ordinários		20.000	
	0001	- BARAÚNA		20.000	
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000	
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000	
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária			Esfera	Valor
	1020	PROG. DE FORM. DE CONSCIENCIA ECOLOGICA E PROD. DE MUDAS DA FLORA LOCAO		Fiscal	20.000
	10010000	- Recursos Ordinários			20.000
	0001	- BARAÚNA			20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	1021	CRIACAO DA FEIRA AGROPECUARIA DO MUNICIPIO		Fiscal	50.000
	10010000	- Recursos Ordinários			50.000
	0001	- BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Fiscal	330.000
	10010000	- Recursos Ordinários			248.000
	0001	- BARAÚNA			248.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			2.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES			5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			84.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			77.000
	0001	- BARAÚNA			77.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			5.000
	0001	- BARAÚNA			5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	

Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			27.415.000
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			27.415.000
	12 - EDUCAÇÃO		27.265.000
	361 - ENSINO FUNDAMENTAL		27.265.000
	0008 - MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		27.265.000
	<b>1022</b> <b>CONST., AMPL., REFORMA E MANUT. DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>	Fiscal	<b>90.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		15.000
	0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		60.000
	0001 - BARAÚNA		60.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000
	0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1023</b> <b>IMPL. DO PROJ. BARAÚNA MUNICIPIO ALFABETIZADOR</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		75.000
	0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		75.000
	0001 - BARAÚNA		75.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		15.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	<b>1024</b> <b>CRICAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PARA IMPLEMENTACAO DO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE COM DEFICIENCIA TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>1025</b> <b>AQUISICAO E MANUTENCAO DE PARQUES INFANTIS NAS UNIDADES ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - BARAÚNA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		28.000
	0001 - BARAÚNA		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	<b>1026</b> <b>AQUISICAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA DE MUSICA DO MUNICIPIO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		8.000
	0001 - BARAÚNA		8.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		42.000
	0001 - BARAÚNA		42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	<b>1027</b> <b>CONST., REF. AMPL. E MANUTENCAO DE UNIDADES ESCOLARES</b>	Fiscal	<b>300.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		250.000
	0001 - BARAÚNA		250.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1028</b> <b>CONST., REFORMA, AMPL. E MAUNT. NO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCACAO</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1029</b> <b>AQUISICAO E MANUT. DE EQUIP. E MATERIAS PARA A SALA DE APOIO PEDAGOGICO AOS ALUNOS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		2.000
	0001 - BARAÚNA		2.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000
	0001 - BARAÚNA		18.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000
	1030	AQUISICAO DE EQUIP. E ACESSORIOS DE COZINHA PARA UNID. ESC. E DE PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	25.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			2.000
	0001 - BARAÚNA			2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			23.000
	0001 - BARAÚNA			23.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		11.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.000
	1031	AQUISICAO DE LIVROS DIDATICOS, TEC. E PARADIDATICOS PARA UNID. ESC. E PROG. DE APRENDIZADO	Fiscal	75.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		70.000
	1032	REALIZACAO DE EVENTOS DE FORM. E APERFEICOAMENTO PARA OS EDUC. SEMINARIO E OFICINAS	Fiscal	75.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			4.000
	0001 - BARAÚNA			4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			71.000
	0001 - BARAÚNA			71.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		21.000
	1033	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Fiscal	70.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			15.000
	0001 - BARAÚNA			15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE)			55.000
	0001 - BARAÚNA			55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	1034	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Fiscal	700.000
	11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			640.000
	0001 - BARAÚNA			640.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		610.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			60.000
	0001 - BARAÚNA			60.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	1035	PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	Fiscal	900.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			800.000
	0001 - BARAÚNA			800.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		300.000
	1037	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS AREAS ESCOLARES PARA A GARANTIA DO PLENO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO NAS ESCOLAS CONTEMPLADAS COM A EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	Fiscal	150.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			75.000
	0001 - BARAÚNA			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			75.000
	0001 - BARAÚNA			75.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000
	1038	CLIMATIZACAO DAS SALAS DE AULA DAS ESCOLAS DA REDE	Fiscal	100.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			90.000
	0001 - BARAÚNA			90.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		90.000
	1039	FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA OS ALUNOS DA EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	Fiscal	80.000
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			10.000

	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			35.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			35.000
	<b>1102</b> CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS	Fiscal		<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			45.000
	0001 - BARAÚNA			45.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			45.000
	<b>2017</b> MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Seguridade Social		<b>2.783.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç			1.128.000
	0001 - BARAÚNA			1.128.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			435.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			5.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>	
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
	11210000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	11220000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			1.458.000
	0001 - BARAÚNA			1.458.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			458.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação			90.000
	0001 - BARAÚNA			90.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			90.000
	11500000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo			42.000
	0001 - BARAÚNA			42.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	<b>2018</b> O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 60% (FUNDEB)	Fiscal		<b>14.520.000</b>
	11120000 - Transferências do FUNDEB 60%			14.520.000
	0001 - BARAÚNA			14.520.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			800.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.000		
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			200.000
	<b>2019</b> O FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA E VALORIZ. DOS PROF. DA EDUCACAO - 40% (FUNDEB)	Seguridade Social		<b>6.050.000</b>
	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%			6.050.000
	0001 - BARAÚNA			6.050.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.000.000		
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.100.000		
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			300.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			5.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			35.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			5.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	<b>2021</b> MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE	Fiscal		<b>847.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
	11200000 - Transferência do Salário-Educação		847.000
	0001 - BARAÚNA		847.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		500.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		207.000
	<b>2074 AQUISICAO DE EQUIP. TECNOLOGICOS PARA ESCOLAS PUBLICAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		5.000
	0001 - BARAÚNA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		45.000
	0001 - BARAÚNA		45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		45.000
	13 - CULTURA		150.000
	392 - DIFUSÃO CULTURAL		150.000
	0008- MANUT. E REVITALIZACAO DAS ATIV. DA EDUCACAO E DO DESPORTO MUNICIPAL		150.000
	<b>1036 CONST., AMPL. REFORMA E MAUNT. DE UM CENTRO CULTURAL - CASA DA CULTURA</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		4.000
	0001 - BARAÚNA		4.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		36.000
	0001 - BARAÚNA		36.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000
	11250000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		10.000
	0001 - BARAÚNA		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2075 MANUT. DOS EVENTOS CULTURAIS, INCENTIVOS E PREMIACOES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		16.000
	0001 - BARAÚNA		16.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		2.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		34.000
	0001 - BARAÚNA		34.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2076 MANUTENCAO E INSENTIVOS AOS EVENTOS RELIGIOSOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		16.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		17.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Financeiro e Contábil	Orçamentário,
QDD - Quadro Detalhado da Despesa		Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Valor
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			453.000
02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			453.000
	04 - ADMINISTRAÇÃO		453.000
	695 - TURISMO		453.000
	0009 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER		453.000
	<b>1093 IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000
	<b>1094 COOPERACAO COM IMCBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF</b>	<b>Fiscal</b>	<b>182.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		182.000
	0001 - BARAÚNA		182.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		35.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		35.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		27.000
	<b>2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		119.000
	0001 - BARAÚNA		119.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		10.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		64.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		2.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		2.000

	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		3.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- BARAÚNA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>2080</b>	<b>ASSISTENCIA AO EVENTO – SEMANA EXPO GOSPEL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		28.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				118.900
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS				118.900
	04	- ADMINISTRAÇÃO		118.900
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		118.900
	0010	- MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS		118.900
	<b>1095</b>	<b>TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2065</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.900</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		108.900
	0001	- BARAÚNA		108.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		63.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		3.900
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				8.895.000
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS				8.895.000
	15	- URBANISMO		8.895.000
	451	- INFRA-ESTRUTURA URBANA		8.895.000
	0011	- MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS		8.895.000
	<b>1064</b>	<b>CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>300.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		300.000
	0001	- BARAÚNA		300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		300.000
	<b>1065</b>	<b>AQUISICAO E OU DESAPROPRICAO DE IMOVEIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>100.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		100.000
	<b>1066</b>	<b>EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		450.000
	0001	- BARAÚNA		450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	15100000	- Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1067</b>	<b>CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>50.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1068</b>	<b>AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO</b>	<b>Fiscal</b>	<b>60.000</b>
	10010000	- Recursos Ordinários		40.000
	0001	- BARAÚNA		40.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		20.000

	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	<b>1069 AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS</b>	Fiscal	<b>300.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		250.000
	0001 - BARAÚNA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1070 PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	<b>1071 CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUAMENTO DE CEMITERIOS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	<b>1072 PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA</b>	Fiscal	<b>250.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
	0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1073 URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1074 AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA</b>	Fiscal	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		5.000
	0001 - BARAÚNA		5.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1075 PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1076 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1077 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS</b>	Fiscal	<b>20.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		20.000
	0001 - BARAÚNA		20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000
	<b>1078 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS</b>	Fiscal	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		120.000
	0001 - BARAÚNA		120.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		120.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1079 CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO</b>	Fiscal	<b>200.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		170.000
	0001 - BARAÚNA		170.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		170.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		30.000
	0001 - BARAÚNA		30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	<b>1080 CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS</b>	Fiscal	<b>950.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários		830.000
	0001 - BARAÚNA		830.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		830.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		70.000
	0001 - BARAÚNA		70.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000

	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	<b>1081</b>	<b>AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE</b>	Fiscal	<b>30.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		30.000
		0001 - BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1082</b>	<b>CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		25.000
		0001 - BARAÚNA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		25.000
		0001 - BARAÚNA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1083</b>	<b>AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1084</b>	<b>AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO</b>	Fiscal	<b>15.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		15.000
		0001 - BARAÚNA		15.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	<b>1085</b>	<b>IMPLANTACAO DE CAIXA DAGUA NA ZONA URBANA E RURAL</b>	Fiscal	<b>100.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		100.000
		0001 - BARAÚNA		100.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000
	<b>1087</b>	<b>CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR</b>	Fiscal	<b>1.600.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinário		547.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema	Orçamentário,
			Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BARAÚNA			547.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		547.000
		15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		650.000
		0001 - BARAÚNA		650.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		650.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		100.000
		0001 - BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
		19900000 - Outras destinações vinculadas de recursos		303.000
		0001 - BARAÚNA		303.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		303.000
	<b>2062</b>	<b>MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS</b>	Fiscal	<b>3.850.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		3.258.000
		0001 - BARAÚNA		3.258.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		850.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000	
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		80.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		5.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		120.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		130.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		749.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
		13900000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		5.000
		0001 - BARAÚNA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
		15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		405.000
		0001 - BARAÚNA		405.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		200.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
		16100000 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		72.000
		0001 - BARAÚNA		72.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		72.000
		16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		110.000
		0001 - BARAÚNA		110.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		110.000
	<b>2072</b>	<b>CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS</b>	Fiscal	<b>50.000</b>
		10010000 - Recursos Ordinários		50.000
		0001 - BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				3.636.000
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL				3.636.000
	16 - HABITAÇÃO			3.636.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.636.000
	0012 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL			3.636.000
	<b>1088</b>	<b>ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			3.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			1.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000
	<b>1089</b>	<b>REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>5.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			5.000
	0001 - BARAÚNA			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.500
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.500
	<b>1090</b>	<b>CONSTRUCAO DE CASA POPULARES</b>	<b>Fiscal</b>	<b>2.500.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			2.480.000
	0001 - BARAÚNA			2.480.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.480.000	
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			20.000
	0001 - BARAÚNA			20.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000
	<b>1091</b>	<b>CONSTRUCOES DE BANHEIROS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			450.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>1092</b>	<b>MELHORIAS HABITACIONAIS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>500.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			450.000
	0001 - BARAÚNA			450.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			450.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	<b>2063</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			121.000
	0001 - BARAÚNA			121.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			5.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			60.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			4.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			9.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			2.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			3.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			5.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			2.000
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO			5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			2.000
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.000
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				21.429.850
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				21.429.850
	10 - SAÚDE			21.429.850
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			7.150.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			7.150.000
	<b>2022</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>7.150.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			6.140.000
	0001 - BARAÚNA			6.140.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			900.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3.360.000	
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			800.000
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			90.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			150.000
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			25.000
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL			40.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			445.000
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			5.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		30.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		5.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		950.000
	0001	- BARAÚNA		950.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		100.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		740.000
	12500000	- Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	16200000	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000
	301	- ATENÇÃO BÁSICA		13.391.150
	0013	- MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA		13.391.150
	<b>1040</b>	<b>CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>550.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		450.000
	0001	- BARAÚNA		450.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		450.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		100.000
	0001	- BARAÚNA		100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1042</b>	<b>AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			<b>Exercício:2020 - Em R\$ 1,00</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	<b>1043</b>	<b>AQUISICAO DE AMBULANCIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>830.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		780.000
	0001	- BARAÚNA		780.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		780.000
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		50.000
	0001	- BARAÚNA		50.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000
	<b>1045</b>	<b>PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001	- BARAÚNA		35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	<b>1046</b>	<b>AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>242.000</b>
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		242.000
	0001	- BARAÚNA		242.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		121.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		121.000
	<b>1047</b>	<b>CONSTRUCOES DE CASA POPULARES</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>2.500.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		360.000
	0001	- BARAÚNA		360.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		360.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.300.000
	0001	- BARAÚNA		1.300.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000	
	12200000	- Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		590.000
	0001	- BARAÚNA		590.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		590.000
	12900000	- Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000
	0001	- BARAÚNA		250.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000
	<b>1048</b>	<b>CONSTRUCAO DE BANHEIROS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	12110000	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001	- BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000	- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001	- BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000

	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1049</b> MELHORIAS HABITACIONAIS	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>1050</b> EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	<b>Seguridade Social</b>	<b>500.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		200.000
	0001 - BARAÚNA		200.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		150.000
	0001 - BARAÚNA		150.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		150.000
	<b>2023</b> MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	<b>Seguridade Social</b>	<b>78.650</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		78.650
	0001 - BARAÚNA		78.650
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		20.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.650
	<b>2024</b> MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	<b>Seguridade Social</b>	<b>3.000.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.000.000
	0001 - BARAÚNA		3.000.000
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.000.000	
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		145.000
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		150.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		150.000
	<b>2025</b> MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		14.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2026</b> MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		35.000
	0001 - BARAÚNA		35.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		9.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	<b>2027</b> MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	<b>Seguridade Social</b>	<b>45.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		45.000
	0001 - BARAÚNA		45.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2028</b> MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000
	0001 - BARAÚNA		50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		13.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		13.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2029</b> MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	<b>Seguridade Social</b>	<b>200.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		200.000

	0001 - BARAÚNA			200.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		75.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2030</b>	<b>MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>1.000.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.000.000
	0001 - BARAÚNA			1.000.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		880.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2031</b>	<b>MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>35.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			35.000
	0001 - BARAÚNA			35.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		9.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.000
	<b>2032</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>181.500</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			181.500
	0001 - BARAÚNA			181.500
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		103.500
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2033</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000
	<b>2035</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>50.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		12.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13.000
	<b>2036</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>605.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			605.000
	0001 - BARAÚNA			605.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		300.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		115.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		30.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	<b>2037</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>484.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			484.000
	0001 - BARAÚNA			484.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		54.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		260.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		60.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000
	<b>2038</b>	<b>CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			270.000
	0001 - BARAÚNA			270.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu			70.000
	0001 - BARAÚNA			70.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		70.000
	<b>2040</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			270.000
	0001 - BARAÚNA			270.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		25.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		25.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000

2041		CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Seguridade Social	270.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu			120.000
	0001 - BARAÚNA			120.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			50.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000
	<b>2043</b> MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA		Seguridade Social	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			270.000
	0001 - BARAÚNA			270.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			60.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			60.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			45.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000
	<b>2044</b> CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS		Seguridade Social	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			80.000
	0001 - BARAÚNA			80.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			190.000
	0001 - BARAÚNA			190.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000
	<b>2045</b> MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO		Seguridade Social	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			187.000
	0001 - BARAÚNA			187.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			60.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			50.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			47.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			83.000
	0001 - BARAÚNA			83.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			40.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			20.000
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			23.000
	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			270.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			270.000
	<b>2042</b> AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE		Seguridade Social	<b>270.000</b>
	12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			30.000
	0001 - BARAÚNA			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			240.000
	0001 - BARAÚNA			240.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			10.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			220.000
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000
	304 - VIGILANCIA SANITARIA			326.700
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			326.700
	<b>2039</b> MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		Seguridade Social	<b>326.700</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			326.700
	0001 - BARAÚNA			326.700
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			30.000
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			180.000
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			30.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			16.700
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			25.000
	305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA			292.000
	0013 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA			292.000
	<b>1044</b> PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS		Seguridade Social	<b>50.000</b>
	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			15.000
	3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			15.000

	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2034</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>242.000</b>
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		242.000
	0001	BARAÚNA		242.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		8.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		212.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				2.037.600
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.037.600
	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.037.600
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.037.600
	0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FÍSICA E HUMANA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.037.600
	<b>1054</b>	<b>IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001	BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000
	<b>1055</b>	<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1056</b>	<b>IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGADICAO E SUA FAMILIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>1059</b>	<b>DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001	BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	<b>1060</b>	<b>CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		8.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000
	<b>1061</b>	<b>REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500
	<b>1062</b>	<b>TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>5.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		5.000
	0001	BARAÚNA		5.000
	3.3.90.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000
	<b>1063</b>	<b>IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>20.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		20.000
	0001	BARAÚNA		20.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2046</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>820.000</b>
	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		700.000
	0001	BARAÚNA		700.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		51.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		332.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		9.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		50.000
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		24.000

	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		130.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000
	13120000	- Transferências de Convênios - Assistência Social		110.000
	0001	- BARAÚNA		110.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		40.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
	13900000	- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	<b>2047</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>25.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		25.000
	0001	- BARAÚNA		25.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2048</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>72.600</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		72.600
	0001	- BARAÚNA		72.600
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.600
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	<b>2049</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO FIA MANTER OS SERVICOS EDUCACIONAIS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>55.000</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		55.000
	0001	- BARAÚNA		55.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		30.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000
	<b>2050</b>	<b>MANUT. DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		21.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		1.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2051</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>10.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		10.000
	0001	- BARAÚNA		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		4.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000
	<b>2052</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>250.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		250.000
	0001	- BARAÚNA		250.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		131.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
	<b>2053</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>160.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		160.000
	0001	- BARAÚNA		160.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		70.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		4.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		29.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.000
	<b>2054</b>	<b>MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>30.000</b>
	13110000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		30.000
	0001	- BARAÚNA		30.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		8.000

	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		8,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		7,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7,000
	2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	Seguridade Social	40,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30,000
	0001 - BARAÚNA			30,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25,000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			10,000
	0001 - BARAÚNA			10,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	Seguridade Social	40,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	Seguridade Social	5,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			5,000
	0001 - BARAÚNA			5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2,500
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,500
	2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	Seguridade Social	30,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		10,000
	13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social			10,000
	0001 - BARAÚNA			10,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	2059	ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL	Seguridade Social	30,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			30,000
	0001 - BARAÚNA			30,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	Seguridade Social	20,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	Seguridade Social	20,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10,000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão	Unidade Orçamentária		Esfera	Valor
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,000
	2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	Seguridade Social	25,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			25,000
	0001 - BARAÚNA			25,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5,000
	2077	MANUT. E AMPL., DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	Seguridade Social	20,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			20,000
	0001 - BARAÚNA			20,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5,000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5,000
	2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	Seguridade Social	35,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			35,000
	0001 - BARAÚNA			35,000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		25,000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		3,000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1,000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		1,000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		2,000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1,000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,000
	2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	Seguridade Social	190,000
	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S			190,000

	0001 - BARAÚNA			190.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		110.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		5.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				118.900
02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE				118.900
	04 - ADMINISTRAÇÃO			118.900
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			118.900
	0015 - MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE			118.900
	<b>1100</b>	<b>TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL</b>	<b>Fiscal</b>	<b>10.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			10.000
	0001 - BARAÚNA			10.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000
	<b>2068</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE</b>	<b>Fiscal</b>	<b>108.900</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			108.900
	0001 - BARAÚNA			108.900
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		7.900
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		6.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		5.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				771.000
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO				771.000
	27 - DESPORTO E LAZER			771.000
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			771.000
	0016 - MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS			771.000
	<b>1096</b>	<b>CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>250.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			175.000
	0001 - BARAÚNA			175.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		175.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			75.000
	0001 - BARAÚNA			75.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.000
	<b>1097</b>	<b>CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>150.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			50.000
	0001 - BARAÚNA			50.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>1099</b>	<b>CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>165.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			65.000
	0001 - BARAÚNA			65.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		65.000
	15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d			100.000
	0001 - BARAÚNA			100.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000
	<b>2066</b>	<b>MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS</b>	<b>Fiscal</b>	<b>121.000</b>
	10010000 - Recursos Ordinários			119.000
	0001 - BARAÚNA			119.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		5.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		60.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		2.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		3.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		5.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.000
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000

	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000
	15300000	- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		2.000
	0001	- BARAÚNA		2.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		2.000
	2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS	Fiscal	85.000
	10010000	- Recursos Ordinários		85.000
	0001	- BARAÚNA		85.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
	3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS		15.000
	3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA		20.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				385.000
02.017 - GABINET DO VICE-PREFEITO				385.000
	04	-ADMINISTRAÇÃO		385.000
	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		385.000
	0017	- GABINETE DO VICE-PREFEITO		385.000
	2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	Fiscal	385.000
	10010000	- Recursos Ordinários		385.000
	0001	- BARAÚNA		385.000
	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		20.000
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		223.000
	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.000
	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		4.000
	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.000
	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		2.000
	3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		10.000
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10.000
	3.3.90.34	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO		5.000
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000
	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.000
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				210.000
02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA				210.000
	99	-RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000
	999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
	9999	- RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000
	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	Fiscal	210.000
	10010000	- Recursos Ordinários		210.000
	0001	- BARAÚNA		210.000
	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		210.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>QDD - Quadro Detalhado da Despesa</b>				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00
<b>Órgão</b>	<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>Esfera</b>	<b>Valor</b>
<b>Total:</b>				<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA</b>				
<b>Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL</b>				
Código / Especificação			PL.O. 2019	PL.O.2020
Total			3.945.000	3.604.500
Função				
01	LEGISLATIVA		3.945.000	3.604.500
Sub-Função				
031	AÇÃO LEGISLATIVA		3.945.000	3.604.500
Programa				
0001	MANUTENCAO E REVITALIZACO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.945.000	3.604.500
Ação				
1001	AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		100.000	100.000
1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA MANUNTECAO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO		50.000	50.000
2001	MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL		3.645.000	3.304.500
2069	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA LEGISLATIVA		150.000	150.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.760.000	2.577.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		955.000	817.500
4	INVESTIMENTO		230.000	210.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		3.945.000	3.604.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENT	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA INTERNA	CORRENTES	O	DA DÍVIDA INTERNA	CONTINGÊNCIA	
10010000	2.577.000		817.500	210.000			3.604.500
<b>Total</b>	<b>2.577.000</b>		<b>817.500</b>	<b>210.000</b>			<b>3.604.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA Sistema		Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.002 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		760.000	736.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	760.000	736.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	760.000	736.000
Programa			
0002	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	760.000	736.000
Ação			
2002	MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	760.000	736.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	598.000	520.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.000	200.000
4	INVESTIMENTO	16.000	16.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	760.000	736.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	520.000		200.000	16.000				736.000
<b>Total</b>	<b>520.000</b>		<b>200.000</b>	<b>16.000</b>				<b>736.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		420.000	459.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	420.000	459.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000	459.000
Programa			
0003	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS ASSUNTOS JURIDICOS MUNICIPAL	420.000	459.000
Ação			
1005	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	15.000	15.000
1006	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHO JUDICIAIS	15.000	15.000
2004	MANUTENCAO DAATIVIDADES DAASSESSORIA JURIDICA	390.000	429.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.000	318.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.000	123.000
4	INVESTIMENTO	18.000	18.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	420.000	459.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
10010000	318.000		123.000	18.000				459.000
<b>Total</b>	<b>318.000</b>		<b>123.000</b>	<b>18.000</b>				<b>459.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		640.100	641.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	640.100	641.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	640.100	641.500
Programa			
0004	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA CONTROLADORIA	640.100	641.500
Ação			
1007	INSTALACAO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000
1008	APOIO FINANCEIRO E LOGISTICO AOS TRABALHOS DA CONTROLADORIA GERAL	25.000	25.000
1009	CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO PREDIO DA CONTROLADORIA GERAL	150.100	60.000
2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	275.000	350.000
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO	165.000	181.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000	221.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	289.000	304.000
4	INVESTIMENTO	195.100	116.500
Fonte			

10010000	Recursos Ordinários	640.100	641.500
----------	---------------------	---------	---------

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	221.000		304.000	116.500				641.500
<b>Total</b>	<b>221.000</b>		<b>304.000</b>	<b>116.500</b>				<b>641.500</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			7.990.000	8.393.150
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		7.990.000	8.393.150
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		7.990.000	8.393.150
Programa				
0005	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV. DA SEC. MUN. DE ADMINIST. E RECURSOS HUMANOS		7.990.000	8.393.150
Ação				
1010	PAGAMENTO DE PRECATORIO E ACORDOS JUDICIAIS		880.000	968.000
1011	MANUTENCAO DO SISTEMA DA INFORMACAO		15.000	15.000
2009	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS		3.080.000	3.338.000
2010	MANUT. DAS ATIV. DA JUNTA MILITAR		15.000	20.000
2011	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP		600.000	620.000
2012	CONTRIBUICAO PARA A PREVIDENCIA SOCIAL		3.400.000	3.432.150
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.306.000	6.426.150
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.487.000	1.768.000
4	INVESTIMENTO		197.000	199.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		7.856.000	8.259.150
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		34.000	34.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		100.000	100.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	6.426.150		1.634.000	199.000				8.259.150
15300000			34.000					34.000
16200000			100.000					100.000
<b>Total</b>	<b>6.426.150</b>		<b>1.768.000</b>	<b>199.000</b>				<b>8.393.150</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			670.000	737.000
Função				
04	ADMINISTRAÇÃO		670.000	737.000
Sub-Função				
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		670.000	737.000
Programa				
0006	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS TRIBUTARIOS E FINANCEIROS		670.000	737.000
Ação				
2013	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA		670.000	737.000
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		456.000	398.000
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.000	5.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		179.000	314.000
4	INVESTIMENTO		30.000	20.000
Fonte				
10010000	Recursos Ordinários		655.000	707.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		15.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENT O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCI A	Total
10010000	398.000	5.000	284.000	20.000				707.000
15300000			30.000					30.000
<b>Total</b>	<b>398.000</b>	<b>5.000</b>	<b>314.000</b>	<b>20.000</b>				<b>737.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa			Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA				
Unidade 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE				
Código / Especificação			PLO. 2019	PLO.2020
Total			705.000	760.000
Função				
20	AGRICULTURA		705.000	760.000
Sub-Função				



11210000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000	60.000
11220000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	800.000	850.000
11230000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	220.000	640.000
11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.227.000	2.650.000
11250000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	160.000	250.000
11500000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000	10.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	27.000	87.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000									0
11110000	640.000		689.000	122.000					1.451.000
11120000	14.520.000								14.520.000
11130000	5.920.000		105.000	25.000					6.050.000
11200000			620.000	227.000					847.000
11210000			60.000						60.000
11220000			850.000						850.000
11230000			640.000						640.000
11240000			1.998.000	652.000					2.650.000
11250000			135.000	115.000					250.000
11500000			10.000						10.000
15300000			45.000	42.000					87.000
<b>Total</b>	<b>21.080.000</b>		<b>5.152.000</b>	<b>1.183.000</b>					<b>27.415.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		375.000	453.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	375.000	453.000
Sub-Função			
695	TURISMO	375.000	453.000
Programa			
0009	MANUTENCAO E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DO TURISMO E LAZER	375.000	453.000
Ação			
1093	IMPL. E MANUTENCAO DA UNIDADE DE APOIO AO TURISMO	100.000	100.000
1094	COOPERACAO COM IMCIBIO PARA APOIO AS ATIV. DO PARQUE NAC. DA FURNA FEIA - PNFF	165.000	182.000
2064	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	110.000	121.000
2080	ASSISTENCIAAO EVENTO - SEMANA EXPO GOSPEL	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.000	82.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.000	288.000
4	INVESTIMENTO	71.000	83.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	373.000	451.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000	2.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	82.000		286.000	83.000					451.000
15300000			2.000						2.000
<b>Total</b>	<b>82.000</b>		<b>288.000</b>	<b>83.000</b>					<b>453.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		109.000	118.900
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	109.000	118.900
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000	118.900
Programa			
0010	MANUT. E REVITALIZACAO E FORTALECIMENTO DA EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	109.000	118.900
Ação			
1095	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000
2065	MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	99.000	108.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.000	73.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.000	40.900
4	INVESTIMENTO	5.000	5.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	109.000	118.900

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	73.000		40.900	5.000					118.900
<b>Total</b>	<b>73.000</b>		<b>40.900</b>	<b>5.000</b>					<b>118.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		9.545.000	8.895.000
Função			
15	URBANISMO	9.545.000	8.895.000
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.545.000	8.895.000
Programa			
0011	MANUT. E REVITALIZACAO DOS SERV.DA SEC. DE INFRAEST., TRANSPORTE E SERVICOS	9.545.000	8.895.000
Ação			
1064	CONST., REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS PARA INSTALACAO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	300.000	300.000
1065	AQUISICAO E OU DESAPROPRIACAO DE IMOVEIS	100.000	100.000
1066	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000
1067	CONST., REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	50.000	50.000
1068	AMPL. E MANUTENCAO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA RURAL E URBANO	60.000	60.000
1069	AQUISICAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	300.000	300.000
1070	PERFURACAO E EQUIPAGEM DE POCOS ARTESIANOS	100.000	100.000
1071	CONST., REFORMA, AMPL., MANUT., ILUMINACAO E ARRUMAMENTO DE CEMITERIOS	50.000	50.000
1072	PAVIMENTACAO DE RUAS NAS ZONAS RURAL E URBANA	250.000	250.000
1073	URBANIZACAO E ILUMINACAO ESPECIAL EM RUAS	30.000	30.000
1074	AQUISICAO DE EQUIP. E UTENSILIOS PARA OFICINA E CARPINTARIA	5.000	5.000
1075	PROGRAMA DE ELABORACAO DE PROJ. E ELEMENTOS GRAFICOS PARA EXEC. DE OBRAS E SERVICOS	20.000	20.000
1076	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE PRACAS	100.000	100.000
1077	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	20.000	20.000
1078	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	150.000	150.000
1079	CONST. AMPL., REFORMA E EQUIPAGEM DE MERCADO PUBLICO	200.000	200.000
1080	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	950.000	950.000
1081	AQUISICAO E INSTALACAO DE SINALIZACAO DE TRANSITO NA CIDADE	30.000	30.000
1082	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DO TERMINAL URBANO DE PASSAAGEIROS	50.000	50.000
1083	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI	15.000	15.000
1084	AQUISICAO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA COMBATE A INCENDIO	15.000	15.000
1085	IMPLANTACAO DE CAIXA D'AGUA NA ZONA URBANA E RURAL	100.000	100.000
1087	CONST. AMPL., REFORMA E MANUT. DE ADUTORA NAS COMUNIDADES RURAIS E DA REDE DOMICILIAR	2.600.000	1.600.000
2062	MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS	3.500.000	3.850.000
2072	CONST. AMPL., REFORMA, MANUT. E EQUIPAGEM DE CICLOVIAS	50.000	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.140.000	2.255.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.655.000	1.935.000
4	INVESTIMENTO	5.750.000	4.705.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	7.489.000	6.725.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000	5.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	1.355.000	1.005.000
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	340.000	655.000
16100000	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	66.000	72.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	15.000	130.000
19900000	Outras destinações vinculadas de recursos	275.000	303.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	2.255.000		1.328.000	3.142.000				6.725.000	
13900000			5.000					5.000	
15100000				1.005.000				1.005.000	
15300000			400.000	255.000				655.000	
16100000			72.000					72.000	
16200000			130.000					130.000	
19900000				303.000				303.000	
Total	2.255.000		1.935.000	4.705.000				8.895.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2019	PLO.2020
Total		3.625.000	3.636.000
Função			
16	HABITAÇÃO	3.625.000	3.636.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.000	3.636.000
Programa			
0012	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE HABITACAO SOCIAL	3.625.000	3.636.000
Ação			
1088	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMILIAS BENEFICIADAS	10.000	10.000
1089	REALIZACAO DE CONFERENCIAS MUNICIPAIS	5.000	5.000
1090	CONSTRUCAO DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000
1091	CONSTRUCOES DE BANHEIROS	500.000	500.000
1092	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000
2063	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE HABITACAO SOCIAL	110.000	121.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000	83.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.000	48.000

4	INVESTIMENTO	3.505.000	3.505.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	3.425.000	3.516.000
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d	200.000	120.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000	83.000		48.000	3.385.000				3.516.000	
15100000				120.000				120.000	
<b>Total</b>	<b>83.000</b>		<b>48.000</b>	<b>3.505.000</b>				<b>3.636.000</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA			
Unidade 02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PL0. 2019	PL0.2020
Total		19.460.500	21.429.850
Função			
10	SAÚDE	19.460.500	21.429.850
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.500.000	7.150.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	12.123.500	13.391.150
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000	270.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	297.000	326.700
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	270.000	292.000
Programa			
0013	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS ATIVIDADES E SERVICOS DE SAUDE PUBLICA	19.460.500	21.429.850
Ação			
1040	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUT. DAS UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICA	500.000	550.000
1042	AQUISICAO DE EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO	200.000	250.000
1043	AQUISICAO DE AMBULANCIAS	110.000	830.000
1044	PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS E DOENCAS INFECTO-CONTAGIOSAS	50.000	50.000
1045	PROGRAMAS DE PROMOCAO A SAUDE	35.000	35.000
1046	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOAS CARENTES - FARMACIA BASICA	220.000	242.000
1047	CONSTRUCOES DE CASA POPULARES	2.500.000	2.500.000
1048	CONSTRUCAO DE BANHEIROS	500.000	500.000
1049	MELHORIAS HABITACIONAIS	500.000	500.000
1050	EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO BASICO	500.000	500.000
2022	MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	6.500.000	7.150.000
2023	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	71.500	78.650
2024	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	2.800.000	3.000.000
2025	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ASSISTENCIA OFTALMOLOGICA	50.000	50.000
2026	MANUT. DAS ATIV. SAUDE DO HOMEM	35.000	35.000
2027	MANUT. DAS ATIV. PROJETO OLHAR BRASIL	45.000	45.000
2028	MANUT. DAS ATIV. DO PROJETO REDE CEGONHA	50.000	50.000
2029	MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS	200.000	200.000
2030	MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	900.000	1.000.000
2031	MANUT. DE CENTRO DE ATIVIDADES PSICOMOTORA	35.000	35.000
2032	MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	165.000	181.500
2033	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA ATENCAO DOMICILIAR - SAD	50.000	50.000
2034	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS	220.000	242.000
2035	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DA SAUDE DA MULHER	47.000	50.000
2036	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	550.000	605.000
2037	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA PMAQ	440.000	484.000
2038	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DE ACADAMIAS DE SAUDE	270.000	270.000
2039	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	297.000	326.700
2040	MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE CARENCIAS NUTRICIONAIS	270.000	270.000
2041	CONST. REFORMA, AMPL. E MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	270.000	270.000
2042	AQUISICAO DE EQUIP. E MATERIAS PARA EXAMES DE MEDIA COMPLEXIDADE	270.000	270.000
2043	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	270.000	270.000
2044	CONST. REFORMA, AMPL., E MANUTENCAO DO HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS	270.000	270.000
2045	MANUT. DAS ACOES EDUCATIVAS EM SAUDE E TRANSITO	270.000	270.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.156.000	10.680.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.559.500	4.279.350
4	INVESTIMENTO	5.745.000	6.470.000
Fonte			
12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.895.500	10.387.650
12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.695.000	9.302.200
12200000	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu	1.380.000	1.430.000
12500000	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	100.000	30.000
12900000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.000	250.000
16200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	140.000	30.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
10010000								0	
12110000	5.895.000		1.832.650	2.660.000				10.387.650	
12140000	4.785.500		2.336.700	2.180.000				9.302.200	
12200000			50.000	1.380.000				1.430.000	
12500000			30.000					30.000	
12900000				250.000				250.000	

16200000		30.000						30.000
Total	10.680.500		4.279.350	6.470.000				21.429.850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA</b>			
<b>Unidade 02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		1.916.000	2.037.600
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.916.000	2.037.600
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.916.000	2.037.600
Programa			
0014	MELHORIA E MANUNT. DA ESTRUTURA FISICA E HUMANA DA ASSISTENCIA SOCIAL	1.916.000	2.037.600
Ação			
1054	IMPLANTACAO, ESTRUTURACAO E MANUT. FISICA E HUMANA DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	10.000	10.000
1055	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	30.000	30.000
1056	IMPLANTACAO DO PROG. DE ATEND. A CRIANCA, ADOLESCENTES, JOVENS EM DROGACAO E SUA FAMILIA	30.000	30.000
1059	DESENVOLVER CAMPANHAS DE DIVULGACAO E COMBATE AO ABUSO, EXPLORACAO E PROSTITUICAO INFANTIL	10.000	10.000
1060	CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000	20.000
1061	REALIZACAO DE CONFERENCIA MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.000	5.000
1062	TRANSF. DE REC. PARA ENTIDADE FILANTROPICAS COM O OBJETIVO DE DESENV. ATIV. E PROJETOS SOCIAIS	5.000	5.000
1063	IMPLNTACAO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	20.000
2046	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	740.000	820.000
2047	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	25.000	25.000
2048	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR	66.000	72.600
2049	MANUT. DAS ATIV. DO FIA	55.000	55.000
2050	MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA	30.000	30.000
2051	MANUT. DAS ATIV. DOS SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	10.000	10.000
2052	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	240.000	250.000
2053	MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	150.000	160.000
2054	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	30.000	30.000
2055	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL	40.000	40.000
2056	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - AUXILIO NATALIDADE	40.000	40.000
2057	MANUT. DO PROGRAMA DE DOACAO DE DOCUMENTOS PESSOAIS	5.000	5.000
2058	MANUT. DO BENEFICIO EVENTUAL - DOACAO DE CESTA BASICA	30.000	30.000
2059	ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	30.000	30.000
2060	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS COM A FAMILIA DAS CHECHEES E NAS ESCOLAS	20.000	20.000
2061	PROMOCAO DE CURSOS E APEFEICOAMENTOS PROFISSIONAIS	20.000	20.000
2073	PROGRAMA DE ASSISTENCIA E APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA	25.000	25.000
2077	MANUT. E AMPL. DO PROGRAMA AGENTE JOVEM	20.000	20.000
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS	30.000	35.000
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ	180.000	190.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	958.000	1.018.600
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	883.000	967.000
4	INVESTIMENTO	75.000	52.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	1.796.000	1.877.600
13120000	Transferências de Convênios - Assistência Social	110.000	150.000
13900000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000	10.000

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTOS	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Total
10010000									0
13110000	1.018.600		827.000	32.000					1.877.600
13120000			130.000	20.000					150.000
13900000			10.000						10.000
Total	1.018.600		967.000	52.000					2.037.600

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Quadro Síntese da Despesa</b>		Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
<b>Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA</b>			
<b>Unidade 02.015 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE</b>			
Código / Especificação		PL.O. 2019	PL.O.2020
Total		109.000	118.900
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	109.000	118.900
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.000	118.900
Programa			
0015	MANUT. DAS ATIV. DA JUVENTUDE	109.000	118.900
Ação			
1100	TREINAMENTO E QUALIFICACAO DE PESSOAL	10.000	10.000
2068	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE	99.000	108.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.000	78.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000	36.000
4	INVESTIMENTO	4.000	4.000
Fonte			
10010000	Recursos Ordinários	109.000	118.900

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	78.900		36.000	4.000					118.900
<b>Total</b>	<b>78.900</b>		<b>36.000</b>	<b>4.000</b>					<b>118.900</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO									
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020		
Total						760.000	771.000		
Função									
27	DESPORTO E LAZER					760.000	771.000		
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					760.000	771.000		
Programa									
0016	MANUT. DAS ATIV. DESPORTIVAS					760.000	771.000		
Ação									
1096	CONST. AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS					250.000	250.000		
1097	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DE AREAIS ESPORTIVAS					150.000	150.000		
1099	CONST., AMPL., REFORMA E MANUTENCAO DOS COMPLEXOS DESPORTIVOS					165.000	165.000		
2066	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS					110.000	121.000		
2070	MANUT. DAS MODALIDADES DESPORTIVAS					85.000	85.000		
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					65.000	73.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					123.000	126.000		
4	INVESTIMENTO					572.000	572.000		
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários					408.000	494.000		
15100000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d					350.000	275.000		
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					2.000	2.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	73.000		124.000	297.000					494.000
15100000				275.000					275.000
15300000			2.000						2.000
<b>Total</b>	<b>73.000</b>		<b>126.000</b>	<b>572.000</b>					<b>771.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.017 - GABINETE DO VICE-PREFEITO									
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020		
Total						350.000	385.000		
Função									
04	ADMINISTRAÇÃO					350.000	385.000		
Sub-Função									
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL					350.000	385.000		
Programa									
0017	GABINETE DO VICE-PREFEITO					350.000	385.000		
Ação									
2003	MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					350.000	385.000		
Grupo de Despesa									
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					279.000	322.000		
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					58.000	53.000		
4	INVESTIMENTO					13.000	10.000		
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários					350.000	385.000		

Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO O	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	DE	Total
10010000	322.000		53.000	10.000					385.000
<b>Total</b>	<b>322.000</b>		<b>53.000</b>	<b>10.000</b>					<b>385.000</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								Exercício:2020 - Em R\$ 1,00	
Quadro Síntese da Despesa									
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA									
Unidade 02.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Código / Especificação						PLO. 2019	PLO.2020		
Total						200.000	210.000		
Função									
99	RESERVA DE CONTINGENCIA					200.000	210.000		
Sub-Função									
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000	210.000		
Programa									
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA					200.000	210.000		
Ação									
9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA					200.000	210.000		
Grupo de Despesa									
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					200.000	210.000		
Fonte									
10010000	Recursos Ordinários					200.000	210.000		



			Fiscal	5.000	5.000	0
			Seguridade Social	10.000	10.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		100.000	100.000	0
			Fiscal	100.000	100.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		588.000	588.000	0
			Fiscal	548.000	548.000	0
			Seguridade Social	40.000	40.000	0
		16100000 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		72.000	72.000	0
			Fiscal	72.000	72.000	0
		16200000 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		265.000	265.000	0
			Fiscal	235.000	235.000	0
			Seguridade Social	30.000	30.000	0
<b>4 Despesas de Capital</b>				<b>17.208.500</b>	<b>17.208.500</b>	<b>0</b>
	4	INVESTIMENTO		17.208.500	17.208.500	0
		10010000 Recursos Ordinários		7.543.500	7.543.500	0
			Fiscal	7.543.500	7.543.500	0
		11110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç		122.000	122.000	0
			Fiscal	115.000	115.000	0
			Seguridade Social	7.000	7.000	0
		11130000 Transferências do FUNDEB 40%		25.000	25.000	0
			Seguridade Social	25.000	25.000	0
		11200000 Transferência do Salário-Educação		227.000	227.000	0
			Fiscal	227.000	227.000	0
		11240000 Outras Transferências	de Recursos do FNDE	652.000	652.000	0
			Fiscal	652.000	652.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		11250000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação		115.000	115.000	0
			Fiscal	25.000	25.000	0
			Seguridade Social	90.000	90.000	0
		12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		2.660.000	2.660.000	0
			Seguridade Social	2.660.000	2.660.000	0
		12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.180.000	2.180.000	0
			Seguridade Social	2.180.000	2.180.000	0
		12200000 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vincu		1.380.000	1.380.000	0
			Seguridade Social	1.380.000	1.380.000	0
		12900000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		250.000	250.000	0
			Seguridade Social	250.000	250.000	0
		13110000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S		32.000	32.000	0
			Seguridade Social	32.000	32.000	0
		13120000 Transferências de Convênios - Assistência Social		20.000	20.000	0
			Seguridade Social	20.000	20.000	0
		15100000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse d		1.400.000	1.400.000	0
			Fiscal	1.400.000	1.400.000	0
		15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo		299.000	299.000	0
			Fiscal	297.000	297.000	0
			Seguridade Social	2.000	2.000	0
		19900000 Outras destinações vinculadas de recursos		303.000	303.000	0
			Fiscal	303.000	303.000	0
<b>9 Reserva de Contingência</b>				<b>210.000</b>	<b>210.000</b>	<b>0</b>
	9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
		10010000 Recursos Ordinários		210.000	210.000	0
			Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>				<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:				48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:				32.300.450	32.300.450	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa				Exercício:2020 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
<b>3 Despesas Correntes</b>			<b>63.382.900</b>	<b>63.382.900</b>	<b>0</b>	
	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.333.150	46.333.150	0	
			28.074.050	28.074.050	0	
		Fiscal	18.259.100	18.259.100	0	
		Seguridade Social	5.000	5.000	0	
	2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.000	0	
		Fiscal	17.044.750	17.044.750	0	
	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.649.400	9.649.400	0	
		Fiscal	7.395.350	7.395.350	0	
		Seguridade Social	<b>17.208.500</b>	<b>17.208.500</b>	<b>0</b>	
<b>4 Despesas de Capital</b>	4	INVESTIMENTO	17.208.500	17.208.500	0	
			10.562.500	10.562.500	0	
		Fiscal	6.646.000	6.646.000	0	
		Seguridade Social				

9 Reserva de Contingência			210.000	210.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000	210.000	0
		Fiscal	210.000	210.000	0
<b>Total</b>			<b>80.801.400</b>	<b>80.801.400</b>	<b>0</b>
Fiscal:			48.500.950	48.500.950	0
Seguridade:			32.300.450	32.300.450	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		20.675.160	Despesas Correntes		25.654.450
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.259.100	
Receita Patrimonial	45.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.395.350	
Transferências Correntes	20.330.160				
Deficit Corrente		4.979.290			
<b>Total</b>		<b>25.654.450</b>	<b>Total</b>		<b>25.654.450</b>
Receitas de Capital		200.000	Despesas de Capital		6.646.000
Transferências de Capital	200.000		INVESTIMENTO	6.646.000	
Déficit de Capital		6.446.000			
<b>Total</b>		<b>20.875.160</b>	<b>Total</b>		<b>6.646.000</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		20.675.160	DESPESAS CORRENTES		25.654.450
Receitas de Capital		200.000	DESPESAS DE CAPITAL		6.646.000
Transf. do Orçamento Fiscal		11.425.290			
<b>Total</b>		<b>32.300.450</b>	<b>Total</b>		<b>32.300.450</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		80.187.400	Despesas Correntes		63.382.900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.575.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.333.150	
Receita Patrimonial	185.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita de Serviços	15.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.044.750	
Transferências Correntes	77.390.400				
Outras Receitas Correntes	22.000				
			Superavit Corrente		16.804.500
<b>Total</b>		<b>80.187.400</b>	<b>Total</b>		<b>80.187.400</b>
Receitas de Capital		614.000	Despesas de Capital		17.208.500
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	17.208.500	
Alienação de Bens	2.000				
Transferências de Capital	600.000				
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		16.804.500			
			Reserva de Contingência		210.000
<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>	<b>Total</b>		<b>17.418.500</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		80.187.400	DESPESAS CORRENTES		63.382.900
Receitas de Capital		614.000	DESPESAS DE CAPITAL		17.208.500
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>	<b>Total</b>		<b>80.801.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2020 - Em R\$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		59.512.240	Despesas Correntes		37.728.450
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.275.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.074.050	
Receita Patrimonial	140.000		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	
Receita de Serviços	15.000		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.649.400	
Transferências Correntes	57.060.240				
Outras Receitas Correntes	22.000				
			Superavit Corrente		21.783.790
<b>Total</b>		<b>59.512.240</b>	<b>Total</b>		<b>59.512.240</b>
Receitas de Capital		414.000	Despesas de Capital		10.562.500
Operações de Crédito	2.000		INVESTIMENTO	10.562.500	
Alienação de Bens	2.000				
Transferências de Capital	400.000				
Outras Receitas de Capital	10.000				
Déficit de Capital		10.358.500			
			Reserva de Contingência		210.000
<b>Total</b>		<b>59.926.240</b>	<b>Total</b>		<b>10.772.500</b>
RESUMO					
Receitas Correntes		59.512.240	DESPESAS CORRENTES		37.728.450
Receitas de Capital		414.000	DESPESAS DE CAPITAL		10.562.500
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		210.000
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		11.425.290
<b>Total</b>		<b>59.926.240</b>	<b>Total</b>		<b>59.926.240</b>

Publicado por:  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:5FA8D160











DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**9D43A3C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OP. CREDITO E DESP. CAPITAL - VI BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**1B41A945

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REC. E DESP. COM MDE - VI BIM 2019**





RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.012.672,00	20.235.630,86
Receitas Tributárias	4.535.000,00	1.623.951,38
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	1.800.000,00	1.359.986,99
IBTI	50.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	263.964,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	63.000,00	46.736,09
Receita Patrimonial Líquida	122.404,00	36.376,03
Aplicações Financeiras (II)	122.404,00	36.376,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.557.610,00	18.437.106,62
Cota-Parte do FPM	9.801.040,00	9.517.588,18
Cota-Parte do ICMS	3.905.175,00	6.140.203,16
Cota-Parte do IPVA	75.000,00	54.124,92
Cota-Parte do ITR	5.000,00	1.321,03
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	15.000,00	5.488,16
Transferências do FUNDEB	5.141.549,00	3.388.687,61
Outras Transferências Correntes	1.614.846,00	-670.306,44
Demais Receitas Correntes	734.658,00	91.460,74
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	734.658,00	91.460,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	25.890.268,00	20.199.254,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.563.000,00	616.650,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.563.000,00	616.650,00
Convênios	2.535.000,00	616.650,00
Outras Transferências de Capital	28.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.563.000,00	616.650,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.453.268,00	20.815.904,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.556.287,00	18.678.079,83	18.651.222,36	18.331.118,52	35.598,49	197.370,65	197.370,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.628.892,00	10.789.027,80	10.789.027,80	10.726.128,48	11.810,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.927.395,00	7.889.052,03	7.862.194,56	7.604.990,04	23.788,41	197.370,65	197.370,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.556.287,00	18.678.079,83	18.651.222,36	18.331.118,52	35.598,49	197.370,65	197.370,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.653.670,00	892.154,76	886.554,76	886.554,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.365.170,00	613.903,01	608.303,01	608.303,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	278.500,00	278.251,75	278.251,75	278.251,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.375.170,00	613.903,01	608.303,01	608.303,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.297.172,00	19.291.982,84	19.259.525,37	18.939.421,53	35.598,49	197.370,65	197.370,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.643.514,16

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.643.514,16
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.142.590,15	5.753.633,85
DEDUÇÕES (XXIX)	606.242,94	4.001.012,23
Disponibilidade de Caixa	606.242,94	4.001.012,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.167,24	4.317.940,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	160.924,30	316.928,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.536.347,21	1.752.621,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-216.274,41

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	-156.004,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-60.270,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-60.270,38
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**E746764C

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO PPP - VI BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A9E0F69A

**GABINETE DO PREFEITO  
REC. E DESP. COM SAUDE - VI BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - An				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.830.000,00	2.830.000,00	1.623.951,38	57,38
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.800.000,00	1.800.000,00	1.359.986,99	75,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	263.964,39	131,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00



Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.500,00	142.350,00	51.855,68	36,42	51.855,68	36,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	137.000,00	73.712,00	73.669,53	99,94	73.669,53	99,94	0,00
Vigilância Sanitária	32.020,00	15.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	78.662,00	66.162,00	53.052,70	80,18	53.052,70	80,18	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.863.219,00	3.281.800,00	2.517.611,41	76,71	2.513.376,25	76,58	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.571.428,00</b>	<b>5.571.428,00</b>	<b>3.814.708,09</b>	<b>68,46</b>	<b>3.807.840,62</b>	<b>68,34</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A035F9FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO SIMPLIFICADO - VI BIM 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019			
Bimestre: 6/2019						
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)						
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
<b>RECEITAS</b>						
Previsão Inicial			28.575.672,00			
Previsão Atualizada			28.575.672,00			
Receitas Realizadas			20.852.280,86			
Déficit Orçamentário			0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00			
<b>DESPESAS</b>						
Dotação Inicial			28.575.672,00			
Créditos Adicionais			0,00			
Dotação Atualizada			28.575.672,00			
Despesas Empenhadas			19.570.234,59			
Despesas Liquidadas			19.537.777,12			
Despesas Pagas			19.217.673,28			
Superávit Orçamentário			1.314.503,74			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas			19.570.234,59			
Despesas Liquidadas			19.537.777,12			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida			20.235.630,86			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)			0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>						
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00	-216.274,41	0,00		
Resultado Primário		-5.430.750,00	1.643.514,16	0,00		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>						
Poder Executivo			160.924,30	125.120,15	35.598,49	205,66
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>						
Poder Executivo			198.097,15	726,50	197.370,65	0,00
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>359.021,45</b>	<b>125.846,65</b>	<b>232.969,14</b>	<b>205,66</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límites Constitucionais Anuais</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			6.135.072,43	25,00		35,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			3.168.716,37	60,00		93,41
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores						
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.513.376,25	15,00	15,19
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (0,00)

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A269DA2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONST. DÍVIDA CONS. LÍQUIDA - III QUAD 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.142.590,15	2.074.467,55	2.032.221,28	3.889.295,45
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.142.590,15	2.074.467,55	2.032.221,28	3.889.295,45
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.142.590,15	2.074.467,55	2.032.221,28	3.889.295,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.131.918,03	2.063.795,43	2.021.549,16	3.842.906,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	10.672,12	10.672,12	10.672,12	46.389,39
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	606.242,94	1.663.291,00	1.037.743,88	2.136.673,83
Disponibilidade de Caixa	606.242,94	1.663.291,00	1.037.743,88	2.136.673,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	767.167,24	1.663.496,66	1.198.668,18	2.136.879,49
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	160.924,30	205,66	160.924,30	205,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>1.536.347,21</b>	<b>411.176,55</b>	<b>994.477,40</b>	<b>1.752.621,62</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.810.102,40	18.027.116,32	18.413.594,38	20.235.630,86
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	12,74	11,50	11,03	19,22
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	9,13	2,28	5,40	8,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	21.632.539,58	22.096.313,26	24.282.757,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	19.469.285,62	19.886.681,93	21.854.481,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**F835465B

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONST. GARANTIAS E CONTRA GAR. - III QUAD 2019**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.027.116,32	18.413.594,38	20.235.630,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.965.965,59	4.050.990,76	4.451.838,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
Código Identificador:A1924097

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONST. OP. CRÉDITO - III QUAD 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO				
	No Referência	Semestre	de	Até o Semestre	Referência(a)
Mobiliária	0,00			0,00	
Interna	0,00			0,00	
Externa	0,00			0,00	
Contratual	0,00			0,00	
Interna	0,00			0,00	
Empréstimos	0,00			0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00			0,00	
Externa	0,00			0,00	
Empréstimos	0,00			0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00			0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00			0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00			0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00			0,00	
TOTAL (III)	0,00			0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.235.630,86		0,00		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.237.700,94		16,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.913.930,84		14,40		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.416.494,16	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**F35AE942

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONST. DISP. CAIXA E RP - III QUAD 2019**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019						Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>2.136.879,49</b>	<b>205,66</b>	<b>323.120,73</b>	<b>0,00</b>	<b>206.582,95</b>	<b>1.606.970,15</b>	<b>32.457,47</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	10.464,95	0,00	0,00	0,00	85.690,21	-75.225,26	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	17.379,78	-17.379,78	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	43.574,86	0,00	0,00	0,00	0,00	43.574,86	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	117.669,70	0,00	4.266,99	0,00	2.116,34	111.286,37	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	44.046,62	16,17	5.126,65	0,00	0,00	38.903,80	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	398.168,36	0,00	48.833,29	0,00	7.298,84	342.036,23	2.632,31	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	86.832,77	0,00	0,00	0,00	0,00	86.832,77	0,00	0,00
Recursos Ordinário	1.436.122,23	189,49	264.893,80	0,00	94.097,78	1.076.941,16	29.825,16	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.136.879,49</b>	<b>205,66</b>	<b>323.120,73</b>	<b>0,00</b>	<b>206.582,95</b>	<b>1.606.970,15</b>	<b>32.457,47</b>	<b>0,00</b>

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**96200F0D

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONST. SIMP. DO RGF - III QUAD 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: SET a DEZ/2019			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.235.630,86	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		9.871.607,12	48,78

Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.927.240,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.380.878,63	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.752.621,62	9,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.632.539,58	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.965.965,59	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.237.700,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.416.494,16	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	32.457,47	1.606.970,15

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 0,00)

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**4FCAED9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 02 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.229.424,05	2.095.665,42	1.957.602,79	2.558.154,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.790.438,63	1.731.685,24	1.668.627,85	2.344.185,08
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.790.438,63	1.731.685,24	1.668.627,85	2.344.185,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.790.438,63	1.731.685,24	1.668.627,85	2.344.185,08
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	438.985,42	363.980,18	288.974,94	213.969,70
DEDUÇÕES (II)	1.045.511,41	969.295,79	890.070,68	951.737,51
Disponibilidade de Caixa	1.045.511,41	969.295,79	890.070,68	951.737,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.826.513,33	1.331.864,35	1.201.734,46	1.263.401,29
(-) Restos a Pagar Processados	781.001,92	362.568,56	311.663,78	311.663,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.183.912,64	1.126.369,63	1.067.532,11	1.606.417,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.539.179,04	13.884.480,83	14.080.652,23	14.715.357,96
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	16,47	15,09	13,90	17,38
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	8,74	8,11	7,58	10,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.247.014,85	16.661.377,00	16.896.782,68	17.658.429,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00% ]	14.622.313,37	14.995.239,30	15.207.104,41	15.892.586,60
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	283.353,59	136.170,41	111.524,10	93.911,22
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	372.102,80	222.709,33	209.906,04	209.906,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**E06DBC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 03 GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	13.539.179,04	13.884.480,83	14.080.652,23	14.715.357,96
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %</b>	16.247.014,85	16.661.377,00	16.896.782,68	17.658.429,55
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %</b>	14.622.313,37	14.995.239,30	15.207.104,41	15.892.586,60
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN				

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**5B0C2F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EMPENHADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							









PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>								

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa	2019	2018
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN		

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**465FCEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.552.553,00	14.715.357,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.400,00	402.014,05
IPTU	90.000,00	1.454,85
ISS	194.400,00	73.990,14
ITBI	52.000,00	7.891,86
IRRF	222.000,00	311.973,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	6.703,27
Contribuições	119.644,00	46.668,95
Receita Patrimonial	158.600,00	33.850,90
Aplicações Financeiras (II)	158.600,00	33.850,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.129.995,00	14.195.246,06
Cota-parte do FPM	8.017.600,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	2.328.211,00	1.466.718,73
Cota-parte do IPVA	41.575,00	41.557,10
Cota Parte do ITR	16.800,00	5.231,24
Transferências da LC 87/1996	2.494,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.630,00	1.309,54
Transferências do FUNDEB	3.118.140,00	2.528.164,12
Outras Transferências Correntes	3.588.545,00	2.386.434,10
Demais Receitas Correntes	476.914,00	37.578,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	476.914,00	37.578,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)</b>	<b>18.393.953,00</b>	<b>14.681.507,06</b>
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.843.042,98	325.683,60
Operações de Crédito (VI)	103.938,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	207.876,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	207.876,00	0,00
Transferências de Capital	1.531.228,98	325.683,60
Convênios	883.473,00	79.833,60
Outras Transferências de Capital	647.755,98	245.850,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>1.739.104,98</b>	<b>325.683,60</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>20.133.057,98</b>	<b>15.007.190,66</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.345.818,24	14.480.751,38	14.104.935,11	13.678.093,74	455.274,41	49.413,24	46.583,93
Pessoal e Encargos Sociais	10.169.025,17	8.422.457,61	8.357.425,49	8.263.617,44	46.780,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.174.793,07	6.058.293,77	5.747.509,62	5.414.476,30	408.494,41	49.413,24	46.583,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.174.793,07	6.058.293,77	5.747.509,62	5.414.476,30	408.494,41	49.413,24	46.583,93
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>18.343.818,24</b>	<b>14.480.751,38</b>	<b>14.104.935,11</b>	<b>13.678.093,74</b>	<b>455.274,41</b>	<b>49.413,24</b>	<b>46.583,93</b>
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.578.052,14	1.164.012,20	1.163.397,53	1.131.559,53	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Investimentos	2.091.563,84	753.798,30	753.183,63	721.345,63	18.162,70	85.276,00	84.006,34
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.213,90	410.213,90	410.213,90	410.213,90	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.167.838,24	753.798,30	753.183,63	721.345,63	18.162,70	85.276,00	84.006,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>20.511.656,48</b>	<b>15.234.549,68</b>	<b>14.858.118,74</b>	<b>14.399.439,37</b>	<b>473.437,11</b>	<b>134.689,24</b>	<b>130.590,27</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							3.723,91
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>					<b>VALOR CORRENTE</b>		
<b>Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência</b>					<b>0,00</b>		

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	33.850,90
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>	<b>37.574,81</b>	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	<b>0,00</b>	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez / 2018 (a)</b>	<b>Até DEZEMBRO / 2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.229.424,05	2.558.154,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.039.562,76	1.020.511,07
Disponibilidade de Caixa	1.039.562,76	1.020.511,07
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.826.513,33	1.338.123,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	786.950,57	317.612,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.189.861,29	1.537.643,71
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>-347.782,42</b>
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até DEZEMBRO / 2019)</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	469.338,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.558.154,78	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>1.741.034,22</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>1.707.183,32</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:11590007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - PMCRV**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019</b>				
<b>RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)</b>				<b>em Reais</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>536.400,00</b>	<b>536.400,00</b>	<b>395.310,78</b>	<b>73,70 %</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	1.454,85	1,62 %
1.1.1-IPTU	66.000,00	66.000,00	1.454,85	2,20 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.000,00	24.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.000,00	52.000,00	7.891,86	15,18 %
1.2.1-ITBI	45.000,00	45.000,00	7.891,86	17,54 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	194.400,00	194.400,00	73.990,14	38,06 %
1.3.1-ISS	146.000,00	146.000,00	73.982,72	50,67 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.400,00	48.400,00	7,42	0,02 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	311.973,93	155,99 %
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.854.139,00</b>	<b>12.854.139,00</b>	<b>11.411.108,42</b>	<b>88,77 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	9.847.000,00	9.847.000,00	9.517.588,18	96,65 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.147.000,00	9.147.000,00	8.758.786,21	95,76 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	386.541,43	110,44 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.260,54	106,36 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.910.264,00	2.910.264,00	1.833.398,15	63,00 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.118,00	3.118,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.788,00	20.788,00	1.636,87	7,87 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.000,00	21.000,00	6.538,94	31,14 %
2.6-Cota-Parte IPVA	51.969,00	51.969,00	51.946,28	99,96 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>13.390.539,00</b>	<b>11.806.419,20</b>	<b>88,17 %</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
<b>4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO</b>				
<b>5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>686.099,00</b>	<b>686.099,00</b>	<b>205.918,68</b>	<b>30,01 %</b>
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.907,00	155.907,00	100.672,35	64,57 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.394,00	10.394,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	249.452,00	249.452,00	63.818,00	25,58 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	103.939,00	103.939,00	39.596,16	38,10 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	155.907,00	155.907,00		



35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30+ 31 + 32 + 33 + 34) {6}	458.269,23
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	3.688.406,24
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	31,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	154.910,00	125.498,10	81,01 %	121.698,10	78,56 %	3.800,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	154.910,00	125.498,10	81,01 %	121.698,10	78,56 %	3.800,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.910.000,00	5.910.000,00	4.291.467,85	72,61 %	4.280.900,78	72,43 %	10.567,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.939,14	267,49
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8.939,14	267,49
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	60.298,89	15.351,20
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.528.164,12	100.672,35
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.742.981,28	115.649,10
47.1-Orçamento do Exercício	2.742.981,28	115.149,10
47.2-Restos a Pagar		500,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.117,02	323,99
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-153.401,25	698,44
50-(+) Ajustes	267.896,98	54.308,63
50.1-(+)Retenções	267.896,98	54.308,63
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	114.495,73	55.007,07

Publicado por:  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:140A5AB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - PMCRV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO REALIZAR(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					207.876,00		207.876,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					103.938,00		103.938,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					103.938,00		103.938,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>					<b>2018(i)</b>	<b>2019(j) = (Ib - (IIg + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)</b>	
<b>VALOR (III)</b>								

Fonte: MUNICÍPIO DE CAICARA DO RIO DO VENTO

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretário (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador



EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	248.537,25				3.099.443,40
Inscritos em 2018	58.709,68	3.394,47	36.407,10	22.302,58	58.709,68
Inscritos em 2017	2.520,00			2.520,00	2.520,00
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>144.075,43</b>	<b>3.394,47</b>	<b>36.407,10</b>	<b>24.822,58</b>	<b>1.094.377,48</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	51.070,38		51.070,38
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015	13.315,58		13.315,58
<b>TOTAL</b>	<b>30.339,04</b>		<b>30.339,04</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	Restos a Processados <sup>7</sup>	Pagar não
Atenção Básica	2.890.000,00	3.649.316,77	3.472.456,22	85,23	3.396.606,67	85,68	75.849,55	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	515.216,79	295.886,29	7,26	275.377,79	6,95	20.508,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	202.000,00	176.515,47	4,33	163.617,14	4,13	12.898,33	
Vigilância Sanitária	100.000,00	37.000,00						
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	156.466,44	129.477,42	3,18	128.492,52	3,24	984,90	
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções								
<b>TOTAL</b>	<b>3.880.000,00</b>	<b>4.560.000,00</b>	<b>4.074.335,40</b>	<b>100,00</b>	<b>3.964.094,12</b>	<b>100,00</b>	<b>110.241,28</b>	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**DC5208BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 13 - PPP - PMCRV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS- CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario(a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**40C29806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14 - RESUMIDO - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - Bimestre DE NOVEMBRO/DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	20.395.595,98
Previsão Atualizada	20.395.595,98
Receitas Realizadas	15.041.041,56
Déficit Orçamentário	227.291,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	20.467.595,98
Créditos Adicionais	456.274,40
Dotação Atualizada	20.923.870,38
Despesas Empenhadas	15.644.763,58
Despesas Liquidadas	15.268.332,64
Despesas Pagas	14.809.653,27
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.644.763,58
Despesas Liquidadas	15.268.332,64
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.715.357,96
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		37.574,81	0%
Resultado Primário		3.723,91	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	781.001,92		473.980,30	307.021,62
Poder Legislativo	5.948,65			5.948,65
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	372.102,80	27.507,52	130.047,08	214.548,20
Poder Legislativo	73.718,81			73.718,81
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.232.772,18</b>	<b>27.507,52</b>	<b>604.027,38</b>	<b>601.237,28</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.688.406,24	25,00 %	31,24 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB	2.687.178,90	60,00 %	106,24 %
		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		207.876,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/rec. de impostos	2.690.290,38	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00 %	24,35%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO			

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**7E1B2506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0125/2020**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0125/2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	1.1027		
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Batista Faria de Araújo, para realizar consulta com o cardiologista na Clínica Medica Dr. Gualter, em Fortaleza/CE, no dia 27.01.2020.		
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$
01	Fortaleza/CE	27/01/2020	R\$ 110,00
			V. TOTAL R\$
			R\$ 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de janeiro de 2020.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 001/2020 CMAS DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Dispões sobre a Aprovação da reprogramação de recursos da assistência social de 2019 para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor; CONSIDERANDO, o disposto na reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a reprogramação de recursos da assistência social de 2019 para 2020 na forma do ANEXO I dessa resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Redondo-RN, 28 de janeiro de 2020.

**RYZYA REJANE DA SILVA RAMIRO**  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO 001/2020 CMAS de 28 de janeiro de 2020.**

**ANEXO I****REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE 2019 PARA 2020****BL PSB FNAS**

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Básica	36098-8	R\$ 14.824,81
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.824,81</b>

**BL PSEMC FNAS**

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	38740-1	R\$ 16.508,27
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 16.508,27</b>

**BL GBF FNAS**

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019 PARA REPROGRAMAÇÃO
	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	36080-5	R\$ 902,61
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 902,61</b>

**BL GSUAS FNAS**

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019 PARA REPROGRAMAÇÃO
1.	Bloco da Gestão do SUAS	36082-1	R\$ 15.000,01
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.000,01</b>

**PROGRAMAS**

Nº	RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019 PARA REPROGRAMAÇÃO
	ACESUASTRAB	36063-5	R\$ 573,35
	BPC ESCOLA	36070-8	R\$ 734,88
	CRIANÇA FELIZ	37795-3	R\$ 18.041,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 19.349,33</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS REPROGRAMADOS</b>			<b>R\$ 66.585,03</b>

**RYZYA REJANE DA SILVA RAMIRO**  
Presidente do CMAS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DA DÁVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.855.197,96	18.135.212,62	35.170.764,55	16.684.441,85
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.998.001,86	15.638.278,39	30.457.302,18	14.666.793,14
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.998.001,86	15.638.278,39	30.533.351,81	14.975.541,87
De Tributos	0,00	0,00	-5.383,30	-2.691,65
De Contribuições Previdenciárias	7.428.001,86	7.129.133,39	13.880.445,11	6.829.609,02
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	8.570.000,00	8.509.145,00	16.658.290,00	8.148.624,50
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-76.049,63	-308.748,73
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.857.196,10	2.496.934,23	4.713.462,37	2.017.648,71
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.211.956,22	3.213.994,35	8.236.270,57	6.166.970,30
Disponibilidade de Caixa	4.104.023,92	3.213.994,35	8.236.270,57	6.166.970,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.089,30	3.505.469,76	8.649.753,07	6.168.060,30
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.065,38	291.475,41	413.482,50	1.090,00
Demais Haveres Financeiros	1.107.932,30	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.643.241,74	14.921.218,27	26.934.493,98	10.517.471,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.937.624,28	46.074.288,25	47.705.290,01	47.862.916,32
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,95	39,36	73,72	34,85
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,36	32,38	56,46	21,97
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	55.289.145,90	57.246.348,01	57.435.499,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	49.760.231,31	51.521.713,21	51.691.949,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:FE1C6B78**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	46.074.288,25	47.705.290,01	47.862.916,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.136.343,42	10.495.163,80	10.529.841,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**59E9ED3D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.743.347,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.305.701,07</b>	<b>0,00</b>	<b>602.093,08</b>	<b>1.835.553,59</b>	<b>1.445.593,68</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	549.860,45	0,00	170.735,97	-720.596,42	79.300,41	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	1.193,58	0,00	221.810,92	0,00	390.020,01	-610.637,35	20.492,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	465,22	0,00	315.847,91	0,00	20.370,92	-335.753,61	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	339.795,93	0,00	59.213,54	0,00	0,00	280.582,39	12.981,01	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	650.094,53	0,00	17.709,97	-667.804,50	186.260,22	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.827.420,69	0,00	102.107,47	0,00	2.597,31	2.722.715,91	405.556,85	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	284.557,79	0,00	3.782,77	0,00	658,90	280.116,12	27.098,66	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.289.914,53	0,00	402.983,48	0,00	0,00	886.931,05	713.904,53	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.325.923,52</b>	<b>0,00</b>	<b>1.860.521,13</b>	<b>0,00</b>	<b>142.013,20</b>	<b>-676.610,81</b>	<b>522.237,34</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	1.322.666,98	0,00	1.860.521,13	0,00	142.013,20	-679.867,35	522.237,34	0,00
Outros Recursos não Vinculados	3.256,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.256,54	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>6.069.271,26</b>	<b>0,00</b>	<b>4.166.222,20</b>	<b>0,00</b>	<b>744.106,28</b>	<b>1.158.942,78</b>	<b>1.967.831,02</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal



Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:49879E12

SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL







47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.878.665,86	457.497,13
47.1 (-) Orçamento do Exercício	11.878.665,86	457.497,13
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.520,08	421,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.677,34	4.864,44
50 - (+) Ajustes	(465,22)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(465,22)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.212,12	4.864,44

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5C649AEF

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA COM CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8AE61E50

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	29.900,00	26.726,00	26.726,00	26.726,00	0,00	0,00	3.174,00
Despesas de Capital	29.900,00	26.726,00	26.726,00	26.726,00	0,00	0,00	3.174,00
Investimentos	29.900,00	26.726,00	26.726,00	26.726,00	0,00	0,00	3.174,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (III + IIg))				Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	0,00	-26.726,00				-26.726,00	





**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**00B0B65D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
<b>Bimestre: 6/2019</b>				
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				53.420.319,00
Previsão Atualizada				54.332.867,80
Receitas Realizadas				49.860.088,06
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				53.420.319,00
Créditos Adicionais				4.158.069,32
Dotação Atualizada				57.578.388,32
Despesas Empenhadas				50.558.658,40
Despesas Liquidadas				48.590.827,38
Despesas Pagas				44.614.757,24
Superávit Orçamentário				1.269.260,68
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				50.558.658,40
Despesas Liquidadas				48.590.827,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				47.862.916,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.181.134,66	0,00
Resultado Primário		1.742.291,51	3.175.305,63	182,24
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.150.695,29	288.916,69	1.860.688,60	1.090,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.287.422,70	479.226,42	2.113.660,79	694.535,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.438.117,99	768.143,11	3.974.349,39	695.625,49
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.533.904,58	25,00		38,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.928.938,09	60,00		84,94
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	5.022.204,27	15,00		21,80
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:2D65BD27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 02 DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.287.852,26	4.192.625,87	4.094.835,35	3.995.268,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	3.964.486,87
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	3.964.486,87
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.244.271,84	4.153.899,43	4.059.311,73	3.964.486,87
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	43.580,42	38.726,44	35.523,62	30.781,23
DEDUÇÕES (II)	1.406.895,87	1.774.741,21	1.836.764,04	2.238.287,44
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	1.774.741,21	1.836.764,04	2.238.287,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	1.927.267,25	1.990.347,37	2.387.691,95
(-) Restos a Pagar Processados	825.681,65	152.526,04	153.583,33	149.404,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.880.956,39	2.417.884,66	2.258.071,31	1.756.980,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.003.024,10	18.097.242,12	17.725.474,03	18.969.257,70
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	23,82	23,17	23,10	21,06
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	16,00	13,36	12,74	9,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	21.603.628,92	21.716.690,54	21.270.568,84	22.763.109,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	19.443.266,03	19.545.021,49	19.143.511,96	20.486.798,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	301.269,72	296.667,07	210.947,95	265.913,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	965.965,53	584.774,70	266.859,09	145.536,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:80DA9ED8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 03 GARNTIAS E CONTRAGARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	18.003.024,10	18.097.242,12	17.725.474,03	18.969.257,70
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:D05A11EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO**

RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")	em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.969.257,70	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	474.231,44	2,50
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência

	Referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:6FA7A999

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	18.969.257,70	
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.969.257,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.633.125,59	61,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	10.243.399,16	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	9.731.229,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00%	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.756.980,66	9,26
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	22.763.109,24	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 2,50 %	474.231,44	2,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:D22D7BC7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 001 RECEITAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO						
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.847.404,45	27.847.404,45	4.650.944,37	16,70	19.390.889,82	69,63
RECEITAS CORRENTES	23.809.785,70	23.809.785,70	4.650.944,37	19,53	18.969.257,70	79,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.236,25	580.236,25	124.847,32	21,52	562.557,11	96,95













ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.287.852,26	3.995.268,10
DEDUÇÕES (XXIX)	1.406.895,87	2.238.287,44
Disponibilidade de Caixa	1.406.895,87	2.238.287,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.232.577,52	2.387.691,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	825.681,65	149.404,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.880.956,39	1.756.980,66
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.123.975,73</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até DEZEMBRO / 2019</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	676.277,14	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.995.268,10	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>	<b>4.442.966,69</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>4.399.067,67</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.660,62	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	139.660,62	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**  
Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador: B30954D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	484.650,00	484.650,00	490.313,41	101,17 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.400,00	76.400,00	60.904,58	79,72 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	49.941,96	124,85 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.400,00	36.400,00	10.962,62	30,12 %
<b>1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>	<b>16.250,00</b>	<b>16.250,00</b>	<b>20.084,80</b>	<b>123,60 %</b>
1.2.1-ITBI	14.000,00	14.000,00	20.084,80	143,46 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.250,00	2.250,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	149.096,22	106,50 %
1.3.1-ISS	135.000,00	135.000,00	147.290,26	109,10 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.805,96	36,12 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	260.227,81	103,26 %
<b>2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>13.914.500,00</b>	<b>13.914.500,00</b>	<b>12.370.287,68</b>	<b>88,90 %</b>
2.1-Cota-Parte FPM	10.554.500,00	10.554.500,00	9.517.588,18	90,18 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.781.200,00	9.781.200,00	8.758.786,21	89,55 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	386.650,00	386.650,00	386.541,43	99,97 %
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	386.650,00	386.650,00	372.260,54	96,28 %
2.2-Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.474.351,30	88,37 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.213,44	44,27 %
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	938,01	18,76 %
2.6-Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	375.196,75	68,84 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>14.399.150,00</b>	<b>14.399.150,00</b>	<b>12.860.601,09</b>	<b>89,32 %</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	560.000,00	560.000,00	324.044,96	57,87 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	190.000,00	190.000,00	165.620,87	87,17 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	133.280,00	74,04 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	24.266,80	69,33 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	877,29	0,58 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	230.000,00	230.000,00	51.975,00	22,60 %



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.600,00	190.070,54	150.524,19	79,19 %	41.498,44	21,83 %	109.025,75
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.600,00	190.070,54	150.524,19	79,19 %	41.498,44	21,83 %	109.025,75
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	7.005.860,00	7.262.484,87	5.533.670,84	76,20 %	5.411.647,38	74,52 %	122.023,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	149.376,31	1.994,62
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	15.858,71	721,93
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	133.517,60	1.272,69
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	330.270,41	134.041,50
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.225.507,77	165.620,87
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.493.855,97	161.511,56
47.1-Orçamento do Exercício	4.246.876,31	41.498,44
47.2-Restos a Pagar	246.979,66	120.013,12
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.563,31	2.115,25
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.485,52	140.266,06
50-(+) Ajustes	620.823,75	190.978,48
50.1-(+)Retenções	620.823,75	190.978,48
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	687.309,27	331.244,54
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**1E769CEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	107.140,00		107.140,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.247.522,19	1.548.433,13	1.699.089,06
Investimentos	2.876.856,95	1.234.672,59	1.642.184,36
Inversões Financeiras	5.000,00		5.000,00
Amortização da Dívida	365.665,24	313.760,54	51.904,70
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.247.522,19	1.548.433,13	1.699.089,06
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.140.382,19	1.548.433,13	1.591.949,06
Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas			
Notas:			
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**026980E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	86.350,00		31.110,00			55.240,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	13.600,00		31.110,00			-17.510,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	70.000,00					70.000,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	2.750,00					2.750,00	
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>				<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)			31.110,00				31.110,00

Fonte: MUNICÍPIO DE Carnaúba dos Dantas

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**500D24E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.650,00	492.650,00	490.313,41	99,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	49.941,96	124,85
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	20.084,80	143,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	135.000,00	135.000,00	147.290,26	109,10
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	252.000,00	252.000,00	260.227,81	103,27
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	1.805,96	27,78
Dívida Ativa dos Impostos	38.500,00	38.500,00	10.962,62	28,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.650,00	6.650,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.141.200,00	13.141.200,00	11.611.485,71	88,36
Cota-Parte FPM	9.781.200,00	9.781.200,00	8.758.786,21	89,55
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	938,01	18,76
Cota-Parte IPVA	545.000,00	545.000,00	375.196,75	68,84
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.474.351,30	88,37
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.213,44	44,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		



DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.589.130,00	6.569.984,76	5.096.116,73	79,37	5.043.007,18	80,24	53.109,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.479.930,00	1.676.955,94	971.714,08	15,13	899.127,84	14,31	72.586,24
Suporte Profilático e Terapêutico	160.250,00	165.707,10	78.928,25	1,23	73.784,12	1,17	5.144,13
Vigilância Sanitária	33.000,00	34.340,81	11.257,81	0,18	11.257,81	0,18	
Vigilância Epidemiológica	256.500,00	322.624,45	215.038,85	3,35	214.634,10	3,42	404,75
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções	111.000,00	101.268,65	47.724,41	0,74	43.055,84	0,69	4.668,57
<b>TOTAL</b>	<b>7.629.810,00</b>	<b>8.870.881,71</b>	<b>6.420.780,13</b>	<b>100,00</b>	<b>6.284.866,89</b>	<b>100,00</b>	<b>135.913,24</b>

FONTE: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:602D259C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - Bimestre DE NOVEMBRO / DEZEMBRO					
LRF, Art. 48 - Anexo 14		em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		27.847.404,45			
Previsão Atualizada		27.847.404,45			
Receitas Realizadas		19.390.889,82			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial		27.497.404,45			
Créditos Adicionais		646.641,69			
Dotação Atualizada		28.144.046,14			
Despesas Empenhadas		19.485.408,49			
Despesas Liquidadas		18.726.896,70			
Despesas Pagas		17.913.721,44			
Superávit Orçamentário		663.993,12			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		19.485.408,49			
Despesas Liquidadas		18.726.896,70			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		18.969.257,70			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-36.530,95	526.046,62	-440%	
Resultado Primário		-295.780,27	482.147,60	-163,01%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		825.681,65		676.029,14	149.652,51
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		965.965,53	210.008,52	610.668,09	145.288,92
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					

Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>1.791.647,18</b>	<b>210.008,52</b>	<b>1.286.697,23</b>	<b>294.941,43</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.422.721,39	25,00 %	26,61 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	4.269.366,31	60,00%	100,93 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.110,00		55.240,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	4.187.137,38	15,00 %	34,60 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN				
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:FCAD98FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	79.441.702,21	77.282.440,53	151.867.126,11	72.358.064,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	75.069.673,39	74.040.415,19	146.037.991,17	70.668.852,09
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	75.069.673,39	74.040.415,19	136.093.891,07	70.865.026,04
De Tributos	2.651.261,95	2.576.526,75	4.877.615,48	2.336.065,74
De Contribuições Previdenciárias	56.873.493,13	56.145.806,39	111.379.235,84	54.252.484,01
De Demais Contribuições Sociais	0,00	118.450,62	-189.595,03	-341.958,55
Do FGTS	5.461.855,38	5.279.870,78	10.316.472,84	4.878.690,00
Com Instituição Não Financeira	10.083.062,93	9.919.760,65	9.710.161,94	9.739.744,84
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	-138.962,83	-196.173,95
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.372.028,82	3.242.025,34	5.829.134,94	1.689.212,69
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>34.469.672,61</b>	<b>41.861.778,34</b>	<b>36.399.967,19</b>	<b>49.066.693,17</b>
Disponibilidade de Caixa	34.469.672,61	41.861.778,34	36.399.967,19	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	50.003.127,67	52.419.966,75	56.888.656,45
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.685.830,70	8.141.349,33	16.019.999,56	7.821.963,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>44.972.029,60</b>	<b>35.420.662,19</b>	<b>115.467.158,92</b>	<b>23.291.371,61</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>137.431.369,70</b>	<b>140.997.808,40</b>	<b>144.663.914,80</b>	<b>148.064.206,68</b>
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>57,80</b>	<b>54,81</b>	<b>104,97</b>	<b>48,86</b>

% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	32,72	25,12	79,81	15,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	169.197.370,08	173.596.697,76	177.677.048,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	152.277.633,07	156.237.027,98	159.909.343,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora  
CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:5F6E6899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	140.997.808,40	144.663.914,80	148.064.206,68
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	31.019.517,85	31.826.061,26	32.574.125,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:9414DB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	148.064.206,68	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	23.690.273,07	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.321.245,76	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.364.494,47	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Controlador Municipal

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador:0A29BD1BSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019						Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	53.925.362,03	6.567.114,96	8.981.476,75	222.053,89	4.939.644,75	33.215.071,68	3.352.504,50	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	603,62	62.869,48	1.009.767,60	0,00	75.282,75	-1.147.316,21	248.009,65	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	2.339.337,39	3.807.913,26	2.636.196,92	0,00	2.017.408,27	-6.122.181,06	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	20.721,68	736.407,22	639.121,19	212.993,90	353.144,41	-1.920.945,04	452.371,30	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	2.270.253,85	66.126,45	381.684,98	4.539,66	0,00	1.817.902,76	990.783,59	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	117.796,22	1.205.013,27	0,00	550.661,69	-1.873.471,18	101.098,11	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.148.698,76	1.511.306,03	2.514.070,61	0,00	1.341.312,06	-1.217.989,94	1.425.294,14	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	1.418.083,15	16.622,74	78.838,59	0,00	13.177,48	1.309.444,34	55.383,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	38.509.896,78	66.014,09	67.143,07	4.520,33	353.111,03	38.019.108,26	10.299,10	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de	5.217.766,80	182.059,47	449.640,52	0,00	235.547,06	4.350.519,75	69.265,61	0,00













DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.157.929,89	10.622.594,81	9.542.215,27	8.219.574,63	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
Investimentos	7.833.534,15	6.021.773,51	4.941.393,97	3.664.224,99	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.311.395,74	4.600.821,30	4.600.821,30	4.555.349,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.846.534,15	6.021.773,51	4.941.393,97	3.664.224,99	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXI + XXII)	174.856.018,45	160.629.525,57	155.791.782,08	143.788.222,52	5.994.784,36	1.176.713,40	1.073.775,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-1.653.130,74

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	17.484.533,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-1.653.130,74
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	79.441.702,21	72.358.064,78
DEDUÇÕES (XXIX)	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	56.888.656,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.857.870,34	7.821.963,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	45.144.069,24	23.291.371,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		21.852.697,63

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	6.035.907,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	15.816.790,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	15.816.790,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**323B4357

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>			Exercício: <b>2019</b>		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00		0,00		100.000,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6







	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	79.441.702,21	72.358.064,78
DEDUÇÕES (XXIX)	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	56.888.656,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.857.870,34	7.821.963,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	45.144.069,24	23.291.371,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.852.697,63	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.035.907,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		15.816.790,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		15.816.790,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**C3C13D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RESULTADO NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	127.982.311,00	152.767.919,35
Receitas Tributárias	11.793.000,00	14.473.806,40
IPTU	1.000.000,00	8.319.386,05
ISS	4.500.000,00	2.319.488,87
IBTI	1.760.000,00	433.257,28
IRRF	1.500.000,00	1.052.304,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.033.000,00	2.349.369,37
Receitas de Contribuições	2.400.000,00	4.709.587,09
Receita Patrimonial Líquida	1.496.258,00	4.537.313,71
Aplicações Financeiras (II)	1.346.258,00	4.537.063,03
Outras Receitas Patrimoniais	150.000,00	250,68
Transferências Correntes	103.347.053,00	117.667.186,89
Cota-Parte do FPM	34.986.000,00	41.242.882,24
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	12.455.333,15
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.572.587,91
Cota-Parte do ITR	18.750,00	32.766,12
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	8.750,99
Transferências do FUNDEB	32.633.360,00	46.686.829,71
Outras Transferências Correntes	24.668.943,00	15.668.036,77
Demais Receitas Correntes	8.946.000,00	11.380.025,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.946.000,00	11.380.025,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	126.636.053,00	148.230.856,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.131.000,00	972.794,84
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	14.331.000,00	972.794,84
Convênios	3.831.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.500.000,00	972.794,84
Outras Receitas de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	15.031.000,00	972.794,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	141.667.053,00	149.203.651,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	167.124.580,90	154.848.947,52	151.091.583,57	140.323.244,97	4.386.255,12	672.265,01	655.615,01
Pessoal e Encargos Sociais	98.129.384,06	93.862.503,88	93.856.968,39	88.712.394,52	915.280,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	349.632,60	241.195,46	241.195,46	199.247,44	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.645.564,24	60.745.248,18	56.993.419,72	51.411.603,01	3.470.975,04	672.265,01	655.615,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	166.774.948,30	154.607.752,06	150.850.388,11	140.123.997,53	4.386.255,12	672.265,01	655.615,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.157.929,89	10.622.594,81	9.542.215,27	8.219.574,63	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
Investimentos	7.833.534,15	6.021.773,51	4.941.393,97	3.664.224,99	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.311.395,74	4.600.821,30	4.600.821,30	4.555.349,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.846.534,15	6.021.773,51	4.941.393,97	3.664.224,99	1.608.529,24	504.448,39	418.160,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	234.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	174.856.018,45	160.629.525,57	155.791.782,08	143.788.222,52	5.994.784,36	1.176.713,40	1.073.775,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-1.653.130,74	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						17.484.533,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)						-1.653.130,74	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	79.441.702,21	72.358.064,78
DEDUÇÕES (XXIX)	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa	34.297.632,97	49.066.693,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	48.155.503,31	56.888.656,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.857.870,34	7.821.963,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	45.144.069,24	23.291.371,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	21.852.697,63	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		6.035.907,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		15.816.790,57
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		15.816.790,57
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador: C097634F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS ALIEAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00

Despesas	Dotação (d)	Atualizada (e)	Empenhadas (e)	Liquidadas (f)	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não (g)	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	637.910,51		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.910,51

(II)							
Despesas de Capital	637.910,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.910,51
Investimentos	637.910,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637.910,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>				<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**6D46C675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**704DDA82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				Exercício: 2019	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.863.000,00	9.863.000,00	12.144.597,17	123,13	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000.000,00	1.000.000,00	8.319.386,05	831,93	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.760.000,00	1.760.000,00	433.257,28	24,61	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.319.488,87	51,54	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.052.304,83	70,15	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	



DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	17.715.578,00	17.546.124,23	16.764.517,09	95,54	16.308.365,55	92,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.366.000,00	12.305.420,12	10.372.443,53	84,29	9.054.112,18	73,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	315.000,00	599.940,77	545.785,85	90,97	444.778,87	74,13	0,00
Vigilância Sanitária	187.500,00	115.678,56	80.993,29	70,01	56.900,03	49,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	679.000,00	1.353.555,85	1.071.926,11	79,19	1.040.895,37	76,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	7.751.922,00	10.214.472,10	9.791.443,90	95,85	9.688.420,79	94,84	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>34.015.000,00</b>	<b>42.135.191,63</b>	<b>38.627.109,77</b>	<b>91,67</b>	<b>36.593.472,79</b>	<b>86,84</b>	<b>0,00</b>

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
Código Identificador: ECC28103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019	
Bimestre: 6/2019					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	147.309.601,00				
Previsão Atualizada	147.309.601,00				
Receitas Realizadas	161.046.511,22				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	147.309.601,00				
Créditos Adicionais	33.207.445,79				
Dotação Atualizada	180.517.046,79				
Despesas Empenhadas	165.471.542,33				
Despesas Liquidadas	160.633.798,84				
Despesas Pagas	148.542.819,60				
Superávit Orçamentário	412.712,38				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	165.471.542,33				
Despesas Liquidadas	160.633.798,84				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	148.064.206,68				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	15.458.838,86				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	7.662.703,96				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	7.796.134,90				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00		21.852.697,63	0,00	
Resultado Primário	17.484.533,00		-1.653.130,74	-9,45	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	13.857.870,34		41.122,70	5.994.784,36	7.821.963,28
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	7.349.281,25		6.112.653,97	1.073.775,02	162.852,26
Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>21.207.151,59</b>		<b>6.153.776,67</b>	<b>7.068.559,38</b>	<b>7.984.815,54</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre
			% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.899.693,28		25,00		29,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	40.550.759,56		60,00		86,74
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	10.820.376,07	15,00	19,05
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hylane Larissa Bezerra de Souza

**Código Identificador:**D40B6747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI Nº 888, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Reajusta o Valor dos Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal de Cerro Corá/RN, de Acordo com o que Dispõe a Lei Nº 11.738 de 16 de Julho de 2008, Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 04, de 27 de dezembro de 2019 e Dá Outras Providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos Salários dos Servidores do Magistério Público Municipal de Cerro Corá/RN, em **12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento)**, obedecendo ao que dispõe o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, Lei Nº 13.005, DE 25 de junho de 2014, e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 04, de 27 de dezembro de 2019, conforme anexo I desta Lei, que fica como parte integrante da mesma.

Art. 2º. O reajuste previsto no artigo anterior, será inicialmente para o Salário Base dos Servidores de Nível Médio (NE-1-A), obedecendo aos demais à progressão de Classe prevista no Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e Tabela em anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Educação, em especial os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB e os recursos do MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**TABELA DE PROGRESSÕES**

CLASSE/NÍVEL	Percentual Reajuste	A	B	C	D	E	F
ANOS DE SERVIÇO		DE 0 A 5 ANOS	DE 5 ANOS E UM MÊS A 10 ANOS	DE 10 ANOS E UM MÊS A 15 ANOS	DE 15 ANOS E UM MÊS A 20 ANOS	DE 20 ANOS E UM MÊS A 25 ANOS	DE 25 ANOS ACIMA
<b>PERCENTUAL</b>		<b>SALARIO INICIAL</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>	<b>3%</b>
NE-1	12,84	R\$ 2.164,60	R\$ 2.229,54	R\$ 2.296,42	R\$ 2.365,32	R\$ 2.436,28	R\$ 2.509,36
NP-1		R\$ 2.727,39	R\$ 2.809,21	R\$ 2.893,49	R\$ 2.980,29	R\$ 3.069,70	R\$ 3.161,79
NP-2		R\$ 3.000,15	R\$ 3.090,15	R\$ 3.182,86	R\$ 3.278,34	R\$ 3.376,70	R\$ 3.478,00
NP-3		R\$ 3.450,17	R\$ 3.553,68	R\$ 3.660,29	R\$ 3.770,09	R\$ 3.883,20	R\$ 3.999,69
NP-4		R\$ 4.140,21	R\$ 4.264,42	R\$ 4.392,35	R\$ 4.524,12	R\$ 4.659,84	R\$ 4.799,64

TABELA CARGOS EFETIVOS		
FUNÇÃO	DOTAÇÃO	QUANTIDADE
PROFESSOR	60%	122
PROFESSOR	40%	-
PROFESSOR	FPM	2
<b>T O T A L</b>		<b>124</b>

GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO		
PORTE DA ESCOLA/Nº ALUNO	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO
DE 01 A 250 ALUNOS	770,71	616,64

DE 251 A 400 ALUNOS	1.040,89	827,79
DE 401 A 600 ALUNOS	1.300,16	1.038,06
DE 601 A 800 ALUNOS	1.495,47	1.194,74
DE 801 ALUNOS ACIMA	1.569,97	1.253,93

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**D129798A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 035/2019, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **PARELHAS GÁS LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **PARELHAS GÁS LTDA**  
CNPJ: 24.206.617/0018-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	56.250	4,84	272.250,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	86.250	3,86	332.925,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	75.000	3,95	296.250,00

Valor total de R\$ 901.425,00 (novecentos e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 23 de janeiro de 2020.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**325DBF2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EVOCORP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA EIRELI (17.650.878/0001-75), referente à Contratação de empresa para realização dos serviços de hospedagem, monitoramento e backup do site oficial do município ([www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br](http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br)).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	132 - Hospedagem, Monitoramento e Backup do site oficial do município <a href="http://www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br">www.coroneljoaopessoa.rn.gov.br</a>	Mês	12	600,00	7.200,00
<b>Total Geral</b>					<b>7.200,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**653E0C98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente Líquida	19.499.884,87	
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.499.884,87	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.264.272,85	57,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.529.937,83	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.003.440,94	51,30%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.059.353,50	15,69%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.399.861,84	120%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	561.564,04	195.024,01
FONTE:		

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:4DD18D44**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO</b>		<b>VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE REFERÊNCIA</b>
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO	SEM LANÇAMENTO
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais	SEM LANÇAMENTO	SEM	SEM LANÇAMENTO

Do FGTS		LANÇAMENTO	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		19.499.884,87	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:694B91F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## 3º QUADRIMESTRE/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") / MDF 8ª Edição									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>473.148,94</b>	<b>9.896,10</b>	<b>220.889,26</b>	<b>198.554,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.808,65</b>	<b>368.841,56</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	3.976,02	0,00	11.019,76	0,00	0,00	0,00	-7.043,74	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.650,68	0,00	2.843,64	0,00	0,00	0,00	-192,96	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	71.262,54	0,00	65.036,46	198.554,93	0,00	0,00	-192.328,85	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	9.896,10	9.536,66	0,00	0,00	0,00	-19.432,76	15.100,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	69.132,60	0,00	105.209,40	0,00	0,00	0,00	-36.076,80	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	42.608,08	0,00	17.475,39	0,00	0,00	0,00	25.132,69	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	283.519,02	0,00	9.767,95	0,00	0,00	0,00	273.751,07	353.741,56	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>489.846,99</b>	<b>0,00</b>	<b>338.631,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.215,36</b>	<b>192.722,48</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	489.846,99	0,00	338.631,63	0,00	0,00	0,00	151.215,36	192.722,48	0,00
Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>962.995,93</b>	<b>9.896,10</b>	<b>559.520,89</b>	<b>198.554,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>195.024,01</b>	<b>561.564,04</b>	<b>0,00</b>
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>									
NOTA:									

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:07B80AE6****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º QUADRIMESTRE/2019 2019**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.012.453,33	3.904.704,80	3.816.479,49	3.724.031,28
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.012.453,33	3.904.704,80	3.816.479,49	3.724.031,28
Interna	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	3.724.031,28
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.000.992,03	1.347.187,04	748.179,97	953.099,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.988,22	1.366.979,24	758.076,07	962.995,93
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	315.996,19	19.792,20	9.896,10	9.896,10
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>2.011.461,30</b>	<b>2.557.517,76</b>	<b>3.068.299,52</b>	<b>2.770.931,45</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.005.204,77	19.598.334,01	19.499.616,59	19.499.884,87
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,11%	19,92%	19,57%	19,10%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	<b>10,58%</b>	<b>13,05%</b>	<b>15,74%</b>	<b>14,21%</b>
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.806.245,72	23.518.000,81	23.399.539,91	23.399.861,84
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>4.012.453,33</b>	<b>3.904.704,80</b>	<b>3.806.479,49</b>	<b>3.724.031,28</b>
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	3.724.031,28
De Tributos				
De Contribuições Sociais	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	3.724.031,28
Previdenciárias	4.012.453,33	3.904.704,80	3.806.479,49	3.724.031,28
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**Sec. Administração, Finanças e Tesouraria  
Portaria nº 116/2017**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017









Transporte Rodoviário	570.042,00	570.847,46	40.284,36	154.454,13	0,71	416.393,33	40.284,36	154.454,13	0,73	416.393,33	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.024.907,00	1.024.907,00	2.765,69	13.498,95	0,06	1.011.408,05	3.390,10	13.498,95	0,06	1.011.408,05	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	721.719,00	721.719,00	2.765,69	13.498,95	0,06	708.220,05	3.390,10	13.498,95	0,06	708.220,05	-
Lazer	303.188,00	303.188,00	-	-	-	303.188,00	-	-	-	303.188,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.163.933,00	823.933,00	-	-	-	823.933,00	-	-	-	823.933,00	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.674.111,00</b>	<b>36.476.751,84</b>	<b>4.595.847,70</b>	<b>21.807.508,88</b>	<b>100,00</b>	<b>14.669.242,96</b>	<b>4.418.412,69</b>	<b>21.245.944,84</b>	<b>100,00</b>	<b>15.230.807,00</b>	<b>561.564,04</b>

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: EAE5D702

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 6º BIMESTRE 2019**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.462.509,00	21.954.112,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	703.381,00	708.493,32
IPTU	46.131,00	119.105,67
ISS	328.619,00	90.955,00
ITBI	15.500,00	2.720,00
IRRF	275.625,00	487.796,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.506,00	7.915,82
Contribuições	2.836.820,00	53.222,19
Receita Patrimonial	877.172,00	259.834,06
Aplicações Financeiras (II)	868.673,00	39.334,06
Outras Receitas Patrimoniais	8.499,00	220.500,00
Transferências Correntes	22.834.738,00	20.926.187,09
Cota-Parte do FPM	7.497.000,00	7.007.029,26
Cota-Parte do ICMS	1.499.400,00	1.511.205,75
Cota-Parte do IPVA	114.660,00	113.341,20
Cota-Parte do ITR	5.512,00	1.678,57
Transferências da LC 87/1996	13.770,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.474,00	1.344,92
Transferências do FUNDEB	5.223.905,00	5.095.282,86
Outras Transferências Correntes	8.470.017,00	7.196.304,53
Demais Receitas Correntes	1.210.398,00	6.375,91
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.210.398,00	6.375,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.593.836,00	21.914.778,51

RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.892.877,00	210.670,00
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	43.918,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	26.858,00	3.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	17.060,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	7.504.510,00	207.670,00
Convênios	4.577.138,00	207.670,00
Outras Transferências de Capital	2.927.372,00	-
Outras Receitas de Capital	344.449,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	344.449,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	7.848.959,00	207.670,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.442.795,00	22.122.448,51

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.633.686,84	18.007.311,47	17.900.418,99	17.375.872,05	306.100,09	31.964,72	31.964,72	
Pessoal e Encargos Sociais	13.798.402,65	11.762.052,85	11.762.052,85	11.589.263,93	221.367,70	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	66.468,00	8.219,04	8.219,04	8.219,04	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	13.768.816,19	6.237.039,58	6.130.147,10	5.778.389,08	84.732,39	31.964,72	31.964,72	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.567.218,84	17.999.092,43	17.892.199,95	17.367.653,01	306.100,09	31.964,72	31.964,72	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.104.896,00	3.024.065,81	2.569.394,25	2.534.420,30	-	515.204,52	515.204,52	
Investimentos	6.704.686,00	2.721.643,76	2.266.972,20	2.231.998,25	-	515.204,52	515.204,52	
Inversões Financeiras	20.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	380.210,00	288.422,05	288.422,05	288.422,05	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.724.686,00	2.735.643,76	2.280.972,20	2.245.998,25	-	515.204,52	515.204,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	823.933,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.115.837,84	20.734.736,19	20.173.172,15	19.613.651,26	306.100,09	547.169,24	547.169,24	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.655.527,92
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	471.438,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	39.334,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.219,04
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	1.686.642,94
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	1.307.648,10

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.012.453,33	4.012.453,33
DEDUÇÕES (XXIX)	2.000.992,03	953.099,83
Disponibilidade de Caixa	2.000.992,03	953.099,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.316.988,22	962.995,93
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	315.996,19	9.896,10
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.011.461,30	3.059.353,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(1.047.892,20)	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	306.100,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	- 1.353.992,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.385.107,31)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9F52A5F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 6º BIMESTRE 2019**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			RS 1,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	No Bimestre		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial			34.076.243,00	
Previsão Atualizada			34.110.945,50	
Receitas Realizadas	4.218.122,76		19.814.304,88	
Déficit Orçamentário	1.993.204,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial			35.674.111,00	
Créditos Adicionais			802.640,84	
Dotação Atualizada			36.476.751,84	
Despesas Empenhadas	4.595.847,70		21.807.508,88	
Despesas Liquidadas	4.418.412,69		21.245.944,84	
Superávit Orçamentário			-	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	4.595.847,70		21.807.508,88	
Despesas Liquidadas	4.418.412,69		21.245.944,84	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			19.499.884,87	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	24.503,28		167.416,64	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	24.503,28		167.416,64	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	569.482,01		4.745.270,61	
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	395.690,25		2.696.346,09	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	173.791,76		2.048.924,52	
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta(b/a)	
Resultado Nominal	1.307.648,10	1.686.642,94	129%	
Resultado Primário	471.438,00	1.655.527,92	351%	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	315.996,19	-	306.100,09	9.896,10
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	748.160,17	1.000,00	547.169,24	199.990,93
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	1.064.156,36	1.000,00	853.269,33	209.887,03
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.475.923,04	25%	28,44%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.208.498,05	60%	82,60%	
Complementação da União ao FUNDEB				
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	2.098.305,58	4.291.192,39	10.751.857,84	2.126.395,58
Despesas Previdenciárias (V)	1.437.101,51	5.068.528,72	11.899.523,15	21.300.911,32
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	661.204,07	-777.336,33	-1.147.665,31	-19.174.515,94
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.404.040,85	15%	23,82%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			
FONTE:			

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria  
Portaria nº 116/2017

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EDADE6CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 6º**  
**BIMESTRE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre	%	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	665.875,00	959.667,50	700.577,50	73,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.131,00	127.751,67	119.105,67	93,23	
1.1.1- IPTU	37.485,00	119.105,67	119.105,67	100,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.646,00	8.646,00			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.500,00	15.500,00	2.720,00	17,55	
1.2.1- ITBI	15.500,00	15.500,00	2.720,00	17,55	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI					
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	328.619,00	328.619,00	90.955,00	27,68	
1.3.1- ISS	328.619,00	328.619,00	90.955,00	27,68	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS					
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.625,00	487.796,83	487.796,83	100,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.993.259,00	12.193.517,90	11.523.379,36	94,50	
2.1- Cota-Parte FPM	9.944.550,00	10.130.051,97	9.517.588,18	93,95	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.371.250,00	9.371.250,00	8.758.786,21	93,46	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	573.300,00	758.801,97	758.801,97	100,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e					
2.2- Cota-Parte ICMS	1.874.250,00	1.889.006,93	1.889.006,93	100,00	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.770,00	13.770,00			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.474,00	10.474,00	1.344,92	12,84	
2.5- Cota-Parte ITR	6.890,00	6.890,00	2.098,13	30,45	
2.6- Cota-Parte IPVA	143.325,00	143.325,00	113.341,20	79,08	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro					
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.659.134,00	13.153.185,40	12.223.956,86	92,94	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	788.421,00	822.243,63	664.393,08	80,80	
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.810,00	197.700,18	197.700,18	100,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	17.222,00	17.222,00			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	187.425,00	203.297,60	203.297,60	100,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	121.275,00	121.275,00	115.691,84	95,40	
5.5- Outras Transferências do FNDE	281.689,00	281.689,00	146.643,61	52,06	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		1.059,85	1.059,85	100,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	172.222,00	195.841,80	195.841,80	100,00	
6.1- Transferências de Convênios	172.222,00	195.841,80	195.841,80	100,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	960.643,00	1.018.085,43	860.234,88	84,50	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.283.992,00	2.286.943,18	2.129.977,69	93,14	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.874.250,00	1.874.250,00	1.751.756,95	93,46	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	374.850,00	377.801,18	377.801,18	100,00	



45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	103.015,65	2.831,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.494.352,94	197.778,51
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.249.189,94	201.318,30
48.1 Orçamento do Exercício	6.142.000,44	199.047,51
48.2 Restos a Pagar	107.189,50	2.270,79
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.181,22	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-648.640,13	-708,60
51- (+) Ajustes	655.266,83	723,38
51.1 Retenções	655.266,83	723,38
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	6.626,70	14,78

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 27/01/2020, às 07:56:19.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador: B3FC4FCE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 6º BIMESTRE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 9ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	665.875,00	959.667,50	700.577,50	73,00%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.485,00	119.105,67	119.105,67	100,00%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.500,00	15.500,00	2.720,00	17,55%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	328.619,00	328.619,00	90.955,00	27,68%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.625,00	487.796,83	487.796,83	100,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.994,00	3.994,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	4.652,00	4.652,00	-	0,00%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.709.267,00	9.721.072,75	9.393.401,67	96,63%	
Cota-Parte FPM	8.070.300,00	8.070.300,00	7.765.831,23	96,23%	
Cota-Parte ITR	5.512,00	5.512,00	1.678,57	30,45%	
Cota-Parte IPVA	114.660,00	114.660,00	113.341,20	98,85%	
Cota-Parte ICMS	1.499.400,00	1.511.205,75	1.511.205,75	100,00%	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.379,00	8.379,00	1.344,92	16,05%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.016,00	11.016,00	-	0,00%	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.375.142,00</b>	<b>10.680.740,25</b>	<b>10.093.979,17</b>	<b>94,51%</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.774.034,00	2.774.034,00	2.347.733,03	84,63%	
Provenientes da União	2.586.980,00	2.586.980,00	2.344.906,14	90,64%	
Provenientes dos Estados	187.054,00	187.054,00	2.826,89	1,51%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.774.034,00</b>	<b>2.774.034,00</b>	<b>2.347.733,03</b>	<b>84,63%</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.892.876,00	6.607.715,69	5.346.715,38	80,92%	5.331.615,38	80,69%	15.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.621.051,00	3.697.590,69	3.136.181,05	84,82%	3.136.181,05	84,82%	-





**VÉRCIA LOPES MORAIS**Sec. Administração, Finanças e Tesouraria  
Portaria nº 116/2017**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**Controladora Geral  
Portaria nº 006/2017Publicado por:  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:6E00B697**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.408.685,00	22.923.293,98
Receitas Tributárias	316.670,00	828.593,84
IPTU	3.270,00	6.186,42
ISS	0,00	179.389,14
IBTI	2.000,00	11.368,55
IRRF	0,00	228.946,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	402.702,86
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	91.436,98
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	88.484,80
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	2.952,18
Transferências Correntes	23.942.185,00	22.003.163,16
Cota-Parte do FPM	12.500.000,00	12.690.117,61
Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00	1.919.409,53
Cota-Parte do IPVA	122.000,00	140.009,37
Cota-Parte do ITR	125,00	2.417,99
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	1.713,06
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	4.833.552,07
Outras Transferências Correntes	5.216.660,00	2.415.943,53
Demais Receitas Correntes	49.650,00	100,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	49.650,00	100,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	24.322.885,00	22.834.809,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.635.565,00	340.914,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.585.565,00	340.914,21
Convênios	3.772.420,00	340.914,21
Outras Transferências de Capital	3.813.145,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.635.565,00	340.914,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.958.450,00	23.175.723,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.228.748,39	21.776.265,33	21.554.881,80	21.344.569,44	122.706,09	375.714,90	375.714,90
Pessoal e Encargos Sociais	14.566.942,58	13.518.399,73	13.518.399,73	13.348.159,73	27,83	304.140,61	304.140,61
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.100,00	1.095,16	1.095,16	1.095,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.660.705,81	8.256.770,44	8.035.386,91	7.995.314,55	122.678,26	71.574,29	71.574,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.227.648,39	21.775.170,17	21.553.786,64	21.343.474,28	122.706,09	375.714,90	375.714,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.941.027,61	5.168.599,85	2.016.350,54	2.016.350,54	413.423,66	127.628,00	127.628,00
Investimentos	7.513.797,61	4.752.831,77	1.600.582,46	1.600.582,46	413.160,05	127.628,00	127.628,00
Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	67.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XX)	360.230,00	355.768,08	355.768,08	355.768,08	263,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.580.797,61	4.812.831,77	1.660.582,46	1.660.582,46	413.160,05	127.628,00	127.628,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.133.670,00	26.588.001,94	23.214.369,10	23.004.056,74	535.866,14	503.342,90	503.342,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-867.542,39

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		-867.542,39
<b>TOTAIS</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.573.476,52	4.206.594,74
DEDUÇÕES (XXIX)	4.054.650,68	3.427.226,11
Disponibilidade de Caixa	4.054.650,68	3.427.226,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.624.697,49	3.460.832,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	570.046,81	33.606,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	518.825,84	779.368,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-260.542,79
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		536.440,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-796.982,93
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-796.982,93
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
Código Identificador:5D516CC1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.270,00	5.270,00	425.890,98	8.081,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.270,00	3.270,00	6.186,42	189,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	11.368,55	568,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	179.389,14	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	228.946,87	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.525.525,00	13.525.525,00	13.741.931,60	101,59
Cota-Parte FPM	11.500.000,00	11.500.000,00	11.678.381,65	101,55
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	2.417,99	1.934,39
Cota-Parte IPVA	122.000,00	122.000,00	140.009,37	114,76
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.919.409,53	101,02
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	1.713,06	100,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>13.530.795,00</b>	<b>13.530.795,00</b>	<b>14.167.822,58</b>	<b>104,70</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.357.270,00	4.357.270,00	3.565.252,70	81,82
Provenientes da União	4.357.270,00	4.357.270,00	3.548.474,90	81,43
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	16.777,80	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.074.850,00	1.074.850,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	5.432.120,00	5.432.120,00	3.565.252,70	65,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	5.676.830,00	7.254.066,55	6.931.212,05	95,54	6.884.999,94	94,91	46.212,11	
Pessoal e Encargos Sociais	4.004.200,00	4.512.710,79	4.498.840,29	99,69	4.498.840,29	99,69	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.672.630,00	2.741.355,76	2.432.371,76	88,72	2.386.159,65	87,04	46.212,11	
DESPESAS DE CAPITAL	2.156.850,00	1.424.097,45	253.084,88	17,77	142.936,90	10,03	110.147,98	
Investimentos	2.156.850,00	1.424.097,45	253.084,88	17,77	142.936,90	10,03	110.147,98	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.833.680,00	8.678.164,00	7.184.296,93	82,78	7.027.936,84	80,98	156.360,09	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.432.120,00	5.721.034,08	4.378.690,98	76,53	4.261.519,62	74,48	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.357.270,00	5.217.385,08	4.266.748,98	81,77	4.149.577,62	79,53	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	1.074.850,00	503.649,00	111.942,00	22,22	111.942,00	22,22	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	5.432.120,00	5.721.034,08	4.378.690,98	76,53	4.261.519,62	74,48	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.401.560,00	2.957.129,92	2.805.605,95	94,87	2.766.417,22	93,55	156.360,09	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								20,62
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								797.603,92

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.585.180,00	8.520.938,03	7.040.486,70	82,62	6.884.126,61	80,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	138.500,00	135.960,00	127.955,98	94,11	127.955,98	94,11	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	21.265,97	15.854,25	74,55	15.854,25	74,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.833.680,00	8.678.164,00	7.184.296,93	82,78	7.027.936,84	80,98	0,00

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**  
Contador CRC/RN 010937











**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS**

**RIO GRANDE DO NORTE - GOVERNO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
6º BIMESTRE (NOVEMBRO A DEZEMBRO)**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais		
PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)			489.172,39	489.172,39	13.126,03	811.129,65		
Receita de Contribuições dos Segurados			393.172,39	393.172,39	13.126,03	0,00		
Civil			393.172,39	393.172,39	13.126,03	0,00		
Ativo			381.624,85	381.624,85	13.126,03	0,00		
Inativo			8.475,09	8.475,09	0,00	0,00		
Pensionista			3.072,45	3.072,45	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais			0,00	0,00	0,00	442.079,85		
Civil			0,00	0,00	0,00	442.079,85		
Ativo			0,00	0,00	0,00	442.079,85		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar			0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo			0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes			48.000,00	48.000,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00	0,00	0,00	369.049,80		
Aportes periódico para amortização de déficit atua			48000,00	48000,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	369.049,80		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)			441.172,39	441.172,39	13.126,03	811.129,65		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre/ 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre/ Exercício 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	441.172,39	441.172,39	13.126,03	811.129,65	13.126,03	811.129,65		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								279.825,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00
Outros Aportes para o RPPS								0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00



**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:CE21CA3C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.760.666,14	19.225.654,45
Receita tributária	1.776.546,83	1.026.024,63
IPTU	100.032,05	20.336,59
ISS	1.145.990,10	460.189,94
ITBI	45.795,52	8.254,08
IRRF	478.088,71	513.508,99
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	6.640,45	23.735,03
Contribuições	1.944.872,75	114.064,95
Receita patrimonial	86.500,30	15.069,06
Aplicações financeiras (II)	85.975,30	14.974,12
Outras receitas patrimoniais	525,00	94,94
Transferências correntes	25.947.496,26	17.724.227,71
Cota-parte do FPM	7.865.331,47	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.891.221,43	2.440.851,42
Cota-parte do IPVA	217.091,15	162.977,62
Cota Parte do ITR	1.366,72	2.375,48
Transferências da LC 87/96	2.970,79	0,00
Transferências da LC 61/89	1.773,19	2.158,59
Transferências do Fundeb	3.700.000,00	3.662.035,44
Outras transferências correntes	12.267.741,51	3.687.997,93
Demais receitas correntes	5.250,00	346.268,10
Outras receitas financeiras (III)	2.100,00	8.066,27
Receitas correntes restantes	3.150,00	338.201,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	29.672.590,84	19.202.614,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	870.892,41	1.872.514,13
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	6.450,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	6.450,00	0,00
Transferências de capital	864.442,41	1.872.514,13
Convênios	506.546,36	325.808,87
Outras transferências de capital	357.896,05	1.546.705,26
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	870.892,41	1.872.514,13
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	30.543.483,25	21.075.128,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.280.732,69	19.548.256,07	19.433.012,24	15.873.679,85	3.122.326,32	420.963,21	395.439,19
Pessoal e encargos sociais	16.697.788,02	15.076.493,69	15.064.728,32	12.483.465,10	1.938.021,97	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	190.376,32	161.152,74	161.152,74	161.152,74	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.392.568,35	4.310.609,64	4.207.131,18	3.229.062,01	1.184.304,35	420.963,21	395.439,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	26.090.356,37	19.387.103,33	19.271.859,50	15.712.527,11	3.122.326,32	420.963,21	395.439,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.211.862,56	1.499.342,65	1.150.821,41	1.022.536,62	45.688,15	0,00	0,00
Investimentos	3.741.231,44	1.309.635,06	961.113,82	833.437,28	45.688,15	0,00	0,00
Inversões financeiras	211.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	211.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	259.481,12	189.707,59	189.707,59	189.099,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.952.381,44	1.309.635,06	961.113,82	833.437,28	45.688,15	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	169.084,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	30.211.822,50	20.696.738,39	20.232.973,32	16.545.964,39	3.168.014,47	420.963,21	395.439,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)				965.710,14			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	582.800,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	14.974,12
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	- 1.299.944,12
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	- 319.259,86
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	-	485.934,90
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.479.026,40	10.096.251,04
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	1.941.060,27	2.192.375,34
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.981.421,63	4.915.993,93
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXX	9.479.026,40	10.096.251,04
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	-617.224,64

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	65.427,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	9.479.026,40
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	-	-682.652,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	-	602.317,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:44		
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.		

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta

Código Identificador:206B15EE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.464.239,43	3.440.921,60	3.168.014,47	522.283,69	1.214.862,87	
Executivo	1.464.239,43	3.440.921,60	3.168.014,47	522.283,69	1.214.862,87	
2013-Gabinete do Prefeito	20.670,64	0,00	0,00	20.670,64	0,00	
2013-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	1.706,36	0,00	0,00	1.706,36	0,00	
2013-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2013-Fundo Municipal de Saúde	88.876,16	0,00	0,00	88.876,16	0,00	
2013-Fundo Municipal de Assistencia Soci	61.667,54	0,00	0,00	61.667,54	0,00	
2013-Fundo de Previdencia e Assistencia	2.444,23	0,00	0,00	0,00	2.444,23	
2014-Gabinete do Prefeito	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	
2014-Fundo Municipal de Saúde	276.882,79	0,00	18.332,15	258.550,64	0,00	
2014-Fundo Municipal de Assistencia Soci	88.817,55	0,00	0,00	88.817,55	0,00	
2014-Fundo de Previdencia e Assistencia	1.362,00	0,00	0,00	1.362,00	0,00	
2015-Gabinete do Prefeito	2.790,00	0,00	2.790,00	0,00	0,00	
2015-Fundo Municipal de Saúde	128.300,00	0,00	85.278,48	0,00	43.021,52	
2015-Fundo Municipal de Assistencia Soci	24.393,77	0,00	22.180,27	0,00	2.213,50	
2015-Fundo de Previdencia e Assistencia	4.533,16	0,00	0,00	0,00	4.533,16	
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	0,00	6.723,23	
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	0,00	32,98	
2016-Sec. Munic. de Educação	19.999,04	0,00	13.572,64	0,00	6.426,40	
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	6.494,40	0,00	3.971,02	0,00	2.523,38	
2016-Sec.Munic.de Agricult. e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	0,00	13.707,00	
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	0,00	57,00	



PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2017-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	2.110,07	0,00	0,00	0,00	2.110,07	66.339,94
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,36	0,00	0,00	0,00	0,36	33.703,12
2017-Fundo de Previdência e Assistencia	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.609,84
2017-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	615,00	0,00	0,00	615,00	1.725,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	29.094,96	25.843,61	25.843,61	3.000,00	24.562,33
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	0,00	105.657,76	71.817,76	71.803,88	33.853,88	134.850,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	117.975,47	91.201,66	79.191,52	23.404,28	48.115,22
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	27.239,42	23.604,97	10.104,97	16.893,00	124.651,86
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	12.800,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	8.343,72	8.343,72	8.343,72	0,00	4.284,19
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
<b>INSCRITOS</b>						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	115.170,51	102.734,47	102.734,47	12.436,04	157.109,45
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	89.557,02	87.417,02	87.417,02	2.000,00	43.630,47
2018-Fundo de Previdência e Assistencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	21.000,00
2018-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)=(I)+(II)</b>	<b>1.221.430,08</b>	<b>506.653,86</b>	<b>420.963,21</b>	<b>395.439,19</b>	<b>537.663,36</b>	<b>2.009.844,26</b>

PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)		
RESTOS A PAGAR				
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	76.260,60	76.260,60	0,00
2018-Sec. Munic. de Educação	0,00	76.260,60	76.260,60	0,00

PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)				
RESTOS A PAGAR						
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTES: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:05:39

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.  
- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:A442AD2C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Consolidado				
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.769.906,38	1.769.906,38	1.002.289,60	56,63
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	100.032,05	100.032,05	20.336,59	20,33
1.1.1 - IPTU	94.432,05	94.432,05	20.336,59	21,54
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	45.795,52	45.795,52	8.254,08	18,02



22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	337.520,00	90.876,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	53.180,00	53.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	284.340,00	37.696,68	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-Ensino fundamental	5.644.836,93	6.183.713,53	5.497.313,46	88,90	5.497.313,46	88,90	
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	3.614.353,73	4.448.297,16	4.031.117,26	90,62	4.031.117,26	90,62	
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.030.483,20	1.735.416,37	1.466.196,20	84,49	1.466.196,20	84,49	
24-Ensino médio	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-Ensino superior	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	5.995.316,93	6.287.550,21	5.497.313,46	87,43	5.497.313,46	87,43	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)						1.299.472,11	
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício						0,00	
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb						0,00	
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos						0,00	
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino						0,00	
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)						0,00	
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)						1.299.472,11	
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))						4.197.841,35	
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%						30,55	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e) % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g) % (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino				0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação				155.282,69	148.408,33	55.058,98	37,10
40 - Despesas custeadas com operações de crédito				0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en				515.921,15	425.743,58	153.365,71	36,02
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)				671.203,84	574.151,91	208.424,69	36,30
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)				6.666.520,77	6.861.702,12	5.705.738,15	83,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				SALDO ATÉ			CANCELADO
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				O BIMESTRE			EM 2019 (j)
44 - Restos a pagar de despesas com MDE				33.814,55			0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino				33.814,55			0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB				0,00			0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018				8,20			0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				3.662.035,44			160.450,03
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				3.777.244,82			31.539,96
47.1-(-) Orçamento do exercício				3.777.244,82			28.677,96
47.2-(-) Restos a pagar				0,00			2.862,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				404,75			0,00
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-114.796,43			128.910,07
50-(+) Ajustes				0,00			0,00
50.1-(+) Retenções				0,00			0,00
50.2-(-) Valores a recuperar				0,00			0,00
50.3-(+) Outros valores extra-orçamentário				0,00			0,00
50.4-(+) Conciliação bancária				0,00			0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				-114.796,43			128.910,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:50							
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício							
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
Caput do Artigo 212 da CF/1988.							
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.							
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.							
- Este relatório foi impresso sem considerar 'restos a pagar não processados'.							

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretário de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:D116CCEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.091.808,83	2.251.051,68	2.840.757,15
Investimentos	3.741.231,44	1.309.635,06	2.431.596,38
Inversões Financeiras	211.150,00	0,00	211.150,00
Amortização da Dívida	1.139.427,39	941.416,62	198.010,77
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.091.808,83	2.251.051,68	2.840.757,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-5.091.808,83	-2.251.051,68	-2.840.757,15
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:14			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**350C40ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**PROJEÇÃO ATUALIAL RPPS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art.53, § 1o, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO PREVIDENCIÁRIAS	RECEITAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:32:51

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**CLEZIMAR DE BRITO**

Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**LEITE ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: 34455DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.450,00	0,00	6.450,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	6.450,00	0,00	6.450,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2018) (i)		EXERCÍCIO (2019) (j) = (If+Ilg)		SALDO ATUAL (k)=(III+IIIj)		
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:30:39

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**

Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**

Contador Geral

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**

Controladora Geral





Das estatais não-dependentes (A)														
TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.066.948,33		19.164.089,77											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)														
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00		0,00											
Nota:														
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 23/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:08:13														

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**JANAILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretario de Mun. de Trib. e Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador: FDB62DEC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita	31.320.083,55			
Previsão Atualizada da Receita	31.320.083,55			
Receitas Realizadas	21.860.829,94			
Deficit Orçamentário	208.456,52			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação inicial	31.040.258,55			
Créditos Adicionais	695.220,61			
Dotação Atualizada	31.735.479,16			
Despesas Empenhadas	21.860.829,94			
Despesas Liquidadas	21.211.790,65			
Despesas Pagas	17.524.173,47			
Superavit Orçamentário	649.039,29			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	21.860.829,94			
Despesas Liquidadas	21.211.790,65			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	19.164.089,77			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	13.126,03			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00			
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	13.126,03			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	602.659,93			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.246.197,27			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-643.537,34			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	485.934,90	-319.259,86	-65,70 %	
Resultado Primário	582.800,00	965.710,14	165,70 %	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	4.981.421,63	522.283,69	3.244.275,07	1.214.862,87
Poder Executivo	4.981.421,63	522.283,69	3.244.275,07	1.214.862,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.728.083,94	537.663,36	395.439,19	794.981,39
Poder Executivo	1.728.083,94	537.663,36	395.439,19	794.981,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.709.505,57</b>	<b>1.059.947,05</b>	<b>3.639.714,26</b>	<b>2.009.844,26</b>
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Minimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.197.841,35	25%	30,55	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Minimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	3.001.283,67	60%	81,95	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.251.051,68	2.840.757,15		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	6.450,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.165.085,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00 %	24,38 %	
Total das Despesas / RCL (%)	%			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:00				
Nota: (*) - Este relatório foi impresso sem considerar restos a pagar não processados.				

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito

**JANILSON ROMAO DE FREITAS**  
Contador Geral

**CLEZIMAR DE BRITO LEITE**  
Secretario De Mun. De Trib. E Finanças

**ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**74A937D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_ANEXO\_02**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.131.783,59	46.298.318,40	46.084.086,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.183.285,75	45.349.820,56	45.135.588,35
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.183.285,75	45.349.820,56	45.135.588,35
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.183.285,75	45.349.820,56	45.135.588,35
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	942.358,12	942.358,12	942.358,12
Outras Dívidas	6.139,72	6.139,72	6.139,72
DEDUÇÕES (II)	22.008.604,58	18.046.311,65	18.153.254,33
Disponibilidade de Caixa	21.864.295,06	17.907.130,26	18.031.784,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.976.786,74	21.453.733,03	21.418.706,54
(-) Restos a Pagar Processados	6.112.491,68	3.546.602,77	3.386.922,06
Demais Haveres Financeiros	144.309,52	139.181,39	121.469,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	25.123.179,01	28.252.006,75	27.930.831,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	241.747.816,24	232.328.431,80	214.166.467,18
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	19,50	19,93	21,52
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	10,39	12,16	13,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	290.097.379,49	278.794.118,16	256.999.760,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	261.087.641,54	250.914.706,34	231.299.784,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-2.986.969,44	-2.252.986,06	-2.628.980,45
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.210.577,98	23.864.663,60	473.358,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
Notas:			

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:0EAB905A**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_ANEXO\_03**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO</b>			
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			em Reais
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS ESTADOS (I)</b>			
Em Operações de Crédito Internas			
Em Operações de Crédito Externas			
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>			
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	241.747.816,24	232.328.431,80	214.166.467,18
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>			
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %</b>	290.097.379,49	278.794.118,16	256.999.760,62
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %</b>	261.087.641,54	250.914.706,34	231.299.784,56
<b>CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>			
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE			

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:A5BB6FE3**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_ANEXO\_04**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<b>JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO</b>		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	214.166.467,18	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	256.999.760,62	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	231.299.784,56	108,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**A2489BAC

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_ANEXO\_05**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>19.576.751,92</b>	<b>2.259.285,63</b>	<b>4.377.120,76</b>	<b>192.659,02</b>	<b>1.197.825,97</b>	<b>0,00</b>	<b>11.549.860,54</b>	<b>24.134.287,18</b>	<b>0,00</b>	<b>-12.584.426,64</b>
Recursos Ordinários	19.576.751,92	2.259.285,63	4.377.120,76	192.659,02	1.197.825,97	0,00	11.549.860,54	24.134.287,18	0,00	-12.584.426,64
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.841.954,77</b>	<b>3.329.378,53</b>	<b>2.429.391,22</b>	<b>485.030,21</b>	<b>-3.695.056,36</b>	<b>0,00</b>	<b>-706.788,83</b>	<b>29.251.470,93</b>	<b>0,00</b>	<b>-29.958.259,76</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos de Educação	1.155.767,42	1.103.711,44	492.856,61	204.330,86	-506.486,72	0,00	-138.644,77	9.785.978,78	0,00	-9.924.623,55
Transferências do FUNDEB	-1.168.773,36	2.187,19	0,00	0,00	294.740,46	0,00	-1.465.701,01	1.052.501,64	0,00	-2.518.202,65
Outros Recursos Destinados à Educação	2.096.662,60	0,00	0,00	0,00	1.830,64	0,00	2.094.831,96	129.049,41	0,00	1.965.782,55
Outros Recursos Destinados à Saúde	537.840,59	64.696,51	1.369.789,32	20.474,40	-2.367.151,53	0,00	1.450.031,89	14.009.273,78	0,00	-12.559.241,89
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	-779.542,48	2.158.783,39	566.745,29	260.224,95	-1.117.989,21	0,00	-2.647.306,90	4.274.667,32	0,00	-6.921.974,22
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>21.418.706,69</b>	<b>5.588.664,16</b>	<b>6.806.511,98</b>	<b>677.689,23</b>	<b>-2.497.230,39</b>	<b>0,00</b>	<b>10.843.071,71</b>	<b>53.385.758,11</b>	<b>0,00</b>	<b>-42.542.686,40</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES<sup>1</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**97075FED

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RGF\_ANEXO\_06**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - SEMESTRE JULHO/DEZEMBRO		
LRP, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	214.166.467,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada	214.166.467,18	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal DTP	89.304.616,10	41,70
LIMITE MÁXIMO ( incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%	128.499.880,31	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 57,00 %)	122.074.886,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	115.649.892,28	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	27.930.831,86	13,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	256.999.760,62	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	256.999.760,62	120,00
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
OPERAÇÕES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 120,00 %	256.999.760,62	120,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	53.385.758,11	-42.542.686,40

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**8D95E142

### CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO\_ANEXO\_01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	252.285.879,76	257.874.180,91	14.433.173,09	257.391.542,65	482.638,26	36.411.080,07	204.005.784,54	53.868.396,37	197.199.370,96	53.385.758,11
DESPESAS CORRENTES	205.199.615,69	246.444.864,17	11.891.873,42	245.962.225,91	482.638,26	35.490.186,45	196.580.653,14	49.864.211,03	189.801.664,56	49.381.572,77
Pessoal e Encargos Sociais	80.828.652,93	95.622.459,51	3.255.930,21	95.664.950,31	-42.490,80	16.507.721,26	91.853.767,91	3.768.691,60	91.800.586,32	3.811.182,40
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00									
Outras Despesas Correntes	124.325.062,76	150.822.404,66	8.635.943,21	150.297.275,60	525.129,06	18.982.465,19	104.726.885,23	46.095.519,43	98.001.078,24	45.570.390,37
DESPESAS DE CAPITAL	46.086.264,07	11.429.316,74	2.541.299,67	11.429.316,74		920.893,62	7.425.131,40	4.004.185,34	7.397.706,40	4.004.185,34
Investimentos	45.061.469,07	6.839.964,68	1.875.357,47	6.839.964,68		294.916,99	2.923.697,27	3.916.267,41	2.896.272,27	3.916.267,41
Inversões Financeiras	235.000,00									
Amortização da Dívida	789.795,00	4.589.352,06	665.942,20	4.589.352,06		625.976,63	4.501.434,13	87.917,93	4.501.434,13	87.917,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	252.285.879,76	257.874.180,91	14.433.173,09	257.391.542,65	482.638,26	36.411.080,07	204.005.784,54	53.868.396,37	197.199.370,96	53.385.758,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	252.285.879,76	257.874.180,91	14.433.173,09	257.391.542,65	482.638,26	36.411.080,07	204.005.784,54	53.868.396,37	197.199.370,96	53.385.758,11
SUPERÁVIT (XIII)			22.939.162,01			961.255,03	10.053.864,94		16.860.278,52	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	252.285.879,76	257.874.180,91	37.372.335,10	257.391.542,65	482.638,26	37.372.335,10	214.059.649,48	43.814.531,43	214.059.649,48	53.385.758,11
RESERVA DO RPPS										

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

MUNICÍPIO DE GUAMARE - RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO								
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	252.285.879,76	252.285.879,76	37.372.335,10	14,81	214.059.649,48	84,85	38.226.230,28	





DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (VI)								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>								
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>								
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>								
VALOR								
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>								
VALOR								
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>								
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Investimentos e Aplicações								
Outros Bens e Direitos								

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:809FF091**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_ANEXO\_06**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	252.005.879,76	214.059.649,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.044.099,74	26.311.414,69
IPTU	15.000,00	7.919,25
ISS	20.049.665,69	19.381.584,17
ITBI	42.969,63	86.092,85
IRRF	6.795.043,35	6.744.704,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	141.421,07	91.114,00
Contribuições	0,00	569.048,24
Receita Patrimonial	260.732,50	298.248,76
Aplicações Financeiras (II)	260.732,50	298.248,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	224.691.047,52	186.694.437,35
Cota-parte do FPM	12.518.398,70	12.943.051,90
Cota-parte do ICMS	161.095.040,07	130.736.551,88
Cota-parte do IPVA	458.162,51	467.480,90
Cota Parte do ITR	1.367,90	5.465,06
Transferências da LC 87/1996	200.690,91	0,00
Transferências da LC 61/1989	128.253,06	116.637,24
Transferências do FUNDEB	14.693.604,44	15.307.611,55
Outras Transferências Correntes	35.595.529,93	27.117.638,82
Demais Receitas Correntes	10.000,00	186.500,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	181.206,44
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	5.294,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	251.745.147,26	213.580.194,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	280.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	180.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	80.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	280.000,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>252.025.147,26</b>	<b>213.580.194,28</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	246.444.864,17	245.962.225,91	196.580.653,14	189.801.664,56	2.920.958,44	18.382.378,39	18.133.568,00
Pessoal e Encargos Sociais	95.622.459,51	95.664.950,31	91.853.767,91	91.800.586,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	150.822.404,66	150.297.275,60	104.726.885,23	98.001.078,24	2.920.958,44	18.382.378,39	18.133.568,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.822.404,66	150.297.275,60	104.726.885,23	98.001.078,24	2.920.958,44	18.382.378,39	18.133.568,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	246.444.864,17	245.962.225,91	196.580.653,14	189.801.664,56	2.920.958,44	18.382.378,39	18.133.568,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.429.316,74	11.429.316,74	7.425.131,40	7.397.706,40	127.519,12	2.829.490,24	2.617.465,87
Investimentos	6.839.964,68	6.839.964,68	2.923.697,27	2.896.272,27	127.519,12	2.829.490,24	2.617.465,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.589.352,06	4.589.352,06	4.501.434,13	4.501.434,13	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.839.964,68	6.839.964,68	2.923.697,27	2.896.272,27	127.519,12	2.829.490,24	2.617.465,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	253.284.828,85	252.802.190,59	199.504.350,41	192.697.936,83	3.048.477,56	21.211.868,63	20.751.033,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-2.917.253,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	298.248,76	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.619.005,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.131.783,59	46.084.086,19
DEDUÇÕES (XXIX)	22.008.604,58	18.153.254,33
Disponibilidade de Caixa	21.864.295,06	18.031.784,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.976.786,74	21.418.706,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.112.491,68	3.386.922,06
Demais Haveres Financeiros	144.309,52	121.469,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.123.179,01	27.930.831,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.807.652,85	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2019)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.725.569,62	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	46.084.086,19	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	40.550.863,72	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	40.252.614,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:5BB0E273

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_ANEXO\_08





6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**8DD57D76

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_ANEXO\_11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO								
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								
Receita de Alienação de Bens Móveis								
Receita de Alienação de Bens Imóveis								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis								
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras								
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)								
Despesas de Capital								
Investimentos								
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência								
Regime Próprio dos Servidores Públicos								
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>						<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)								

Fonte: MUNICÍPIO DE GUAMARE

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**22826DF0

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_ANEXO\_12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.902.678,67	26.902.678,67	26.220.300,69	97,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.500,00	13.500,00	7.919,25	58,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.469,63	41.469,63	86.092,85	207,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.048.165,69	20.048.165,69	19.381.584,17	96,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.795.043,35	6.795.043,35	6.744.704,42	99,26
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Dívida Ativa dos Impostos	1.500,00	1.500,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	217.689.431,50	217.689.431,50	180.020.315,71	82,70
Cota-Parte FPM	15.335.038,42	15.335.038,42	15.862.647,01	103,44
Cota-Parte ITR	1.709,88	1.709,88	6.831,24	399,52
Cota-Parte IPVA	572.703,14	572.703,14	584.351,30	102,03
Cota-Parte ICMS	201.368.800,09	201.368.800,09	163.420.689,58	81,15
Cota-Parte IPI-Exportação	160.316,33	160.316,33	145.796,58	90,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.863,64	250.863,64		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.863,64	250.863,64		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>244.592.110,17</b>	<b>244.592.110,17</b>	<b>206.240.616,40</b>	<b>84,32</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.032.537,09	3.032.537,09	2.734.906,80	90,19
Provenientes da União	3.032.537,09	3.032.537,09	2.734.906,80	90,19
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			5.890,17	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.785.689,78	2.785.689,78	2.632.403,17	94,50
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.818.226,87</b>	<b>5.818.226,87</b>	<b>5.373.200,14</b>	<b>92,35</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	39.528.106,13	64.803.308,81	64.842.551,55	100,06	50.922.940,43	78,58	13.919.611,12
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.550,37	23.822.074,85	23.864.565,64	100,18	22.826.177,37	95,82	1.038.388,27
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	24.028.555,76	40.981.233,96	40.977.985,91	99,99	28.096.763,06	68,56	12.881.222,85
DESPESAS DE CAPITAL	9.700.000,01	1.857.984,77	1.057.984,76	56,94	968.322,10	52,12	89.662,66
Investimentos	9.700.000,01	1.857.984,77	1.057.984,76	56,94	968.322,10	52,12	89.662,66
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>49.228.106,14</b>	<b>66.661.293,58</b>	<b>65.900.536,31</b>	<b>98,86</b>	<b>51.891.262,53</b>	<b>77,84</b>	<b>14.009.273,78</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	18.485.599,92	14.463.803,34	14.505.156,62	22,01	9.576.254,48	18,45	4.928.902,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	18.485.599,92	14.463.803,34	14.505.156,62	22,01	9.576.254,48	18,45	4.928.902,14
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>18.485.599,92</b>	<b>14.463.803,34</b>	<b>14.505.156,62</b>	<b>22,01</b>	<b>9.576.254,48</b>	<b>18,45</b>	<b>4.928.902,14</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>30.742.506,22</b>	<b>52.197.490,24</b>	<b>51.395.379,69</b>	<b>77,99</b>	<b>42.315.008,05</b>	<b>81,55</b>	<b>9.080.371,64</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)= (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %</b>							<b>20,52</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 * IIIb)/100]</b>							<b>11.378.915,59</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019					34.136.746,77
Inscritos em 2018	3.125.796,97	1.722.177,92	1.389.990,54	1.735.806,43	3.125.796,97
Inscritos em 2017	390.721,77	390.721,27		390.721,77	390.721,77
Inscritos em 2016	872.907,71	880.145,07		872.907,71	872.907,71
Inscritos em 2015	107.033,63	107.033,63		107.033,63	107.033,63
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>4.496.460,08</b>	<b>3.100.077,89</b>	<b>1.389.990,54</b>	<b>3.106.469,54</b>	<b>15.875.375,67</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (j) de	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício referência (k) de	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	12.584.448,46	4.495.994,73	3.695.994,73	5,61	3.170.060,56	6,11	525.934,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.856.280,01	10.497.104,10	10.539.594,89	15,99	6.172.240,47	11,89	4.367.354,42
Suporte Profilático e Terapêutico	2.025.000,00	361.057,65	361.057,65	0,55	295.486,93	0,57	65.570,72
Vigilância Sanitária	512.631,21	1.240.610,73	1.240.610,72	1,88	881.640,87	1,70	358.969,85
Vigilância Epidemiológica							
Alimentação e Nutrição	20.000,00	5.253,90	5.253,90	0,01	2.220,00		3.033,90
Outras Subfunções	28.229.746,46	50.061.272,47	50.058.024,42	75,96	41.369.613,70	79,72	8.688.410,72
<b>TOTAL</b>	<b>49.228.106,14</b>	<b>66.661.293,58</b>	<b>65.900.536,31</b>	<b>100,00</b>	<b>51.891.262,53</b>	<b>100,00</b>	<b>14.009.273,78</b>

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUAMARE

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:CAFBB412**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_ANEXO\_14**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	252.285.879,76
Previsão Atualizada	252.285.879,76
Receitas Realizadas	214.059.649,48
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	252.285.879,76
Créditos Adicionais	5.588.301,15
Dotação Atualizada	257.874.180,91
Despesas Empenhadas	257.391.542,65
Despesas Liquidadas	204.005.784,54
Despesas Pagas	197.199.370,96
Superávit Orçamentário	10.053.864,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	257.391.542,65
Despesas Liquidadas	204.005.784,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	214.059.649,48
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-2.619.005,22	0%
Resultado Primário		-2.917.253,98	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	6.112.491,68	14.810,81	3.088.768,20	3.008.912,67
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	44.210.577,98	22.804.795,25	20.710.743,23	695.039,50
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				

<b>TOTAL</b>	<b>50.323.069,66</b>	<b>22.819.606,06</b>	<b>23.799.511,43</b>	<b>3.703.952,17</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento	79.303.413,79	25,00 %	38,45 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil	19.059.817,21	60,00 %	124,36 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	11.429.316,74	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	42.315.008,05	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
		15,00 %	20,52 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - RN			
<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**

Francisco Raphael Bruno Bezerra

**Código Identificador:3A511876**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020**

Dispõe sobre homologação do processo seletivo de nº 001/2020 Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Homologo o resultado final, anexo I e II, do processo seletivo de nº 001/2020, publicado através do Edital de nº 001/2020 em 06/01/2020.

Art. 2º O prazo de validade do processo seletivo de nº 001/2020 é de 6(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Luiz de Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 29 de Janeiro de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES.**

Prefeito Municipal

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS**

**PREF. DE GUAMARÉ - EDITAL Nº 01/2020 RESULTADO FINAL - MAGISTÉRIO**

OPÇÃO: 1 CÓD: 1 - Professor - Pedagogia - Educação Infantil (ZR)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590004204	MARIA DOS NAVEGANTES DE MIRANDA	24.000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590008226	CHRISTIANNE FIRMINO BRAZÃO	23.000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002430	IVANISE RODRIGUES DO NASCIMENTO VARELA	21.500	3	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006711	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO DA COSTA MELO	21.500	4	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002910	MARCIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA JULIÃO	21.500	5	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590003844	CLESIA DE LIMA SILVA	21.500	6	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007696	ELIZANGELA MARIA DE LEMOS PADRE	21.500	7	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002368	SAMARA DE OLIVEIRA JANUARIO	21.000	8	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590003577	NOELIA TIBURCIO DE MELO	21.000	9	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006932	MARIA DO SOCORRO MACIEL MOURA SILVA	21.000	10	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007670	MARIA VERONICA DA SILVA CUNHA	21.000	11	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006088	FRANCISCA ZENEIDE VITOR DA SILVA	20.500	12	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007653	MERCIA HERIKA DE SOUZA	20.500	13	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590003283	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA ROCHA	20.000	14	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010530	JACIANA CARNEIRO PINTO	20.000	15	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002627	MARIA VILMA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	20.000	16	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.





























590001256	THATYANE PESSOA XAVIER	3.0000	5	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590012509	DAUANY NERIS DO NASCIMENTO	1.5000	6	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590012282	NOÁDIA PRISCILA LIMA DA PAIXÃO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE****NÚCLEO PERMANENTE DE CONCURSOS PREF. DE GUAMARÉ - EDITAL Nº 01/2020 RESULTADO FINAL - PROARTE**

OPÇÃO: 36 CÓD: 36 - Professor de musicalização (ZR/ZU)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590012231	JOSE ARNAUD DAMASCENO VIEIRA	7.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590012690	DAVI LEONARDO MACHADO DO NASCIMENTO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590008188	PRISCILLA KALLY GONZAGA NUNES RIBEIRO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590012568	CRISCIANNE ELLEN VASCONCELOS DE SANTANA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

OPÇÃO: 37 CÓD: 37 - Professor de teoria musical (ZR/ZU)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590011740	JAIME GOMES DA ROCHA	7.5000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007823	GERSON DA SILVA TIBURCIO FILHO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590004140	MÓNICA MICHELLY LIMA DA SILVA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590009516	LUIZ CARLOS DE LIMA FILHO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590000039	GERSON MIRANDA DUARTE DE PAULO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590009591	CLEITON JOSÉ GERMANO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

OPÇÃO: 38 CÓD: 38 - Professor de teoria musical/ Operador de áudio (ZR/ZU)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590012630	JHON KLEITON SANTOS DE QUEIROZ	10.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.

OPÇÃO: 39 CÓD: 39 - Professor de instrumentos de sopro (ZR/ZU)

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590012185	RUBSON PINTO DA SILVA	11.5000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590005243	FERNANDA CRSTINA DOS SANTOS	3.0000	2	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010484	RAFAEL GOIS BEZERRA	1.5000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590003666	RADAN SOARES DA COSTA	1.0000	4	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590006320	FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	3.5000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590005634	MARCELO LOPES MAIA	5.5000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590002252	FRANKLIN ROOSEVELT SILVA MUNIZ	11.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010662	JOÃO BATISTA BARBOSA DA PENHA	3.0000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590003100	FERNANDO FERREIRA BATISTA	10.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007335	LUCIANO LUAN GOMES PAIVA	9.5000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000438	JOHNNY JONAS DO NASCIMENTO SILVA	4.0000	3	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009176	ALAN KARDEK CATARINO ALVES	1.0000	4	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010433	JOAO VITOR BEZERRA DAVID	1.0000	5	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590006541	RAMON BEZERRA DA SILVA	8.5000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011502	FILIFE RICARDO CABRAL DE MORAIS	4.5000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590005790	JEFFERSON ALAN SOARES DE OLIVEIRA	1.0000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590004026	ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590012452	FERNANDO BUENO MENINO	6.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006169	ALDO AIRES DA SILVA	5.0000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000802	MAGNO ALTIERI CHAVES DE SOUSA	5.0000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590011936	DIEGO RAFAEL DA SILVA PAIXÃO	6.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011677	CALÍGIA SOUSA MONTEIRO	5.0000	2	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011367	CECILIA CABRAL DOS SANTOS	4.5000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010069	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA BATISTA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590011928	THIAGO JACÓ CABRAL DE MORAIS	7.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011235	LILIAN CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	5.0000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009834	DIEGO SILVA ARAUJO	3.0000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590002120	CARLOS JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	10.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010425	ROBERTA PEDRONI	7.0000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011260	MICHELE DOS SANTOS DUARTE	7.0000	3	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002198	LARISSA ARAUJO DE FARIA	5.5000	4	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590005480	PRICILA MORAIS DE FREITAS	5.0000	5	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009281	TAUANY THABATA TEIXEIRA DE FREITAS	4.0000	6	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010123	ADRIANA CONCEIÇÃO DE ABREU CASTRO	3.0000	7	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011812	LARISSA DE ARAÚJO SILVA	2.0000	8	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009575	IVANILDO JÚNIOR DA SILVA SANTANA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590012312	VANESSA KALINDRA LABRE DE OLIVEIRA	16.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011685	EWERTON EMANOEL FERNANDES DE MEDEIROS	9.5000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009397	NADJA ROSSANA LOPES DE SOUSA	7.5000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000675	OCENI DA SILVA MARTINS	6.0000	4	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590008331	MAX KENNEDY COSTA SOUZA	3.5000	5	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000748	LUCIFRANKLIN VITORINO FERREIRA	2.0000	6	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590004891	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	1.0000	7	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011421	JOSE RICARDO ROBERTO DA SILVA	1.0000	8	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590008749	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	0.5000	9	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590012096	BIANCA ADELTRUDES DE VASCONCELOS	0.5000	10	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009745	LUCÍLIA GUEDES ALBUQUERQUE	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590009508	PRISCILA CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590010379	NATHÁLIA CHRISTINE DA SILVA MORAIS	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital
590007114	WANDESON ALVES DE OLIVEIRA	0.0000		Candidato eliminado de acordo com o item 8.3 do Edital

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590009770	MARIA GARDÊNIA DOS SANTOS LIMA	13.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006894	MARIZA DA SILVA MIRANDA OLIVEIRA	11.5000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590006908	MARGARETH GONÇALVES DA SILVA	8.0000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
590002899	MARIA VILNILDE FERREIRA	14.0000	1	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007882	CIBELE DA COSTA SILVA	11.0000	2	Candidato classificado dentro do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011782	MARCOS ANTONIO DE LIMA	8.0000	3	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590002996	MARIA GORETE DE SENA APRÍGIO	8.0000	4	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590008544	LOUSIELSON AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO	6.0000	5	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590009125	SIMONE SANTOS DA SILVEIRA BARROS	5.0000	6	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007793	EDIONE MOURA CARLOS LIBERATO	5.0000	7	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590010590	JANIÉRICA SILVA DE OLIVEIRA	5.0000	8	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590007181	MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO RODRIGUES MIRANDA	5.0000	9	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000683	MARIA LIDIANE DA SILVA E SOUZA OLIVEIRA	3.5000	10	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590011758	MARLUCE MARIA DANTAS PEREIRA	3.0000	11	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.
590000721	FABIANA DE FÁTIMA DE ARAÚJO SILVA	2.5000	12	Candidato classificado acima do número de vagas conforme anexo I do edital.

Publicado por:  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:3039B30A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 2/2020

No dia 02 de dezembro de 2019, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 83, homologado em 02 de dezembro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: C A DE FARIAS - ME		
CNPJ: 14.115.425/0001-50	Telefone: (84) 3331-3957	Email: rubiancontabilidade@assunet.com.br
Endereço: TV FRANCISCO PEDRO, 12, NOVA ESPERANCA, ASSU/RN, CEP: 59650-000		
Representante: CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO - CPF: 008.669.694-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001300 - Arroz, tipo: 1, tipo classe: longo fino, tipo subgrupo: parboilizado.		KG	1000,00	2,39	2.390,00
2	0001301 - Arroz, tipo: 1, tipo classe: longo fino, tipo subgrupo: agulhinha.		KG	400,00	2,34	936,00
3	0001302 - Arroz, tipo: 1, tipo classe: longo fino, tipo subgrupo: agulhinha integral.		KG	400,00	2,99	1.196,00
4	0001303 - Amido, material: milho, características adicionais: sabor natural enriquecido vitaminas,sais minerais, embalagem de 500g.		UND	50,00	2,54	127,00
5	0001304 - Amido, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas,sais minerais, embalagem de 200g.		UND	50,00	2,75	137,50
6	0001305 - Cereal a base de arroz, - alimentação a base de farinha de arroz pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, em embalagem c/ 400g.		UND	200,00	5,99	1.198,00



97	0001396 - Coxa e sobre coxa de frango, apresentar-se congeladas. Acondicionado em caixas lacradas		KG	600,00	7,35	4.410,00
98	0001397 - Filé de frango sem osso, tipo peito, apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170g cada, embalado em saco plástico transparente		KG	1500,00	10,49	15.735,00
99	0001398 - Carne bovina in natura, tipo animal: boi, tipo corte: fígado, estado de conservação: resfriado(a)		KG	500,00	7,95	3.975,00
100	0001399 - Ovos de granja, sem sujidades, manchas, casca íntegra, etiqueta de identificação com carimbo do SIF, indicação da data de processamento e de validade, bandeja com 30 unidades		BDJ	1100,00	8,49	9.339,00
101	0001400 - Peixe em posta de 1ª qualidade, sem cabeça e sem vísceras (dourado, dentão, pescada branca, agulhão de vela), congelado		KG	600,00	19,85	11.910,00
102	0001401 - Peixe filé de merluza de 1ª qualidade, íntegro sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento		KG	600,00	21,95	13.170,00
103	0001402 - Calabresa defumada, pacote com 400 g.		PCT	400,00	10,66	4.264,00
<b>VALOR GLOBAL 4</b>						<b>169.866,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
124	0001423 - Margarina, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal, 60% de lipídios, embalagem de 500g.		UND	300,00	3,49	1.047,00
125	0001424 - Margarina, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal, 60% de lipídios, embalagem de 1Kg.		UND	400,00	8,79	3.516,00
126	0001425 - "carne processada", tipo: patê, ingredientes: carne bovina, suína, oviná, presunto, miúdos bovinos, prazo validade: 36 meses, embalagem de no mínimo 100g.		UND	200,00	4,22	844,00
127	0001426 - Presunto Peru cozido light, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega peça, a embalagem original deve ser à vácuo em saco plástico		KG	800,00	16,99	13.592,00
128	0001427 - Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado, teor gordura: baixo teor de gordura, embalagem de no mínimo 136g.		UND	350,00	4,79	1.676,50
129	0001428 - Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça		KG	400,00	22,49	8.996,00
130	0001429 - Queijo, origem: de vaca, variedade: manteiga, tipo: fresco, apresentação: peça, teor gordura: alto teor de gordura.		KG	350,00	22,49	7.871,50
131	0001430 - Queijo, origem: de vaca, variedade: mussarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura		KG	900,00	19,99	17.991,00
132	0001431 - Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: integral, conservação: 1 a 10°C, características adicionais: cremoso, embalagem com 250g.		UND	500,00	3,49	1.745,00
133	0001432 - Salsicha bovina, embalagem de 5kg, embalada a vácuo em saco plástico transparente		KG	250,00	6,10	1.525,00
134	0001433 - Goma fresca 1ª qualidade, em embalagem plástica de 1kg		KG	1500,00	4,13	6.195,00
<b>VALOR GLOBAL 7</b>						<b>64.999,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
175	0001474 - Pão, tipo: cachorro-quente, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fó-, peso: contendo 10 unidades de 50 g, prazo mínimo validade: 7 dias.		PCT	7000,00	3,29	23.030,00
176	0001475 - Pão, tipo: de forma integral, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fó-, peso: 450 a 500 g, apresentação: fatiado, prazo mínimo validade: 7 dias.		PCT	2000,00	3,99	7.980,00
177	0001476 - Pão, tipo: francês, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, margarina e, peso: 50 g, características adicionais: sem açúcar e sem sal.		KG	1150,00	6,49	7.463,50
178	0001477 - Pão seda und c/50g		KG	1150,00	6,49	7.463,50
179	0001478 - Pão, tipo: doce, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g, características adicionais: com creme.		KG	1150,00	6,95	7.992,50
180	0001479 - Pão, tipo: de leite, ingredientes: farinha de trigo, fermento, leite, açúcar, peso: 50 g, características adicionais: sem sal.		KG	1000,00	6,49	6.490,00
181	0001480 - Pão queijo, apresentação: embalagem de 20 gramas, tamanho: mini, ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e açu car		KG	1250,00	14,06	17.575,00
182	0001481 - Pão, tipo: bricoche, peso: 20 g, características adicionais: com coco		KG	500,00	11,78	5.890,00
183	0001482 - Bolacha, tipo comum, amanteigada, embalagem com 250g.		PCT	1000,00	2,95	2.950,00
<b>VALOR GLOBAL 9</b>						<b>86.834,50</b>

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros alimentícios para Secretaria de Assistência Social, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:





I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 23/01/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO**

Marcos Pedro do Nascimento Neto - ME

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**63908F31

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 6/2020

No dia 23 de janeiro de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 2, homologado em 23 de janeiro de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME</b>		
CNPJ: <b>15.214.591/0001-77</b>	Telefone: <b>999738149</b>	Email: <b>docepecadoproducoes@hotmail.com</b>
Endereço: <b>SEM DENOMINAÇÃO, 160 SEM DENOMINAÇÃO, SEM DENOMINAÇÃO, SEM DENOMINAÇÃO/RN, CEP: 00000-000</b>		
Representante: <b>JAIR RODRIGO - CPF: 111.111.111-11</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000381 - Locação de equipamento de sonorização de grande porte contendo: sistema de p. A. 24 células tecnologia line-array de marcas originais, no máximo com 80 graus de dispersão horizontal x 3 graus de dispersão vertical (-6db). Devem apresentar sistema para fly (suspensas), 24 subwoofers (gabinetes para frequências de graves) com 2 alto-falantes de 18" cada com capacidade para 138 db pico e 1320 db spl médio, sistema de ferragens necessárias para sustentação das caixas no sistema fly, 04 talhas de 2000kg cada. Sistema de amplificação: 24 amplificadores com fonte chaveada com 1700 watts por canal totalizando 3400 watts cada um, em classe td (antigo classe d). Devem possuir sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters. Amplificadores e processamento com presets dedicados ao sistema. Sistema de fiação 01 main power de 25.000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01 multicabo com 56 vias balanceadas e conectores, 56 cabos de microfones balanceados, 01 kit de cabeção para p.a, 01 kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 cabo para ac de seção mínima de 70mm, com no mínimo 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer para p. A . 01 console digital de 56 canais vca's, (extensão 64 canais ou similares) 08 sub-grupos, com phantom power, insert, filtro passa altas, mínimo de 08 auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p. A . 01 cassette deck, 01 cd player, 01 mini disc, 01 filtro de ac sistema de monitor 01 console digital de 56 canais vca's, com possibilidade para 16 mandadas para o palco, com phantom power, insert, filtro passa altas, equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para monitor 01 filtro de ac sistema de monitor 18 monitores em duas vias (marcas originais) com resposta de 40hz a 16 khz, cada um composto por no mínimo de 01 sonofletor de 15" ou 12", com potência admissível de 300 wts/rms na seção de graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1khz a		Diária	12,00	4.990,00	59.880,00

	16khz, na seção de médios-agudos, e potência admissível de 50 wts/rms, 02 conjuntos de side fill, cada um composto por 02 gabinetes para graves e 02 gabinetes para graves médios, médiosagudos, com resposta de 100hz a 16 khz, cada uma, compostos por no mínimo de 02 sonoflores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 wts/rms na seção de médios-graves e 01 driver para altas frequências, com resposta de 1khz à 16khz na seção de médiosagudos, sistema de amplificação de monitores, composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe ab, nas quantidades de 08 amplificadores estéreo para o sistema de monitor e 03 amplificadores estéreo para o sistema de side fill. Microfones 25 microfones para voz modelo sm 58 ou similar, 15 microfones para percussão modelo sm 57 ou similar, 15 microfones tipo condensador modelo akg 391 ou similar, 02 microfones para bumbo de bateria, modelo sm 56 ou similar, 10 microfones sem fio, com transmissão em uhf modelo uhf u4d ou similar. Acessórios 20 direct box ativo; bss ar 133 ou similar, 04 amplificadores para guitarra /violão, com no mínimo 200 w / rms; jazz chorus ou similar, 02 amplificador para contrabaixo, com no mínimo de 400 w / rms; gallen krueger 800 rb ou similar, 30 pedestais, modelo "girafa", 01 bateria acústica completa; 30 praticáveis pantográficos, com medida de 1,0 x 2,0 m (cada) com altura regulável, com rodinhas e sistema para travamento (rosco ou similar). Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.				
2	0000382 - Locação de sistema de sonorização de médio porte contendo: sistema de pa 08 (oito) gabinetes para frequências de graves, com resposta de 40 hz a 200 hz, cada uma composta por no mínimo 02 sonoflores de 15" ou 18", com potência admissível de 1200 w rms, 08 (oito) gabinetes para frequências de médios graves /médios-agudos, com resposta de 100 hz a 16 khz, cada uma composta por no mínimo 02 sonoflores de 15" ou 12", com potência admissível de 800 w rms na seção de médiosagudos, e potência admissível de 750 w rms. Sistema de amplificação do sistema composto por amplificadores projetados para trabalhar em 02 ohms em qualquer faixa de áudio-frequência, com sistemas de proteção incluindo auto-ramp, altas temperaturas, tensão dc na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados em classe ab. Sistema de fiação 01 (um) main power de 5000 w mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da abnt, 01 (um) multicabo com vias balanceadas, 01 (um) kit de cabo balanceado para microfones, 01 (um) kit de cabeção para monitor, 01 kit de cabos para energizar pontos no palco em 110v, 01 (um) cabo para ac 35 mm, com 50 m, acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Console mixer digital 48 canais para p.a. e outro para monitor 02 (dois) consoles mixer, com phantom power, insert, filtro passa altas, auxiliares e equalização com graves e agudos tipo shelving e médios com ajuste da frequência de atuação e pfl, por canal. Periféricos para sistema de p.a. 01 (um) processador/crossover estéreo 03 ou 04 vias, com saídas balanceadas, 01 (um) equalizador estéreo de 1/3 de oitava, 01 (um) cd player, 01 (um) mini disc e 01 (um) filtro de ac. Microfones 03 microfones de mão sem fio (cápsula sm58 ou similar), com transmissão em uhf, 02 microfones de mão com fio (cápsula sm58 ou similar), kit de microfones para bateria, percussão, 20 microfones com sm 58 com cabeamento. Para cada. Equipe operacional no mínimo 05 (cinco) técnicos, sendo 01 (um) operador de mesa de pa, 01 (um) operador de mesa de monitor e 03 (três) técnicos de palco (roadies), devidamente uniformizados e com itens de proteção individual, quando necessário, para operação dos equipamentos visando o bom andamento do evento e o perfeito funcionamento dos equipamentos.	Diária	20,00	2.250,00	45.000,00
3	0000624 - Serviços de sonorização fixa de pequeno porte, com as seguintes especificações mínimas: 01 mesa de som de pelo menos 24 canais, 02 caixas graves, 02 caixas de médio grave e 02 vias, 03 potências, 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, 03 pedestais, 02 spots de voz para retorno, 04 amplificadores, 01 processador digital, 01 reverber, 02 equalizadores. Incluindo pessoal, montagem, desmontagem, operação de sistema de som, carga, descarga, alimentação e responsabilidade sobre qualquer dano causado ao equipamento próprio e/ou de terceiro.	Diária	100,00	1.047,00	104.700,00
4	0000384 - Locação de sistema de sonorização acustico para auditório, composto por 4 caixas de som em tripés, mesa amplificada, 05 microfones e cabeamento	Diária	50,00	749,00	37.450,00
Valor Total					247.030,00

## 1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

## 2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

## 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

## 4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 27/01/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal de Guamaré

**JAIR RODRIGO**

Jair Rodrigo Silva Eventos- ME

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**48684329

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELAÇÃO DOS APTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL REFERENTE AO PROGRAMA CORTE DE TERRA 2020.**

**CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA Nº 008/2019**

O município de Ilmo Marinho, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, considerando as análises técnicas referente aos documentos habilitatórios, assim, justificando ao ato de publicidade tardio, torna público a relação dos aptos ao recebimento do benefício eventual referente ao programa corte de terra 2020, devidamente diligenciados no período de 13 de Janeiro de 2020 a 17 de Janeiro de 2020, conforme Edital de convocação para contribuição financeira nº 008/2019, processo administrativo nº 3.087/2019, objetivando **AJUDA DE CUSTO, ATRAVÉS DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO AGRICULTOR LOCAL, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CORTE DE TERRA, PARA O APOIO AO MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL, QUE PRODUZ A MODO SEQUEIRO AS CULTURAS DE MILHO, FEIJÃO, MANDIOCA, CANA-DE-ACÚCAR E A FRUTICULTURA TROPICAL, COM ÊNFASE NA CULTURA DO ABACAXI, DURANTE O PERÍODO NECESSÁRIO PARA O ATENDIMENTO A DEMANDA E CONFORME O PERÍODO DE CHUVAS NA REGIÃO DURANTE O ANO DE 2020.**

Nº	NOME	LOCALIDADE	CPF
1	MICHELLE LIMA DA SILVA	SÃO SEBASTIAO 3	10994541406
2	ABILIO CANELA DA SILVA	TIMBAUBA	019.732.144-58
3	ADALMIR SILVESTRE DE MELO	SERROTE COBERTO	707.061.494-24
4	ADAO VARELA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIAO 2	455.248.314-53
5	ADAUTO FRANCISCO DA SILVA	ROSELI NUNES	064.914.758-83
6	ADEGANIO NUNES DE SOUZA	A. S. SEBASTIAO 4	968.200.714-34
7	ADEMILSON FREIRE DA SILVA	TIMBAUBA	023.264.874-35
8	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA SOUZA	LAGOA DE DENTRO	009.141.324-90
9	AILTON CEZAR DA SILVA	PACAVIRA	093.114.224-52
10	ALCIDES HORACIO DE OLIVEIRA	POROROCAS	707192214-47
11	ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA	LAGOA NOVA 2	069960064-22
12	ALDENIZIA ALVES	UMARI	015380584-64
13	ALMIR LIMA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIAO 3	017.601.074-25
14	ALZEMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	POROROCAS	114.599.334-60
15	AMANDA ARAUJO DE PAULA	ASS. SÃO SEBASTIAO 2	017.090.224-26
16	ANA CALAUDIA PAULINO DA SILVA	UMARI	056613944-89
17	ANA CARLA DA SILVA	PACAVIRA	700.799.344-39
18	ANA CELIA DE LIMA	LAGOA FUNDA	065.493.114-38
19	ANA CELIA LUCINDO DE LIMA	NOVA DESCOBERTA	074410014-39
20	ANA CLARA NUNES DA SILVA	UMARI	017.183.034-24
21	ANA CLAUDIA NICOLAU DE LIMA	RAMADA	7004259420
22	ANA FLAVIA SILVA DA COSTA	FAZENDA NOVA	017.593.934-96
23	ANA JAQUELINE DA SILVA	A. LAGOA NOVA 2	017.591.704-37
24	ANA LUCIA LUCINDO DE SILVA	NOVA DESCOBERTA	054.964.734-11
25	ANA LUCIA SIMAO DE LIRA	S. SEBASTIAO IV	012.678.304-76
26	ANA MARIA DOS SANTOS	S. COBERTO	087.723.234-26
27	ANA MARIA LOURENÇO DE SOUZA	N. DESCOBERTA	050.515.804-32
28	ANA PAULA DE LIMA	CANTO DE MOCA	077.535.054-08
29	ANA PAULA DOS SANTOS	RAMADA V	100324204-98
30	ANA PAULA LEONCIO DA SILVA	ASS. ROSELY NUNES	097.002.444-40
31	ANA PAULA NUNES DA CONCEIÇÃO	LAGOA DE DENTRO	064.386.314-18
32	ANA ROGERIA FELIX DA ROCHA	ROSELI NUNES	059.202.074-69
33	ANALIA BARBOSA DE OLIVEIRA	LAGOA DE DENTRO	064.384.094-05
34	ANDREIA JOSE DAV SILVA	S. SEBASTIAO I	054.565.204-94
35	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	POROROCAS	060219154-88
36	ANTONIO LISBOA D E OLIVEIRA	LAGOA NOVA II	009099694-18
37	ANTONIO LOPES SOARES	UMARI	337418834-68
38	ANTONIO PATRICIO DA COSTA	S. SEBASTIAO III	147.694.174-20
39	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	S. SEBASTIAO II	359.173.854-91
40	ANTONIO SILVA ANDRADE	ASS. MARCOALHADA 1	200.112.614-04
41	ANTONIO SILVESTRE DE MELO	S. COBERTO	064.130.944-94
42	ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR	PACAVIRA	042.439.384-07
43	APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	QUERMISOL	051.016.394-78
44	ARNALDO PEGADO DA SILVA	SÃO SEBASTIAO 2	422330704-53

45	AURICELIA NASCIMENTO LIMA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	093.837.124-06
46	AVAILDO SILVESTE DE MELO	SERROTE COBERTO	701.251.904-50
47	BARBARA RAISSA R. DA SILVEIRA	ALEGRIA	066.180.104-70
48	CAMILA DE ARAUJO GOMES	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	700.058.664-80
49	CAMILA DE LIMA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	707.777.244-64
50	CARLOS PATRICIO DE LIMA	CAMARAGIBE	701.253.554-75
51	CASSIA PEREIRA DA SILVA	QUERMISOL	111.609.474-65
52	CELINA FERNANDES DOS SANTOS	MARQUALHADO II	028.135.494-44
53	CICERO GABRIEL DE LIMA NETO	CHÁ DO MORENO	017.592.034-67
54	CIDNÉ TERTO DE BARROS	SÃO SEBASTIÃO II	046128574-61
55	CLARISE SILVA DA COISTA	FAZENDA NOVA	700.053.054-54
56	CLAUDIA ALICE DE OLIVEIRA	POROROCA	016.617.224-31
57	CLAUDIANO DA SILVA	SERROTE COBERTO	058.591.164-97
58	CLEIDE VICENTE DA SILVA	TIMBAUBA	079.892.234-65
59	CLEONICE OLIVEIRA AS CUNHA	TELHA A	067.788.454-06
60	COSME PINTO DA COSTA	PACAVIRA	044.390.684-05
61	DAIANE PRICILA ALVES DA SILVA	FAZENDA NOVA	092.862.354-88
62	DALVA ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	PACAVIRA	070.042.614-09
63	DALVANIRA BERTO DE SOUZA	FAZENDA NOVA	050.681.904-38
64	DAMIANA LUCINDO DE LIMA	NOVA DESCOBERTA	057.222.214-90
65	DAMIÃO BATISTA DE SOUZA	S. SEBASTIÃO III	444.532.054-49
66	DAMIÃO BISPO VINTURA	LAGOA NOVA II	009099664-00
67	DAMIÃO JANUARIO DE MALO FELHO	JACÚ	102.018.384-51
68	DAMIÃO LUIZ DA SILVA	PACAVIRA	082812134-69
69	DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO	SERROTE COBERTO	096147434-33
70	DAMIÃO PINTO DA COSTA	PACAVIRA	043.785.454-03
71	DANIELLY BEZERRA DA SILVA	ALEGRIA	101.854.944-71
72	DAVINA FRANCISCA GOMES DE MELO	S. SEBASTIÃO II	878.579.524-00
73	DEIZIANE SILVA CABRAL	ALEGRIA	078.178.574-07
74	DIVANDO DO NASCIMENTO	S. SEBASTIÃO II	055.843.594-36
75	DOMINGOS FERNANDES DOS SANTOS	MARQUALHADO II	722.610.644-20
76	DOMINGOS GOMES DA SILVA	PACAVIRA	878.538.924-20
77	ESSIDILZA CANELA DA SILVA	LAGOA NOVA II	046.998.524-08
78	EDIMILSON RAFAEL DE LIRA	PACAVIRA	481.004.394-00
79	EDIVALDO PINHEIRO DA COSTA	IELMO MARINHO	828.309.754-72
80	EDJANE CAETANO DA SILVA SANTOS	ASS BOM JESUS	021.473.964-35
81	EDMILSON BARBOSA/TANIA MARIA DA SILVA	PACAVIRA	013506284-50
82	EDNA PEGADO LOPES DO NASCIMENTO	CANTO DE MOÇA	035.619.984-81
83	EDVANEIDE ANDRADE DE MELO	RIACHO DO MEIO	050261874-47
84	ELANE CRISTINA S. AZEVEDO	SEDE	101.198.954-98
85	ELIANA PEDRO DE OLIVEIRA	LAGOA NOVA II	065.292.384-41
86	ELIANE NASCIMENTO DA SILVA	S. SEBASTIÃO III	038.318.514-92
87	ELIANE PINHEIRO DA SOSTA	SEDE	673.317.934-20
88	ELIAS BATISTA DE SOUZA	MARQUALHADO I	070.793.694-28
89	ELIENE ANDADE DE MELO	TAMUATÁ	091611814-20
90	ELIENE RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE	RAMADA 1	036.945.214-37
91	ELINETE SILVA DO NASCIMENTO	MARCOALHADA 2	406621954-34
92	ELIONAIDE DUARTE DA SILVA	QUERMISOL	055.898.674-95
93	EMANUEL ALEX S. BASILIO DOS SANTOS	SEDE	086.829.944-88
94	ERICA CARLA PAULINO DA SILVA	LAGOA DE DENTRO	066.104.684-27
95	ERINEIDE RAIMUNDO OERREIRA	LAGOA DE DENTRO	050.577.124-11
96	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	UMARI	760.962.974-04
97	ERIVAN GOMES XAVIER	ROSELI NUNES	967717474-68
98	ERIVANIA NILO DA SILVA	UMARI	015.380.154-98
99	ERIVANIEDE MELO DOS SANTOS	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	020.684.464-64
100	EVA ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	BOA VISTA	012.680.364-12
101	FABIA SERAFIM DA SILVA	TAMUATÁ	101339164-05
102	FABIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	SEDE	053258634-44
103	FABIOLA JUSTINO DA TRINDADE	ASS. ROSELY NUNES	137.772.514-61
104	FELIPE BRENO RIBEIRO GOMES	ALEGRIA	016.617.244-85
105	FERNANDA DA SILVA GOMES	S. SEBASTIÃO II	073.292.084-18
106	FERNANDA TAYRINE N. DE PAULA	S. SEBASTIÃO II	100.431.824-37
107	FLAVIA BARBOSA DA SILVA	FAZENDA NOVA	111763474-46
108	FLAVIA TEIXEIRA DE SOUZA	PACAVIRA	103967044-09
109	FLORA MARIA DE OLIVEIRA	POROROCAS	476.143.154-72
110	FRANCILENE SERAFIM DA SILVA	NOSSA TERRA	037.836.014-01
111	FRANCINALVA SARAFIM DA SILVA	PACAVIRA	100.805.264-70
112	FRANCINEIDE MARTINS BATISTA DE PAULO	UMARI	778.067.604-82
113	FRANCINETE PEDRO LOPES	RAMADA IV	047459684-26
114	FRANCINILDO RIBEIRO DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 4	071.377.014-77
115	FRANCISCA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	058.262.834-24
116	FRANCISCA ANDREIA GOMES DE MELO	PACAVIRA	072892734-94
117	FRANCISCA ANDREIA GOMES DE MELO		
118	FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	045.562.694-40
119	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	LAGINHA	064.061.834-01
120	FRANCISCA GERALDA SABINO DA SILVA	ROSELI NUNES	030.785.534-18
121	FRANCISCA GERMANO DE AGUIAR	ASS. ROSELY NUNES	538.056.584-00
122	FRANCISCA INES DE NASCIMENTO	S. SEBASTIÃO II	538.912.444-87
123	FRANCISCA IZABEL DA CONCEIÇÃO SILVA	PACAVIRA	050.474.624-39
124	FRANCISCA IZABEL SILVA DE SOUZA	CANTO DE MOÇA	039.403.794-41
125	FRANCISCA JUSTINO DO TRINDADE	ASS. ROSELY NUNES	672.186.524-68
126	FRANCISCA MATIAS GUEDES	RAMADA 5	751.044.664-34
127	FRANCISCA NILO SOARES	UMARI	030358014-36
128	FRANCISCA RAIMUNDA DE MELO	ALEGRIA	526.217.314-49
129	FRANCISCA REGINA DOS SANTOS	ROSELI NUNES	828720074-15
130	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	TELHA A	041.013.784-79
131	FRANCISCA WILKA DA SILVA	LAGINHA	017597094-76
132	FRANCISCO ADELINO DA SILVA	S. SEBASTIÃO II	275.481.804-97
133	FRANCISCO ADEVALDO GOMES	TIMBAUBA	898.186.014-91

134	FRANCISCO ALVES FILHO	UMARI	673318234-34
135	FRANCISCO BELO DOS SANTOS	ASS BOM JESUS	406590894-91
136	FRANCISCO CANINDE DA SILVA	LAGOA NOVA II	027618914-06
137	FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS/MARIA DE ASSIS ROCHA	TIMBAUBA	047528404-64
138	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA	POROROCAS	069.619.904-10
139	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	ROSELI NUNES	064.417.974-02
140	FRANCISCO DUARTE DE LIMA	SÃO SEBASTIAO 2	326064354-00
141	FRANCISCO FERREIRA GUEDES	OITICICA	572.531.294-15
142	FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA	PACAVIRA	222.337.414-04
143	FRANCISCO MARCOS DOS SANTOS	ASS. BOM JESUS	913.890.384-91
144	FRANCISCO MARINHO DO NASCIMENTO	A. ROSELI NUNES	526.135.694-68
145	FRANCISCO MARREIRO DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 4	012.453.014-11
146	FRANCISCO NETO DE OLIVEIRA	ASS. NOSSA TERRA	877.666.714-68
147	FRANCISCO NICODEMUS DE LIMA	POROROCA	033.990.754-13
148	FRANCISCO PAULINO DE SOUZA	N. DESCOBERTA	633.907.794-34
149	FRANCISCO PAULINO GOMES	NOVA DESCOBERTA	672.095.214-53
150	FRANCISCO PAULO SOBRINHO	SEDE	314.826.784-20
151	FRANCISCO PINHEIRO RODRIGUES	TELHA A	308.147.904-53
152	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA	PACAVIRA	751.727.204-72
153	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA	S. SEBASTIÃO II	633.980.284-20
154	FRANCISCO SEGUNDO GOMES	NOVA DESCOBERTA	673.320.054-68
155	FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	A. LAGOA NOVA 2	913.867.304-59
156	GECIANA LIRA DA SILVA	ASS. MARCOALHADA 2	106.588.184-30
157	GEISE LIMA DA SILVA	PACAVIRA	706.958.284-60
158	GELCINA JORGE DA SILVA	UMARI	170978864-98
159	GENILDA PEREIRA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	084.862.624-96
160	GENILDO DE ARAUJO SILVA	UMARI	048.977.824-06
161	GEONALVA SATIRO FIRMINO	PACAVIRA	047.187.334-99
162	GEOVANE NASCIMENTO SILVA	LAGOA NOVA II	084.895.954-02
163	GESIANE LIRA DA SILVA	CANTO DE MOCA	091.646.134-37
164	GILBERTO LEMOS DA SILVA	PACAVIRA	904.296.644-00
165	GILDENIA DAMASCENA DE OLIVEIRA	LAGINHA	070.654.384-06
166	GILENO BELO DOS SANTOS	FAZ. CARNAUBA	027.983.464-01
167	GILMA GRIGORIO TRAJANO	SÃO SEBASTIAO 2	009088444-25
168	GILMARA COSTA DE SOUZA	S. SEBASTIÃO I	095.515.854-02
169	GILVAN PEDRO SIMPLICIO	IELMO MARINHO	031.411.254-57
170	GIZELIA LEONCIO DA SILVA	ROSELI NUNES	050910594-74
171	GORGE FERNDES PRAXEDES	MARCOALHADA	050209134-72
172	GRACIANO TRAJANO DE SOUZA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 4	011.342.374-80
173	HELENO AGOSTINHO DA SILVA	TIMBAUBA	231.200.374-00
174	HUGO DE ARAUJO GOMES	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	017.220.614-64
175	IANELLE OLIVIERA DA SILVA	SERROTE COBERTO	038248094-51
176	IELMO VARELA DOS SANTOS	FAZ. CARNAUBA	010.957.354-46
177	ILDERICA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	LAGINHA	107.494.984-63
178	IOLANDA NUNES DE ANDRADE	QUERMISOL	069.824.034-08
179	IRACI CARVALHO DA COSTA	S. SEBASTIÃO I	029.004.444-89
180	IRANI SILVA FERNANDES	LAGINHA	027.213.444-98
181	IRANILSON LOPES	PACAVIRA	017.597.254-04
182	IRINEU GUILHERME DA SILVA	CANTO DE MOÇA	790605954-91
183	ISABEL CRISTINA AMARO DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	044.266.684-50
184	ISMAEL ANTONIO DAS SANTOS	LAGINHA	072.181.524-30
185	ITAMAR PEDRO DE OLIVEIRA	A. LAGOA NOVA 2	839.455.351-91
186	IVANEIDE DO NASCIMENTO	POROROCA	942.850.124-72
187	IVANILSON FRANCISCO DA SILVA	CAMARAGIBE	085.910.964-01
188	IVETE VARELA DA SILVA	JACU	073438434-35
189	IVETE VARELA DA SILVA	JACU	073438434-35
190	IZABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	LAGINHA	050.725.334-50
191	JACIARA SEVERIANO DA SILVA	LAGOA DE DENTRO	077.437.124-27
192	JACKELINE BARBOZA DE SOUZA	RAMADA 2	072.843.314-10
193	JAELSON INACIO DA CRUZ	ALEGRIA	034440994-52
194	JAILSON SILVA DO NASCIMENTO	SÃO SEBASTIÃO III	110186724-86
195	JAIRO DUARTE DE LIMA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	061.041.584-04
196	JAIRVAN DE OLIVEIRA	A. LAGOA NOVA 2	090.592.524-62
197	JANE DA SILVA	POROROCA	051274144-14
198	JANILSON DE MELO FERNANDES	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	751.884.304-87
199	JEANE DE LIMA E SILVA	PACAVIRA	015.379.574-30
200	JEANE NUNES DE LIMA OLIVEIRA	CANTO DE MOÇA	071880374-42
201	JERUZA DE FATIMA DA SILVA	PACAVIRA	065.730.634-73
202	JESSE DUARTE DE LIMA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	100.987.494-20
203	JESSICA DA SILVA ARAUJO	VILA MARINA	120.679.454-24
204	JOANA BARBOSA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	055.697.914-18
205	JOANA DARC DA SILVA DANTAS	LAGINHA	878234894-49
206	JOÃO BATISTA DE LIMA	PACAVIRA	077.781.104-90
207	JOÃO FERREIRA DE LIMA/ EDILZA PEREIRA PINHEIRO	SÃO SEBASTIAO 2	323899814-53
208	JOÃO MARIA DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	316.081.914-00
209	JOÃO MARIA DUARTE DE LIMA	S. SEBASTIÃO II	477.641.044-34
210	JOÃO PAULINO GOMES NETO	NOVA DESCOBERTA	060495894-37
211	JONAS PAULINO GOMES	NOVA DESCOBERTA	049780844-74
212	JORGE LINO DA SILVA	SEDE	301917344-20
213	JOSAFÁ BENTO PEREIRA	NOSSA TERRA	877.822.354-72
214	JOSÉ ALVES DA SILVA	IELMO MARINHO	029.009.144-69
215	JOSÉ ANILSON DOS SANTOS	NOSSA TERRA	098.177.544-64
216	JOSÉ ANDRE DA SILVA	PACAVIRA	303.008.194-04
217	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	MARQUALHADO II	334.797.984-20
218	JOSE BRUNO PEREIRA DE LIMA	ASS. ROSELY NUNES	700.059.044-17
219	JOSÉ CASSIMIRO NETO	QUERMISOL	703.460.204-25
220	JOSÉ CRISPIM DE SALES	SEDE	403525874-15
221	JOSE DE ARIMATEIA MARINHO SENA	IELMO MARIHO	044322464-13
222	JOSÉ DIEGO DE LIMA	UMARI	087.364.684-36

223	JOSE DUARTE DE LIMA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	484.943.994-20
224	JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS	PACAVIRA	637.768.474-68
225	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	PACAVIRA	874803794-04
226	JOSE FRANCISCO NUNES TEIXEIRA	LAGOA NOVA 2	058262704-46
227	JOSE FRANCISCO REBEIRO DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 4	709.234.114-02
228	JOSÉ IRANILSON SILVA DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO 2	045.102.194-07
229	JOSÉ IREZ DA SILVA	ÓTICICA	595.799.354-91
230	JOSÉ IVANILSON RIBEIRO DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO IV	838985304-34
231	JOSÉ JEILSON QUINTILIANO XAVIER	NOVA DESCOBERTA	094.927.574-35
232	JOSE JOSEANO DE MELO	ALEGRIA	069233554-43
233	JOSE JULIÃO DA SILVA	IELMO MARINHO	828.307.114-91
234	JOSÉ JULIO NETO	ALEGRIA	040298324-66
235	JOSÉ JUSTINO DA TRINDADE	ROSELI NUNES	634.328.114-20
236	JOSÉ LUCIANO SOARES	LAGINHA	338.742.804-97
237	JOSÉ MACIEL XAVIER GOMES	N. DESCOBERTA	704.792.724-76
238	JOSÉ MARCELINO GOMES	FAZENDA NOVA	045.969.974-11
239	JOSÉ MARIA ROSA	LAGOA NOVA II	035165934-07
240	JOSE MARTINS DE LIMA	ASS. NOSA TERRA	055297304-18
241	JOSE NETO DA SILVA	JACU	481.886.894-91
242	JOSE PINHEIRO DA COSTA	IELMO MARIHO	877827154-15
243	JOSE RAIMUNDODA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	182.749.604-59
244	JOSE ROBERTO DA SILVA	PACAVIRA	967342724-00
245	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO 2	038.881.474-84
246	JOSE SERAFIM DA SILVA	PACAVIRA	118.590.074-81
247	JOSÉ VICENTE VIDAL	FAZENDA NOVA	000.570.584-31
248	JOSÉ WILSON A. MAGALHÃES	MARQUALHADO I	
249	JOSEANE JUSTINO DA TRINDADE	ROSELI NUNES	034.627.884-85
250	JOSEANE PATRICIA LEITE	N. DESCOBERTA	387.522.948-70
251	JOSEFA CILENE PEREIRA	PACAVIRA	060.220.134-96
252	JOSEFA NICACIO DA SILVA	SER. COBERTO	094.544.438-95
253	JOSEFA REGENA HORACIO DA SILVA	FAZENDA NOVA	877.798.974-00
254	JOSEFA REJANE DA SILVA	PACAVIRA	566442054-53
255	JOSEFA RISONI DA SILVA RIBEIRO	SEDE	043628114-78
256	JOSELEIA NOBRE DE SOUZA	QUERMISOL	061.457.844-23
257	JOSELENE DO NASCIMENTO SILVA	LAGOA NOVA 2	083.669.044-31
258	JOSENILDA TRAJANO TEIXEIRA	SÃO SEBASTIÃO 2	112931724-21
259	JOSIELMA BEZERRA DE LIMA/LEONALDO DA SILVA	POROROCA	9059221400
260	JOSIELMA TOMAZ DO NASCIMENTO	SÃO SEBASTIÃO 4	039.346.954-93
261	JOSINEIDE FELIX PEREIRA DE FREITAS	PACAVIRA	084370934-06
262	JOSINEIDE FELIX PEREIRA DE FREITAS	FAZENDA NOVA	877799004-87
263	JOSIVALDO DAMASCENA/ MARIA JOELM A PEREIRA	ALEGRIA	077606584-00
264	JOSUE GOMES DA COSTA	SÃO SEBASTIÃO 1	072688554-15
265	JOSUELMA SOARES DA SILVA	SERROTE COBERTO	090.592.404-56
266	JOZIANE FELISMINO SOARES	PACAVIRA	069.412.364-18
267	JUIANE DA SILVA	RAMADA I	115496174-51
268	JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA	IELMO MARIHO	711817734-23
269	JUNIOR SANTOS DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO 2	672415734-04
270	JURANDI LEOPOLDINO DOS SANTOS JUNIOR	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	708.366.754-36
271	JUSSIARA MERELI SILVA DOS SANTOS	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	716.684.714-00
272	JUVENAL FERREIRA DE LIMA	PACAVIRA	112067484-00
273	KARINA SILVA DA COSTA	QUERMISOL	103.181.594-57
274	LAURIANA ROQUE DUARTE	FAZENDA NOVA	017595094-69
275	LENICE PATRICIA DA CRUZ	POROROCA	050.939.944-48
276	LENILSON RAMOS DA SILVA	S. SEBASTIÃO III	721.405.694-15
277	LENIRA MARIA DA SILVA	UMARI	058801034-04
278	LEONEL BARBOSA DA SILVA	RAMADA II	721.405.774-34
279	LIDIANE XAVIER MEDEIROS	PACAVIRA	700642834-37
280	LILIANE OLIVEIRA DA SILVA	SERROTE COBERTO	015.379.944-76
281	LINDALVA MARIA DA SILVA	PACAVIRA	023738174-54
282	LIVIA NUNES FARIAS DE ANDRADE	TAMOATA	074.546.934-58
283	LOURIVAL DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO 2	038783354-40
284	LUCINALDO PAULINO GOMES	NOVA DESCOBERTA	037.458.294-78
285	LUCINEIDE CONCEIÇÃO SILVA	CANTO DE MOÇA	11069607420
286	LUCINEIDE DA SILVA BATISTA	ASS. MARCOALHADA 1	069.398.404-00
287	LUCINETE SOARES SOUZA DO MONTE	TELHA A	050.707.064-03
288	LUIZ AMARO DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO 3	537217804-34
289	LUIZ GONZAGA PINHEIRO	IELMO MARIHO	056608154-72
290	LUIZ SERAFIM DE SOUZA	PACAVIRA	085678794-93
291	LUZIA AGOSTINO DA SILVA	SEDE	079.483.024-25
292	MACIEL ROSA DE LIMA	JACU	016617334-88
293	MAIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO	TIMBAUBA	070712314-35
294	MAIA NAZARÉ DE AGUIAR DANTAS	BOA VISTA	358080124-49
295	MAKSON RODRIGUES SOARES	ASS. NOSSA TERRA	080.203.514-00
296	MARCILEIDE MARQUES RUFINO	JACU	067316654-60
297	MARCIO QUEIROZ PESSOA	SEDE	058.591.144-43
298	MARCOS ANTONIO PAULINO DA SILVA	FAZENDA NOVA	009590544-80
299	MARCOS ANTONIO PINHEIRO MACHADO	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	671.584.474-72
300	MARCOS LUIZ DE SOUZA	S. SEBASTIÃO III	200.823.124-00
301	MARGARETH DO NASCIMENTO SILVA	S. SEBASTIÃO III	077.206.334-66
302	MARGARIDA MARIA DE ARUJO FREIRE	SÃO SEBASTIÃO II	466353944-00
303	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	SEDE	012.003.394-10
304	MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES	SÃO SEBASTIÃO III	96810513-34
305	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	LAGOA DE DENTRO	086.727.484-09
306	MARIA APARECIDA DE LIMA PINEIRO	TELHA A	914297304-04
307	MARIA APARECIDA DE SOUZA BERNARDO	IELMO MARINHO	079.452.094-40
308	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	PACAVIRA	049588584-31
309	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	ROSELI NUNES	074.591.944-84
310	MARIA ARLETE SILVA MIRANDA	FAZENDA NOVA	057.210.044-28
311	MARIA AUXILIADORA F. DA SILVA	S. SEBASTIÃO III	261.422.364-68

312	MARIA BATISTA DE SOUZA	S. SEBASTIÃO III	014.094.244-05
313	MARIA CARMENLUCIA BARBOSA MACEDO	LAGOA NOVA II	040.034.044-59
314	MARIA CELIA DA SILVA	RAMADA 5	060.892.394-02
315	MARIA CELIANE DOS SANTOS	SEDE	100.696.174-73
316	MARIA CICERA HORACIO	PACAVIRA	046.997.154-19
317	MARIA CLARISSE LOPES	PACAVIRA	076.578.884-58
318	MARIA DA CONCEIÇÃO R. DA SILVA TEIXEIRA	S. SEBASTIÃO III	075.525.884-38
319	MARIA DA CONCEIÇÃO F. DOS SANTOS	PACAVIRA	105.688.354-50
320	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA	LAGOA NOVA II	971476994-91
321	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	ALEGRIA	074561464-70
322	MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. BATISTA	PACAVIRA	043.956.744-86
323	MARIA DA CONCEIÇÃO FIRMINO	PACAVIRA	073.160.684-18
324	MARIA DA CONCEIÇÃO HONORIO DA SILVA	POROROCA	018.709.084-06
325	MARIA DA CONCEIÇÃO INACIO RODRIGUES	UMARI	126.226.164-30
326	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CAMARAGIBE	708.533.194-13
327	MARIA DA CONCEIÇÃO R DE OLIVEIRA	SÃO SEBASTIÃO I	026914014-05
328	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VARELA	LAGINHA	044926204-94
329	MARIA DA GLÓRIA BALBINO DA SILVA	A. S. SEBASTIÃO 2	050.060.584-04
330	MARIA DA PAZ DA SILVA	FAZENDA NOVA	711.476.784-64
331	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	NOVA DESCOBERTA	111464054-99
332	MARIA DAS DORES DAMASCENO INÁCIO	LAGINHA	535.706.774-00
333	MARIA DAS DORES GOMES	SÃO SEBASTIÃO I	406625514-00
334	MARIA DAS DORES PEREIRA	UMARI	328.509.484-20
335	MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO MACHADO	ASS. SÃO SEBASTIÃO	230.856.574-87
336	MARIA DAS GRAÇAS SARAFIM DA SILVA	PACAVIRA	103.470.594-65
337	MARIA DAS NEVES PEREIRA GOMES	ALEGRIA	751.033.464-00
338	MARIA DE FATIMA COSTA PEREIRA	S. SEBASTIÃO III	048.267.214-55
339	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	RAMADA	050412174-08
340	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	JACARÉ	050.595.174-62
341	MARIA DE FATIMA SOARES	S. SEBASTIÃO II	010.259.384-10
342	MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	MARCOALHADA 2	358161554-15
343	MARIA DE JESUS SILVA	PACAVIRA	903837534-49
344	MARIA DE LOUDES DA SILVA	SEDE	013.307.414-55
345	MARIA DE LOUDES FAUSTINO DE LIMA	CHA DO MORENO	047.743.864-48
346	MARIA DE LOURDES DA SILVA	LAGINHA	018947754-73
347	MARIA DE LOURDES VENANCIO	CHÁ DO MORENO	503141494-49
348	MARIA DILMA DE SOUZA	RAMADA	038.366.954-56
349	MARIA DILMA SOARES GABRIEL	LAGOA NOVA II	762160884-82
350	MARIA DO S. DOS SANTOS BARBOSA	S. SEBASTIÃO III	038.791.564-84
351	MARIA DO SOCORO PEREIRA DE SOUZA	RAMADA II	012.788.464-42
352	MARIA DO SOCORRO FIRMINO DA SILVA	ALEGRIA	040.301.214-70
353	MARIA DOS ANJOS DE LIMA	LAGOA DE DENTRO	476142694-20
354	MARIA EDILMA DO NASCIMENTO	PACAVIRA	047567174-03
355	MARIA ELIETE DA CAMARA	JACU	392817284-00
356	MARIA ELIZANGELA DA ROCHA SILVA	ASS. BOM JESUS	062.072.464-11
357	MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS	PACAVIRA	105505134-18
358	MARIA ELSA PEREIRA	BOA VISTA	027234304-80
359	MARIA ERICLEIDE DOS SANTOS	PACAVIRA	017592924-60
360	MARIA EUNICE DA SILVA	SER. COBERTO	722.988.204-49
361	MARIA EVA DA SILVA LIMA	SERROTE COBERTO	104143498-96
362	MARIA FABIANA DE ARAUJO GOMES	SÃO SEBASTIÃO 2	090832444-82
363	MARIA FERNANDA P. DO NASCIMENTO	S. SEBASTIÃO IV	112.931.044-26
364	MARIA FRANCIELLY RIBEIRO DA SILVA DIAS	ASS. SÃO SEBASTIÃO 4	017.599.634-29
365	MARIA FRANCINEIDE DO NASCIMENTO	MARQUALHADO I	047.567.534-77
366	MARIA FRANCISCA SOARES	LAGOA NOVA II	102.231.874-88
367	MARIA GEIZE DE SOUZA	RAMADA I	828715584-34
368	MARIA GERLADE R DE SOUZA	SÃO SEBASTIÃO I	101024114-17
369	MARIA GOMES DA SILVA	MARQUALHADO III	838.945.271-53
370	MARIA GOMES DE BRITO	NOVA DESCOBERTA	626643954-91
371	MARIA GORETE ARAUJO VALCACIO	BOA VISTA	915.233.464-34
372	MARIA GRACIELE PEREIRA DA SILVA	SAUNA	015382034-99
373	MARIA HONORIO DA SILVA	ROSELI NUNES	664.291.374-49
374	MARIA IVANI DA SILVA	LAGINHA	100739464-19
375	MARIA IZABEL DA SILVA	PACAVIRA	042.123.684-12
376	MARIA JANIKELI FIRMINO DOS SANTOS SILVA	PACAVIRA	082582384-69
377	MARIA JERONIMO FERNANDES	N. DESCOBERTA	049.780.854-46
378	MARIA JOCINELMA DE LIMA	TELHA A	012.413.304-50
379	MARIA JOELMA M. DA COSTA FERNANDES	LAGOA NOVA II	079.012.374-65
380	MARIA JOSÉ DA SILVA	RAMADA	035345894-59
381	MARIA JOSE DA SILVA CARDOSO LIMA	POROROCA	068349594-13
382	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	TIMBAUBA	597190014-53
383	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	LAGOA NOVA II	063991324-52
384	MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA	RAMARA	024.209.544-59
385	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO BATISTA	PACAVIRA	097.878.574-65
386	MARIA JOSENI DE SOUZA ANDRADE	UMARI	054.625.534-55
387	MARIA JOSILENE DE LIMA	TELHA A	052.981.464-14
388	MARIA JUCICLEIDE DE ANDRADE	S. SEBASTIÃO II	086.432.044-20
389	MARIA KAINARA SOUZA DA SILVA	HELMO MARIHO	702942444-17
390	MARIA KALINE LOPES	PACAVIRA	015.381.864-62
391	MARIA KEYLA DE OLIVEIRA SILVA	SÃO SEBASTIÃO II	104640944-10
392	MARIA LOPES DA SILVA	CANTO DE MOÇA	538.884.564-87
393	MARIA LOURENÇO DE SOUZA	NOVA DESCOBERTA	028372974-02
394	MARIA LUANA COSTA PEREIRA DE LIMA	S. SEBASTIÃO III	112.953.914-81
395	MARIA LUCI DA SILVA	UMARI	026.550.434-13
396	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	POROROCA	751.033.384-91
397	MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	S. SEBASTIÃO III	478.130.324-20
398	MARIA LUCIA PEREIRA SOARES	JACARE/ BOA VISTA	029225224-23
399	MARIA LUCIA SERAFIM	PACAVIRA	046.997.144-47
400	MARIA LUCINEIDE DA SILVA	S. SEBASTIÃO II	838.685.854-00

401	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	S. SEBASTIÃO III	046.904.924-33
402	MARIA MEDEIROS DOS SANTOS	SEDE	526.209.214-49
403	MARIA MICARLA LOPES DA SILVA/PAULO DUARTE DE LIMA	SÃO SEBASTIAO 2	376360144-91
404	MARIA NAUVA F. DE OLIVEIRA	POROROCA	056.107.154-31
405	MARIA NILMA PEREIRA	ALEGRIA	047192054-10
406	MARIA NUBIA FIRMINO DOS SANTOS	PACAVIRA	022.229.984-33
407	MARIA NUNES GOMES	TIMBAUBA	526.209.644-15
408	MARIA ODETE DO NASCIMENTO	TIMBAUBA	023317614-42
409	MARIA PAULA DA SILVA	FAZENDA NOVA	704043484-91
410	MARIA PAULA DE AQUINO MAGALHOES	ASS. MARCOALHADA 1	153.251.051-91
411	MARIA PAULINO DA COSTA TRINDADE	LAGINHA	071.267.334-29
412	MARIA PAULINO DA SILVA	UMARI	011.713.784-75
413	MARIA RAQUEL SERAFIM DA SILVA	PACAVIRA	708.101.434-88
414	MARIA ROSILENE DOS SANTOS	LAGINHA	049330114-35
415	MARIA SELMA DA SILVA	MARCOALHADA	036900434-50
416	MARIA SELMA DE SOUZA GOMES	TIMBAUBA	060.950.714-10
417	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA	LAGOA NOVA II	093284994-61
418	MARIA TATIANE MELO DA SILVA	RUA NOVA	098232764-12
419	MARIA TEREZA VARELA DA SILVA	RAMADA	088.776.654-40
420	MARIA VALDILENE SILVA DE OLIVEIRA	S. SEBASTIÃO III	031.549.204-30
421	MARICELIA DA SILVA ARAUJO	A. RAMADA 1	074.548.264-31
422	MARICELIA DA SILVA ARAUJO	RAMADA I	074.548.264-31
423	MARICELIA MARIA DE AZEVEDO BEZERRA	RAMADA	751.035.674-15
424	MARICELMA DE AZEVEDO	RAMADA 5	035.596.794-43
425	MARILENE MARQUES RUFINO	FAZENDA NOVA	633906124-91
426	MARINALVA BEZERRA DE OLIVEIRA	LAGOA NOVA 2	053241024-66
427	MARLENE FERREIRA DOS SANTOS	S. SEBASTIÃO II	019.814.024-03
428	MARY SUZANA GOMES DE LIMA	SERROTE COBERTO	085910974-75
429	MAURINA MIGUEL DA COSTA	PACAVIRA	062.742.274-82
430	MICHEL LOURENÇO	ALEGRIA	051201034-05
431	MILENE BATISTA DA SILVA	TIMBAUBA	105688484-38
432	MIRIAM ALVES BARBOSA	MARCOALHADO	039593084-77
433	MIRIAN BEZERRA DE OLIVEIRA	POROROCA	062562194-81
434	NADELMA BENTO XAVIER DE OLIVEIRA	NOVA DESCOBERTA	030.599.864-10
435	NAIARA NUNES DE ANDRADE	TAMUATÁ	703326674-05
436	NECI JORGE DA SILVA	UMARI	633905824-87
437	NELSON PEREIRA TINOCO	BOA VISTA	044.550.144-89
438	NILMA PAULINO VECENTE DA SILVA	NOVA DESCOBERTA	057.619.264-31
439	NILZA CARREIA DE SEQUIRA DA LIMA	CANTO DE MOCA	092.110.694-75
440	OLAVO ANTONIO DA SILVA	SERROTE COBERTO	626472104-20
441	OMAR DO NASCIMENTO SILVA/MONALISA	SERROTE COBERTO	078526034-98
442	OSIEL DO NASCIMENTO SILVA	SERROTE COBERTO	081582204-05
443	OZANIRA LEOCARDIO GALDENCIO DA SILVA	BOA VISTA	020206914-18
444	PATRICIA INACIO DE SOUZA	ASS. BOA ESPERANÇA	016.543.024-90
445	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	TIMBAUBA	066.938.804-10
446	PAULO EDUARDO RAMOS PALHARES	A. NOSSA TERRA	083.341.164-03
447	PEDRO MELO DE ASSIS	ASS. ROSELY NUNES	357.829.004-15
448	POLIANA PATRICIA SANTOS DE LIMA	SÃO SEBASTIAO 2	097969064-14
449	QUERCIA NICOLAU DE LIMA	RAMADA	073653104-13
450	RAFAEL HORACIO DOS SANTOS	PACAVIRA	715.564.924-48
451	RAFAELLA HORACIO DOS SANTOS	PACAVIRA	017600984-18
452	RAIMUNDA SIRINO BARBOSA	N. DESCOBERTA	029.280.254-48
453	RAMA LINO DA SILVA SOUZA	UMARI	043.785.464-77
454	RAQUEL LOURENÇO DE SOUZA	N. DESCOBERTA	047.524.414-11
455	REGILDO CANELA DA SILVA	FAZENDA NOVA	289.871.058-06
456	RENAN ANDRE BABOSA MACEDO	CAPIVARA	105.290.134-44
457	RICARDO VARELA DOS SANTOS	ASS. BOM JESUS	084.740.824-80
458	RISANGELA RODRIGUES DA SILVA	PACAVIRA	056164604-00
459	RITA LOURENÇO DE SOUZA	N. DESCOBERTA	016.617.754-70
460	ROBERTA MARIA BARBOSA DA SILVA	UMARI	090.625.514-75
461	ROBERTO LOPES SOARES	HELMO MARIHO	326266064-72
462	RODRIGUES PAULO DA SILVA	SEDE	023541744-67
463	ROGENALDO EMILIANO DA SILVA	FAZENDA NOVA	043.785.444-23
464	ROGERIO BARBOSA DE MELO	LAGOA NOVA 2	035705354-01
465	ROGERIO LISBOA DA COSTA	CANTO DE MOCA	850.129.204-49
466	ROOGER WILLYAN ALMEIDA NUNES	JACU	067.281.724-16
467	ROSILENE RAMOS DA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	066.208.954-50
468	ROSINEIDE SILVA FERNANDES	ASS. LAGOA NOVA 2	037.496.324-05
469	SAMIRA SANTOS DA SILVA	QUERMISSOL	108455644-80
470	SANDRA MARIA DE ALMEIDA NUNES	ASS. LAGOA NOVA 2	503.285.224-49
471	SANDRA SILVA DO NASCIMENTO	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	069.263.754-02
472	SEBASTIÃO PEDRO SIMPLICIO	S. SEBASTIÃO IV	672.188.904-82
473	SEVERINA FRMO FERREIRA	BOA VISTA	010660254-36
474	SEVERINA HORACIO DE OLIVEIRA	POROROCAS	654.148.614-04
475	SEVERINO BEZERRA DA SILVA	TIMBAUBA	452.433.954-04
476	SEVERINO DO RAMO AMARO DO NASCIMENTO	FAZENDA NOVA	055658744-83
477	SEVERINO DO RAMO CAETANO	ALEGRIA	260.982.374-68
478	SEVERINO DO RAMO RIBEIRO DA SILVA	PACAVIRA	449.569.674-20
479	SEVERINO DOS RAMOS DO N. SILVA	SERROTE COBERTO	054.815.184-90
480	SEVERINO MAREIRO DA SILVA	SERROTE COBERTO	967.436544-34
481	SEVERINO MARIANO DE MELO	SERROTE COBERTO	546.867.417-34
482	SHAMALLA DANTAS DA SILVA	QUERMISSOL	112.619.084-57
483	SILMARA LINO DA SILVA	UMARI	116.194.694-21
484	SILVANA GOMES DE FREITAS	PACAVIRA	099.612.114-56
485	SILVANEIDE S DO N OLIVIERA	SÃO SEBASTIÃO III	088116034-20
486	SIMONE BARBOSA DA SILVA	TIMBAUBA	045399881-41
487	SOLANGE PAULINO GOMES	NOVA DESCOBERTA	082.649.674-18
488	SORIA DE FATIMA PAULINO DA SILVA	HELMO MARINHO	009.744.844-31
489	SUELEIDE GOMES DE LIMA	SERROTE COBERTO	061.309.594-43

490	TALITA ALVES ALVES MAGALHAES	MARCOALAHADO I	017593834-2
491	TANIA MARIA DA SILVA	RAMADA 5	060.950.944-61
492	TECIA MARIA DA SILVA	RAMADA 5	027.186.834-14
493	THAIZE CRISTIANNE BRAZ	UMARI	113.504.014-12
494	THIAGO COSTA DO NASCIMENTO	ASS. SÃO SEBASTIÃO 3	098.950.844-71
495	URAPONIRIO ARAUJO DE CARVALHO	S. SEBASTIÃO I	406.514.284-91
496	VALDENICE CRITINA DA SILVA AZEVEDO	ASS. SÃO SEBASTIAO 3	114.103.344-57
497	VALERIA MARIA DE PAIVA	JACU	045.897.604-01
498	VALQUIRIA RIBEIRO LEONCIO DA SILVA	ASS. ROSELY NUNES	050.681.894-21
499	VANDA DE FREITAS	SERROTE COBERTO	043025404-69
500	VANESSA EMANUELLE LOPES	PACAVIRA	016.617.304-50
501	VANESSA SILVA DE MELO CABRAL	CANTO DE MOCA	082.812.104-43
502	VANIELE MILEN ALOPES	PACAVIRA	707903914-22
503	VANUBIA MARIA DE PAIVA	PACAVIRA	048260944-01
504	VANUSA DOS SANTOS GOMES	A. RAMADA 4	047.211.054-36
505	VANUZA MARIA PAIVA	PACAVIRA	046.997.134-75
506	VERONICA JUSTINO DE SOUZA SILVA	ASS. SÃO SEBASTIAO 3	052.255.064-96
507	VILMA LUIZIA DE MELO	ASS. SÃO SEBASTIÃO 2	045.898134-67
508	ZILMA PAULINO DA SILVA	ASS. ROSELY NUNES	027.517.864-13

Totalizando 508 (quinhentos e oito) cadastrados e habilitados para o recebimento do benefício social de acordo com o edital mencionado em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, Lei Municipal nº 406/2013, Lei Complementar nº 034/2019 de 21 de Fevereiro de 2019 emenda à Lei Municipal nº 406/2019, Decreto Estadual 28.325 de 12 de Setembro de 2018, Decreto Municipal nº 183 de 18 de Setembro de 2018 e de outras normas aplicáveis ao objeto desta modalidade.

Devido à baixa quantidade de cadastros tempestivos tendo como base a média prevista, mencionado no item 2.1 do Edital, o município de Ilmo Marinho, convoca os interessados para atualização cadastral através de **SEGUNDA CHAMADA** para se apresentarem na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NO PERÍODO DE 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020**, atendendo as exigências editalícias. Sendo publicado no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN a segunda relação dos aptos devidamente cadastrados nesse período em 21 de Fevereiro de 2020.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Janeiro de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**VINICIUS GABRIEL CABRAL DE MORAIS**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**

Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**B3F00C96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.118.172,02	8.012.842,70	7.890.541,64	8.313.487,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.118.172,02	8.012.842,70	7.895.747,19	8.313.487,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.118.172,02	8.012.842,70	7.895.747,19	8.313.487,28
De Tributos	9.080,96	5.782,45	2.424,03	5.939,94
De Contribuições Previdenciárias	7.851.605,46	7.754.267,15	7.644.284,06	8.062.262,24
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	199.024,30	199.024,30	199.024,30	199.024,30
Com Instituição Não Financeira	58.461,30	53.768,80	50.014,80	46.260,80
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-5.205,55	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.507.609,92	2.033.846,75	2.170.315,27	1.927.206,64
Disponibilidade de Caixa	1.507.609,92	2.033.846,75	2.170.315,27	1.927.206,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	2.043.788,07	2.172.396,16	1.927.206,64
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	591.338,82	9.941,32	2.080,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.610.562,10	5.978.995,95	5.720.226,37	6.386.280,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.196.751,19	17.442.590,19	17.977.303,68	18.781.921,36

% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,20	45,93	43,89	44,26
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,44	34,27	31,81	34,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	20.931.108,23	21.572.764,42	22.538.305,63
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	18.837.997,41	19.415.487,98	20.284.475,07
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**

Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:8B809EF3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 17**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.442.590,19	17.977.303,68	18.781.921,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.837.369,84	3.955.006,81	4.132.022,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**

Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**

Controladora Geral

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:2B4C55ED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 18**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.781.921,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.005.107,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.704.596,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.314.734,50	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**62DFF160

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 19**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.927.206,64</b>	<b>0,00</b>	<b>186.755,23</b>	<b>0,00</b>	<b>152.179,10</b>	<b>1.588.272,31</b>	<b>158.764,04</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	27.604,11	0,00	44.082,95	0,00	39.053,38	-55.532,22	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	15.143,69	0,00	13.858,14	0,00	19.310,92	-18.025,37	22.954,52	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	15.125,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.125,57	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	45.812,27	0,00	1.120,30	0,00	1.134,40	43.557,57	371,80	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	290.515,51	0,00	19.307,06	0,00	12.372,11	258.836,34	7.878,10	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	599.957,12	0,00	19.517,72	0,00	16.305,33	564.134,07	4.627,09	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	279.405,29	0,00	0,00	0,00	0,00	279.405,29	53.924,42	0,00
Recursos Ordinário	653.643,08	0,00	88.869,06	0,00	64.002,96	500.771,06	69.008,11	0,00











			2019	2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:7E663571**



(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.338,82	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.610.562,10	6.386.280,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		224.281,46
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		591.338,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-367.057,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-367.057,36
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:06DE0FED**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019 -
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ	0,00	589.386,61	585.957,62	3.428,99	0,00	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	589.386,61	585.957,62	3.428,99	0,00	15.452,21	13.888,22	29.340,43	29.340,43	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:05E2E3FC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**AE27E66D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (III f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**A1648017

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	353.761,58	56,78	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	35.708,39	18,31	
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	35.708,39	23,81	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	1.857,86	5,31	
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.857,86	6,19	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	125.952,11	68,83	
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	125.952,11	83,97	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	190.243,22	90,59	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.905.630,00	12.905.630,00	11.686.567,43	90,55	
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	9.517.588,18	91,76	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	8.758.786,21	92,08	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	386.541,43	80,53	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	372.260,54	97,96	
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.784.910,63	80,24	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.593,75	21,25	
2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	749,74	9,38	
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	381.725,13	133,94	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.528.630,00	13.528.630,00	12.040.329,01	89,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	



OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	306.000,00	278.086,25	90,88	275.431,25	0,00	2.655,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	731.000,00	334.871,37	45,81	334.871,37	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.037.000,00	612.957,62	59,11	610.302,62	0,00	2.655,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	6.140.916,23	89,56	6.110.083,61	0,00	30.832,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	297.971,26	105.464,28
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.102.834,56	192.530,64
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.369.747,60	272.796,88
47.1 (-) Orçamento do Exercício	5.369.747,60	272.796,88
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.357,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.415,96	25.198,04
50 - (+) Ajustes	(32.871,26)	3.064,23
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(32.871,26)	3.064,23
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.544,70	28.262,27

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**32352195

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.000,00	623.000,00	353.761,58	56,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	35.708,39	23,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	1.857,86	6,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	125.952,11	83,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	190.243,22	90,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.045.630,00	12.045.630,00	10.927.765,46	90,71
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	8.758.786,21	92,07
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	749,74	9,37
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	381.725,13	133,93
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	1.784.910,63	80,23
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	1.593,75	21,25
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.630,00	12.668.630,00	11.281.527,04	89,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.305.232,00	3.305.232,00	2.076.070,56	62,81
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	2.065.227,74	62,71
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	10.842,82	90,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.150.232,00	4.150.232,00	2.076.070,56	50,02



**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**CF59EE21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 6/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	25.780.494,00
Previsão Atualizada	25.780.494,00
Receitas Realizadas	18.831.091,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	25.780.494,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	25.780.494,00
Despesas Empenhadas	18.714.538,03
Despesas Liquidadas	18.555.773,99
Despesas Pagas	18.371.922,86
Superávit Orçamentário	275.317,37
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	18.714.538,03
Despesas Liquidadas	18.555.773,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	18.781.921,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	224.281,46	0,00	
Resultado Primário	387.600,00	158.433,55	40,87	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	589.386,61	3.428,99	585.957,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	29.340,43	0,00	29.340,43	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>618.727,04</b>	<b>3.428,99</b>	<b>615.298,05</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.652.797,42	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.166.749,12	25,00	22,03	
		60,00	64,50	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.898.590,88	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
		15,00	34,70	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:478A55DE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS	
		No Bimestre	EM 2019 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:10081A0D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.466/2020.**

**Gabinete Civil**  
**DECRETO Nº 1.466, DE 24 de janeiro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que Especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**Gabinete Civil**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.000,00
	2010	MANUTENÇÃO DAS			3.000,00

	ATIVIDADES MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	SECRETARIA DE AGRIC. E			
			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001 3.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2076 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				20.000,00
			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001 20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>23.000,00</b>
05.001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					3.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				3.000,00
			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001 3.000,00
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2076 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				20.000,00
			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001 20.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**FAD5F848

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020.**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 67/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 19/2020**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação por inexigibilidade, com fundamento no art. 25 da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

<b>RESUMO DO PROCESSO</b>				
Licitação nº 00019/2020				
Dispensa de Licitação nº 08/2020				
Credor: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN				
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35				
Valor Final: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)				
Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	00009	Serviços de fornecimento de água tratada com taxa de esgoto	Mês	12

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	010010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“ É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

**JUSTIFICATIVA:**A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação por inexigibilidade, com arrimo legal do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2020.

**ALIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**  
Secretária Mun. De Educação

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**A6C32635











OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.882.802,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.011.226,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	1.588.058,22	13.236.827,76

FONTE: Sistema e-Pública (1132-8251-730). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 16:02.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal  
CPF: 008.677.144-25

**HERMINIO PEREIRA DE LUCENA NETO**

Controlador

**MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO**

Secretário de Finanças  
CPF: 092.069.214-10

**AMANDA DELAYNE LOPES PALHARES**

Contabilista  
CRC RN-003957 - CPF 017.706.334-30

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:FE00FF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 004/2020.**

**Processo Administrativo nº 18120002/2019**

**Objeto: Aquisição gradativa de material de construção civil em geral.**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

**1394 - PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTA EIRELI (29.805.880/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2506 - ABRAÇADEIRA NYLON 2.2 X 80MM	UN	SIGMA	5.000	0,03	150,00
10	1586 - ALICATE PRESSÃO 137-10SM.	UN	SIGMA	10	21,11	211,10
11	1226 - ALICATE TELEFONE 835-6.1/2".	UN	Br mais	10	10,23	102,30
12	1587 - ALICATE UNIVERSAL 855-200.	UN	Br mais	10	10,64	106,40
14	1589 - ANCINHO REFORÇADO COM CABO	UN	Minasul	10	12,86	128,60
16	1894 - ARAME FARPADO 500MT	RL	Aço Cearence	50	186,00	9.300,00
20	1229 - ARAME GALVANIZADO Nº 18.	KG	Aço Cearence	50	7,68	384,00
21	1593 - ARCO DE SERRA REGULAVEL 12".	UN	SIGMA	10	10,59	105,90
23	1595 - ARGAMASSA COL. ACI C/ 15KG.	UN	Supercola	50	5,70	285,00
25	1254 - BOTA PRETA ELÁSTICA C/BPPUIDBDPT NÚMEROS VARIADOS.	UN	Hawai	500	32,92	16.460,00
26	1602 - BOTA PVC BRANCA NÚMEROS VARIADOS.	UN	Kala	30	25,73	771,90
29	1652 - CABO ANCINHO 1200MM.	UN	Minasul	50	6,06	303,00
30	1654 - CABO DE CHIBANCA.	UN	Minasul	50	9,87	493,50
31	1656 - CABO DE PICARETA.	UN	Minasul	50	9,87	493,50
32	1658 - CABO ENXADA E ENXADÃO 11308	UN	Minasul	50	7,97	398,50
33	1659 - CABO DE PÁ.	UN	SIGMA	50	8,12	406,00
35	1304 - CABO DE AÇO 5/8"	MT	FGA	500	20,00	10.000,00
37	1664 - CABO DE AÇO 3/32"	MT	Worker	500	1,20	600,00
45	2521 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,60M	UN	Madeira Potiguar	50	79,20	3.960,00
46	2522 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,70M	UN	Madeira Potiguar	50	79,20	3.960,00
47	2523 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,80M	UN	Madeira Potiguar	50	79,20	3.960,00
49	2524 - CAIXA DE PORTA 2,10X0,90 M	UN	Madeira Potiguar	50	110,00	5.500,00
51	1331 - CANTONEIRA L 1.1/2X1/8".	MT	Aço Cearence	180	9,00	1.620,00
54	1337 - CANTONEIRA L 1X3/16".	MT	Aço Cearence	250	6,80	1.700,00
57	1342 - CANTONEIRA U 2" CH13.	KG	Aço Cearence	100	4,63	463,00
58	1343 - CANTONEIRA U 3" CH1/8".	KG	Aço Cearence	100	4,75	475,00
59	1345 - CANTONEIRA U 4" CH1/8".	KG	Aço Cearence	100	4,57	457,00
61	1685 - CAVADEIRA	UN	Kala	10	18,92	189,20
62	1686 - CAVADOR DE TERRA C/CABO.	UN	Kala	10	18,92	189,20
63	1687 - CERÂMICA 20X20.	M²	CERBRAS	500	15,84	7.920,00















Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:2805A906**

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2019
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	15.125.320,00	15.238.471,95
Receitas Tributárias	223.305,00	209.136,82
IPTU	1.000,00	0,00
ISS	40.805,00	42.052,36
IBTI	10.000,00	2.998,19
IRRF	171.000,00	157.714,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	6.371,64
Receitas de Contribuições	100.000,00	39.486,81
Receita Patrimonial Líquida	132.975,00	31.015,30
Aplicações Financeiras (II)	132.975,00	31.015,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	14.378.040,00	14.953.951,40
Cota-Parte do FPM	9.853.000,00	9.517.591,07
Cota-Parte do ICMS	1.811.000,00	1.481.181,39
Cota-Parte do IPVA	57.000,00	64.737,39
Cota-Parte do ITR	800,00	837,56
Transferências da LC 87/1996	1.900,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.320,97
Transferências do FUNDEB	2.613.000,00	3.284.683,37
Outras Transferências Correntes	39.740,00	603.599,65
Demais Receitas Correntes	291.000,00	4.881,62
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	4.881,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	14.992.345,00	15.207.456,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.194.708,00	1.070.368,71
Operações de Crédito (VI)	22.252,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.698,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.698,00	0,00
Transferências de Capital	5.161.758,00	1.070.368,71
Convênios	3.781.758,00	888.769,71

Outras Transferências de Capital	1.380.000,00	181.599,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	5.172.456,00	1.070.368,71
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.164.801,00	16.277.825,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.362.726,70	14.100.838,36	14.090.957,66	13.809.034,06	119.622,07	309.887,26	309.887,26
Pessoal e Encargos Sociais	9.703.009,66	8.740.526,54	8.738.479,40	8.693.171,11	862,04	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.659.717,04	5.360.311,82	5.352.478,26	5.115.862,95	118.760,03	309.887,26	309.887,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.362.726,70	14.100.838,36	14.090.957,66	13.809.034,06	119.622,07	309.887,26	309.887,26
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.957.801,30	1.487.893,71	1.000.835,94	997.986,34	2.899,00	470.564,46	470.564,46
Investimentos	3.804.983,30	1.342.404,37	855.346,60	852.497,00	2.899,00	470.564,46	470.564,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	152.818,00	145.489,34	145.489,34	145.489,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.804.983,30	1.342.404,37	855.346,60	852.497,00	2.899,00	470.564,46	470.564,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.167.710,00	15.443.242,73	14.946.304,26	14.661.531,06	122.521,07	780.451,72	780.451,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							713.321,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-163.269,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	713.321,51
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	549.903,69	397.814,35
DEDUÇÕES (XXIX)	1.146.284,59	1.895.036,22
Disponibilidade de Caixa	1.146.284,59	1.895.036,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	1.895.045,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.736,57	9,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-596.380,90	-1.497.221,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		900.840,97
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	123.727,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	777.113,40	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	777.113,40	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Secretaria

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:217F032D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00	
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**47DD1883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.698,00			0,00			10.698,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.698,00			0,00			10.698,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>			<b>2019 (j) = (Ib - (IIe + IIg))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>		
Valor (III)	0,00			0,00			0,00		

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EA26F7FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	222.805,00	222.805,00	202.765,18	91,01	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98	
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	



25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.480.199,00	1.821.938,48	699.878,84	38,41	446.643,45	24,51	253.235,39
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.436.699,00	7.134.386,71	5.330.007,22	74,71	5.076.771,83	71,16	253.235,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.223.310,53
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.223.310,53
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		3.406.817,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		30,23

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.000,00	154.271,72	120.456,81	78,08	120.456,81	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	460.000,00	405.093,38	349.714,82	86,33	348.973,79	0,00	741,03
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	577.000,00	559.365,10	470.171,63	84,05	469.430,60	0,00	741,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.013.699,00	7.693.751,81	5.800.178,85	75,39	5.546.202,43	0,00	253.976,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>SAL. EDUCAÇÃO</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.485,97	2.761,60
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.284.683,37	119.805,69
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.287.046,89	122.530,47
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.287.046,89	122.530,47
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.339,08	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	461,53	36,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	461,53	36,82

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:0EBB6191**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	222.805,00	222.805,00	202.765,18	91,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	2.998,19	29,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.805,00	40.805,00	42.052,36	103,05
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	171.000,00	171.000,00	157.714,63	92,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.878.300,00	10.878.300,00	10.306.866,32	94,74
Cota-Parte FPM	9.006.000,00	9.006.000,00	8.758.789,01	97,25



Vigilância Epidemiológica	81.000,00	127.815,59	91.957,31	71,94	91.957,31	71,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.821.500,00</b>	<b>4.950.006,89</b>	<b>4.207.289,62</b>	<b>84,99</b>	<b>4.107.726,68</b>	<b>82,98</b>	<b>0,00</b>

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal de Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:30274C61

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 6/2019</b>			
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	20.320.528,00		
Previsão Atualizada	20.320.528,00		
Receitas Realizadas	16.308.840,66		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	20.320.528,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	20.320.528,00		
Despesas Empenhadas	15.588.732,07		
Despesas Liquidadas	15.091.793,60		
Despesas Pagas	14.807.020,40		
Superávit Orçamentário	1.217.047,06		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	15.588.732,07		
Despesas Liquidadas	15.091.793,60		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	15.095.514,25		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	900.840,97	0,00
Resultado Primário	-163.269,00	713.321,51	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	123.736,57	1.206,50	122.521,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	994.132,95	110.004,15	780.451,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.117.869,52</b>	<b>111.210,65</b>	<b>902.972,79</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.406.817,85	25,00	30,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.807.597,26	60,00	85,44
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.689.007,67	15,00	26,53
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		

Total das Despesas / RCL (%) | 0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (142.957,70)

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:5EC78167****GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		Exercício: <b>2019</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:E595B91A****GABINETE DO PREFEITO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: <b>2019</b>		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Período de Referência: <b>3º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	549.903,69	513.224,58	479.572,72	397.814,35
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	549.903,69	516.589,48	487.245,02	412.086,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	549.903,69	516.589,48	487.245,02	412.086,65
De Tributos	10.490,74	10.490,74	10.490,74	10.490,74
De Contribuições Previdenciárias	539.412,95	512.955,90	483.611,44	408.453,07
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-6.857,16	-6.857,16	-6.857,16

Demais Dívidas Contratuals	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-3.364,90	-7.672,30	-14.272,30
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.146.284,59	1.462.277,06	991.136,91	1.895.036,22
Disponibilidade de Caixa	1.146.284,59	1.462.277,06	991.136,91	1.895.036,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.270.021,16	1.473.564,70	1.002.424,55	1.895.045,22
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	123.736,57	11.287,64	11.287,64	9,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-596.380,90	-949.052,48	-511.564,19	-1.497.221,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.352.613,69	13.799.157,94	14.261.271,81	15.095.514,25
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	4,11	3,71	3,36	2,63
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-4,46	-6,87	-3,58	-9,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	16.558.989,53	17.113.526,17	18.114.617,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	14.903.090,58	15.402.173,55	16.303.155,39
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:821C8E0E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: <b>2019</b>
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	20.800,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	20.800,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>20.800,00</b>	<b>22.252,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.799.157,94	14.261.271,81	15.095.514,25
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.035.814,75	3.137.479,80	3.321.013,14
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A4C8CA42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.095.514,25		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.415.282,28		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.173.754,05		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.056.686,00		7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**5AA03269

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2019		Exercício: 2019						
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.208.083,95</b>	<b>0,00</b>	<b>145.597,18</b>	<b>0,00</b>	<b>111.046,59</b>	<b>951.440,18</b>	<b>496.938,47</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	1.164,67	0,00	64.366,35	0,00	25.343,01	-88.544,69	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	461,53	0,00	0,00	0,00	54.285,07	-53.823,54	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	7.343,69	-7.343,69	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	279.465,78	0,00	70,00	0,00	0,00	279.395,78	741,03	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	17.969,24	0,00	23.163,17	0,00	17.431,44	-22.625,37	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	329.577,42	0,00	37.274,80	0,00	3.719,78	288.582,84	99.562,94	0,00

Recursos Destinados à Assistência Social	80.269,84	0,00	20.722,86	0,00	679,80	58.867,18	5.402,34	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	499.175,47	0,00	0,00	0,00	2.243,80	496.931,67	391.232,16	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>687.461,27</b>	<b>0,00</b>	<b>142.688,01</b>	<b>0,00</b>	<b>29.407,58</b>	<b>515.365,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	230.607,52	0,00	142.688,01	0,00	29.407,58	58.511,93	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	456.853,75	0,00	0,00	0,00	0,00	456.853,75	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>1.895.545,22</b>	<b>0,00</b>	<b>288.285,19</b>	<b>0,00</b>	<b>140.454,17</b>	<b>1.466.805,86</b>	<b>496.938,47</b>	<b>0,00</b>

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** 1DD05FE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.889.375,02	3.773.590,53	7.371.188,10	3.461.655,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.648.590,65	3.548.173,84	6.936.368,56	3.336.156,29
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.648.590,65	3.548.173,84	6.936.368,56	3.336.156,29
De Tributos	15.523,29	15.523,29	-8.948,63	-48.400,39
De Contribuições Previdenciárias	3.002.997,46	2.921.720,63	5.714.605,59	2.754.486,78
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	-19.139,98	-29.428,20	0,00
Com Instituição Não Financeira	630.069,90	630.069,90	1.260.139,80	630.069,90
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	240.784,37	225.416,69	434.819,54	125.499,57
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.032.630,85	2.103.268,00	4.603.612,29	2.091.175,24
Disponibilidade de Caixa	1.032.630,85	2.103.268,00	4.603.612,29	2.091.175,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.103.080,36	2.152.152,52	4.693.811,27	2.136.274,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	70.449,51	48.884,52	90.198,98	45.099,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	2.856.744,17	1.670.322,53	2.767.575,81	1.370.480,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.767.163,18	17.289.716,00	17.598.849,78	18.904.717,65
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,19	21,82	41,88	18,31
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	17,03	9,66	15,72	7,24
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	20.747.659,20	21.118.619,74	22.685.661,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	18.672.893,28	19.006.757,77	20.417.095,06
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:9DDFFBC3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.289.716,00	17.598.849,78	18.904.717,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.803.737,52	3.871.746,95	4.159.037,88
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Renato Sena de Moraes  
**Código Identificador:449DC794**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 5 (LRF, ART. 55, INCISO III, ALÍNEA A)**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019						Exercício: 2019		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados do Exercício Anterior			
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.146.911,52</b>	<b>31.558,93</b>	<b>157.043,50</b>	<b>245.312,45</b>	<b>155.893,46</b>	<b>557.103,18</b>	<b>563.095,03</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	11.641,98	93.574,75	0,00	1.003,62	-106.220,35	12.237,10	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	4.590,07	0,00	0,00	0,00	86.637,47	-82.047,40	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	35,14	0,00	0,00	0,00	15.632,87	-15.597,73	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	63.389,46	655,80	12.203,43	0,00	0,00	50.530,23	6.000,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	10.356,76	6.901,80	245.312,45	34.018,43	-296.589,44	1.137,47	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	713.783,15	7.338,76	36.995,71	0,00	14.065,28	655.383,40	149.812,05	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	178.497,16	1.565,63	6.467,81	0,00	4.535,79	165.927,93	11.566,39	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações	186.616,54	0,00	900,00	0,00	0,00	185.716,54	382.342,02	0,00





Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:  
Renato Sena de Morais  
Código Identificador:D8FBD9D2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>18.293.666,00</b>	<b>18.904.717,65</b>
Receitas Tributárias	554.700,00	500.935,65
IPTU	126.000,00	1.413,58
ISS	60.000,00	87.422,68
IBTI	30.000,00	11.028,89
IRRF	330.000,00	346.024,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.700,00	55.046,36
Receitas de Contribuições	185.500,00	181.599,69
Receita Patrimonial Líquida	51.300,00	54.296,06
Aplicações Financeiras (II)	51.300,00	54.296,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.457.166,00	18.099.359,04
Cota-Parte do FPM	9.490.394,00	9.517.588,18
Cota-Parte do ICMS	1.015.019,00	1.706.545,37
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	113.883,29
Cota-Parte do ITR	700,00	2.833,95
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.523,51
Transferências do FUNDEB	3.786.710,00	4.855.319,11
Outras Transferências Correntes	3.020.743,00	1.901.665,63
Demais Receitas Correntes	45.000,00	68.527,21
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	45.000,00	68.527,21
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>18.242.366,00</b>	<b>18.850.421,59</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>751.000,00</b>	<b>752.620,00</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	751.000,00	752.620,00
Convênios	751.000,00	752.620,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>751.000,00</b>	<b>752.620,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.993.366,00</b>	<b>19.603.041,59</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>17.045.254,00</b>	<b>16.200.932,33</b>	<b>16.049.667,64</b>	<b>15.837.603,13</b>	<b>25.350,02</b>	<b>301.681,31</b>	<b>295.976,31</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.363.129,00	11.822.084,52	11.822.084,52	11.822.084,52	1.162,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.500,00	1.451,03	1.451,03	1.451,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.666.625,00	4.377.396,78	4.226.132,09	4.014.067,58	24.187,49	301.681,31	295.976,31
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>17.029.754,00</b>	<b>16.199.481,30</b>	<b>16.048.216,61</b>	<b>15.836.152,10</b>	<b>25.350,02</b>	<b>301.681,31</b>	<b>295.976,31</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>2.068.892,00</b>	<b>1.428.144,03</b>	<b>907.714,01</b>	<b>854.234,01</b>	<b>0,00</b>	<b>662.124,55</b>	<b>662.124,55</b>
Investimentos	1.649.929,00	1.115.709,67	595.279,65	541.799,65	0,00	662.124,55	662.124,55
Inversões Financeiras	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	338.463,00	312.434,36	312.434,36	312.434,36	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>1.730.429,00</b>	<b>1.115.709,67</b>	<b>595.279,65</b>	<b>541.799,65</b>	<b>0,00</b>	<b>662.124,55</b>	<b>662.124,55</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	<b>110.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>18.870.703,00</b>	<b>17.315.190,97</b>	<b>16.643.496,26</b>	<b>16.377.951,75</b>	<b>25.350,02</b>	<b>963.805,86</b>	<b>958.100,86</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							<b>2.241.638,96</b>





RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019
		(J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	629,33	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.925.899,87	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.924.027,95	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.924.027,95	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.053,44	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.554,69	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.554,69)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.554,69)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:7EEOCB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:21F5368D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 10 (LRF, ART. 53, § 1º, INCISO II)**

**Projeção – RPPS – Projeção atuarial do regime de previdência**

Exercício: 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Período de apuração: Novembro e dezembro de 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
NADA A REGISTRAR				
FONTE: SISTEMA: TOPDOWN				
UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2020				

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:2E9FD025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00



VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	1.033.945,08
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00		0,00	0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (VIII)	0,00		0,00	0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00		0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00		0,00	0,00	
TOTAL (IX)	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	%(f/e)x100	Até o Período (g)	%(g/e)x100	
Atenção Básica	2.902.500,00	4.732.300,00	4.658.339,98	98,43	4.508.439,93	95,26	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	813.245,00	278.265,00	254.268,98	91,37	253.131,51	90,96	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	96.950,00	25.600,00	25.084,24	97,98	25.084,24	97,98	0,00
Vigilância Sanitária	9.900,00	13.700,00	12.966,61	94,64	12.966,61	94,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	77.550,00	69.200,00	68.941,23	99,62	68.941,23	99,62	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	54.150,00	36.050,00	33.600,00	93,20	33.600,00	93,20	0,00
TOTAL	3.954.295,00	5.155.115,00	5.053.201,04	98,02	4.902.163,52	95,09	0,00

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:9CC4E3DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:379F0ACB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019		
Bimestre: 6/2019					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial			19.224.666,00		
Previsão Atualizada			19.224.666,00		
Receitas Realizadas			19.657.337,65		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial			19.224.666,00		
Créditos Adicionais			0,00		
Dotação Atualizada			19.224.666,00		
Despesas Empenhadas			17.629.076,36		
Despesas Liquidadas			16.957.381,65		
Despesas Pagas			16.691.837,14		
Superávit Orçamentário			2.699.956,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas			17.629.076,36		
Despesas Liquidadas			16.957.381,65		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida			18.904.717,65		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre(a)</b>	<b>Resultado Apurado(b)</b>	<b>% em Relação à Meta(b/a)</b>	
Resultado Nominal		-630.000,00	1.486.263,55	-235,91	
Resultado Primário		1.330.000,00	2.241.638,96	168,54	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>	
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	70.449,51	0,00	25.350,02	45.099,49	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	1.376.393,68	153.765,63	958.100,86	264.527,19	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.446.843,19</b>	<b>153.765,63</b>	<b>983.450,88</b>	<b>309.626,68</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.484.513,15	25,00	29,54	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.842.524,84	60,00	79,12	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.651.755,81	15,00	23,76	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:ADDC8962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - PROCESSO ADMIN. 3.953/2019**

**AVISO DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2020 - PROCESSO ADMIN. 3.953/2019**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada do ramo de Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica para a Gestão.

O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise da documentação, foram credenciadas as empresas **HELLEN M.**



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 323/2019, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
 Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 323/2019 Lucrécia/ RN, 3 de dezembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 29.156,99 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 29.156,99 (vinte e nove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 3 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 186,99
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 186,99</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 186,99</b>
<b>5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA</b>					
		2.22 - Manutenção das Ações Culturais Artísticas			
			186 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 5.570,00
			189 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 17.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.770,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 22.770,00</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B.L.Vig.Sau			
			423 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 300,00
			424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	R\$ 900,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			483 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 100100	R\$ 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 29.156,99</b>
Redução					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA				
		1.129- Construção de Cemitério			
			198 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 100100	R\$ 22.956,99
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 22.956,99</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 22.956,99</b>
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica			

		Saude			
			368 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 121400	R\$ 1.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 1.200,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b>					
		7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
		2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social			
			493 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100100	R\$ 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.500,00</b>
		2.48 - Manutenção Const. dos Direitos Criança Adolescentes			
			457 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	R\$ 500,00
			458 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	R\$ 500,00
			459 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 100100	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.500,00</b>
		2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV			
			468 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 100100	R\$ 500,00
			472 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 100100	R\$ 500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 29.156,99</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
 Código Identificador:764EBF44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 326/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 326/2019 Lucrécia/ RN, 10 de dezembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.189,77 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 5.189,77 (cinco mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
		6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 121400	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			385 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 1.189,77
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.189,77</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$</b>

	5.189,77
Valor total Suplementado:	R\$ 5.189,77

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:** AFB8A0DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 335/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 335/2019 Lucrécia/ RN, 19 de dezembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.495,36 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 28.495,36 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 153000	R\$ 13.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 13.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	R\$ 5.928,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.928,00</b>
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Basica Saude FMS			
			373 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121100	R\$ 1.265,91
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 1.265,91</b>
		2.143 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex. FMS			
			414 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R\$ 5.001,45
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 5.001,45</b>
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude			
			391 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R\$ 300,00
			392 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 121100	R\$ 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 3.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$15.495,36</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 28.495,36</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:03B58FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.205.235,55	2.115.170,42	2.010.023,92	1.938.558,98
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.205.235,55	2.115.170,42	2.010.023,92	1.938.558,98
Interna	2.205.235,55	2.115.170,42	2.010.023,92	1.938.558,98
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	1.898.792,55	1.532.435,88	1.536.513,74	1.890.476,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.997.610,81	1.571.702,14	1.575.780,00	1.929.742,47
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	98.818,26	39.266,26	39.266,26	39.266,26
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>306.443,00</b>	<b>582.734,54</b>	<b>473.510,18</b>	<b>48.082,77</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.137.535,34	18.400.270,20	18.190.303,42	19.032.092,92
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	12,16%	11,50%	11,05%	10,19%
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>1,69%</b>	<b>3,17%</b>	<b>2,60%</b>	<b>0,25%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	21.765.042,41	22.080.324,24	21.828.364,10	22.838.511,50
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>2.205.235,55</b>	<b>2.115.170,42</b>	<b>2.010.023,92</b>	<b>1.938.558,98</b>
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.785.095,96	1.745.770,74	1.688.471,31	1.645.074,35
De Tributos				
De Contribuições Sociais	1.785.095,96	1.745.770,74	1.688.471,31	1.645.074,35
Previdenciárias	1.785.095,96	1.745.770,74	1.688.471,31	1.645.074,35
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	420.139,59	369.399,68	321.552,61	293.484,63
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:  
Vandygna Emília Chaves da Silva  
Código Identificador:A7BE56F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:CB5D7CE2**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE/2019

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		-	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>			
FONTE:			

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:930ECDAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS E PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") / MDF 8ª Edição									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)				
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.035.821,52</b>	<b>3.275,06</b>	<b>0,00</b>	<b>832.120,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.425,84</b>	<b>105.114,04</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%	66.071,74	3.130,46	0,00	593.343,07	0,00	0,00	-530.401,79	45.110,88	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	44.047,83	0,00	0,00	172.709,55	0,00	0,00	-128.661,72	33.015,36	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	6.337,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.337,76	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde	822.723,24	144,60	0,00	66.068,00	0,00	0,00	756.510,64	26.987,80	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	23.787,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.787,95	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	72.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.853,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>893.920,95</b>	<b>34.487,08</b>	<b>0,00</b>	<b>26.745,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>832.688,02</b>	<b>49.488,47</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	893.920,95	34.487,08	0,00	26.745,85	0,00	0,00	832.688,02	49.488,47	0,00
Outros Recursos não Vinculados									
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>1.929.742,47</b>	<b>37.762,14</b>	<b>0,00</b>	<b>858.866,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.033.113,86</b>	<b>154.602,51</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

NOTA:

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**B511ABD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>
Receita Corrente Líquida	19.032.092,92
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.032.092,92
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.409.427,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.277.330,18
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.763.463,67
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>
Dívida Consolidada Líquida	48.082,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.838.511,50
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>
Total das Garantias Concedidas	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	











Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.886,81	154.374,41	149.385,75	187.538,53	217.325,55	2.179.468,21	2.303.700,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	26.575,89	24.788,85	24.846,86	25.620,86	23.797,16	311.527,72	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.524.955,02</b>	<b>1.243.127,89</b>	<b>1.219.302,10</b>	<b>1.562.045,46</b>	<b>2.956.930,73</b>	<b>19.032.092,92</b>	<b>22.747.200,00</b>

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:AF2249CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESULTADO PRIMÁRIO**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 9ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	25.049.600,00	21.523.088,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.000,00	457.423,03	
IPTU	21.000,00	2.435,00	
ISS	115.000,00	130.893,53	
ITBI	20.000,00	6.740,00	
IRRF	305.000,00	314.572,63	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	2.781,87	
Contribuições	135.000,00	148.961,09	
Receita Patrimonial	55.000,00	125.265,86	
Aplicações Financeiras (II)	50.000,00	45.255,86	
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	80.010,00	
Transferências Correntes	24.343.600,00	20.786.016,99	
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	7.018.168,71	
Cota-Parte do ICMS	1.848.000,00	1.708.818,76	
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	198.667,82	
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.027,77	
Transferências da LC 87/1996	3.500,00	-	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.526,68	
Transferências do FUNDEB	6.727.500,00	4.126.236,10	
Outras Transferências Correntes	8.400.000,00	7.730.571,15	
Demais Receitas Correntes	34.000,00	5.421,88	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	34.000,00	5.421,88	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	24.999.600,00	21.477.832,99	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.247.100,00	323.762,00	
Operações de Crédito (VI)	-	-	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	10.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Aliações de Bens	-	-	
Transferências de Capital	9.227.100,00	323.762,00	
Convênios	9.227.100,00	22.950,00	
Outras Transferências de Capital	-	300.812,00	
Outras Receitas de Capital	10.000,00	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.237.100,00	323.762,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>34.236.700,00</b>	<b>21.801.594,99</b>	

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.867.275,00	17.956.454,69	17.801.852,18	17.801.852,18	-	11.277,75	11.277,75	
Pessoal e Encargos Sociais	11.818.303,79	10.889.680,57	10.750.816,97	10.750.816,97	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	13,03	13,03	13,03	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.041.971,21	7.066.761,09	7.051.022,18	7.051.022,18	-	11.277,75	11.277,75	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.860.275,00	17.956.441,66	17.801.839,15	17.801.839,15	-	11.277,75	11.277,75	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.201.700,20	953.646,45	953.646,45	953.646,45	-	-	-	
Investimentos	9.201.700,20	953.646,45	953.646,45	953.646,45	-	-	-	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.201.700,20	953.646,45	953.646,45	953.646,45	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.324,80	-	-	-	-	-	-	
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI)</b>	<b>31.072.300,00</b>	<b>18.910.088,11</b>	<b>18.755.485,60</b>	<b>18.755.485,60</b>	-	<b>11.277,75</b>	<b>11.277,75</b>	

+ XXI + XXII)							
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b>							<b>3.034.831,64</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2019</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							45.255,86
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							13,03
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>							<b>3.080.074,47</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-

<b>CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2018 (a)</b>	<b>Até o Bimestre/2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.205.235,55	1.970.159,80
DEDUÇÕES (XXIX)	1.898.792,55	1.891.980,33
Disponibilidade de Caixa	1.898.792,55	1.891.980,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.997.610,81	1.929.742,47
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	98.818,26	37.762,14
Demais Haveres Financeiros	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>306.443,00</b>	<b>78.179,47</b>
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>228.263,53</b>	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.056,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	<b>167.207,41</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = - XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	<b>121.964,58</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:9236CDB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição	RS 1,00		
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre %
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>461.000,00</b>	<b>491.391,16</b>	<b>454.641,16 92,52</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	21.000,00	21.000,00	2.435,00 11,60
1.1.1- IPTU	10.000,00	10.000,00	2.390,00 23,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.000,00	11.000,00	45,00 0,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00 33,70
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	6.740,00 33,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.000,00	135.818,53	130.893,53 96,37
1.3.1- ISS	110.000,00	130.818,53	130.818,53 100,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	75,00 1,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	305.000,00	314.572,63	314.572,63 100,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>12.218.500,00</b>	<b>12.277.836,58</b>	<b>11.867.479,92 96,66</b>
2.1- Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.758.801,97	9.528.727,63 97,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	8.769.925,66 97,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	372.260,54	372.260,54 100,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	386.541,43	386.541,43 100,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.310.000,00	2.310.000,00	2.136.023,18 92,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.500,00	3.500,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.526,68 50,89
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.534,61	2.534,61 100,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	198.667,82 99,33
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>12.679.500,00</b>	<b>12.769.227,74</b>	<b>12.322.121,08 96,50</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre %
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>760.000,00</b>	<b>765.753,55</b>	<b>455.005,50 59,42</b>
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	170.955,67 85,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	33.000,00	33.000,00	9.480,00 28,73
5.3- Transferências Diretas - PNAE	163.000,00	163.000,00	119.740,00 73,46



RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO									
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.282.000,00	2.253.539,51	422.573,57	18,75	422.573,57	100,00			
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.282.000,00	2.253.539,51	422.573,57	18,75	422.573,57	100,00			
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.066.800,00	10.084.527,31	7.519.054,33	74,56	7.440.927,82	98,96			78.126,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)	EM
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO									
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE									
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino									
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB									
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>							128.764,00	33.069,26	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							5.729.711,95	172.299,63	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							5.758.870,37	158.818,20	
48.1 Orçamento do Exercício							5.758.870,37	158.818,20	
48.2 Restos a Pagar							-	-	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							-	-	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							99.605,58	46.550,69	
51- (+) Ajustes							10.513,99	-	
51.1 Retenções							10.513,99	-	
51.2 Valores a recuperar							-	-	
51.3 Outros valores extraorçamentários							-	-	
51.4 Conciliação Bancária							-	-	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							110.119,57	46.550,69	
FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA DA FAZENDA. Emissão: 24/01/2020, às 11:13:40.									

Publicado por:  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
Código Identificador:65BD268A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.018 DE 28 JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo limitado, de excepcional interesse público, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** ele **Sanciona** seguinte Lei:

**Art. 1º** -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de servidores nas quantidades e especificações do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** -As contratações a que se refere esta Lei vigorarão até a data de 31 de dezembro de 2020, cabendo ao Município rescindir o contrato unilateralmente, por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

**§ 1º** -Nas contratações de que trata a presente Lei, serão observados pela contraprestação do serviço realizado os vencimentos estabelecidos no Anexo Único.

**§ 2º** -Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

**Art. 3º** -Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, inclusive no caso específico desta lei, em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos.

**Art. 4º** -É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 5º** -O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

- I** –receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;
- II** –ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 6º** -O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I** –pelo término do prazo contratual;
- II** –a pedido do contratado;
- III** –por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;

IV –quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

§ 1º -A extinção do contrato, em razão dos incisos II ou III, deste artigo, deverá ser comunicado pelas partes que der origem, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de indenização equivalente ao mês de trabalho.

§ 2º -A extinção do contrato, em razão do inciso IV, deste artigo, não caberá ao contratado qualquer tipo de ressarcimento e/ou indenização.

**Art. 7º** -Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei, as regras estabelecidas no respectivo contrato e, no que couber, as normas ínsitas no Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais.

§ 1º -No caso dos médicos plantonistas, o valor do plantão realizado em datas de feriado nacional de grande vulto terá um acréscimo de até 40% (quarenta por cento) sobre o valor estipulado nesta Lei.

§ 2º -Para fins de que trata o parágrafo anterior, considera-se feriado de grande vulto nacional os seguintes: Natal e Reveillon.

**Art. 8º** -O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.

**Art. 9º** -O pessoal contratado por força da presente Lei será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 10** -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11** –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Art. 12** –Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de janeiro de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

CARGO E/OU ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	NÍVEL'	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VENCIMENTO POR CONTRATAÇÃO
FISIOTERAPEUTA – NASF	02	NS	40H		R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA – SAD	01	NS	30H		R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – NASF	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – POLO ACADEMIA SAUDE	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
NUTRICIONISTA – COORDENADOR DO NASF	01	NS	40H		R\$ 3.000,00
EDUCADOR FISICO – NASF	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
EDUCADOR FISICO – CAP'S	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
BIOQUIMICO	04	NS	20H		R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	NM	40H		R\$ 1.045,00
TECNICO ADMINISTRATIVO – CAP'S	01	NM	40H		R\$ 1.400,00
ARTESÃO – CAP'S	01	NM	40H		R\$ 1.045,00
PSICOLOGO – NASF	02	NS	40H		R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – SAD	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – CAP'S	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
FISIOTERAPEUTA CLÍNICO	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	02	NS	40H		R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CAP'S	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
AUXILIAR DE FARMACIA	02	NM	40H		R\$ 1.045,00
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05	NM	40H		R\$ 1.045,00
MÉDICO VETERINÁRIO	01	NS	20H		R\$ 2.000,00
ARQUIVISTA – ESF	10	NM	40H		R\$ 1.045,00
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS	02	NS	30H		R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – CRAS	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
PSICOLOGO – CREAS	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL – CREAS	01	NS	30H		R\$ 2.000,00
ASSISTENTE SOCIAL	04	NS	30H		R\$ 2.000,00
ADVOGADO – CREAS	01	NS	20H		R\$ 1.700,00
VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	08	NM	40H		R\$ 1.045,00
ORIENTADOR SOCIAL	15	NM	40H		R\$ 1.045,00
PROFESSOR POLIVALENTE	105	NS	20H		R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE ENSINO	55	NM	40H		R\$ 1.045,00
PROFESSOR HORISTA – DISCIPLINAS ESPECIFICAS	75	NS	30H		R\$ 11,62 HORA/AULA
PROFESSOR REGENTE DE BANDA	01	NS	30H		R\$ 1.996,00
NUTRICIONISTA	01	NS	40H		R\$ 2.000,00
ARQUITETO	01	NS	40H		R\$ 5.000,00
RECEPCIONISTA	05	NM	40H		R\$ 1.045,00
DIGITADOR	12	NM	40H		R\$ 1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27	NM	40H		R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	130	NB	40H		R\$ 1.045,00
PORTEIRO	30	NB	40H		R\$ 1.045,00
VIGIA	16	NB	40H		R\$ 1.045,00
COVEIRO	02	NB	40H		R\$ 1.045,00
GARI	45	NB	40H		R\$ 1.045,00
PEDREIRO	08	NB	40H		R\$ 1.300,00
AUXILIAR DE PEDREIRO	08	NB	40H		R\$ 1.045,00
PINTOR	05	NB	40H		R\$ 1.300,00

ELETRICISTA	03	NB	40H	R\$ 1.300,00
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	01	NB	40H	R\$ 1.500,00
OPERADOR DE MAQUINA	01	NB	40H	R\$ 1.500,00
TRATORISTA	03	NB	40H	R\$ 1.100,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	03	CNH CAT. B	40H	R\$ 1.100,00
MOTORISTA DE ONIBUS	16	CNH CAT. D	40H	R\$ 1.500,00
MOTORISTA DE VEICULO DE PEQUENO PORTE	20	CNH CAT. C	40H	R\$ 1.100,00

1 – Nível de Escolaridade: NS = NÍVEL SUPERIOR; NM = NÍVEL MÉDIO; NB = NÍVEL BÁSICO.

Publicado por:  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:F0DD4BF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DESPESA COM PESSOAL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º semestre de 2019 (até Dezembro)		
R\$ 1,00		
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA COM PESSOAL	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.147.726,09	1.763.866,98
Pessoal Ativo	7.147.726,09	1.763.866,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.322.901,58	1.368.891,49
Obrigações Patronais	824.824,51	394.975,49
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art.19 da LRF)	228.413,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	228.413,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	6.919.312,50	1.763.866,98
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	13.731.837,24	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (\$13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 % (*)
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	13.731.837,24	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.683.179,48	63,23 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	7.415.192,11	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.044.432,50	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	6.673.672,90	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:45		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista Crc 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
Controladora

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:09DBB6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DCL**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	SALDO DO EXERCÍCIO 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.266.988,98	3.692.111,62
Disponibilidade de caixa	0,00	3.266.988,98	3.692.111,62
Disponibilidade de caixa bruta	140.586,47	3.423.648,60	5.351.687,90
(-) Restos a pagar processados	416.466,58	156.659,62	1.659.576,28
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	0,00	-3.266.988,98	-3.692.111,62
Receita corrente líquida - RCL	12.904.812,21	12.531.587,32	13.731.837,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	-26,07%	-26,89%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	15.485.774,65	15.037.904,78	16.478.204,69
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	13.937.197,19	13.534.114,31	14.830.384,22
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	275.880,11	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	21.856,17	1.123.365,60	1.350.789,53
Restos a pagar não processados	0,00	0,00	2.106.307,35
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO:			
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.			
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**42A08D02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.904.812,21	12.531.587,32	13.731.837,24
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	2.839.058,69	2.756.949,21	3.021.004,19
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art.59 da LRF )(90%) de <22%> RCL	2.555.152,82	2.481.254,29	2.718.903,77
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:24			

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:**47D94073

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
OPERAÇÃO DE CREDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2019 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	13.731.837,24	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.197.093,96	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (%)	1.977.384,56	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	961.228,61	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:35:05

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:853CEDC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º semestre de 2019 (até Dezembro)	
Anexo 6 - LRF, Art. 48,		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.731.837,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada	13.731.837,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.683.179,48	63,23%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.415.192,11	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.044.432,50	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	6.673.672,90	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.692.111,62	-26,89%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.478.204,69	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.021.004,19	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.197.093,96	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	961.228,61	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:50

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:C59264FC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)						R\$ 1,00	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		% c/a
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	16.511.736,67	16.511.736,67	3.192.335,79	19,33	14.249.302,33	86,30	2.262.434,34
RECEITAS CORRENTES	14.711.736,67	14.711.736,67	3.192.335,79	21,70	13.731.837,24	93,34	979.899,43



















META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	- 0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.692.111,62
Disponibilidade de caixa	0,00	3.692.111,62
Disponibilidade de caixa bruta	140.586,47	5.351.687,90
(-) Restos a pagar processados (XXX)	416.466,58	1.659.576,28
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00	-3.692.111,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	3.692.111,62

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- -1.243.109,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	- 4.935.221,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 4.990.203,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:14	

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
Secretário Municipal De Finanças

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:5C6DB8EB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.711.736,67	13.731.837,24
Receita tributária	347.236,67	194.801,33
IPTU	80.000,00	347,15
ISS	130.000,00	10.928,21
ITBI	40.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	183.525,97
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	47.236,67	0,00
Contribuições	30.000,00	2.000,00
Receita patrimonial	110.000,00	17,70
Aplicações financeiras (II)	110.000,00	17,70
Transferências correntes	14.093.500,00	13.535.018,21
Cota-parte do FPM	6.150.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.050.000,00	1.132.420,12
Cota-parte do IPVA	112.000,00	11.626,49
Cota Parte do ITR	12.000,00	13.863,29
Transferências da LC 87/96	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/89	2.000,00	1.033,66
Transferências do Fundeb	3.000.000,00	2.695.629,73
Outras transferências correntes	3.765.500,00	1.914.613,69
Demais receitas correntes	131.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	131.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	14.601.736,67	13.731.819,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.570.000,00	517.465,09
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00

Alienação de bens	20.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.000,00	0,00
Transferências de capital	1.550.000,00	517.465,09
Convênios	500.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.050.000,00	517.465,09
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.570.000,00	517.465,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.171.736,67	14.249.284,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.027.491,07	14.558.838,71	12.457.730,34	11.015.218,98	259.806,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	9.717.677,35	9.482.313,60	7.588.892,52	6.671.011,11	14.689,67	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.307.313,72	5.076.525,11	4.868.837,82	4.344.207,87	245.117,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	16.024.991,07	14.558.838,71	12.457.730,34	11.015.218,98	259.806,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	480.261,06	280.495,06	275.296,08	214.890,78	0,00	0,00	0,00
Investimentos	271.496,33	71.822,30	71.822,30	11.417,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	208.764,73	208.672,76	203.473,78	203.473,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	271.496,33	71.822,30	71.822,30	11.417,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.984,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.300.471,94	14.630.661,01	12.529.552,64	11.026.635,98	259.806,96	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIIa - XXIIIb + XXI)				2.962.841,69			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	- 17,70
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)	- 55.000,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.907.859,39
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00
(-)Restos a pagar processados (XXX)	140.586,47
Demais haveres financeiros	416.466,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- -1.243.109,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-	- 4.935.221,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)	- 4.990.203,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:14

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**A9852EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	R\$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	12.904.812,21	13.731.837,24									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									
Nota:											
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:27											

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**  
Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**  
Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**222FAB8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	300.000,00	300.000,00	194.801,33	64,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	347,15	1,74
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	10.928,21	10,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.000,00	50.000,00	183.525,97	367,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.310.000,00	9.310.000,00	10.201.198,21	109,57
Cota Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	8.758.786,21	116,78
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	14.226,95	94,85
Cota Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	11.626,49	8,30
Cota Parte ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.415.524,90	85,79
Cota Parte IPI - Exportação	2.500,00	2.500,00	1.033,66	41,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00



Assistência hospitalar e ambulatorial	360.300,00	17.275,00	1.975,00	0,05	1.975,00	0,06	0,00
Suporte profilático e terapêutico	387.000,00	18.933,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	119.000,00	119.000,00	75.000,00	1,86	73.679,46	2,06	1.320,54
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.495.650,00	3.923.811,29	3.789.700,85	93,80	3.342.229,06	93,34	447.471,79
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>4.584.000,00</b>	<b>4.777.558,43</b>	<b>4.040.028,64</b>	<b>100,00</b>	<b>3.580.584,25</b>	<b>100,00</b>	<b>459.444,39</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:42

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:41679B46**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO SIMPLIFICADO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	16.511.736,67
Previsão Atualizada da Receita	16.511.736,67
Receitas Realizadas	14.839.333,77
Deficit Orçamentário	590.031,44
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação inicial	16.511.736,67
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	16.511.736,67
Despesas Empenhadas	14.839.333,77
Despesas Liquidadas	12.733.026,42
Despesas Pagas	11.230.109,76
Superavit Orçamentário	2.106.307,35
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.839.333,77
Despesas Liquidadas	12.733.026,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.731.837,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.907.859,39	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.962.841,69	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	416.466,58	0,00	259.806,96	156.659,62
Poder Executivo	416.466,58	0,00	259.806,96	156.659,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>416.466,58</b>	<b>0,00</b>	<b>259.806,96</b>	<b>156.659,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.857.008,01	25%	25,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.902.053,54	60%	79,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	280.495,06	199.766,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.805.028,64	15,00 %	36,60 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:31:01

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:** 17AC0B7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRAN	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2019 Pág.:1/1	
Período de Referência: JUL a DEZ/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	16.625.400,46	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.108.554,87	6,6678
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.977.716,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.478.954,23	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.950.480,55	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.657.588,10	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.660.064,07	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.163.778,03	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	4.327.458,83

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

Publicado por:  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador: B4239E53**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RGF****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Semestre	2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	-	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	-
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	-	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-	-
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	-	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	-	-
De Tributos	0,00	0,00	0,00	-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-	-
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	-	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	19.607,22	19.607,22	19.607,22	-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.373.626,42	27.650.653,59	30.788.007,18	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	30.448.351,70	33.180.784,31	36.945.608,62	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	27.403.516,53	29.862.705,88	33.251.047,75	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC					
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		1º Semestre	2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	19.607,22	19.607,22	19.607,22	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-741.593,92	-1.375.620,06	-1.905.792,01	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	-	-

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: 1CB59FDF**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RGF III**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.373.626,42	27.650.653,59	30.788.007,18	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.582.197,81	6.083.143,79	6.773.361,58	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	5.023.978,03	5.474.829,41	6.096.025,42	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	-

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
 Código Identificador: B54243CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		30.788.007,18	100,00

OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VD)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.926.081,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.433.473,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.155.160,50	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

ContadorA CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EC564F98

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RGF VI**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	30.788.007,18	
Receita Corrente líquida Ajustada	30.788.007,18	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.467.116,38	27,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.625.523,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.794.247,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.962.971,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.945.608,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.773.361,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.926.081,15	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.160,50	7,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**FAA5A0E5

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**





(II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	39.515,92	0,00	0,00	0,00	-300.404,94	0,00	339.920,86	0,00	0,00	339.920,86
Outros Recursos Vinculados à Educação	110.970,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.970,26	0,00	0,00	110.970,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	428.345,37	0,00	0,00	0,00	-56.429,42	0,00	484.774,79	0,00	0,00	484.774,79
Recursos Vinculados à Assistência Social	-26.390,63	0,00	0,00	0,00	-5.830,10	0,00	-20.560,53	0,00	0,00	-20.560,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.731,40	0,00	0,00	0,00	-1.162.908,29	0,00	1.171.639,69	0,00	0,00	1.171.639,69
TOTAL (III) = (I + II)	2.285.404,76	19.607,22	0,00	0,00	-1.476.092,53	0,00	3.741.890,07	0,00	0,00	3.741.890,07

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora

CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**59C93117

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	%(b/total b)	BIMESTRE		JAN A DEZ (d)	%(d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.970.325,00	34.970.325,00	-1.477.990,01	30.039.195,45	100,00	4.931.129,55	6.496.316,23	30.039.195,45	100,00	4.931.129,55	0,00	
Legislativa	1.239.660,00	1.909.060,00	-96.377,93	1.634.595,14	5,44	274.464,86	259.610,67	1.634.595,14	5,44	274.464,86	0,00	
Ação Legislativa	1.239.660,00	1.909.060,00	-96.377,93	1.634.595,14	5,44	274.464,86	259.610,67	1.634.595,14	5,44	274.464,86	0,00	
Administração	2.695.487,00	7.681.487,00	174.596,89	6.984.266,86	23,25	697.220,14	1.289.944,85	6.984.266,86	23,25	697.220,14	0,00	
Administração Geral	2.397.307,00	6.905.307,00	217.438,18	6.360.439,87	21,17	544.867,13	1.171.897,60	6.360.439,87	21,17	544.867,13	0,00	
Administração Financeira	213.180,00	712.180,00	-43.674,44	582.993,84	1,94	129.186,16	107.839,60	582.993,84	1,94	129.186,16	0,00	
Controle Interno	85.000,00	64.000,00	833,15	40.833,15	0,14	23.166,85	10.207,65	40.833,15	0,14	23.166,85	0,00	
Segurança Pública	14.734,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	
Defesa Civil	14.734,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	
Assistência Social	3.001.593,00	3.139.993,00	-234.790,05	2.528.913,30	8,42	611.079,70	505.970,09	2.528.913,30	8,42	611.079,70	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	436.163,00	317.163,00	-36.623,50	212.821,82	0,71	104.341,18	34.503,16	212.821,82	0,71	104.341,18	0,00	
Assistência Comunitária	2.565.430,00	2.822.830,00	-198.166,55	2.316.091,48	7,71	506.738,52	471.466,93	2.316.091,48	7,71	506.738,52	0,00	
Saúde	5.824.224,00	8.380.004,00	-1.390.603,83	6.784.498,65	22,59	1.595.505,35	1.821.654,17	6.784.498,65	22,59	1.595.505,35	0,00	
Administração Geral	75.031,00	38.531,00	-457,02	42,98	0,00	38.488,02	0,00	42,98	0,00	38.488,02	0,00	
Assistência ao Idoso	84.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Atenção Básica	3.055.770,00	7.344.170,00	-1.185.491,09	6.172.432,75	20,55	1.171.737,25	1.657.088,15	6.172.432,75	20,55	1.171.737,25	0,00	





Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:28AC5330**

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO VI RREO

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	26.489.505,00	30.788.007,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.113.831,00	2.854.665,74
IPTU	9.000,00	11.876,35
ISS	2.586.393,00	2.325.222,53
ITBI	8.000,00	18.060,62
IRRF	340.000,00	181.880,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.438,00	317.626,23
Contribuições	435.777,00	537.176,05
Receita Patrimonial	31.667,00	74.676,25
Aplicações Financeiras (II)	31.667,00	74.676,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.426.632,00	27.229.710,23
Cota Parte do FPM	8.201.000,00	7.765.831,23

Cota Parte do ICMS	5.200.000,00	11.498.126,17
Cota Parte do IPVA	80.000,00	66.287,24
Cota Parte do ITR	4.000,00	2.482,47
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	9.975,17
Transferências do FUNDEB	6.200.000,00	4.175.210,85
Outras Transferências Correntes	2.728.032,00	3.711.797,10
Demais Receitas Correntes	481.598,00	91.778,91
Outras Receitas Financeiras (III)	414.329,00	84.413,94
Receitas Correntes Restantes	67.269,00	7.364,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.043.509,00	30.628.916,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.480.820,00	203.444,51
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.480.820,00	203.444,51
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.480.820,00	203.444,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.480.820,00	203.444,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.524.329,00	30.832.361,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.571.163,00	28.839.354,27	28.839.354,27	28.839.354,27	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.149.945,00	9.745.069,66	9.745.069,66	9.745.069,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	17.680,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.403.538,00	19.089.484,61	19.089.484,61	19.089.484,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	33.553.483,00	28.834.554,27	28.834.554,27	28.834.554,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.395.420,00	1.199.841,18	1.199.841,18	1.199.841,18	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.266.420,00	1.092.086,52	1.092.086,52	1.092.086,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	129.000,00	107.754,66	107.754,66	107.754,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.266.420,00	1.092.086,52	1.092.086,52	1.092.086,52	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.823.645,00	29.926.640,79	29.926.640,79	29.926.640,79	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							905.720,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.018.333,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez 2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							905.720,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	19.607,22	19.607,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**CARLOS VERIANO DE LIMA**032.459.234-57  
Prefeito Municipal**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**027.319.994-38  
Contadora CRC/RN 9603/O-2**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**020.715.244-62  
Controlador**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**72F30570**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 46/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DE: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE****ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**3CD2ED07**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 48/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.****RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES			
MATRÍCULA: 120868-3			
DE: 073.938.634-48			
CARGO: COORDENADORA DE FINANÇAS DA SMS			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do "SEMINÁRIO REGIONAL PARA DISCUSSÃO DO NOVO MODLO DE FINANCIAMENTO DE CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE" em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/01/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Total a pagar			R\$ 40,00

Parelhas (RN), 28 de janeiro 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**











**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**F5C9E0B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
PLANO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 1,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes periódico para amortização de déficit atua	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplement		0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores pre		0,00
Outros aportes para o RPPS		0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS -		PERÍODO DE REFERÊNCIA
		2019
		2018

Caixa e equivalência de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA : 10:08:50

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL REC. PREVID. RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA : 10:08:50

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	15.244.326,00	14.470.755,68
Receita tributária	172.000,00	241.453,63
IPTU	17.700,00	15.092,44
ISS	51.000,00	13.295,07
ITBI	5.300,00	600,00
IRRF	93.000,00	122.282,62
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	90.183,50
Contribuições	40.000,00	10.329,90
Receita patrimonial	136.000,00	16.860,44
Aplicações financeiras (II)	124.000,00	16.860,44
Outras receitas patrimoniais	12.000,00	0,00
Transferências correntes	14.771.326,00	14.152.969,80
Cota-parte do FPM	7.720.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	1.200.000,00	1.156.435,31
Cota-parte do IPVA	40.000,00	42.209,81
Cota Parte do ITR	1.600,00	488,34
Transferências da LC 87/96	1.560,00	0,00
Transferências da LC 61/89	1.200,00	1.046,25
Transferências do Fundeb	2.306.318,00	2.781.713,69
Outras transferências correntes	3.500.648,00	2.405.245,17
Demais receitas correntes	125.000,00	49.141,91
Outras receitas financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	95.000,00	49.141,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	15.090.326,00	14.453.895,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.250.000,00	308.150,00
Operações de crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	100.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	100.000,00	0,00
Transferências de capital	2.100.000,00	308.150,00
Convênios	1.750.000,00	0,00
Outras transferências de capital	350.000,00	308.150,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.200.000,00	308.150,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	17.290.326,00	14.762.045,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO PAGO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.756.547,65	13.859.361,84	13.789.032,56	13.756.340,26	47.001,28	7.014,30	7.014,30	
Pessoal e encargos sociais	10.623.135,18	9.322.680,29	9.322.680,29	9.322.680,29	7.615,82	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	1.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	5.131.442,47	4.536.681,55	4.466.352,27	4.433.659,97	39.385,46	7.014,30	7.014,30	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.754.577,65	13.859.361,84	13.789.032,56	13.756.340,26	47.001,28	7.014,30	7.014,30	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.737.778,35	641.297,36	641.297,36	641.297,36	3.519,60	237.500,00	237.500,00	
Investimentos	1.523.327,35	460.320,16	460.320,16	460.320,16	3.519,60	237.500,00	237.500,00	
Inversões financeiras	30.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	30.826,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	183.625,00	180.977,20	180.977,20	180.977,20	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.554.153,35	460.320,16	460.320,16	460.320,16	3.519,60	237.500,00	237.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	17.308.731,00	14.319.682,00	14.249.352,72	14.216.660,42	50.520,88	244.514,30	244.514,30	
RESULTADO PRIMÁRIO				250.349,64				

Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							
--	--	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		102.778,46	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2019	
		VALOR CORRENTE	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV		-	16.860,44
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI		-	214.005,80
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV++(XXV - XXVI)		-	53.204,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE		-	0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.621.263,10	3.654.291,70
DEDUÇÕES (XXIX)		754.083,64	920.513,19
Disponibilidade de caixa		754.083,64	920.513,19
Disponibilidade de caixa bruta		822.052,28	970.653,25
(-) Restos a pagar processados (XXX)		67.968,64	50.140,06
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI=XXVIII-XXIX		2.867.179,46	2.733.778,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	133.400,95
AJUSTE METODOLÓGICO			ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-	17.828,58
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-		-	115.572,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV-XXVI)		-	312.717,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais		-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:12:31			

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador:4CDD6390

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.081,66	49.886,98	50.520,88	0,00	17.447,76
Executivo	18.081,66	49.886,98	50.520,88	0,00	17.447,76
2017-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	2.875,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	5.455,50	0,00	0,00	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	3.284,56	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Saúde	3.519,60	0,00	3.519,60	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	2.947,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	1.177,63	1.177,63	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	3.921,96	3.921,96	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	7.050,90	4.165,20	0,00	2.885,70
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.250,80	26.250,80	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	163,56	163,56	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	4.622,13	4.622,13	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.081,66	49.886,98	50.520,88	0,00	17.447,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	4.451,22	0,00	17.447,76
Executivo	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	4.451,22	0,00	17.447,76
2017-Secretaria Municipal de Finanças	2.310,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00
2017-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.875,00
2017-Secretaria Municipal de Educação	1.641,22	0,00	0,00	0,00	1.641,22	0,00	5.455,50
2017-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.284,56
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,00
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.885,70
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	244.614,30	244.114,30	244.114,30	500,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munístério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.951,22	245.014,30	244.514,30	244.514,30	4.451,22	0,00	17.447,76

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:13:37

NOTAS: - Os movimentos de 'liquidação de restos a pagar', 'anulação de liquidação de restos a pagar', 'anulação de pagamento' e 'reinscrição' não possuem colunas específicas neste modelo do STN, tendo sido alocados na coluna mais semelhante.

- Mesmo que o balanço de 2019 esteja encerrado, neste relatório não constam os restos a pagar inscritos em 2019

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ivana Ferreira Lima  
Código Identificador: 1573A02D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM ENSINO-MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)					
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	167.000,00	167.000,00	151.270,13	90,58	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	17.700,00	17.700,00	15.092,44	85,27	
1.1.1 - IPTU	12.000,00	12.000,00	14.758,22	122,99	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.700,00	5.700,00	334,22	5,86	





**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**59086989

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.737.778,35	641.297,36	1.096.480,99
Investimentos	1.523.327,35	460.320,16	1.063.007,19
Inversões Financeiras	30.826,00	0,00	30.826,00
Amortização da Dívida	183.625,00	180.977,20	2.647,80
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.737.778,35	641.297,36	1.096.480,99
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-1.687.778,35	-641.297,36	-1.046.480,99
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 13:22:02			
Notas:			
I Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**788D91A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREV DOS SERVIDORES**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO10 (LRF, Art 53, § 1o, inciso II)				R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00

2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO:27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO:13:23:12

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**FAGUNDES LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**A8A2F4FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)	R\$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00





**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 - PARCEIRAS PUBLICA PRIVADAS**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(RCL)(III)	13.611.323,92	14.470.755,68									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III)	0,00	0,00									

Nota:  
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 – HORA DA EMISSÃO: 10:17:25

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**  
Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:0FF4445C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)	
LRF,Art 48,Anexo XIV		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita		17.494.326,00	
Previsão Atualizada da Receita		17.494.326,00	
Receitas Realizadas		14.778.905,68	
Deficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )		0,00	
DESPESAS			
Dotação inicial		17.494.326,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		17.494.326,00	
Despesas Empenhadas		14.500.659,20	
Despesas Liquidadas		14.430.329,92	
Despesas Pagas		14.397.637,62	
Superavit Orçamentário		348.575,76	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		14.500.659,20	
Despesas Liquidadas		14.430.329,92	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		14.470.755,68	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	

Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	53.204,28	0,00 %
Resultado Primário	102.778,46	250.349,64	243,58 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	67.968,64	0,00	50.520,88	17.447,76
Poder Executivo	67.968,64	0,00	50.520,88	17.447,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	248.965,52	4.451,22	244.514,30	0,00
Poder Executivo	248.965,52	4.451,22	244.514,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	316.934,16	4.451,22	295.035,18	17.447,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.347.786,64	25%	29,97
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.730.982,76	60%	62,21
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida	641.297,36	1.096.480,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	100.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	1.825.596,56	15,00 %	17,54 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 10:25:11

**ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:878F55C4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	286.104,46	286.104,46	286.104,46	286.104,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.975.855,56	19.170.725,19	20.225.643,69	21.086.706,86
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	22.771.026,67	23.004.870,23	24.270.772,43	25.304.048,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.493.924,00	20.704.383,21	21.843.695,19	22.773.643,41
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	286.104,46	286.104,46	286.104,46	286.104,46
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.013.792,98	1.062.886,48	1.061.728,47	1.056.936,72
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:CF99E0C0**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RGF**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.975.855,56	19.170.725,19	20.225.643,69	21.086.706,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.174.688,22	4.217.559,54	4.449.641,61	4.639.075,51
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.757.219,40	3.795.803,59	4.004.677,45	4.175.167,96
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:EFDE917C

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	21.086.706,86	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.373.873,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.036.485,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.476.069,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:6CC57D3B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V RGF**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	953.488,88	286.104,46	0,00	0,00	1.784.035,04	0,00	-1.116.650,62	0,00	0,00	-1.116.650,62
Recursos Ordinários	953.488,88	286.104,46	0,00	0,00	1.784.035,04	0,00	-1.116.650,62	0,00	0,00	-1.116.650,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	609.468,00	0,00	0,00	0,00	-553.536,39	0,00	1.163.004,39	0,00	0,00	1.163.004,39
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	230,00	0,00	0,00	0,00	-584.407,92	0,00	584.637,92	0,00	0,00	584.637,92
Outros Recursos Vinculados à Educação	31.313,31	0,00	0,00	0,00	-4.222,18	0,00	35.535,49	0,00	0,00	35.535,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	509.999,16	0,00	0,00	0,00	-99.032,96	0,00	609.032,12	0,00	0,00	609.032,12
Recursos Vinculados à Assistência Social	67.925,53	0,00	0,00	0,00	-15.617,76	0,00	83.543,29	0,00	0,00	83.543,29
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	149.744,43	0,00	-149.744,43	0,00	0,00	-149.744,43
TOTAL (III) = (I + II)	1.562.956,88	286.104,46	0,00	0,00	1.230.498,65	0,00	46.353,77	0,00	0,00	46.353,77

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2







Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:3191B985

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RREO**



CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	286.104,46	286.104,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**  
297.120.764-15  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
041.308.124-91  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**  
015.536.764-16  
Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:** AB8E1C17

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A DEZ	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.399.960,00	8.399.960,00	1.339.741,25	15,95	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	6.636,58	6,64	
1.1.1- IPTU	100.000,00	100.000,00	6.636,58	6,64	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	200.000,00	200.000,00	994,70	0,50	
1.2.1- ITBI	200.000,00	200.000,00	994,70	0,50	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	998.600,16	12,92	
1.3.1- ISS	7.726.460,00	7.726.460,00	998.600,16	12,92	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	373.500,00	373.500,00	333.509,81	89,29	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.482.800,00	16.482.800,00	14.466.191,53	87,77	
2.1- Cota-Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	9.517.588,18	72,88	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.960.000,00	12.960.000,00	8.551.708,65	65,99	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	100.000,00	100.000,00	965.879,53	965,88	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	3.350.000,00	4.860.701,38	145,10	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.800,00	10.800,00	4.288,92	39,71	
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6.222,15	88,89	
2.6- Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	77.390,90	154,78	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.882.760,00	24.882.760,00	15.805.932,78	63,52	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A DEZ	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	622.000,00	622.000,00	301.479,13	48,47



37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%

32,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A DEZ (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A DEZ (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	272.000,00	166.455,46	61,20	166.455,46	61,20	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	538.000,00	736.500,00	276.863,78	37,59	276.863,78	37,59	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	708.000,00	1.008.500,00	443.319,24	43,96	443.319,24	43,96	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.153.000,00	9.041.660,40	6.933.272,36	76,68	6.933.272,36	76,68	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.367,96	16.498,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.899.100,63	157.033,43
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.657.775,80	165.895,46
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.657.775,80	165.895,46
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-756.307,21	7.636,79
50- (+) AJUSTES	-727.825,26	0,00
50.1 (+) Retenções	-727.825,26	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.484.132,47	7.636,79

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**DEDBBEBB

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IX RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO  
E DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE  
Novembro – Dezembro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO

			(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.187.795,36	660.744,54	527.050,82
Investimentos	1.023.795,36	526.026,77	497.768,59
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida	139.000,00	134.717,77	4.282,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.187.795,36	660.744,54	527.050,82
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:** 16BD2211

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	

2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.306], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00

2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.306], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**AFD8D9CE

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI RREO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**



UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.567.000,00	2.876.504,64	1.555.678,52	33,50	1.555.678,52	33,50	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.567.000,00	2.876.504,64	1.555.678,52	33,50	1.555.678,52	33,50	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.567.000,00	2.876.504,64	1.555.678,52	33,50	1.555.678,52	33,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.468.900,00	4.194.600,00	3.088.283,10	66,50	3.088.283,10	66,50	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL							20,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]							862.275,11

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	CANCELADOS/ INSCRITOS	PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR CONSIDERADA	PARCELA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	2.111.000,00	2.700.000,00	1.489.224,44	32,07	1.489.224,44	32,07	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.468.900,00	4.194.600,00	3.088.283,10	66,50	3.088.283,10	66,50	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	52.704,64	8.320,87	0,18	8.320,87	0,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	123.800,00	58.133,21	1,25	58.133,21	1,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.035.900,00	7.071.104,64	4.643.961,62	100,00	4.643.961,62	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador Crc-Rn 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:5621014F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:59E3D9D2**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>		-	
Previsão Inicial		30.645.700,00	
Previsão Atualizada		30.645.700,00	
Receitas Realizadas		21.086.706,86	
Déficit Orçamentário		38.872,69	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o Bimestre	
<b>DESPESAS</b>		-	
Dotação Inicial		30.645.700,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		30.645.700,00	
Despesas Empenhadas		21.125.579,55	
Despesas Liquidadas		21.125.579,55	
Despesas Pagas		21.125.579,55	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		21.125.579,55	
Despesas Liquidadas		21.125.579,55	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		21.086.706,86	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-145.000,27	0,00
Resultado Primário	-354.000,00	-145.000,27	40,96
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	286.104,46	0,00	286.104,46

Poder Executivo	257.104,46	0,00	0,00	257.104,46
Poder Legislativo	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	286.104,46	0,00	0,00	286.104,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.183.207,52	25,00	32,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.576.527,00	60,00	91,73
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		660.744,54	527.050,82
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.088.283,10	15,00	20,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**  
297.120.764-15  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**  
041.308.124-91  
Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**  
015.536.764-16  
Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:3EE5688E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE. RETIFICAÇÃO RESULTADO EDITAL Nº 001/2020**

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 101						
•	DÉBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	101	10,0	9,0	9,5	1º
•	ADRYAN JUAN SILVA SERAFIM	101	9,1	9,0	9,0	2º
•	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	101	8,9	8,8	8,8	3º
•	JOSÉ AMADEUS DE OLIVEIRA NETO	101	8,6	9,0	8,8	4º
•	FRANCISCO ALBERTO MAIA RODRIGUES	101	8,9	8,5	8,7	5º
•	IZA GABRIELA COSTA DA SILVA	101	8,5	9,0	8,7	6º
•	MARIA EDUARDA DIOGENES DE ARAÚJO	101	8,6	8,6	8,6	7º
•	DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	101	9,0	8,0	8,5	8º
•	FRANCISCA EMÍLIA SOARES NETA	101	8,3	8,5	8,4	9º
•	RUTE MARIA DE MOURA TEIXEIRA	101	7,8	9,0	8,4	10º
•	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	101	8,7	8,0	8,3	11º
•	FRANCISCA AURIANE ALVES LOPES	101	8,5	8,0	8,2	12º
•	THALES MOISÉS ALVES DE SOUZA	101	8,2	8,2	8,2	13º
•	RAYSSA MARA FAUSTINO DA SILVA	101	7,2	9,0	8,1	14º

•	LUAN HOLANDA DE SOUZA	101	8.1	8.0	8.0	15°
•	MARIA DO CARMO DA SILVA VIEIRA NETA	101	8.0	8.0	8.0	16°
•	PAULA JORDANA DE FREITAS CARDOSO	101	7.3	8.8	8.0	17°
•	ELIAN ALABE PEREIRA	101	7.1	9.0	8.0	18°
•	ANTONIA MIRELE LOPES DA SILVA	101	8.3	7.5	7.9	19°
•	VANESSA GIZELY AVELINO DE OLIVEIRA	101	7.6	8.0	7.8	20°
•	MARCOS MATHEUS NOBRE BARRETO	101	7.9	7.0	7.4	21°
•	RAENYA KELLY SILVA DE OLIVEIRA	101	7.3	7.5	7.4	22°
•	CLEIDIANA FAGUNDES PONCIANO	101	7.3	7.0	7.1	23°
•	JUSCIANNE LÍVIA ASSIS DAS CHAGAS	101	3.7	9.0	6.3	24°
•	ESTER LUCENA CAVALCANTE	101	3.3	7.0	5.1	25°

ORDEM		CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 102						
01.	ZYON LARS PAIVA OLIVEIRA	102	9.0	9.0	9.0	1°
02.	ANDERSON PASCOAL DA SILVA	102	8.3	9.50	8.9	2°
03.	GIOVANA VIEIRA GALDINO	102	7.2	10.0	8.6	3°
04.	FELIPE GUSTAVO DIAS	102	7.5	9.5	8.5	4°
05.	MARIA LUIZA BARROS DIAS	102	7.4	9.5	8.4	5°
06.	ANA LUIZA DE ALMEIDA GARCIA	102	8.6	7.8	8.2	6°
07.	MICHAEL DOUGLAS QUEIROZ LOPES	102	7.2	8.3	7.8	7°
08.	MILENO ALEXANDRE BARBOSA EPIFÂNIO	102	7.5	8.0	7.7	8°
09.	JOHAN ROBERT DE SILVA MARCELINO	102	7.7	7.5	7.6	9°
10.	DAIANE CRISTINA COSTA DE LUCENA	102	7.3	7.5	7.4	10°
11.	PEDRO PAULO DANTAS FRANCO ROCHA	102	5.9	8.0	6.9	11°

Portalegre/RN, 24 de Janeiro de 2020.

**MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES**

Presidente Da Comissão

**IRACI RAPOSO DE LUCENA**

Membro Da Comissão

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**

Membro Da Comissão

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3B402ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020 – PMRC/SMS**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 001/2020 – PMRC/SMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 009/2020 – PMRC, formada pelos senhores: João Paulo de Andrade Silva, Jurineide de Oliveira Mafaldo e Sabina Christina da Costa Alencar, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em Saúde no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para o preenchimento de 06 (seis) vagas, sendo 01 (uma) para Médico – PSF, 01 (uma) para Biomédico, 02 (duas) para Técnico de Enfermagem – PSF, 01 (uma) para Técnico de Enfermagem (Plantão) e 01 (uma) para Lavadeiro Hospitalar, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: MÉDICO – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002.459.111	TITO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	4,0	CLASSIFICADO

CARGO: BIOMÉDICO				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	001.220.623	DEOCLECIANO PAIVA FILHO	6,5	CLASSIFICADO
2º	002.363.807	UBERLANDIO DONATO FILHO	5,0	CLASSIFICADO
3º	002.732.584	JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO	0,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 - PMRC - 02 (duas) vagas.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002.442.207	MARA LIDEANE DE MIRANDA S. PINHEIRO	10,0	CLASSIFICADO
2º	002.869.073	FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS	10,0	CLASSIFICADO
3º	002.095.808	DECIO DANTAS DE ARAUJO JUNIOR	6,0	CLASSIFICADO
4º	002.848.104	RENATA THAYS RIBEIRO BORGES	4,0	CLASSIFICADO
5º	399.561.912	AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAUJO	1,0	CLASSIFICADO
6º	607.166.460	MARIA LUCILEIRE GALDINO	1,0	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PLANTÃO				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	000.737.916	MAEDNA PINTO TORRES	10,0	CLASSIFICADO
2º	000.772.678	MARIA VANIA ALVES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
3º	002.723.378	MARCIA RAIANE PINHEIRO PRAXEDES	10,0	CLASSIFICADO
4º	001.765.364	FRANCISCO VANDEILTON DE OLIVEIRA	10,0	CLASSIFICADO
5º	002.655.367	ANTONIO ERINALDO CALIXTO DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
6º	001.972.397	FLAVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
7º	001.759.665	SIMONE FERNANDES PINHEIRO	10,0	CLASSIFICADO
8º	002.272.664	FRANCISCA MARINES GOMES LIMA	10,0	CLASSIFICADO
9º	002.310.128	VALERIA DE SOUZA MARTINS	10,0	CLASSIFICADO
10º	002.814.402	FRANCISCO NAZARENO DE CARVALHO	8,0	CLASSIFICADO
11º	001.352.792	CRISTILENE DE OLIVEIRA SILVA	8,0	CLASSIFICADO
12º	002.783.757	THOMPSON DE OLIVEIRA	6,0	CLASSIFICADO
13º	002.848.222	MARIA ALDEANE LUCENA DA SILVA	6,0	CLASSIFICADO
14º	003.364.196	MARIA ISLANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO	6,0	CLASSIFICADO
15º	002.192.441	ELCINETE MEDEIROS BEZERRA LUCENA	5,0	CLASSIFICADO
16º	002.023.473	FRANCISCA MARIA DO SOCORRO P. DE HOLANDA	4,0	CLASSIFICADO
17º	002.798.895	FRANCISCA RANIELE DA SILVA	3,0	CLASSIFICADO

CARGO: LAVADEIRO HOSPITALAR				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 001/2020 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002.391.184	MARIA PERPETUA OLIVEIRA ROCHA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2º	623.918.596	MARIA ELIZANGELA DA COSTA SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
3º	001.616.857	FRANCISCA SUZALENE LOPES	0,0	CLASSIFICADO

Riacho da Cruz/RN, 28 de janeiro de 2020.

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**JOÃO PAULO DE ANDRADE SILVA**

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC

**SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC

**JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO**

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 009/2020 – PMRC

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:6E2E7B40**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeita Municipal, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2019 - PP, homologada em 08/01/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de kits escolares destinados a atender as necessidades da Escola Municipal Camila de Lellis e Creche e Pré-Escola Mundo Feliz para o ano letivo de 2020, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 046/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDORES:**

D. F. DE S. SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na AV. DA INDEPENDENCIA, 1162, Importação e-Pública., Pau dos Ferros/RN  
SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - CNPJ: 70.046.685/0001-92, com sede na R PORCINO COSTA, 167, CENTRO, Umarizal/RN  
MERCADINHO MIRAGEM LTDA - CNPJ: 11.939.808/0001-55, com sede na R JOAQUIM CLEMENTE, SN, CENTRO, Umarizal/RN  
INDEPENDENCIA ATACADISTA LTDA - CNPJ: 35.209.500/0001-12, com sede na Avenida Cunha da Mota, 507, Alto da Conceição, Mossoró/RN

**ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:**

**191 - D. F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------------	--------------	------------	---------------------	------------------

4	379 - LAPIS GRAFITE Revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Contendo 50 BRW	CX.	20	10,26	205,20
6	366 - BORRACHA BICOLOR (AZUL VERMELHA) para apagar tinta de caneta e lápis. atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm. RED BOR	UNIDADE	800	0,28	224,00
9	362 - APONTADOR DE LAPIS MANUAL UMA ENTRADA Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. MASTERPRINT	UNIDADE	800	0,18	144,00
12	10611 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas, 04 cm de altura. POLIBRAS	UNIDADE	300	2,55	765,00
<b>Total</b>					1.338,20

**518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	369 - BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4 LEO LEO	UNIDADE	800	0,24	192,00
7	6248 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura WALEN	UNIDADE	800	0,50	400,00
10	470 - CADERNO C/ ESPIRAL 01 MATÉRIA Capa dura c/ 96 folhas, dimensões aproximadas (cm) AXL 20x27,5 CREDEAL	UNIDADE	300	5,55	1.665,00
<b>Total</b>					2.257,00

**1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	10610 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 10 MATÉRIAS Capa dura com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. FORONI	UNIDADE	300	9,78	2.934,00
2	885 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA 12 MATÉRIAS Capa dura com 240 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm. FORONI	UNIDADE	400	10,99	4.396,00
3	374 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL Características: -Tampa ventilada-Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênioEmbalagem: 50 canetasDimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP)Peso aproximado: 337g COMPACTOR	CX.	20	22,22	444,40
8	886 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 ARTESANAL	CAIXA	800	2,49	1.992,00
13	8584 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2 CM DE ALTURA Pasta plástica transparente, Cores diversas, 02 cm de altura. DAC	UNIDADE	200	1,98	396,00
<b>Total</b>					10.162,40

**1852 - INDEPENDENCIA ATACADISTA LTDA (35.209.500/0001-12)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	409 - GIZ DE CERA Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte.Embalagem com 12 unidades. CADERSIL	CAIXA	300	1,35	405,00
<b>Total</b>					405,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/01/2020, tendo seu término em 10/01/2021, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 10/01/2020.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CNPJ/MF nº 06.073.752/0001-69

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF n.º 289.106.054-72

Futura (S) Contratada (S):

**D. F. DE S. SILVA**

CNPJ: 04.599.190/0001-66

**SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**

CNPJ: 70.046.685/0001-92

**MERCADINHO MIRAGEM LTDA**

CNPJ: 11.939.808/0001-55

**INDEPENDENCIA ATACADISTA LTDA**

CNPJ: 35.209.500/0001-12

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**DC9E8E42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO XI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1290-1981-024). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:41.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**2F05E51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE</b> (IV = I + II)											
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>											

Fonte: Sistema e-Pública (1819-8369-610). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:42.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**326747B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RREO ANEXO XIV**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	22.560.500,00
Previsão Atualizada	22.560.500,00
Receitas Realizadas	14.862.437,26
Déficit Orçamentário	1.875.460,81
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	22.560.500,00
Créditos Adicionais	226.000,00
Dotação Atualizada	22.786.500,00
Despesas Empenhadas	16.737.898,07

Despesas Liquidadas	14.643.534,84
Despesas Pagas	14.481.277,68
Superávit Orçamentário	218.902,42
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.737.898,07
Despesas Liquidadas	14.643.534,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.364.913,95
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	203.934,54	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	143.111,31	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	89.349,43	0,00	80.915,96	8.433,47
Poder Executivo	89.349,23	0,00	80.915,96	8.433,27
Poder Legislativo	0,20	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	251.014,87	0,00	182.572,82	68.442,05
Poder Executivo	251.014,87	0,00	182.572,82	68.442,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	340.364,30	0,00	263.488,78	76.875,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos MDE	3.232.943,40	25,00	28,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.721.037,30	60,00	82,10
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	100.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.955.330,32	2.886.841,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício <sup>1</sup>	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.706.433,57	15,00	25,97
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1873-0062-106). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:43.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador

CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município

CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:BBF786BBPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RGF ANEXO IIRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.939.960,17	2.015.935,95	1.980.013,46	2.005.271,28
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.939.960,17	2.015.935,95	1.980.013,46	2.005.271,28
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.939.960,17	2.015.935,95	1.980.013,46	2.005.271,28
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.939.960,17	2.015.935,95	1.980.013,46	2.005.271,28
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.074.081,18	1.344.466,97	1.273.596,28	1.244.510,86
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	1.021.317,94	1.291.513,48	1.221.182,90	1.191.703,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.110.667,37	1.299.946,95	1.229.616,37	1.258.255,52
(-) Restos a Pagar Processados	89.349,43	8.433,47	8.433,47	66.551,74
Demais Haveres Financeiros	52.763,24	52.953,49	52.413,38	52.807,08
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>865.878,99</b>	<b>671.468,98</b>	<b>706.417,18</b>	<b>760.760,42</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.099.164,78	13.269.782,39	13.548.113,06	14.364.913,95
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	14,81	15,19	14,61	13,96
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,61	5,06	5,21	5,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	15.718.997,74	15.923.738,87	16.257.735,67	17.237.896,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.147.097,97	14.331.364,98	14.631.962,10	15.514.107,07
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	243.531,21	60.958,39	60.958,39	60.958,39
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1497-5759-255). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:56.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador:38E794ACPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RGF ANEXO IIIRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>13.099.164,78</b>	<b>13.269.782,39</b>	<b>13.548.113,06</b>	<b>14.364.913,95</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	4.191.732,73	4.246.330,36	4.335.396,18	4.596.772,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.772.559,46	3.821.697,32	3.901.856,56	4.137.095,21
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1896-2153-856). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:56.

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: E5F80463

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RGF ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.364.913,95	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.298.386,23	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.068.547,61	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.005.543,98	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2258-9216-192). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:56.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Sueldo Lino de Andrade  
Código Identificador: CA606401



De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.567.862,12	8.780.436,68	8.604.993,02	8.456.318,73
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	989.474,21	989.474,21	989.474,21	900.882,41
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	181.306,63	625.466,09	1.257.576,51
Disponibilidade de caixa	0,00	181.306,63	625.466,09	1.257.576,51
Disponibilidade de caixa bruta	295.715,44	448.606,75	892.766,21	1.524.876,63
(-) Restos a pagar processados	498.446,22	267.300,12	267.300,12	267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	9.693.404,95	9.744.672,88	9.119.153,72	8.249.777,21
Receita corrente líquida - RCL	19.047.370,78	19.186.275,94	19.267.672,13	19.825.773,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	50,89%	51,73%	50,57%	47,95%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	50,89%	50,79%	47,33%	41,61%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	22.856.844,94	23.023.531,13	23.121.206,56	23.790.927,72
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF) (%)	20.571.160,44	20.721.178,02	20.809.085,90	21.411.834,95
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	45.139.341,33	45.139.341,33	45.139.341,33
Insuficiência financeira	202.730,78	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	85.344,21	171.840,26	204.560,12	273.407,56
Restos a pagar não processados	106.689,20	91.688,45	91.688,45	246.845,94
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:27				
NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.				

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:6BB165FD

### GABINETE DA PREFEITA

#### RGF 3º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.047.370,78	19.186.275,94	19.267.672,13	19.825.773,10
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22% > de RCL	4.190.421,57	4.220.980,71	4.238.887,87	4.361.670,08
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF )(90%) de <22% > RCL	3.771.379,41	3.798.882,64	3.814.999,08	3.925.503,07
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
			Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:10:44				

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**D3D1D8C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO 04**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2019 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	19.825.773,10	100,00 %
Operações vedadas (V)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.172.123,70	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.854.911,33	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.387.804,12	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:12:28		
Nota :		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**BCE0F6D7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE/2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 01**













DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM EXERCÍCIO 2019	EM EXERCÍCIO 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. prev. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. PREVID. RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XIV-XI)	813.621,73	813.621,73	1.020.586,34	0,00	1.020.586,34	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA : 16:39:31

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**8D557E55

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - ANEXO 06**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.464.951,00	20.922.286,22
Receita tributária	654.000,00	375.671,77
IPTU	18.000,00	18.270,26
ISS	203.000,00	165.466,35
ITBI	13.000,00	0,00
IRRF	270.000,00	191.935,16
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	150.000,00	0,00
Contribuições	1.319.001,00	1.137.213,12
Receita patrimonial	614.920,00	50.472,32
Aplicações financeiras (II)	559.400,00	50.472,32
Outras receitas patrimoniais	55.520,00	0,00
Transferências correntes	22.810.030,00	19.340.240,65
Cota-parte do FPM	10.619.000,00	7.756.607,94
Cota-parte do ICMS	1.696.000,00	1.618.279,41
Cota-parte do IPVA	64.000,00	112.233,69
Cota Parte do ITR	480,00	1.050,43
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	800,00	1.438,79
Transferências do Fundeb	5.032.350,00	5.853.228,49
Outras transferências correntes	5.395.000,00	3.997.401,90
Demais receitas correntes	67.000,00	18.688,36
Outras receitas financeiras (III)	1.000,00	6.007,42
Receitas correntes restantes	66.000,00	12.680,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.904.551,00	20.865.806,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.849.049,00	84.195,62
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	4.849.049,00	84.195,62

Convênios	700.000,00	0,00
Outras transferências de capital	4.149.049,00	84.195,62
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.849.049,00	84.195,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.753.600,00	20.950.002,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADO (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.033.659,41	20.069.366,01	19.962.266,82	19.962.266,82	231.146,10	15.000,75	15.000,75
Pessoal e encargos sociais	15.629.261,00	13.817.391,42	13.811.072,93	13.811.072,93	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	5.878,24	5.878,24	5.878,24	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.389.398,41	6.246.096,35	6.145.315,65	6.145.315,65	231.146,10	15.000,75	15.000,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.018.659,41	20.063.487,77	19.956.388,58	19.956.388,58	231.146,10	15.000,75	15.000,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.848.461,59	359.796,09	359.796,09	359.796,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.557.461,59	92.583,04	92.583,04	92.583,04	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	276.000,00	267.213,05	267.213,05	267.213,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.572.461,59	92.583,04	92.583,04	92.583,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	686.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.278.000,00	20.156.070,81	20.048.971,62	20.048.971,62	231.146,10	15.000,75	15.000,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI				654.883,63			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.565.400,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2019
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS XXV	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS XXVI	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	(a)
	ATÉ O BIMESTRE
	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.693.404,95
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	295.715,44
(-) Restos a pagar processados (XXX)	498.446,22
Demais haveres financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA XXXI = XXVIII - XXIX	9.693.404,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa) - XXXIb	1.454.094,86

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa) - XXXb	- 231.146,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha XXXVIII = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)	- 1.222.948,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha XXXIX = XXXVIII - (XXV - XXVI)	- 1.544.354,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:42:37	

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador: ED4BD423







51(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-68.098,83	14.633,93
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:06		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.		

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**45E74DC8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - ANEXO 12**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	504.000,00	504.000,00	375.671,77	74,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	18.270,26	121,80
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	165.466,35	82,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	191.935,16	71,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.154.600,00	15.154.600,00	11.643.884,54	76,83
Cota Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	9.517.588,18	73,49
Cota Parte ITR	600,00	600,00	1.304,00	217,33
Cota Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	112.233,69	140,29
Cota Parte ICMS	2.120.000,00	2.120.000,00	2.011.319,88	94,87
Cota Parte IPI - Exportação	1.000,00	1.000,00	1.438,79	143,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	15.658.600,00	15.658.600,00	12.019.556,31	76,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.228.000,00	3.228.000,00	2.488.968,82	77,11
Provenientes da União	3.021.000,00	3.021.000,00	2.487.758,47	82,35
Provenientes do Estado	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	7.000,00	7.000,00	1.210,35	17,29
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	250.000,00	250.000,00	8.865,52	3,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.478.000,00	3.478.000,00	2.497.834,34	71,82

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.983.790,00	5.385.400,00	4.883.533,86	90,68	4.880.107,16	90,62	3.426,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.895.000,00	2.844.000,00	2.702.259,60	95,02	2.702.259,60	95,02	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.088.790,00	2.541.400,00	2.181.274,26	85,83	2.177.847,56	85,69	3.426,70
DESPESAS DE CAPITAL	873.001,00	81.501,00	35.932,01	44,09	35.932,01	44,09	0,00
Investimentos	803.001,00	81.501,00	35.932,01	44,09	35.932,01	44,09	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.856.791,00	5.466.901,00	4.919.465,87	89,99	4.916.039,17	89,92	3.426,70
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ATÉ BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(h) / (h/IVf) x 100	% ATÉ BIMESTRE	(i) / (i/IVg) x 100	%	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.418.000,00	2.165.500,00	1.787.141,42	82,53	1.784.307,22	82,40	2.834,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.128.000,00	2.165.500,00	1.787.141,42	82,53	1.784.307,22	82,40	2.834,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.418.000,00	2.165.500,00	1.787.141,42	82,53	1.784.307,22	82,40	2.834,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	2.438.791,00	3.301.401,00	3.132.324,45	94,88	3.131.731,95	94,86	592,50
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS (VII%)=((VI(h ou i)/IIIb)*100)-LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					26,06		
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)					1.329.391,00		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	5.155.790,00	5.355.900,00	4.849.186,36	98,57	4.845.759,66	98,57	3.426,70
Assistência hospitalar e ambulatorial	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	76.000,00	111.000,00	70.279,51	1,43	70.279,51	1,43	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	140.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>5.856.791,00</b>	<b>5.466.901,00</b>	<b>4.919.465,87</b>	<b>100,00</b>	<b>4.916.039,17</b>	<b>100,00</b>	<b>3.426,70</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:47:13

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
 Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**  
 Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**  
 Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**A67D2A7E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 6º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ANEXO 13**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	RS 1,00	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	DEZEMBRO DO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2019)	<2020>	<2021>	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>
Do ente federado, exceto (A) - (I)											
Das estatais não-dependentes (A)											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA LÍQUIDA(RCL)(III) CORRENTE	19.047.370,78	19.825.773,10									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I+II)											
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%) (V=IV/III) DAS	0,00	0,00									

Nota:  
 FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:14

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretário de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
 Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:697DEB1A**

**GABINETE DA PREFEITA**

**RREO 6º BIMESTRE/2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO XIV**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2019 (Novembro a Dezembro)		
LRF,Art 48,Anexo XIV	RS 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial da Receita	31.000.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	31.000.000,00		
Receitas Realizadas	22.110.028,36		
Deficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00		
DESPESAS			
Dotação inicial	31.000.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	31.000.000,00		
Despesas Empenhadas	20.808.245,12		
Despesas Liquidadas	20.653.087,63		
Despesas Pagas	20.653.087,63		
Superavit Orçamentário	1.456.940,73		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	20.808.245,12		
Despesas Liquidadas	20.653.087,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	19.825.773,10		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	1.180.630,97		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	1.180.630,97		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.020.586,34		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	1.020.586,34		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	164.000,00	333.477,71	203,34 %
Resultado Primário	1.565.400,00	654.883,63	41,83 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	498.446,22	0,00	231.146,10	267.300,12
Poder Executivo	498.446,22	0,00	231.146,10	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	106.689,20	0,00	15.000,75	91.688,45
Poder Executivo	106.689,20	0,00	15.000,75	91.688,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	605.135,42	0,00	246.146,85	358.988,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.011.804,74	25%	25,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	4.016.239,97	60%	68,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	438.489,40	4.489.972,19

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	3.132.324,45	15,00 %	26,06 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/01/2020 - HORA DA EMISSÃO: 17:03:07	

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**ROMILDO MOURA DE AZEVEDO DE VASCONCELO**

Secretario de Finanças

**EDUARDO SANTA ROSA FILHO**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:6220115F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>18.388.830,00</b>	<b>18.388.830,00</b>	<b>3.949.675,57</b>	<b>21,48</b>	<b>17.289.103,69</b>	<b>94,02</b>	<b>1.099.726,31</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.288.830,00</b>	<b>16.288.830,00</b>	<b>3.665.104,14</b>	<b>22,50</b>	<b>16.384.685,86</b>	<b>100,59</b>	<b>-95.855,86</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	337.000,00	337.000,00	63.447,62	18,83	346.658,95	102,87	-9.658,95
Impostos	314.000,00	314.000,00	62.634,76	19,95	337.295,02	107,42	-23.295,02
Taxas	22.000,00	22.000,00	812,86	3,69	9.363,93	42,56	12.636,07
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	2.663,51	2,22	83.929,94	69,94	36.070,06
Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00











**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D153343B

**CHEFIA DE GABINETE  
RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.288.830,00	16.384.685,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.000,00	346.658,95
IPTU	33.000,00	30.823,80
ISS	83.000,00	99.065,22
ITBI	13.000,00	11.440,00
IRRF	185.000,00	195.966,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.000,00	9.363,93
Contribuições	120.000,00	83.929,94
Receita Patrimonial	382.000,00	735.566,88
Aplicações Financeiras (II)	379.000,00	632.071,88
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	103.495,00
Transferências Correntes	15.397.830,00	15.209.118,34
Cota-Parte do FPM	7.968.800,00	7.765.831,23
Cota-Parte do ICMS	1.468.000,00	1.455.333,03
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	125.150,40
Cota-Parte do ITR	800,00	903,27
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.300,57
Transferências do FUNDEB	2.990.000,00	3.528.515,99
Outras Transferências Correntes	2.895.030,00	2.332.083,85
Demais Receitas Correntes	52.000,00	9.411,75
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	9.411,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	15.908.830,00	15.752.613,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.100.000,00	904.417,83
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.100.000,00	904.417,83
Convênios	1.100.000,00	709.846,40
Outras Transferências de Capital	1.000.000,00	194.571,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.100.000,00	904.417,83
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>18.008.830,00</b>	<b>16.657.031,81</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.137.366,50	16.194.815,83	15.934.155,71	15.716.489,49	150.133,15	24.918,86	24.918,86
Pessoal e Encargos Sociais	11.080.856,50	10.095.524,08	10.088.314,21	9.913.634,05	119.195,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.120,00	888,43	888,43	888,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.052.390,00	6.098.403,32	5.844.953,07	5.801.967,01	30.937,42	24.918,86	24.918,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.052.390,00	6.098.403,32	5.844.953,07	5.801.967,01	30.937,42	24.918,86	24.918,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.133.246,50	16.193.927,40	15.933.267,28	15.715.601,06	150.133,15	24.918,86	24.918,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.744.480,00	1.119.956,94	906.321,65	905.126,65	8.104,00	357.397,02	357.397,02
Investimentos	1.683.080,00	1.088.988,74	875.462,70	874.267,70	8.104,00	357.397,02	357.397,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	61.400,00	30.968,20	30.858,95	30.858,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.683.080,00	1.088.988,74	875.462,70	874.267,70	8.104,00	357.397,02	357.397,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.816.326,50	17.282.916,14	16.808.729,98	16.589.868,76	158.237,15	382.315,88	382.315,88
<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-473.389,98

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até o Bimestre/2019</b>	
		<b>VALOR INCORRIDO</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))</b>		-473.389,98	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		608.615,52	533.756,57
DEDUÇÕES (XXIX)		1.237.504,22	1.571.338,31
Disponibilidade de Caixa		1.113.794,63	1.452.329,36
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.351.004,98	1.452.329,36
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)		237.210,35	0,00
Demais Haveres Financeiros		123.709,59	119.008,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-628.888,70	-1.037.581,74
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b>			408.693,04

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		237.210,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		171.482,69	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		171.482,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		163.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		163.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1740-7877-613). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:44.			

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**D5AEA8F1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	314.000,00	314.000,00	337.295,02	107,42	
1.1-Receita resultante do IPTU	33.000,00	33.000,00	30.823,80	93,41	
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	24.635,39	82,12	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	6.188,41	206,28	
1.2-Receita resultante do ITBI	13.000,00	13.000,00	11.440,00	88,00	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	11.440,00	114,40	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	83.000,00	83.000,00	99.065,22	119,36	
1.3.1-ISS	80.000,00	80.000,00	99.065,22	123,83	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	185.000,00	185.000,00	195.966,00	105,93	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.490.000,00	11.490.000,00	11.495.957,87	100,05	
2.1-Cota Parte FPM	9.560.000,00	9.560.000,00	9.517.588,18	99,56	





RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.480,00	1.163.956,94	624.523,06
Investimentos	1.727.080,00	1.132.988,74	594.091,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	61.400,00	30.968,20	30.431,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>1.788.480,00</b>	<b>1.163.956,94</b>	<b>624.523,06</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>1.788.480,00</b>	<b>1.163.956,94</b>	<b>624.523,06</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1897-0920-521). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:46.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:F46095CB

**CHEFIA DE GABINETE  
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>314.000,00</b>	<b>314.000,00</b>	<b>337.295,02</b>	<b>107,42</b>
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	24.635,39	82,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	11.440,00	114,40
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	99.065,22	123,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	185.000,00	185.000,00	195.966,00	105,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	806,73	26,89
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	5.381,68	179,39
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>10.770.000,00</b>	<b>10.770.000,00</b>	<b>10.737.155,90</b>	<b>99,70</b>
Cota-parte FPM	8.840.000,00	8.840.000,00	8.758.786,21	99,08
Cota-parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.129,02	112,90
Cota-parte IPVA	90.000,00	90.000,00	156.449,19	173,83
Cota-parte ICMS	1.835.000,00	1.835.000,00	1.819.166,01	99,14
Cota-parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.625,47	81,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.084.000,00</b>	<b>11.084.000,00</b>	<b>11.074.450,92</b>	<b>99,91</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>3.734.900,00</b>	<b>3.734.900,00</b>	<b>2.588.102,87</b>	<b>69,30</b>
Provenientes da União	2.647.900,00	2.647.900,00	1.722.721,11	65,06
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	1.788,09	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.087.000,00	1.087.000,00	863.593,67	79,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.734.900,00</b>	<b>3.734.900,00</b>	<b>2.588.102,87</b>	<b>69,30</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>A</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	



6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:F05C83E3**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14				Em Reais	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				19.968.830,00	
Previsão Atualizada				19.968.830,00	
Receitas Realizadas				18.779.146,08	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)				163.000,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				19.325.430,00	
Créditos Adicionais				1.644.400,00	
Dotação Atualizada				20.969.830,00	
Despesas Empenhadas				18.265.682,92	
Despesas Liquidadas				17.786.506,09	
Despesas Pagas				17.502.715,56	
Superávit Orçamentário				992.639,99	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas				18.265.682,92	
Despesas Liquidadas				17.786.506,09	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida				16.384.685,86	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>					
Receitas Previdenciárias Realizadas				604.641,14	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.665.233,66	
Resultado Previdenciário				-1.060.592,52	
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>			<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha			0,00	-473.389,98	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	-473.389,98	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			237.210,35	11.229,80	225.980,55
Poder Executivo			237.210,35	11.229,80	225.980,55
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>			679.952,12	188,62	382.315,88
Poder Executivo			679.952,12	188,62	382.315,88
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			917.162,47	11.418,42	608.296,43
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE			4.382.241,18	25,00	37,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			3.101.460,92	60,00	87,86
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	10,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Saldo Não Realizado</b>
Receitas de Operações de Crédito			0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida			1.163.956,94		624.523,06
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00





Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".  
 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**Contador  
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:59BEA334**

**CHEFIA DE GABINETE  
GARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>15.617.617,24</b>	<b>15.895.362,73</b>	<b>15.715.447,99</b>	<b>16.384.685,86</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>4.997.637,52</b>	<b>5.086.516,07</b>	<b>5.028.943,36</b>	<b>5.243.099,48</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.497.873,77</b>	<b>4.577.864,46</b>	<b>4.526.049,02</b>	<b>4.718.789,53</b>
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (7800-8520-57). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:36.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**Contador  
CRC/RN 006685/O-4**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:46D0DB5D**

**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.384.685,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.621.549,74	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.359.394,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.146.928,01	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1234-9792-953). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:37.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2D22142E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 03621/2019**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e a empresa **JOSÉ LEONORIO BRAGA JUNIOR 70000755460**, inscrita no CNPJ nº 31.401.983/0001-00, com Inscrição Estadual nº 20.499.949-9 e sede na Av. Vinte e Sete de Outubro, SN, Bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN neste ato representada por JOSÉ LEONORIO BRAGA JÚNIOR, Brasileiro, solteiro, Soldador, portador de RG nº 2849372 (SSP/ RN) e CPF nº 700.007.554-60, residente na Rua Joao Braz Cavalcante Sobrinho, 16 Bairro Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRADADA, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos**

**Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de janeiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 33.060,00, (trinta e três mil e sessenta reais) reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
01	SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES	Diária	290	114,00	33.060,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transporte e Meio Ambiente, através do Gestor do Contrato, a ser identificado na Ordem de Execução de Serviços**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ **Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 065/2019** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 22 de janeiro de 2020.

<b>MARIA ALICE SILVA</b> P/ Promitente Contratante	<b>JOSÉ LEONORIO BRAGA JÚNIOR</b> P/ Promitente Contratada
---	---

**TESTEMUNHAS:**

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**F549786B



LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	Parcelamentos de Dívidas	0,00
	Tributos	0,00
	Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

**Publicado por:**  
Jaleide Edilza da Silva  
**Código Identificador:452C37A0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2019
Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.854.504,97	0,00	25.415.017,42	12.512.618,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.854.504,97	0,00	25.416.017,42	12.513.618,46
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.854.504,97	0,00	25.416.017,42	12.513.618,46
De Tributos	675.369,81	0,00	1.309.831,34	675.369,81
De Contribuições Previdenciárias	10.894.393,57	0,00	20.133.228,30	9.900.664,11
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.284.741,59	0,00	3.999.563,30	1.977.492,82
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	-26.605,52	-39.908,28
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	-1.000,00	-1.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.948.363,80	0,00	5.261.620,05	4.796.246,42
Disponibilidade de Caixa	1.948.363,80	0,00	5.261.620,05	4.796.246,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.633.932,21	0,00	10.153.702,61	5.665.770,94
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.685.568,41	0,00	4.892.082,56	869.524,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.906.141,17	0,00	20.153.397,37	7.716.372,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.838.754,64	47.045.639,87	46.512.425,26	48.318.079,05
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,22	0,00	54,64	25,89
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,97	0,00	43,32	15,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	56.454.767,84	55.814.910,31	57.981.694,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	50.809.291,06	50.233.419,28	52.183.525,37
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:170F7D65**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>	Exercício: 2019

Período de Referência: 3º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	47.045.639,87	46.512.425,26	48.318.079,05
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.350.040,77	10.232.733,56	10.629.977,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:030C7589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2019
Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.318.079,05
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.730.892,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.957.803,38
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.382.265,53
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:7DC649BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2019 -	
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)				Demais Obrigações Financeiras (e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.212.690,19</b>	<b>0,00</b>	<b>1.668.910,16</b>	<b>0,00</b>	<b>478.112,67</b>	<b>2.065.667,36</b>	<b>735.944,93</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	35.212,37	0,00	37.962,85	-73.175,22	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	111.199,52	0,00	263.702,00	-374.901,52	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	184.464,13	0,00	74.976,63	-259.440,76	11.704,14	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.598,26	0,00	103.769,42	0,00	1.851,79	-104.022,95	181.731,69	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	739.044,82	0,00	36.807,69	-775.852,51	332.966,11	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.608.737,91	0,00	476.490,43	0,00	51.980,94	1.080.266,54	40.039,60	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	113.140,18	0,00	18.729,47	0,00	10.830,77	83.579,94	32.104,04	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.489.213,84	0,00	0,00	0,00	0,00	2.489.213,84	137.399,35	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.455.580,75</b>	<b>0,00</b>	<b>1.376.481,02</b>	<b>0,00</b>	<b>76.730,56</b>	<b>2.369,17</b>	<b>225.845,01</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	1.455.580,75	0,00	1.376.481,02	0,00	76.730,56	2.369,17	225.845,01	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.668.270,94</b>	<b>0,00</b>	<b>3.045.391,18</b>	<b>0,00</b>	<b>554.843,23</b>	<b>2.068.036,53</b>	<b>961.789,94</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:58B6C7D1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: SET a DEZ/2019		Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		48.318.079,05	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		32.194.535,39	66,63
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		26.091.762,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		24.787.174,55	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		7.716.372,04	16,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		56.454.767,84	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		10.350.040,77	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		7.730.892,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.382.265,53	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		961.789,94	2.068.036,53

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:CF311CC0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de Provas para a função de intérpretes de LIBRAS para atuar nas classes comuns, como o instituído pela Lei Nº 12.319 de 1º de Setembro de 2010 e orientado pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, Portaria Nº 948, de 09 de outubro de 2007, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1 – DA DENOMINAÇÃO – REQUISITOS ESPECÍFICOS – INSCRIÇÃO – JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTO**

- Cargo temporário de intérprete de libras;
- Nível médio com proficiência em LIBRAS;
- Inscrição – Uma resma de papel A4;
- Jornada de 20 horas semanais;
- Vencimentos de um salário mínimo (mensal).

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

Escolaridade mínima Exigida: Proficiência realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – O presente edital tem a finalidade de atender, à necessidade temporária de excepcional interesse público de selecionar intérpretes de LIBRAS, visando garantir o atendimento e acompanhamento aos alunos deficientes auditivos e com surdez matriculados nas Unidades de Ensino da rede Municipal.

2.2 – Em nenhuma hipótese haverá remanejamento entre as diferentes áreas de conhecimento, nem contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou concorrer.

2.3 – Este processo de seleção terá validade de acordo com o calendário letivo do ano de 2020 ou necessidade da secretaria de educação, a partir da sua publicação e homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4 – O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- Prova Prática (Eliminatória e Classificatória);
- Prova de Títulos e Experiência Profissional (Classificatória);

2.4.1- Todos os candidatos inscritos serão submetidos à Prova Prática e, os aprovados nesta, a Prova de Títulos.

2.4.2 – Será realizada, antes do início da Prova Prática, sorteio para definir a ordem de apresentação dos candidatos;

2.4.3 – A prova Prática para intérprete de LIBRAS, será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos. Esta prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo.

2.4.4 – A Prova Prática do processo seletivo terá duração de 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

2.4.4.1. Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.2. Na segunda parte, o candidato, assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, gravado em LIBRAS e em seguida fará a tradução na Língua Portuguesa na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

2.4.4.3. Na terceira parte, o candidato assistirá a um vídeo, 2 (duas) vezes, em Língua Portuguesa, modalidade oral e em seguida fará a interpretação em LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

2.5 – A prova prática será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Perfil profissional;
- b) Fluência na LIBRAS;
- c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa e tradução de vídeo de Língua Portuguesa para LIBRAS

2.5 – A convocação para as provas será divulgada na secretaria de educação.

2.6 – O resultado da Prova Prática será disponibilizado parcialmente na secretaria de educação.

2.7 - A comissão para coordenar o Processo Seletivo será constituída por ato da Gestão do Atendimento Educacional Especializado da Secretaria Municipal de Educação.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1- No ato da inscrição será cobrado 01 (uma) resma de papel A4;

3.2 – O candidato fará a inscrição em formulário fornecido no local da inscrição que deverá ser preenchido e assinado pelo próprio candidato.

3.3 – Não serão aceitas inscrições por meio de terceiros (por procuração).

3.4 – Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação. Sala do A - Atendimento Educacional Especializado – AEE.

3.5 – Período de inscrição: 03/04/05 de fevereiro de 2020.

3.6 – Horário de inscrição: das 08 às 14 h.

3.7 – Serão documentos exigidos para efetivar a inscrição:

3.7.1. Fotocópia de CPF, RG ou Carteira de Habilitação;

3.7.2 . Currículo

**4. DA PROVA DE TÍTULOS**

4.1 – A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos;

4.2 – O candidato deverá comprovar sua titulação de acordo com o que consta no item 3.7.2;

4.3 – A comprovação dos títulos será feita mediante a apresentação da documentação pelo candidato no dia da Prova Prática, antes da apresentação.

4.4 – O candidato deverá entregar toda documentação pessoal exigida neste edital, assim como a documentação comprobatória para a prova de Títulos em folha modelo A4, na ordem apresentada nos itens 4.5.1 ao 4.5.5, iniciando com cópias simples dos documentos pessoais (RG e CPF).

4.5 – Documentação para comprovação de títulos:

4.5.1 Diploma de conclusão de nível médio e proficiência em LIBRAS;

4.5.2. Certificado de pós-graduação que habilite o candidato para atuar na área;

4.5.3. Cursos de formação continuada na área de educação inclusiva (acima de 60 horas a partir do ano de 2012);

4.5.4. Declaração de tempo de serviço, expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, legalmente constituída que comprove a experiência profissional na área;

4.5.5 Curso de informática básico;

4.6 – Efetivada a entrega dos documentos no dia da Prova Prática, não serão aceitos pedidos posteriores de inclusão de documentos.

4.7 – Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, nem certificados de cursos que não mencionarem a carga-horária;

4.8 – Todos os documentos solicitados deverão ser entregues em cópias simples.

4.9 – A banca examinadora fará a avaliação dos títulos e disponibilizará os resultados na página oficial da prefeitura.

4.10 – A Banca examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou folha de fotocópia, solicitará o seu original para confronto, não podendo o candidato se recusar a exibi-lo, sob pena de não ser considerado tal documento na avaliação de título.

4.11 – Caso ocorra à hipótese prevista no subitem anterior o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do respectivo original.

4.12 – As informações prestadas na solicitação de inscrição, serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de seleção do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, sem rasuras, bem como aquele que não apresentar a documentação mínima exigida, prestar informações falsas ou não comprovadas.

## 5. DAS FUNÇÕES, VAGAS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS MÍNIMOS
INTÉRPRETE DE LIBRAS	10	Profissional ouvinte, com competência e fluência para realizar o acesso ao currículo pelo aluno surdo, tendo a LIBRAS como L1 e a Língua Portuguesa como L2 no processo pedagógico da escola e em sala de aula.	Nível médio com proficiência em LIBRAS.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

6.1 – O Processo Seletivo será composto por Prova de Prática e análise de currículo comprovado;

6.2 – A contagem e a avaliação dos títulos serão de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, Edital nº 02/2020.

6.3 – O candidato será classificado de acordo com a média dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos, levando em consideração a ordem decrescente da pontuação final.

6.4 – Caso o(a) candidato(a) apresente mais de um Certificado de Curso de Pós graduação e de informática, somente um deles será considerado.

6.5 – Os pontos referentes a Prova Prática terá um total de 100 (cem) pontos e os pontos referentes a prova de títulos será cumulativos, considerando-se a maior pontuação, conforme tabela e função deste edital:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
INTÉRPRETE	Pós graduação no componente curricular a que concorre.	30
	Experiência comprovada na área para a qual concorre (por ano).	30
	Cursos de formação de intérpretes com carga horária mínima de 300 horas, expedido por instituição de Ensino Superior ou convalidado pela mesma, ou ainda expedido por Secretaria de Educação conforme Lei 12.319/10.	20
	Participação em outros cursos na área de formação com carga horária mínima de 60 h.	10

6.6 – O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 pontos, será eliminado.

6.7 – A convocação para contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com as vagas existentes e com a necessidade da administração pública municipal.

6.8 – Haverá possibilidade de duplicar a carga horária não havendo número suficiente de candidatos aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de pontos, para desempate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de experiência comprovada na função;

b) Maior carga horária de cursos de formação continuada na área;

c) O (a) candidato(a) mais idoso(a), na hipótese de permanência do empate.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação com endereço a Rua 26 de Julho s/n, Centro, São José de Mipibu, CEP: 59.162-000;

## 9. DOS RECURSOS

9.1 – Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo previsto, a contar até 02 (dois) dias após publicação do resultado;

9.2 – Os recursos deverão ser digitados e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria de Educação, localizada à rua 26 de julho,S/N, centro, São José de Mipibu/RN.

9.3 – O recurso deverá conter capa constatando o nome, o número de inscrição, função e o número do documento de identidade do candidato.

9.4 – O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato.

9.5 – O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

9.6 – Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, da data do protocolo.

## 10. CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	29/01 a 02/02/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03, 04, 05/02/2020
PROVA PRÁTICA	17/02/2020
ANÁLISE DO CURRÍCULO	18/02/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	19/02/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	20/02/2020
RESULTADO FINAL	21/02/2020
CONVOCAÇÃO	27 e 28/02/2020

São José de Mipibu/RN, 29 de Janeiro de 2020.

**LÚCIA MARTINS DE MOURA**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020**

A Secretaria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu - RN, com sede à Rua 26 de julho, nº 08, Centro, CEP 59162/000, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1010/2013-GP/PMSJM, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de vagas para o **Processo Seletivo de Bolsa Monitoria** para as Escolas Municipais e/ou Centros Municipais de Educação Infantil, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado de Bolsa Monitoria será da Comissão Municipal Organizadora e de uma Banca Examinadora nomeada, através de Portaria, pela Secretaria Municipal de Educação, composta por sete membros, sendo: cinco técnicos da própria secretaria, um do Núcleo Sindical e um do Conselho Municipal de Educação;

**1.2.** Os candidatos selecionados serão bolsistas do “*Programa bolsa Monitoria*”.

**2. DA JORNADA DAS ATIVIDADES**

**2.1.** Os bolsistas convocados cumprirão suas atividades nos termos da legislação vigente, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição e de acordo com normas e diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2.** Em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1010/2013, os candidatos selecionados deverão atuar na Educação Infantil e em turmas de Ensino Fundamental I e II (no apoio aos alunos com deficiência que não realizem as atividades educacionais com independência, bem como inerentes à alimentação, higiene e locomoção), objetivando integrar o aluno no processo de formação profissional, desenvolvendo atividade de ensino e busca na melhoria do processo ensino aprendizagem, servindo como instrumento de apoio ao docente.

**3. DA COMPENSAÇÃO E DO APOIO AOS ACEITANTES**

**3.1.** O valor das bolsas concedidas será previsto na forma legal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos termos da legislação vigente.

**4. DAS VAGAS:**

**4.1.** Será constituído um cadastro de reserva. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação, atendendo às necessidades das Escolas e/ou CMEI's.

**5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para inscrever-se, o candidato deve preencher as condições especificadas a seguir:

**5.1.1.** Ter nacionalidade brasileira;

**5.1.2.** Ter, na data de inscrição, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

**5.1.3.** Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia de qualquer entidade Superior Pública ou Privada;

**5.1.4.** Estar cursando a partir do 1º semestre letivo;

**5.1.5.** Não ter vínculo empregatício.

**5.1.6.** Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

**5.1.7.** Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

**5.1.8.** Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976.

**5.1.9.** A taxa de inscrição será uma resma de papel A4, a ser entregue junto com a documentação.

**5.2. Documentos obrigatórios a serem apresentados no ato da inscrição:**

**5.2.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido (entregue no local de inscrição)

**5.2.2.** Cópia do RG e CPF;

**5.2.3.** Cópia de um comprovante de residência;

**5.3. Documentos que servirão para pontuação a serem entregues no ato da inscrição:**

**5.3.1.** Declaração que está regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia, especificando o período.

**PERÍODOS:**

1º ao 3º: 10 pontos

4º ao 6º: 20 pontos

7º em diante: 30 pontos

Total de pontos: 60

**5.3.2.** Declaração de participação em cursos, fóruns, seminários, oficinas e outros, na área da educação com carga horária a partir de 4 horas. Podendo acumular até 2 (duas) declarações por curso.

4 h: 5 pontos

8h: 10 pontos

16h: 15 pontos

20h: 20 pontos

40h: 30 pontos

60h: 40 pontos

80h ou mais: 50 pontos

Total de pontos: 340

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATINGIDOS: 400**

5.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

5.5. O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e/ou documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

#### 5.6. DA RESERVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.6.1. As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.

5.6.2. Os candidatos com deficiência deverão comprovar, no ato da inscrição, sua deficiência, através de laudo médico.

5.6.2.1. O laudo médico, indicando a deficiência, constitui documento decisivo para reconhecimento de sua condição de pessoa com deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas e de sua capacidade para exercício da função.

5.7. Procedimentos de inscrição:

5.7.1. Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;

5.7.2. No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição.

6.7 - **Local da inscrição:** Biblioteca Câmara Cascudo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua 26 de julho S/N, das **8h às 14h**.

#### 7 - DA SELEÇÃO:

7.1 - O processo seletivo será realizado em uma única fase, que compreende a análise de currículo.

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação oficial do resultado deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço <http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

#### 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Por ocasião da convocação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

9.1.1. Apresentar os requisitos já descritos neste edital.

9.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a habilitação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

9.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

9.4. A lotação acontecerá respeitando a classificação do processo seletivo.

#### 10. RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser entregues por escrito, assinados e com o número do CPF do candidato, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de julho, S/N, Centro, São José de Mipibu, no prazo descrito no anexo I.

#### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 - Este Processo Seletivo terá prazo de validade de acordo com o calendário escolar de 2020.

11.2 - Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, se houver candidatos selecionados e ainda não convocados, poderão ser chamados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

11.3 - O período de validade estabelecida para este processo seletivo não gera, para o município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção do candidato importará no conhecimento das instruções contidas no presente Edital e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo.

12.2. Os locais e horários para a realização das etapas da seleção estão no Anexo I – Cronograma, deste edital.

12.4. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato e a irregularidade nos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, importará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Organizadora.

São José de Mipibu/RN, 29 de fevereiro de 2020.

**LÚCIA MARTINS DE MOURA**

Secretária Municipal De Educação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RUA 26 DE JULHO Nº08 CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,

FONE/FAX (84) 3273-3406 – CEP 59162-000

#### Anexo I

DATA	ETAPA	DESCRIÇÃO
29/01/2020	Publicação	Publicação do edital
29/01 a 02/02/2020	Divulgação	Divulgação do edital
03, 04 e 05/02/2020	Inscrição	Período de Inscrição Local da inscrição: Biblioteca Câmara Cascudo, na Secretaria Municipal de educação Horário 8h as 14h
06 a 18/02/2020	Análise de Títulos	Secretaria Municipal de educação
19/02/2020	Resultado Parcial	Publicação do resultado parcial dos candidatos selecionados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço <a href="http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/">http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/</a> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
20/02/2020	Recursos	Período para solicitação de recursos Local: Secretaria Municipal de educação Horário 8h as 14h

21/02/2020	<b>Resultado Final</b>	<b>Resultado final</b> Publicação do resultado Final dos candidatos selecionados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, no endereço <a href="http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/">http://www.saojosedemipibu.rn.gov.br/</a> e afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.
------------	------------------------	---

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**20C9E630

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

**Resultado da Homologação**

Item:	0001
Descrição:	8521 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 12 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.270,3400
Valor Final:	990,0000
Valor Total:	420.750,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 28/01/2020 08:38:16 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0001a
Descrição:	8521 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 12 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	136
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.270,3400
Valor Final:	990,0000
Valor Total:	134.640,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 28/01/2020 08:38:16 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0002
Descrição:	8522 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 24 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	837
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.480,6700
Valor Final:	1.899,0000
Valor Total:	1.589.463,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 28/01/2020 08:38:16 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0002a
Descrição:	8522 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 24 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	279
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.480,6700
Valor Final:	1.899,0000
Valor Total:	529.821,0000
Situação:	<b>Homologado</b> em 28/01/2020 08:38:16 Por: Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

**MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**4C6DE7A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2019**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

Item:	0001
Descrição:	8521 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 12 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.270,3400
Valor Final:	990,0000

Valor Total:	420.750,0000
Adjudicado em :	28/01/2020 - 08:34:52
Adjudicado Por:	Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0001a
Descrição:	8521 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 12 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	136
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.270,3400
Valor Final:	990,0000
Valor Total:	134.640,0000
Adjudicado em :	28/01/2020 - 08:23:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0002
Descrição:	8522 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 24 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	837
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.480,6700
Valor Final:	1.899,0000
Valor Total:	1.589.463,0000
Adjudicado em :	28/01/2020 - 08:34:52
Adjudicado Por:	Márcia Cristina Holanda Vidal
Nome da Empresa:	11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

Item:	0002*
Descrição:	8522 - Serviços médicos de clínico geral - Plantão 24 horas dias (Hospital Municipal)
Quantidade:	279
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.480,6700
Valor Final:	1.899,0000
Valor Total:	529.821,0000
Adjudicado em :	28/01/2020 - 08:23:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.505.498/0001-60 PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
Modelo:	PROSEG

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**  
Pregoeiro

**MÁRCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:76421E89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO I**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro								
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.692.411,95	37.692.411,95	8.988.489,36	23,85	41.085.869,66	109,00	-3.393.457,71	
RECEITAS CORRENTES	34.316.004,00	34.316.004,00	8.753.655,70	25,51	40.349.061,00	117,58	-6.033.057,00	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.401.000,00	1.401.000,00	374.494,36	26,73	1.840.330,80	131,36	-439.330,80	
Impostos	1.325.000,00	1.325.000,00	357.339,63	26,97	1.688.265,57	127,42	-363.265,57	
Taxas	71.000,00	71.000,00	17.154,73	24,16	152.065,23	214,18	-81.065,23	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	67.090,87	7,45	1.680.072,22	186,67	-780.072,22	
Contribuições Sociais	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	1.293.984,85	215,66	-693.984,85	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	67.090,87	22,36	386.087,37	128,70	-86.087,37	
RECEITA PATRIMONIAL	379.550,00	379.550,00	81.236,00	21,40	616.992,07	162,56	-237.442,07	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Valores Mobiliários	369.550,00	369.550,00	81.236,00	21,98	616.992,07	166,96	-247.442,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	











Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2019	Jan a Dez 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:1333692B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO VI**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	34.316.004,00	40.349.061,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.401.000,00	1.840.330,80
IPTU	125.000,00	100.795,51
ISS	550.000,00	670.069,64
ITBI	100.000,00	41.677,18
IRRF	550.000,00	875.723,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.000,00	152.065,23
Contribuições	900.000,00	1.680.072,22
Receita Patrimonial	379.550,00	616.992,07
Aplicações Financeiras (II)	368.550,00	616.992,07
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	31.473.364,00	36.110.849,02



**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**E9ACE646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.392.513,75	2.170.522,13	221.991,62
Investimentos	1.872.087,00	1.687.989,26	184.097,74
Inversões Financeiras	8.866,00	0,00	8.866,00
Amortização da Dívida	511.560,75	482.532,87	29.027,88
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.392.513,75	2.170.522,13	221.991,62
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.392.513,75	2.170.522,13	221.991,62
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**35B04864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO X**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	3.063.453,60	2.345.541,17	717.912,43	5.015.710,10
2019	3.116.452,83	2.710.828,81	405.624,02	5.421.334,12
2020	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2021	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2022	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2023	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2024	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2025	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2026	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2027	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2028	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2029	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2030	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2031	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2032	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2033	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2034	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2035	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2036	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2037	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2038	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2039	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2040	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2041	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2042	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2043	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2044	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2045	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2046	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2047	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2048	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2049	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2050	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2051	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12
2052	0,00	0,00	0,00	5.421.334,12



2061	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2062	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2063	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2064	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2065	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2066	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2067	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2068	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2069	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2070	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2071	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2072	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2073	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2074	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2075	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2076	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2077	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2078	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2079	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2080	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2081	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2082	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2083	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2084	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2085	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2086	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2087	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2088	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2089	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2090	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2091	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10
2092	0,00	0,00	0,00	5.015.710,10

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.306], PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO DO POTENGI Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:680A9736**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO XI**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )							RS 1	
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS A REALIZAR (b)	SALDO (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)						0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital						0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência						0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos						0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2018 (h)	2019 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:D3374599**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO XII**



Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	Inicial	referência (j)	Aplicado)
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>			
RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Diferença de limite não cumprido em..	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	7.299.014,00	9.711.186,10	8.985.325,76	82,88	8.768.556,68	83,90	216.769,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.285.000,00	2.081.759,14	1.661.295,75	15,32	1.497.358,30	14,33	163.937,45
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	390.000,00	267.803,26	195.180,33	1,80	184.805,73	1,77	10.374,60
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.974.014,00</b>	<b>12.060.748,50</b>	<b>10.841.801,84</b>	<b>100,00</b>	<b>10.450.720,71</b>	<b>100,00</b>	<b>391.081,13</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:2F3A827F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		RS 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:E4913F67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO XIV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	39.842.411,95
Previsão Atualizada	39.842.411,95
Receitas Realizadas	42.332.671,44
Déficit Orçamentário	2.613.013,19

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	39.622.411,95
Créditos Adicionais	9.750.501,41
Dotação Atualizada	49.372.913,36
Despesas Empenhadas	44.945.684,63
Despesas Liquidadas	43.448.075,73
Despesas Pagas	39.695.324,00
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.945.684,63
Despesas Liquidadas	43.448.075,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.055.076,15
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.103.040,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.710.828,81
Resultado Previdenciário	392.212,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-271.240,94	0,00
Resultado Primário	0,00	-271.240,94	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.463.661,32	6.054,00	1.457.607,32	0,00
Poder Executivo	1.463.661,32	6.054,00	1.457.607,32	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	1.974.780,93	371.366,58	1.179.741,82	423.672,53
Poder Executivo	1.974.780,93	371.366,58	1.179.741,82	423.672,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.438.442,25</b>	<b>377.420,58</b>	<b>2.637.349,14</b>	<b>423.672,53</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.536.938,70	25,00	31,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.692.509,13	60,00	101,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.170.522,13	221.991,62

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.807.411,29	15,00	16,84
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:CC14D76E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO II**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.451.061,29	11.286,12	23.250,32	3.224.334,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.457.624,67	36.942.571,49	37.082.310,85	39.055.076,15
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	43.749.149,60	44.331.085,79	44.498.773,02	46.866.091,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.374.234,64	39.897.977,21	40.048.895,72	42.179.482,24
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	23.215.979,36	23.215.979,36	23.215.979,36	23.215.979,36
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.451.061,29	11.286,12	23.250,32	3.224.334,91
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	47.753,58	114.133,54	190.332,02
RP NÃO-PROCESSADOS	1.987.380,96	1.164.695,24	1.035.322,40	1.911.450,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador: B6CAC878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO IIIRELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.457.624,67	36.942.571,49	37.082.310,85	39.055.076,15
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.020.677,43	8.127.365,73	8.158.108,39	8.592.116,75
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.218.609,68	7.314.629,16	7.342.297,55	7.732.905,08
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C3E6A0DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO V**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição de EMPENHADOS E NÃO em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio	-83.353,31	379,44	1.521.397,96	308.370,99	0,00	0,00	-1.913.501,70	553.299,56	0,00	-2.466.801,26
Recursos Ordinários	-124.860,01	379,44	1.521.397,96	308.370,99	0,00	0,00	-1.955.008,40	553.299,56	0,00	-2.508.307,96
Outros Recursos não Vinculados	41.506,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.506,70	0,00	0,00	41.506,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.062.278,75	22.052,00	2.231.353,77	92.870,10	267.706,08	0,00	5.448.296,80	944.309,34	0,00	4.503.987,46
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-2.688.450,16	0,00	336.366,73	0,00	0,00	0,00	-3.024.816,89	2.234,68	0,00	-3.027.051,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	146.005,72	0,00	236.673,31	0,00	0,00	0,00	-90.667,59	467.610,77	0,00	-558.278,36
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-458.565,30	22.052,00	843.240,92	62.875,39	0,00	0,00	-1.386.733,61	331.839,46	0,00	-1.718.573,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	62.950,51	0,00	24.499,80	0,00	0,00	0,00	38.450,71	11.148,20	0,00	27.302,51
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.112.677,82	0,00	1.884,53	0,00	0,00	0,00	5.110.793,29	205,80	0,00	5.110.587,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	5.887.660,16	0,00	788.688,48	29.994,71	267.706,08	0,00	4.801.270,89	131.270,43	0,00	4.670.000,46
TOTAL (III) = (I + II)	7.978.925,44	22.431,44	3.752.751,73	401.241,09	267.706,08	0,00	3.534.795,10	1.497.608,90	0,00	2.037.186,20

**Publicado por:**  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**85C06939

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2020 ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES NOS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 11.738/2008, na Lei Complementar nº 07/2018, no Decreto nº 60/2019, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização anual dos anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018, conforme reajuste do piso salarial dos professores da educação básica, divulgado pelo Ministério da Educação;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica em início de carreira em 12,84% para o exercício de 2020, conforme divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. As tabelas dos Anexos I, II e III da Lei Complementar nº 07/2018 passam a vigorar de acordo com o que dispôr este Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 15 de janeiro 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2020**

**ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018**

**ANEXO I**

**Professor do Magistério (MAG) Classe “A”**

CLASSE NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
I	2.164,61	2.381,07	2.619,17	2.881,09	3.169,20
II	2.272,83	2.500,12	2.750,14	3.025,15	3.327,66
III	2.386,48	2.625,13	2.887,64	3.176,40	3.494,05
IV	2.505,80	2.756,39	3.032,02	3.335,22	3.668,74
V	2.631,09	2.894,20	3.183,62	3.501,99	3.852,19
VI	2.762,65	3.038,92	3.342,81	3.677,08	4.044,79
VII	2.900,78	3.190,86	3.509,94	3.860,93	4.247,03

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2020**

**ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018**

**ANEXO II**

**Professor do Magistério (MAG) Classe “B”**

CLASSE NÍVEL	B1	B2	B3	B4
I	2.381,07	2.619,17	2.881,09	3.169,20
II	2.500,12	2.750,14	3.025,15	3.327,66
III	2.625,13	2.887,64	3.176,40	3.494,05
IV	2.756,39	3.032,02	3.335,22	3.668,74
V	2.894,20	3.183,63	3.501,99	3.852,19
VI	3.038,92	3.342,81	3.677,08	4.044,79
VII	3.190,86	3.509,94	3.860,93	4.247,03

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito

**DECRETO MUNICIPAL Nº 66/2020**

**ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2018**

**ANEXO III**

**Suporte Pedagógico (SP) Classe “C”**

CLASSE NÍVEL	C1	C2	C3	C4
I	2.381,07	2.619,17	2.881,09	3.169,20
II	2.500,12	2.750,14	3.025,15	3.327,66
III	2.625,13	2.887,64	3.176,40	3.494,05
IV	2.756,39	3.032,02	3.335,22	3.668,74
V	2.894,20	3.183,62	3.501,99	3.852,19
VI	3.038,92	3.342,81	3.677,08	4.044,79
VII	3.190,87	3.509,94	3.860,93	4.247,03

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, em 15 de janeiro de 2020.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**F0475DCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO AR**

Rua Santo Antônio, 144 – Centro  
CNPJ: 08.168.478/0001-37  
CEP: 59.168-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, nº 15, Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 22110001/19**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de **FORMA IMEDIATA**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados. b.1 - o prazo de entrega será de **FORMA IMEDIATA**, contados da efetiva entrega da ordem de compra/serviço ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca (quando for o caso) e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23/12/2020, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material/serviços licitado, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: J MARIA FREIRE.</b>			
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 323, Letra G, Santos Reis – Parnamirim/RN,			CEP: 59.141-130.
<b>CNPJ:</b> 35.428.205/0001-57.			
<b>TELEFONE:</b> (84) 2030-5579 / 98786-6092 / 98838-0318 / 3214-6840 <b>E-MAIL:</b> planvina_jm@hotmail.com			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT. VALOR UNIT.</b>
01	Ataúde simples para adultos medindo (DE 1,90 mt a 2,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/ITEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	50 R\$ 449,00
02	Ataúde simples Juvenil medindo (DE 1,00 mt a 1,60 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/ITEP/HOSPITAIS) higienização e traslado.	UND	20 R\$ 239,00
03	Ataúde simples Infantil medindo (Até 1,00 mt), com serviços de: ornamentação, mortalha, remoção de corpo (SVO/ITEP/HOSPITAIS) higienização traslado.	UND	10 R\$ 249,00

VALOR TOTAL DESTA ARP: R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil, setecentos e vinte reais).

**Art. 7º.** O pagamento será efetuado através da **Secretaria Municipal de Finanças**, por meio de crédito em conta bancária da Contratada ou cheque nominal a CONTRATADA, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, obedecendo a ordem cronológica desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o prestador deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** na Imprensa Oficial [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** A entrega/realização dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os serviços/produtos de **Forma Imediata**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega/realização deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Senador Georgino Avelino/RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 12.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura Municipal deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 13.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 14.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manter as condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Gestora da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino.

**Art. 15.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Arez/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de dezembro de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal

Contratante

**JOÃO MARIA FREIRE**

Proprietário

RG: 12.244 Polícia Militar/RN

CPF/MF de nº 663.656.784-87

Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Doc : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Doc : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
Código Identificador:BB443687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: NOVENO-DEZEMBRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	47.184.670,00	47.238.670,00	10.178.125,91	21,55	47.668.505,46	100,91	-429.835,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.973.700,00	3.973.700,00	1.974.981,65	49,70	6.654.625,42	167,47	-2.680.925,42
Impostos	3.968.900,00	3.968.900,00	1.974.981,65	49,76	6.596.902,14	166,21	-2.628.002,14
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	57.723,28	1.202,57	-52.923,28
Contribuições	380.000,00	380.000,00	110.203,07	29,00	498.995,22	131,31	-118.995,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	110.203,07	29,00	498.995,22	131,31	-118.995,22
Receita Patrimonial	41.970,00	95.970,00	11.992,54	12,50	89.694,74	93,46	6.275,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Valores Mobiliários	39.770,00	93.770,00	11.992,54	12,79	89.694,74	95,65	4.075,26
Transferências Correntes	42.789.000,00	42.789.000,00	8.080.948,65	18,89	40.410.530,35	94,44	2.378.469,65
Transferências da União e de suas Entidades	25.971.200,00	25.971.200,00	5.117.327,69	19,70	23.343.180,61	89,88	2.628.019,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.017.800,00	8.017.800,00	1.384.194,20	17,26	8.098.797,02	101,01	-80.997,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	1.579.426,76	17,95	8.968.552,72	101,92	-168.552,72
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659,73	0,00	-14.659,73
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	14.659,73	0,00	-14.659,73
<b>Receitas de Capital</b>	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	888.218,33	128,96	-199.468,33
Transferências de Capital	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	888.218,33	128,96	-199.468,33
Transferências da União e de suas Entidades	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	791.324,00	114,89	-102.574,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	0,00	0,00	0,00	96.894,33	0,00	-96.894,33



Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 André Lima de Azevedo  
**Código Identificador:**740E94A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019</b>
Receitas Tributárias	47.238.670,00 / 47.668.505,46
IPTU	3.973.700,00 / 6.654.625,42
ISS	10.000,00 / 83.847,08
IBTI	3.300.000,00 / 5.589.328,50
IRRF	5.000,00 / 25.268,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	570.000,00 / 670.734,01
Receitas de Contribuições	88.700,00 / 285.447,49
Receita Patrimonial Líquida	380.000,00 / 498.995,22
Aplicações Financeiras (II)	95.970,00 / 89.694,74
Outras Receitas Patrimoniais	93.770,00 / 89.694,74
Transferências Correntes	2.200,00 / 0,00
Cota-Parte do FPM	42.789.000,00 / 40.410.530,35
Cota-Parte do ICMS	13.000.000,00 / 12.690.117,61
Cota-Parte do IPVA	9.000.000,00 / 8.874.796,69
Cota-Parte do ITR	350.000,00 / 328.890,68
Transferências da LC 87/1996	5.000,00 / 0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00 / 7.647,96
Transferências do FUNDEB	8.800.000,00 / 8.968.552,72
Outras Transferências Correntes	11.625.500,00 / 9.532.883,34
Demais Receitas Correntes	0,00 / 14.659,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00 / 0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00 / 14.659,73
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>47.144.900,00 / 47.578.810,72</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>688.750,00 / 888.218,33</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00 / 0,00
Alienação de Bens	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00 / 0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00 / 0,00
Outras Aliações de Bens	0,00 / 0,00
Transferências de Capital	688.750,00 / 888.218,33
Convênios	438.750,00 / 888.218,33
Outras Transferências de Capital	250.000,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00 / 0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )</b>	<b>688.750,00 / 888.218,33</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>47.833.650,00 / 48.467.029,05</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.138.409,03	42.970.233,21	41.273.811,65	40.947.364,23	986.998,33	256.003,45	256.003,45
Pessoal e Encargos Sociais	23.325.412,33	22.778.418,74	22.307.456,95	22.277.295,51	552.135,59	5.280,00	5.280,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.860,00	46.427,25	46.427,25	46.427,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.762.136,70	20.145.387,22	18.919.927,45	18.623.641,47	434.862,74	250.723,45	250.723,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.087.549,03	42.923.805,96	41.227.384,40	40.900.936,98	986.998,33	256.003,45	256.003,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.798.095,74	4.578.003,00	4.195.342,84	4.195.342,84	480.704,00	559.559,60	559.559,60





38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.600,00	401.901,19	378.968,59	94,29	373.181,64	0,00	5.786,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	567.400,00	975.080,82	769.085,00	78,87	763.678,76	0,00	5.406,24
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	883.000,00	1.376.982,01	1.148.053,59	83,37	1.136.860,40	0,00	11.193,19
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.227.450,00	17.290.809,58	15.737.862,13	91,02	15.053.700,72	0,00	684.161,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(I)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	VALOR	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	133.711,20	53.012,30
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.971.552,84	353.843,19
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.095.682,88	369.953,07
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9.095.682,88	369.953,07
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.328,19	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.909,35	36.902,42
50 - (+) Ajustes	(1.125,39)	(153,51)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.125,39)	(153,51)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	22.783,96	36.748,91

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:FDA6E591

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital						Exercício: 2019
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2019						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00		0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00		
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III						

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:821CBBF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RECEITA E ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos										Exercício: 2019 -
Exercício Financeiro: 2019										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00		
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>				<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>		
Valor (III)	0,00				0,00			0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00				0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00				0,00			0,00		



RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.003.350,00	2.735.114,03	2.213.911,90	80,94	2.185.179,66	79,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.397.450,00	9.764.856,71	8.962.924,62	91,78	8.684.080,52	88,93	307.576,34

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,70
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]	4.867.517,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.000.850,00	5.289.252,76	4.379.247,28	82,79	4.239.964,42	80,16	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.373.950,00	6.039.625,46	5.722.931,47	94,75	5.570.727,08	92,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.000,00	252.709,52	176.790,62	69,95	172.245,87	68,15	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	765.000,00	918.383,00	897.867,15	97,76	886.322,81	96,50	0,00
TOTAL	10.400.800,00	12.499.970,74	11.176.836,52	89,41	10.869.260,18	86,95	0,00

**Publicado por:**  
**André Lima de Azevedo**  
**Código Identificador:EF32199F**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:8E53AB74

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 6/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	47.873.420,00
Previsão Atualizada	47.927.420,00
Receitas Realizadas	48.556.723,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	47.873.420,00
Créditos Adicionais	5.063.084,77
Dotação Atualizada	52.936.504,77
Despesas Empenhadas	47.548.236,21
Despesas Liquidadas	45.469.154,49
Despesas Pagas	45.142.707,07
Superávit Orçamentário	3.087.569,30
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	47.548.236,21
Despesas Liquidadas	45.469.154,49
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	47.668.505,46
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.949.387,55	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	1.680.405,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.617.400,81	0,00	1.467.702,33	2.149.698,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.941.861,08	2.250,47	815.563,05	3.124.047,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.559.261,89</b>	<b>2.250,47</b>	<b>2.283.265,38</b>	<b>5.273.746,04</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.766.271,50	25,00	30,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.412.706,23	60,00	82,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	8.684.080,52	15,00	32,70

DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00











Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

**MATEUS DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**  
Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**2397685E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:64436B65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**  
Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:F68ABF66**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: <b>NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		Exercício: <b>2019</b>	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.813.945,40	16.260.051,35	
Receitas Tributárias	516.000,00	461.245,39	
IPTU	30.000,00	7.150,52	
ISS	250.000,00	93.664,21	
IBTI	30.000,00	12.423,22	
IRRF	110.000,00	307.843,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	96.000,00	40.163,94	
Receitas de Contribuições	100.000,00	82.566,85	
Receita Patrimonial Líquida	78.500,00	28.946,76	
Aplicações Financeiras (II)	70.500,00	28.946,76	
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00	
Transferências Correntes	23.232.774,40	15.541.656,58	
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	9.517.588,18	
Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	1.748.456,64	
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	57.559,77	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.815,17	
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	1.560,42	
Transferências do FUNDEB	3.366.280,00	3.714.540,22	
Outras Transferências Correntes	4.246.494,40	499.136,18	
Demais Receitas Correntes	886.671,00	145.635,77	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	886.671,00	145.635,77	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.743.445,40	16.231.104,59	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.501.000,00	140.000,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	1.476.000,00	140.000,00	
Convênios	941.000,00	140.000,00	
Outras Transferências de Capital	535.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.501.000,00	140.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.244.445,40	16.371.104,59	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.287.947,76	15.855.319,89	15.161.592,36	14.324.613,20	740.683,16	479.258,52	477.200,77
Pessoal e Encargos Sociais	12.672.983,00	10.215.719,72	10.188.503,72	9.524.921,85	626.451,33	3.402,00	3.402,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.413,59	42.338,25	42.338,25	42.338,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.564.551,17	5.597.261,92	4.930.750,39	4.757.353,10	114.231,83	475.856,52	473.798,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.237.534,17	15.812.981,64	15.119.254,11	14.282.274,95	740.683,16	479.258,52	477.200,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.026.997,64	494.967,05	480.780,05	464.963,05	12.691,00	0,00	0,00
Investimentos	5.040.308,46	101.800,17	87.613,17	71.796,17	12.691,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	512.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	474.189,18	393.166,88	393.166,88	393.166,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.552.808,46	101.800,17	87.613,17	71.796,17	12.691,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.790.342,63	15.914.781,81	15.206.867,28	14.354.071,12	753.374,16	479.258,52	477.200,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							786.458,54

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-350.300,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	786.458,54
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	-1.650.400,00	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018(a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.796.385,02	5.390.940,24
DEDUÇÕES (XXIX)	660.796,98	1.828.580,80
Disponibilidade de Caixa	660.796,98	1.828.580,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	2.038.783,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	963.458,18	210.202,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	5.135.588,04	3.562.359,44
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.573.228,60</b>

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	753.255,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	819.973,10
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	819.973,10
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**5C217CD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>					Exercício: 2019
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**2FF1775D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Exercício Financeiro: 2019</b>								Exercício: 2019
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.000,00	0,00			5.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00			5.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00			
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador:0E35C7E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS (SAÚDE)**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.000,00	429.000,00	421.081,45	98,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.150,52	23,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	12.423,22	41,41
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	93.664,21	37,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	110.000,00	110.000,00	307.843,50	279,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.361.000,00	15.361.000,00	10.569.178,21	68,80
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	8.758.786,21	67,63
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.815,17	56,30
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	57.559,77	57,55
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.748.456,64	76,01
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.560,42	52,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.790.000,00	15.790.000,00	10.990.259,66	69,60
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.906.720,00	2.906.720,00	1.367.359,49	47,04
Provenientes da União	2.882.720,00	2.882.720,00	1.362.253,06	47,25
Provenientes dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	19.000,00	19.000,00	5.106,43	26,87
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	212.000,00	212.000,00	2.155,86	1,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.118.720,00	3.118.720,00	1.369.515,35	43,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	4.578.870,00	4.631.982,62	4.015.539,04	86,69	3.851.205,96	83,14	164.333,08	
Pessoal e Encargos Sociais	3.317.420,00	3.281.662,62	2.766.341,26	84,29	2.739.125,26	83,46	27.216,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	1.261.450,00	1.350.320,00	1.249.197,78	92,51	1.112.080,70	82,35	137.117,08	
DESPESAS DE CAPITAL	1.050.400,00	939.700,00	43.912,29	4,67	37.912,29	4,03	6.000,00	
Investimentos	1.000.400,00	915.200,00	43.912,29	4,79	37.912,29	4,14	6.000,00	
Inversões Financeiras	50.000,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.629.270,00	5.571.682,62	4.059.451,33	72,85	3.889.118,25	69,80	170.333,08	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.720,00	2.940.720,00	1.883.968,29	64,06	1.846.085,77	62,77	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.897.720,00	2.720.720,00	1.883.968,29	69,24	1.846.085,77	67,85	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.117.720,00	2.940.720,00	1.883.968,29	64,06	1.846.085,77	62,77	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.511.550,00	2.630.962,62	2.175.483,04	82,68	2.043.032,48	77,65	170.333,08	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								20,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								564.826,61

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	NÃO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.195.250,00	4.435.262,62	3.715.219,22	83,76	3.550.886,14	80,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.209.720,00	992.620,00	256.380,35	25,82	250.380,35	25,22	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	55.500,00	37.000,00	27.197,24	73,50	27.197,24	73,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.800,00	106.800,00	60.654,52	56,79	60.654,52	56,79	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.629.270,00</b>	<b>5.571.682,62</b>	<b>4.059.451,33</b>	<b>72,85</b>	<b>3.889.118,25</b>	<b>69,80</b>	<b>0,00</b>

**BRUNO COSTA MACIEL**  
Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:4D950D17**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019
Bimestre: 6/2019			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	25.858.671,00		
Previsão Atualizada	26.314.945,40		
Receitas Realizadas	16.400.051,35		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
0,00			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	25.858.671,00		
Créditos Adicionais	456.274,40		
Dotação Atualizada	26.314.945,40		
Despesas Empenhadas	16.350.286,94		
Despesas Liquidadas	15.642.372,41		
Despesas Pagas	14.789.576,25		
Superávit Orçamentário	757.678,95		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.350.286,94		
Despesas Liquidadas	15.642.372,41		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	16.260.051,35		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	5.135.588,04	0,00
Resultado Primário	-350.300,00	786.458,54	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	941.718,94	0,00	753.374,16
			188.344,78

Poder Legislativo	21.857,90	0,00	0,00	21.857,90
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	861.291,10	345.235,76	477.200,77	38.854,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.824.867,94	345.235,76	1.230.574,93	249.057,25
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.257.427,97	25,00	27,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.276.547,36	60,00	88,17
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.043.032,48	15,00	20,13
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador: ABEC1FD9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

Publicado por:  
Antonio Carlos Souza Junior  
Código Identificador: DACD2972

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.796.385,02	5.683.762,60	5.516.668,38	5.751.974,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.796.385,02	5.690.260,73	5.527.264,86	5.751.974,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.796.385,02	5.690.260,73	5.527.264,86	5.751.974,13
De Tributos	0,00	-26.894,86	-21.838,27	10.504,19
De Contribuições Previdenciárias	5.354.725,05	5.275.495,62	5.110.266,24	5.302.633,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	441.659,97	441.659,97	438.836,89	438.836,89
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-6.498,13	-10.596,48	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	660.796,98	992.196,61	734.329,09	1.828.580,80
Disponibilidade de Caixa	660.796,98	992.196,61	734.329,09	1.828.580,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.624.255,16	1.261.389,31	974.640,45	2.038.783,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	963.458,18	269.192,70	240.311,36	210.202,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.135.588,04	4.691.565,99	4.782.339,29	3.923.393,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.121.384,16	15.194.538,12	15.197.449,10	16.260.051,35
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	38,33	37,40	36,29	35,37
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,96	30,87	31,46	24,12
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	18.233.445,74	18.236.938,92	19.512.061,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	16.410.101,17	16.413.245,03	17.560.855,46
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Carlos Souza Junior

**Código Identificador:**E3A44146

### GABINETE DO PREFEITO

#### RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 3º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.194.538,12	15.197.449,10	16.260.051,35
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	3.342.798,39	3.343.438,80	3.577.211,30
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**36017DFB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
<b>Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.260.051,35	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.601.608,22	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.341.447,39	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.138.203,59	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Referência	Semestre de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**4A8A0721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISP. DE CAIXA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b>		Exercício: 2019			
<b>Exercício Financeiro: 2019</b>					
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Obrigações		

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Financeiras (e)	PROCESSADOS f=(a-(b+c+d+e))	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.432.630,18</b>	<b>0,00</b>	<b>678.019,90</b>	<b>0,00</b>	<b>81.169,75</b>	<b>673.440,53</b>	<b>322.479,37</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	12.743,52	0,00	1.479,47	-14.222,99	78.454,96	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	28.672,43	0,00	238.066,19	0,00	45.309,73	-254.703,49	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	56,73	0,00	51.028,86	0,00	7.286,48	-58.258,61	34.401,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	896.222,72	0,00	5.383,39	0,00	0,00	890.839,33	30.538,81	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	125.674,58	0,00	12.243,56	-137.918,14	132.450,56	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	227.572,59	0,00	101.173,70	0,00	10.838,63	115.560,26	37.882,52	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	67.446,76	0,00	11.391,17	0,00	4.011,88	52.043,71	8.751,52	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	212.658,95	0,00	132.558,49	0,00	0,00	80.100,46	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>606.153,30</b>	<b>0,00</b>	<b>285.786,77</b>	<b>0,00</b>	<b>20.219,48</b>	<b>300.147,06</b>	<b>385.435,17</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	604.696,68	0,00	285.786,77	0,00	20.219,48	298.690,44	385.435,17	0,00
Outros Recursos não Vinculados	1.456,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456,62	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.038.783,48</b>	<b>0,00</b>	<b>963.806,67</b>	<b>0,00</b>	<b>101.389,23</b>	<b>973.587,59</b>	<b>707.914,54</b>	<b>0,00</b>

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**A836887F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2019 (TRIMESTRAL)**

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 084/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

<b>Fornecedor: A L DE MOURA SILVA</b>		
CNPJ: <b>18.096.101/0001-73</b>	Telefone: (84) 3331-4503	Email: xpservice@yahoo.com
Endereço: <b>RUA PROFESSORA EUFROZINA FERNANDES, 254, SALA A, NOVO HORIZONTE – ASSU/RN</b>		
Representante: <b>ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
38	0006116 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE GRANDE - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, e muito mais. Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Gatilho anatômico Utiliza refs de cola grosso: 1,12 cm de diâmetro.	MULTIMIX	UND	80,00	9,80	784,00
43	0006196 - TESOURA 17 CM - Especificação : Tesoura uso geral 17 cm	JOCAR	UND	91,00	2,55	232,05
71	0006068 - LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Especificação : LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	INJEXLEN	CX	260,00	2,80	728,00
77	0006193 - COLA EM BASTÃO - Especificação : Em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido de 7,8 gramas.	LEO	TUBO	172,00	0,90	154,80
109	0006122 - PAPEL CELOFANE - Especificação : Fino e transparente, dimensões 69 x 89 cm, cores variadas.	CROMUS	UND	30,00	0,85	25,50
111	0006155 - CADERNO COM ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS - Especificação : Capa dura, com 96 folhas, dimensões 209 x 147mm.	TOK	UND	4,00	2,25	9,00
135	0013558 - BEXIGA CORES VARIADAS - Balão em Látex, Produto biodegradável, com selo de fiscalização do INMETRO. Cores variadas. amanho Aproximado 7 polegadas (7") - 17,5cm ou 9 polegadas (9") - 23cm. Conteúdo- Embalagem com 50 unidades.	JOY	PCT	50,00	4,90	245,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.178,35</b>	
Dois mil cento e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**A L DE MOURA SILVA - ME**

CNPJ: 18.096.101/0001-73

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**A8707C20

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2019 (TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 085/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>H. C. CORDEIRO - ME</b>
CNPJ: <b>20.755.100/0001-35</b>   Telefone: (84) 3061-0491   Email: hilton_hcc@hotmail.com
Endereço: <b>RUA CORONEL GURGEL, 1311 – LOJA 04 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN</b>
Representante: <b>HILTON COSTA CORDEIRO</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0006070 - LÁPIS GRAFITH - Especificação : Caixa c/ 144 unidades, revestido em madeira, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante.	MASTERPRINT	CX	34,00	29,750	1.011,50
8	0006180 - CALCULADORA GRANDE DIGITAL - Especificação : Calculadora grande digital com 08 dígitos	BRW	UND	77,00	7,840	603,68
12	0013511 - PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO COLOR CRISTAL	ACP	UND	223,00	11,600	2.586,80
15	0001167 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	FERPLAS	CX	177,00	1,450	256,65
16	0001232 - CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA.	FERPLAS	CX	167,00	1,400	233,80
18	0006059 - APONTADOR DE LÁPIS MANUAL UMA ENTRADA - Especificação : Portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito.	MASTERPRINT	UND	196,00	0,240	47,04
27	0006082 - TINTA GUACHE 250 ML - Especificação : Não tóxica, solúvel em água e disponível em cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Cores sortidas.	BRW	UND	236,00	2,980	703,28
28	0006086 - ESTILETE LÂMINA LARGA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105mm.	MASTERPRINT	UND	51,00	1,080	55,08
35	0006109 - PAPEL A-4 - PESO 60- DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 180 g/m2. Embalagem: em material impermeável, UND contra unidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	ABC	RESMA	318,00	87,500	27.825,00
37	0006179 - TINTA PARA CARIMBO 42 ML - Especificação : Tinta para carimbo 42 ml. Cor: Azul	WALEU	UND	115,00	2,280	262,20
58	0013467 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 48MM X 45M	EUROCEL	UND	150,00	2,550	382,50
61	0013472 - CANETA P/CD/ DVD 2.0MM	MASTERPRINT	UND	29,00	2,200	63,80
62	0013473 - PERCEVEJO METALICO PARA ESCRITÓRIO - Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	BRW	Caixa	85,00	1,800	153,00
72	0006069 - HIDROGRÁFICA FINA COM 12 - Especificação : Composição: Resina termoplástica, tinta a base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, embalagem com 12, cores diversas e dados do fabricante.	LEONORA	UND	130,00	3,490	453,70
79	0006205 - CRACHÁ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM - Especificação : Crachá PVC cristal 0,10 formato 100x70mm Abertura lateral lado 70mm Acompanha presilha FIXA	ACP	UND	860,00	0,650	559,00
90	0006112 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA - Especificação : Pasta plástica transparente, Cores diversas, 04 cm de altura.	ACP	UND	100,00	2,540	254,00
95	0006191 - CLIPS 6/0 - Especificação : Clips 6/0 galvanizado caixa com 50 unidades	FERPLAS	CX	31,00	1,400	43,40
96	0013596 - Pasta classificadora em papelão. Cores variadas, capa e contracapa. Dimensões 235x350mm com dois	POLYCART	UND	1.200,00	3,250	3.900,00

	furos para prendedor, peso 480g.					
105	0001166 - CLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA.	ACC	CX	119,00	1,400	166,60
107	0006077 - COLA LÍQUIDA GLITTER - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido 35 gramas, por unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante - cores variadas	BIK BAMBINI	UND	360,00	2,800	1.008,00
114	0001185 - GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 13 CM.	BRW	UND	10,00	11,000	110,00
122	0001202 - PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96 X 66CM.	SÃO MIGUEL	UND	40,00	0,690	27,60
123	0001180 - FITA DÜREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTES.	EUROCEL	UND	20,00	1,000	20,00
128	0013490 - POST-IT 76X76	BRW	UND	150,00	2,250	337,50
138	0006164 - TESOURA MODELO ESCOLAR - Especificação : Em aço niquelado, 04 (quatro) polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	UND	450,00	1,520	684,00
141	0006208 - APAGADOR DE QUADRO COM CAIXOTE - Especificação : APAGADOR DE QUADRO DE MADEIRA COM CAIXOTE, TAMANHO MÉDIO.	RADEX	UND	50,00	4,900	245,00
	TOTAL					R\$ 41.993,13
Quarenta e um mil novecentos e noventa e três reais e treze centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental - PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador

NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
    - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**H C CORDEIRO - ME**

CNPJ: 20.755.100/0001-35

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CACFD535

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 086/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 086/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>HANDBERBERG FERREIRA DINIZ</b>	Telefone: (84) 99925-7309	Email: <a href="mailto:pague_certo@hotmail.com">pague_certo@hotmail.com</a>
CNPJ: <b>28.121.546/0001-10</b>		
Endereço: <b>MANOEL SALVIANO, 274 - CENTRO – GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO - RN.</b>		
Representante: <b>HANDBERBERG FERREIRA DINIZ</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0006108 - PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas folhas)cada, contendo a marca do fabricante.	COPIMAX	CX	437,00	191,80	83.816,60
50	0013458 - ISOPOR EM PLACA - 1,0MM	ISOPLAC	UND	50,00	1,98	99,00
51	0013453 - ISOPOR EM PLACA - 3,0MM	ISOPLAC	UND	40,00	5,70	228,00
52	0013454 - ISOPOR EM PLACA 5,00 CM	ISOPLAC	UND	40,00	10,20	408,00
53	0013455 - ISOPOR EM PLACA 4,0 MM	ISOPLAC	UND	40,00	8,50	340,00
57	0013466 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 40M	FITPEL	UND	136,00	0,78	106,08
64	0013479 - TINTA GUACHE - guache, atóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si, Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol. Frasco de 15ml.	KOALA	UND	110,00	0,60	66,00

80	0006081 - PAPEL A-4- PESO 40 - DIMENSÕES 210 X 297MM - Especificação : Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 120 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	OFF-SET	RESMA	66,00	69,99	4.619,34
88	0006060 - BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - Especificação : para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura 6,0 a 8,0 mm.	ZAP	UND	50,00	0,49	24,50
98	0006213 - PASTA CLASSIFICADOR EM ACETATO - Especificação : Transparente, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	VMP	UND	20,00	1,50	30,00
110	0006210 - PAPEL MICRO-ONDULADO - Especificação : Papel micro-ondulado 50x80 - Cores:azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário,azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão,vermelho, bordeaux, marrom, laranja,roxo, lima, creme, branco, preto,rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	VMP	UND	30,00	2,90	87,00
119	0001150 - APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPÓSITO.	LEO LEO	UND	20,00	0,99	19,80
120	0001239 - LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES.	LEO LEO	UND	10,00	1,73	17,30
129	0006117 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM - Especificação : Graduada em 60 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALEU	UND	10,00	2,78	27,80
134	0006097 - DVD +R, 4X, 4,7 GB DADOS / 120 MIN. VÍDEO - Especificação : DVD +R, 4X, 4,7 GB dados / 120 min. vídeo (SP), embalagem individual lacrada em caixa padrão CD- Padrão DVD+R (mais R) - Capacidade para gravação de 4,7 GB de dados, ou 120 minutos de vídeo em qualidade SP. - Velocidade de gravação até 4 X - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada. - Embalagem individual tipo Jewel Box (caixa de CD com frente transparente) lacrada com filme contendo encarte removível, interno ao estojo, com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, para ser utilizado como identificação e índice do conteúdo após gravação sem abertura do estojo.	MULTILASER	Tube	4,00	116,00	464,00
TOTAL				RS 90.353,42		
Noventa mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica

PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**HANDENBERGY FERREIRA DINIZ**

CNPJ:28.121.546/0001-10

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E683FD7E

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2019(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 087/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.701.515/0001-70</b>	Telefone: (84) 3316-1818	Email:
Endereço: <b>RUA PRAÇA VIGARIO ANTONIO JOAQUIM, , 29 -CENTRO – MOSSORO - RN.</b>		
Representante: <b>IRINEU JUSTINO FILHO - CPF: 369.251.874-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006066 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR AZUL - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMICO	CX	61,00	24,60	1.500,60
2	0006094 - CLIPS 2/0 - Especificação : Clips 2/0 galvanizado, caixa com 100 unidades	FERLAP	CX	141,00	1,00	141,00
4	0006110 - PASTA CLASSIFICADOR TAM OFÍCIO - Especificação : Dimensões 240 x 330 mm, tamanho ofício.	POLYCAT	UND	1760,00	1,30	2.288,00
5	0006111 - PASTA COM ABA E ELÁSTICO - PAPELÃO - Especificação : Pasta com aba e elástico, papelão tamanho ofício.	POLYCAT	UND	630,00	1,20	756,00
10	0013483 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml.	KOALA	UND	187,00	0,85	158,95
11	0006104 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR COBREADO TAMANHO 2/6 - Especificação : Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	MASTERPRINT	CX	200,00	3,50	700,00
13	0006177 - CAIXA ARQUIVO, PARA DOCUMENTO - Especificação : Caixa para arquivo morto, na cor azul, dimensões 350 x 130 x 250 mm.	POLIBRAS	UND	1546,00	3,00	4.638,00
14	0013498 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO	FERSAN	UND	136,00	1,00	136,00
17	0006061 - BORRACHA BRANCA - Especificação : BORRACHA BRANCA ESCOLAR RETANGULAR 3x4	MERCUR	UND	276,00	0,29	80,04
19	0006072 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 30 CM - Especificação : Graduada, medindo 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.	WALLEU	UND	216,00	0,70	151,20
20	0013497 - TESOURA 21 CM	BRW	UND	138,00	3,00	414,00
22	0006071 - MASSA P/ MODELAR C/180GR C/12 CORES SORTIDAS - Especificação : Desenvolvida para uso escolar ou entretenimento. Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas. À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tuffi-frutti e cores vivas e brilhantes.	GR QUÍMICA	CX	148,00	3,00	444,00
23	0006075 - CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	210,00	0,78	163,80
26	0006079 - EMBORRACHADO E.V.A - Especificação : Folha em EVA 600x400x2mm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	IBEL	Folhas	318,00	0,98	311,64
29	0006091 - CARTOLINA COMUM ESCOLAR - Especificação : Cartolina comum 55x70 GM/2 180 - Cores: diversas	JANDAIA	UND	384,00	0,49	188,16
30	0006092 - CARTOLINA GUACHE - Especificação : Tamanho 48x66cm - Cores: azul marinho, azul ceu, amarelo ouro, amarelo canário, azul royal, verde oliva, verde bandeira, verde limão, vermelho, bordeaux, marrom, laranja, roxo, lima, creme, branco, preto, rosa, rosa pink, lilás, salmão, cinza.	PREMIATA	UND	386,00	1,00	386,00
31	0006096 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, DIMENSÃO 12MM X 30M - Especificação : Fita adesiva, transparente, fabricada em celofane, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 12mm x 30m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	UND	390,00	0,70	273,00
32	0006098 - ENVELOPE CARTA - Especificação: Envelope branco dimensão 25x10 mm	SCRITY	UND	3300,00	0,06	198,00
33	0006105 - PAPEL CAMURÇA - Especificação : Gramatura: 85gr - medindo 40x60 - Usado para ajudar na melhoria da educação criativa das crianças nas escolas. Utilizado também para fazer forrações em diversos tipo de superfície. Cores: diversas	ALT FLOC	UND	220,00	0,65	143,00
34	0006106 - PAPEL CONTACTO - Especificação : Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado.	POLIFIX	Rolo	11,00	44,00	484,00
36	0006178 - ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA - Especificação : Em tecido, entintada na cor preta, estojo plástico, dimensões 95 x 125mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JAPAN	UND	107,00	3,40	363,80
39	0006114 - PISTOLA PARA COLA DE SILICONE - PEQUENA - Especificação : Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt ( 110x220 volts ) O aplicador utiliza cola quente de resina plástica Utiliza refis de cola fino: 0,75 cm de diâmetro	GRAMPLINE	UND	77,00	14,13	1.088,01
40	0006073 - BASTÃO COLA QUENTE FINA - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina pequena (5/16"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 5/16" fino - Comprimento: 30 cm.	IBEL	UND	1780,00	0,32	569,60
44	0013443 - PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 CM DE ALTURA	ACP	UND	285,00	2,00	570,00
47	0013448 - PINCEL ARTÍSTICO 456-02	CONDOR	UND	135,00	1,50	202,50
48	0013449 - PINCEL ARTÍSTICO 456-20	CONDOR	UND	120,00	4,80	576,00
49	0013450 - PINCEL PINCEL ARTISTICO 456-0	CONDOR	UND	115,00	1,80	207,00
54	0013456 - TINTA PARA TECIDO 250ML	ACRILEX	UND	125,00	14,50	1.812,50
55	0013457 - TINTA PARA TECIDO 37 ML	ACRILEX	UND	145,00	3,30	478,50
59	0013470 - TINTA PARA PINTURA A DEDO	KOALA	UND	110,00	0,64	70,40
60	0013471 - PINCEL ATOMICO - Pincel atômico, permanente, cor azul/preta/vermelha, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Estojo com 12 unidades.	GRAMPLINE	CX	52,00	20,00	1.040,00
63	0013478 - MASSA P/ MODELAR C/140GR - CORES SORTIDAS	ACRILEX	POTE	10,00	4,90	49,00
65	0013484 - LAPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	370,00	0,85	314,50
67	0013526 - LAPIS MARCADOR DE TECIDO	ACRILEX	UND	60,00	4,20	252,00
69	0013557 - QUADRO BRANCO - Quadro para sala de aula com bordas de madeira (50mm de largura por 20mm de espessura), lixadas, com acabamento em seladora seguido de verniz. Fabricado em MDF de 9 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de alta pressão, espessura mínima de um milímetro, tipo lousa na cor branca, com marcador (50mmx50mm). Revestimento da superfície apresentando acabamento brilhante, com baixaporosidade, evitando a penetração da tinta do pincel atômico (marcador, caneta) para fácil limpeza e consome ultra-rápida. Porta apagador de madeira em toda a sua extensão. Dimensões: 3,00 metros X 1,20 metros.	SOUZA	UND	36,00	226,00	8.136,00
70	0006067 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR VERMELHA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMICO	CX	83,00	24,60	2.041,80
73	0006085 - CANETA ESFEROGRAFICA - COR PRETA - Especificação : Características: -Tampa ventilada -Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio Embalagem: 50 canetas Dimensões aprox. da embalagem: 2x11x14cm (AxLxP) Peso aproximado: 337g	COMPACTOR ECONOMICO	CX	45,00	24,60	1.107,00
76	0006192 - CLIPS 8/0 - Especificação : Clips 8/0 galvanizado caixa 25 unidades	FERPLAS	CX	51,00	1,30	66,30
82	0006100 - ENVELOPE DIMENSÃO 240 X 340 MM - Especificação : Envelope dimensão 240 x 340 mm	SCRITY	UND	314,00	0,25	78,50
83	0006101 - ENVELOPE DIMENSÃO 310 X 410 MM - Especificação : Envelope dimensão 310 x 410 mm	SCRITY	UND	74,00	0,37	27,38
85	0001177 - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.	FERSAN	UND	51,00	1,00	51,00
86	0013491 - LAPIS PILOTO	PILOT	UND	350,00	2,20	770,00
87	0013540 - BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMAS 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO.	BRW	PCT	135,00	2,40	324,00
91	0006148 - FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12X30 - Especificação : Características: Fita dupla face 12mm x 30 m	EUROCEL	Rolo	215,00	3,50	752,50
92	0006170 - CORRETOR LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA - Especificação : secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade.	KOALA	UND	10,00	0,85	8,50
93	0006171 - LAPIS DESTACA TEXTO	MASTERPRINT	UND	54,00	0,85	45,90
94	0006172 - ENVELOPE DIMENSÃO 200 X 280 MM - Especificação : Envelope dimensão 200 x 280 mm	SCRITY	UND	100,00	0,25	25,00
97	0006174 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 19MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 19mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	103,00	3,04	313,12
100	0006080 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 25MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 25mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	EUROCEL	Rolo	200,00	5,20	1.040,00
101	0001213 - PERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	1,00	1,84	1,84
102	0006090 - PASTA AZ - OFÍCIO - Especificação : Fabricada em Polipropileno rígido, durável e resistente. Cor: Preta Tamanho: 340x80x287mm	FRAMA	UND	5,00	9,40	47,00
103	0006087 - ESTILETE LAMINA ESTREITA - Especificação : Largo, corpo plástico, lâmina estreita dividida.	MASTERPRINT	UND	6,00	0,80	4,80
106	0006189 - EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA ZINCADO - Especificação : Extrator de Grampos tipo espátula fabricado em chapa de aço fina fria Zincado Comprimento = 15cm Largura = 2cm Utilizado para sacar grampos de grampeadores	FERSAN	UND	5,00	1,00	5,00
108	0006891 - MARCA TEXTO AMARELO	MASTERPRINT	UND	10,00	0,85	8,50
113	0013595 - Emborrachado EVA com gliter. Folha 600x400x2mm	IBEL	UND	8,00	3,50	28,00
116	0006163 - GIZ DE CERA - Especificação : Composição: ceras, pigmentos atóxicos e carga mineral inerte. Embalagem com 12 unidades.	KOALA	CX	50,00	1,35	67,50
117	0001198 - MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-1178	KOALA	UND	50,00	3,00	150,00
118	0001226 - TESOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	MASTERPRINT	UND	10,00	2,50	25,00

124	0001235 - CORRETIVO; LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA. FRASCO COM 18 ML.; CAIXA COM 12 UNIDADES.	KOALA	UND	2,00	14,00	28,00
126	0006686 - PAPEL OFÍCIO	COPIMAX	UND	3,00	18,00	54,00
132	0006167 - CARTOLINA - Especificação : Cartolina de cores variadas (comum)	JANDAIA	UND	10,00	0,49	4,90
133	0006219 - CARTOLINA COMUM, NA COR BRANCA. - Especificação : 180 g/m2, formato aproximado 66 x 96 cm.	JANDAIA	FOLHA	10,00	0,49	4,90
136	0006062 - CADERNO COM ESPIRAL 08 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SAL	UND	50,00	4,49	224,50
137	0006063 - CADERNO COM ESPIRAL 10 MATERIAS - Especificação : Capa simples com 200 folhas espiral, dimensões 203 x 280 mm.	TERRA DO SAL	UND	50,00	5,49	274,50
139	0006102 - GIZ PARA QUADRO ESCOLAR - Especificação : Anti-alérgico, cor branca. Embalagem: caixa com 64 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	DELTA	CX	250,00	1,60	400,00
140	0006158 - COLEÇÃO DE MADEIRA GRANDE C/12 –	ECOLE	CX	100,00	2,79	279,00
	<b>VALOR</b>					<b>R\$37.543,64</b>

Trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimonio
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

Independencia Comercial LTDA

CNPJ:04.701.515/0001-70

**IRINEU JUSTINO FILHO**

CPF: 369.251.874-91

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:5955B76B**

### PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2019(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 088/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>JEOVA SOBRAL DANTAS - ME</b>		
CNPJ: <b>24.206.500/0001-42</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. ANTONIO VITORINO, , 292 -SANTA PAZ – UPANEMA - RN.</b>		
Representante: <b>Jeová Sobral Dantas - CPF: 423.480.994-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
66	0013517 - LÁPIS BORRACHA - Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4mm, corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8mm, comprimento total 17,5cm. Caixa com 12 unidades.	FABER CASTELL	Caixa	20,00	39,00	780,00
78	0006204 - CAIXA ORGANIZADORA EM POLIIONDA 40X30X22 - Especificação : Caixa tampa e fundo produzida em polionda, com rebites de nylon. Produto atóxico, leve e resistente à água Dimensões: 40x30x22- Cor: Transparente Caixa Arquivo	POLIBRAS	UND	192,00	27,00	5.184,00
99	0011864 - Porta lápis: plástico, dimensões 13x11x9cm, peso 140g.	MENNO	UND	30,00	8,70	261,00
104	0006175 - GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 - Especificação : Fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pre temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	JOCAR	UND	74,00	44,00	3.256,00
112	0008735 - Fita decorativa 21 mm - várias cores	FIDEPLA	Pç	10,00	6,50	65,00
115	0006149 - TINTA PARA PINTURA A DEDO - Especificação : Pintura a dedo 30ml.Pode ser aplicada com o dedo, pincel ou esponja, sobre papel, papel cartão ou cartolina. Não é tóxica e suas cores são miscíveis entre si. Cores: diversas	KOALA	UND	50,00	0,64	32,00

121	0013546 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 PAPER 150G/M², BRANCO-BRILHANTE	NEXEL	RESMA	5,00	19,90	99,50
127	0005346 - Sianinha são José	SÃO JOSÉ	PC	1,00	6,89	6,89
131	0013442 - AGENDA TELEFÔNICA - AGENDA - tipo telefônica, capa dura, cor preta, tipo de encadernação espiral, dimensões aproximadas (AxL) 210x150 mm, papel offset 90 g/m², número de páginas 200. Características adicionais para registro de contatos: índice alfabético de a/z, telefônico e e-mail (tipo Tilibra ou similar com mesmo padrão de qualidade).	JANDAÍ	UND	1,00	18,00	18,00
142	0006162 - TINTA FACIAL CARA PINTADA(3LAP/1APONT) - Especificação : cartela com 03 lápis e 01 apontador - cores sortidas	GLINORTE	UND	100,00	42,00	4.200,00
TOTAL						R\$13.902,39

Treze mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com pericia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar

AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhors Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica

PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

Jeova Sobral Dantas - ME

CNPJ:24.206.500/0001-42

**JEOVÁ SOBRAL DANTAS**

CPF: 423.480.994-20

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**884BCDD1

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2019(TRIMESTRAL)

Aos 29 dias do mês de Agosto do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 042/2019, Registro de Preços nº 089/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/08/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de expediente de forma parcelada, de acordo com as demandas, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 042/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>11.452.879/0001-29</b>	Telefone: (84)	Email:
Endereço: <b>RUA PALMIRA NUNES FERNANDES, 90 – NOVO HORIZONTE – ASSU/RN</b>		
Representante: <b>ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0006099 - ENVELOPE AÉREO - TAM OFICIO - Especificação : Envelope para carta via aérea.Tamanho Ofício. Caixa com 10 unidades	SCRITY	CX	239,00	0,78	186,42
9	0006201 - LIVRO DE PONTO 1/4 160FLS - Especificação : Livro de ponto 1/4 - com 160 folhas, formato 160 x 220 mm Capa em papelao 0,705, na cor verde.	TILIBRA	UND	131,00	9,39	1.230,09
21	0013513 - PORTA LÁPIS: PLÁSTICO, DIMENSÕES 13X11X9CM, PESO 140G	DELLO	UND	85,00	8,90	756,5
24	0006076 - COLA LÍQUIDA BRANCA 90 GR - Especificação : Adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas.	LEO LEO	UND	270,00	0,90	243,00
25	0006078 - COLA PARA ISOPOR 90 GR - Especificação : Embalagem com 90 gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KOALA	UND	168,00	1,80	302,4
41	0006074 - BASTÃO COLA QUENTE - GROSSO - Especificação : Características: - Diâmetro padrão para máquina grande (1/2"). Especificações técnicas: - Diâmetro: 1/2" grosso - Comprimento: 30 cm.	MARIPEL	UND	1.720,00	0,74	1.272,80
42	0006186 - LIVRO DE ATA C/ 50 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 50 folhas. Dimensões 210 x 300mm	TILIBRA	UND	180,00	4,15	747,00
45	0013444 - RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR 60 CM	WALEU	UND	52,00	2,30	119,60
46	0013445 - CARTOLINA LAMINADA	VMP	UND	260,00	1,00	260,00
68	0013541 - FOLHAS DE ETIQUETAS BRANCAS AUTO-ADESIVAS COM 24 ETIQUETAS POR FOLHAS 89X23,8MM	PIMACO	RESMA	31,00	40,00	30,00
74	0006147 - FITA ADESIVA, GOMADA, DIMENSÃO 38MM X 50M - Especificação : Fita adesiva, gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensão 38mm x 50m. Embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante.	KRAFT	ROLO	280,00	6,50	1.820,00

75	0006176 - PERFURADOR METÁLICO PARA 70 FOLHAS DE PAPEL - Especificação : Com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	MAPED	UND	35,00	80,00	2.800,00
81	0011863 - LIVRO DE ATA C/ 200 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 200 folhas. Dimensões 210 x 300mm	TILIBRA	UND	20,00	13,90	278,00
84	0001209 - PASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADES.	POLIBRAS	PCT	90,00	68,00	6.120,00
89	0006093 - CD-R 700MB 80MIN 52X - Especificação : 50 unidades, capacidade de gravação: 700Mb - 80 minutos para áudio, velocidade de gravação: 52X, superfície: Logomarca, validade: indeterminada, a embalagem do produto varia de acordo com o pacote escolhido, ideal para gravação de Áudio, Vídeo, Imagens e Dados.	MAXPRINT	Tubo	22,00	50,00	1.100,00
125	0001200 - PAPEL CONTATO (AUTO-ADESIVO) TRANSPARENTE, EM ROLO COM 10 M X 45 CM (C X L).	POLITAC	UND	1,00	23,90	23,90
130	0011862 - LIVRO DE ATA C/ 100 FLS - Especificação : Livro Ata -Sem margem Capa dura (preto e verde) Embalagem Unidade com 100 folhas. Dimensões 210 x 300mm	TILIBRA	UND	8,00	8,80	70,40
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 18.570,11</b>		
Dezoito mil quinhentos e setenta reais e onze centavos						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 042/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os Serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos e do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados relacionados na mesma deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 02 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, que deverão ser entregues no Almoxarifado Geral da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Fica vedada a estipulação de pedidos mínimos por parte da Contratada, a mesma acatará a entrega dos materiais independente dos valores da ordem de compra.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÓMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica

AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
  - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 29 de Agosto de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ: 11.452.879/0001-29

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FAC1DFB0

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2019(TRIMESTRAL)

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, no Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº 094/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06 de Setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 045/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO**

CNPJ: **19.551.081/0001-46**

Endereço: **R AUGUSTO PINHEIRO, BAIRRO PÊGAS, 21, UPANEMA/RN- CEP: 59.670-00**

Representante: **JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO – CPF: 086.618.384-10**

Item	Descrição	Und	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0016763 - Locação de cadeira em polipropileno, com capacidade suportada para 120 kg. Cor: branco, em ótimo estado de conservação e higiene, certificada pelo immetro.	diária	6000,00	2,25	R\$ 13.500,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 13.500,00</b>
Treze mil reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será executado no local e horário de cada evento institucional, em dias úteis ou não, na Zona Urbana ou Rural do Município, após a emissão da Ordem de Serviço nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo recolhidos ao final.

4.2 - A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar o material de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento.

4.4 A execução será de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, quando tratar-se de fotos ou albuns.

4.7.1. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível; possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Func. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Func. dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Func. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE

SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos

AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica

PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutica Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2130	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- providenciar, de forma imediata o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
- manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 042/2017;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediata contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

7.3 A Prefeitura Municipal de Upanema, não responderá por nenhum acidente ou dano físico causado por falhas e/ou irregularidades na estrutura (montagem, instalação, pontos de energia) ou suporte do evento realizados pela Contratada.

7.4 A Contrata é unicamente a responsável pela Segurança dos Profissionais que realizarão a montagem e desmontagem da estrutura do evento, como também daqueles que estarão no suporte, não sendo esta prefeitura responsável por eventuais danos ou acidentes de trabalho, caso venham a acontecer.

7.5. A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora do evento por qualquer ônus.

7.6. Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pelos artistas contratados para a realização dos shows.

7.7. A CONTRATADA deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora do Evento de cada evento.

7.8. A desmontagem dos equipamentos dar-se-á após a realização do evento.

- 7.9. A CONTRATADA deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Upanema, durante a realização dos shows, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.
- 7.10. Caso os artistas contratados para a realização de determinado show não utilize os equipamentos da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a desmontagem dos mesmos e fornecer todas as informações técnicas, assim como, manter 01 (um) técnico à disposição do artista.
- 7.11. Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os shows, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.
- 7.12. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.13. Conforme exigência do Corpo de Bombeiros a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas junto ao CREA do domicílio da licitante vencedora, referentes à Palco, Gerador, etc.
- 7.14. As eventuais despesas que venham a ocorrer durante a realização do objeto ora licitada é de total responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato e apresentar antes das emissões das ordens de serviços:

- 7.15. Atestado(s) de capacidade técnica apresentados, deveram está registrado no CREA, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT'(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.
- 7.16. Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada, acompanhada(s) das respectivas carteira(s) de identificação dos responsáveis técnicos.
- 7.17. Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
- O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE.
  - caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;
  - caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;
  - caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço;

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 09 de Setembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

João Martins De Souza Neto  
CNPJ:19.551.081/0001-46  
**JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO**  
CPF: 086.618.384-10

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:FB1A4978**

Aos 09 dias do mês de Setembro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, no Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 045/2019, Registro de Preços nº 095/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 06 de Setembro de 2019, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 045/2019.

As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME</b>		
CNPJ: <b>20.891.478/0001-66</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Vicente Leite, 425 - Planalto 13 de Maio – Mossoró - RN.</b>		
Representante: <b>NILSON GAMA DA SILVA - CPF: 022.858.954-10</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0016751 - Locação de treliça de alumínio BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de carga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante.	Mt	500,00	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
2	0016752 - PALCO 8m X 6m - Locação com montagem e desmontagem de Palco em estrutura de alumínio anodizado P30 medindo 8 metros de frente por 6 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado naval de 15mm coberto com carpete, altura do solo de 1,00M a 1,60cm, com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Fly, com fechamento laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes	DIARIA	16,00	R\$ 2.700,00	R\$ 43.200,00
3	0016767 - Serviço de locação, montagem e desmontagem de piso tablado(plataforma) medindo 14m X 10m(140m²), com 1M de altura do solo, em estrutura metálica com compensado naval de 18mm, coberto todo com carpete e saias laterais, com aterramento e escada de acesso, tudo conforme determinação dos órgãos competentes(para apresentações culturais deste município).	DIARIA	5,00	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
4	0016754 - TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE TIPO CARRETA, COMPATÍVEL COM O PORTE DO EVENTO E RIDER TÉCNICO PARA APRESENTAÇÃO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, MOTORISTA E EQUIPE DE APOIO. TODOS COMPOSTOS PELAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DUAS MESAS DIGITAIS M7CL OU COMPATÍVEL, PA DE SOM DE FRENTE: 48 FALANTES DE GRAVE WPU-1805, 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE WPU-1205, 24 CORNETAS D- 405, 32 TWEETERS ST-300; FUNDO - 48 FALANTES DE GRAVE WPU- 1805, 32 FALANTES DE MÉDIO GRAVE WPU-1205, 24 CORNETAS D-405, 24 DRIVES DE TITANIUM FRENTE FUNDO (EROS 7200), 32 TWEETERS ST-300; LATERAIS ESQUERDA/DIREITA (CADA): 48 FALANTES DE GRAVE WPU-1505, 64 FALANTES DE MÉDIO GRAVE WPU-1205, 32 CORNETAS D-405, 48 TWEETERS ST-300, 16 POTÊNCIA 803, 16 POTÊNCIA 703, 08 POTÊNCIA 612, 08 POTÊNCIA 5000, 03 PROCESSADORES DIGITAIS FDS-388, 03 GRÁFICOS DN-360, 02 CROSSOVERS DN-800, 04 COMPRESSORES DN-504, 03 EFEITOS SPX-990, 02 BATERIAS DDRUMS- 4 E DM-4, 01 CD, 1 MD, 1 DVD, BACKLINE, 01 CUBO PARA TECLADO KB/A-300, 01 CUBO PARA GUITARRA JAZZ CHORUS, 01 CUBO PARA BAIXO 3.500, E 01CAIXA 4 ALTOFALANTES DE 10" E DE 15", 08 SPOTS MONITOR (VOZ) SM-400, 02 SPOT UM PARA PERCUSSÃO E UM PARA BATERIA, 02 SUB, 02 EAR FONES PORTA PRO, PALCO PARA BANDA – 40 M2, PALCO PARA FRENTE = 2,20M X 3,20M, PALCO TRASEIRO = 1,40M X 3,20M, PLATAFORMA MÓVEIS LATERAIS, 1,80M DE LARGURA X 1,60M DE COMPRIMENTO, 02 GERADORES DE 180 KVA COM RESERVA, 2 ACESSOS ( SOCIAL E SERVIÇO), 01 CAMARIM COM: 01 AR CONDICIONADO, TV, VÍDEO, DVD, FRIGOBAR, LAVABO E ESPELHO, POLTRONA E WC; ESCADA VIP PARA ACESSO AO PALCO ILUMINAÇÃO BÁSICA de refletor, TODO MATERIAL DE SEGURANÇA, 08 EXTINTORES, COBERTURA NIGH DAY, BANHEIRO VIP COM ESPELHO, 01 CX D'ÁGUA DE 300 LITROS E DUAS CX DE DESCARGA DE 400 LITROS E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E ÓRGÃOS COMPETENTES, O VALOR UNITÁRIO É REFERENTE À LOCAÇÃO DE DIARIA DE 01 TRIO.	DIARIA	4,00	R\$ 29.200,00	R\$ 116.800,00
5	0016755 - GRADES DE CONTENÇÃO/DISCIPLINADOR - Locação, montagem e desmontagem de grade de contenção/disciplinador para isolamento de áreas em estrutura metálica de ferro galvanizado com 1,20m de altura	Mt	220,00	R\$ 16,00	R\$ 3.520,00
6	0016756 - Tenda tipo piramidal 5x5, 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	60,00	R\$ 220,00	R\$ 13.200,00
7	0016757 - Tenda tipo piramidal 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	40,00	R\$ 340,00	R\$ 13.600,00
8	0016758 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	DIARIA	14,00	R\$ 1.380,00	R\$ 19.320,00
9	0016759 - Serviço de locação, montagem, desmontagem e operação de Iluminação Cênica com 10 MOVING-LIGHTS BEAM 250, 15 refletores do tipo PAR 64 foco 5, 20 PAR LED RGBW 3 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS dmx 512, 10 set-ligh e 6 movingt 108, 01 mesa digital, 48 canais de dimmer.	DIARIA	6,00	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
10	0016761 - "Locação de Sistema de Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas nacionais. Sistema de som de pequeno porte para eventos com potência de no mínimo 20.000 WTS. Sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	10,00	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
11	0016762 - Locação de Estrutura de Som de Médio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rídes dos mais diversos artistas.	diária	15,00	R\$ 2.650,00	R\$ 39.750,00
13	0016764 - TELA DE LED Descrição: Locação, montagem, desmontagem de Telão de Led de alta resolução (indoor) P10mm medindo 4,0 metros X 2,0 metros, com instalação e operação por conta da contratada	DIARIA	4,00	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
14	0016765 - Rádio comunicador para realização de monitoramento e auxílio no trabalho de forma pratica e rápida em excelente condições técnicas, com Freqüência 400-470MHz, Rádio FM, Capacidade 2800mAh, Espaçamento entre canais, Power 5W, Tensão Operado, 3,7 V, Bateria, Voltagem 7,4V( com carregador de bateria compatível).	diária	60,00	R\$ 79,00	R\$ 4.740,00
15	0016766 - Operador de monitoramento: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município.	DIARIA	280,00	R\$ 165,00	R\$ 46.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 394.930,00</b>
Trezentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta reais					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será executado no local e horário de cada evento institucional, em dias úteis ou não, na Zona Urbana ou Rural do Município, após a emissão da Ordem de Serviço nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.1.2. Todos os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo recolhidos ao final.

4.2 - A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar o material de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento.

4.4 A execução será de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.6. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.7. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município, quando tratar-se de fotos ou albums.

4.7.1. Providenciar a imediata troca de todo equipamento que vier a apresentar defeito durante a realização de qualquer evento, no menor prazo possível; possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível à administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de pessoal especializado e capacitado;

4.8. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.9. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2111	Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2114	Funcionamento das Ativ.dos Conselhos Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2115	Funcionamento do Programa do Leite

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.002	Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0018	Prog.de Gestão e Manu. Da Secretaria Mun. De Assistência Social
AÇÃO	2107	Func. das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2116	Func. dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PSB
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Prog. Cadastro Único/Bolsa Família- IGD-SUAS
AÇÃO	2155	Manutenção do Programa Criança Feliz
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DE RECURSOS	13110000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0015	Programa de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Adm. E Recursos Humanos
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	0010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0017	Prog. De Gestão e Manu. da Sec.Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
AÇÃO	2067	Func. das Atividades da Sec. Mun. do Des. Rural e Meio Ambiente
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Func. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2050	Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Farmacêutico Ambulatorial

PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.002	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manu. Da Secretaria Municipal de Saúde
AÇÃO	2093	Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2130	Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.001	Procuradoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral

PROGRAMA	0012	Prog. De Gestão e Manu. da Procuradoria Geral do Município
AÇÃO	2140	Func. das Atividades da Procuradoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.002	Controladoria Geral do Município
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno

PROGRAMA	0013	Prog. De Gestão e Manu. da Controladoria Geral do Município
AÇÃO	2086	Func. das Atividades da Controladoria Geral do Município
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.001	Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	124	Controle Interno
PROGRAMA	0014	Prog. De Gestão e Manu. Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
AÇÃO	2141	Func. das Atividades da Sec. Mun. de Governo e Patrimônio
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- providenciar, de forma imediata o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos fornecidos;
  - manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão Presencial nº 042/2017;
  - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los imediata contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.
- 7.3 A Prefeitura Municipal de Upanema, não responderá por nenhum acidente ou dano físico causado por falhas e/ou irregularidades na estrutura (montagem, instalação, pontos de energia) ou suporte do evento realizados pela Contratada.
- 7.4 A Contrata é unicamente a responsável pela Segurança dos Profissionais que realizarão a montagem e desmontagem da estrutura do evento, como também daqueles que estarão no suporte, não sendo esta prefeitura responsável por eventuais danos ou acidentes de trabalho, caso venham a acontecer.
- 7.5. A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora do evento por qualquer ônus.

- 7.6. Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pelos artistas contratados para a realização dos shows.
- 7.7. A CONTRATADA deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora do Evento de cada evento.
- 7.8. A desmontagem dos equipamentos dar-se-á após a realização do evento.
- 7.9. A CONTRATADA deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Upanema, durante a realização dos shows, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.
- 7.10. Caso os artistas contratados para a realização de determinado show não utilize os equipamentos da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a desmontagem dos mesmos e fornecer todas as informações técnicas, assim como, manter 01 (um) técnico à disposição do artista.
- 7.11. Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os shows, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.
- 7.12. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.13. Conforme exigência do Corpo de Bombeiros a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas junto ao CREA do domicílio da licitante vencedora, referentes à Palco, Gerador, etc.
- 7.14. As eventuais despesas que venham a ocorrer durante a realização do objeto ora licitada é de total responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato e apresentar antes das emissões das ordens de serviços:

- 7.15. Atestado(s) de capacidade técnica apresentados, deveram está registrado no CREA, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT'(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.
- 7.16. Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada, acompanhada(s) das respectivas carteira(s) de identificação dos responsáveis técnicos.
- 7.17. Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:
- a) O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE.
  - a) caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;
  - b) caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;
  - c) caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço;

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 09 de Setembro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME**  
CNPJ:20.891.478/0001-66

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2019, Registro de Preços nº 100/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 048/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME</b>					
CNPJ: <b>70.310.750/0001-45</b>					
Endereço: <b>AV PRES COSTA E SILVA, 922 -ABOLIÇÃO IV – MOSSORÓ - RN.</b>					
Representante: <b>JOHN ALEX FONTES CARVALHO – RG: 001824882</b>					
Item	Descrição	UND	Valor Máximo	Desconto (%)	Vlr. Total(R\$)
2	0005396 - Aquisição de medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	50.000,00	4,00	48.000,00
5	0005399 - Aquisição de medicamentos GENÉRICO CONTROLADO com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	40.000,00	21,50	31.400,00
6	0005400 - Aquisição de medicamentos SIMILARES CONTROLADOS com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	10.000,00	21,50	7.850,00
<b>VALOR TOTAL noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta R\$</b>					<b>95.850,00</b>

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 048/2019 e seus anexos; b) Propostas das Licitantes.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6. RESPONSABILIDADES**

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
  - b) Multa:
    - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
    - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2019

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**DROGARIA PRINCIPAL LTDA-ME**  
CNPJ:70.310.750/0001-45

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**64160709

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2019(TRIMESTRAL)

Aos 17 dias do mês de Outubro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 048/2019, Registro de Preços nº 101/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de Medicamentos de Referência, Genérico e Similar para atender os usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, com base na listagem de “A” a “Z” da ABCFARMA/GUIA da farmácia” conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 048/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: V.C.C MONTEIRO ME					
CNPJ: 28.164.274/0001-35					
Endereço: AVENIDA ABEL COELHO, 20 -ABOLIÇÃO – MOSSORÓ - RN					
Item	Descrição	UND	Valor Máximo	Desconto (%)	Vlr. Total(R\$)
1	0005395 - Aquisição de medicamentos REFERÊNCIA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	80.000,00	17,00	66.400,00
3	0005397 - Aquisição de medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	5.000,00	44,50	2.775,00
4	0005398 - Aquisição de medicamentos EXCEPCIONAIS DE REFERÊNCIA CONTROLADA com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.	Lot.	80.000,00	11,00	71.200,00
VALOR TOTAL noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta R\$					95.850,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 048/2019 e seus anexos; b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Laboratorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica-FB
AÇÃO	2131	Funcionamento de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Eleggem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 17 de Outubro de 2019

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**V.C.C MONTEIRO ME**

CNPJ:28.164.274/0001-35

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:DC3DE07C**

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2019(TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 050/2019, Registro de Preços nº 102/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>10.538.476/0001-34</b>	Telefone: <b>84033165726</b>	Email:
Endereço: <b>Rua Felipe Camarão, 1662, Aeroporto, Mossoró/RN, CEP: 59607-340</b>		
Representante: <b>BERTONY GOMES BEZERRA - CPF: 067.490.754-01</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0007789 - ATROPINA 0,25MG 1ML	FARMACE	Amp	2000,00	0,40	800,00
9	0007793 - DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	FARMACE	Amp	15000,00	0,63	9.450,00
14	0007798 - GLICOSE 25% 10ML	FARMACE	FRASCO	3000,00	0,24	720,00
15	0007799 - GLICOSE 50% ,10ML	FARMACE	FRACO	3000,00	0,23	690,00
24	0007808 - RANITIDINA 50MG/ML	FARMACE	Amp	15000,00	0,40	6.000,00
25	0007809 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	ISOFARMA	Amp	2000,00	5,39	10.780,00
26	0007810 - SORO RINGER COM LACTATO 500ML	FARMACE	Amp	2000,00	2,69	5.380,00
27	0007811 - SORO RINGER SIMPLES 500ML	FARMACE	Amp	4000,00	2,54	10.160,00
31	0007815 - ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	FARMACE	Amp	40000,00	0,12	4.800,00
34	0007818 - CEFALOTINA SÓDICA 1GR	ABL	Amp	500,00	4,81	2.405,00
35	0007819 - COMPLEXO B 2ML	HYPOFARMA	Amp	6000,00	0,70	4.200,00
36	0007820 - CEFTRIAXONA 1G	BLAUS	Amp	4000,00	7,50	30.000,00
38	0007822 - DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	HYPOFARMA	Amp	20000,00	0,42	8.400,00
39	0007823 - GENTAMICINA 20 MG	SANTISA	Amp	1000,00	1,25	1.250,00
42	0007826 - LEVOFLOXACINO 200MG 100ML	ISOFARMA	Amp	300,00	19,20	5.760,00

44	0007828 - NOOTROPIL 200MG C/5ML	SANOFI	Amp	1500,00	2,95	4.425,00
45	0007829 - OXITOCINA 5UI/ML	UNIAO QUIMICA	Amp	3000,00	1,17	3.510,00
46	0007830 - OMEPRAZOL 40MG 10ML + DIL.	BLAUS	Amp	1500,00	5,75	8.625,00
48	0007832 - PENICILINA BENZATINA 1200.000UI	TEUTO	Amp	6000,00	7,10	42.600,00
50	0007834 - PENICILINA POTÁSSICA 500.000UI	BLAUS	Amp	1000,00	8,45	8.450,00
53	0007837 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FARMACE	Amp	15000,00	2,53	37.950,00
54	0007838 - SORO GLICOSADO 5% 500ML	FARMACE	Amp	4000,00	2,68	10.720,00
61	0011940 - METRONIDAZOL 500 MG/2 ML	FARMACE	AMPOLA	1000,00	2,15	2.150,00
63	0011942 - SORO FISIOLÓGICO 0,9%/100ML/SISTEMA FECHADO	FARMACE	UND	2500,00	1,82	4.550,00
VALOR TOTAL						RS 223.775,00
Duzentos e vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 e seus anexos;

b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos e Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra, ou conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Todos os custos relacionados a entrega do material ocorrerão por conta da Contratada (Transporte, mão de obra, pedágios, estacionamentos, combustíveis e outros), sendo esta a responsável pela entrega dos produtos no Município de Upanema/RN.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

Ação	2100	Assistência Integral a População
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica
Ação	2130	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
Ação	2131	Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2104	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH

Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Elemento Da Despesa	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte De Recursos	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte De Recursos	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte De Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Fonte De Recursos	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
  - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ:10.538.476/0001-34

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**B212E945

### PREGOEIRO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2019 ( TRIMESTRAL)

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 050/2019, Registro de Preços nº 104/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO</b>						
CNPJ: <b>07.055.280/0001-84</b>		Telefone:	Email:			
Endereço: <b>Rua Edmar Francisco Pereira, 508 -Aeroporto II – Mossoró - RN.</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0007783 - AMPICILINA SÓDICA 1G	TEUTO	Amp	500,00	2,90	1.450,00
2	0007784 - AMICACINA 100MG 2ML	TEUTO	Amp	1000,00	0,69	690,00
3	0007785 - AMICACINA 50MG 2ML	TEUTO	Amp	800,00	1,49	1.192,00
6	0007790 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% C/10ML	FARMACE	Amp	800,00	0,23	184,00
7	0007791 - CIMETIDINA 150MG C/2ML	TEUTO	Amp	2000,00	0,70	1.400,00
8	0007792 - DEXAMETAZONA 4MG/1ML	TEUTO	Amp	10000,00	0,57	5.700,00
11	0007795 - FUROSEMIDA 20MG/2ML	SANTISA	Amp	2000,00	0,47	940,00
13	0007797 - GENTAMICINA 80M	HYPOFARMA	Amp	2000,00	0,82	1.640,00
16	0007800 - HIDROCORTIZONA 100MG/2ML	TEUTO	Amp	3000,00	2,19	6.570,00
18	0007802 - HIDRALAZINA 20 MG/ML. 1ML	CRISTALIA	Amp	100,00	4,83	483,00
19	0007803 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML	CRISTALIA	Amp	100,00	5,39	539,00
22	0007806 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	HALEX ISTAR	Amp	3000,00	0,38	1.140,00
23	0007807 - PENICILINA G BENZATINA DE 600.000UI	TEUTO	Amp	3000,00	7,60	22.800,00
28	0007812 - TRENAL 100MG C/5ML	UNIAO QUIMI	Amp	500,00	1,49	745,00
29	0007813 - TRANSAMIN 50MG C/5ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	3,10	6.200,00
32	0007816 - ÁGUA BIDEUTILIZADA 500ML	FARMACE	Amp	360,00	2,60	936,00
33	0007817 - AMINOFILINA 0,24MG 10ML	FARMACE	Amp	600,00	0,80	480,00
37	0007821 - DEXAMETAZONA 2MG/1ML	FARMACE	Amp	5000,00	0,44	2.200,00
40	0007824 - HIDROCORTIZONA 500MG/2ML	TEUTO	Amp	2000,00	4,80	9.600,00
41	0007825 - HIOSCINA COMPOSTA 5 MG 1ML	HIPOLABOR	Amp	10000,00	1,25	12.500,00
43	0007827 - METILERGOMETRINA 100MG	UNIAO QUIMI	Amp	600,00	1,46	876,00
49	0007833 - PROMETAZINA 50MG/2ML	SANVAL	Amp	5000,00	1,72	8.600,00
51	0007835 - VITAMINA C 500MG	FARMACE	Amp	3000,00	0,58	1.740,00
55	0007839 - CIPROFLOXACINO	HALEX ISTAR	Amp	1000,00	25,60	25.600,00
58	0011937 - CEDILANIDE 0,2 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,26	1.008,00
59	0011938 - DOPAMINA 5 MG/ML	TEUTO	AMPOLA	1000,00	1,29	1.290,00
60	0011939 - DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800,00	1,28	1.024,00
65	0011945 - BETAMETAZONA (BETA TRINTA) 5ML/2MG	CRISTALIA	AMPOLA	1000,00	4,99	4.990,00
67	0016595 - Água para Injeção 500ml	FARMACE	Unid	1000,00	2,60	2.600,00
Cento e vinte e cinco mil cento e dezessete reais						RS 125.117,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos e Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra, ou conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Todos os custos relacionados a entrega do material ocorrerão por conta da Contratada (Transporte, mão de obra, pedágios, estacionamentos, combustíveis e outros), sendo esta a responsável pela entrega dos produtos no Município de Upanema/RN.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Ação	2100	Assistência Integral a População
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica
Ação	2130	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
Ação	2131	Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2104	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH
Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Elemento Da Despesa	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte De Recursos	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte De Recursos	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Fonte De Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Fonte De Recursos	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
  - Multa:
    - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
    - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
    - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**  
CNPJ:07.055.280/0001-84

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**70564CA1

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 22 dias do mês de Outubro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 050/2019, Registro de Preços nº 105/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 20/10/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades das Unidades Básicas e Mista do Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>PHOSPODONT LTDA</b>		
CNPJ: <b>04.451.626/0001-75</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AVENIDA AYRTON SENNA, 4148 - CAPIM MACIO - NATAL - RN.</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
47	0007831 - PENICILINA PROCAINA 400.000UI	BLAU	Amp	1000,00	5,30	5.300,00
57	0011936 - DOBUTAMINA 250MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	800,00	9,08	7.264,00
62	0011941 - CETOPROFENO 50 MG	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600,00	1,49	894,00
66	0011943 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% ADV 100ML/CONTA GOTAS	FARMAX	UND	1000,00	1,28	1.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.738,00
Quatorze mil setecentos e trinta e oito reais						

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos e Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os produtos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (dois) úteis, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra, ou conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e a consequente aceitação.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Todos os custos relacionados a entrega do material ocorrerão por conta da Contratada (Transporte, mão de obra, pedágios, estacionamentos, combustíveis e outros), sendo esta a responsável pela entrega dos produtos no Município de Upanema/RN.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Ação	2100	Assistência Integral a População
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
Unidade Orçamentária	09.002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0020	Programa de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Ação	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2105	Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica
Ação	2130	Piso de Atenção Básica Fixo- PAB FIXO
Ação	2131	Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade- PMAQ
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0102	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Ação	2104	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade- MAC/AIH

Elemento Da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Elemento Da Despesa	3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita
Fonte De Recursos	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte De Recursos	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Fonte De Recursos	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Fonte De Recursos	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;  
 f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
 g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
 b) Multa:

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);  
 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 22 de Outubro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**PHOSPODONT LTDA**

CNPJ:04.451.626/0001-75

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**C9AD6DA2

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2019(TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2019, Registro de Preços nº 024/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES						
CNPJ: 13.128.683/0001-09						
Endereço: Av. Manoel Gonçalves, Ladeira do Sol, Upanema/RN, CEP: 59670-000.						
Representante: ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA - CPF: 012.282.784-82						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009824 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M	GERDAU	UND	50,00	62,90	3.145,00
2	0009825 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 5MM	GERDAU	UND	50,00	9,85	492,50
3	0009826 - AÇO DE CONSTRUÇÃO 6,3MM BARRA 12M	GERDAU	UND	40,00	17,80	712,00
17	0009838 - ARAME 8,0 MM CX 15KG	GERDAU	KG	50,00	17,90	895,00
21	0009843 - ARAME PRETO RECOZIDO 18 BWG	GERDAU	KG	50,00	12,90	645,00
22	0010222 - AREIA FINA	FELINTO CONSTRUÇÕES	M3	1200,00	29,00	34.800,00
23	0010223 - AREIA GROSSA	FELINTO CONSTRUÇÕES	M3	1200,00	24,00	28.800,00
25	0009845 - ARGAMASSA ACII EXTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	12,80	3.840,00
29	0009849 - BACIA CONV INFANTIL BR	DECA	UND	15,00	118,00	1.770,00
33	0010369 - BARRA DE AÇO CA50 10MM (3/8)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	34,90	1.047,00
35	0009861 - BARRA DE AÇO CA50 8MM(5/16) DE 12M	GERDAU	UND	30,00	24,70	741,00
50	0001740 - Brita Granítica	FELINTO CONSTRUÇÕES	M3	250,00	114,00	28.500,00
55	0009884 - BROCA AÇO RAPIDO 3/32"	IRWIN	UND	10,00	5,00	50,00
62	0009902 - CAIXA DAGUA FIBRA 1000L	FORTLEV	UND	10,00	258,00	2.580,00
63	0009903 - CAIXA DAGUA FIBRA 2000L	FORTLEV	UND	10,00	596,50	5.965,00
64	0009905 - CAIXA DAGUA FIBRA 5000L	FORTLEV	UND	10,00	1.857,50	18.575,00
69	0009911 - CAL P/ REBOCO HIDRATADO PURO BRANCO - 20 KG	LUX COR	KG	1500,00	1,04	1.560,00
80	0009928 - CERAMICA EXTRA 46X46 CRISTAL	CERBRAS	M2	1500,00	15,30	22.950,00

85	0009937 - CIMENTO TIPO CIII DE 50KG	NASSAU	SC	5000,00	24,50	122.500,00
95	0009950 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 90º	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	50,00	27,50	1.375,00
99	0009954 - DISCO CORTE 10X1/8X5/8	SIGMA	UND	20,00	15,35	307,00
100	0009955 - DISCO CORTE 10X1/8X7/8	SIGMA	UND	20,00	16,30	326,00
102	0009957 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4	SIGMA	UND	20,00	17,60	352,00
112	0009965 - DISCO FLAP ACO INOX 4.1/2 X 7/8 GR	SIGMA	UND	10,00	2,89	28,90
114	0009967 - DOBRADICA 3/4"	SOPRANO	UND	30,00	2,95	88,50
115	0009968 - DOBRADICA 5/8"	SOPRANO	UND	70,00	3,55	248,50
118	0009979 - ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS	MOR	UND	10,00	197,00	1.970,00
127	0009988 - FECHADURA AUXILIAR COM CHAVE TETRA	SILVANA	UND	100,00	58,00	5.800,00
134	0009994 - FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRAS ROLO DE 2KG DIAMETRO DE 2,5MM	GRASSFIO	UND	20,00	265,00	5.300,00
139	0014066 - FURADEIRA IMPACTO	SKILL	UND	2,00	307,50	615,00
167	0010193 - LINHA 5X10CM (3X4)	GUAJARÁ	Mt	400,00	11,90	4.760,00
169	0010195 - LINHA 5X14CM (3X6)	GUAJARÁ	Mt	400,00	18,85	7.540,00
170	0010024 - LIXA FERRO G-36	TIGRE	UND	50,00	2,73	136,50
175	0010031 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 20MM	FORTELEV	UND	50,00	3,90	195,00
177	0010033 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 50MM	FORTELEV	UND	50,00	9,50	475,00
197	0010053 - MALHA Q138 10X10 FIO 4.2 TAM 2.45	GERDAU	UND	20,00	169,90	3.398,00
205	0010064 - MECANISMO SAIDA UNIV. P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETA COM O BOTÃO NA TAMPA DA CAIXA	SENSI	UND	30,00	79,30	2.379,00
206	0010230 - MEIO FIO	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	10000,00	0,79	7.900,00
211	0010323 - PROTETOR ARO 16	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	60,00	29,50	1.770,00
217	0010075 - OCULOS LABRADOR / JAGUAR FUMER CINZ	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	30,00	12,80	384,00
218	0010076 - OCULOS SPORT LEOPARDO FUMER CINZA K	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	30,00	12,80	384,00
221	0010227 - PARALELEPÍPEDO	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	100000,00	0,29	29.000,00
226	0004239 - Picareta 2Kg com Cabo de Madeira Resistente	TRAMONTINA	UND	25,00	54,00	1.350,00
233	0010090 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 40X40	CERBRAS	M2	200,00	15,95	3.190,00
234	0010091 - PISO CERAMICO ESMALTADO PI IV 45X45	CERBRAS	M2	200,00	16,90	3.380,00
235	0010380 - PISO TATIL CONCRETO 25X25 AMARELO	CERBRAS	M2	500,00	23,90	11.950,00
237	0010226 - PÓ CALCARIO	BRITA	M3	100,00	42,90	4.290,00
238	0010228 - PÓ GRANITICO	BRITA	M3	100,00	42,90	4.290,00
241	0010094 - PORTA LISA COMP. MONTADA DE MADEIRA CONTENDO FECHADURAE CAXILHATAM 80X210CM	ANDIROBA	UND	30,00	183,00	5.490,00
250	0010101 - PULVERIZADOR CAPACIDADE 20LITROS	DISMA	UND	3,00	309,50	928,50
258	0010111 - REJUNTE C/ 1KG CORES CLARAS COMO CINZA, BRANCO E MARRON	BQMIL	KG	200,00	2,89	578,00
259	0010112 - REJUNTE TIPO II CINZA	BQMIL	KG	300,00	2,49	747,00
262	0010123 - ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23CM	ATLAS	UND	30,00	9,45	283,50
270	0010135 - SOLVENTE P/ LIMPEZA SINTETICO EMBAL	STARLUX	UND	50,00	9,99	499,50
272	0010205 - TABUA 23Cm	MISTA	Mt	300,00	11,49	3.447,00
273	0010203 - TABUA 30Cm	MISTA	Mt	300,00	14,79	4.437,00
274	0010202 - TABUA 30X3Cm	MISTA	Mt	300,00	14,99	4.497,00
275	0010209 - TABUA 7Cm	MISTA	Mt	300,00	6,99	2.097,00
292	0004462 - Telha Colonial	FELINTO CONSTRUÇÕES	UND	20000,00	0,37	7.400,00
293	0010153 - TEXTURAX ACRILICA GERANIO 18L	HIDRACOR	LATAO	80,00	109,90	8.792,00
294	0010154 - TEXTURAX RUSTICA BRANCO 18L/27KG	HIDRACOR	LATAO	80,00	99,50	7.960,00
295	0014075 - TIJOLO- 8 FUROS- MEDIDAS: 9CMX14CMX19CM	FABRICADO	UND	30000,00	0,34	10.200,00
304	0010162 - TORNEIRA DE PLASTICO P/ LAVATORIO "TIPO MESA"	KRONA	UND	50,00	8,50	425,00
309	0010167 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2" COM SAIDA DE ROSCA P/ ENGATE DE MANGUEIRA	KRONA	UND	60,00	4,99	299,40
310	0010168 - TORNEIRA TEMPORIZADA AUTOMATICA, FECHAMENTO AUTOMATICO DO LAVATORIO EM METAL DE 1/2	LORENZETTI	UND	15,00	209,90	3.148,50
325	0010184 - VASO SANITARIO ADULTO	DECA	UND	30,00	114,40	3.432,00
331	0010190 - VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE COM 3,6 LITROS	IQUINE	UND	50,00	79,70	3.985,00
335	0014000 - ALAMBRADO EM TELA DE REDE NYLON	MORLAN	m²	2610,00	11,90	31.059,00
336	0014001 - CAIBRO DE MADEIRA MISTA	MISTA	METRO	1460,00	4,49	6.555,40
340	0014005 - ESTACA DE CONCRETO 2,50M	UND	UND	500,00	24,90	12.450,00
341	0014006 - JANELA DE VIDRO TEMPERADO 6MM	MGM	m²	23,04	169,00	3.893,76
342	0014007 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM COMPLETA COM MOLA E FECHADURA (0,90X2,10)	MGM	UND	5,00	1.638,00	8.190,00
344	0014009 - POSTE EM CONCRETO DE 10M (300MM)	CONCRET	UND	30,00	1.535,00	46.050,00
345	0014010 - POSTE EM CONCRETO DE 9M (300MM)	CONCRET	UND	30,00	1.370,00	41.100,00
346	0004300 - Telha Portuguesa	BARROBELLO	UND	2000,00	2,99	5.980,00
347	0014011 - TIJOLO DE VIDRO	L MERLIN	UND	100,00	12,00	1.200,00
348	0014012 - TELHA DE VIDRO	L MERLIN	UND	100,00	12,00	1.200,00
350	0014014 - MANILHA 50CM	CONCRET	UND	200,00	179,00	35.800,00
351	0014015 - MANILHA 30CM	CONCRET	UND	200,00	89,00	17.800,00
352	0015867 - MANTA ASFALTICA POLIÉSTER 4MM	VONDER	Rolo	50,00	287,50	14.375,00
355	0015911 - TUBO GEOMECANICO 6,4 METROS	SAUBER	UND	168,00	309,00	51.912,00
358	0015915 - CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, CLASSE "B" TIPO III; CASCO EM PLÁSTICO COM NERVURA EM "V" E FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS; SUSPENSÃO TIPO "FAS-TRAC" COMPOSTA DE CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO, PEÇA ABSORVEDORA DE SUOR EM ESPUMA; COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM 4 (QUATRO) "CLIPS" DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO POR CREMALHEIRA; JUGULAR COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO E DOIS PONTOS DE APOIO; COR BRANCA	INTEC	UND	4,00	18,00	72,00
362	0015919 - CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXTRA-FLEXÍVEL, QUE PERMITA DOBRÁ-LO TOTALMENTE AO MEIO SEM PREJUÍZO DO SEU FORMATO ORIGINAL. NA COR LARANJA E RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ALTURA DE 75 CM E PESO MÍNIMO DE 3 KG. BASE COMPOSTA POR OITO SAPATAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE MELHORANDO SUA FIXAÇÃO AO SOLO E PERMITINDO A PASSAGEM DE ÁGUA SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS. CONTENDO DOIS REBAIXOS QUE SERVE PARA EVITAR O DESGASTE PROVOCADO PELO ATRITO EM TEMPO DE EMPILHAMENTO. E ONDE SÃO COLOCADOS OS ANÉIS REFLETIVOS, OS ANÉIS SÃO RETRO-REFLETIVOS, MICROPRISMÁTICOS À BASE DE PVC COM FORRO PLÁSTICO COM REFLETIVIDADE MÍNIMA DE 300 CANDELAS/LUX/M2, TENDO CADA ANEL 10 CM DE ALTURA	PVC	UND	120,00	98,00	11.760,00
TOTAL			setecentos e quarenta mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos			740.793,46

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - As mercadorias serão entregues pela detentora no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Upanema/RN, Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de segunda à sexta feira, das 08h00min as 13h00min.

4.3 licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista.

4.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.10. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dias), sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

E A Felinto Bezerra Construções

CNPJ: 13.128.683/0001-09

**ÉRICO ALEXANDRE FELINTO BEZERRA**

CPF: 012.282.784-82

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D9B619D4

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2019(TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2019, Registro de Preços nº 025/2019,**

na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>J DE SOUZA CABRAL NETO - ME</b>		
CNPJ: <b>05.680.890/0001-43</b>	Telefone: <b>(84)3325-0049</b>	Email: <b>jscabralneto@hotmail.com</b>
Endereço: <b>Antonio Vitorino, 280, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>JOSE DE SOUZA CABRAL NETO - CPF: 663.755.254-20</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0009828 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 20MM	FORTLEV	UND	50,00	5,90	295,00
5	0009829 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 25MM	FORTLEV	UND	50,00	6,90	345,00
6	0009830 - ADAPTADOR FLANGE FIX ANEL VED 32MM	FORTLEV	UND	40,00	7,95	318,00
9	0014059 - ALICATE UNIVERSAL DE 8° POLEGADAS	TRAMONTINA	UND	10,00	19,90	199,00
10	0009831 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	AMANCO	UND	40,00	1,80	72,00
11	0009832 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	AMANCO	UND	50,00	1,35	67,50
12	0009833 - ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	AMANCO	UND	50,00	1,75	87,50
14	0009835 - ARAME 14 - ROL 1KG - 2	BELGO	KG	100,00	12,00	1.200,00
15	0009836 - ARAME 16 - ROL 1KG - 1	BELGO	KG	50,00	12,00	600,00
16	0009837 - ARAME 20 - ROL 1KG - 0	BELGO	KG	50,00	12,00	600,00
20	0009841 - ARAME GALVANIZADO 12MM	BELGO	KG	50,00	11,90	595,00
27	0009847 - ASSENTO ALMOFADADO P/ VASO SANITARIO ADULTO ( COR CLARA)	KRONA	UND	50,00	15,95	797,50
30	0009850 - BACIA CONV PARATI BR	ETERNIT	UND	15,00	119,50	1.792,50
32	0010362 - BARRA CHATA 1.1/2X1/8 - 5.22KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	16,00	480,00
34	0010370 - BARRA DE AÇO CA50 6,3MM(1/4)DE 12M	GERDAU	UND	30,00	16,00	480,00
36	0009862 - BARRA REDONDA 1/2 - 5.94KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	30,00	900,00
37	0009863 - BARRA REDONDA 1/4 - 1.50KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	12,00	360,00
38	0009864 - BARRA REDONDA 3/8 - 3.36KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	17,00	510,00
39	0009865 - BARRA REDONDA 5/16 - 2.34KG/UNI	GERDAU	UND	30,00	14,00	420,00
41	0009867 - BISNAGA CORANTE LIQUIDO AZUL	HIDRACOR	UND	50,00	2,00	100,00
51	0009876 - BROCA AÇO RAPIDO 1/16"	IRWIN	UND	10,00	14,90	149,00
52	0009877 - BROCA AÇO RAPIDO 1/2"	IRWIN	UND	10,00	19,85	198,50
53	0009878 - BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	IRWIN	UND	10,00	7,00	70,00
54	0009883 - BROCA AÇO RAPIDO 3/16"	IRWIN	UND	10,00	4,00	40,00
56	0009885 - BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	IRWIN	UND	10,00	10,00	100,00
57	0009886 - BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	IRWIN	UND	10,00	3,95	39,50
58	0009892 - CACAMBA PLAST 17X30 P/ PINTURA	COMPEL	UND	10,00	4,00	40,00
60	0009896 - CADEADO 25MM	GOLD	UND	50,00	11,90	595,00
61	0009899 - CADEADO E-20MM	GOLD	UND	50,00	9,90	495,00
65	0004135 - Caixa de ferramentas Em aço	MARCON	UND	5,00	59,00	295,00
67	0009909 - CAIXA P/ACOPLAR BACIA PARATI BR	ETERNIT	UND	20,00	119,00	2.380,00
70	0009912 - CAMARA DE AR 3,25X8 INDUST	LEVORIN	UND	100,00	19,50	1.950,00
71	0009913 - CANELETA SIMPLES - SISTEMA X	TRAMONTINA	UND	100,00	3,00	300,00
72	0010372 - CANO PVC 25MM BARRA DE 6METROS	PLASTUBOS	UND	50,00	12,90	645,00
73	0010373 - CANO PVC P/ AGUA 100MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	PLASTUBOS	UND	150,00	45,00	6.750,00
74	0010374 - CANO PVC P/ AGUA 150MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	PLASTUBOS	UND	100,00	126,00	12.600,00
75	0010375 - CANO PVC P/ AGUA 40MM BARRA DE 6M CONFORME NBR 5648	PLASTUBOS	UND	200,00	36,00	7.200,00
76	0010376 - CANO PVC P/ AGUA 50MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	PLASTUBOS	UND	200,00	44,90	8.980,00
77	0010377 - CANO PVC P/ AGUA 75MM BARRA DE 6M TIPO VIRGEM CONFORME NBR 5688	PLASTUBOS	UND	150,00	44,85	6.727,50
81	0009933 - CHAPA VIRADA 22 C/ 05 X2X0.85 PRET	GERDAU	UND	50,00	45,00	2.250,00
82	0009934 - CHAPA VIRADA 22 C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	50,00	49,80	2.490,00
83	0009935 - CHAPA VIRADA 22C/ 06 X2X1 PRETA	GERDAU	UND	15,00	49,90	748,50
86	0009941 - COLHER DE PEDREIRO 10" COM CANTO ARREDONDADO, SOLDADA, FLEXIVEL	MDF	UND	30,00	13,00	390,00
90	0009942 - CORDA POLIESTER 10MM BRANCA/CINZA	KRONA	METRO	300,00	1,45	435,00
91	0009946 - CURVA PVC 25MM	KRONA	UND	40,00	0,75	30,00
92	0009947 - CURVA PVC 75MM	KRONA	UND	50,00	7,00	350,00
96	0009951 - DESEMPENADEIRA PLAST 17X30 P/ TEXT	COMPEL	UND	10,00	8,00	80,00
97	0009952 - DISCO CORTE 10X1/8X1	ITAMBE	UND	20,00	8,95	179,00
98	0009953 - DISCO CORTE 10X1/8X3/4	ITAMBE	UND	20,00	9,00	180,00
103	0009958 - DISCO CORTE 12X1/8X3/4 STILEX/STA	ITAMBE	UND	20,00	16,00	320,00
104	0009959 - DISCO CORTE 12X1/8X5/8	ITAMBE	UND	20,00	16,95	339,00
105	0009960 - DISCO CORTE 12X1/8X7/8	ITAMBE	UND	20,00	16,90	338,00
106	0009961 - DISCO CORTE 4.1/2X1/8X7/8	ITAMBE	UND	20,00	2,95	59,00
107	0001987 - Disco Corte 7x1/8x7/8	ITAMBE	UND	20,00	5,90	118,00
108	0009962 - DISCO CORTE INOX 7X1.6X7/8 LI	ITAMBE	UND	20,00	6,40	128,00
110	0004165 - Disco de Corte Tipo 41 Para madeira	BRTMAIS	UND	10,00	14,40	144,00
111	0009964 - DISCO DESBASTE 4.1/2X1/4X7/8	BRTMAIS	UND	10,00	3,95	39,50
113	0009966 - DISCO FLAP AÇO INOX 7X1.80 GR40	ITAMBE	UND	10,00	7,90	79,00
121	0009981 - ESPATULA DE AÇO DE 40CM COM CABO PLASTICO	TRAMONTINA	UND	30,00	13,00	390,00
122	0009982 - ESQUADRO 90° COM NO MINIMO 30CM DE COMP	ANTON	UND	20,00	18,65	373,00
123	0009983 - ESTICADOR 1/2" CARG 145KG AÇO	VONDER	UND	10,00	6,00	60,00
124	0009985 - ESTICADOR 3/8" CARG 100KG AÇO	VONDER	UND	10,00	15,80	158,00
131	0009991 - FERRO LISO DE PVC BRANCO COM ESPESURA DE 8MM E COMP. DE 5 A 6M	SILVANA	UND	50,00	4,80	240,00
133	0009993 - FERROLHO CHATO ZINCADO 3"	SILVANA	UND	50,00	5,80	290,00
137	0014065 - FOICE ROÇADEIRA COM CABO	TRAMONTINA	UND	10,00	33,70	337,00
142	0009999 - GONZO N. 02 C/ ABA E CHUMBADOR	GERDAU	UND	80,00	6,00	480,00
144	0010001 - JOELHO 90° PVC 100MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	3,75	187,50
145	0010002 - JOELHO 90° PVC 150MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	30,00	26,00	780,00

146	0010003 - JOELHO 90° PVC 40MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	30,00	0,95	28,50
147	0010004 - JOELHO 90° PVC 50MM TIPO VIRGEM P/ ESGOTO	KRONA	UND	50,00	1,75	87,50
148	0010005 - JOELHO 90° PVC P/ ESGOTO - 75CM	KRONA	UND	30,00	3,50	105,00
149	0010006 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	150,00	0,30	45,00
150	0010007 - JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	150,00	0,35	52,50
152	0010009 - JOELHO DE PVC SOLDÁVEL - 20MM P/ CANO DE AGUA	KRONA	UND	100,00	0,25	25,00
153	0010010 - JOELHO DE PVC SOLDÁVEL LR COM BUCHA DE LATÃO 20X1/2 P/ CANO COM AGUA	KRONA	UND	100,00	2,00	200,00
154	0010011 - JOELHO ESG 90G X 100MM	KRONA	UND	50,00	3,45	172,50
155	0010012 - JOELHO ESG 90G X 40MM	KRONA	UND	100,00	0,85	85,00
156	0010013 - JOELHO ESG 90G X 50MM	KRONA	UND	100,00	1,80	180,00
157	0010014 - JOELHO ESG 90G X 75MM	KRONA	UND	50,00	3,30	165,00
158	0010015 - JOELHO PVC 25MM	KRONA	UND	50,00	0,40	20,00
159	0010016 - JOELHO PVC 75MM	KRONA	UND	40,00	7,90	316,00
160	0010017 - JOELHO PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,30	30,00
161	0010018 - JOELHO PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	80,00	0,40	32,00
162	0010019 - JOELHO PVC SOLD 90G X 32MM	KRONA	UND	50,00	0,95	47,50
163	0010020 - JOELHO PVC SOLD 90G X 40MM	KRONA	UND	50,00	1,90	95,00
164	0010021 - JOELHO PVC SOLD 90G X 50MM	KRONA	UND	50,00	2,70	135,00
165	0010022 - KIT ACESS BANH 5PCS STANDER AL. AÇO	LEÃO	UND	30,00	59,50	1.785,00
171	0010025 - LIXA MASSA MADEIRA 100	TATU	UND	50,00	0,80	40,00
172	0010026 - LIXA MASSA MADEIRA 120	TATU	UND	50,00	0,80	40,00
174	0010030 - LUVA DE PVC 25CM	KRONA	UND	60,00	0,40	24,00
176	0010032 - LUVA DE PVC DE CORRER P/ CANO D'AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	4,40	220,00
178	0010034 - LUVA DE PVC DE CORRER P/CANO D'AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	9,80	490,00
179	0010035 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL P/ CANO DE AGUA - 20MM	KRONA	UND	50,00	0,29	14,50
180	0010036 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL P/ CANO DE AGUA - 25MM	KRONA	UND	50,00	0,40	20,00
181	0010037 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL P/ CANO DE AGUA - 40MM	KRONA	UND	50,00	1,90	95,00
182	0010038 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL P/ CANO DE AGUA - 50MM	KRONA	UND	50,00	2,35	117,50
183	0010039 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL/ROSCÁVEL P/ CANO D'AGUA 20MM	KRONA	UND	50,00	0,85	42,50
184	0010040 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL/ROSCÁVEL P/ CANO D'AGUA 25MM	KRONA	UND	50,00	1,25	62,50
185	0010041 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL/ROSCÁVEL P/ CANO D'AGUA 40MM	KRONA	UND	50,00	2,45	122,50
186	0010042 - LUVA DE PVC SOLDÁVEL/ROSCÁVEL P/ CANO D'AGUA 50MM	KRONA	UND	50,00	4,25	212,50
187	0010043 - LUVA DE RASPA CANO CURTO	KRONA	UND	30,00	10,90	327,00
188	0010044 - LUVA DE RASPA CANO LONGO	KRONA	UND	30,00	15,50	465,00
189	0010045 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 100MM	KRONA	UND	50,00	3,00	150,00
190	0010046 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 150MM	KRONA	UND	30,00	6,40	192,00
191	0010047 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 50MM	KRONA	UND	50,00	1,75	87,50
192	0010048 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO - 75MM	KRONA	UND	40,00	3,20	128,00
193	0010049 - LUVA PVC TIPO VIRGEM P/ ESGOTO -40MM	KRONA	UND	50,00	0,75	37,50
194	0010050 - LUVA RASPA COM REFORÇO	MUCAMBU	UND	30,00	16,40	492,00
201	0014069 - MARRETA DE 2 KG	TRAMONTINA	UND	5,00	38,90	194,50
204	0010062 - MASSA ACRILICA COM 3,6 LITROS	HIDRACOR	GALÃO	60,00	31,00	1.860,00
207	0010063 - METALON 20X20 - CH 18	GERDAU	UND	20,00	41,90	838,00
208	0010065 - METALON 20X20 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	63,40	1.268,00
209	0010066 - METALON 30X30 - CH 18-PEÇA 6M	GERDAU	Pç	20,00	63,40	1.268,00
216	0010074 - NIVEL DE ALUMINIO P/ PEDREIRO	ANTON	UND	5,00	24,90	124,50
219	0010077 - PA DE CAVAR COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	TRAMONTINA	UND	30,00	20,00	600,00
220	0010078 - PA DE CAVAR TIPO TATU COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO	TRAMONTINA	UND	30,00	20,00	600,00
222	0010080 - PE DE CABRA 3/4"X60CM SEXTAVADO 3/4"(19MM) AÇO FORJADO. PONTAS TEMPERADAS	TRAMONTINA	UND	10,00	25,90	259,00
225	0010081 - PERFIL U 2 X 1.1/2 CH 14	TRAMONTINA	UND	50,00	70,00	3.500,00
227	0004240 - Píncel 1 Polegada	ATLAS	UND	50,00	2,00	100,00
228	0004241 - Píncel 1/2	ATLAS	UND	50,00	1,95	97,25
229	0010083 - PINCEL 2 POLEGADAS COM CERDAS GRIS E CABO PLAST	ATLAS	UND	30,00	4,65	139,50
230	0010086 - PINCEL ESCOVA P/ CAIACAO N-3 (BROXA)	ATLAS	UND	80,00	4,70	376,00
231	0010087 - PINCEL TRINCHA PLASTIC 2	ATLAS	UND	100,00	3,95	395,00
240	0010093 - PORTA EM MADEIRA 0,90X2,10	RICK ESQUADRIA	UND	30,00	418,00	12.540,00
244	0004253 - Prego 17x27mm	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
245	0010095 - PREGO CC 15 X 18 1.1/2 X 13	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
246	0010096 - PREGO CC 18 X 27 - 2.1/2 X 10	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
247	0010097 - PREGO DE AÇO 10X10 COM 100	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
248	0010098 - PREGO DE AÇO 12X12 COM 100	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
249	0010099 - PREGO DE AÇO 14X21 COM 100	GERDAU	KG	50,00	10,00	500,00
251	0010104 - REBITE ALUMINIO REPUXO T 412 (4	REDIFIX	UND	300,00	0,20	60,00
252	0010105 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 20MM	KRONA	UND	30,00	4,40	132,00
253	0010106 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	15,00	4,75	71,25
254	0010107 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 40MM	KRONA	UND	15,00	10,00	150,00
255	0010108 - REGISTRO ESFERA VS SOLDÁVEL 50MM	KRONA	UND	15,00	10,00	150,00
256	0010109 - REGISTRO GAVETA 3/4 C-50	KRONA	UND	15,00	30,00	450,00
257	0010110 - REGISTRO GAVETA 1 C-40	KRONA	UND	15,00	30,00	450,00
263	0010124 - ROLO DE LÁ P/ PINTURA - 9 CM - ANTI GOTAS	ATLAS	UND	30,00	5,00	150,00
264	0010125 - ROLO LA DE CARNEIRO 23CM 19MM	ATLAS	UND	30,00	8,80	264,00
267	0010129 - SERRA P/ FERRO MANUAL RIGIDA	STARRET	UND	30,00	6,00	180,00
268	0010131 - SIFAO AJUST MULTIUSO BRANCO	LUCONI	UND	50,00	5,45	272,50
277	0010137 - TE DE PVC 25CM	KRONA	UND	50,00	0,70	35,00
278	0014073 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	30,00	8,00	240,00
281	0010140 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 40MM	KRONA	UND	30,00	1,99	59,70
282	0010141 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 50MM	KRONA	UND	40,00	3,00	120,00
283	0010142 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 75MM	KRONA	UND	30,00	6,90	207,00
284	0010143 - TE DE PVC SOLDÁVEL LR C/ BUCHA DE LATÃO P/ CANO D'AGUA DE 20MM	KRONA	UND	50,00	2,95	147,50
285	0010144 - TE DE PVC SOLDÁVEL LR C/ BUCHA DE LATÃO P/ CANO D'AGUA DE 20X1/2	KRONA	UND	50,00	2,95	147,50
286	0010145 - TE ESG 100 X 100	KRONA	UND	40,00	8,00	320,00
287	0010146 - TE ESG 40 X 40	KRONA	UND	40,00	1,95	78,00
288	0010147 - TE ESG 50 X 50	KRONA	UND	40,00	3,00	120,00
289	0010148 - TE PVC SOLD 90G X 20MM	KRONA	UND	100,00	0,60	60,00
290	0010149 - TE PVC SOLD 90G X 25MM	KRONA	UND	60,00	0,65	39,00
291	0010150 - TE PVC SOLD 90G X 32MM	KRONA	UND	40,00	1,60	64,00
298	0010158 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L	HIDRACOR	GALÃO	80,00	49,50	3.960,00
301	0010161 - TINTA HIDRACAL PACOTE 5KG	HIDRACOR	UND	200,00	3,00	600,00
302	0014076 - TORQUESA PARA CERÂMICA	HIDRACOR	UND	5,00	25,25	126,25

303	0014077 - TORQUESA PARA ARMADOR	HIDRACOR	UND	5,00	29,85	149,25
306	0010164 - TORNEIRA LAVATORIO CROM C-40	LEÃO	UND	30,00	34,90	1.047,00
307	0010165 - TORNEIRA P/ JARDIM CURTA	REBOUÇAS	UND	60,00	2,00	120,00
308	0010166 - TORNEIRA PVC CURTA 1/2"	REBOUÇAS	UND	60,00	2,00	120,00
311	0010169 - TRENA 5MT/16" - S9	SIGMA	UND	5,00	9,95	49,75
312	0010170 - TRENA 8MT/26"	SIGMA	UND	5,00	26,70	133,50
313	0010171 - TUBO ESG SOLDAREL 100MM	PLASTUBE	UND	100,00	48,75	4.875,00
316	0010174 - TUBO GALVAN 1" 2,00 MM S/ROS	GERDAU	UND	70,00	42,30	2.961,00
317	0010175 - TUBO INDUSTRIAL 1.1/4 - CH 18	GERDAU	UND	70,00	79,40	5.558,00
320	0010179 - TUBO PVC SOLDAREL 32MM	PLASTUBE	UND	50,00	24,85	1.242,50
323	0014078 - TRENA DE 50M	SIGMA	UND	2,00	58,50	117,00
324	0010183 - VALVULA P/ LAVATORIO PVC Nº8 SEM LADRAO	LUCONI	UND	50,00	1,95	97,50
326	0010185 - VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA (COR BRANCO)	ETERNIT	UND	30,00	283,50	8.505,00
327	0010186 - VASSOURA DE AÇO P/ JARDIM COM CABO. TER NO MINIMO 22 DENTES DE AÇO(PINTURA EM EPOXI)	TRAMONTINA	UND	80,00	21,90	1.752,00
330	0010189 - VERNIZ COPAL 3,6L	IQUINE	UND	30,00	80,00	2.400,00
333	0010192 - ZARCAO PRIMER CINZA	IQUINE	UND	100,00	24,00	2.400,00
356	0015913 - TUBO FILTRO GEO 6,4 METROS	GERDAU	UND	75,00	380,00	28.500,00
TOTAL		cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos				174.593,45

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - As mercadorias serão entregues pela detentora no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Upanema/RN, Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

4.3 licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista.

4.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.10. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dias), sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

J De Souza Cabral Neto - ME

CNPJ:05.680.890/0001-43

**JOSE DE SOUZA CABRAL NETO**

CPF: 663.755.254-20

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:52CBA7A8**

**PREGOEIRO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2019(TRIMESTRAL)**

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2019, Registro de Preços nº 026/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: MERCADAO DA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - ME		
CNPJ: 12.686.128/0001-30	Telefone:	Email:
Endereço: Rua: Adolfo Fernandes, Planalto 13 de maio, Mossoró/RN, CEP: 59670-000		
Representante: GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 015.590.854-52		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0014057 - ALICATE ARREBITADOR	KALA	UND	10,00	28,50	285,00
8	0014058 - ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6°	KALA	UND	10,00	26,90	269,00
24	0009844 - ARGAMASSA ACI INTERNA COM 20KG	BQMIL	PCT	300,00	9,00	2.700,00
26	0009846 - ARGAMASSA P/ COLORAÇÃO DE PISO	XADREZ	PCT	200,00	9,84	1.968,00
28	0009848 - ASSENTO SANIT MAX BRANCO 000	HERC	UND	50,00	54,93	2.746,50
31	0009851 - BACIA P/CX ACOPLAR PARATI BR	DECA	UND	15,00	157,20	2.358,00
40	0010199 - BARROTE 5X5CM (3X2)	MERCADÃO	Mt	300,00	6,75	2.025,00
42	0010387 - BOTA BICO DE AÇO 38	KALA	Par	30,00	52,80	1.584,00
43	0010388 - BOTA BICO DE AÇO 39	KALA	Par	50,00	52,80	2.640,00
44	0010389 - BOTA BICO DE AÇO 40	KALA	Par	50,00	52,80	2.640,00
45	0010390 - BOTA BICO DE AÇO 41	KALA	Par	41,00	52,80	2.164,80
46	0010391 - BOTA BICO DE AÇO 42	KALA	Par	50,00	52,80	2.640,00
47	0010392 - BOTA BICO DE AÇO 43	KALA	Par	50,00	52,80	2.640,00
48	0010393 - BOTA BICO DE AÇO 44	KALA	Par	40,00	52,80	2.112,00
49	0010224 - BRITA CALCARIA	MERCADÃO	M3	250,00	85,00	21.250,00
59	0009893 - CADEADO - 50MM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CROMADO	PADO	UND	30,00	41,80	1.254,00
68	0009910 - CAL P/ PINTURA 20 KG	MERCADÃO	KG	2000,00	1,00	2.000,00
78	0009926 - CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA DE PLASTICO DE 60 LITROS C/ PNEU E CAMARA	TRAMONTINA	UND	50,00	170,00	8.500,00
79	0009927 - CARRINHO DE MÃO FERRO GALVANIZADO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO COM PNEU E CAMARA CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 60 LT	MAESTRO	UND	50,00	113,90	5.695,00
87	0010218 - COMPENSADOS 10mm	MERCADÃO	UND	200,00	78,00	15.600,00
88	0010219 - COMPENSADOS 12mm	MERCADÃO	UND	200,00	78,30	15.660,00
89	0010217 - COMPENSADOS 6mm	MERCADÃO	UND	20,00	52,00	1.040,00
93	0009948 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 100MM	KRONA	UND	50,00	20,00	1.000,00
94	0009949 - CURVA PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150M	KRONA	UND	50,00	39,50	1.975,00
109	0009963 - DISCO DE CORTE TIPO 41 PARA CIMENTO (SECO E MOLLHADO)	IRWIN	UND	10,00	14,50	145,00
116	0009977 - ENGATE BRANCO 50CM	DUDA	UND	70,00	4,38	306,60
117	0009978 - ENXADA COM CABO REFORÇADO EM MADEIRA DE 18,5 CM	TRAMONTINA	UND	50,00	40,00	2.000,00
120	0009980 - ESPATULA 10CM COM LAMINA DE AÇO, COM CABO EM MADEIRA OU EM PLASTICO	TRAMONTINA	UND	30,00	5,50	165,00
125	0014064 - FACÃO	TRAMONTINA	UND	10,00	33,50	335,00
126	0009987 - FECHADURA 701/80 - ESP. INOX	SOPRANO	UND	50,00	31,50	1.575,00
128	0009989 - FECHADURA BANH TRINCO INOX 810IP	SOPRANO	UND	20,00	27,60	552,00
132	0009992 - FERROLHO CHATO ZINCADO 2"	SILVANA	UND	50,00	3,00	150,00
135	0009995 - FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	3M	UND	100,00	3,00	300,00
136	0010394 - FORTCOLA EXTERIORES 20KG	BQMIL	PCT	150,00	16,00	2.400,00
138	0010395 - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE A BASE DE AGUA COM 18 LITROS	HIDRACOR	LA	50,00	83,50	4.175,00
140	0014067 - FURADEIRA PARAFUSADEIRA	SIGMA	UND	5,00	273,80	1.369,00
141	0004182 - Gesso em Pó com 1Kg	MERCADÃO	KG	1500,00	0,70	1.050,00
143	0010000 - JANELA DE CORRER 1,80CMX 1,20CM - 4 FOLHAS COM VIDRO 8MM	INDIMEL	UND	50,00	205,00	10.250,00
151	0010008 - JOELHO AZUL 25MM P/1/2" SOLDAVEL, BUCHA LATÃO,90°, SAIDA P/ TORNEIRA DE 1/2	KRONA	UND	100,00	2,80	280,00

166	0010023 - LAVATORIO 46,5 X 34 BRANC	INDIMEL	UND	30,00	95,00	2.850,00
168	0010194 - LINHA 5X12CM (3X5)		Mi	400,00	14,00	5.600,00
198	0010054 - MANGUEIRA DE PLASTICO P/ GÁS(1,20M)	WORKER	UND	5,00	8,50	42,50
199	0010055 - MANGUEIRA P/ JARDIM 20M TRANÇADA	PLASTIMAR	METRO	200,00	2,50	500,00
200	0010056 - MANGUEIRA P/ JARDIM 50M TRANÇADA	PLASTIMAR	UND	30,00	390,00	11.700,00
202	0014070 - MAQUITA	BOSCH	UND	2,00	350,00	700,00
203	0010061 - MASSA ACRILICA 18,0L/27KG (BALDE)	HIDRACOR	LATÃO	30,00	98,00	2.940,00
210	0010073 - MOURÃO DE ALAMBRADO DE 2,5M DE COMP	MERCADÃO	UND	200,00	35,00	7.000,00
212	0010231 - MOURÃO DE SUPORTE (ESTACA) DE PONTA RETA ATÉ 2,50	MERCADÃO	UND	800,00	25,00	20.000,00
213	0010235 - MOURÃO ESCORA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 3,00	MERCADÃO	UND	60,00	25,00	1.500,00
214	0010234 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA INCLUIDA ATÉ 3,20	MERCADÃO	UND	50,00	28,00	1.400,00
215	0010233 - MOURÃO ESTICADOR DE PONTA RETA SEÇÃO QUADRADA ATÉ 2,50	MERCADÃO	UND	50,00	22,00	1.100,00
223	0010229 - PEDRA GRANITICA	MERCADÃO	M3	250,00	41,00	10.250,00
224	0010225 - PEDRA MARRUADA	MERCADÃO	M3	250,00	40,00	10.000,00
232	0010089 - PISO CERAMICO ESMALTADO PEI V 45X45CM - TIPO A COR CLARA	ELIZABETH	M2	200,00	17,90	3.580,00
236	0010381 - PISO TÁTIL CONCRETO 25X25 VERMELHO	MERCADÃO	M2	500,00	23,90	11.950,00
239	0010092 - PORTA EM MADEIRA 0,80X2,10	MERCADÃO	UND	30,00	390,00	11.700,00
243	0014071 - PLACA DE GESSO	MERCADÃO	UND	50,00	3,00	150,00
265	0010126 - SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18,0L	HIDRACOR	UND	300,00	75,00	22.500,00
266	0010127 - SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6L	HIDRACOR	UND	300,00	58,00	17.400,00
276	0014072 - TALHADEIRA MANUAL 12° POLEGADAS	MERCADÃO	UND	20,00	18,50	370,00
280	0010139 - TE DE PVC P/ CANO DE ESGOTO BRANCO 150MM	KRONA	UND	20,00	30,00	600,00
296	0010156 - TIJOLO DE CONCRETO MEDIDAS MINIMAS: 8CMX15CMX25CM	MERCADÃO	UND	10000,00	0,79	7.900,00
297	0010157 - TINTA ACRILICA 18L	HIDRACOR	LATÃO	50,00	79,99	3.999,50
299	0010159 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L ALTO BRILHO	HIDRACOR	GALÃO	80,00	55,50	4.440,00
300	0010160 - TINTA GLASURIT ESMALTE AREIA	HIDRACOR	UND	80,00	48,00	3.840,00
305	0010163 - TORNEIRA EM AÇO INOX P/ PIA DE COZINHA COM NO MINIMO 5 ANOS DE GARANTIA	KRONA	UND	40,00	41,50	1.660,00
314	0010172 - TUBO ESG SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	100,00	23,50	2.350,00
315	0010173 - TUBO ESG SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	100,00	34,75	3.475,00
318	0010177 - TUBO PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	UND	150,00	9,00	1.350,00
319	0010178 - TUBO PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	UND	100,00	14,00	1.400,00
321	0010180 - TUBO PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	UND	100,00	44,50	4.450,00
322	0010181 - TUBO PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	UND	100,00	53,00	5.300,00
328	0010187 - VASSOURA DE PVC P/ JARDIM COM CABO. TER NO MINIMO 22 DENTES, FLEXÍVEL	TRAMONTINA	UND	100,00	19,50	1.950,00
329	0010188 - VEDA ROSCA 18MM X 50M	AMANCO	UND	200,00	3,00	600,00
332	0010191 - VISTA P/ PORTA 3,20M DE COMPRIMENTO	MERCADÃO	UND	100,00	47,50	4.750,00
337	0014002 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 50X50	MERCADÃO	UND	100,00	11,00	1.100,00
338	0014003 - COBOGÓ EM CONCRETO TIPO VENEZIANA 40X40	MERCADÃO	UND	100,00	10,00	1.000,00
339	0014004 - CANO PVC PARA ÁGUA 60MM	KRONA	UND	500,00	79,00	39.500,00
343	0014008 - RIPÃO	MERCADÃO	METRO	1440,00	1,98	2.851,20
349	0014013 - MANILHA 1M	MERCADÃO	UND	200,00	289,00	57.800,00
354	0015869 - MANILHA 80CM	MERCADÃO	UND	200,00	169,99	33.998,00
357	0015914 - BETONITA 25KGS	MERCADÃO	UND	360,00	33,00	11.880,00
TOTAL				quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte cinco reais e dez centavos		467.225,10

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - As mercadorias serão entregues pela detentora no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Upanema/RN, Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

4.3 licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista.

4.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;  
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.10. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;  
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;  
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dias), sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;  
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;  
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;  
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;  
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;  
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;  
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Mercado da Construção E Serviços LTDA - ME

CNPJ:12.686.128/0001-30

**GABRIELE MARIELY BEZERRA DE OLIVEIRA**

CPF: 015.590.854-52

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:02CC1C26**

## PREGOEIRO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2019(TRIMESTRAL)

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 013/2019, Registro de Preços nº 023/2019**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2019.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: A N Q GONÇALVES JUNIOR ME						
CNPJ: 20.903.036/0001-92						
Endereço: Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró/RN, CEP: 59600-255.						
Representante: ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR - CPF: 051.414.994-99						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
13	0014060 - APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO	GARTHEN	UND	10,00	340,00	3.400,00
18	0009839 - ARAME FARPADO 500M	GERDAU	KG	50,00	239,00	11.950,00
19	0009840 - ARAME FARPADO GALVAN 1,6 MM X 500M	RODEIO	KG	150,00	239,00	35.850,00
66	0009906 - CAIXA DESC EXT P/ BANHEIRO COR BRANCA	ASTRA	UND	40,00	24,90	996,00
84	0009936 - CHUVEIRO PVC 6 BRANCO	ASTRA	UND	50,00	5,95	297,50
101	0009956 - DISCO CORTE 12X1/8X1	NORTON	UND	20,00	16,50	330,00
119	0014063 - ENXADAO	TRAMONTINA	UND	20,00	25,50	510,00
129	0004174 - Fechadura Externa Simples	STAM	UND	50,00	29,50	1.475,00
130	0004175 - Fechadura Interna Simples	STAM	UND	100,00	26,90	2.690,00
173	0004200 - Lixa Rolo - 100	TATU	UND	50,00	53,00	2.650,00
195	0010211 - MADEIRITE 10mm	FLORAPAC	UND	100,00	63,50	6.350,00
196	0010212 - MADEIRITE 12mm	FLORAPAC	UND	100,00	76,00	7.600,00
242	0004250 - Porta Lisa Verniz de 80x210cm	JMADEIRA	UND	50,00	169,00	8.450,00
260	0010114 - RODA CARRO MAO C/PNEU CAM 3,25X8	TRAMONTINA	UND	20,00	72,00	1.440,00
261	0010115 - RODA P/ CARRINHO DE MÃO COMPLETA COM ARO, CAMERA, PNEU E EIXO	TRAMONTINA	UND	20,00	103,00	2.060,00
269	0010133 - SOLVENTE SLITROS DILUENTE	IQUINE	GALÃO	30,00	39,00	1.170,00
271	0010136 - SUPORTE P/ ROLO COM 23CM - TIPO GAIOLA	JMADEIRA	UND	50,00	3,89	194,50
279	0014074 - TESOURA DE PODA	TRAMONTINA	UND	10,00	47,90	479,00
359	0015916 - CONTEINER PLAST 240L COM RODAS, COR VERMELHO	SOLIXEIRA	UND	50,00	434,00	21.700,00

360	0015917 - CONTEINER PLASTICO 1000L COM RODAS	SOLIXEIRA	UND	20,00	1.880,00	37.600,00
361	0015918 - PAPELEIRA PLASTICO 40L AMARELO	SOLIXEIRA	UND	140,00	238,00	33.320,00
TOTAL					cento e oitenta mil quinhentos e doze reais	
					180.512,00	

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 013/2019 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 - O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra nas condições apontadas neste Termo de Referência.

4.2 - As mercadorias serão entregues pela detentora no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Upanema/RN, Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, de segunda à sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

4.3 licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requiritante, com prioridade no atendimento, tendo em vista.

4.4 A entrega será parcelada, de acordo com as necessidades desta Municipalidade, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

4.5 Não serão permitidas na entrega, a substituição dos produtos ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

4.6. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.7. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.9. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.10. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.10.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0021	Prog.de Gestão e Man. Da Sec. Mun. De Infraestrutura e Des. Urbano
AÇÃO	2062	Funcionamento das Atividades da Sec.Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

## 6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
- 6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.
- 6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
- 6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
  - manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
  - Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
- 7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 02 (dias), sem qualquer ônus para o Município.
- 7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
  - quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
  - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
  - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.
- 8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
  - Multa:
    - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
    - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
  - Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 04 de Abril de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

A N Q Gonçalves Junior ME

CNPJ:20.903.036/0001-92

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR**

CPF: 051.414.994-99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VERGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAR

Decreto 026/2019 VENHA VER/RN, 02 de DEZEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 562.467,99

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 316/2018 de 28/12/2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 562.467,99 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO: 2.44 - MANUT. DO CONSELHO TUTELAR</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	146.387,67
<b>AÇÃO: 2.9 - CONTRIBUIÇÃO P/ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES S/FIM LUCRATIVO</b>	
Despesa: 33.50.41.00 - Contribuições	100,00
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>AÇÃO: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	62.580,23
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>AÇÃO: 2.59 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00
<b>AÇÃO: 2.76 - Aplicação dos Recursos do Royalties e Fundo Especial</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO: 2.54 - MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E M. AMBIENTE</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.4 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE FINANÇAS E TRIBUTOS</b>	
Despesa: 33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	13.700,00
Despesa: 33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.579,85
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 1.8 - Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde</b>	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>AÇÃO: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	21.443,52
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.676,72
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
<b>AÇÃO: 2.11 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SER. CONV.FORT.VINCULO SCFV</b>	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>562.467,99</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>AÇÃO: 2.2 - MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO</b>	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.100,00
<b>Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>AÇÃO: 1.16 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E SISTERNAS</b>	

Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	44.000,00
<b>Unidade: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>AÇÃO: 1.6 - Conv. Ampliação, Reforma e Equipamentos de Escolas</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	52.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>AÇÃO: 1.9. - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>AÇÃO: 2.54 - MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TURISMO E M. AMBIENTE</b>	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2012 - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.5 - CONSULTORIA E SERVIÇOS JURIDICOS E CONTABEIS</b>	
Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	13.700,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 1.5 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE - UBS</b>	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	145.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>AÇÃO: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>324.800,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>324.800,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>237.667,99</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>562.467,99</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 02/12/2019, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:095C2FFF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 200103/2020 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 200103/2020 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 200103/2020 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de câmera fotográfica profissional e acessórios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, pelo valor de R\$ 3.457,00, em favor de MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0006-60, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5689 - CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL +LENTE 18-55MM <i>Modelo de Referência: EOS SL2 +LENTE 18-55MM 2249C020AA, CANON (Similar ou de qualidade superior)</i>	UND	CANON	1	2.999,00	2.999,00
2	5690 - BOLSA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	UND	CANON	1	339,00	339,00
3	5691 - TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL <i>Tamanho mínimo: 130cm.</i>	UND	DIGITOP	1	119,00	119,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>3.457,00</b>

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 27/01/2020.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:6ADABCEA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2020-PMV/SMS/SME**

**COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL N.º 001/2020-PMV/SMS/SME**

O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissional de Nível Superior para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no município de Viçosa, será executado de acordo com as normas estabelecidas no Edital.

Considerando a necessidade desse profissional com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 213, de 11 de janeiro de 2016, a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN torna público o **resultado final** do Processo Seletivo Simplificado para cargo específico, conforme a necessidade do município.

**CARGO: Pedagogo – Educação Infantil**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1327380	Maria de Fatima Marques Souza	6,5
2	1453419	Maria Vanuzia de Oliveira	6,5
3	1276.688	Maria Imaculada de Almeida Souza	6,5
4	1404627	Elineide Souza dos Santos	6,5
5	1698199	Maria Aurenivea de Andrade Augusto	6,5
6	2518949	Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira	6,5
7	002798408	Karina Mayane Rodrigues de Paiva	6,5
8	889736	Sueli das Chagas Pereira	6,0
9	2411981	Roberta Nayane Ferreira de Almeida	6,0
10	2988311	Fabiana de Fátima de Araújo Silva	5,5
11	1698021	Francisca Jaenia da Silva Pinto	5,5
12	002.333.962	Evanilda de Fatima Moreira Barbosa	5,5
13	1873873	Silvia Patricia de Oliveira	5,5
14	1273716	Marcia Maria Moura de Oliveira Paiva	4,5
15	002453184	Jose Hugo de Oliveira Gomes	4,5
16	003594727	Maria do Socorro Pereira	4,0
17	1937000	Mere Regiane Ribeiro de Lima	4,0
18	002471353	Laedina Andrade de Freitas	4,0
19	2294322	Ivanilza de Souza Beserra	3,5
20	2202101	Monica Isabel de Souza Monteiro	3,0
21	1559684	Kalina Karla Costa de Queiroz	3,0
22	2807856	Francisco Junior de Oliveira	2,5
23	002933093	Angelica da Silva Almeida	1,0
Desclassificado	2798929	Erika Leticia de Almeida Silva	0,0

**CARGO: Professor de Língua Portuguesa**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2360147	Ana Cristina Lima Santos	7,5
2	002607144	Samea Rafaela Lopes da Silva Diogenes	4,5
3	1297925	Antonia Joseana de Paiva Medeiros	4,0
4	002762102	Anny Angélica de Assis M. de Lima	2,5
5	2652652	Francisco Eliudes Soares de Queiroz	1,0
6	2819401	Jose Aldivan Almeida	0,0
7	2532247	Andrea Katilene da Silva	0,0

**CARGO: Professor de Língua Inglesa**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	003324440	Kaike Kayonan Lopes Delfino	5,0
2	3045952	Larici Rodrigues Soares	4,0
3	3035473	Francisca Adriana de Medeiros	3,0
4	1775243	Francisco Eliêudo de Oliveira	2,0
5	2239997	Mercia Cristine de Souza Silva	1,0
6	2302881	Mayra Magre Tavares de Freitas	1,0

**CARGO: Professor de Educação Física**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1977294	Victor Richelly de Brito Nascimento	6,0
2	002442070	Emanuel de Albuquerque Torres	6,0
3	2740209	Patricia Dayanne Carlos da Silva	5,0
4	003727044	Mauro Silvano Medeiros Perreira	5,0
5	003070956	Francisco Carlos Filho	3,5
6	003017858	Kanada Rodrigues de Paiva	2,5
7	3098133	Marília Dayanne da Silva Costa	2,0
8	2088723	Solange Elizeu Pinto	1,5
Desclassificado	2913684	Maria Cinthia Ferreira Costa	0,0
Desclassificado	2798416	Francisca Dayane de Sousa	0,0
Desclassificado	1876868	Francisco Fagner de Oliveira	0,0

**CARGO: Fisioterapeuta**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1702815	Flavia Rafaela Dantas de Sales Magalhes	6,5
2	002549873	Marize Claire de Lima Melo	6,5
3	1702816	Silvia Helena Dantas de Sales Magalhaes	2,5
4	3262265	Leonardo Caetano Brito	1,5
5	2602093	Katheleen Allen da Silva Melo	1,0
6	002819407	Narciso Ligeifson Costa Silva	1,0
7	2233068	Sarah Aline Curioso de F. Brito	0,5
8	2797905	Andreza Moraes da Silva	0,5
9	003201168	Tamilles Gardenia Rodrigues Freitas	0,5

**CARGO: Psicólogo**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2196662	Raphaella Alaexandre Cavalcante	6,5

2	2783254	Fernanda Feitosa de Oliveira	6,5
3	3210472	Juliana Maria Vieira Tenorio	6,0
4	2869076	Alickson Fernandes Bessa	3,5
5	20079884355	Samara de Souza Leite	2,5
6	001755511	Jose Wendell Castro Bernardo	1,0
Desclassificado	003083944	Mirian Maria Cavalcante Lopes	0,0

**CARGO: Farmaceutico**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2808083	Eduarda Moraes de Oliveira	3,5
2	002457068	Laio Vinicius da Silva	3,0

**CARGO: Odontologo**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2385555	Francisco Gama Neto Alves	6,0
2	2761830	Tassia Queli Batista Campos	1,0
Desclassificado	2807602	Karla Beatriz de Freitas Lira	0,0

**CARGO: Fonoaudiologo**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2913362	Eva Diciane Alacoque de Souza	6,5
2	2299812	Maria Priscila Bezerra Gomes	1,0
Desclassificado	702.132.181-35	Natalia Beatriz de Lucena	0,0

**CARGO: Nutricionista -SMS**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1485798	Marcia Maria do Nascimento	6,5
2	2921494	Amanda Keille Batista de Oliveira	5,5
3	2941628	Paloma Kathleen Moura Melo	4,5
4	002446789	Adna Lorena Moreira de Souza	3,5
5	003135277	Ian Marlon Farias e Silva	2,0
6	003200471	Ludmila de Oliveira Araújo	1,5
Desclassificado	003201165	Rayssa Paloma de Freitas	0,0

**CARGO: Nutricionista -SME**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	2879414	Lizailma Siva Cunha	5,0
2	2841179	Viviane Lalia Pinto da Silva	4,0
3	2773140	Lidiane Soares de Almeida	1,5
4	1880870	Samara Costa de Queiroz	1,0
5	3412706	Anatilde Dalila Suassuna Souza	1,0
6	3744944	Ana Joelica Medeiros Martins	1,0
Desclassificado	003093788	Lorena Julia Queiroz Lopes	0,0
Desclassificado	00170896	Marília Suzana Paiva Felipe	0,0
Desclassificado	10068511	Douglas Oliveira Vieira	0,0
Desclassificado	003070920	Lucas de Souza Penha	0,0

**CARGO: Agente de Saúde**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1765364	Francisco Vandeilton de Oliveira	9,5
2	3287252	Vivian Cristiny de Lima	7,0
3	1766341	Maria Elizangela de Oliveira	6,0
4	003.142.910	Larissa Kelly Lopes Pinto	4,5
5	002.798.417	Antonia Gerliane Alves de O. Sabino	2,5
6	3.410.599	Fabricia Lopes Alves	2,0
Desclassificado	002.807.390	Kaliane Queiroz Ferreira	0,0
Desclassificado	002.970.842	Joseane França Reinaldo	0,0
Desclassificado	001.497251	Joselânia de Paiva Medeiros	0,0
Desclassificado	2848104	Renata Thais Ribeiro Borges	0,0
Desclassificado	2224612	Damiana Lemos dos Santos	0,0
Desclassificado	003.020.103	Linda Maria Matias Alves	0,0

**CARGO: Agente de Endemias**

Classificação	Documento (RG)	Nome	Pontuação
1	1140883	Evaldo de Souza Barboza	9,0
2	1648662	Genilton Sabino Ferreira	8,0
3	2617787	Antônio Fabiulo da Costa Olímpio	7,0
4	2798355	Francisco Gildegondes de Freitas Maia	5,0
5	2798419	Deborah Maria de Oliveira	3,5

Viçosa/RN, 28 de janeiro de 2020.

Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2020

Membros Titulares:

**SELCINA GOMES DE OLIVEIRA NETA LOPES**

Presidente da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV-GP;

**FRANCISCA ALAENE LOPES ALVES;**

Membro da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV-GP;

**THERESA ADELIA MARTINS GARCIA**

Membro da CPSS – Portaria Nº 015/2020 – PMV-GP;

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**832DA816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 405 2019 LOA 2020 VILA FLOR RN**

Rua João Antônio de Oliveira Fagundes nº 34 - Centro, Vila Flor/RN – CEP: 59.192-000

CNPJ nº 08.169.278/0001-07

E-mail: vilafior@vilafior.rn.gov.br

www.vilafior.rn.gov.br

LEI Nº 405/2019. Vila Flor-RN, 23 de dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Flor aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Vila Flor para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º - O Orçamento do Município de Vila Flor constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2020, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresenta-das de forma individualizada.

§ 2º - Constituem anexos e fazem parte desta lei:

1. Demonstrativo da Receita e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
2. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Usos;
3. Demonstrativo das Receitas por Fontes e Despesas por Funções;
4. Receita segundo as Categorias Econômicas;
5. Programas de Trabalho;
6. Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;
7. Funções, Subfunções e Programas por Projeto/Atividades;
8. Funções, Subfunções e Programas por Vínculo;
9. Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
10. Relação de Projetos/Atividades;
11. Total do Orçamento Fiscal/Seguridade Social;
12. Evolução da Receita e Despesa;
13. Projeção da Receita Corrente Líquida;
14. Projeção das Despesas com Pessoal;
15. Projeção da Aplicação na Saúde;
16. Projeção da Aplicação na Educação;
17. Projeção do Repasse para o Legislativo;
18. Fiscal x Seguridade – Despesa por Função;
19. Fiscal x Seguridade – Despesa por Subfunção;
20. Fiscal x Seguridade – Despesa por Programa;
21. Receitas por Fonte de Recurso;
22. Totais por Fontes de Recurso;
23. Fontes de Recurso por Grupo de Despesa; e
24. Receitas por Tipo de Receita.

**CAPÍTULO II**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Vila Flor, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em R\$ 19.393.806,58 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do anexo I, parte integrante desta lei.

**CAPÍTULO III**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 19.393.806,58 (Dezenove milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 13.641.068,58 (Treze milhões, seis-centos e quarenta e um mil, sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); e  
 II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.752.738,00 (Cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

#### CAPÍTULO IV

##### DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do Anexo II que é parte integrante desta lei.

#### CAPÍTULO V

##### DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I - De modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Até o limite de trinta e cinco por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos incisos I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV - Anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, através de Decreto, poderão promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

#### **IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Constitucional de Vila Flor

#### ANEXO I

##### DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R\$)
<b>1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL</b>	
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	16.493.806,58
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00
Contribuições	50.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00
Receita de Serviços	25.000,00
Transferências Correntes	18.212.606,58
Outras Receitas Correntes	150.000,00
<b>1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	-2.194.500,00
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-2.194.500,00
<b>1.3. RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.900.000,00
Operações de crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	2.750.000,00
Outras receitas de Capital	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

#### **IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita Constitucional de Vila Flor

#### ANEXO II

##### DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
<b>1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.150.176,20
02 - GABINETE DO PREFEITO	810.525,25

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.062.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	673.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	342.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	399.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.057.916,58
08 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	781.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	369.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.207.663,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.069.075,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	1.465.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	613.100,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	289.000,00
15 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Constitucional de Vila Flor

**ANEXO III**  
**TABELA DE FONTES DE RECURSOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	VALOR
100100	Recursos Ordinários	7.337.600,00
111100	Receita de Impostos e de Transferências - Educação	780.750,00
111200	Transferência do FUNDEB – 60%	1.672.682,61
111300	Transferência do FUNDEB – 40%	716.863,97
112000	Transferências do Salário Educação	92.120,00
112200	Transferência de Recursos PNAE	81.500,00
112300	Transferência de Recurso do Transporte Escolar (PNATE)	30.500,00
112400	Outras Transferências de Recursos do FNDE	200.500,00
112500	Transferência de convênio à Educação	800.500,00
121100	Receitas de Impostos e Transferências – Saúde	1.785.650,00
121400	Transferências do SUS Bloco de Custeio	1.361.513,00
121500	Transferências do SUS – Bloco de Investimentos	305.000,00
122000	Transferências de Convênios à Saúde	400.500,00
131100	Transferências de Recursos do - FNAS	490.575,00
151000	Outras Transferências de Convênios da União	1.255.000,00
152000	Outras Transferências de Convênios do Estado	805.000,00
153000	Transferência da União de Royalty do petróleo	120.100,00
154000	Transferência do Estado de Royalty do petróleo	30.100,00
161000	CIDE	19.000,00
162000	Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	50.000,00
192000	Recursos de Operações de Crédito	100.000,00
193000	Alienação de bem/ativo	50.000,00
199000	Outras Destinações Vinculadas de Recursos	908.352,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.393.806,58</b>

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita Constitucional de Vila Flor

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	200.500,00	Pessoal e encargos sociais	8.406.084,03
Contribuições	50.000,00	Juros e encargos da dívida	12.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00	Outras despesas correntes	4.698.920,00
Receita de Serviços	25.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.376.802,55
Transferências Correntes	18.212.606,58		
Outras Receitas Correntes	150.000,00	TOTAL	16.493.806,58
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb		Despesas de capital	
Transferências Correntes	-2.194.500,00	Investimentos	5.626.952,00
		Inversões financeiras	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.493.806,58</b>	Amortização da dívida	425.000,00
		SUPERÁVIT	104.850,55
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE</b>	<b>3.376.802,55</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.276.802,55</b>
Receitas de Capital			
Operações de Crédito	100.000,00		
Alienações de Bens	50.000,00		
Transferências de Capital	2.750.000,00		
<b>TOTAL</b>	<b>6.276.802,55</b>		
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES.....	16.493.806,58	DESPESAS CORRENTES.....	13.117.004,03
RECEITAS DE CAPITAL.....	2.900.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	6.171.952,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	104.850,55
<b>TOTAL.....</b>	<b>19.393.806,58</b>	<b>TOTAL.....</b>	<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado	
		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	18.688.306,58	Câmara Municipal	1.150.176,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00	Gabinete do Prefeito	810.525,25
Contribuições	50.000,00	Secretaria Municipal de Administração	1.062.000,00
Receita Patrimonial	50.200,00	Secretaria Municipal de Finanças	673.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	Secretaria Municipal de Agricultura	342.000,00
Transferências Correntes	18.212.606,58	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	399.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Secretaria Municipal de Educação	5.057.916,58
		Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	781.000,00
Receitas de Capital	2.900.000,00	Secretaria Municipal de Turismo	369.500,00
		Secretaria Municipal de Saúde	4.207.663,00
Operações de Crédito	100.000,00	Secretaria Munic.de Assistência Social	2.069.075,00

Alienações de Bens	50.000,00	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	1.465.000,00
Transferências de Capital	2.750.000,00	Secretaria Municipal de Obras	613.100,00
Deduções de Receita	-2.194.500,00	Secretaria Municipal de Transporte	289.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.194.500,00	Reserva de Contingência	104.850,55
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.194.500,00		
Transferências Correntes - retif. -	-2.194.500,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		Em R\$ 1,00	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	18.688.306,58	Legislativa	1.150.176,20
Impostos, taxas e contribuições de melhor	200.500,00	Essencial à Justiça	83.000,00
Contribuições	50.000,00	Administração	1.712.525,25
Receita Patrimonial	50.200,00	Segurança Pública	200.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	Assistência Social	1.675.075,00
Transferências Correntes	18.212.606,58	Saúde	4.077.663,00
Outras Receitas Correntes	150.000,00	Trabalho	120.000,00
		Educação	5.057.916,58
Receitas de Capital	2.900.000,00	Cultura	215.000,00
		Urbanismo	2.008.100,00
Operações de Crédito	100.000,00	Habituação	394.000,00
Alienações de Bens	50.000,00	Saneamento	130.000,00
Transferências de Capital	2.750.000,00	Gestão Ambiental	399.000,00
		Agricultura	342.000,00
Deduções de Receita	-2.194.500,00	Comércio e Serviços	369.500,00
		Energia	70.000,00
Deduções do FUNDEB	-2.194.500,00	Transporte	289.000,00
		Desporto e Lazer	566.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-2.194.500,00	Encargos Especiais	430.000,00
		Reserva de Contingência	104.850,55
Transferências Correntes - retif. -	-2.194.500,00		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				Em R\$ 1,00	
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				18.688.306,58
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			200.500,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		193.500,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		125.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		125.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		120.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	10010000	72.000,00		
		11110000	30.000,00		
		12110000	18.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		5.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	10010000	3.000,00		
		11110000	1.250,00		
		12110000	750,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		68.500,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		13.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.500,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	600,00		
		11110000	250,00		
		12110000	150,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		10.500,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	6.000,00		
		11110000	2.500,00		
		12110000	1.500,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e		55.500,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		55.500,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10010000	33.000,00		
		11110000	13.750,00		
		12110000	8.250,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	10010000	300,00		
		11110000	125,00		
		12110000	75,00		
1.1.2.0.0.0.0.00.00.00	Taxas		7.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		4.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10010000	4.000,00		
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		3.000,00		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		3.000,00		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		3.000,00		

1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	10010000	3.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			50.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		50.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		50.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16200000	50.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			50.200,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		50.200,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		50.200,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		50.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		50.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados -		35.200,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	15300000	100,00		
		15400000	100,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	11120000	2.100,00		
		11130000	900,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		10.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica -	12140000	5.000,00		
		12150000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	12110000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	11220000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	11230000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	11200000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	11240000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13110000	6.500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		11.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	11250000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	12200000	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	15100000	5.000,00		
		15200000	5.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	16100000	2.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10010000	15.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			25.000,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		20.000,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	10010000	20.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços		5.000,00		
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	10010000	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			18.212.606,58	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		13.479.060,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		13.479.060,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		9.855.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		9.100.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10010000	5.460.000,00		
		11110000	455.000,00		
		11120000	1.092.000,00		
		11130000	728.000,00		
		12110000	1.365.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		385.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	10010000	231.000,00		
		11110000	96.250,00		
		12110000	57.750,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		350.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	10010000	210.000,00		
		11110000	87.500,00		
		12110000	52.500,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	10010000	12.000,00		
		11110000	1.000,00		
		11120000	2.400,00		
		11130000	1.600,00		
		12110000	3.000,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec.		120.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		120.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	15300000	120.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio		1.356.513,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.025.913,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -		1.025.913,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	12140000	88.060,00		
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) -	12140000	737.853,00		
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo -	12140000	200.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		201.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp -		201.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		121.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto	12140000	121.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo -	12140000	80.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		102.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -		102.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde -	12140000	52.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	50.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		27.600,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		27.600,00		
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica -	12140000	17.600,00		
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo -	12140000	10.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv.		402.620,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		91.620,00		

1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	11200000	91.620,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		81.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	11220000	81.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		30.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	11230000	30.000,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		200.000,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	11240000	200.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	10010000	1.500,00		
		11110000	125,00		
		11120000	300,00		
		11130000	200,00		
		12110000	375,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas		350.000,00		
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		50.000,00		
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS -	12200000	50.000,00		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de		100.000,00		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de	11250000	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		200.000,00		
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União -	15100000	200.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		484.075,00		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		484.075,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		484.075,00		
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infância do Suas	13110000	80.208,00		
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	13110000	95.067,00		
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	13110000	72.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	13110000	18.800,00		
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	13110000	18.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	13110000	200.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		908.352,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	19900000	908.352,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		2.347.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		2.347.000,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		1.867.000,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		1.800.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10010000	1.080.000,00		
		11110000	90.000,00		
		11120000	216.000,00		
		11130000	144.000,00		
		12110000	270.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		48.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	10010000	28.800,00		
		11110000	2.400,00		
		11120000	5.760,00		
		11130000	3.840,00		
		12110000	7.200,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	10010000	1.200,00		
		11110000	100,00		
		11120000	240,00		
		11130000	160,00		
		12110000	300,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		17.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	16100000	17.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		30.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		30.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	15400000	30.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		450.000,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		50.000,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	12200000	50.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		200.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	11250000	200.000,00		
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		200.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -		200.000,00		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	200.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		2.386.546,58		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		2.386.546,58		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		2.386.546,58		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		2.386.546,58		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	11120000	1.670.582,61		
		11130000	715.963,97		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			150.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		145.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		5.000,00		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	10010000	5.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		140.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		140.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	10010000	140.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		5.000,00		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		5.000,00		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	10010000	5.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				2.900.000,00

2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito			100.000,00	
2.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		100.000,00		
2.1.1.2.0.0.0.0.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00		
2.1.1.2.0.0.1.0.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		100.000,00		
2.1.1.2.0.0.1.1.0.0.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	19200000	100.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Alienações de Bens			50.000,00	
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2.2.1.3.0.0.0.0.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00		
2.2.1.3.0.0.1.0.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		20.000,00		
2.2.1.3.0.0.1.1.0.0.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal		20.000,00		
2.2.1.3.0.0.1.1.1.0.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	19300000	20.000,00		
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.0.0.1.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis		30.000,00		
2.2.2.0.0.0.1.1.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	19300000	30.000,00		
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências de Capital			2.750.000,00	
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.950.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências da União		1.950.000,00		
2.4.1.8.04.0.0.0.0.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		300.000,00		
2.4.1.8.04.1.0.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		300.000,00		
2.4.1.8.04.1.1.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	12150000	300.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		1.650.000,00		
2.4.1.8.10.1.0.0.0.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde				
2.4.1.8.10.1.1.0.0.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	12200000	300.000,00		
2.4.1.8.10.2.0.0.0.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação		300.000,00		
2.4.1.8.10.2.1.0.0.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação -	11250000	300.000,00		
2.4.1.8.10.5.0.0.0.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico		300.000,00		
2.4.1.8.10.5.1.0.0.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico -	15100000	300.000,00		
2.4.1.8.10.6.0.0.0.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio		250.000,00		
2.4.1.8.10.6.1.0.0.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio	15100000	250.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio da União				
2.4.1.8.10.9.1.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	15100000	500.000,00		
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		800.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		800.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.0.0.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		800.000,00		
2.4.2.8.10.2.0.0.0.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de				
2.4.2.8.10.2.1.0.0.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	11250000	200.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.0.0.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente		100.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.0.0.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente -	15200000	100.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		500.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.0.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados -	15200000	500.000,00		
900.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Deduções de Receita				-2.194.500,00
950.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Deduções do FUNDEB			-2.194.500,00	
951.0.0.0.0.0.0.0.00.00	Receitas Correntes		-2.194.500,00		
951.7.0.0.0.0.0.0.00.00	Transferências Correntes		-2.194.500,00		
951.7.1.0.0.0.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-1.824.500,00		
951.7.1.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-1.824.500,00		
951.7.1.8.01.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita da União		-1.824.000,00		
951.7.1.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal				
951.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11120000	-1.092.000,00		
		11130000	-728.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-4.000,00		
951.7.1.8.01.5.1.0.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	11120000	-2.400,00		
		11130000	-1.600,00		
951.7.1.8.06.0.0.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. N° 87/96		-500,00		
951.7.1.8.06.1.0.0.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96		-500,00		
951.7.1.8.06.1.1.0.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96	11120000	-300,00		
		11130000	-200,00		
951.7.2.0.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas		-370.000,00		
951.7.2.8.00.0.0.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/DF/M		-370.000,00		
951.7.2.8.01.0.0.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		-370.000,00		
951.7.2.8.01.1.0.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		-360.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11120000	-216.000,00		
		11130000	-144.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		-9.600,00		
951.7.2.8.01.2.1.0.0.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11120000	-5.760,00		
		11130000	-3.840,00		
951.7.2.8.01.3.0.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-400,00		
951.7.2.8.01.3.1.0.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11120000	-240,00		
		11130000	-160,00		
TOTAL DA RECEITA					19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Camara Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031 0001	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20
01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção e Func.da Câmara Municipal		1.090.176,20	1.090.176,20
TOTAL		60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr		Orçamento Fiscal - Adendo V		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021 2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria		83.000,00	83.000,00
04	Administração	68.352,00	459.173,25	527.525,25
04 122	Administração Geral	68.352,00	390.173,25	458.525,25
04 122 0021	Administração Geral	68.352,00	390.173,25	458.525,25
04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	68.352,00		68.352,00
04 122 0021 2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil		390.173,25	390.173,25
04 124	Controle Interno	0,00	69.000,00	69.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	69.000,00	69.000,00
04 124 0021 2.080	Manutenção da Controladoria Municipal		69.000,00	69.000,00
06	Segurança Pública	20.000,00	180.000,00	200.000,00
06 122	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00
06 122 0021	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00
06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda	20.000,00		20.000,00
06 122 0021 2.003	Manutenção da Guarda Municipal		180.000,00	180.000,00
TOTAL		88.352,00	722.173,25	810.525,25
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	30.000,00	912.000,00	942.000,00
04 122	Administração Geral	30.000,00	912.000,00	942.000,00
04 122 0021	Administração Geral	30.000,00	912.000,00	942.000,00
04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
04 122 0021 2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração		827.000,00	827.000,00
04 122 0021 2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN		22.000,00	22.000,00
04 122 0021 2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC		24.000,00	24.000,00
04 122 0021 2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almojaridado		21.000,00	21.000,00
04 122 0021 2.121	Promoção de Concurso Público para Preenc himento de vagas		18.000,00	18.000,00
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331 0479 2.007	Contribuição para Formação de PASEP		120.000,00	120.000,00
TOTAL		30.000,00	1.032.000,00	1.062.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	243.000,00	243.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	243.000,00	243.000,00
04 123 0021	Administração Geral	0,00	243.000,00	243.000,00
04 123 0021 2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças		233.000,00	233.000,00
04 123 0021 2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transi tado em julgado		10.000,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846 0021	Administração Geral	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00		300.000,00
28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	5.000,00		5.000,00
28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	5.000,00		5.000,00
28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	5.000,00		5.000,00
28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	100.000,00		100.000,00
28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívida Contratadas	10.000,00		10.000,00
28 846 0021 2.010	Encargos com a Dívida Interna		5.000,00	5.000,00
TOTAL		425.000,00	248.000,00	673.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	85.000,00		85.000,00
20 606 0021 2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultor es		32.000,00	32.000,00
20 606 0021 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		215.000,00	215.000,00
20 606 0021 2.015	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		10.000,00	10.000,00
TOTAL		85.000,00	257.000,00	342.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL

18	Gestão Ambiental	258.000,00	141.000,00	399.000,00
18 542	Controle Ambiental	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 542 0021	Administração Geral	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Publica	52.000,00		52.000,00
18 542 0021 2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		104.000,00	104.000,00
18 542 0021 2.091	Implatação do Plano Diretor		30.000,00	30.000,00
18 544	Recursos Hídricos	206.000,00	7.000,00	213.000,00
18 544 0021	Administração Geral	206.000,00	7.000,00	213.000,00
18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	51.000,00		51.000,00
18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de agua	155.000,00		155.000,00
18 544 0021 2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de agua		7.000,00	7.000,00
TOTAL		258.000,00	141.000,00	399.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Prefeitura Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.451.000,00	1.217.370,00	2.668.370,00
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021 2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar		2.000,00	2.000,00
12 122 0021 2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb		2.000,00	2.000,00
12 361	Ensino Fundamental	920.000,00	784.670,00	1.704.670,00
12 361 0188	Ensino Regular	920.000,00	784.670,00	1.704.670,00
12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	470.000,00		470.000,00
12 361 0188 1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos	210.000,00		210.000,00
12 361 0188 1.090	Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)	130.000,00		130.000,00
12 361 0188 1.091	Reforma da quadra do Colégio Nossa Senho ra do Desterro (Emenda nº 03/2019)	110.000,00		110.000,00
12 361 0188 2.018	Programa Nacional de Alimentação Esolar -PNAE/Fundamental		57.100,00	57.100,00
12 361 0188 2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação		2.500,00	2.500,00
12 361 0188 2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		160.400,00	160.400,00
12 361 0188 2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE		92.620,00	92.620,00
12 361 0188 2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN		50.000,00	50.000,00
12 361 0188 2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.084	Programa Bolsa Estudantil		15.000,00	15.000,00
12 361 0188 2.085	Manutenção do Ensino Fundamental		300.550,00	300.550,00
12 361 0188 2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE		36.500,00	36.500,00
12 361 0188 2.118	Programa Novo Mais Educação		30.000,00	30.000,00
12 361 0188 2.119	Plano Municipal de Educação - PME		25.000,00	25.000,00
12 365	Educação Infantil	531.000,00	281.500,00	812.500,00
12 365 0188	Ensino Regular	531.000,00	281.500,00	812.500,00
12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	331.000,00		331.000,00
12 365 0188 1.092	Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019	200.000,00		200.000,00
12 365 0188 2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE		17.500,00	17.500,00
12 365 0188 2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR		40.000,00	40.000,00
12 365 0188 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		20.000,00	20.000,00
12 365 0188 2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE		101.000,00	101.000,00
12 365 0188 2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR		103.000,00	103.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.200,00	102.200,00
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	102.200,00	102.200,00
12 366 0188 2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos		75.500,00	75.500,00
12 366 0188 2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		20.000,00	20.000,00
12 366 0188 2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		6.700,00	6.700,00
12 367	Educação Especial	0,00	45.000,00	45.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	45.000,00	45.000,00
12 367 0188 2.109	Manutenção do Ensino Especial		45.000,00	45.000,00
TOTAL		1.451.000,00	1.217.370,00	2.668.370,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação		PROGRAMA DE TRABALHO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Bás.				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	15.000,00	2.374.546,58	2.389.546,58
12 361	Ensino Fundamental	15.000,00	1.562.329,76	1.577.329,76
12 361 0188	Ensino Regular	15.000,00	1.562.329,76	1.577.329,76
12 361 0188 1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de			
	Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	5.000,00		5.000,00
12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	10.000,00		10.000,00
12 361 0188 2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		468.036,45	468.036,45
12 361 0188 2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		1.094.293,31	1.094.293,31
12 365	Educação Infantil	0,00	678.074,25	678.074,25
12 365 0188	Ensino Regular	0,00	678.074,25	678.074,25
12 365 0188 2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%		89.051,10	89.051,10
12 365 0188 2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%		208.576,65	208.576,65
12 365 0188 2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%		114.133,65	114.133,65
12 365 0188 2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%		266.312,85	266.312,85
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	102.142,57	102.142,57
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	102.142,57	102.142,57
12 366 0188 2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%		30.642,77	30.642,77
12 366 0188 2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%		71.499,80	71.499,80
12 367	Educação Especial	0,00	32.000,00	32.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	32.000,00	32.000,00

12 367 0188 2.125	Manut.do Ensino Especial - Fundeb 60%		32.000,00	32.000,00
TOTAL		15.000,00	2.374.546,58	2.389.546,58
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392	Difusão Cultural	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392 0021	Administração Geral	52.000,00	163.000,00	215.000,00
13 392 0021 1.073	Construção de Area de Lazer	52.000,00		52.000,00
13 392 0021 2.029	Promoções e Eventos Culturais		88.000,00	88.000,00
13 392 0021 2.030	Manutenção das Atividades Culturais		53.000,00	53.000,00
13 392 0021 2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial		9.000,00	9.000,00
13 392 0021 2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal		13.000,00	13.000,00
27	Desporto e Lazer	398.000,00	168.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021 1.085	Construção do Campo de Futebol	202.000,00		202.000,00
27 813	Lazer	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio	196.000,00		196.000,00
27 813 0021 2.032	Apoio a Comunidade Desportiva		22.000,00	22.000,00
27 813 0021 2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer		141.000,00	141.000,00
27 813 0021 2.096	Programa Bolsa Atleta		5.000,00	5.000,00
TOTAL		450.000,00	331.000,00	781.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	155.000,00		155.000,00
23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato	40.000,00		40.000,00
23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	55.000,00		55.000,00
23 695 0021 2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		98.000,00	98.000,00
23 695 0021 2.035	Capacitação de Agentes de Turismo		6.000,00	6.000,00
23 695 0021 2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo		2.500,00	2.500,00
23 695 0021 2.123	Fundo Municipal do Turismo		13.000,00	13.000,00
TOTAL		250.000,00	119.500,00	369.500,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico	105.000,00		105.000,00
17 512 0021 2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		15.000,00	15.000,00
TOTAL		115.000,00	15.000,00	130.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482	Habitação Urbana	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais	355.000,00		355.000,00
16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00		10.000,00
16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação		14.000,00	14.000,00
16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda		15.000,00	15.000,00
TOTAL		365.000,00	29.000,00	394.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451 0021	Administração Geral	1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
15 451 0021 1.036	Constr.de Praças, Canteiros e Logradouro	275.000,00		275.000,00
15 451 0021 1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	640.000,00		640.000,00
15 451 0021 1.040	Aquisição de Veiculos e Outros Equipamen tos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logadouros	51.000,00		51.000,00

15 451 0021 1.083	Aquisição de terreno p/o novo Cemitério Municipal	100.000,00		100.000,00
15 451 0021 1.089	Aquisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		369.000,00	369.000,00
TOTAL		1.096.000,00	369.000,00	1.465.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451 0021	Administração Geral	20.000,00	523.100,00	543.100,00
15 451 0021 1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00		20.000,00
15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal		184.000,00	184.000,00
15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		256.100,00	256.100,00
15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos		83.000,00	83.000,00
25	Energia	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021 1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminacã o Publica	30.000,00		30.000,00
25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública		40.000,00	40.000,00
TOTAL		50.000,00	563.100,00	613.100,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26	Transporte	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021 1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00		15.000,00
26 782 0021 1.081	Construção de Passagem Molhada	10.000,00		10.000,00
26 782 0021 1.082	Construção de Obrig Rodoviário	55.000,00		55.000,00
26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte		141.000,00	141.000,00
26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas		15.000,00	15.000,00
26 782 0021 2.126	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros		53.000,00	53.000,00
TOTAL		80.000,00	209.000,00	289.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência			104.850,55
TOTAL		0,00	0,00	104.850,55
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr			PROGRAMA PARA 2020	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021 2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde		5.000,00	5.000,00
10 122 0021 2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde		120.000,00	120.000,00
TOTAL		0,00	125.000,00	125.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Saude			Orçamento Seguridade social - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde			PROGRAMA DE TRABALHO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	885.500,00	3.067.163,00	3.952.663,00
10 301	Atenção Básica	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428 1.023	Auqisição de Imóvel	10.000,00		10.000,00
10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	75.000,00		75.000,00
10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	320.000,00		320.000,00
10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância	230.000,00		230.000,00
10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Labortório de Análise Clínicas	70.000,00		70.000,00
10 301 0428 1.086	Instalação de Laboratório de Prótese Dentária	30.000,00		30.000,00
10 301 0428 1.087	Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento	40.000,00		40.000,00
10 301 0428 1.088	Construção e Instalação de Academia Saúd e			60.000,00
10 301 0428 2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS		1.640.650,00	1.640.650,00
10 301 0428 2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO		271.513,00	271.513,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		151.000,00	151.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		100.000,00	100.000,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		143.000,00	143.000,00

10 301 0428 2.045	Núcleo de Apoio a Saude da Familia-NASF		107.000,00	107.000,00
10 301 0428 2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualida de - PMAQ		105.000,00	105.000,00
10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente		9.000,00	9.000,00
10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha		7.000,00	7.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS		8.000,00	8.000,00
10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil		11.000,00	11.000,00
10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos		25.000,00	25.000,00
10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE		15.000,00	15.000,00
10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos		87.000,00	87.000,00
10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar		30.000,00	30.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital	50.500,00		50.500,00
10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC		150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		65.000,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária		24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD		118.000,00	118.000,00
TOTAL		885.500,00	3.067.163,00	3.952.663,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020  
 Prefeitura Municipal de Vila Flôr Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social

			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	55.000,00	651.500,00	706.500,00
08 241	Assistência ao Idoso	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos	55.000,00		55.000,00
08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso		4.000,00	4.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FLA)		9.000,00	9.000,00
08 243 0178 2.057	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		133.000,00	133.000,00
08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente		7.000,00	7.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	494.500,00	494.500,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	0,00	494.500,00	494.500,00
08 244 0486 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		5.500,00	5.500,00
08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		307.000,00	307.000,00
08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas		150.000,00	150.000,00
08 244 0486 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação		6.000,00	6.000,00
08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014		10.000,00	10.000,00
08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014		16.000,00	16.000,00
TOTAL		55.000,00	651.500,00	706.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Fundo Municipal de Assistencia Social Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social

			PROGRAMA DE TRABALHO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	30.000,00	938.575,00	968.575,00
08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00		30.000,00
08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF		231.575,00	231.575,00
08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Espec ilizada - CREAS		10.500,00	10.500,00
08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF		112.000,00	112.000,00
08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		23.000,00	23.000,00
08 244 0486 2.069	Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		95.000,00	95.000,00
08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho		6.500,00	6.500,00
08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola		5.000,00	5.000,00
08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		172.000,00	172.000,00
08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		283.000,00	283.000,00
TOTAL		30.000,00	938.575,00	968.575,00

Governo Municipal de Vila Flôr ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Camara Municipal de Vila Flôr

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal

			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTES	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.090.176,20
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			639.176,20	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	639.176,20		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			7.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	7.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			444.000,00	

3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	6.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	438.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	60.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.150.176,20
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				708.173,25
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			634.173,25	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	634.173,25		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			74.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	74.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				102.352,00
4.4.00.00.00	Investimentos			102.352,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	44.000,00		
		19900000	58.352,00		
TOTAL DA DESPESA					810.525,25
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administração			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Sec.Mun.de Administração					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.016.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			535.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	535.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			481.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	426.000,00		
		15300000	25.000,00		
		15400000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				46.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			46.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	46.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.062.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Municipal de Finanças			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec.Mun.de Finanças					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			126.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	126.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			5.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			114.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	94.000,00		
		15300000	10.000,00		
		15400000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				428.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	3.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			425.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	425.000,00		
TOTAL DA DESPESA					673.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R\$ 1,00		
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Agricultura			NATUREZA DA DESPESA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec.Mun.de Agricultura					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				254.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			171.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	171.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	83.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				88.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			88.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	13.000,00		
		15100000	25.000,00		
		19300000	50.000,00		
TOTAL DA DESPESA					342.000,00
Governo Municipal de Vila Flôr			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Meio Ambiente					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.de Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				135.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	49.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				264.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			264.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	14.000,00		
		15100000	150.000,00		
		15200000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>399.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec.Mun.de Educação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.161.470,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			461.450,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	92.000,00		
		11110000	369.450,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			700.020,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	70.000,00		
		11110000	300.800,00		
		11200000	77.120,00		
		11220000	81.500,00		
		11230000	30.500,00		
		11240000	75.000,00		
		11250000	50.000,00		
		15300000	5.000,00		
		15400000	10.100,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.506.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.506.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.400,00		
		11110000	110.500,00		
		11200000	15.000,00		
		11240000	125.500,00		
		11250000	750.500,00		
		15100000	150.000,00		
		19200000	100.000,00		
		19900000	150.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.668.370,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 07 Secretaria Municipal de Educação					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Bás.					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.365.546,58
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.238.546,58	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	11120000	1.672.682,61		
		11130000	565.863,97		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			127.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	127.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				24.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			24.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	11130000	24.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>2.389.546,58</b>
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 08 Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.Mun.de Cultura, Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				313.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			114.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	114.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			199.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	199.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				468.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			468.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	68.000,00		
		15100000	250.000,00		
		15200000	50.000,00		
		19900000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>781.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flôr					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					

Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 09 Secretaria Municipal de Turismo					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec.Mun.de Turismo					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			86.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	86.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	10010000	2.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				254.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			254.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	19.000,00		
		15100000	200.000,00		
		15200000	35.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>369.500,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flór					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				115.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
		15100000	100.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>130.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flór					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			21.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				367.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			367.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	17.000,00		
		15100000	100.000,00		
		15200000	150.000,00		
		19900000	100.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>394.000,00</b>

Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flór					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 12 Secretaria Municipalde Serviços Urbanos					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec.Mun.de Serviços Urbanos					NATUREZA DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				364.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			191.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	191.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			173.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	133.000,00		
		15300000	40.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.101.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.001.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	61.000,00		
		15100000	120.000,00		
		15200000	420.000,00		
		19900000	400.000,00		
4.5.00.00.00	Inversões financeiras			100.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	10.000,00		
		15100000	60.000,00		
		15200000	30.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>1.465.000,00</b>
Governo Municipal de Vila Flór					ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020
Prefeitura Municipal de Vila Flór					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R\$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Obras					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Municipal de Obras					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				551.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			122.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	122.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			429.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	335.000,00		
		15300000	40.100,00		
		16100000	19.000,00		
		16200000	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	27.000,00		
		15200000	20.000,00		
		16200000	15.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>613.100,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
ORÇAMENTO FISCAL - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 14 Secretaria Municipal de Transporte					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Secretaria Municipal de Transporte			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				204.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			105.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	105.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			98.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	98.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				85.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			85.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	35.000,00		
		15100000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>289.000,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
ORÇAMENTO FISCAL - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 99 Reserva de Contingência					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 9999 Reserva de Contingência			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				104.850,55
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			104.850,55	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência	10010000	104.850,55		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>104.850,55</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Sec.Mun.de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	67.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	53.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	5.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					<b>125.000,00</b>

GOVERNO MUNICIPAL DE VILA FLÔR					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 10 Secretaria Municipal de Saúde					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1002 Fundo Municipal de Saúde			NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				2.887.163,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.076.163,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	1.353.650,00		
		12140000	722.513,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			811.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	12110000	5.000,00		
3.3.71.00.00	Transf. a consórc. públic. median. contr. ris	12110000	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	237.000,00		
		12140000	539.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.065.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.055.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	150.000,00		
		12140000	100.000,00		
		12150000	305.000,00		
		12200000	400.500,00		
		19900000	100.000,00		

4.5.00.00.00	Inversões financeiras			10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações diretas	12110000	10.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					3.952.663,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Prefeitura Municipal de Vila Flôr					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Sec.Mun.de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				636.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			160.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	160.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			476.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	476.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	20.000,00		
		15100000	50.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					706.500,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Fundo Municipal de Assistência Social					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
				Em R\$ 1,00	
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 11 Secretaria Munic.de Assistência Social				NATUREZA DA DESPESA	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1102 Fundo Municipal de Assistência Social					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				908.375,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			587.575,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	301.000,00		
		13110000	286.575,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			320.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	155.800,00		
		13110000	165.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				60.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			60.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	10010000	21.200,00		
		13110000	39.000,00		
<b>TOTAL DA DESPESA</b>					968.575,00

Governo Municipal de Vila Flôr				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado					
Orçamento Fiscal - Adendo VI					
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Em R\$ 1,00					
PROGRAMA DE TRABALHO					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	
01	Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20	
01 031	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20	
01 031 0001	Ação Legislativa	60.000,00	1.090.176,20	1.150.176,20	
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00	
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00	
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00	
04	Administração	98.352,00	1.614.173,25	1.712.525,25	
04 122	Administração Geral	98.352,00	1.302.173,25	1.400.525,25	
04 122 0021	Administração Geral	98.352,00	1.302.173,25	1.400.525,25	
04 123	Administração Financeira	0,00	243.000,00	243.000,00	
04 123 0021	Administração Geral	0,00	243.000,00	243.000,00	
04 124	Controle Interno	0,00	69.000,00	69.000,00	
04 124 0021	Administração Geral	0,00	69.000,00	69.000,00	
06	Segurança Pública	20.000,00	180.000,00	200.000,00	
06 122	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00	
06 122 0021	Administração Geral	20.000,00	180.000,00	200.000,00	
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00	
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00	
11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00	
12	Educação	1.466.000,00	3.591.916,58	5.057.916,58	
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00	
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00	
12 361	Ensino Fundamental	935.000,00	2.346.999,76	3.281.999,76	
12 361 0188	Ensino Regular	935.000,00	2.346.999,76	3.281.999,76	
12 365	Educação Infantil	531.000,00	959.574,25	1.490.574,25	
12 365 0188	Ensino Regular	531.000,00	959.574,25	1.490.574,25	
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	204.342,57	204.342,57	
12 366 0188	Ensino Regular	0,00	204.342,57	204.342,57	
12 367	Educação Especial	0,00	77.000,00	77.000,00	
12 367 0188	Ensino Regular	0,00	77.000,00	77.000,00	
13	Cultura	52.000,00	163.000,00	215.000,00	
13 392	Difusão Cultural	52.000,00	163.000,00	215.000,00	
13 392 0021	Administração Geral	52.000,00	163.000,00	215.000,00	
15	Urbanismo	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00	
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00	
15 451 0021	Administração Geral	1.116.000,00	892.100,00	2.008.100,00	
16	Habituação	365.000,00	29.000,00	394.000,00	

16 482	Habitação Urbana	365.000,00	29.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	365.000,00	29.000,00	394.000,00
17	Saneamento	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	115.000,00	15.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	115.000,00	15.000,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	258.000,00	141.000,00	399.000,00
18 542	Controle Ambiental	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 542 0021	Administração Geral	52.000,00	134.000,00	186.000,00
18 544	Recursos Hídricos	206.000,00	7.000,00	213.000,00
18 544 0021	Administração Geral	206.000,00	7.000,00	213.000,00
20	Agricultura	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	85.000,00	257.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	85.000,00	257.000,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	250.000,00	119.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	250.000,00	119.500,00	369.500,00
25	Energia	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	30.000,00	40.000,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	30.000,00	40.000,00	70.000,00
26	Transporte	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	80.000,00	209.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	80.000,00	209.000,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	398.000,00	168.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	202.000,00	0,00	202.000,00
27 813	Lazer	196.000,00	168.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	196.000,00	168.000,00	364.000,00
28	Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	425.000,00	5.000,00	430.000,00
28 846 0021	Administração Geral	425.000,00	5.000,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	0,00	104.850,55
TOTAL		4.818.352,00	8.717.866,03	13.641.068,58
Governo Municipal de Vila Flor			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				
Orçamento Seguridade social - Adendo VI				
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	85.000,00	1.590.075,00	1.675.075,00
08 241	Assistência ao Idoso	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	55.000,00	8.000,00	63.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 244	Assistência Comunitária	30.000,00	1.433.075,00	1.463.075,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	30.000,00	1.433.075,00	1.463.075,00
10	Saúde	885.500,00	3.192.163,00	4.077.663,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301	Atenção Básica	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	835.000,00	2.710.163,00	3.545.163,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	50.500,00	150.000,00	200.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	0,00	65.000,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	0,00	24.000,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	0,00	118.000,00	118.000,00
TOTAL		970.500,00	4.782.238,00	5.752.738,00
Governo Municipal de Vila Flor			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado				
Orçamento Fiscal - Adendo VII				
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R\$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	1.150.176,20	1.150.176,20
03	Essencial à Justiça	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	83.000,00	83.000,00
03 092 0021	Administração Geral	0,00	83.000,00	83.000,00
04	Administração	113.352,00	1.599.173,25	1.712.525,25
04 122	Administração Geral	93.352,00	1.307.173,25	1.400.525,25
04 122 0021	Administração Geral	93.352,00	1.307.173,25	1.400.525,25
04 123	Administração Financeira	20.000,00	223.000,00	243.000,00
04 123 0021	Administração Geral	20.000,00	223.000,00	243.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	69.000,00	69.000,00
04 124 0021	Administração Geral	0,00	69.000,00	69.000,00
06	Segurança Pública	0,00	200.000,00	200.000,00
06 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
06 122 0021	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
11	Trabalho	0,00	120.000,00	120.000,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00

11 331 0479	Proteção ao Trabalhador	0,00	120.000,00	120.000,00
12	Educação	4.790.516,58	267.400,00	5.057.916,58
12 122	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 122 0021	Administração Geral	0,00	4.000,00	4.000,00
12 361	Ensino Fundamental	3.098.599,76	183.400,00	3.281.999,76
12 361 0188	Ensino Regular	3.098.599,76	183.400,00	3.281.999,76
12 365	Educação Infantil	1.410.574,25	80.000,00	1.490.574,25
12 365 0188	Ensino Regular	1.410.574,25	80.000,00	1.490.574,25
12 366	Educação de Jovens e Adultos	204.342,57	0,00	204.342,57
12 366 0188	Ensino Regular	204.342,57	0,00	204.342,57
12 367	Educação Especial	77.000,00	0,00	77.000,00
12 367 0188	Ensino Regular	77.000,00	0,00	77.000,00
13	Cultura	50.000,00	165.000,00	215.000,00
13 392	Difusão Cultural	50.000,00	165.000,00	215.000,00
13 392 0021	Administração Geral	50.000,00	165.000,00	215.000,00
15	Urbanismo	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
15 451 0021	Administração Geral	1.129.100,00	879.000,00	2.008.100,00
16	Habitação	350.000,00	44.000,00	394.000,00
16 482	Habitação Urbana	350.000,00	44.000,00	394.000,00
16 482 0021	Administração Geral	350.000,00	44.000,00	394.000,00
17	Saneamento	100.000,00	30.000,00	130.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	100.000,00	30.000,00	130.000,00
17 512 0021	Administração Geral	100.000,00	30.000,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	250.000,00	149.000,00	399.000,00
18 542	Controle Ambiental	50.000,00	136.000,00	186.000,00
18 542 0021	Administração Geral	50.000,00	136.000,00	186.000,00
18 544	Recursos Hídricos	200.000,00	13.000,00	213.000,00
18 544 0021	Administração Geral	200.000,00	13.000,00	213.000,00
20	Agricultura	75.000,00	267.000,00	342.000,00
20 606	Extensão Rural	75.000,00	267.000,00	342.000,00
20 606 0021	Administração Geral	75.000,00	267.000,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	235.000,00	134.500,00	369.500,00
23 695	Turismo	235.000,00	134.500,00	369.500,00
23 695 0021	Administração Geral	235.000,00	134.500,00	369.500,00
25	Energia	70.000,00	0,00	70.000,00
25 752	Energia Elétrica	70.000,00	0,00	70.000,00
25 752 0021	Administração Geral	70.000,00	0,00	70.000,00
26	Transporte	50.000,00	239.000,00	289.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	50.000,00	239.000,00	289.000,00
26 782 0021	Administração Geral	50.000,00	239.000,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	350.000,00	216.000,00	566.000,00
27 812	Desporto Comunitário	200.000,00	2.000,00	202.000,00
27 812 0021	Administração Geral	200.000,00	2.000,00	202.000,00
27 813	Lazer	150.000,00	214.000,00	364.000,00
27 813 0021	Administração Geral	150.000,00	214.000,00	364.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	430.000,00	430.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	430.000,00	430.000,00
28 846 0021	Administração Geral	0,00	430.000,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
99 999	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
99 999 0001	Ação Legislativa	0,00	104.850,55	104.850,55
TOTAL		7.562.968,58	6.078.100,00	13.641.068,58

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado

Orçamento Seguridade social - Adendo VII

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	540.575,00	1.134.500,00	1.675.075,00
08 241	Assistência ao Idoso	50.000,00	13.000,00	63.000,00
08 241 0485	Assistência a Velhice	50.000,00	13.000,00	63.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
08 243 0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
08 244	Assistência Comunitária	490.575,00	972.500,00	1.463.075,00
08 244 0486	Assistência Social Geral	490.575,00	972.500,00	1.463.075,00
10	Saúde	3.952.663,00	125.000,00	4.077.663,00
10 122	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 122 0021	Administração Geral	0,00	125.000,00	125.000,00
10 301	Atenção Básica	3.545.163,00	0,00	3.545.163,00
10 301 0428	Assistência Médica a População	3.545.163,00	0,00	3.545.163,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.500,00	0,00	200.500,00
10 302 0428	Assistência Médica a População	200.500,00	0,00	200.500,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	65.000,00	0,00	65.000,00
10 303 0428	Assistência Médica a População	65.000,00	0,00	65.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	24.000,00	0,00	24.000,00
10 304 0428	Assistência Médica a População	24.000,00	0,00	24.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	118.000,00	0,00	118.000,00
10 305 0428	Assistência Médica a População	118.000,00	0,00	118.000,00
TOTAL		4.493.238,00	1.259.500,00	5.752.738,00

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal	1.150.176,20	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	83.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.150.176,20	0,00	83.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	527.525,25	0,00	200.000,00
03	Secretaria Municipal de Administração	942.000,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	243.000,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.712.525,25	0,00	200.000,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	1.675.075,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.675.075,00	0,00

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	120.000,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.057.916,58
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	4.077.663,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.077.663,00	120.000,00	5.057.916,58

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
--------	---------	---------	----------------------	-----------

01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	215.000,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.465.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	543.100,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.008.100,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	399.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	130.000,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	394.000,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>394.000,00</b>	<b>130.000,00</b>	<b>399.000,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	342.000,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>342.000,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	369.500,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>369.500,00</b>	<b>0,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Consolidado		Adendo VIII		

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	566.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Obras	70.000,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	289.000,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>289.000,00</b>	<b>566.000,00</b>

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020

Consolidado

Adendo VIII

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal	0,00	0,00	1.150.176,20
02	Gabinete do Prefeita	0,00	0,00	810.525,25
03	Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	1.062.000,00
04	Secretaria Municipal de Finanças	430.000,00	0,00	673.000,00
05	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	342.000,00
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	399.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	5.057.916,58
08	Secretaria Mun.de Cultura,Esporte/Lazer	0,00	0,00	781.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	0,00	0,00	369.500,00
10	Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	4.207.663,00
11	Secretaria Munic.de Assistência Social	0,00	0,00	2.069.075,00
12	Secretaria Municipalde Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.465.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	613.100,00
14	Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	289.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	104.850,55	104.850,55
<b>TOTAL</b>		<b>430.000,00</b>	<b>104.850,55</b>	<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 01. 01 031 0001 1.001	Reforma Ampliação do Prédio da Câmara	30.000,00
01 01. 01 031 0001 1.002	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00
02 01. 04 122 0021 1.003	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	68.352,00
02 01. 06 122 0021 1.004	Aquisição de Veículo para a Guarda	20.000,00
03 01. 04 122 0021 1.006	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	30.000,00
04 01. 28 846 0021 1.052	Amortização da Dívida Junto ao INSS	300.000,00
04 01. 28 846 0021 1.053	Amortização da Dívida Junto ao FGTS	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.054	Amortização da Dívida Junto ao COSERN	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.055	Amortização da Dívida Junto ao CAERN	5.000,00
04 01. 28 846 0021 1.056	Amortização da Dívida COM Precatórios	100.000,00
04 01. 28 846 0021 1.057	Amortização de Outras Dívida Contratadas	10.000,00
05 01. 20 606 0021 1.071	Aquisição de Trator e Impl. Agrícolas	85.000,00
06 01. 18 542 0021 1.009	Construção de Lavanderia Pública	52.000,00
06 01. 18 544 0021 1.010	Perfuração/Instalação de Poços Tubulares	51.000,00
06 01. 18 544 0021 1.072	Ampliação do sistema de Abastec.de água	155.000,00
07 01. 12 361 0188 1.011	Construção, Ref. e/ou Ampliação de Unidades de Ensino	470.000,00
07 01. 12 361 0188 1.012	Aquisição de Veículos e outros Equipamen tos	210.000,00
07 01. 12 361 0188 1.090	Reforma do Muro do Colégio Munic.Nossa Senhora do Desterro(Emenda nº 02/2019)	130.000,00
07 01. 12 361 0188 1.091	Reforma da quadra do Colégio Nossa Senho ra do Desterro (Emenda nº 03/2019)	110.000,00
07 01. 12 365 0188 1.013	Const. e/ou Ampliação de Unidade de Ensino Infantil	331.000,00
07 01. 12 365 0188 1.092	Reforma da Creche Municipal Dona DAI EMENDA Nº 04/2019	200.000,00
07 02. 12 361 0188 1.059	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental-FUNDEB 40%	5.000,00
07 02. 12 361 0188 1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNDEB 40%	10.000,00
08 01. 13 392 0021 1.073	Construção de Área de Lazer	52.000,00
08 01. 27 812 0021 1.085	Construção do Campo de Futebol	202.000,00
08 01. 27 813 0021 1.019	Construção de Quadras Poliesportivas, e Reforma de Ginásio	196.000,00
09 01. 23 695 0021 1.063	Construção de Uma Área de Lazer no Beira Rio	155.000,00
09 01. 23 695 0021 1.074	Construção do Centro de Artesanato	40.000,00
09 01. 23 695 0021 1.075	Construção de um Portico na entrada da Cidade	55.000,00
10 01. 17 512 0021 1.021	Aquisição de Imóvel	10.000,00
10 01. 17 512 0021 1.076	Construção do Sistema de Saneamento Básico	105.000,00
10 02. 10 301 0428 1.023	Aquisição de Imóvel	10.000,00
10 02. 10 301 0428 1.024	Aquisição de Veículos e outros Equipamentos	75.000,00
10 02. 10 301 0428 1.077	Construção e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS	320.000,00
10 02. 10 301 0428 1.078	Aquisição de Veículo Ambulância	230.000,00
10 02. 10 301 0428 1.079	Construção e Instalação de Laboratório de Análise Clínicas	70.000,00
10 02. 10 301 0428 1.086	Instalação de Laboratório de Prótese Dentária	30.000,00
10 02. 10 301 0428 1.087	Construção e Instalação de Unidade de Acolhimento	40.000,00
10 02. 10 301 0428 1.088	Construção e Instalação de Academia Saúde e	60.000,00
10 02. 10 302 0428 1.066	Ampliação e Reforma do Hospital	50.500,00
11 01. 08 241 0485 1.080	Construção do Centro para Idosos	55.000,00
11 01. 16 482 0021 1.032	Construção de Unidades Habitacionais	355.000,00
11 01. 16 482 0021 1.033	Aquisição de Imóveis	10.000,00
11 02. 08 244 0486 1.068	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	30.000,00

12.01.15.451.0021.1.036	Constr.de Praças, Canteiros e Logradouro	275.000,00
12.01.15.451.0021.1.039	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	640.000,00
12.01.15.451.0021.1.040	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
12.01.15.451.0021.1.042	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros	51.000,00
12.01.15.451.0021.1.083	Aquisição de terreno p/ novo Cemitério Municipal	100.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12.01.15.451.0021.1.089	Aquisição de Imóvel	10.000,00
13.01.15.451.0021.1.069	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	20.000,00
13.01.25.752.0021.1.037	Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública	30.000,00
14.01.26.782.0021.1.070	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	15.000,00
14.01.26.782.0021.1.081	Construção de Passagem Molhada	10.000,00
14.01.26.782.0021.1.082	Construção de Obrig. Rodoviário	55.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.788.852,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001	Manutenção e Func.da Câmara Municipal	1.090.176,20
02.01.03.092.0021.2.081	Manutenção das Atividades da Procuradoria	83.000,00
02.01.04.122.0021.2.002	Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil	390.173,25
02.01.04.124.0021.2.080	Manutenção da Controladoria Municipal	69.000,00
02.01.06.122.0021.2.003	Manutenção da Guarda Municipal	180.000,00
03.01.04.122.0021.2.004	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração	827.000,00
03.01.04.122.0021.2.008	Contribuição à AMLAP, CNM E FEMURN	22.000,00
03.01.04.122.0021.2.082	Manutenção dos Serviços de Informação ao Cidadão - SIC	24.000,00
03.01.04.122.0021.2.083	Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxaridado	21.000,00
03.01.04.122.0021.2.121	Promoção de Concurso Público para Preenchimento de vagas	18.000,00
03.01.11.331.0479.2.007	Contribuição para Formação de PASEP	120.000,00
04.01.04.123.0021.2.009	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Finanças	233.000,00
04.01.04.123.0021.2.012	Pagamentos de Sentenças Judiciais Transitado em Julgado	10.000,00
04.01.28.846.0021.2.010	Encargos com a Dívida Interna	5.000,00
05.01.20.606.0021.2.013	Prog.de Corte de Terra de Peq.Agricultores	32.000,00
05.01.20.606.0021.2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura	215.000,00
05.01.20.606.0021.2.015	Programa de Incentivo à Agricultura Familiar	10.000,00
06.01.18.542.0021.2.016	Manutenção de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	104.000,00
06.01.18.542.0021.2.091	Implantação do Plano Diretor	30.000,00
06.01.18.544.0021.2.017	Manut.do Sist.de Abastecimento de água	7.000,00
07.01.12.122.0021.2.092	Manutenção do Conselho da Merenda Escolar	2.000,00
07.01.12.122.0021.2.093	Manutenção do Conselho do Fundeb	2.000,00
07.01.12.361.0188.2.018	Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE/Fundamental	57.100,00
07.01.12.361.0188.2.019	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2.500,00
07.01.12.361.0188.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	160.400,00
07.01.12.361.0188.2.022	Cota Parte da Contribuição do Salário Educação - SAE	92.620,00
07.01.12.361.0188.2.023	Programa Estadual do Transporte Escolar /PETERN	50.000,00
07.01.12.361.0188.2.079	Aquisição de Fardamento para Alunos	15.000,00
07.01.12.361.0188.2.084	Programa Bolsa Estudantil	15.000,00
07.01.12.361.0188.2.085	Manutenção do Ensino Fundamental	300.550,00
07.01.12.361.0188.2.086	Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE	36.500,00
07.01.12.361.0188.2.118	Programa Novo Mais Educação	30.000,00
07.01.12.361.0188.2.119	Plano Municipal de Educação - PME	25.000,00
07.01.12.365.0188.2.024	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE CRECHE	17.500,00
07.01.12.365.0188.2.087	Programa Nac.de Alimentação Escolar-PNAE PRÉ-ESCOLAR	40.000,00
07.01.12.365.0188.2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos	20.000,00
07.01.12.365.0188.2.103	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	101.000,00
07.01.12.365.0188.2.108	Manutenção do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR	103.000,00
07.01.12.366.0188.2.089	Manut.do Programa de Ensino de Jovens e Adultos	75.500,00
07.01.12.366.0188.2.090	Manut.do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	20.000,00
07.01.12.366.0188.2.104	Programa Nac.de Alimentação Escolar - PNAE/EJA	6.700,00
07.01.12.367.0188.2.109	Manutenção do Ensino Especial	45.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.02.12.361.0188.2.025	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	468.036,45
07.02.12.361.0188.2.026	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	1.094.293,31
07.02.12.365.0188.2.027	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 40%	89.051,10
07.02.12.365.0188.2.028	Manutenção do Ensino Infantil CRECHE - FUNDEB 60%	208.576,65
07.02.12.365.0188.2.110	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%	114.133,65
07.02.12.365.0188.2.111	Manut. do Ensino Infantil PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%	266.312,85
07.02.12.366.0188.2.112	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	30.642,77
07.02.12.366.0188.2.113	Manut.do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	71.499,80
07.02.12.367.0188.2.125	Manut.do Ensino Especial - Fundeb 60%	32.000,00
08.01.13.392.0021.2.029	Promoções e Eventos Culturais	88.000,00
08.01.13.392.0021.2.030	Manutenção das Atividades Culturais	53.000,00
08.01.13.392.0021.2.031	Manutenção da Banda de Música Oficial	9.000,00
08.01.13.392.0021.2.095	Manutenção das Atividades do Museu Público Municipal	13.000,00
08.01.27.813.0021.2.032	Apoio a Comunidade Desportiva	22.000,00
08.01.27.813.0021.2.033	Manutenção do Setor de Desporto e Lazer	141.000,00
08.01.27.813.0021.2.096	Programa Bolsa Atleta	5.000,00
09.01.23.695.0021.2.034	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo	98.000,00
09.01.23.695.0021.2.035	Capacitação de Agentes de Turismo	6.000,00
09.01.23.695.0021.2.122	Manut.do conselho Municipal de Turismo	2.500,00
09.01.23.695.0021.2.123	Fundo Municipal do Turismo	13.000,00
10.01.10.122.0021.2.036	Manut. do Conselho Municipal de Saúde	5.000,00
10.01.10.122.0021.2.097	Manutenção da Secretaria Municipal Saúde	120.000,00
10.01.17.512.0021.2.037	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico	15.000,00
10.02.10.301.0428.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS	1.640.650,00
10.02.10.301.0428.2.041	Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO	271.513,00
10.02.10.301.0428.2.042	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	151.000,00
10.02.10.301.0428.2.043	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB	100.000,00
10.02.10.301.0428.2.044	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	143.000,00
10.02.10.301.0428.2.045	Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF	107.000,00
10.02.10.301.0428.2.046	Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade - PMAQ	105.000,00

10 02. 10 301 0428 2.048	Programa Brasil Sorridente	9.000,00
10 02. 10 301 0428 2.049	Programa Rede Cegonha	7.000,00
10 02. 10 301 0428 2.050	Manutenção do Qualifar SUS	8.000,00
10 02. 10 301 0428 2.052	Programa Olhar Brasil	11.000,00
10 02. 10 301 0428 2.053	Aquisição de Medicamentos	25.000,00
10 02. 10 301 0428 2.098	Programa Saúde na Escola - PSE	15.000,00
10 02. 10 301 0428 2.099	Programa PROVAB - Mais Médicos	87.000,00
10 02. 10 301 0428 2.100	Manutenção da Coleta de Lixo Hospitalar	30.000,00
10 02. 10 302 0428 2.047	Manutenção Bloco De Assist. Ambulatorial e Hospitalar-MAC	150.000,00
10 02. 10 303 0428 2.051	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	65.000,00
10 02. 10 304 0428 2.054	Manut.do Programa Vigilância Sanitária	24.000,00
10 02. 10 305 0428 2.055	Manutenção do Programa de Vigilância e Controle de Doenças-ECD	118.000,00
11 01. 08 241 0485 2.105	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	4.000,00
11 01. 08 241 0485 2.115	Fundo Municipal de Direito do Idoso	4.000,00
11 01. 08 243 0178 2.056	Fundo para Infância e Adolescência-(FLA)	9.000,00
11 01. 08 243 0178 2.057	Manutenção do COncelho Tutelar da Criança e do Adolescente	133.000,00
11 01. 08 243 0178 2.058	Manutenção do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente	7.000,00
11 01. 08 244 0486 2.059	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	5.500,00
11 01. 08 244 0486 2.060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	307.000,00
11 01. 08 244 0486 2.063	Manutenção do Programa de Doação de Cest as Básicas	150.000,00
11 01. 08 244 0486 2.114	Manut.do Conselho Municipal de Habitação	6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11 01. 08 244 0486 2.120	Concessão de Benefício Eventuais Lei Nº 363/2014	10.000,00
11 01. 08 244 0486 2.124	Manut.do Prog.de Benefício Eventuais Lei Municipal nº 364/2014	16.000,00
11 01. 16 482 0021 2.072	Manutenção do Setor de Habitação	14.000,00
11 01. 16 482 0021 2.107	Recuperação de Unidade Hab Através de Doação de Materiais e Ajuda	15.000,00
11 02. 08 244 0486 2.062	Manutenção do Piso Básico Fixo - PBF	231.575,00
11 02. 08 244 0486 2.066	Manutenção do Centro de Referência Espec ializada - CREAS	10.500,00
11 02. 08 244 0486 2.067	Índice de Gestão Descentralizada do Bols a Família - IGDBF	112.000,00
11 02. 08 244 0486 2.068	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	23.000,00
11 02. 08 244 0486 2.069	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	95.000,00
11 02. 08 244 0486 2.070	Manutenção do Programa Assesuas Trabalho	6.500,00
11 02. 08 244 0486 2.071	Manutenção do Programa BPC na Escola	5.000,00
11 02. 08 244 0486 2.101	Programa Primeira Infância - Criança Feliz	172.000,00
11 02. 08 244 0486 2.106	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	283.000,00
12 01. 15 451 0021 2.073	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	369.000,00
13 01. 15 451 0021 2.074	Manutenção da Limpeza Urbana Municipal	184.000,00
13 01. 15 451 0021 2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	256.100,00
13 01. 15 451 0021 2.116	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	83.000,00
13 01. 25 752 0021 2.075	Manutenção dos serviços de Iluminação Pública	40.000,00
14 01. 26 782 0021 2.077	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte	141.000,00
14 01. 26 782 0021 2.117	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas	15.000,00
14 01. 26 782 0021 2.126	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros	53.000,00
TOTAL		13.500.104,03
99 99. 99 999 0001 9.001	Reserva de Contingência	104.850,55
TOTAL		104.850,55
TOTAL		19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr		Em R\$ 1,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal.....		13.641.068,58
Orçamento Seguridade social.....		5.752.738,00
TOTAL.....		19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA RECEITA					
ARRECADADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2016	ARRECADADA 2017	ARRECADADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Receitas Correntes	13.232.818,72	13.585.719,50	14.852.505,90	17.130.551,00	18.688.306,58
Impostos, taxas e contribu	40.519,87	218.924,50	229.629,47	160.000,00	200.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	48.000,00	50.000,00
Receita Patrimonial	77.584,61	55.253,99	26.980,87	87.500,00	50.200,00
Receita de Serviços	33.493,39	0,00	0,00	15.000,00	25.000,00
Transferências Correntes	13.081.210,70	13.177.412,97	14.358.114,82	16.723.051,00	18.212.606,58
Outras Receitas Correntes	10,15	134.128,04	237.780,74	97.000,00	150.000,00
Receitas de Capital	9.053,46	266.712,00	0,00	2.350.000,00	2.900.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Transferências de Capital	1.320,46	266.712,00	0,00	2.200.000,00	2.750.000,00
Outras Receitas de Capital	7.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-1.959.662,44	-2.113.770,00	-2.194.500,00
Transferências Correntes	-1.868.613,05	-1.821.023,45	-1.959.662,44	-2.113.770,00	-2.194.500,00
TOTAL GERAL	11.373.259,13	12.031.408,05	12.892.843,46	17.366.781,00	19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					Em R\$ 1,00
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, ESTIMADA E PROPOSTA					
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2016	REALIZADA 2017	REALIZADA 2018	ESTIMADA 2019	PROPOSTA 2020
Despesas correntes	10.122.061,65	11.645.548,97	12.450.448,76	11.854.613,00	13.117.004,03
Pessoal e encargos sociais	5.500.363,96	7.614.660,39	6.738.635,75	7.500.441,00	8.406.084,03
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	13.000,00	12.000,00
Outras despesas correntes	4.621.697,69	4.030.888,58	5.711.813,01	4.341.172,00	4.698.920,00
Despesas de capital	411.124,06	536.862,40	495.727,63	5.338.500,00	6.171.952,00
Investimentos	94.720,00	278.182,20	87.728,82	4.748.300,00	5.626.952,00

Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	20.200,00	120.000,00
Amortização da dívida	316.404,06	258.680,20	407.998,81	570.000,00	425.000,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	173.668,00	104.850,55
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	173.668,00	104.850,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.533.185,71</b>	<b>12.182.411,37</b>	<b>12.946.176,39</b>	<b>17.366.781,00</b>	<b>19.393.806,58</b>

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		
1.1.1.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	120.000,00	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	5.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - P	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - M	500,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	500,00	
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ	3.000,00	
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	50.000,00	
1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.6.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		
1.6.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		
1.6.1.00.2.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.00.2.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		
1.6.1.00.2.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.0.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.1.0.00.00.00	Outros Serviços		
1.6.9.09.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.100.000,00	

1.7.1.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	385.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	20.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.6.0.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Custeio		
1.7.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		
1.7.1.8.03.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Princip		
1.7.1.8.03.1.1.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	737.853,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp		
1.7.1.8.03.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal		
1.7.1.8.03.2.1.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.2.1.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	121.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Princip	80.000,00	

Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		
1.7.1.8.03.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Pr		
1.7.1.8.03.3.1.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	52.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.0.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica		
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Pr		
1.7.1.8.03.4.1.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Princi	10.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	91.620,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	81.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.0.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - P	200.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	2.500,00	
1.7.1.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		
1.7.1.8.10.1.0.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS		
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - P	50.000,00	
1.7.1.8.10.2.0.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação		
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - P	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.12.0.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		
1.7.1.8.12.1.1.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		
1.7.1.8.12.1.1.31.00	Programa Primeira Infância do Suas	80.208,00	
1.7.1.8.12.1.1.32.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95.067,00	
1.7.1.8.12.1.1.33.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	18.800,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00	Outras Transferências da União - Principal	908.352,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
1.7.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	

Governo Municipal de Vila Flor		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	17.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	30.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.1.0.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		
1.7.2.8.10.1.1.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	
1.7.2.8.10.2.0.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		

1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	200.000,00	
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.386.546,58	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	140.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras		
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.820.000,00	

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-4.000,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-500,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Ent		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	
TOTAIS DA RECEITA		16.493.806,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....			16.493.806,58

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL	
Consolidado		Em R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		DESPESA ORÇADA 2020	
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		1.783.088,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		4.077.869,83
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.462.450,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		4.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		369.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....			7.706.407,83
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		515.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		114.176,20
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)....			639.176,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....			16.493.806,58
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO EXECUTIVO sobre a RCL			7.706.407,83 ( 46,72 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO			8.906.655,55 ( 54,00 % )
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL DO LEGISLATIVO sobre a RCL			639.176,20 ( 3,88 % )
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO			989.628,39 ( 6,00 % )

Rio Grande do Norte		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020	
Governo Municipal de Vila Flôr		PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	
Consolidado			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		RECEITA PREVISTA	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)			
Receitas de impostos			
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.		5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.		1.000,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	500,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	500,00	
Receitas de transferências legais e constitucionais			
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.100.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	20.000,00	
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	2.500,00	
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)		11.166.000,00	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)			
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00	
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	737.853,00	
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	121.000,00	
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	52.000,00	
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.600,00	
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist. Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	300.000,00	
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)		2.067.513,00	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)			
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE			0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	385.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	91.620,00	
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	81.000,00	
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00	
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00	
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infância das Suas	80.208,00	
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95.067,00	
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	18.800,00	
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00	
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	908.352,00	
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.000,00	
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	200.000,00	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.386.546,58	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	140.000,00	
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	20.000,00	
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	300.000,00	
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00	
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	250.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	500.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	200.000,00	
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	100.000,00	
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		8.354.793,58	
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		-2.194.500,00	
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		19.393.806,58	
DESPESAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA	

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	843.513,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	841.650,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	362.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	85.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil	11.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	347.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	33.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	31.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	242.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	11.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	89.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	52.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	2.000,00
4.4.90.30.00	Material de consumo	10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	570.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	458.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	12.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	10.000,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)		4.077.663,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)		4.077.663,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		2.067.513,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)		2.010.150,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V/I)		18,00%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		15,00%

Rio Grande do Norte	Orçamento Programa para 2020
Governo Municipal de Vila Flôr	PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Consolidado	
RECEITAS DO ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITA PREVISTA
1- RECEITA DE IMPOSTO (I)	193.500,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.500,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.707.500,00
2.1- Cota-Parte FPM	9.835.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00
2.2- Cota-Parte ITR	20.000,00
2.3- ICMS-Desoneração-L.C.nº87/1996	2.500,00
2.4- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00
2.6- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (III) (I + II)	11.901.000,00
RECEITAS DO FUNDEB	
4- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB (IV)	RECEITA PREVISTA
4.1- Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.389.546,58
4.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.386.546,58
4.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A FORMAÇÃO DO FUNDEB (VI)	3.000,00
5.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.194.500,00
5.2- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.820.000,00
5.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00
5.4- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	500,00
5.5- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360.000,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	9.600,00
5.6- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400,00
6- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VII) (V - VI)	192.046,58
DEMAIS RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO	
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (VIII)	RECEITA PREVISTA
7.1- Transferências do Salário-Educação	404.620,00
7.2- Transferências Diretas - PDDE	91.620,00
7.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00
7.4- Transferências Diretas - PNATE	81.000,00
7.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	200.000,00
7.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00
8- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (IX)	800.500,00
8.1- Transferências de Convênios	800.000,00
8.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00
9- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (X)	0,00
10- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XI)	0,00
11- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XII) (VIII + IX + X + XI)	1.205.120,00
12- TOTAL DAS RECEITAS COM EDUCAÇÃO (XIII) ((III*25%) + VII + XII)	4.372.416,58
DESPESAS DO FUNDEB (100%)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (XIV)	DESPESA FIXADA
	1.672.682,61

13.1- Com Educação Infantil	474.889,50
13.2- Com Ensino Fundamental	1.197.793,11
14- OUTRAS DESPESAS (XV)	716.863,97
14.1- Com Educação Infantil	203.184,75
14.2- Com Ensino Fundamental	513.679,22
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (XVI) (XIV + XV)	2.389.546,58
DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (5%)	DESPESA FIXADA
16- Com Educação Infantil (XVII)	368.800,00
17- Com Ensino Fundamental (XVIII)	554.850,00
18- Demais despesas com Educação (XIX)	124.500,00
19- TOTAL DAS DESPESAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (XX) (XVII + XVIII + XIX)	1.048.150,00
DESPESAS RESULTANTES DE OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESA FIXADA
20- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (XXI)	1.205.120,00
21- TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (XXII) (XVI + XX + XXI)	4.642.816,58
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
22 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (XXIII) (XVI * 60%)	1.433.727,95
23 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE que não Remuneração do Magistério (XXIV) (XVI * 40%)	955.818,63
24 - Mínimo de 25% das Receitas Resultantes de Impostos na Manut.e Desenv.do Ensino (XXV)(III*25%)	2.975.250,00

Rio Grande do Norte	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
Governo Municipal de Vila Flor	PROJEÇÃO DO REPASSE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL		
Consolidado			
1. RECEITA QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	PMVF	120.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	PMVF	5.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	PMVF	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	PMVF	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	PMVF	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	PMVF	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	PMVF	500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	PMVF	55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	PMVF	500,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	PMVF	4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	PMVF	3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	PMVF	50.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	9.100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	PMVF	385.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	PMVF	350.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.	PMVF	2.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	48.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	2.000,00
SUBTOTAL:			11.958.000,00
2. RECEITA QUE NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR PREVISTO (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	PMVF	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	FUNDEB	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	FMS	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário edu - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	FMAS	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	PMVF	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	FMS	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	PMVF	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	PMVF	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	PMVF	15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	PMVF	20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	PMVF	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	PMVF	120.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	FMS	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	FMS	737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	FMS	200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	FMS	121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	FMS	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	FMS	52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	FMS	17.600,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	FMS	10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	PMVF	91.620,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	PMVF	81.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	PMVF	30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	FMS	50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	PMVF	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	PMVF	200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infancia do Suas	FMAS	80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	FMAS	95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	FMAS	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	FMAS	18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	FMAS	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	FMAS	200.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	PMVF	908.352,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	PMVF	17.000,00

1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	PMVF	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	FMS	50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	200.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	FUNDEB	2.386.546,58
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	PMVF	5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	PMVF	140.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	PMVF	5.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	PMVF	100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	PMVF	20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	PMVF	30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	FMS	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	FMS	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	PMVF	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	PMVF	300.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	PMVF	250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	PMVF	500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	PMVF	200.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	PMVF	100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	PMVF	500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	PMVF	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	PMVF	-4.000,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	PMVF	-500,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	PMVF	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	PMVF	-9.600,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	PMVF	-400,00
SUBTOTAL :			7.435.806,58
3. TOTAL DA RECEITA DO PERÍODO (ITEM 1 + ITEM 2) TOTAL :			19.393.806,58
RECEITA QUE COMPOE A BASE DE CÁLCULO DO LEGISLATIVO :			11.958.000,00
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO...(R\$) :			1.150.176,20
PERCENTUAL DE REPASSE PREVISTO NO ORÇAMENTO.....: :			9,62 %
PERCENTUAL LEGAL MÁXIMO DE REPASSE.....: :			7,00 %

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
Governo Municipal de Vila Flór				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da função	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
01	Legislativa	1.150.176,20	0,00	1.150.176,20
03	Essencial à Justiça	83.000,00	0,00	83.000,00
04	Administração	1.712.525,25	0,00	1.712.525,25
06	Segurança Pública	200.000,00	0,00	200.000,00
08	Assistência Social	0,00	1.675.075,00	1.675.075,00
10	Saúde	0,00	4.077.663,00	4.077.663,00
11	Trabalho	120.000,00	0,00	120.000,00
12	Educação	5.057.916,58	0,00	5.057.916,58
13	Cultura	215.000,00	0,00	215.000,00
15	Urbanismo	2.008.100,00	0,00	2.008.100,00
16	Habitação	394.000,00	0,00	394.000,00
17	Saneamento	130.000,00	0,00	130.000,00
18	Gestão Ambiental	399.000,00	0,00	399.000,00
20	Agricultura	342.000,00	0,00	342.000,00
23	Comércio e Serviços	369.500,00	0,00	369.500,00
25	Energia	70.000,00	0,00	70.000,00
26	Transporte	289.000,00	0,00	289.000,00
27	Desporto e Lazer	566.000,00	0,00	566.000,00
28	Encargos Especiais	430.000,00	0,00	430.000,00
99	Reserva de Contingência	104.850,55	0,00	104.850,55
TOTAL GERAL		13.641.068,58	5.752.738,00	19.393.806,58

Rio Grande do Norte	DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR SUBFUNÇÃO			
Governo Municipal de Vila Flór				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
Cód.	Nome da subfunção	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
031	Ação Legislativa	1.150.176,20	0,00	1.150.176,20
092	Representação Judicial e Extrajudicial	83.000,00	0,00	83.000,00
122	Administração Geral	1.604.525,25	125.000,00	1.729.525,25
123	Administração Financeira	243.000,00	0,00	243.000,00
124	Controle Interno	69.000,00	0,00	69.000,00
241	Assistência ao Idoso	0,00	63.000,00	63.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	149.000,00	149.000,00
244	Assistência Comunitária	0,00	1.463.075,00	1.463.075,00
301	Atenção Básica	0,00	3.545.163,00	3.545.163,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	200.500,00	200.500,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	65.000,00	65.000,00
304	Vigilância Sanitária	0,00	24.000,00	24.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	118.000,00	118.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	120.000,00	0,00	120.000,00
361	Ensino Fundamental	3.281.999,76	0,00	3.281.999,76
365	Educação Infantil	1.490.574,25	0,00	1.490.574,25
366	Educação de Jovens e Adultos	204.342,57	0,00	204.342,57
367	Educação Especial	77.000,00	0,00	77.000,00
392	Difusão Cultural	215.000,00	0,00	215.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	2.008.100,00	0,00	2.008.100,00
482	Habitação Urbana	394.000,00	0,00	394.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	130.000,00	0,00	130.000,00
542	Controle Ambiental	186.000,00	0,00	186.000,00
544	Recursos Hídricos	213.000,00	0,00	213.000,00
606	Extensão Rural	342.000,00	0,00	342.000,00
695	Turismo	369.500,00	0,00	369.500,00

752	Energia Elétrica	70.000,00	0,00	70.000,00
782	Transporte Rodoviário	289.000,00	0,00	289.000,00
812	Desporto Comunitário	202.000,00	0,00	202.000,00
813	Lazer	364.000,00	0,00	364.000,00
846	Outros Encargos Especiais	430.000,00	0,00	430.000,00
999	Reserva de Contingência	104.850,55	0,00	104.850,55
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.641.068,58</b>	<b>5.752.738,00</b>	<b>19.393.806,58</b>
Rio Grande do Norte				
Governo Municipal de Vila Flôr				
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA				
Cód.	Nome do programa	Valor fiscal	Valor seguridade	Total
0001	Ação Legislativa	1.255.026,75	0,00	1.255.026,75
0021	Administração Geral	7.212.125,25	125.000,00	7.337.125,25
0178	Assistência Comunitária	0,00	149.000,00	149.000,00
0188	Ensino Regular	5.053.916,58	0,00	5.053.916,58
0428	Assistência Médica a População	0,00	3.952.663,00	3.952.663,00
0479	Proteção ao Trabalhador	120.000,00	0,00	120.000,00
0485	Assistência a Velhice	0,00	63.000,00	63.000,00
0486	Assistência Social Geral	0,00	1.463.075,00	1.463.075,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.641.068,58</b>	<b>5.752.738,00</b>	<b>19.393.806,58</b>

Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	72.000,00		72.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	30.000,00		30.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	18.000,00		18.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00		Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.250,00		1.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	750,00		750,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	600,00		600,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	250,00		250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	150,00		150,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	6.000,00		6.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.500,00		2.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.500,00		1.500,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00		Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	33.000,00		33.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	13.750,00		13.750,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	8.250,00		8.250,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	300,00		300,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	75,00		75,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	4.000,00		4.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	3.000,00		3.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00		Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.			
	PMVF	16200000 -Contribuição de Iluminação	50.000,00		50.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal			
	PMVF	15300000 -Transfência da União de Ro	100,00		100,00
		15400000 -Transfência da Estado de R	100,00		100,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal			
		FUNDEB 11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.100,00		2.100,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	900,00		900,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
		12150000 -Transferência SUS Bloco de	5.000,00		5.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total

1.3.2.1.00.1.1.10.20.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal			
	FMS	12110000 -Receita de Imposto e Trans	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal			
	PMVF	11220000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal			
	PMVF	11230000 -Transferência de Recurso d	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal			
	PMVF	11200000 -Transferência do Salário-E	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal			
	PMVF	11240000 -Outras Transferências do F	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal			
	FMS	13110000 -Transferência de Recurso d	6.500,00		6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	500,00		500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Outros - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	5.000,00		5.000,00
		15200000 -Outros Convênios do Estado	5.000,00		5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal			
	PMVF	16100000 -CIDE	2.000,00		2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00		Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	15.000,00		15.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	20.000,00		20.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00		Outros Serviços - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.460.000,00		5.460.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	455.000,00		455.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.092.000,00		1.092.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	728.000,00		728.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	1.365.000,00		1.365.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	231.000,00		231.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	96.250,00		96.250,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	57.750,00		57.750,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	210.000,00		210.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	87.500,00		87.500,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	52.500,00		52.500,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	12.000,00		12.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	1.000,00		1.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	2.400,00		2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	1.600,00		1.600,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	3.000,00		3.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP- Principal			
	PMVF	15300000 -Transfência da União de Ro	120.000,00		120.000,00
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de Vila Flôr					
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado					
Receitas por fonte de recurso					
Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	88.060,00		88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00		Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	737.853,00		737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00		Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00		Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	121.000,00		121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00		Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	80.000,00		80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00		Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	52.000,00		52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00		Componente Básico da Assistência Farmacêutica- Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	17.600,00		17.600,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00		Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal			
	FMS	12140000 -Transferência SUS Bloco de	10.000,00		10.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00		Transferências do Salário-Educação - Principal			
	PMVF	11200000 -Transferência do Salário-E	91.620,00		91.620,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00		Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal			
	PMVF	11220000 -Transferência de Recurso d	81.000,00		81.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00		Tran.Dir.FNDE Ref.aio PNATE - Principal			
	PMVF	11230000 -Transferência de Recurso d	30.000,00		30.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00		Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.			
	PMVF	11240000 -Outras Transferências do F	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.500,00		1.500,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	125,00		125,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	300,00		300,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	200,00		200,00

		12110000 -Receita de Imposto e Trans	375,00		375,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00		Transf. Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	100.000,00		100.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios da União - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	200.000,00		200.000,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00		Programa Primeira Infância do Suas			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	80.208,00		80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00		Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	95.067,00		95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00		Piso Básico Fixo			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	72.000,00		72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00		Índice de Gestão Descentralizada do Suas			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	18.800,00		18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00		Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	18.000,00		18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00		Outras Transferências do FNAS - Principal			
	FMAS	13110000 -Transferência de Recurso d	200.000,00		200.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências da União - Principal			
	PMVF	19900000 -Outras Destinações Vincula	908.352,00		908.352,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.080.000,00		1.080.000,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	90.000,00		90.000,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	216.000,00		216.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	144.000,00		144.000,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	270.000,00		270.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	28.800,00		28.800,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	2.400,00		2.400,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	5.760,00		5.760,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	3.840,00		3.840,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	7.200,00		7.200,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	1.200,00		1.200,00
		11110000 -Receita de Imposto e Trans	100,00		100,00
		11120000 -Transferência do FUNDEB 60	240,00		240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	160,00		160,00
		12110000 -Receita de Imposto e Trans	300,00		300,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00		Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.			
	PMVF	16100000 -CIDE	17.000,00		17.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00		Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.			
	PMVF	15400000 -Transfência da Estado de R	30.000,00		30.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00		Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	50.000,00		50.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00		Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	200.000,00		200.000,00
1.7.3.8.99.1.1.90.00.00		Outras Transferências dos Municípios - Principal			
	PMVF				
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal			
		FUNDEB 11120000 -Transferência do FUNDEB 60	1.670.582,61		1.670.582,61
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	715.963,97		715.963,97
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00		Outras Indenizações - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00		Outras Restituições - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	140.000,00		140.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas - Financeiras - Principal			
	PMVF	10010000 -Recurso Ordinário	5.000,00		5.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
	PMVF	19200000 -Recurso de Operação de Cré	100.000,00		100.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00		Alienação de Bens Móveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	20.000,00		20.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00		Alienação de Bens Imóveis - Principal			
	PMVF	19300000 -Alienação de bem/Ativo	30.000,00		30.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00		Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal			
	FMS	12150000 -Transferência SUS Bloco de	300.000,00		300.000,00

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Receitas por fonte de recurso

Código	U.G.	Fonte	Rec. do tesouro	Rec. outras fontes	Total
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00		Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.			
	FMS	12200000 -Transferência de convênio	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.			

	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00		Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	300.000,00		300.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	250.000,00		250.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio da União - Principal			
	PMVF	15100000 -Outros Convênios da União	500.000,00		500.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00		Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.			
	PMVF	11250000 -Transferência de convênio	200.000,00		200.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00		Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	100.000,00		100.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênio dos Estados- Principal			
	PMVF	15200000 -Outros Convênios do Estado	500.000,00		500.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-1.092.000,00		-1.092.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-728.000,00		-728.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-2.400,00		-2.400,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-1.600,00		-1.600,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00		Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. N° 87/96 - Princ.			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-300,00		-300,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-200,00		-200,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00		Cota-Parte do ICMS - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-216.000,00		-216.000,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-144.000,00		-144.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00		Cota-Parte do IPVA - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-5.760,00		-5.760,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-3.840,00		-3.840,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			
	PMVF	11120000 -Transferência do FUNDEB 60	-240,00		-240,00
		11130000 -Transferência do FUNDEB 40	-160,00		-160,00
Totais			19.393.806,58	0,00	19.393.806,58

Rio Grande do Norte		
Governo Municipal de Vila Flôr		
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado		
Receitas por fonte de recurso		
Código	Fonte	Valor
10010000	Recurso Ordinário	7.337.600,00
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	780.750,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%	1.672.682,61
11130000	Transferência do FUNDEB 40%	716.863,97
11200000	Transferência do Salário-Educação	92.120,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE	81.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE	30.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE	200.500,00
11250000	Transferência de convênio à Educação	800.500,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	1.785.650,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio	1.361.513,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento	305.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde	400.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS	490.575,00
15100000	Outros Convênios da União	1.255.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado	805.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo	120.100,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróleo	30.100,00
16100000	CIDE	19.000,00
16200000	Contribuição de Iluminação Pública	50.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito	100.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo	50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	908.352,00
Total		19.393.806,58

Rio Grande do Norte			
Governo Municipal de Vila Flôr			
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado			
Fontes de recurso por grupo de despesa			
Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
10010000	Recurso Ordinário		7.337.600,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	3.435.349,45
		2 - Juros e encargos da dívida	12.000,00
		3 - Outras despesas correntes	2.776.800,00
		4 - Investimentos	563.600,00
		5 - Inversões financeiras	20.000,00
		6 - Amortização da dívida	425.000,00
		9 - Reserva de contingência	104.850,55
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		780.750,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	369.450,00
		3 - Outras despesas correntes	300.800,00
		4 - Investimentos	110.500,00
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		1.672.682,61
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.672.682,61
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		716.863,97
		1 - Pessoal e encargos sociais	565.863,97

		3 - Outras despesas correntes	127.000,00
		4 - Investimentos	24.000,00
11200000	Transferência do Salário-Educação		92.120,00
		3 - Outras despesas correntes	77.120,00
		4 - Investimentos	15.000,00
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		81.500,00
		3 - Outras despesas correntes	81.500,00
11230000	Transferência de Recurso do PNATE		30.500,00
		3 - Outras despesas correntes	30.500,00
11240000	Outras Transferências do FNDE		200.500,00
		3 - Outras despesas correntes	75.000,00
		4 - Investimentos	125.500,00
11250000	Transferência de convênio à Educação		800.500,00
		3 - Outras despesas correntes	50.000,00
		4 - Investimentos	750.500,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		1.785.650,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	1.353.650,00
		3 - Outras despesas correntes	272.000,00
		4 - Investimentos	150.000,00
		5 - Inversões financeiras	10.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		1.361.513,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	722.513,00
		3 - Outras despesas correntes	539.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		305.000,00
		4 - Investimentos	305.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		400.500,00
		4 - Investimentos	400.500,00
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		490.575,00
		1 - Pessoal e encargos sociais	286.575,00
		3 - Outras despesas correntes	165.000,00
		4 - Investimentos	39.000,00
15100000	Outros Convênios da União		1.255.000,00
		4 - Investimentos	1.195.000,00
		5 - Inversões financeiras	60.000,00
15200000	Outros Convênios do Estado		805.000,00
		4 - Investimentos	775.000,00
		5 - Inversões financeiras	30.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		120.100,00
		3 - Outras despesas correntes	120.100,00
15400000	Transfência da Estado de Royalty Petróle		30.100,00
		3 - Outras despesas correntes	30.100,00
16100000	CIDE		19.000,00
		3 - Outras despesas correntes	19.000,00

## Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vila Flôr

## ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020 - Consolidado

Fontes de recurso por grupo de despesa

Código	Fonte	Grupo de despesa	Valor
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		50.000,00
		3 - Outras despesas correntes	35.000,00
		4 - Investimentos	15.000,00
19200000	Recurso de Operação de Crédito		100.000,00
		4 - Investimentos	100.000,00
19300000	Alienação de bem/Ativo		50.000,00
		4 - Investimentos	50.000,00
19900000	Outras Destinações Vinculadas de Recurso		908.352,00
		4 - Investimentos	908.352,00
Total 1 - Pessoal e encargos sociais			8.406.084,03
Total 2 - Juros e encargos da dívida			12.000,00
Total 3 - Outras despesas correntes			4.698.920,00
Total 4 - Investimentos			5.626.952,00
Total 5 - Inversões financeiras			120.000,00
Total 6 - Amortização da dívida			425.000,00
Total 9 - Reserva de contingência			104.850,55
Total geral			19.393.806,58

Governo Municipal de Vila Flôr		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2020		
RECEITA POR TIPO DE RECEITA		Em R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REC. DO TESOURO	REC. OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	18.688.306,58	0,00	18.688.306,58
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	200.500,00	0,00	200.500,00
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos	193.500,00	0,00	193.500,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	125.000,00	0,00	125.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	125.000,00	0,00	125.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	5.000,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	68.500,00	0,00	68.500,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	13.000,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.500,00	0,00	2.500,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	1.000,00	0,00	1.000,00

1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.d.a	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	10.500,00	0,00	10.500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul,ju	500,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	55.500,00	0,00	55.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.500,00	0,00	55.500,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	55.000,00	0,00	55.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	500,00	0,00	500,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	7.000,00	7.000,00	7.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.000,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princ.	3.000,00	0,00	3.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	0,00	50.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.200,00	0,00	50.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	35.200,00	0,00	35.200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	200,00	0,00	200,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	3.000,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.500,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário edu - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros FNDE - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	6.500,00	0,00	6.500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Convênios - Principal	11.000,00	0,00	11.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Educação - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	500,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Conv. - Outros - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	15.000,00	0,00	15.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	25.000,00	0,00	25.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	18.212.606,58	0,00	18.212.606,58
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.479.060,00	0,00	13.479.060,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	13.479.060,00	0,00	13.479.060,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.855.000,00	0,00	9.855.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.100.000,00	0,00	9.100.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro	385.000,00	0,00	385.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	385.000,00	0,00	385.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	20.000,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco Custeio	1.356.513,00	0,00	1.356.513,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.025.913,00	0,00	1.025.913,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.025.913,00	0,00	1.025.913,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	88.060,00	0,00	88.060,00
1.7.1.8.03.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	737.853,00	0,00	737.853,00
1.7.1.8.03.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp	201.000,00	0,00	201.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -MAC Amb. Hosp - Principal	201.000,00	0,00	201.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Límite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Principal	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.07.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	121.000,00	0,00	121.000,00
1.7.1.8.03.2.1.90.00.00	Outros Prog. Fin. por Transferência Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	102.000,00	0,00	102.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	102.000,00	0,00	102.000,00
1.7.1.8.03.3.1.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	52.000,00	0,00	52.000,00
1.7.1.8.03.3.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	27.600,00	0,00	27.600,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	27.600,00	0,00	27.600,00
1.7.1.8.03.4.1.10.00.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Principal	17.600,00	0,00	17.600,00
1.7.1.8.03.4.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE	402.620,00	0,00	402.620,00

1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	91.620,00	0,00	91.620,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	91.620,00	0,00	91.620,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	81.000,00	0,00	81.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	2.500,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	2.500,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	2.500,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades	350.000,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transf. Convênios da União p/o Sist.Único de Saúde-SUS - Princ.	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênios União Destinadas Programa de Educação - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	484.075,00	0,00	484.075,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	484.075,00	0,00	484.075,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	484.075,00	0,00	484.075,00
1.7.1.8.12.1.1.31.00.00	Programa Primeira Infancia do Suas	80.208,00	0,00	80.208,00
1.7.1.8.12.1.1.32.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	95.067,00	0,00	95.067,00
1.7.1.8.12.1.1.33.00.00	Piso Básico Fixo	72.000,00	0,00	72.000,00
1.7.1.8.12.1.1.60.00.00	Índice de Gestão Descentralizada do Suas	18.800,00	0,00	18.800,00
1.7.1.8.12.1.1.61.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	18.000,00	0,00	18.000,00
1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	908.352,00	0,00	908.352,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	908.352,00	0,00	908.352,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União	908.352,00	0,00	908.352,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	908.352,00	0,00	908.352,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.347.000,00	0,00	2.347.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	2.347.000,00	0,00	2.347.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.867.000,00	0,00	1.867.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	48.000,00	0,00	48.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	17.000,00	0,00	17.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	17.000,00	0,00	17.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	30.000,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas	450.000,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	50.000,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	200.000,00	0,00	200.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	0,00	2.386.546,58
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.386.546,58	0,00	2.386.546,58
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	2.386.546,58	0,00	2.386.546,58
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.386.546,58	0,00	2.386.546,58
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.386.546,58	0,00	2.386.546,58
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	150.000,00	0,00	150.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	0,00	145.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	140.000,00	0,00	140.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	140.000,00	0,00	140.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	140.000,00	0,00	140.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	140.000,00	0,00	140.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	0,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienações de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1.10.00.00	Alienação de Bens Móveis - Principal	20.000,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	0,00	30.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.750.000,00	0,00	2.750.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00

2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimen	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.650.000,00	0,00	1.650.000,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destinadas Prog.de Educação - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferência Convênio União Destin. Prog. Sanea. Básico - Princ.	300.000,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Convênio União Destin. Programas Meio Ambiente - Princ.	250.000,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas Entidades	800.000,00	0,00	800.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de Educação - Princ.	200.000,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transf. Conv. Estados Destin. Programas de Meio Ambiente - Princ.	100.000,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	500.000,00	0,00	500.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	500.000,00	0,00	500.000,00
900.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
950.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
951.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
951.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-2.194.500,00	0,00	-2.194.500,00
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-1.824.500,00	0,00	-1.824.500,00
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	-1.824.500,00	0,00	-1.824.500,00
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-1.824.000,00	0,00	-1.824.000,00
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-1.820.000,00	0,00	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-1.820.000,00	0,00	-1.820.000,00
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-4.000,00	0,00	-4.000,00
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	-500,00	0,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	-500,00	0,00	-500,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	-500,00	0,00	-500,00
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/DF/M	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-370.000,00	0,00	-370.000,00
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-360.000,00	0,00	-360.000,00
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-9.600,00	0,00	-9.600,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.600,00	0,00	-9.600,00
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-400,00	0,00	-400,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400,00	0,00	-400,00
TOTAL GERAL		19.393.806,58	0,00	19.393.806,58

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:FF7F85AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN*

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA FLOR/RN**  
**BIÊNIO Fev2020/Fev2022**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Resolução do CNS nº 333/2003, e, na Resolução do CNS nº 453/2012

**RESOLVE:**

**Art 1º FORMALIZAR a Comissão Eleitoral Para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Vila Flor/RN, conforme listagem abaixo:**

Segmento	Nome/Função	Contato
Poder Executivo	Janaína Rangel Monteiro Presidente	99627-0191 janainarangeladv@hotmail.com
Conselho Municipal de Saúde	Isoua do Nascimento Vice Presidente	99450-0179
Secretaria Municipal de Saúde	Kaliane Querino da Silva Secretária	99189-6613 kalianesilva34@yahoo.com.br
Conselho Municipal de Saúde	Clenes Maria da Silva	99189-4703

**IVÂNIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Vila Flor, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:6814D0E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	949.013,23	949.013,23	949.013,23	949.013,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	949.013,23	949.013,23	949.013,23	949.013,23
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	949.013,23	949.013,23	949.013,23	949.013,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	949.013,23	949.013,23	949.013,23	949.013,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	591.222,13	359.515,44	764.951,64	1.893.041,77
Disponibilidade de Caixa	591.222,13	359.515,44	764.951,64	1.893.041,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.310.390,98	1.114.970,99	1.225.885,74	2.334.464,87
(-) Restos a Pagar Processados	719.168,85	755.455,55	460.934,10	441.423,10
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	357.791,10	589.497,79	184.061,59	-944.028,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.322.081,75	17.527.713,89	18.071.341,73	19.228.359,31
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	5,48	5,41	5,25	4,94
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	2,07	3,36	1,02	-4,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	20.786.498,10	21.033.256,67	21.685.610,08	23.074.031,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [ 90,00%]	18.707.848,29	18.929.931,00	19.517.049,07	20.766.628,05
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	501.305,39	3.480,31	14.692,04	310.361,10
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.605.283,95	2.522.745,61	2.440.448,42	2.300.393,28
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA		
Prefeito(a)	Secretário(a)	Contador (a)		
Emissão: 28/01/2020 10:03:26			Page 1 de 1	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.			Homologado	

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:F4483C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>A ENTIDADES CONTROLADAS(III)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS ESTADOS (I)</b>				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>				
<b>TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.322.081,75	17.527.713,89	18.071.341,73	19.228.359,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>				
<b>TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>				
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>		
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)		
Emissão: 28/01/2020 10:08:02		Page 1 de 1		
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado		

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:EAFF2CDE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAIS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.228.359,31	% SOBRE A RCL
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
28/01/2020 10:25:08	Page 1 de 1	

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador: C0893F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.566.542,65</b>	<b>164.813,10</b>	<b>208.465,96</b>	<b>2.330.548,54</b>	<b>267.406,21</b>	<b>0,00</b>	<b>595.308,84</b>	<b>190.975,63</b>	<b>0,00</b>	<b>404.333,21</b>
Recursos Ordinários	3.566.542,65	164.813,10	208.465,96	2.330.548,54	267.406,21	0,00	595.308,84	190.975,63	0,00	404.333,21
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>-1.232.078,58</b>	<b>281.160,00</b>	<b>454.308,35</b>	<b>145.334,27</b>	<b>-13.686,31</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.099.194,89</b>	<b>334.107,89</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.433.302,78</b>
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-1.110.030,73	9.660,00	185.689,06	0,00	0,00	0,00	-1.305.379,79	174.646,09	0,00	-1.480.025,88
Transferências do FUNDEB	-1.991.181,76	0,00	21.941,78	0,00	0,00	0,00	-2.013.123,54	12.630,82	0,00	-2.025.754,36
Outros Recursos Destinados à Educação	-33.983,99	271.500,00	54.685,51	737,10	0,00	0,00	-360.906,60	25.939,53	0,00	-386.846,13
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-161.947,64	0,00	43.187,41	10.947,52	0,00	0,00	-216.082,57	32.735,98	0,00	-248.818,55
Outros Recursos Destinados à Saúde	318.893,23	0,00	89.961,76	452,59	-13.686,31	0,00	242.165,19	83.933,87	0,00	158.231,32
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.746.172,31	0,00	58.842,83	133.197,06	0,00	0,00	1.554.132,42	4.221,60	0,00	1.549.910,82
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.334.464,07</b>	<b>445.973,10</b>	<b>662.774,31</b>	<b>2.475.882,81</b>	<b>253.719,90</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.503.886,05</b>	<b>525.083,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.028.969,57</b>
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/01/2020 10:28:37		Page 1 de 1
Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador: 372FF1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		19.228.359,31
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.228.359,31
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	11.129.316,24	57,88

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	10.383.314,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	9.864.148,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	9.344.982,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-944.028,54	-4,91
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	23.074.031,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	525.083,52	-2.028.969,57

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b> Prefeito(a)	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b> Secretario(a)	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b> Contador (a)
<b>ADRIANA CARLA CRUZ SOARES</b> Controlador (a) Interno (a)		
Emissão: 28/01/2020:10:37 Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.		Page 1 de 1 Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:343F35E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	26.709.500,00	26.709.500,00	2.412.540,58	18.629.837,49	100,00	8.079.662,51	3.377.448,97	18.104.753,97	100,00	8.604.746,03	525.083,52
LEGISLATIVA	1.084.860,00	1.084.860,00	168.649,70	864.371,05	4,64	220.488,95	168.649,70	864.371,05	4,77	220.488,95	0,00
Ação Legislativa	1.084.860,00	1.084.860,00	168.649,70	864.371,05	4,64	220.488,95	168.649,70	864.371,05	4,77	220.488,95	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.928.000,00	3.964.000,00	251.876,03	3.160.527,55	16,96	803.472,45	616.585,15	3.081.240,72	17,02	882.759,28	79.286,83
Administração Geral	1.882.000,00	2.417.000,00	211.230,73	1.830.816,65	9,83	586.183,35	350.801,77	1.751.529,82	9,67	665.470,18	79.286,83
Administração Financeira	1.046.000,00	1.547.000,00	40.645,30	1.329.710,90	7,14	217.289,10	265.783,38	1.329.710,90	7,34	217.289,10	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.209.000,00	1.319.800,00	155.927,73	775.833,70	4,16	543.966,30	144.615,66	691.292,01	3,82	628.507,99	84.541,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.000,00	541.500,00	113.144,09	482.292,92	2,59	59.207,08	85.948,08	436.834,69	2,41	104.665,31	45.458,23
Assistência Comunitária	1.959.000,00	778.300,00	42.783,64	293.540,78	1,58	484.759,22	58.667,58	254.457,32	1,41	523.842,68	39.083,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.864.000,00	6.321.700,00	713.359,01	5.449.087,21	29,25	872.612,79	975.272,29	5.332.417,36	29,45	989.282,64	116.669,85
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.704.000,00	6.241.700,00	713.359,01	5.442.480,41	29,21	799.219,59	975.272,29	5.325.810,56	29,42	915.889,44	116.669,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	50.000,00	0,00	6.606,80	0,04	43.393,20	0,00	6.606,80	0,04	43.393,20	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.018.500,00	11.298.080,00	884.698,99	6.580.769,41	35,32	4.717.310,59	1.144.567,73	6.367.192,97	35,17	4.930.887,03	213.576,44
Ensino Fundamental	11.018.500,00	11.298.080,00	884.698,99	6.580.769,41	35,32	4.717.310,59	1.144.567,73	6.367.192,97	35,17	4.930.887,03	213.576,44
CULTURA	107.000,00	67.000,00	0,00	600,00	0,00	66.400,00	0,00	600,00	0,00	66.400,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	67.000,00	0,00	600,00	0,00	66.400,00	0,00	600,00	0,00	66.400,00	0,00
DIREITOS CIDADANIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.650.140,00	1.793.060,00	144.110,49	1.222.824,37	6,56	570.235,63	233.761,71	1.212.869,05	6,70	580.190,95	9.955,32
Infra-Estrutura Urbana	2.650.140,00	1.793.060,00	144.110,49	1.222.824,37	6,56	570.235,63	233.761,71	1.212.869,05	6,70	580.190,95	9.955,32
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	788.000,00	851.000,00	93.918,63	575.824,20	3,09	275.175,80	93.996,73	554.770,81	3,06	296.229,19	21.053,39
Extensão Rural	788.000,00	851.000,00	93.918,63	575.824,20	3,09	275.175,80	93.996,73	554.770,81	3,06	296.229,19	21.053,39
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissão: 28/01/2020 10:39:47											Page 1 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") em Reais											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.709.500,00</b>	<b>26.709.500,00</b>	<b>2.412.540,58</b>	<b>18.629.837,49</b>	<b>100,00</b>	<b>8.079.662,51</b>	<b>3.377.448,97</b>	<b>18.104.753,97</b>	<b>100,00</b>	<b>8.604.746,03</b>	<b>525.083,52</b>
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Emissão: 28/01/2020 10:39:47											Page 2 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
MARCIA REJANE G C NOBRE						em Reais					
Luciana da Silva Nobre de Assis						ROBERT KENNEDY DE A. GAMA					
Prefeito(a)						Secretario(a)			Contador (a)		
Emissão: 28/01/2020 10:39:47											Page 3 de 3
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.											Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:12EED282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
<b>ADMINISTRAÇÃO (V)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>PREVIDÊNCIA (VI)</b>								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Emissão: 28/01/2020 10:44:23			Page 1 de 2					
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.			Homologado					

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO À DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO									
RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)								Em reais	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)</b>									
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>									
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR									
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA								
VALOR									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/01/2020 10:44:23		Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:7A1C2D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.606.930,00	646.791,45	960.138,55
Investimentos	1.132.930,00	203.799,13	929.130,87
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	474.000,00	442.992,32	31.007,68
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.606.930,00	646.791,45	960.138,55
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.556.930,00	646.791,45	910.138,55
Fonte: MUNICÍPIO DE Florânia			
Notas: <sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>	
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)	
Emissão: 28/01/2020 10:56:19		Page 1 de 1	
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado	

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:793E9FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.690.000,00	19.228.359,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.800,00	772.229,66
IPTU	83.000,00	67.907,40
ISS	502.000,00	299.851,14
ITBI	120.000,00	37.429,79
IRRF	61.800,00	194.304,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.000,00	172.736,51
Contribuições	350.000,00	354.047,70
Receita Patrimonial	58.200,00	30.024,65
Aplicações Financeiras (II)	58.200,00	30.024,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.193.000,00	18.033.902,24
Cota-parte do FPM	8.000.000,00	7.765.831,23
Cota-parte do ICMS	2.080.000,00	2.093.330,94
Cota-parte do IPVA	136.000,00	178.852,27
Cota Parte do ITR	800,00	2.461,23
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	1.827,08
Transferências do FUNDEB	6.000.000,00	3.926.636,20
Outras Transferências Correntes	5.970.600,00	4.064.963,29
Demais Receitas Correntes	150.000,00	38.155,06
Outras Receitas Financeiras (III)	110.000,00	32.822,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	5.333,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	23.521.800,00	19.165.512,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.280.000,00	717.554,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	60.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.120.000,00	717.554,00
Convênios	2.300.000,00	480.000,00
Outras Transferências de Capital	820.000,00	237.554,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	3.230.000,00	717.554,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>26.751.800,00</b>	<b>19.883.066,66</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.102.570,00	17.983.046,04	17.458.417,52	16.829.105,25	545.965,94	229.626,63	228.971,35
Pessoal e Encargos Sociais	16.589.113,75	12.399.857,99	12.399.857,99	12.379.531,95	2.987,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	223.000,00	206.091,93	206.091,93	206.091,93	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.290.456,25	5.377.096,12	4.852.467,60	4.243.481,37	542.978,57	229.626,63	228.971,35
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.290.456,25	5.377.096,12	4.852.467,60	4.243.481,37	542.978,57	229.626,63	228.971,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.879.570,00	17.776.954,11	17.252.325,59	16.623.013,32	545.965,94	229.626,63	228.971,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.606.930,00	646.791,45	646.336,45	612.874,41	0,00	826.560,27	555.060,27
Investimentos	1.132.930,00	203.799,13	203.344,13	169.882,09	0,00	826.560,27	555.060,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	474.000,00	442.992,32	442.992,32	442.992,32	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.132.930,00	203.799,13	203.344,13	169.882,09	0,00	826.560,27	555.060,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>26.012.500,00</b>	<b>17.980.753,24</b>	<b>17.455.669,72</b>	<b>16.792.895,41</b>	<b>545.965,94</b>	<b>1.056.186,90</b>	<b>784.031,62</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	<b>1.760.173,69</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Emissão: 28/01/2020 às 10:45	Page 1 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.	Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>Até DEZEMBRO / 2019</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		<b>VALOR INCORRIDO</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		39,97
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>1.760.213,66</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CALCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez / 2018 (a)	Até DEZEMBRO / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	591.039,87	1.895.780,99
Disponibilidade de Caixa	590.961,77	1.907.382,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.312.491,29	2.351.166,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	721.529,52	443.783,77
Demais Haveres Financeiros	78,10	-11.601,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	357.973,36	-946.767,76
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>1.304.741,12</b>	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>Até DEZEMBRO / 2019</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		277.745,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		949.013,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI)</b>		<b>1.976.008,60</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		<b>1.975.968,63</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão:	28/01/2020 às 10:45	Page 2 de 2
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:9E53385D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - Anexo II (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			em Reais
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.000,00		60.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo a Pagar (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)			
Fonte: MUNICÍPIO DE Florânia			

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão:	28/01/2020 11:01:41	Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:B7F24BBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018				
Emissão:	28/01/2020 10:59:11			Page 1 de 2
Homologado				

MUNICÍPIO DE Florânia - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				em Reais
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)</b>
2018				
Fonte: Município de Florânia				

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão:	28/01/2020 10:59:11	Page 2 de 2
		Homologado

Publicado por:  
Jozielde Dantas da Silva  
Código Identificador:650FD941

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
		LÍQUIDAS													
		JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		2.115.300,08	2.420.591,16	2.368.230,16	2.247.172,99	2.348.913,46	2.302.092,60	2.411.577,08	2.224.972,51	2.252.590,87	2.136.314,48	2.182.381,91	2.305.589,78	27.315.727,08	0,00
Pessoal Ativo		1.552.928,49	1.842.393,25	1.763.660,92	1.706.887,16	1.762.322,52	1.677.804,60	1.714.484,45	1.619.429,62	1.596.200,02	1.496.893,94	1.533.521,26	1.608.691,08	19.875.217,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		996.763,70	1.127.163,20	1.153.783,18	1.146.066,68	1.156.356,56	1.099.898,55	1.160.075,47	1.091.750,06	1.074.897,97	1.059.707,85	1.115.186,80	1.150.676,39	13.332.326,41	0,00
Obrigações Patronais		532.514,41	688.914,88	578.691,16	535.438,41	574.473,34	550.458,62	532.100,75	505.745,56	496.119,86	410.113,91	391.059,50	429.909,58	6.225.539,98	0,00
Benefícios Previdenciários		23.650,38	26.315,17	31.186,58	25.382,07	31.492,62	27.447,43	22.308,23	21.934,00	25.182,19	27.072,18	27.274,96	28.105,11	317.350,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		562.371,59	578.197,91	604.569,24	540.285,83	586.590,94	624.288,00	697.092,63	605.542,89	656.390,85	639.420,54	648.860,65	696.898,70	7.440.509,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		505.202,93	517.843,49	542.127,80	482.670,28	524.487,46	558.200,36	629.312,55	547.883,01	589.151,24	574.701,85	582.943,36	628.546,10	6.683.070,43	0,00
Pensões		57.168,66	60.354,42	62.441,44	57.615,55	62.103,48	66.087,64	67.780,08	57.659,88	67.239,61	64.718,69	65.917,29	68.352,60	757.439,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)		695.657,75	655.526,96	678.813,64	609.810,79	662.147,10	712.948,38	763.739,66	654.643,43	718.997,51	703.497,22	724.907,46	784.198,89	8.364.888,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		30.292,49	50.677,52	43.723,09	42.789,79	43.715,54	60.860,70	43.982,84	26.806,10	37.060,10	36.636,51	48.400,08	50.820,32	515.765,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		80.673,83	1.001,63	0,00	2.018,37	1.013,27	1.017,52	1.021,23	1.025,71	1.029,64	1.033,26	1.037,04	9.040,03	99.911,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		584.691,43	603.847,81	635.090,55	565.002,63	617.418,29	651.070,16	718.735,59	626.811,62	680.907,77	665.827,45	675.470,34	724.338,54	7.749.212,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) (I-II)		1.419.642,33	1.765.064,20	1.689.416,52	1.637.362,20	1.686.766,36	1.589.144,22	1.647.837,42	1.570.329,08	1.533.593,36	1.432.817,26	1.457.474,45	1.521.390,89	18.950.838,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.960.590,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.960.590,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	18.950.838,29	41,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.576.354,48	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.197.536,76	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.818.719,03	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F085876D

**GABINETE DO PREFEITO  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		2.062.117,11	2.333.048,59	2.286.257,28	2.167.060,04	2.267.948,61	2.219.004,41	2.328.542,92	2.141.170,50	2.168.945,77	2.053.456,36	2.099.086,78	2.222.018,38	26.348.656,75	0,00
Pessoal Ativo		1.499.745,52	1.754.850,68	1.681.688,04	1.626.774,21	1.681.357,67	1.594.716,41	1.631.450,29	1.535.627,61	1.512.554,92	1.414.035,82	1.450.226,13	1.525.119,68	18.908.146,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		943.580,73	1.068.912,34	1.092.454,73	1.086.597,35	1.096.176,79	1.037.535,36	1.097.646,15	1.029.475,24	1.011.936,30	997.456,62	1.052.586,27	1.077.880,57	12.592.238,45	0,00
Obrigações Patronais		532.514,41	659.623,17	558.046,73	514.794,79	553.688,26	529.733,62	511.495,91	484.218,37	475.436,43	389.507,02	370.364,90	419.134,00	5.998.557,61	0,00
Benefícios Previdenciários		23.650,38	26.315,17	31.186,58	25.382,07	31.492,62	27.447,43	22.308,23	21.934,00	25.182,19	27.072,18	27.274,96	28.105,11	317.350,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		562.371,59	578.197,91	604.569,24	540.285,83	586.590,94	624.288,00	697.092,63	605.542,89	656.390,85	639.420,54	648.860,65	696.898,70	7.440.509,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		505.202,93	517.843,49	542.127,80	482.670,28	524.487,46	558.200,36	629.312,55	547.883,01	589.151,24	574.701,85	582.943,36	628.546,10	6.683.070,43	0,00
Pensões		57.168,66	60.354,42	62.441,44	57.615,55	62.103,48	66.087,64	67.780,08	57.659,88	67.239,61	64.718,69	65.917,29	68.352,60	757.439,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)		695.657,75	655.526,96	678.813,64	609.810,79	662.147,10	712.948,38	763.739,66	654.643,43	718.997,51	703.497,22	724.907,46	784.198,89	8.364.888,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	30.292,49	50.677,52	43.723,09	42.789,79	43.715,54	60.860,70	43.982,84	26.806,10	37.060,10	36.636,51	48.400,08	50.820,32	515.765,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	80.673,83	1.001,63	0,00	2.018,37	1.013,27	1.017,52	1.021,23	1.025,71	1.029,64	1.033,26	1.037,04	9.040,03	99.911,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	584.691,43	603.847,81	635.090,55	565.002,63	617.418,29	651.070,16	718.735,59	626.811,62	680.907,77	665.827,45	675.470,34	724.338,54	7.749.212,18	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.366.459,36	1.677.521,63	1.607.443,64	1.557.249,25	1.605.801,51	1.506.056,03	1.564.803,26	1.486.527,07	1.449.948,26	1.349.959,14	1.374.179,32	1.437.819,49	17.983.767,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.960.590,80	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	45.960.590,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	17.983.767,96	39,13
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.818.719,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.577.783,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.336.847,13	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9B5F0354

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

1 of 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações de Finanças (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Con	2.263.618,28	0,00	1.140,32	0,00	303.329,00	0,00	1.959.148,96	32.515,00	0,00	1.926.633,96

Recursos Ordinários	2.263.618,28	0,00	1.140,32	0,00	303.329,00	0,00	1.959.148,96	32.515,00	0,00	1.926.633,96
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.439.658,10	0,00	39.291,32	0,00	326.668,07	0,00	2.073.698,71	81.790,28	0,00	1.991.908,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	12,90	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.487,10	26.640,00	0,00	-29.127,10
Transferências do FUNDEB	324,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,44	0,00	0,00	324,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	58.006,68	0,00	15.111,50	0,00	0,00	0,00	42.895,18	29.232,00	0,00	13.663,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	419,48	0,00	181,00	0,00	0,00	0,00	238,48	25.918,28	0,00	-25.679,80
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.282.838,07	0,00	366,80	0,00	0,00	0,00	1.282.471,27	0,00	0,00	1.282.471,27
Recursos Vinculados à Assistência Social	43.279,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.279,54	0,00	0,00	43.279,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.054.776,99	0,00	21.132,02	0,00	326.668,07	0,00	706.976,90	0,00	0,00	706.976,90
TOTAL (III) = (I + II)	4.703.276,38	0,00	40.431,64	0,00	629.997,07	0,00	4.032.847,67	114.305,28	0,00	3.918.542,39

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CD2E0897

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RS 1  
TOTAL PREVISÃO  
(ÚLTIMOS)

RECEITAS CORRENTES (I)	3.562.116,94	3.982.835,58	3.338.826,51	3.559.017,78	4.514.660,57	4.138.111,37	4.841.529,61	3.658.825,40	3.719.050,88	3.328.193,02	4.086.428,38	7.215.507,02	49.945.103,06	44.468.704,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.507,11	227.753,84	193.978,81	313.640,80	287.068,65	200.647,97	305.918,35	217.773,08	222.873,65	238.324,98	269.517,19	256.676,38	2.950.680,81	902.693,40
IPTU	13.263,99	9.158,39	16.355,45	83.693,68	56.645,20	8.825,40	14.436,12	9.552,41	11.816,13	7.352,69	5.678,40	5.723,86	242.501,72	136.116,75
ISS	53.160,75	100.692,74	64.834,56	104.208,91	84.136,63	78.018,04	121.790,00	73.488,50	90.986,61	89.920,91	127.049,52	97.006,68	1.085.293,85	472.547,25
IRRF	10.051,15	17.096,17	16.383,38	14.203,02	13.982,59	13.460,62	14.434,06	13.210,70	13.537,63	16.347,73	13.407,71	17.439,11	173.553,87	262.526,25
ITBI	2.472,47	3.307,78	1.574,10	3.537,52	5.144,21	1.459,65	10.979,10	1.693,16	3.727,86	0,00	1.500,98	8.177,52	43.574,35	31.503,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	137.558,75	97.498,76	94.831,32	107.997,67	127.160,02	98.884,26	144.279,07	119.828,31	102.805,42	124.703,65	121.880,58	128.329,21	1.405.757,02	0,00
Contribuições	85.504,17	86.433,80	55.982,85	85.342,97	117.151,08	52.969,43	85.073,13	80.772,54	74.619,44	73.101,72	71.112,08	75.075,35	943.138,56	531.301,05
Receita Patrimonial	10.178,52	9.477,14	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	78.174,33	200.884,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.178,52	9.477,14	8.054,49	7.588,72	6.980,24	5.677,38	6.683,36	5.613,90	4.814,98	4.598,49	3.772,82	4.734,29	78.174,33	153.756,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.128,20
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	903,47	2.377,53	0,00	0,00	0,00	3.281,00	457.125,90
Transferências Correntes	3.232.160,41	3.644.837,68	3.054.426,45	3.133.102,13	4.083.843,61	3.867.033,57	4.405.727,54	3.338.966,13	3.408.508,20	2.995.950,61	3.726.780,78	6.871.148,87	45.762.485,98	38.386.267,75
Cota Parte do FPM	1.403.434,48	1.541.588,75	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86	2.154.455,95	15.862.647,01	11.338.149,90
Cota Parte do ICMS	254.028,19	211.736,36	207.600,79	237.386,49	183.360,28	203.777,52	246.717,13	205.871,72	202.151,18	229.770,57	220.472,18	227.217,49	2.630.089,90	1.817.521,65
Cota Parte do IPVA	15.245,11	18.952,19	48.119,98	52.858,43	60.088,71	59.355,56	55.501,84	50.287,33	30.209,47	24.879,73	14.032,54	700,96	430.231,85	386.753,85
Cota Parte do ITR	61,66	121,56	72,26	13,02	21,94	25,60	416,84	51,27	434,80	1.478,57	69,40	166,66	2.933,58	4.123,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.069,65
Transferências da LC 61/1989	146,23	154,68	149,38	151,44	148,29	155,52	157,42	321,72	171,76	152,01	159,63	187,63	2.055,71	4.712,40
Transferências do FUNDEB	672.187,99	652.412,42	565.317,35	574.949,70	650.475,23	557.789,36	563.888,04	560.419,85	514.273,07	520.126,16	591.161,58	652.699,31	7.075.700,06	7.508.250,75
Outras Transferências Correntes	887.056,75	1.219.871,72	1.078.912,77	1.141.641,29	1.744.593,78	1.907.584,29	1.982.362,74	1.385.741,41	1.649.817,52	1.288.372,14	1.637.152,59	3.835.720,87	19.758.827,87	17.319.686,20
Outras Receitas Correntes	17.766,73	14.333,12	26.383,91	19.343,16	19.616,99	11.783,02	38.127,23	14.796,28	5.857,08	16.217,22	15.245,51	7.872,13	207.342,38	3.990.431,55
DEDUÇÕES (II)	381.248,71	402.960,94	295.376,13	321.327,72	375.495,23	319.865,22	286.426,77	312.235,73	286.684,95	275.741,95	337.968,74	389.180,17	3.984.512,26	6.861.995,60
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	49.743,91	52.271,66	22.990,78	48.627,52	49.787,76	51.435,50	49.750,16	43.796,62	43.877,70	43.257,88	41.113,89	42.765,39	539.418,77	426.301,05
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893.159,55
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	331.504,80	350.689,28	272.385,35	272.700,20	325.707,47	268.429,72	236.676,61	268.439,11	242.807,25	232.484,07	296.854,85	346.414,78	3.445.093,49	2.542.535,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.180.868,23	3.579.874,64	3.043.450,38	3.237.690,06	4.139.165,34	3.818.246,15	4.555.102,84	3.346.589,67	3.432.365,93	3.052.451,07	3.748.459,64	6.826.326,85	45.960.590,80	37.606.709,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9C9CB11E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Dez/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	41.926.169,60	51.324.163,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	902.693,40	2.950.680,81
IPTU	136.116,75	242.501,72
ISS	472.547,25	1.085.293,85
ITBI	31.503,15	43.574,35
IRRF	262.526,25	173.553,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.405.757,02
Contribuições	531.301,05	5.767.292,24
Recosta Patrimonial	200.884,95	78.174,33
Aplicações Financeiras (II)	153.756,75	78.174,33
Outras Receitas Patrimoniais	47.128,20	0,00
Transferências Correntes	35.843.732,75	42.317.392,49
Cota Parte do FPM	9.178.501,90	12.943.051,90
Cota Parte do ICMS	1.471.326,65	2.105.178,16
Cota Parte do IPVA	353.090,85	430.231,85
Cota Parte do ITR	3.338,35	2.346,94
Transferências da LC 87/1996	5.723,65	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.814,40	2.055,71
Transferências do FUNDEB	7.508.250,75	7.075.700,06
Outras Transferências Correntes	17.319.686,20	19.758.827,87
Demais Receitas Correntes	4.447.557,45	210.623,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.447.557,45	210.623,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	41.772.412,85	51.245.988,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.114.632,00	1.098.720,32
Operações de Crédito (VI)	94.257,45	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.346,15	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.346,15	0,00
Transferências de Capital	5.926.117,10	1.098.720,32
Convênios	5.926.117,10	1.098.720,32
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	58.911,30	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	58.911,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.020.374,55	1.098.720,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	47.792.787,40	52.344.709,24

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.549.421,16	44.407.646,52	44.310.700,26	44.270.268,62	3.724,00	11.389,90	11.389,90
Pessoal e Encargos Sociais	22.365.946,50	22.325.393,95	22.325.393,95	22.325.393,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.183.474,66	22.082.252,57	21.985.306,31	21.944.874,67	3.724,00	11.389,90	11.389,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	44.549.421,16	44.407.646,52	44.310.700,26	44.270.268,62	3.724,00	11.389,90	11.389,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.943.213,79	2.928.037,79	2.910.472,79	2.903.272,79	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.628.634,45	2.613.458,45	2.595.893,45	2.588.693,45	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	314.579,34	314.579,34	314.579,34	314.579,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.628.634,45	2.613.458,45	2.595.893,45	2.588.693,45	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII) 47.230.555,61 47.021.104,97 46.906.593,71 46.858.962,07 3.724,00 11.389,90 11.389,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) 5.470.633,27

#### META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

#### JUROS NOMINAIS

Jan a Dez/2019

VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) 0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) 0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 5.470.633,27

#### META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Dez/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.724,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.724,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		-3.724,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-3.724,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES  
CONTADOR  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8FF2FA17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

1 of 1  
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RS 1													
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	21.185,48	11.389,90	11.389,90	0,00	9.795,58	9.795,58
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,58	0,00	0,00	0,00	9.795,58	9.795,58
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.795,58	0,00	0,00	0,00	9.795,58	9.795,58
02	PODER EXECUTIVO	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	11.389,90	11.389,90	11.389,90	0,00	0,00	0,00
0202	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00
0204	SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	4.382,40	4.382,40	4.382,40	0,00	0,00	0,00
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	1.867,50	1.867,50	1.867,50	0,00	0,00	0,00
0212	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835,00	2.835,00	2.835,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	3.724,00	3.724,00	0,00	0,00	0,00	21.285,48	11.389,90	11.389,90	0,00	9.895,58	9.895,58

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**E4E9D7DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1

**RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

PREVISÃO  
INICIAL

PREVISÃO  
ATUALIZADA

RECEITAS REALIZADAS  
ATÉ BIMESTRE

%  
(b/a)

(a)

(b)

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	902.693,40	902.693,40	1.544.923,79	171,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	134.938,65	134.938,65	184.638,27	136,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	31.503,15	31.503,15	43.574,35	138,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	472.547,25	472.547,25	1.085.293,85	229,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	262.526,25	262.526,25	173.553,87	66,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.178,10	1.178,10	57.863,45	4.911,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.558.330,80	13.558.330,80	18.927.958,05	139,60
Cota-Parte FPM	11.338.149,90	11.338.149,90	15.862.647,01	139,91
Cota-Parte ITR	4.123,35	4.123,35	2.933,58	71,15
Cota-Parte IPVA	386.753,85	386.753,85	430.231,85	111,24
Cota-Parte ICMS	1.817.521,65	1.817.521,65	2.630.089,90	144,71
Cota-Parte IPI-Exportação	4.712,40	4.712,40	2.055,71	43,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.069,65	7.069,65	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.461.024,20	14.461.024,20	20.472.881,84	141,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%
		( c )	( d )	( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.328.150,90	9.328.150,90	17.082.161,49	183,12
Provenientes da União	9.328.150,90	9.328.150,90	17.082.161,49	183,12
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.507.130,20	3.507.130,20	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	53.760,00	53.760,00	5.443,34	10,13
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.889.041,10	12.889.041,10	17.087.604,83	132,57

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
(Por Grupo de Natureza da Despesa)		( e )	( f )	( f/e ) x 100	( g )	( g/e ) x 100	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	12.422.818,90	19.397.024,00	19.397.024,00	100,00	19.371.105,72	99,87	25.918,28
Pessoal e Encargos Sociais	3.649.128,30	4.408.007,87	4.408.007,87	100,00	4.408.007,87	100,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.773.690,60	14.989.016,13	14.989.016,13	100,00	14.963.097,85	99,83	25.918,28
DESPESAS DE CAPITAL	771.297,85	272.389,00	272.389,00	100,00	272.389,00	100,00	0,00
Investimentos	771.297,85	272.389,00	272.389,00	100,00	272.389,00	100,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.194.116,75	19.669.413,00	19.669.413,00	100,00	19.643.494,72	99,87	25.918,28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.515.852,35	16.101.351,24	16.101.351,24	81,86	16.101.351,24	81,97	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	10.112.442,35	15.740.750,33	15.740.750,33	80,03	15.740.750,33	80,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	403.410,00	360.600,91	360.600,91	1,83	360.600,91	1,84	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	25.679,80	0,00	0,00	0,00	25.679,80
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	10.515.852,35	16.101.351,24	16.127.031,04	81,99	16.101.351,24	81,97	25.679,80
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.678.264,40	3.568.061,76	3.542.381,96	18,01	3.542.143,48	18,03	238,48

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 17,30

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100] 471.449,68

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA
					CONSIDERADA
INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA					NO LIMITE
Inscritos em 2018	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00
Total	2.650,00	0,00	2.650,00	0,00	2.650,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º

DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial	no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
				Despesas custeadas
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO

	Saldo Inicial	no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)	
				Despesas custeadas

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
			( l )	( l/total ) x 100	( m )	( m/total ) x 100	NÃO PROCESSADOS
Diferença de limite não cumprido em..					0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)					0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.417.055,95	2.537.746,17	2.537.746,17	12,90	2.537.746,17	12,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.777.060,80	17.131.666,83	17.131.666,83	87,10	17.105.748,55	87,08	25.918,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.194.116,75	19.669.413,00	19.669.413,00	100,00	19.643.494,72	100,00	25.918,28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE** ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A659EC69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 of 2

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	-
Previsão Inicial	48.040.801,60-
Previsão Atualizada	48.040.801,60-
Receitas Realizadas	52.422.883,57-
Déficit Orçamentário	0,00-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.306,47-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	-
Dotação Inicial	48.040.801,60-
Créditos Adicionais	4.367.277,05-
Dotação Atualizada	52.408.078,65-
Despesas Empenhadas	52.355.571,85-
Despesas Liquidadas	52.241.128,61-
Despesas Pagas	52.193.496,97-
Superávit Orçamentário	181.754,96-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	52.355.571,85-
Despesas Liquidadas	52.241.128,61-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	45.960.590,80-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.377.351,29-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.986.563,57-
Resultado Previdenciário	-2.609.212,28-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
Fiscais da LDO	o Bimestre	

	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.470.633,27	0,00
Resultado Primário	0,00	5.470.633,27	0,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
			<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.724,00	0,00	3.724,00
Poder Executivo	3.724,00	0,00	3.724,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.285,48	0,00	11.389,90
Poder Executivo	11.389,90	0,00	11.389,90
Poder Legislativo	9.895,58	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>25.009,48</b>	<b>0,00</b>	<b>15.113,90</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 of 2

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		RS 1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre	
		Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.204.576,90	25,00		30,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	5.535.855,00	60,00		78,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		2.928.037,79		6,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>

Plano Previdenciário

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Aplicado até o Bimestre	
		Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.542.381,96	15,00	17,30
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

**JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**  
Contador  
CRC/RN: 9.111

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D0096E3C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	PLANO FINANCEIRO DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00

2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	R\$ 1			
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.305], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
 Código Identificador:98B62649

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 REL. EXEC. FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - VI BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	-188.496,17	981.325,61	166.961,71	981.325,61	5,02	71,08	0,00	190.594,91	977.944,44	3.381,17
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.500,00	1.380.500,00	-188.496,17	981.325,61	166.961,71	981.325,61	5,02	71,08	0,00	190.594,91	977.944,44	3.381,17
04	ADMINISTRAÇÃO	3.167.773,00	3.261.373,00	-200.976,91	2.803.583,13	580.042,20	2.803.133,13	14,35	248,98	450,00	544.302,24	2.741.468,68	61.664,45
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.455.175,00	2.542.275,00	-219.545,89	2.161.264,15	449.870,99	2.160.814,15	11,06	85,00	450,00	410.027,15	2.100.423,70	60.390,45
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.798,00	619.298,00	33.217,50	570.615,50	117.111,21	570.615,50	2,92	92,14	0,00	120.309,93	569.341,50	1.274,00
124	CONTROLE INTERNO	99.800,00	99.800,00	-14.648,52	71.703,48	13.060,00	71.703,48	0,37	71,85	0,00	13.965,16	71.703,48	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.624.609,00	1.738.309,00	-232.240,18	1.290.761,07	224.094,31	1.287.881,07	6,59	218,22	2.880,00	218.464,93	1.273.153,25	14.727,82
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.510,00	121.610,00	-568,10	89.141,77	16.639,00	89.141,77	0,46	73,30	0,00	12.838,00	85.150,87	3.990,90

241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA A PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.215,00	210.350,53	-39.453,60	145.623,83	26.334,24	145.623,83	0,75	69,23	0,00	25.184,23	144.123,83	1.500,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.237.884,00	1.391.348,47	-192.218,48	1.055.995,47	181.121,07	1.053.115,47	5,39	75,69	2.880,00	180.442,70	1.043.878,55	9.236,92
10	SAÚDE	5.571.428,00	5.571.428,00	-433.221,35	3.814.708,09	822.950,62	3.807.840,62	19,49	349,15	6.867,47	713.631,99	3.675.151,03	132.689,59
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.863.219,00	3.281.800,00	-342.688,18	2.517.611,41	531.975,98	2.513.376,25	12,86	76,59	4.235,16	459.081,96	2.429.519,95	83.856,30
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.277.027,00	1.992.384,00	-116.272,67	1.118.518,77	244.316,37	1.115.886,46	5,71	56,01	2.632,31	207.392,22	1.067.053,17	48.833,29
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	183.500,00	142.350,00	-894,00	51.855,68	0,00	51.855,68	0,27	36,43	0,00	0,00	51.855,68	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	137.000,00	73.712,00	36.742,80	73.669,53	36.742,80	73.669,53	0,38	99,94	0,00	36.742,80	73.669,53	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.020,00	15.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.662,00	66.162,00	-10.109,30	53.052,70	9.915,47	53.052,70	0,27	80,19	0,00	10.415,01	53.052,70	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.893.044,00	9.254.844,00	-1.411.307,31	7.013.859,20	1.492.240,61	6.999.259,20	35,82	222,98	14.600,00	1.523.065,59	6.948.789,62	50.469,58
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	558.948,00	526.408,00	-123.540,95	366.825,27	63.020,19	366.825,27	1,88	69,68	0,00	60.576,73	361.497,83	5.327,44
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.911.556,00	7.620.296,00	-1.088.623,67	5.822.516,62	1.271.857,27	5.807.916,62	29,73	76,22	14.600,00	1.289.397,05	5.762.774,48	45.142,14
362	ENSINO MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.320.760,00	1.069.760,00	-199.142,69	824.517,31	157.363,15	824.517,31	4,22	77,07	0,00	173.091,81	824.517,31	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.280,00	20.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.500,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	227.020,00	208.020,00	25.670,00	195.059,00	43.170,00	195.059,00	1,00	96,08	0,00	45.170,00	195.059,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	41.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392	DIFUSÃO CULTURAL	186.020,00	203.020,00	25.670,00	195.059,00	43.170,00	195.059,00	1,00	96,08	0,00	45.170,00	195.059,00	0,00
15	URBANISMO	3.194.286,00	2.422.886,00	-120.544,91	833.355,89	224.806,18	827.755,89	4,24	84,51	5.600,00	212.602,85	803.407,09	24.348,80
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.046.786,00	1.120.786,00	-137.728,61	810.572,19	207.622,48	810.572,19	4,15	72,32	0,00	195.419,15	786.223,39	24.348,80
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.482.500,00	1.161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	665.000,00	141.000,00	17.183,70	22.783,70	17.183,70	17.183,70	0,09	12,19	5.600,00	17.183,70	17.183,70	0,00
16	HABITAÇÃO	135.000,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	135.000,00	52.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	661.000,00	661.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	620.500,00	620.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	383.890,00	369.150,00	-46.147,25	180.712,75	26.353,82	180.712,75	0,92	99,90	0,00	30.812,65	180.712,75	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	29.000,00	39.000,00	-1.890,00	15.120,00	0,00	15.120,00	0,08	38,77	0,00	756,00	15.120,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	288.890,00	270.890,00	-44.257,25	165.592,75	26.353,82	165.592,75	0,85	61,13	0,00	30.056,65	165.592,75	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	26.000,00	19.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.271.140,00	1.230.280,00	26.969,23	902.014,10	161.720,76	902.014,10	4,62	74,37	0,00	152.014,61	891.067,45	10.946,65
334	FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSAO RURAL	1.216.140,00	1.212.880,00	26.969,23	902.014,10	161.720,76	902.014,10	4,62	74,37	0,00	152.014,61	891.067,45	10.946,65
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	10.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	45.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	45.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	577.245,00	771.045,00	32.371,49	727.957,83	142.352,10	725.897,83	3,72	94,62	2.060,00	136.009,99	715.757,83	10.140,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	507.245,00	767.205,00	32.371,49	727.957,83	142.352,10	725.897,83	3,72	94,62	2.060,00	136.009,99	715.757,83	10.140,00
27	DESPORTO E LAZER	943.022,00	972.022,00	-8.079,62	548.646,17	112.299,11	548.646,17	2,81	126,02	0,00	105.948,89	536.910,39	11.735,78
695	TURISMO	227.302,00	227.302,00	6.471,36	171.273,36	54.601,43	171.273,36	0,88	75,35	0,00	45.541,43	161.253,36	10.020,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	715.720,00	744.720,00	-14.550,98	377.372,81	57.697,68	377.372,81	1,93	50,67	0,00	60.407,46	375.657,03	1.715,78
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	278.500,00	251,75	278.251,75	51.587,34	278.251,75	1,42	99,91	0,00	51.587,34	278.251,75	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	125.000,00	278.500,00	251,75	278.251,75	51.587,34	278.251,75	1,42	99,91	0,00	51.587,34	278.251,75	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	365.715,00	365.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		28.575.672,00	28.575.672,00	-2.555.751,23	19.570.234,59	4.048.578,76	19.537.777,12	100,00	1.785,82	32.457,47	3.924.205,99	19.217.673,28	320.103,84

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**0D96CC43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - VI BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.882.155,04	2.129.502,91	1.812.943,51	1.705.641,93	1.757.327,87	1.611.007,11	2.105.855,79	1.712.001,56	1.585.885,28	1.812.550,81	1.925.773,86	3.186.968,85	23.227.614,52	28.611.755,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.285,67	267.252,65	31.406,27	36.640,23	19.139,40	23.655,09	140.769,38	161.615,87	125.346,41	314.108,21	219.306,79	195.425,41	1.623.951,38	4.535.000,00
Contribuições	349,65	58,53	1.804,50	959,54	3.958,98	509,44	2.512,03	3.408,05	24.336,60	4.293,45	3.980,80	564,52	46.736,09	63.000,00
Receita Patrimonial	1.739,98	2.390,39	3.560,41	3.384,30	3.307,56	6.490,07	3.084,12	2.833,44	2.223,28	3.104,61	2.155,44	2.102,43	36.376,03	122.404,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	1.790.779,74	1.859.801,34	1.776.172,33	1.664.657,86	1.730.921,93	1.580.352,51	1.959.490,26	1.544.144,20	1.433.978,99	1.491.044,54	1.700.330,83	2.897.415,75	21.429.090,28	23.156.693,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.460,74	91.460,74	534.658,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-2.991.983,66	-2.599.083,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-281.797,28	-285.475,07	-237.835,97	-248.762,02	-261.405,90	-233.861,91	-229.562,56	-234.615,66	-217.063,33	-220.342,63	-255.574,21	-285.687,12	-2.991.983,66	-2.599.083,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.600.357,76	1.844.027,84	1.575.107,54	1.456.879,91	1.495.921,97	1.377.145,20	1.876.293,23	1.477.385,90	1.368.821,95	1.592.208,18	1.670.199,65	2.901.281,73	20.235.630,86	26.012.672,00

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**4DA489AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - VI BIM 2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019			Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7				
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total (a + b)	

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ	0,00	160.924,30	35.598,49	125.120,15	205,66	0,00	198.097,15	197.370,65	197.370,65	726,50	0,00	205,66
Total	0,00	160.924,30	35.598,49	125.120,15	205,66	0,00	198.097,15	197.370,65	197.370,65	726,50	0,00	205,66

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**

Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**A6890D62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONST. DESP. COM PESSOAL - III QUAD 2019**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019													Exercício: 2019		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	9.871.607,12	0,00	
Pessoal Ativo	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	9.871.607,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.136,94	720.505,27	713.138,85	677.158,23	702.247,29	743.805,12	971.908,60	727.138,64	756.082,51	735.679,23	775.087,15	1.034.338,81	9.241.226,64	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	27.085,34	67.437,44	124.233,71	49.704,69	0,00	92.966,47	53.456,14	97.737,75	5.257,15	43.548,95	68.952,84	630.380,48	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	684.136,94	747.590,61	780.576,29	801.391,94	751.951,98	743.805,12	1.064.875,07	780.594,78	853.820,26	740.936,38	818.636,10	1.103.291,65	9.871.607,12	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										Valor		% Sobre a RCL Ajustada			
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)											20.235.630,86		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)											0,00		0,00		
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)											20.235.630,86		0,00		
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)											9.871.607,12		48,78		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)											10.927.240,66		54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)											10.380.878,63		51,30		
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)											9.834.516,60		48,60		

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**

Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**2906DD60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONST. DESP. COM PESSOAL CONSOL. - III QUAD 2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	10.789.027,80	0,00
Pessoal Ativo	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	10.789.027,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	684.136,94	839.385,44	713.138,85	802.603,91	702.247,29	876.423,83	971.908,60	854.580,32	817.895,35	797.492,07	836.899,99	1.109.634,47	10.006.347,06	0,00
Obrigações Patronais	0,00	51.868,94	67.437,44	150.339,31	49.704,69	26.524,56	92.966,47	79.980,70	110.599,35	18.118,75	56.410,55	78.729,98	782.680,74	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	684.136,94	891.254,38	780.576,29	952.943,22	751.951,98	902.948,39	1.064.875,07	934.561,02	928.494,70	815.610,82	893.310,54	1.188.364,45	10.789.027,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.235.630,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	20.235.630,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.789.027,80	53,32
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.927.240,66	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.380.878,63	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.834.516,60	48,60

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito

**GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE**  
Contador

**SUELI NUNES SOARES**  
Secretária Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**F89DE2B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE - ANEXO - 01 DESPESA COM PESSOAL - PMCRV**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	567.036,44	593.190,69	674.933,48	647.038,55	654.563,02	642.166,59	667.825,71	676.762,23	602.669,46	669.989,90	664.118,52	645.774,81	7.706.069,40	
Pessoal Ativo	567.036,44	593.190,69	674.933,48	647.038,55	654.563,02	642.166,59	667.825,71	676.762,23	602.669,46	669.989,90	664.118,52	645.774,81	7.706.069,40	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	567.036,44	582.221,35	674.933,48	646.091,08	654.214,57	641.992,08	665.531,28	669.939,84	582.564,39	669.557,22	664.118,52	644.639,19	7.662.839,44	
Obrigações Patronais		10.969,34		947,47	348,45	174,51	2.294,43	6.822,39	20.105,07	432,68		1.135,62	43.229,96	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)			32.462,34	1.293,30					246,85	1.556,27			35.558,76	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			32.462,34	1.293,30					246,85				34.002,49	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração										1.556,27			1.556,27	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	567.036,44	593.190,69	642.471,14	645.745,25	654.563,02	642.166,59	667.825,71	676.762,23	602.422,61	668.433,63	664.118,52	645.774,81	7.670.510,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													7.670.510,64	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	14.715.357,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.715.357,96	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	7.670.510,64	52,13 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.946.293,30	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	7.548.978,64	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 0,00 %		0,00 %
FONTE: PREFEITURA DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,63 %	0,63 %	0,21 %	54,42 %	54,54 %	0,54 %	54,00 %	52,13 %

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**2DB2B8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.379.561,50	1.488.596,80	1.192.015,15	1.324.636,42	1.394.186,53	1.192.582,67	1.722.627,01	1.195.452,19	1.122.474,67	1.097.527,41	1.308.425,85	2.427.732,34	16.845.818,54	20.983.382,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.159,39	42.133,60	35.450,92	40.026,37	32.014,12	17.966,13	35.807,29	23.799,45	40.044,88	20.428,73	35.587,16	29.596,01	402.014,05	667.400,00
IPTU		168,08	280,85	611,61	119,26				217,78		57,27		1.454,85	90.000,00
ISS	17.234,14	4.884,45	7.433,89	11.050,73	9.706,91	1.280,84	3.596,58	1.509,28	5.089,83	3.985,70	4.756,86	3.460,93	73.990,14	194.400,00
ITBI								3.200,00	4.691,86				7.891,86	52.000,00
IRRF	31.925,25	31.819,75	27.567,48	28.121,03	21.886,16	16.685,29	31.955,04	18.623,28	30.263,19	16.219,35	30.773,03	26.135,08	311.973,93	273.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		5.261,32	168,70	243,00	301,79		255,67	249,11		223,68			6.703,27	57.200,00
Contribuições	240,44	87,40	236,48	369,68	2.777,21	11.547,56			16.650,81				14.759,37	119.644,00
Receita Patrimonial	6.695,13	4.377,34	3.483,55	2.839,79	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	33.850,90	158.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.695,13	4.377,34	3.483,55	2.839,79	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	33.850,90	158.600,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.340,00
Receita Industrial														10.340,00
Receita Serviços														10.340,00
Transferências Correntes	1.323.466,54	1.441.725,38	1.152.702,96	1.281.183,96	1.355.470,54	1.159.510,58	1.683.951,74	1.169.960,04	1.054.128,24	1.067.061,51	1.263.345,80	2.373.199,35	16.325.706,64	19.560.824,00
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	9.847.000,00
Cota Parte do ICMS	177.788,85	147.879,36	144.991,02	165.793,75	128.061,16	142.320,80	172.310,37	143.783,42	141.184,94	160.474,69	153.980,58	154.829,21	1.833.398,15	2.910.264,00
Cota Parte do IPVA	340,99	1.444,70	9.244,15	8.800,08	8.079,52	4.289,68	5.555,58	6.858,09	2.369,14	1.983,51	1.282,10	1.698,74	51.946,28	51.969,00
Cota Parte do ITR	1.301,49	585,83	17,65	9,04	155,09	21,68	21,84	150,23	366,36	3.285,32	489,00	135,41	6.538,94	21.000,00
Transferência da LC 87/1966														3.118,00
Transferência LC 61/1989	127,76	135,03	130,40	132,23	129,46	135,76	137,44	122,99	149,94	132,69	139,36	163,81	1.636,87	20.788,00
Transferências FUNDEB	237.432,64	233.490,85	201.516,29	205.560,96	232.797,53	199.626,32	201.808,97	200.567,75	184.052,35	186.147,07	211.569,87	233.593,52	2.528.164,12	3.118.140,00
Outras Transferências Correntes	64.414,10	133.236,36	104.251,09	225.226,86	119.154,56	130.108,91	370.107,42	136.713,88	119.135,28	156.335,38	137.645,16	690.105,10	2.386.434,10	3.588.545,00
Outras Receitas Correntes		273,08	141,24	216,62	822,65	1.072,00	453,24		9.194,77	8.090,38	8.270,38	9.043,64	37.578,00	445.894,00
DEDUÇÕES (II)	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	2.130.460,58	2.430.829,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.323,90	214.999,59	169.387,06	170.079,18	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	2.130.460,58	2.430.829,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.175.237,60</b>	<b>1.273.597,21</b>	<b>1.022.628,09</b>	<b>1.154.557,24</b>	<b>1.193.482,90</b>	<b>1.026.627,65</b>	<b>1.574.672,13</b>	<b>1.028.916,58</b>	<b>972.286,64</b>	<b>952.611,65</b>	<b>1.125.599,74</b>	<b>2.215.140,53</b>	<b>14.715.357,96</b>	<b>18.552.553,00</b>

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretário (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**547786B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR - PMCRV**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	Saldo Total (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	258.155,00	528.795,57	473.980,30		312.970,27	97.344,08	348.477,53	134.689,24	130.047,08	27.507,52	288.267,01	601.237,28	
EXECUTIVO	258.155,00	522.846,92	473.980,30		307.021,62	88.917,07	283.185,73	134.689,24	130.047,08	27.507,52	214.548,20	521.569,82	
PODER EXECUTIVO	200.422,37	337.918,12	279.777,45		258.563,04	45.557,61	110.786,80	15.180,85	13.938,52	9.758,10	132.647,79	391.210,83	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	57.732,63	172.905,96	185.797,86		44.840,73	38.265,18	168.059,56	116.194,71	112.794,88	17.023,46	76.506,40	121.347,13	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.022,84	8.404,99		3.617,85	5.094,28	4.339,37	3.313,68	3.313,68	725,96	5.394,01	9.011,86	
LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46	
PODER LEGISLATIVO		5.948,65			5.948,65	8.427,01	65.291,80				73.718,81	79.667,46	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>258.155,00</b>	<b>528.795,57</b>	<b>473.980,30</b>		<b>312.970,27</b>	<b>97.344,08</b>	<b>348.477,53</b>	<b>134.689,24</b>	<b>130.047,08</b>	<b>27.507,52</b>	<b>288.267,01</b>	<b>601.237,28</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

**FELIPE MULLER**

Prefeito

**FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA**

Secretario (a)

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

Contador

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**147D05EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15	Exercício: 2019
Mês: DEZEMBRO/2019	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)

	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	Liquidadas 06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.943.833,88	2.378.052,08	2.159.399,10	2.233.673,96	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	27.660.072,23	37.328,33
Pessoal Ativo	1.943.833,88	2.378.052,08	2.159.399,10	2.233.673,96	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	27.660.072,23	37.328,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.688.525,41	1.965.990,24	1.998.530,80	2.021.085,15	1.995.112,91	1.961.263,26	2.495.630,48	1.916.127,72	1.900.090,06	2.191.250,98	1.541.419,13	2.982.325,69	24.657.351,83	35.133,46
Obrigações Patronais	255.308,47	412.061,84	160.868,30	212.588,81	270.698,70	248.955,33	174.167,78	119.298,27	334.813,63	183.344,99	182.539,70	448.074,58	3.002.720,40	2.194,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	2.862,00	0,00	238,74	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.862,00	0,00	238,74	2.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125,74	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.940.971,88	2.378.052,08	2.159.160,36	2.231.648,96	2.265.811,61	2.210.218,59	2.669.798,26	2.035.425,99	2.234.903,69	2.374.595,97	1.723.958,83	3.430.400,27	27.654.946,49	37.328,33
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													47.862.916,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													47.862.916,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													27.692.274,82	57,86
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													25.845.974,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													24.553.676,07	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													23.261.377,33	48,60

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3A35B155

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.926.631,96	86.529,22	1.660.598,39	3,28	266.033,57	170.596,11	1.629.362,40	3,35	297.269,56	31.235,99	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.926.631,96	86.529,22	1.660.598,39	3,28	266.033,57	170.596,11	1.629.362,40	3,35	297.269,56	31.235,99	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.013.000,00	5.283.000,00	679.508,77	4.623.513,99	9,14	659.486,01	822.213,80	4.521.996,18	9,31	761.003,82	101.517,81	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	22.245,79	169.302,42	0,33	110.697,58	22.245,79	163.927,65	0,34	116.072,35	5.374,77	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.307.000,00	4.610.900,00	610.131,45	4.139.977,94	8,19	470.922,06	746.325,00	4.044.498,77	8,32	566.401,23	95.479,17	
124 CONTROLE INTERNO	426.000,00	392.100,00	47.131,53	314.233,63	0,62	77.866,37	53.643,01	313.569,76	0,65	78.530,24	663,87	

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.350,00	2.171.350,00	308.181,85	1.758.717,92	3,48	412.632,08	303.935,14	1.709.222,27	3,52	462.127,73	49.495,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	659.000,00	93.809,90	518.906,68	1,03	140.093,32	91.469,96	508.005,46	1,05	150.994,54	10.901,22
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.070,00	260.770,00	49.081,39	211.535,93	0,42	49.234,07	51.822,53	209.736,93	0,43	51.033,07	1.799,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.280,00	1.231.580,00	165.290,56	1.028.275,31	2,03	203.304,69	160.642,65	991.479,88	2,04	240.100,12	36.795,43
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.049.310,00	12.922.390,00	2.005.825,23	11.698.018,23	23,14	1.924.371,77	1.951.895,82	11.006.201,16	22,65	2.616.188,84	691.817,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.831.910,00	2.406.310,00	365.010,51	2.222.742,32	4,40	183.567,68	359.944,08	2.197.285,80	4,52	209.024,20	25.456,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.886.400,00	6.726.880,00	1.028.509,59	5.839.332,70	11,55	887.547,30	976.197,96	5.378.413,30	11,07	1.348.466,70	460.919,40
301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	246.000,00	69.698,57	162.317,96	0,32	83.682,04	69.698,57	162.317,96	0,33	83.682,04	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.429.000,00	3.045.100,00	426.246,99	2.682.023,12	5,30	363.076,88	430.939,59	2.485.555,91	5,12	559.544,09	196.467,21
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	375.000,00	515.000,00	41.309,95	327.604,46	0,65	187.395,54	40.065,96	318.630,52	0,66	196.369,48	8.973,94
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	262.000,00	15.053,60	112.125,37	0,22	149.874,63	15.053,60	112.125,37	0,23	149.874,63	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.000,00	421.100,00	59.996,02	351.872,30	0,70	69.227,70	59.996,06	351.872,30	0,72	69.227,70	0,00
12	EDUCAÇÃO	20.680.850,00	21.253.377,04	3.715.673,51	19.945.005,19	39,45	1.308.371,85	3.971.082,72	19.821.030,37	40,79	1.432.346,67	123.974,82
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.000,00	1.640.200,00	303.318,52	1.551.442,42	3,07	88.757,58	333.734,96	1.527.881,65	3,14	112.318,35	23.560,77
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.915.000,00	12.721.500,00	2.234.544,59	12.332.193,79	24,39	389.306,21	2.363.651,16	12.268.715,53	25,25	452.784,47	63.478,26
362	ENSINO MÉDIO	435.000,00	753.000,00	167.579,31	697.754,51	1,38	55.245,49	172.733,78	697.754,51	1,44	55.245,49	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	369.000,00	523.000,00	108.377,00	475.577,51	0,94	47.422,49	149.204,50	475.577,51	0,98	47.422,49	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.270.850,00	5.548.677,04	889.205,05	4.854.166,94	9,60	694.510,10	936.578,35	4.819.506,49	9,92	729.170,55	34.660,45
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	67.000,00	12.649,04	33.870,02	0,07	33.129,98	15.179,97	31.594,68	0,07	35.405,32	2.275,34
13	CULTURA	1.378.000,00	1.139.020,00	144.632,69	985.912,62	1,95	153.107,38	125.381,03	944.838,88	1,94	194.181,12	41.073,74
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	49.868,43	178.621,39	0,35	48.378,61	45.486,43	174.239,39	0,36	52.760,61	4.382,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.151.000,00	912.020,00	94.764,26	807.291,23	1,60	104.728,77	79.894,60	770.599,49	1,59	141.420,51	36.691,74
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
15	URBANISMO	4.026.600,00	4.798.250,00	841.852,32	3.720.708,29	7,36	1.077.541,71	488.114,94	3.056.207,10	6,29	1.742.042,90	664.501,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.415.300,00	2.470.700,00	329.235,04	2.312.852,49	4,57	157.847,51	340.246,78	2.262.255,83	4,66	208.444,17	50.596,66
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.611.300,00	2.327.550,00	512.617,28	1.407.855,80	2,78	919.694,20	147.868,16	793.951,27	1,63	1.533.598,73	613.904,53
16	HABITAÇÃO	484.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.795.000,00	2.043.000,00	375.539,08	1.997.944,34	3,95	45.055,66	334.730,92	1.792.235,83	3,69	250.764,17	205.708,51
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.795.000,00	2.043.000,00	375.539,08	1.997.944,34	3,95	45.055,66	334.730,92	1.792.235,83	3,69	250.764,17	205.708,51
20	AGRICULTURA	1.963.000,00	2.751.369,32	239.612,23	1.877.669,70	3,71	873.699,62	235.452,72	1.819.163,46	3,74	932.205,86	58.506,24
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.000,00	1.465.200,00	214.912,23	1.377.010,69	2,72	88.189,31	203.317,72	1.326.084,45	2,73	139.115,55	50.926,24
605	ABASTECIMENTO	217.000,00	287.800,00	24.700,00	268.828,99	0,53	18.971,01	32.100,00	261.428,99	0,54	26.371,01	7.400,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	0,00	547.369,32	0,00	0,00	0,00	547.369,32	0,00	0,00	0,00	547.369,32	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	468.000,00	445.500,00	0,00	231.795,02	0,46	213.704,98	0,00	231.615,02	0,48	213.884,98	180,00
609		27.000,00	500,00	0,00	35,00	0,00	465,00	35,00	35,00	0,00	465,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	201.000,00	232.000,00	3.464,40	119.813,62	0,24	112.186,38	8.978,65	119.813,62	0,25	112.186,38	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	201.000,00	232.000,00	3.464,40	119.813,62	0,24	112.186,38	8.978,65	119.813,62	0,25	112.186,38	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.543.000,00	2.208.000,00	389.733,20	2.170.756,11	4,29	37.243,89	389.733,20	2.170.756,11	4,47	37.243,89	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.543.000,00	2.208.000,00	389.733,20	2.170.756,11	4,29	37.243,89	389.733,20	2.170.756,11	4,47	37.243,89	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Total Geral		53.420.319,00	57.578.388,32	8.790.552,50	50.558.658,40	100,00	7.019.729,92	8.802.115,05	48.590.827,38	100,00	R\$ 8.987.560,94	1.967.831,02

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**01D28D95

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.053.554,33	4.313.869,42	3.861.040,60	3.900.051,96	4.348.347,39	3.870.287,71	5.443.752,14	5.144.227,73	3.489.297,13	3.692.390,76	3.993.528,57	6.579.797,28	52.690.145,02	56.077.998,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.202,72	161.453,85	231.935,14	171.625,00	182.786,54	136.636,72	181.968,80	136.761,96	183.832,61	265.557,58	207.955,42	263.772,14	2.289.488,48	2.404.100,00
Contribuições	68.793,44	63.273,59	66.210,99	67.551,19	115.582,36	0,00	39.083,41	43.207,45	51.801,64	0,00	0,00	0,00	515.504,07	730.000,00
Receita Patrimonial	7.628,74	6.677,43	15.349,25	6.700,77	5.274,48	4.298,42	21.959,28	5.993,83	6.168,14	9.098,05	5.724,18	61.559,34	156.431,91	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.811.929,43	4.082.464,55	3.547.545,22	3.654.175,00	4.044.704,01	3.729.352,57	5.200.740,65	4.958.264,49	3.247.494,74	3.417.735,13	3.779.848,97	6.254.465,80	49.728.720,56	52.654.898,80
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-4.827.228,70	-5.014.531,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-449.153,89	-383.515,75	-353.043,28	-380.143,77	-342.295,71	-335.214,57	-408.520,78	-465.823,61	-4.827.228,70	-5.014.531,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.598.998,74	3.843.832,85	3.472.156,85	3.504.010,53	3.899.193,50	3.486.771,96	5.090.708,86	4.764.083,96	3.147.001,42	3.357.176,19	3.585.007,79	6.113.973,67	47.862.916,32	51.063.467,80

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**  
Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**667C508D

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVENBRO-DEZEMBRO/2019											Exercício: 2019 -		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	19.655,38	2.131.039,91	1.860.688,60	288.916,69	1.090,00	0,00	3.287.422,70	2.246.012,58	2.113.660,79	479.226,42	694.535,49	695.625,49	
Total	19.655,38	2.131.039,91	1.860.688,60	288.916,69	1.090,00	0,00	3.287.422,70	2.246.012,58	2.113.660,79	479.226,42	694.535,49	695.625,49	

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

Controlador

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3D0CF8D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 01 DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Mai/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	832.435,51	1.000.425,17	986.302,99	947.691,28	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	906.440,27	954.048,16	1.164.141,64	1.130.582,86	11.813.986,32	
Pessoal Ativo	832.435,51	1.000.425,17	986.302,99	947.691,28	978.599,41	956.082,40	1.063.387,94	893.848,69	906.440,27	954.048,16	1.164.141,64	1.130.582,86	11.813.986,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	826.911,92	840.155,10	816.122,24	779.351,91	808.265,72	789.399,75	899.529,30	734.753,18	738.076,22	792.995,05	1.008.361,16	717.936,37	9.751.857,92	
Obrigações Patronais	5.523,59	160.270,07	170.180,75	168.339,37	170.333,69	166.682,65	163.858,64	159.095,51	168.364,05	161.053,11	155.780,48	412.646,49	2.062.128,40	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.727,67	42.798,89	1.088,00	27.110,49	13.309,42	12.331,39	17.374,56	15.611,02	15.723,19	3.945,34	1.829,67	17.011,09	180.860,73	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	12.415,64	14.488,98		13.308,02	13.309,42	12.331,39	16.643,89	15.038,32	15.723,19	3.945,34	1.829,67	17.011,09	136.044,95	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	312,03	28.309,91	1.088,00	13.802,47			730,67	572,70					44.815,78	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	819.707,84	957.626,28	985.214,99	920.580,79	965.289,99	943.751,01	1.046.013,38	878.237,67	890.717,08	950.102,82	1.162.311,97	1.113.571,77	11.633.125,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.633.125,59	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.969.257,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	18.969.257,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	11.633.125,59	61,33 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.243.399,16	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	9.731.229,20	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.219.059,24	48,60 %
FONTE: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019			
Límite (a)	Máximo (b)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (f)

54,00 %	60,93 %	6,93 %	2,31 %	58,62 %	64,85 %	10,85 %	54,00 %	61,33 %
---------	---------	--------	--------	---------	---------	---------	---------	---------

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

Publicado por:  
Letícia Freire de França  
Código Identificador:5740E117

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													Em reais	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.706.949,34	1.844.013,07	1.530.179,33	1.584.798,98	1.777.142,63	1.587.712,63	1.870.171,85	1.521.085,36	1.398.694,44	1.400.650,38	1.644.207,24	3.425.949,62	21.291.554,87	26.438.025,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.643,46	40.867,55	38.946,11	41.101,73	44.394,74	40.167,27	45.054,83	44.389,56	40.196,28	35.948,26	71.809,66	53.037,66	562.557,11	580.236,25
IPTU	4.273,98	2.908,55	5.897,48	1.462,04	3.822,97	879,11	519,55	4.088,77	1.657,19	373,24	29.389,05	5.632,65	60.904,58	76.400,00
ISS	8.508,25	6.179,72	7.582,06	5.091,60	13.258,30	11.873,53	15.848,98	15.104,66	13.351,88	14.548,91	18.672,72	19.075,61	149.096,22	140.000,00
ITBI	8.024,80	1.520,00	980,00	3.470,00		3.590,00	1.500,00					1.000,00	20.084,80	16.250,00
IRRF	33.850,77	23.231,75	19.005,90	22.823,50	20.656,27	19.798,07	22.576,58	20.376,82	21.014,81	18.214,60	17.763,45	20.915,29	260.227,81	260.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	11.985,66	7.027,53	5.480,67	8.254,59	6.657,20	4.026,56	4.609,72	4.819,31	4.172,40	2.811,51	5.984,44	6.414,11	72.243,70	87.586,25
Contribuições	40.224,79	40.335,00	42.340,03	43.351,38	39.463,44	43.247,64	40.011,46	41.482,37	30.866,92	39.046,28	38.555,55	41.755,99	480.680,85	569.525,00
Receita Patrimonial	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	43.899,02	211.821,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.632,98	4.587,51	4.315,68	4.264,30	4.108,67	3.461,94	3.976,34	3.587,01	3.023,31	3.428,02	2.419,10	2.094,16	43.899,02	174.821,50
Outras Receitas Patrimoniais														37.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														70.000,00
Transferências Correntes	1.595.448,11	1.758.223,01	1.444.577,51	1.496.081,57	1.689.175,78	1.500.835,78	1.781.129,22	1.431.626,42	1.324.607,93	1.322.227,82	1.531.422,93	3.329.061,81	20.204.417,89	24.981.442,95
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	10.554.500,00
Cota Parte do ICMS	240.532,98	199.525,11	195.628,04	223.695,95	172.785,54	192.025,27	232.488,48	193.998,69	190.492,72	216.519,25	207.757,12	208.902,15	2.474.351,30	2.800.000,00
Cota Parte do IPVA	8.363,63	18.862,01	44.231,24	45.261,02	66.438,97	57.075,88	43.077,42	38.984,15	23.697,81	14.668,23	7.825,42	6.710,97	375.196,75	545.000,00
Cota Parte do ITR		38,91	24,70		20,81	41,13			220,78	505,50		86,18	938,01	5.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	177,21	182,19	175,97	178,40	174,66	183,18	185,44	165,98	202,32	179,05	188,03	221,01	2.213,44	5.000,00
Transferências FUNDEB	401.535,88	389.595,50	337.619,30	343.346,40	388.438,60	333.090,18	336.732,09	334.661,06	307.104,00	310.599,21	353.018,81	389.766,74	4.225.507,77	4.850.000,00
Outras Transferências Correntes	102.777,70	225.066,04	174.345,90	207.938,76	194.223,98	235.412,71	234.635,67	182.052,86	196.020,07	221.053,73	204.393,82	1.430.701,20	3.608.622,44	6.211.942,95
Outras Receitas Correntes														25.000,00
DEDUÇÕES (II)	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	2.322.297,17	2.628.240,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.226,85	228.712,29	186.522,58	188.959,35	221.302,65	186.466,60	167.500,14	182.982,52	164.296,74	158.114,96	194.802,06	224.410,43	2.322.297,17	2.628.240,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.488.722,49</b>	<b>1.615.300,78</b>	<b>1.343.656,75</b>	<b>1.395.839,63</b>	<b>1.555.839,98</b>	<b>1.401.246,03</b>	<b>1.702.671,71</b>	<b>1.338.102,84</b>	<b>1.234.397,70</b>	<b>1.242.535,42</b>	<b>1.449.405,18</b>	<b>3.201.539,19</b>	<b>18.969.257,70</b>	<b>23.809.785,70</b>

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**48F11F50

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018	Em Exercícios Anteriores (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	127.848,71	697.832,94	676.029,14		149.652,51	366.267,75	599.697,78	610.420,09	610.668,09	210.008,52	145.288,92	294.941,43	
EXECUTIVO	127.848,71	697.832,94	676.029,14		149.652,51	366.267,75	599.697,78	610.420,09	610.668,09	210.008,52	145.288,92	294.941,43	
(NE)-PODER EXECUTIVO	78.484,66	391.646,56	392.825,38		77.305,84	253.347,10	464.062,23	432.590,18	432.838,18	152.930,17	131.640,98	208.946,82	
(NE)-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	41.705,05	275.915,69	252.933,07		64.687,67	100.999,17	117.043,43	159.667,79	159.667,79	46.297,32	12.077,49	76.765,16	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.659,00	30.270,69	30.270,69		7.659,00	11.921,48	18.592,12	18.162,12	18.162,12	10.781,03	1.570,45	9.229,45	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>127.848,71</b>	<b>697.832,94</b>	<b>676.029,14</b>		<b>149.652,51</b>	<b>366.267,75</b>	<b>599.697,78</b>	<b>610.420,09</b>	<b>610.668,09</b>	<b>210.008,52</b>	<b>145.288,92</b>	<b>294.941,43</b>	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

**MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**

Tesoureiro

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA SOARES SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**DA78541B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	11.670.056,55	6.190.394,04	6.778.269,69	6.594.195,75	6.479.831,87	6.192.644,91	8.248.962,71	6.923.522,62	1.822.649,59	11.526.615,92	6.825.053,04	11.011.629,22	90.263.825,91	5.535,49
Pessoal Ativo	11.164.856,30	5.679.903,95	6.271.296,31	6.016.681,23	5.932.468,38	5.679.622,04	7.671.286,86	6.375.017,53	1.284.317,47	10.983.464,53	6.342.040,25	10.080.168,48	83.481.123,33	5.535,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.869.783,44	4.667.093,81	5.436.181,11	5.038.068,65	5.062.398,14	4.711.620,11	6.668.352,18	5.235.446,66	683.234,18	9.675.603,33	5.666.417,03	9.146.878,84	72.861.077,48	1.800,49
Obrigações Patronais	295.072,86	1.012.810,14	835.115,20	978.612,58	870.070,24	968.001,93	1.002.934,68	1.139.570,87	601.083,29	1.307.861,20	675.623,22	933.289,64	10.620.045,85	3.735,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	505.200,25	510.490,09	506.973,38	577.514,52	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	6.782.702,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	415.338,77	416.336,77	420.486,56	469.923,02	426.229,93	426.229,93	426.229,93	426.232,61	428.927,21	428.927,21	428.927,21	855.691,05	5.569.480,20	0,00
Pensões	13.671,15	14.648,82	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	14.159,98	27.139,96	182.899,75	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	76.190,33	79.504,50	72.326,84	93.431,52	106.973,58	72.632,96	137.285,94	108.112,50	95.244,93	100.064,20	39.925,60	48.629,73	1.030.322,63	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.093.930,58	801.771,38	1.126.583,65	674.747,48	562.223,30	539.987,22	1.693.071,53	567.216,05	542.213,76	565.427,75	483.012,79	994.726,76	15.644.912,25	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	158.705,91	275.125,55	278.837,77	87.907,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.577,13	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	6.430.024,42	16.155,74	340.772,50	9.325,06	14.859,81	26.964,35	1.115.395,68	18.710,96	3.881,64	22.276,36	0,00	63.266,02	8.061.632,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	505.200,25	510.490,09	506.973,38	577.514,52	547.363,49	513.022,87	577.675,85	548.505,09	538.332,12	543.151,39	483.012,79	931.460,74	6.782.702,58	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.576.125,97	5.388.622,66	5.651.686,04	5.919.448,27	5.917.608,57	5.652.657,69	6.555.891,18	6.356.306,57	1.280.435,83	10.961.188,17	6.342.040,25	10.016.902,46	74.618.913,66	5.535,49
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													148.064.206,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													148.064.206,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													74.624.449,15	50,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													79.954.671,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													75.956.938,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													71.959.204,45	48,60

ANA PAULA DE FARIAS

Contadora CRC/RN 011161/O-6

RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Controlador Municipal

JULIO CESAR SOARES CAMARA

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**C876126B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
01   LEGISLATIVA	4.694.700,00	4.708.672,97	744.083,67	4.593.727,52	2,78	114.945,45	840.034,53	4.592.211,02	2,86	116.461,95	1.516,50
031   AÇÃO LEGISLATIVA	4.694.700,00	4.708.672,97	744.083,67	4.593.727,52	2,78	114.945,45	840.034,53	4.592.211,02	2,86	116.461,95	1.516,50
02   JUDICIARIA	1.412.980,00	3.242.144,00	93.548,19	3.205.672,24	1,94	36.471,76	517.634,52	3.204.772,02	2,00	37.371,98	900,22

062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.412.980,00	3.242.144,00	93.548,19	3.205.672,24	1,94	36.471,76	517.634,52	3.204.772,02	2,00	37.371,98	900,22	
04	ADMINISTRAÇÃO	15.941.447,00	21.674.738,74	1.554.289,92	19.706.511,91	11,91	1.968.226,83	4.293.270,43	19.326.378,08	12,03	2.348.360,66	380.133,83	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.210.407,00	17.966.050,41	1.762.148,79	16.678.212,59	10,08	1.287.837,82	3.820.798,70	16.463.751,00	10,25	1.502.299,41	214.461,59	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.916.660,00	2.739.431,90	-118.076,72	2.290.904,79	1,38	448.527,11	360.087,94	2.126.545,05	1,32	612.886,85	164.359,74	
124	CONTROLE INTERNO	370.780,00	359.858,14	-4.054,88	269.336,50	0,16	90.521,64	59.414,75	269.336,50	0,17	90.521,64	0,00	
695	TURISMO	443.600,00	609.398,29	-85.727,27	468.058,03	0,28	141.340,26	52.969,04	466.745,53	0,29	142.652,76	1.312,50	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.677.482,00	3.994.327,69	-84.842,11	3.222.814,24	1,95	771.513,45	428.884,49	3.048.364,53	1,90	945.963,16	174.449,71	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	3.421,50	0,00	0,00	0,00	3.421,50	0,00	0,00	0,00	3.421,50	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.200,00	125.536,80	-21.605,53	40.920,72	0,02	84.616,08	1.508,81	38.819,22	0,02	86.717,58	2.101,50	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.510.282,00	3.865.369,39	-63.236,58	3.181.893,52	1,92	683.475,87	427.375,68	3.009.545,31	1,87	855.824,08	172.348,21	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.406.290,00	8.334.690,00	1.300.186,67	7.673.003,06	4,64	661.686,94	1.595.731,51	7.662.703,96	4,77	671.986,04	10.299,10	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.406.290,00	8.334.690,00	1.300.186,67	7.673.003,06	4,64	661.686,94	1.595.731,51	7.662.703,96	4,77	671.986,04	10.299,10	
10	SAÚDE	32.730.000,00	41.248.375,05	1.307.512,60	38.044.372,32	22,99	3.204.002,73	4.512.591,04	36.010.735,34	22,42	5.237.639,71	2.033.636,98	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.246.922,00	9.737.968,91	1.129.869,52	9.509.521,08	5,75	228.447,83	1.662.317,54	9.406.497,97	5,86	331.470,94	103.023,11	
301	ATENÇÃO BÁSICA	17.142.578,00	17.260.834,23	289.951,13	16.544.474,53	10,00	716.359,70	1.775.701,76	16.088.322,99	10,02	1.172.511,24	456.151,54	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.166.000,00	12.258.093,12	-243.077,12	10.326.645,53	6,24	1.931.447,59	830.537,70	9.008.314,18	5,61	3.249.778,94	1.318.331,35	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	315.000,00	599.940,77	77.730,00	545.785,85	0,33	54.154,92	104.219,40	444.778,87	0,28	155.161,90	101.006,98	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.500,00	115.678,56	767,96	80.993,29	0,05	34.685,27	108,26	56.900,03	0,04	58.778,53	24.093,26	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	674.000,00	1.275.859,46	52.271,11	1.036.952,04	0,63	238.907,42	139.706,38	1.005.921,30	0,63	269.938,16	31.030,74	
12	EDUCAÇÃO	46.333.507,00	59.504.228,73	6.453.193,98	58.010.209,62	35,06	1.494.019,11	11.127.724,86	56.319.045,08	35,06	3.185.183,65	1.691.164,54	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.187,00	1.706.553,71	80.829,01	1.605.391,46	0,97	101.162,25	366.451,82	1.572.980,61	0,98	133.573,10	32.410,85	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.673.000,00	1.930.766,14	186.622,40	1.917.033,39	1,16	13.732,75	212.425,84	1.917.033,39	1,19	13.732,75	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	32.738.564,00	43.469.103,04	4.815.546,42	42.440.627,99	25,65	1.028.475,05	8.327.369,13	41.212.476,22	25,66	2.256.626,82	1.228.151,77	
362	ENSINO MÉDIO	1.261.000,00	2.457.503,25	355.618,89	2.419.930,42	1,46	37.572,83	446.859,18	2.211.429,72	1,38	246.073,53	208.500,70	
364	ENSINO SUPERIOR	427.000,00	886.603,82	151.540,20	882.813,20	0,53	3.790,62	179.056,33	818.505,57	0,51	68.098,25	64.307,63	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.660.675,00	8.619.533,46	842.047,06	8.345.519,91	5,04	274.013,55	1.529.630,76	8.190.726,32	5,10	428.807,14	154.793,59	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.300,00	2.479,18	0,00	0,00	0,00	2.479,18	0,00	0,00	0,00	2.479,18	0,00	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	446.781,00	431.686,13	20.990,00	398.893,25	0,24	32.792,88	65.931,80	395.893,25	0,25	35.792,88	3.000,00	
13	CULTURA	1.142.829,00	1.136.129,00	-146.796,55	659.118,37	0,40	477.010,63	66.215,11	656.951,18	0,41	479.177,82	2.167,19	
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.072.829,00	1.066.129,00	-146.796,55	659.118,37	0,40	407.010,63	66.215,11	656.951,18	0,41	409.177,82	2.167,19	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	136.000,00	171.651,87	-28.615,83	142.895,68	0,09	28.756,19	17.779,53	140.284,99	0,09	31.366,88	2.610,69	
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	136.000,00	171.651,87	-28.615,83	142.895,68	0,09	28.756,19	17.779,53	140.284,99	0,09	31.366,88	2.610,69	
15	URBANISMO	8.522.030,00	11.691.920,17	278.099,64	10.346.753,53	6,25	1.345.166,64	1.887.803,76	9.987.405,45	6,22	1.704.514,72	359.348,08	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.081.330,00	2.395.043,47	-38.789,24	1.455.603,92	0,88	939.439,55	62.198,17	1.113.569,35	0,69	1.281.474,12	342.034,57	
452	SERVIÇOS URBANOS	6.440.700,00	9.296.876,70	316.888,88	8.891.149,61	5,37	405.727,09	1.825.605,59	8.873.836,10	5,52	423.040,60	17.313,51	
16	HABITAÇÃO	134.000,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	0,00	0,00	131.100,00	0,00	
17	SANEAMENTO	3.495.359,00	63.130,00	10.130,00	10.130,00	0,01	53.000,00	10.130,00	10.130,00	0,01	53.000,00	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.495.359,00	63.130,00	10.130,00	10.130,00	0,01	53.000,00	10.130,00	10.130,00	0,01	53.000,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	201.500,00	169.288,67	0,00	11.866,80	0,01	157.421,87	0,00	9.633,80	0,01	159.654,87	2.233,00	
542	CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	169.288,67	0,00	11.866,80	0,01	157.421,87	0,00	9.633,80	0,01	159.654,87	2.233,00	
20	AGRICULTURA	2.361.800,00	2.245.299,37	-169.788,32	1.310.901,40	0,79	934.397,97	210.602,86	1.278.153,78	0,80	967.145,59	32.747,62	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.447.500,00	1.206.757,37	-61.626,27	922.200,90	0,56	284.556,47	165.511,30	910.353,28	0,57	296.404,09	11.847,62	
605	ABASTECIMENTO	528.300,00	468.634,80	30.437,95	272.403,30	0,16	196.231,50	45.091,56	251.503,30	0,16	217.131,50	20.900,00	
606	EXTENSÃO RURAL	234.000,00	429.614,20	-138.600,00	116.297,20	0,07	313.317,00	0,00	116.297,20	0,07	313.317,00	0,00	
607	IRRIGAÇÃO	152.000,00	140.293,00	0,00	0,00	0,00	140.293,00	0,00	0,00	0,00	140.293,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	5.489.400,00	3.715.287,61	77.426,67	2.962.274,06	1,79	753.013,55	77.176,76	2.962.023,48	1,84	753.264,13	250,58	
692	COMERCIALIZAÇÃO	4.620.000,00	2.956.874,57	77.426,67	2.956.874,06	1,79	0,51	77.176,76	2.956.623,48	1,84	251,09	250,58	
695	TURISMO	869.400,00	758.413,04	0,00	5.400,00	0,00	753.013,04	0,00	5.400,00	0,00	753.013,04	0,00	
25	ENERGIA	1.565.000,00	3.017.887,01	397.186,02	2.992.733,90	1,81	25.153,11	1.009.782,92	2.928.093,96	1,82	89.793,05	64.639,94	
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.565.000,00	3.017.887,01	397.186,02	2.992.733,90	1,81	25.153,11	1.009.782,92	2.928.093,96	1,82	89.793,05	64.639,94	
26	TRANSPORTE	1.522.139,00	205.274,20	0,00	0,00	0,00	205.274,20	0,00	0,00	0,00	205.274,20	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.522.139,00	205.274,20	0,00	0,00	0,00	205.274,20	0,00	0,00	0,00	205.274,20	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	1.034.078,00	567.842,80	-100,00	172.218,82	0,10	395.623,98	0,00	171.478,82	0,11	396.363,98	740,00	
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	239.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	695.078,00	542.842,80	-100,00	172.218,82	0,10	370.623,98	0,00	171.478,82	0,11	371.363,98	740,00
813	LAZER	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	5.660.830,84	-532.100,87	4.842.016,76	2,93	818.814,08	882.826,21	4.842.016,76	3,01	818.814,08	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	5.660.830,84	-532.100,87	4.842.016,76	2,93	818.814,08	882.826,21	4.842.016,76	3,01	818.814,08	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	734.536,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00	0,00	0,00	234.536,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.564.524,00	8.799.692,07	-1.399.333,09	7.564.322,10	4,57	1.235.369,97	1.345.360,25	7.483.416,59	4,66	1.316.275,48	80.905,51
Total Geral		147.309.601,00	180.517.046,79	9.854.080,59	165.471.542,33		15.045.504,46	28.823.548,78	160.633.798,84			4.837.743,49

**ANA PAULA DE FARIAS**

Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:8773CAB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.375.084,22	13.681.359,47	13.741.940,99	12.918.272,87	13.887.058,03	13.038.498,46	13.925.571,81	12.995.476,96	11.214.327,17	12.431.144,86	12.410.695,98	20.237.055,85	162.856.486,67	132.938.061,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.092.004,67	1.624.989,56	1.579.001,47	1.295.675,55	1.255.655,27	841.783,47	1.245.752,86	1.154.778,82	738.325,12	1.413.211,38	1.063.480,55	1.169.147,68	14.473.806,40	11.793.000,00	
Contribuições	30.322,83	386.215,29	715.481,45	359.298,84	506.106,39	398.271,17	428.406,20	563.189,68	311.400,69	291.331,38	300.019,57	419.543,60	4.709.587,09	2.400.000,00	
Receita Patrimonial	612.763,85	133.483,55	170.910,27	286.483,83	526.696,18	663.477,57	316.828,76	331.618,42	497.281,16	542.787,31	-98.884,24	553.867,05	4.537.313,71	1.496.258,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	867.959,82	935.493,83	817.564,83	859.280,14	869.904,58	859.355,28	1.061.271,60	959.446,00	970.829,34	968.667,11	847.496,69	970.313,49	10.987.582,71	8.716.000,00	
Transferências Correntes	9.667.730,97	10.598.916,56	10.450.842,61	10.064.945,05	10.706.136,47	10.272.880,61	10.858.005,82	9.980.705,07	8.597.677,42	9.199.793,70	10.284.302,15	17.073.817,78	127.755.754,21	108.302.803,00	
Outras Receitas Correntes	104.302,08	2.260,68	8.140,36	52.589,46	22.559,14	2.730,36	15.306,57	5.738,97	98.813,44	15.353,98	14.281,26	50.366,25	392.442,55	230.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.003.583,43	-1.388.835,28	-1.512.685,13	-1.170.179,37	-1.433.207,75	-1.183.636,91	-1.149.262,11	-1.349.398,37	-1.027.849,03	-994.553,05	-1.165.382,65	-1.413.706,91	-14.792.279,99	-2.555.750,00	
CPSSS do Servidor Civil Ativo Principal	-30.322,83	-386.215,29	-715.481,45	-359.298,84	-506.106,39	-398.271,17	-428.406,20	-563.189,68	-309.942,68	-289.866,26	-298.547,48	-418.064,40	-4.703.712,67	1.600.000,00	
CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	

Principal															
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-973.260,60	-1.002.619,99	-797.203,68	-810.880,53	-927.101,36	-785.365,74	-720.855,91	-786.208,69	-717.906,35	-704.686,79	-866.835,17	-995.642,51	-10.088.567,32	-4.955.750,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	11.371.500,79	12.292.524,19	12.229.255,86	11.748.093,50	12.453.850,28	11.854.861,55	12.776.309,70	11.646.078,59	10.186.478,14	11.436.591,81	11.245.313,33	18.823.348,94	148.064.206,68	130.382.311,00	

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**  
Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**27B98561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM	2.251.601,65	11.606.268,69	5.994.784,36	41.122,70	7.821.963,28	1.269.035,16		6.080.246,09		1.176.713,40	1.073.775,02	6.112.653,97	162.852,26	7.984.815,54
Total	2.251.601,65	11.606.268,69	5.994.784,36	41.122,70	7.821.963,28	1.269.035,16		6.080.246,09		1.176.713,40	1.073.775,02	6.112.653,97	162.852,26	7.984.815,54

**ANA PAULA DE FARIAS**  
Contadora CRC/RN 011161/O-6

**RAPHAEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Controlador Municipal

**JULIO CESAR SOARES CAMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hylane Larissa Bezerra de Souza  
**Código Identificador:**49BAC54D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 889, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

**LEI Nº 889, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

Reajusta o Valor dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN, Atualiza Tabela Anexa de Vencimentos e Dá Outras Providências.

**A PREFEITA DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Atendendo as determinações da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 916, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, que “Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020” da Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, a partir de 1º de janeiro de 2020, o Salário Mínimo vigente para os Servidores Públicos Municipais de Cerro Corá/RN, passará a ser de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais).

**Art. 2º.** Fica corrigida e atualizada com o percentual de 4,109% (quatro virgula cento e nove por cento) a Tabela de Vencimento de Pessoal do Quadro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, constante no ANEXO I desta Lei que fica como parte integrante da mesma.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo os seus efeitos legais ao dia 01 de janeiro de 2020.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 67 anos de Emancipação Política, em 28 de janeiro de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS**

NÍVEL - PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL																		
CLASSE	A	5 Anos	B	10 Anos	C	15 Anos	D	20 Anos	E	25 Anos	Mulher Aposentadoria	Estímulo	30 Anos	F	Homem Aposentadoria	Estímulo	35 anos	
	SALÁRIO		6		12		18		24		27			30				32
	BASE		ANOS		ANOS		ANOS		ANOS		ANOS			ANOS				ANOS
NÍVEL CARGO		PLANO DE CARREIRA - ÍNDICES DE CRESCIMENTO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO																
		5%	6%	10%	7%	15%	8%	20%	8%	25%	10%	30%	10%	10%	10%	35%		
1	COZINHEIRA	1039	51,95	1101,34	110,13	1178,43	176,77	1.272,71	254,54	1.374,53	343,63	1511,98	453,59	1.511,98	1.663,18	582,11		
	COVEIRO																	
	ENGOMADEIRA																	
	LAVADEIRA																	

	GARI															
	SAL BASE+QUINQ >	1090,95		1.211,47		1.355,20		1.527,25		1.718,16		1.965,57		1.965,57	2.116,77	2.245,29
2	ASG															
	VIGIA	1096,26	54,81	1162,04	116,20	1.243,38	186,51	1.342,85	268,57	1.450,28	362,57	1.595,30	478,59	1.595,30	1.754,83	614,19
	SERVENTE															
	SAL BASE+QUINQ >	1151,07		1.278,24		1.429,88		1.611,42		1.812,85		2.073,89		2.073,89	2.233,43	2.369,03
3	AUX ENFERM	1145,41	57,27	1.214,13	121,41	1.299,12	194,87	1.403,05	280,61	1.515,30	378,82	1.666,83	500,05	1.666,83	1.833,51	641,73
	VISIT. SANIT															
	SAL BASE+QUINQ >	1.202,68		1.335,55		1.493,99		1.683,66		1.894,12		2.166,88		2.166,88	2.333,56	2.475,24
4	MOTORISTA															
	PEDREIRO AG. ADMINISTRATIVO DIGITADOR	1.202,68	60,134	1.274,84	127,48	1.364,08	204,61	1.473,21	294,64	1.591,06	397,77	1.750,17	525,05	1.750,17	1.925,19	673,81
	SAL BASE+QUINQ >	1.262,81		1.402,32		1.568,69		1.767,85		1.988,83		2.275,22		2.275,22	2.450,24	2.599,00
5	TEC AGROP															
	TEC CONTAB	1.262,83	63,14	1.338,60	133,86	1.432,30	214,85	1.546,89	309,38	1.670,64	417,66	1.837,70	551,31	1.837,70	2.021,47	707,51
	SAL BASE+QUINQ >	1.325,97		1.472,46		1.647,15		1.856,26		2.088,30		2.389,01		2.389,01	2.572,78	2.728,99

## ANEXO II TABELA DE CARGOS EFETIVOS

FUNÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE
COZINHEIRA	1	08
COVEIRO	1	01
ENGOMADEIRA	1	-
LAVADOR DE ROUPAS	1	01
GARI	1	04
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2	56
VIGIA	2	11
SERVENTE DE OBRAS	2	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	29
VISITADOR SANITARIO	3	02
MOTORISTA	4	11
PEDREIRO	4	04
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	33
DIGITADOR	4	2
TECNICO AGROPECUARIA	5	-
TECNICO CONTABILIDADE	5	-
TOTAL		169

## ANEXO III

### REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM PROVIMENTO DE CONFIANÇA

SIMBOLO	SALARIO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
CC-1	R\$ 1.250,88	R\$ 2.301,62	R\$ 3.552,50
CC-2	R\$ 1.345,53	R\$ 1.662,86	R\$ 3.008,39
CC-3			R\$ 1.865,15
CC-4			R\$ 1.678,63
CC-5			R\$ 1.342,92
CC-6			R\$ 1039,00

Remuneração dos cargos em função gratificada

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO R\$
FG - 1	375,79
FG - 2	262,07

Remuneração dos cargos eletivos (conselho tutelar)

DISCRIMINAÇÃO	SUBSIDIO (R\$)
Conselheiro	1.131,80
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>

Gratificação para efetivo em cargo comissionado

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO R\$
CC-2	1.199,23
CC-3	767,94
CC-4	538,24
CC-5	391,80
CC-6	371,73

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**166E0172

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF 3º QUADRIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	792.717,22	874.505,00	898.148,10	1.387.539,70	11.589.263,93	0,00
Pessoal Ativo	817.301,97	1.058.111,84	928.290,59	842.743,25	913.330,72	737.138,45	1.459.843,63	879.593,46	792.717,22	874.505,00	898.148,10	1.387.539,70	11.589.263,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	687.645,24	896.197,81	792.453,31	709.373,50	775.022,23	701.903,99	1.218.475,52	743.262,20	756.951,94	737.137,12	758.118,76	1.116.117,34	9.892.658,96	
Obrigações Patronais	129.656,73	161.914,03	135.837,28	133.369,75	138.308,49	35.234,46	241.368,11	136.331,26	35.765,28	137.367,88	140.029,34	271.422,36	1.696.604,97	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	32.259,41	48.968,96	23.721,07	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	324.991,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	741,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,07	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	32.259,41	48.227,89	23.721,07	25.446,21	24.250,92	23.831,14	24.642,24	23.225,00	24.339,99	22.818,98	23.733,80	27.753,36	324.250,01	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	785.042,56	1.009.142,88	904.569,52	817.297,04	889.079,80	713.307,31	1.435.201,39	856.368,46	768.377,23	851.686,02	874.414,30	1.359.786,34	11.264.272,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.499.884,87	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	<b>19.499.884,87</b>	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	<b>11.264.272,85</b>	<b>57,77</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.529.937,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.003.440,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.476.944,05	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.					WinSCP - Ícone Sistemas			

### FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### VÉRCIA LOPES MORAIS

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

### MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

### CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**41804CCE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 6º BIMESTRE 2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)		Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.792,20	296.203,99	306.100,09	-	9.896,10	-	748.160,17	547.169,24	547.169,24	1.000,00	199.990,93	209.887,03	
PODER EXECUTIVO	19.792,20	296.203,99	306.100,09	-	9.896,10	-	748.160,17	547.169,24	547.169,24	1.000,00	199.990,93	209.887,03	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal													
Tribunal de Contas do Município													

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)														
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.792,20</b>	<b>296.203,99</b>	<b>306.100,09</b>	<b>-</b>	<b>9.896,10</b>	<b>-</b>	<b>748.160,17</b>	<b>547.169,24</b>	<b>547.169,24</b>	<b>1.000,00</b>	<b>199.990,93</b>	<b>209.887,03</b>		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>														

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**VÉRCIA LOPES MORAIS**

Sec. Administração, Finanças e Tesouraria

Portaria nº 116/2017

**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE O. MARQUES**

Controladora Geral

Portaria nº 006/2017

**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**

Contador CRC/RN 3.476

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**3E2130C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019 -
Mês: DEZEMBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês (d)	Até Mês (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	-49.355,47	1.008.749,59	3,74	191.250,41	112.421,45	1.008.749,59	4,28	191.250,41	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	-49.355,47	1.008.749,59	3,74	191.250,41	112.421,45	1.008.749,59	4,28	191.250,41	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.137.545,00	3.251.375,00	19.305,25	2.992.651,48	11,11	258.723,52	485.448,53	2.900.464,85	12,31	350.910,15	92.186,63
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	67.650,00	56.950,00	1.850,00	56.600,00	0,21	350,00	7.000,00	56.600,00	0,24	350,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.562.875,00	2.918.455,00	31.697,71	2.707.519,25	10,05	210.935,75	455.530,72	2.616.532,62	11,10	301.922,38	90.986,63
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	422.670,00	228.720,00	-16.742,46	196.032,23	0,73	32.687,77	17.917,81	194.832,23	0,83	33.887,77	1.200,00
124 CONTROLE INTERNO	84.350,00	47.250,00	2.500,00	32.500,00	0,12	14.750,00	5.000,00	32.500,00	0,14	14.750,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	104.700,00	-340,76	61.653,24	0,23	43.046,76	6.085,08	61.653,24	0,26	43.046,76	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	104.700,00	-340,76	61.653,24	0,23	43.046,76	6.085,08	61.653,24	0,26	43.046,76	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.200.801,00	2.160.181,00	-81.350,39	945.793,14	3,51	1.214.387,86	102.019,18	931.177,45	3,95	1.229.003,55	14.615,69
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	158.920,00	2.535,42	20.239,65	0,08	138.680,35	4.273,34	16.668,26	0,07	142.251,74	3.571,39
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	377.745,00	395.575,00	-3.298,35	173.002,83	0,64	222.572,17	20.125,13	171.456,99	0,73	224.118,01	1.545,84
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.577.506,00	1.569.716,00	-80.587,46	752.550,66	2,79	817.165,34	77.620,71	743.052,20	3,15	826.663,80	9.498,46
10 SAÚDE	7.833.680,00	8.678.164,00	186.007,80	7.184.296,93	26,66	1.493.867,07	773.434,17	7.027.936,84	29,82	1.650.227,16	156.360,09
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.585.180,00	8.520.938,03	190.104,54	7.040.486,70	26,13	1.480.451,33	754.756,18	6.884.126,61	29,21	1.636.811,42	156.360,09
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	138.500,00	135.960,00	-7.935,02	127.955,98	0,47	8.004,02	14.837,99	127.955,98	0,54	8.004,02	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	21.265,97	3.838,28	15.854,25	0,06	5.411,72	3.840,00	15.854,25	0,07	5.411,72	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.280.265,00	9.109.909,11	177.211,02	8.213.042,21	30,48	896.866,90	832.939,64	6.635.760,77	28,15	2.474.148,34	1.577.281,44
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.170,00	6.772.702,31	106.181,83	6.084.483,65	22,58	688.218,66	631.860,84	5.757.468,65	24,43	1.015.233,66	327.015,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.310,00	2.133.227,43	75.061,66	2.027.022,89	7,52	106.204,54	186.774,68	776.756,45	3,30	1.356.470,98	1.250.266,44
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	291.005,00	182.199,37	-4.032,47	101.535,67	0,38	80.663,70	14.304,12	101.535,67	0,43	80.663,70	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	21.780,00	0,00
13	CULTURA	141.005,00	202.836,60	10.380,00	199.458,40	0,74	3.378,20	11.380,00	199.458,40	0,85	3.378,20	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	141.005,00	202.836,60	10.380,00	199.458,40	0,74	3.378,20	11.380,00	199.458,40	0,85	3.378,20	0,00
15	URBANISMO	6.285.630,00	5.093.526,92	136.022,65	4.426.617,36	16,43	666.909,56	484.345,65	3.541.588,22	15,03	1.551.938,70	885.029,14
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.285.630,00	5.093.526,92	136.022,65	4.426.617,36	16,43	666.909,56	484.345,65	3.541.588,22	15,03	1.551.938,70	885.029,14
17	SANEAMENTO	378.255,00	63.000,00	0,00	60.000,00	0,22	3.000,00	10.000,00	60.000,00	0,25	3.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	63.000,00	0,00	60.000,00	0,22	3.000,00	10.000,00	60.000,00	0,25	3.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)	No Mês (d)	Até Mês (d)	% (d/total d)			
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	506.852,41	0,00	492.753,98	1,83	14.098,43	0,00	0,00	506.852,41	492.753,98	
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	506.852,41	0,00	492.753,98	1,83	14.098,43	0,00	0,00	506.852,41	492.753,98	
20	AGRICULTURA	676.530,00	804.118,00	-17.382,51	756.209,83	2,81	47.908,17	49.681,72	739.042,31	3,14	65.075,69	17.167,52
605	ABASTECIMENTO	40.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	636.330,00	804.118,00	-17.382,51	756.209,83	2,81	47.908,17	49.681,72	739.042,31	3,14	65.075,69	17.167,52
26	TRANSPORTE	62.600,00	158.619,56	124.880,90	124.880,90	0,46	33.738,66	0,00	0,00	158.619,56	124.880,90	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	158.619,56	124.880,90	124.880,90	0,46	33.738,66	0,00	0,00	158.619,56	124.880,90	
27	DESPORTO E LAZER	139.895,00	475.163,40	21.279,26	121.894,88	0,45	353.268,52	27.519,29	108.537,43	0,46	366.625,97	13.357,45
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	10.100,00	4.568,40	930,00	3.218,40	0,01	1.350,00	930,00	3.218,40	0,01	1.350,00	0,00
813	LAZER	129.795,00	470.595,00	20.349,26	118.676,48	0,44	351.918,52	26.589,29	105.319,03	0,45	365.275,97	13.357,45
28	ENCARGOS ESPECIAIS	391.000,00	361.330,00	-4.460,11	356.863,24	1,32	4.466,76	28.340,84	356.863,24	1,51	4.466,76	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	391.000,00	361.330,00	-4.460,11	356.863,24	1,32	4.466,76	28.340,84	356.863,24	1,51	4.466,76	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00
Total Geral		32.150.000,00	32.495.000,00	522.197,64	26.944.865,18	100,00	5.550.134,82	2.923.615,55	23.571.232,34	100,00	R\$ 8.923.767,66	3.373.632,84

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador

CRC/RN 010937

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FE284A0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Mês: JUNHO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL ESPIRITO SANTO	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65
Total	0,00	570.046,81	536.101,92	0,00	33.944,89	0,00	761.330,81	502.722,05	502.722,05	0,00	258.608,76	292.553,65

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito

**ARI CARLOS S CRUZ**

Contador CRC/RN 010937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉCONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RGF\_ANEXO\_01

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.532.052,38	6.853.638,97	7.441.131,50	7.181.748,83	7.486.571,04	9.897.155,38	7.367.357,74	6.632.309,75	6.503.164,28	6.472.535,13	7.016.982,21	9.408.034,51	88.792.681,72	3.811.182,40
Pessoal Ativo	6.532.052,38	6.853.638,97	7.441.131,50	7.181.748,83	7.486.571,04	9.897.155,38	7.367.357,74	6.632.309,75	6.503.164,28	6.472.535,13	7.016.982,21	9.408.034,51	88.792.681,72	3.562.403,36
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.317.329,39	5.906.654,77	6.071.001,75	6.206.689,87	6.254.837,56	8.935.453,54	6.262.186,14	6.274.603,35	6.300.779,11	6.393.909,76	6.817.304,27	8.945.886,38	79.686.635,89	3.600,00
Obrigações Patronais	1.214.722,99	946.984,20	1.370.129,75	975.058,96	1.231.733,48	961.701,84	1.105.171,60	357.706,40	202.385,17	78.625,37	199.677,94	462.148,13	9.106.045,83	3.558.803,36
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														248.779,04
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														248.779,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )														
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	363.611,04	25.907,38	1.239.051,27	247.936,08	429.172,12	287.941,96	265.890,37	9.982,70	19.423,47	78.848,05	79.384,22	3.320,32	3.050.468,98	248.779,04
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	363.611,04	25.777,77	22.839,99	81.554,96	142.303,63	36.666,66	8.111,12		2.222,22	2.222,22	1.166,67	982,14	687.458,42	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			33.659,28	166.381,12	286.868,49	251.275,30	257.779,25	9.982,70	17.201,25	76.625,83	78.217,55	2.338,18	1.180.328,95	248.779,04
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		129,61	1.182.552,00										1.182.681,61	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.168.441,34	6.827.731,59	6.202.080,23	6.933.812,75	7.057.398,92	9.609.213,42	7.101.467,37	6.622.327,05	6.483.740,81	6.393.687,08	6.937.597,99	9.404.714,19	85.742.212,74	3.562.403,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)														85.742.212,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	214.166.467,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	214.166.467,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	89.304.616,10	41,70 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	128.499.880,31	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	122.074.886,29	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	115.649.892,28	54,00 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60,00 %	41,70 %	-18,30 %

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

**Publicado por:**  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
**Código Identificador:**824CAFF3

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RREO\_ANEXO\_03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	24.066.261,44	20.489.791,14	19.138.555,65	22.498.244,50	19.473.736,13	19.219.130,23	23.557.557,77	19.096.775,35	18.682.946,90	20.166.590,47	20.672.724,36	22.748.464,27	249.810.778,21	295.606.358,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.665.026,67	2.150.795,10	1.894.072,14	2.535.324,59	2.755.832,26	1.979.750,11	2.013.526,70	1.984.675,72	1.960.460,39	1.897.226,41	2.295.240,01	2.179.484,59	26.311.414,69	27.044.099,74
IPTU	1.782,80	654,83	1.160,12	805,30	367,19	300,45	798,67	285,83	75,00	540,00	767,61	381,45	7.919,25	15.000,00
ISS	1.919.616,58	1.538.398,75	1.443.169,50	1.950.467,18	2.199.808,07	1.477.319,27	1.487.419,49	1.427.593,63	1.397.712,13	1.370.286,28	1.807.807,58	1.361.985,71	19.381.584,17	20.049.665,69
ITBI	22.911,00		3.400,00	29.801,37	4.910,48	2.100,00	5.750,00		200,00	1.700,00	13.870,00	1.450,00	86.092,85	42.969,63
IRRF	701.917,58	578.212,32	442.512,04	534.905,89	548.387,61	498.628,93	517.450,67	555.031,83	560.019,23	523.205,17	471.534,72	812.898,43	6.744.704,42	6.795.043,35
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	18.798,71	33.529,20	3.830,48	19.344,85	2.358,91	1.401,46	2.107,87	1.764,43	2.454,03	1.494,96	1.260,10	2.769,00	91.114,00	141.421,07
Contribuições	55.047,54	37.444,54	76.206,39	70.957,71	36.864,43	76.219,39	84.038,81	1.983,62	25.426,73	79.529,03	25.330,05	569.048,24		
Receita Patrimonial	66.520,03	25.488,08	36.966,28	40.172,29	22.084,70	20.190,45	20.016,05	13.140,01	12.049,57	16.809,67	12.551,14	12.260,49	298.248,76	260.732,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.520,03	25.488,08	36.966,28	40.172,29	22.084,70	20.190,45	20.016,05	13.140,01	12.049,57	16.809,67	12.551,14	12.260,49	298.248,76	260.732,50
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	21.260.441,55	18.261.787,69	17.122.908,62	19.846.476,91	16.686.711,04	17.151.594,24	21.429.463,63	16.999.901,81	16.689.610,86	18.209.051,41	18.270.742,18	20.516.876,14	222.445.566,08	268.291.525,83
Cota Parte do FPM	1.403.434,48	1.541.588,75	1.154.253,92	1.126.101,76	1.445.155,38	1.138.345,72	1.556.683,53	1.136.272,83	1.011.450,40	931.171,43	1.263.732,86	2.154.455,95	15.862.647,01	15.647.998,38
Cota Parte do ICMS	16.483.454,72	13.124.181,85	12.867.843,14	14.714.068,68	11.365.330,43	12.634.027,39	15.292.415,28	12.760.669,77	12.530.057,33	14.242.006,71	13.665.659,07	13.740.975,21	163.420.689,58	201.368.800,09
Cota Parte do IPVA	10.478,91	12.884,80	89.335,58	113.223,38	65.220,14	67.786,51	62.293,87	63.926,46	38.644,33	25.491,44	25.593,01	9.472,87	584.351,30	572.703,14
Cota Parte do ITR		91,95	341,57	253,10	25,00	25,32	544,58	6,30	473,76	3.360,27	1.424,12	285,27	6.831,24	1.709,88
Transferência da LC 87/1966														250.863,64
Transferência LC 61/1989	11.860,89	11.983,85	11.573,80	11.733,64	11.489,42	12.049,15	12.197,64	10.917,00	13.308,08	11.777,50	12.368,08	14.537,53	145.796,58	160.316,33
Transferências FUNDEB	1.447.688,72	1.412.343,12	1.221.885,11	1.244.159,32	1.408.149,44	1.207.502,95	1.220.705,39	1.213.197,52	1.113.298,92	1.125.969,67	1.279.747,26	1.412.964,13	15.307.611,55	14.693.604,44
Outras Transferências Correntes	1.903.523,83	2.158.713,37	1.777.675,50	2.636.937,03	2.391.341,23	2.091.857,20	3.284.623,34	1.814.911,93	1.982.378,04	1.869.274,39	2.022.217,78	3.184.185,18	27.117.638,82	35.595.529,93
Outras Receitas Correntes	19.225,65	14.275,73	8.402,22	5.313,00	9.108,13	30.731,00	18.332,00	15.019,00	18.842,46	18.076,25	14.662,00	14.513,00	186.500,44	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.581.845,76	2.938.146,19	2.824.669,67	3.193.076,06	2.577.444,03	2.770.446,77	3.260.740,12	2.794.358,43	2.718.786,75	3.042.761,42	2.993.755,38	3.055.098,15	35.751.128,73	43.600.478,31
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.581.845,76	2.938.146,19	2.824.669,67	3.193.076,06	2.577.444,03	2.770.446,77	3.260.740,12	2.794.358,43	2.718.786,75	3.042.761,42	2.993.755,38	3.055.098,15	35.751.128,73	43.600.478,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.484.415,68</b>	<b>17.551.644,95</b>	<b>16.313.885,98</b>	<b>19.305.168,44</b>	<b>16.896.292,10</b>	<b>16.448.683,46</b>	<b>20.296.817,65</b>	<b>16.302.416,92</b>	<b>15.964.160,15</b>	<b>17.123.829,05</b>	<b>17.678.968,98</b>	<b>19.693.366,12</b>	<b>214.059.649,48</b>	<b>252.005.879,76</b>

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**

Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**

Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:F3AB6C54

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RREO\_ANEXO\_07

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (j - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.901.977,28	3.210.514,40	3.088.768,20	14.810,81	3.008.912,67	13.472.273,07	30.738.304,91	21.088.752,62	20.710.743,23	22.804.795,25	695.039,50	3.703.952,17
EXECUTIVO	2.901.977,28	3.210.514,40	3.088.768,20	14.810,81	3.008.912,67	13.472.273,07	30.738.304,91	21.088.752,62	20.710.743,23	22.804.795,25	695.039,50	3.703.952,17
PODER LEGISLATIVO	3.081,65				3.081,65							3.081,65
PODER EXECUTIVO	2.080.745,23	686.187,39	564.952,10	13.070,81	2.188.909,71	7.152.187,99	15.798.390,37	10.237.877,93	10.170.804,54	12.650.424,40	129.349,42	2.318.259,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	39.547,13	559.418,97	546.328,62	1.740,00	50.897,48	1.972.322,90	8.402.523,32	4.924.869,81	4.910.901,40	5.454.780,17	9.164,65	60.062,13
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	35.001,93	299.939,31	298.201,41		36.739,83	1.940.150,61	2.443.705,28	1.629.897,43	1.626.135,99	2.750.325,57	7.394,33	44.134,16
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	743.600,86	1.637.566,73	1.651.883,59		729.284,00	1.193.286,40	4.081.685,94	3.335.793,22	3.254.611,92	1.939.179,12	81.181,30	810.465,30
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,48		0,48			1.214.325,17		958.400,22	746.375,37		467.949,80	467.949,80
FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA -FIA		27.402,00	27.402,00				12.000,00	1.914,01	1.914,01	10.085,99		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>2.901.977,28</b>	<b>3.210.514,40</b>	<b>3.088.768,20</b>	<b>14.810,81</b>	<b>3.008.912,67</b>	<b>13.472.273,07</b>	<b>30.738.304,91</b>	<b>21.088.752,62</b>	<b>20.710.743,23</b>	<b>22.804.795,25</b>	<b>695.039,50</b>	<b>3.703.952,17</b>
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (j - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**  
Prefeito

**MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA**  
Contadora

Publicado por:  
Francisco Raphael Bruno Bezerra  
Código Identificador:CEE693E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 15

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019	Exercício: 2019
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	1.055.708,44	749.144,55	844.487,63	1.309.991,21	10.784.854,21	0,00
Pessoal Ativo	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	1.055.708,44	749.144,55	844.487,63	1.309.991,21	10.784.854,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	733.430,22	693.240,83	686.025,74	741.856,90	719.939,07	735.378,89	729.121,81	607.060,68	875.868,73	670.574,78	705.984,01	1.252.050,12	9.150.531,78	0,00
Obrigações Patronais	129.021,17	193.857,38	138.062,11	145.410,04	146.706,87	56.516,21	250.288,92	119.605,54	179.839,71	78.569,77	138.503,62	57.941,09	1.634.322,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.822,88	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216,11	37.973,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216,11	9.216,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.822,88	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.757,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	834.628,51	886.163,86	824.087,85	887.266,94	866.645,94	791.895,10	979.410,73	726.666,22	1.055.708,44	749.144,55	844.487,63	1.300.775,10	10.746.880,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	18.781.921,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	18.781.921,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.746.880,87	57,22
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.142.237,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.635.125,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.128.013,78	48,60

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**  
Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**  
Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	1.106.276,64	799.712,75	897.580,07	1.367.488,85	11.397.630,24	0,00
Pessoal Ativo	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	1.106.276,64	799.712,75	897.580,07	1.367.488,85	11.397.630,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	784.078,41	732.814,16	725.965,74	781.829,70	762.262,48	777.784,49	776.233,12	649.466,28	918.274,33	712.980,38	750.869,61	1.299.798,34	9.672.357,04	0,00
Obrigações Patronais	129.021,17	200.887,12	145.379,32	157.913,27	154.026,27	63.650,01	257.492,25	127.768,14	188.002,31	86.732,37	146.710,46	67.690,51	1.725.273,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	39.833,07	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216,11	49.983,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.216,11	9.216,11	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	39.833,07	934,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.767,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	873.266,51	932.766,93	871.345,06	939.742,97	916.288,75	841.434,50	1.033.725,37	777.234,42	1.106.276,64	799.712,75	897.580,07	1.358.272,74	11.347.646,71	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	18.781.921,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	18.781.921,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.347.646,71	60,42
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.142.237,53	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.635.125,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.128.013,78	48,60

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**

Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Damiana Kaline do Nascimento Santos  
**Código Identificador:**51ED6D7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019 -	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.656.633,09	1.754.283,67	1.596.790,18	1.554.380,29	1.737.496,56	1.761.001,96	1.950.275,30	1.492.375,35	1.452.909,11	1.560.419,43	1.596.185,93	2.854.723,36	20.967.474,23	24.554.120,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.588,79	9.017,51	73.824,66	37.649,41	16.951,88	40.941,96	27.467,84	34.997,52	32.862,30	26.023,65	10.115,42	50.257,05	366.697,99	718.000,00
Contribuições	14.211,11	12.069,69	12.388,38	12.187,23	24.816,32	0,00	13.240,02	12.927,89	9.073,48	12.880,33	12.820,98	0,00	136.615,43	128.000,00
Receita Patrimonial	4.635,58	5.048,65	4.994,71	4.392,70	4.606,29	3.664,06	4.692,23	3.664,96	3.297,48	4.090,52	2.717,11	2.106,67	47.910,96	81.026,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências Correntes	1.578.381,92	1.728.078,02	1.505.582,43	1.500.150,95	1.691.107,57	1.605.833,12	1.904.733,27	1.433.333,59	1.406.471,94	1.517.092,11	1.570.512,62	2.801.390,95	20.242.668,49	22.442.408,00
Outras Receitas Correntes	52.815,69	69,80	0,00	0,00	14,50	110.562,82	141,94	7.451,39	1.203,91	332,82	19,80	968,69	173.581,36	1.004.686,00
DEDUÇÕES (II)	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-2.185.552,87	-2.409.126,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-207.573,31	-174.960,97	-156.661,35	-171.138,02	-153.789,18	-145.966,10	-184.574,37	-213.129,66	-2.185.552,87	-2.409.126,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.451.628,79	1.537.632,38	1.418.077,44	1.376.988,71	1.529.923,25	1.586.040,99	1.793.613,95	1.321.237,33	1.299.119,93	1.414.453,33	1.411.611,56	2.641.593,70	18.781.921,36	22.144.994,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**LEANDRO SILVA GUILHERME**

Secretário De Finanças E Tributação

**MARIA JEANE DA SILVA PIRÔPO**

Controladora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019										Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	-511,99	732.923,97	135.116,11	732.923,97	4,86	77,15	0,00	135.116,11	732.923,97	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	950.000,00	950.000,00	-511,99	732.923,97	135.116,11	732.923,97	4,86	77,15	0,00	135.116,11	732.923,97	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	1.726.252,00	2.011.926,39	-60.711,85	1.647.164,46	260.216,19	1.647.164,46	10,91	238,37	0,00	361.044,96	1.579.324,38	67.840,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.420.752,00	1.690.871,89	-54.984,45	1.376.867,89	223.758,40	1.376.867,89	9,12	81,43	0,00	304.838,84	1.318.323,94	58.543,95
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	250.000,00	269.554,50	-3.777,40	234.221,57	32.070,29	234.221,57	1,55	86,89	0,00	48.495,43	224.925,44	9.296,13
124	CONTROLE INTERNO	55.500,00	51.500,00	-1.950,00	36.075,00	4.387,50	36.075,00	0,24	70,05	0,00	7.710,69	36.075,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	876.500,00	968.662,19	30.811,43	778.299,86	139.609,80	772.897,52	5,12	184,69	5.402,34	150.777,96	731.450,39	41.447,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	70.990,00	0,00	870,00	0,00	870,00	0,01	1,23	0,00	870,00	870,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.500,00	94.861,20	9.664,62	93.913,29	16.207,92	93.913,29	0,62	99,00	0,00	18.509,55	92.796,51	1.116,78
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.000,00	802.810,99	21.146,81	683.516,57	123.401,88	678.114,23	4,49	84,47	5.402,34	131.398,41	637.783,88	40.330,35
10	SAÚDE	3.821.500,00	4.950.006,89	70.116,73	4.207.289,62	584.996,45	4.107.726,68	27,22	346,74	99.562,94	756.808,10	4.047.907,91	59.818,77
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.062.500,00	4.316.915,28	28.555,58	3.712.914,00	465.984,62	3.613.351,06	23,94	83,70	99.562,94	610.292,32	3.568.460,53	44.890,53
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	563.500,00	417.442,63	58.584,24	365.238,97	86.041,00	365.238,97	2,42	87,49	0,00	122.344,45	360.530,48	4.708,49
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	59.855,30	9.796,21	15.385,71	12.509,01	15.385,71	0,10	25,70	0,00	3.620,31	6.497,01	8.888,70
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	18.500,00	27.978,09	4.434,41	21.793,63	4.573,25	21.793,63	0,14	77,90	0,00	3.242,20	20.462,58	1.331,05
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	81.000,00	127.815,59	-31.253,71	91.957,31	15.888,57	91.957,31	0,61	71,95	0,00	17.308,82	91.957,31	0,00
11	TRABALHO	140.000,00	167.932,86	19.823,19	162.737,50	40.445,50	162.737,50	1,08	96,91	0,00	40.445,50	162.737,50	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	140.000,00	167.932,86	19.823,19	162.737,50	40.445,50	162.737,50	1,08	96,91	0,00	40.445,50	162.737,50	0,00
12	EDUCAÇÃO	5.533.500,00	5.871.813,33	18.076,13	5.100.300,01	802.870,93	5.099.558,98	33,79	269,52	741,03	989.997,56	5.035.122,63	64.436,35
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.000,00	2.284,34	0,00	424,00	0,00	424,00	0,00	18,56	0,00	424,00	424,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.325.000,00	4.643.891,82	125.106,84	4.117.144,24	648.414,60	4.116.403,21	27,28	88,64	741,03	795.843,45	4.073.437,96	42.965,25
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.002.000,00	1.055.209,65	-108.278,51	842.109,07	128.798,20	842.109,07	5,58	79,80	0,00	165.533,91	830.642,43	11.466,64
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.500,00	170.427,52	1.247,80	140.622,70	25.658,13	140.622,70	0,93	82,51	0,00	28.196,20	130.618,24	10.004,46
13	CULTURA	15.500,00	35.937,02	171,95	23.403,35	3.746,72	23.403,35	0,16	65,12	0,00	7.732,07	22.487,35	916,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	15.500,00	35.937,02	171,95	23.403,35	3.746,72	23.403,35	0,16	65,12	0,00	7.732,07	22.487,35	916,00
15	URBANISMO	2.415.488,00	1.967.122,83	-3.663,34	1.357.839,66	177.671,03	1.219.842,89	8,08	62,01	137.996,77	259.728,98	1.194.233,55	25.609,34
452	SERVIÇOS URBANOS	2.415.488,00	1.967.122,83	-3.663,34	1.357.839,66	177.671,03	1.219.842,89	8,08	62,01	137.996,77	259.728,98	1.194.233,55	25.609,34
16	HABITAÇÃO	1.238.000,00	138.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	619.000,00	57.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
482	HABITAÇÃO URBANA	619.000,00	80.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	201.000,00	1.346,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	23.500,00	300,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	177.500,00	1.046,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	784.482,00	145.029,48	-4.803,10	98.940,48	13.158,39	98.940,48	0,66	78,61	0,00	22.081,02	96.406,30	2.534,18

541	PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	131.500,00	125.856,61	-4.803,10	98.940,48	13.158,39	98.940,48	0,66	78,61	0,00	22.081,02	96.406,30	2.534,18
544	RECURSOS HÍDRICOS	492.982,00	19.172,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	817.607,00	961.472,63	29.815,04	552.774,82	66.743,56	552.774,82	3,66	78,86	0,00	119.142,79	541.568,73	11.206,09
605	ABASTECIMENTO	541.166,00	728.069,55	19.743,55	542.703,33	56.672,07	542.703,33	3,60	74,54	0,00	109.071,30	531.497,24	11.206,09
606	EXTENSÃO RURAL	276.441,00	233.403,08	10.071,49	10.071,49	10.071,49	10.071,49	0,07	4,32	0,00	10.071,49	10.071,49	0,00
25	ENERGIA	133.000,00	206.802,39	-61.215,07	103.327,12	12.561,08	103.327,12	0,68	49,96	0,00	19.316,83	92.886,86	10.440,26
752	ENERGIA ELÉTRICA	133.000,00	206.802,39	-61.215,07	103.327,12	12.561,08	103.327,12	0,68	49,96	0,00	19.316,83	92.886,86	10.440,26
26	TRANSPORTE	18.000,00	5.091,08	-1.268,61	1.766,39	613,75	1.766,39	0,01	34,70	0,00	338,75	1.241,39	525,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	18.000,00	5.091,08	-1.268,61	1.766,39	613,75	1.766,39	0,01	34,70	0,00	338,75	1.241,39	525,00
27	DESPORTO E LAZER	1.464.699,00	1.786.001,46	153.213,12	676.475,49	187.324,93	423.240,10	2,80	23,70	253.235,39	187.324,93	423.240,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.464.699,00	1.786.001,46	153.213,12	676.475,49	187.324,93	423.240,10	2,80	23,70	253.235,39	187.324,93	423.240,10	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	95.000,00	152.818,00	-6.367,82	145.489,34	36.930,42	145.489,34	0,96	95,20	0,00	36.930,42	145.489,34	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	95.000,00	152.818,00	-6.367,82	145.489,34	36.930,42	145.489,34	0,96	95,20	0,00	36.930,42	145.489,34	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		20.320.528,00	20.320.528,00	183.485,81	15.588.732,07	2.462.004,86	15.091.793,60	100,00	1.701,55	496.938,47	3.086.785,98	14.807.020,40	284.773,20

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**80488D21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.386.335,83	1.696.658,43	1.201.716,22	1.229.971,59	1.430.996,95	1.274.441,12	1.780.230,65	1.201.987,37	1.112.049,72	1.139.176,72	1.323.737,89	2.522.542,30	17.299.844,79	17.301.480,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.482,78	7.535,78	14.474,72	14.634,52	16.242,03	15.386,69	15.493,18	16.944,38	10.779,75	6.555,80	4.788,84	52.818,35	209.136,82	223.305,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,06	20.420,72	6.536,94	5.641,22	5.978,87	39.486,81	100.000,00
Receita Patrimonial	2.717,43	3.055,51	3.156,11	3.274,05	6.061,94	2.191,89	2.354,26	1.888,53	1.765,75	2.020,30	1.088,82	1.440,71	31.015,30	133.475,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.350.135,62	1.686.067,14	1.184.085,39	1.212.063,02	1.408.692,98	1.256.542,04	1.762.383,21	1.182.245,40	1.079.083,50	1.124.063,68	1.312.219,01	2.457.743,25	17.015.324,24	16.553.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.561,12	4.881,62	291.000,00
IRRF	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-12.335,06	-9.903,71	-142.957,70	0,00
IRRF	-16.061,44	-11.447,63	-10.440,48	-12.492,32	-11.885,23	-11.641,58	-11.588,77	-11.546,25	-11.608,82	-12.006,41	-12.335,06	-9.903,71	-142.957,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-177.020,12	-206.716,11	-2.061.372,84	-2.175.660,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-197.218,48	-209.286,83	-164.367,70	-163.375,81	-195.610,27	-161.090,64	-142.214,96	-161.245,95	-144.853,79	-138.372,18	-177.020,12	-206.716,11	-2.061.372,84	-2.175.660,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = ( I-II)	1.173.055,91	1.475.923,97	1.026.908,04	1.054.103,46	1.223.501,45	1.101.708,90	1.626.426,92	1.029.195,17	955.587,11	988.798,13	1.134.382,71	2.305.922,48	15.095.514,25	15.125.820,00

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**218401A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Mês: DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	11.921,04	111.815,53	122.521,07	1.206,50	9,00	0,00	994.132,95	780.451,72	780.451,72	110.004,15	103.677,08	103.686,08
Total	11.921,04	111.815,53	122.521,07	1.206,50	9,00	0,00	994.132,95	780.451,72	780.451,72	110.004,15	103.677,08	103.686,08

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**  
Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**  
Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**A6AABCD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019 -	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	750.573,89	562.704,50	691.573,30	679.731,61	666.369,88	682.427,96	858.708,89	680.648,54	674.932,86	669.576,35	701.192,15	514.372,43	8.132.812,36	2.047,14	
Pessoal Ativo	750.573,89	562.704,50	691.573,30	679.731,61	666.369,88	682.427,96	858.708,89	680.648,54	674.932,86	669.576,35	701.192,15	514.372,43	8.132.812,36	2.047,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	639.756,00	480.106,03	549.023,20	557.446,31	556.265,70	560.882,78	747.016,28	565.589,22	565.922,02	562.835,02	585.785,37	503.472,13	6.874.100,06	0,00	
Obrigações Patronais	110.817,89	82.598,47	142.550,10	122.285,30	110.104,18	121.545,18	111.692,61	115.059,32	109.010,84	106.741,33	115.406,78	10.900,30	1.258.712,30	2.047,14	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	138.074,71	12.640,13	10.440,48	18.098,57	11.885,23	11.641,58	11.588,77	12.677,58	11.608,82	12.006,41	12.335,06	11.178,93	274.176,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	5.606,25	0,00	0,00	0,00	1.131,33	0,00	0,00	0,00	1.275,22	8.012,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	122.013,27	1.192,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.205,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	16.061,44	11.447,63	10.440,48	12.492,32	11.885,23	11.641,58	11.588,77	11.546,25	11.608,82	12.006,41	12.335,06	9.903,71	142.957,70	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	612.499,18	550.064,37	681.132,82	661.633,04	654.484,65	670.786,38	847.120,12	667.970,96	663.324,04	657.569,94	688.857,09	503.193,50	7.858.636,09	2.047,14
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.095.514,25	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.095.514,25	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													7.860.683,23	52,07
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.151.577,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.743.998,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.336.419,93	48,60

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**E4BCE928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO 1 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b>													Exercício: 2019 -	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.010.666,87	759.063,62	913.888,77	898.747,32	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	196.805,80	1.754.780,61	156.529,27	2.093.189,63	11.822.084,52	0,00
Pessoal Ativo	1.010.666,87	759.063,62	913.888,77	898.747,32	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	196.805,80	1.754.780,61	156.529,27	2.093.189,63	11.822.084,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.010.666,87	759.063,62	811.181,27	828.979,54	825.989,62	22.578,92	1.866.499,48	806.747,43	48.846,73	1.607.536,01	23.578,22	1.932.737,13	10.544.404,84	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	102.707,50	69.767,78	129.925,94	135.232,31	112.445,38	138.993,55	147.959,07	147.244,60	132.951,05	160.452,50	1.277.679,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	247.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.524,34	8.720,12	11.490,22	36.207,39	340.608,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.958,77	8.720,12	11.490,22	36.207,39	89.376,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	247.666,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565,57	0,00	0,00	0,00	251.231,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	763.000,59	759.063,62	913.888,77	898.747,32	955.915,56	157.811,23	1.978.944,86	945.740,98	160.281,46	1.746.060,49	145.039,05	2.056.982,24	11.481.476,17	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														18.904.717,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														18.904.717,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														11.481.476,17	60,73
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														10.208.547,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														9.698.120,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														9.187.692,78	48,60

Usuário

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:28F3C395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	718.848,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	0,00	0,00	718.848,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.123.218,00	2.583.747,00	163.679,05	2.481.179,21	14,07	102.567,79	622.753,74	2.443.928,41	14,41	139.818,59	37.250,80	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.798.768,00	2.193.697,00	58.224,44	2.123.601,36	12,05	70.095,64	470.791,38	2.087.850,56	12,31	105.846,44	35.750,80	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	300.000,00	365.600,00	105.454,61	357.577,85	2,03	8.022,15	151.962,36	356.077,85	2,10	9.522,15	1.500,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	24.450,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	0,00	0,00	24.450,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.527.650,00	925.221,00	184.941,50	857.050,57	4,86	68.170,43	271.603,30	835.859,63	4,93	89.361,37	21.190,94	
241 ASSISTÊNCIA A IDOSO	30.100,00	1.952,00	0,00	1.517,50	0,01	434,50	1.385,50	1.517,50	0,01	434,50	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	551.750,00	272.551,00	13.330,17	255.054,22	1,45	17.496,78	74.636,60	250.526,67	1,48	22.024,33	4.527,55	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	937.800,00	648.918,00	171.611,33	600.478,85	3,41	48.439,15	195.581,20	583.815,46	3,44	65.102,54	16.663,39	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	
10 SAÚDE	3.954.295,00	5.155.115,00	544.089,58	5.053.201,04	28,66	101.913,96	974.268,62	4.902.163,52	28,91	252.951,48	151.037,52	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	54.150,00	36.050,00	-9.600,00	33.600,00	0,19	2.450,00	5.280,00	33.600,00	0,20	2.450,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.902.500,00	4.732.300,00	555.734,29	4.658.339,98	26,42	73.960,02	867.831,47	4.508.439,93	26,59	223.860,07	149.900,05	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	813.245,00	278.265,00	-12.202,94	254.268,98	1,44	23.996,02	60.973,56	253.131,51	1,49	25.133,49	1.137,47	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.950,00	25.600,00	-283,00	25.084,24	0,14	515,76	13.846,04	25.084,24	0,15	515,76	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.900,00	13.700,00	0,00	12.966,61	0,07	733,39	10.988,51	12.966,61	0,08	733,39	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	77.550,00	69.200,00	10.441,23	68.941,23	0,39	258,77	15.349,04	68.941,23	0,41	258,77	0,00	
12 EDUCAÇÃO	7.364.485,00	6.796.385,00	497.239,64	6.684.154,55	37,92	112.230,45	1.391.621,21	6.665.917,45	39,31	130.467,55	18.237,10	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.263.004,00	6.617.754,00	472.100,44	6.537.426,82	37,08	80.327,18	1.323.990,41	6.519.189,72	38,44	98.564,28	18.237,10	
362 ENSINO MÉDIO	93.350,00	102.450,00	14.980,00	102.205,60	0,58	244,40	54.931,60	102.205,60	0,60	244,40	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	15.000,00	28.800,00	11.159,20	28.759,20	0,16	40,80	12.699,20	28.759,20	0,17	40,80	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.878.681,00	39.831,00	-1.000,00	15.762,93	0,09	24.068,07	0,00	15.762,93	0,09	24.068,07	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.700,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.250,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00	6.950,00	0,00	
13 CULTURA	374.000,00	111.700,00	-53.166,00	41.242,00	0,23	70.458,00	5.103,00	41.242,00	0,24	70.458,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	374.000,00	111.700,00	-53.166,00	41.242,00	0,23	70.458,00	5.103,00	41.242,00	0,24	70.458,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.900,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	22.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	

15	URBANISMO	1.036.800,00	1.967.130,00	18.833,06	1.879.220,59	10,66	87.909,41	412.861,37	1.652.410,22	9,74	314.719,78	226.810,37
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	751.800,00	1.679.330,00	18.850,39	1.650.912,27	9,36	28.417,73	350.159,43	1.424.101,90	8,40	255.228,10	226.810,37
452	SERVIÇOS URBANOS	47.000,00	30.700,00	18.168,59	27.175,12	0,15	3.524,88	20.171,81	27.175,12	0,16	3.524,88	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	206.500,00	236.600,00	-18.185,92	201.133,20	1,14	35.466,80	42.530,13	201.133,20	1,19	35.466,80	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	43.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	43.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
17	SANEAMENTO	195.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	149.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	46.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	135.450,00	114.350,00	-7.172,00	54.910,00	0,31	59.440,00	10.134,80	54.910,00	0,32	59.440,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.850,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	87.000,00	-7.172,00	54.910,00	0,31	32.090,00	10.134,80	54.910,00	0,32	32.090,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	11.400,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	23.700,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00
20	AGRICULTURA	530.000,00	171.600,00	1.587,92	123.955,01	0,70	47.644,99	24.282,77	122.210,96	0,72	49.389,04	1.744,05
544	RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	327.000,00	133.600,00	1.587,92	123.955,01	0,70	9.644,99	24.282,77	122.210,96	0,72	11.389,04	1.744,05
606	EXTENSÃO RURAL	112.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	271.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	35.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	132.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	
24	COMUNICAÇÕES	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	12.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
26	TRANSPORTE	344.500,00	178.850,00	-11.916,80	137.747,20	0,78	41.102,80	25.935,53	137.747,20	0,81	41.102,80	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	344.500,00	178.850,00	-11.916,80	137.747,20	0,78	41.102,80	25.935,53	137.747,20	0,81	41.102,80	0,00
27	DESPORTO E LAZER	460.000,00	331.850,00	-1.600,45	316.416,19	1,79	15.433,81	11.703,70	100.992,26	0,60	230.857,74	215.423,93
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	460.000,00	331.850,00	-1.600,45	316.416,19	1,79	15.433,81	11.703,70	100.992,26	0,60	230.857,74	215.423,93
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.520,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00	0,00	0,00	110.520,00	0,00
Total Geral		19.224.666,00	19.224.666,00	1.336.515,50	17.629.076,36	100,00	1.595.589,64	3.750.268,04	16.957.381,65	100,00	RS 2.267.284,35	671.694,71

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:044E5C0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2019			
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.660.131,27	1.821.323,64	1.482.599,05	1.516.296,17	1.697.871,30	1.460.266,15	2.238.164,54	1.775.338,51	1.357.961,97	1.426.340,64	1.673.959,82	2.911.178,39	21.021.431,45	19.659.973,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.334,01	40.606,96	31.255,70	31.615,51	30.324,44	9.150,77	63.150,81	33.139,48	41.774,00	78.622,81	2.183,37	86.777,79	500.935,65	554.700,00
Contribuições	17.191,12	15.490,69	15.289,05	15.824,18	13.862,71	14.813,27	14.858,19	15.530,12	11.555,46	15.680,73	15.340,45	16.163,72	181.599,69	185.500,00
Receita Patrimonial	3.103,65	3.160,44	4.299,66	6.400,52	4.207,99	3.536,65	7.846,87	6.934,62	4.582,54	3.925,95	2.871,43	3.425,74	54.296,06	51.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	1.576.570,49	1.747.909,43	1.420.822,64	1.462.455,96	1.649.476,16	1.432.154,96	2.147.589,64	1.719.734,29	1.300.049,97	1.317.786,48	1.651.579,26	2.789.943,56	20.216.072,84	18.823.473,00
Outras Receitas Correntes	10.932,00	14.156,12	10.932,00	0,00	0,00	610,50	4.719,03	0,00	0,00	10.324,67	1.985,31	14.867,58	68.527,21	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-2.116.713,80	-1.186.307,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-201.744,49	-213.078,76	-169.294,55	-167.921,88	-200.058,56	-165.888,83	-147.195,00	-166.724,44	-149.597,21	-143.468,83	-181.397,86	-210.343,39	-2.116.713,80	-1.186.307,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.458.386,78	1.608.244,88	1.313.304,50	1.348.374,29	1.497.812,74	1.294.377,32	2.090.969,54	1.608.614,07	1.208.364,76	1.282.871,81	1.492.561,96	2.700.835,00	18.904.717,65	18.473.666,00

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:622B88F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018							
Prefeitura de Lagoa d'Anta	36.601,08	33.848,43	25.350,02	0,00	45.099,49	127.482,29	1.248.911,39	963.805,86	958.100,86	153.765,63	264.527,19	309.626,68	
Total	36.601,08	33.848,43	25.350,02	0,00	45.099,49	127.482,29	1.248.911,39	963.805,86	958.100,86	153.765,63	264.527,19	309.626,68	

Publicado por:  
Renato Sena de Moraes  
Código Identificador:41D6882B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										Exercício: 2019 - Pág.: 1/2	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar											
Exercício Financeiro: 2019											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)			
			Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios	Demais Obrigações Financeiras (e)				De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>1.498.697,46</b>		<b>1.134,66</b>	<b>9.807,65</b>	<b>306.072,63</b>	<b>262.244,40</b>	<b>919.438,12</b>	<b>880.007,19</b>	<b>0,00</b>		
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00		0,11	5.999,98	3.000,00	3.699,22	-12.699,31	217.485,92	0,00		
Transferências do FUNDEB 60%	0,00		0,00	0,00	0,00	90.265,07	-90.265,07	0,00	0,00		
Transferências do FUNDEB 40%	0,00		1.134,55	0,00	0,00	15.304,01	-16.438,56	905,00	0,00		
Outros Recursos Destinados à Educação	84.847,42		0,00	0,00	0,00	0,00	84.847,42	58.124,34	0,00		
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	1.424,84		0,00	3.807,67	0,00	55.769,39	-58.152,22	148.966,18	0,00		
Outros Recursos Destinados à Saúde	284.385,79		0,00	0,00	0,00	81.827,74	202.558,05	27.439,15	0,00		
Recursos Destinados à Assistência Social	44.729,68		0,00	0,00	0,00	15.378,97	29.350,71	50.510,54	0,00		
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.083.309,73	0,00	0,00	303.072,63	0,00	780.237,10	376.576,06	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>531.745,99</b>	<b>3.786,31</b>	<b>15.216,18</b>	<b>5.255,00</b>	<b>59.919,84</b>	<b>447.568,66</b>	<b>210.108,10</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	531.745,99	3.786,31	15.216,18	5.255,00	59.919,84	447.568,66	210.108,10	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.030.443,45</b>	<b>4.920,97</b>	<b>25.023,83</b>	<b>311.327,63</b>	<b>322.164,24</b>	<b>1.367.006,78</b>	<b>1.090.115,29</b>	<b>0,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Exercício: 2019 - Pág.: 2/2			
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)					
Usuário								

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida					Exercício: 2019			
Período de Referência: 3º Quadrimestre								
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")								
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019						
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.855.661,00	8.783.048,11	8.701.027,78	8.761.101,61				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	8.855.661,00	8.783.048,11	8.701.027,78	8.761.101,61				
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.855.661,00	8.783.048,11	8.701.027,78	8.761.101,61				
De Tributos	28.048,66	28.048,66	28.048,66	30.830,91				
De Contribuições Previdenciárias	8.495.174,81	8.469.052,64	8.435.382,36	8.542.916,19				
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Com Instituição Não Financeira	332.437,53	285.946,81	237.596,76	187.354,51				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	2.368.058,40	2.329.868,08	2.417.790,33	2.025.522,48				
Disponibilidade de Caixa	2.368.058,40	2.329.868,08	2.417.790,33	2.025.522,48				
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.445.699,25	2.334.789,05	2.422.711,30	2.030.443,45				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	77.640,85	4.920,97	4.920,97	4.920,97				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.487.602,60	6.453.180,03	6.283.237,45	6.735.579,13				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.258.711,17	19.111.867,40	19.864.109,10	20.235.757,33				
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	45,98	45,95	43,80	43,29				
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,68	33,76	31,63	33,28				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	22.934.240,88	23.836.930,92	24.282.908,80				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.640.816,79	21.453.237,83	21.854.617,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: <b>2019</b>		
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	247.905,01	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	908.517,47	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: <b>2019</b> Pág.: 1/1		
<b>Período de Referência: 3º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.111.867,40	19.864.109,10	20.235.757,33
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.204.610,83	4.370.104,00	4.451.866,61
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: <b>2019</b>	
<b>Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.235.757,33	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.237.721,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.913.949,06	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.416.503,01	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2019 Pág.: 1/1	
<b>Período: SETEMBRO - DEZEMBRO/2019</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas		0,00	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00
Usuário			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b>		Exercício: 2019 - Pág.: 1/2												
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	737.555,47	865.850,82	938.484,13	904.866,06	887.467,79	938.426,83	944.082,34	940.635,73	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	11.303.539,33	21.667,51
Pessoal Ativo	737.555,47	865.850,82	938.484,13	904.866,06	887.467,79	938.426,83	944.082,34	940.635,73	984.826,00	865.972,86	936.025,18	1.359.346,12	11.303.539,33	21.667,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	681.519,19	774.452,11	848.865,42	842.281,63	843.784,45	834.818,69	843.799,35	836.091,85	914.730,92	767.138,35	857.325,61	1.286.631,28	10.331.438,85	21.667,51
Obrigações Patronais	56.036,28	91.398,71	89.618,71	62.584,43	43.683,34	103.608,14	100.282,99	104.543,88	70.095,08	98.834,51	78.699,57	72.714,84	972.100,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	174.063,52	34.612,43	20.491,69	20.332,69	20.455,00	19.966,63	20.059,06	20.057,69	25.835,13	14.554,65	20.210,48	39.093,95	429.732,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.409,50	3.409,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	155.866,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.866,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	18.197,03	34.612,43	20.491,69	20.332,69	20.455,00	19.966,63	20.059,06	20.057,69	25.835,13	14.554,65	20.210,48	35.684,45	270.456,93	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	563.491,95	831.238,39	917.992,44	884.533,37	867.012,79	918.460,20	924.023,28	920.578,04	958.990,87	851.418,21	915.814,70	1.320.252,17	10.873.806,41	21.667,51

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.235.757,33	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	20.235.757,33	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.895.473,92	53,84
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.927.308,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.380.943,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.834.578,06	48,60
Usuário		
Usuário		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019	
Período de Referência: SET a DEZ/2019			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		20.235.757,33	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.895.473,92	53,84
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		10.927.308,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.380.943,51	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.735.579,13	35,24
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		22.934.240,88	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.204.610,83	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.237.721,17	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.416.503,01	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.090.115,29	1.367.006,78
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE ( 270.456,93)			

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador: 723F9BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 6º BIMESTRE 2019

Projeção – RPPS – Projeção atuarial do regime de previdência

Exercício: 2019

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Período de apuração: Novembro e dezembro de 2019

RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)			R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)
NADA A REGISTRAR			SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
FONTE: SISTEMA: TOPDOW			
UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2020			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2019	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		Exercício: 2019	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - <b>Anexo I</b>			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
			No Bimestre (b) Até Bimestre (c)
			Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	24.889.565,00	24.889.565,00	4.343.025,88 20.506.214,26 4.383.350,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.600,00	193.600,00	186.077,54 428.416,45 -234.816,45
1.1.1 Impostos	174.600,00	174.600,00	186.077,54 426.991,45 -252.391,45
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	92.000,00	92.000,00	163.555,82 278.292,07 -186.292,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	92.000,00	92.000,00	163.555,82 278.292,07 -186.292,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	87.000,00	87.000,00	161.077,32 270.456,93 -183.456,93
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	87.000,00	87.000,00	161.077,32 270.456,93 -183.456,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	87.000,00	87.000,00	161.077,32 270.456,93 -183.456,93
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	2.478,50 7.835,14 -2.835,14
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	2.478,50 7.835,14 -2.835,14
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	82.600,00	82.600,00	22.521,72 148.699,38 -66.099,38
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00 1.250,00 9.150,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.200,00	4.200,00	0,00 0,00 4.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00 0,00 3.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.200,00	6.200,00	0,00 1.250,00 4.950,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipa	5.000,00	5.000,00	0,00 1.250,00 3.750,00
1.1.1.8.01.4.2 Imp. sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imp. sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	72.200,00	72.200,00	22.521,72 147.449,38 -75.249,38
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	72.200,00	72.200,00	22.521,72 147.449,38 -75.249,38
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	71.000,00	71.000,00	22.521,72 147.449,38 -76.449,38
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00 0,00 600,00

1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	1.425,00	13.575,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00	0,00	1.425,00	13.575,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	1.425,00	13.575,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	1.425,00	13.575,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	1.425,00	13.575,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.2 Contribuições	188.000,00	188.000,00	32.309,72	196.151,96	-8.151,96
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	32.309,72	196.151,96	-8.151,96
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	188.000,00	188.000,00	32.309,72	196.151,96	-8.151,96
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	188.000,00	188.000,00	32.309,72	196.151,96	-8.151,96
1.3 Receita Patrimonial	135.775,00	135.775,00	6.487,78	61.748,67	74.026,33
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	1.450,08	8.411,68	4.588,32
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	12.000,00	12.000,00	1.450,08	8.411,68	3.588,32
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	8.000,00	8.000,00	1.450,08	8.411,68	-411,68
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.000,00	8.000,00	1.450,08	8.411,68	-411,68
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	122.475,00	122.475,00	5.037,70	53.336,99	69.138,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	121.975,00	121.975,00	5.037,70	53.336,99	68.638,01
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	121.975,00	121.975,00	5.037,70	53.336,99	68.638,01
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.975,00	121.975,00	5.037,70	53.336,99	68.638,01
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.575,00	5.575,00	226,96	1.921,07	3.653,93
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	12,83	118,51	581,49
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	212,29	2.806,35	9.193,65
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	24.600,00	24.600,00	75,14	1.457,70	23.142,30
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	43.000,00	43.000,00	1.423,46	23.609,63	19.390,37
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	78,63	585,83	4.414,17
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	5,56	16,48	83,52
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	287,99	1.094,26	-94,26
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>					
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	30.000,00	30.000,00	2.714,84	21.727,16	8.272,84
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.6 Receita de Serviços	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.6.3.8.01.1 Serviços Hospitalares	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.1.1 Serviços Hospitalares - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.2 Serviços de Registro de Análise e de Controle	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.2.1 Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.3.8.01.3 Serviços Radiológicos e Laboratoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.3.1 Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4 Serviços Ambulatoriais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.4.1 Serviços Ambulatoriais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.6.9.0.99 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	24.320.190,00	24.320.190,00	4.095.503,36	19.610.345,18	4.709.844,82
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.510.010,00	17.510.010,00	2.890.654,96	12.639.656,31	4.870.353,69
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	17.510.010,00	17.510.010,00	2.890.654,96	12.639.656,31	4.870.353,69
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.620.200,00	10.620.200,00	1.718.139,96	7.766.832,03	2.853.367,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.331.497,53	7.007.029,26	3.352.970,74
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.360.000,00	10.360.000,00	1.331.497,53	7.007.029,26	3.352.970,74
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.950.000,00	12.950.000,00	1.664.371,86	8.758.786,21	4.191.213,79
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.590.000,00	-2.590.000,00	-332.874,33	-1.751.756,95	-838.243,05
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	386.541,43	386.541,43	-257.041,43
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	129.500,00	129.500,00	386.541,43	386.541,43	-257.041,43
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	129.500,00	129.500,00	386.541,43	386.541,43	-257.041,43
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	372.260,54	-242.760,54
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	129.500,00	129.500,00	0,00	372.260,54	-242.760,54
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	129.500,00	129.500,00	0,00	372.260,54	-242.760,54
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	101,00	1.000,80	199,20
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.200,00	1.200,00	101,00	1.000,80	199,20
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	126,24	1.250,93	249,07
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-25,24	-250,13	-49,87
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	156.860,00	156.860,00	28.425,72	167.633,14	-10.773,14
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	33.340,00	33.340,00	4.593,99	32.678,61	661,39
1.7.1.8.02.4.1 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - P	33.340,00	33.340,00	4.593,99	32.678,61	661,39
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.520,00	123.520,00	23.831,73	134.954,53	-11.434,53
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.520,00	123.520,00	23.831,73	134.954,53	-11.434,53
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos	3.680.500,00	3.680.500,00	432.057,87	2.936.620,32	743.879,68
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.950.500,00	2.950.500,00	378.494,14	2.649.065,24	301.434,76
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.950.500,00	2.950.500,00	378.494,14	2.649.065,24	301.434,76
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	425.000,00	425.000,00	21.498,62	120.537,42	304.462,58
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	425.000,00	425.000,00	21.498,62	120.537,42	304.462,58
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	24.792,12	112.734,77	62.265,23
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	175.000,00	175.000,00	24.792,12	112.734,77	62.265,23
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	7.272,99	54.282,89	717,11
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	7.272,99	54.282,89	717,11
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS</b>					<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>					
1.7.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	815.450,00	815.450,00	83.776,05	539.556,46	275.893,54
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	33.140,29	218.843,46	55.496,54
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	274.340,00	274.340,00	33.140,29	218.843,46	55.496,54
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	176.110,00	176.110,00	13.745,40	136.261,20	39.848,80
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	176.110,00	176.110,00	13.745,40	136.261,20	39.848,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	2.140,00	21.400,00	-6.400,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	31.000,00	31.000,00	2.353,20	21.178,80	9.821,20
Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	91.500,00	91.500,00	7.693,80	76.938,00	14.562,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	84,80	3.201,20	-201,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	25.560,00	25.560,00	596,40	4.771,20	20.788,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.050,00	10.050,00	877,20	8.772,00	1.278,00
1.7.1.8.05.4 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	165.000,00	165.000,00	36.890,36	184.451,80	-19.451,80
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE Principal	165.000,00	165.000,00	36.890,36	184.451,80	-19.451,80
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE INFANTIL	19.000,00	19.000,00	4.409,08	22.045,40	-3.045,40

1.7.1.8.05.4.1.02 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE FUNDAMENTAL	107.000,00	107.000,00	24.805,04	124.025,20	-17.025,20
1.7.1.8.05.4.1.03 Transf. Diretas do FNDE ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE MÉDIO	39.000,00	39.000,00	7.676,24	38.381,20	618,80
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transf. de Rec. de Complementação da União ao Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	995.000,00	995.000,00	77.719,20	465.626,22	529.373,78
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.4 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.4.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	77.719,20	465.626,22	29.373,78
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	77.719,20	465.626,22	29.373,78
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	92.551,03	305.403,01	404.596,99
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	710.000,00	710.000,00	92.551,03	305.403,01	404.596,99
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	710.000,00	710.000,00	92.551,03	305.403,01	404.596,99
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	457.985,13	457.985,13	-307.985,13
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	457.985,13	457.985,13	-307.985,13
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	457.985,13	457.985,13	-307.985,13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2019 - Pág.: 4/6
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.909.910,00	1.909.910,00	235.185,04	1.454.845,45	455.064,55
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.909.910,00	1.909.910,00	235.185,04	1.454.845,45	455.064,55
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.618.910,00	1.618.910,00	235.185,04	1.451.884,04	167.025,96
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.448.246,00	1.448.246,00	230.578,01	1.368.824,96	79.421,04
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.448.246,00	1.448.246,00	230.578,01	1.368.824,96	79.421,04
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	288.222,46	1.711.030,90	99.277,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-362.062,00	-362.062,00	-57.644,45	-342.205,94	-19.856,06
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.924,00	64.924,00	4.380,65	71.016,71	-6.092,71
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.924,00	64.924,00	4.380,65	71.016,71	-6.092,71
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	81.155,00	81.155,00	5.475,82	88.771,06	-7.616,06
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.231,00	-16.231,00	-1.095,17	-17.754,35	1.523,35
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.240,00	2.240,00	226,38	1.221,98	1.018,02
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.240,00	2.240,00	226,38	1.221,98	1.018,02
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	282,98	1.527,48	1.272,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-560,00	-560,00	-56,60	-305,50	-254,50
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.500,00	26.500,00	0,00	10.820,39	15.679,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.500,00	26.500,00	0,00	10.820,39	15.679,61
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	31.000,00	31.000,00	0,00	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	2.961,41	28.038,59
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.270,00	4.900.270,00	969.663,36	5.515.843,42	-615.573,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.900.270,00	4.900.270,00	969.663,36	5.515.843,42	-615.573,42

1.7.5.8.01 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	969.663,36	5.515.843,42	-615.573,42
1.7.5.8.01.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	969.663,36	5.515.843,42	-615.573,42
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	969.663,36	5.515.843,42	-615.573,42
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	22.647,48	209.552,00	-189.552,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	22.647,48	209.552,00	-189.552,00
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	14.430,73	201.335,25	-186.335,25
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	14.430,73	201.335,25	-186.335,25
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	14.430,73	201.335,25	-186.335,25
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	14.430,73	201.335,25	-186.335,25
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	8.216,75	8.216,75	-3.216,75
1.9.2.2.03 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1 Restituição de Benefícios Previdenciários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.03.1.1 Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	8.216,75	8.216,75	-8.216,75
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	8.216,75	8.216,75	-8.216,75
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	8.216,75	8.216,75	-8.216,75
2 Receitas de Capital	1.720.435,00	1.720.435,00	71.933,40	420.550,20	1.299.884,80
2.1 Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2 Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.1.2.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.610.435,00	1.610.435,00	71.933,40	420.550,20	1.189.884,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	945.435,00	945.435,00	0,00	204.750,00	740.685,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	945.435,00	945.435,00	0,00	204.750,00	740.685,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>					
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	885.435,00	885.435,00	0,00	204.750,00	680.685,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	370.435,00	370.435,00	0,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	370.435,00	370.435,00	0,00	204.750,00	165.685,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	71.933,40	215.800,20	449.199,80
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	665.000,00	665.000,00	71.933,40	215.800,20	449.199,80
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00

2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.000,00	255.000,00	71.933,40	215.800,20	39.199,80
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	71.933,40	215.800,20	-165.800,20
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	71.933,40	215.800,20	-165.800,20
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>26.610.000,00</b>	<b>26.610.000,00</b>	<b>4.414.959,28</b>	<b>20.926.764,46</b>	<b>5.683.235,54</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2019												
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
Despesas		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) (d+e)	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)	No Bimestre (l)	Até Bimestre (m)					
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	18.108.813,00	23.825.729,98	-903.938,27	20.364.169,81	4.097.589,18	19.661.777,29	4.163.952,69	19.646.093,64	702.392,52				
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.178.210,00	13.969.603,67	-1.676.532,90	11.911.611,09	2.435.278,45	11.889.943,58	2.079.660,09	11.877.909,93	21.667,51				
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	11.178.210,00	13.969.603,67	-1.676.532,90	11.911.611,09	2.435.278,45	11.889.943,58	2.079.660,09	11.877.909,93	21.667,51				
319003	PENSÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.377.444,00	4.110.322,00	-383.883,64	3.638.116,36	702.285,60	3.638.116,36	472.205,64	3.638.116,36	0,00				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.213.800,00	7.716.193,67	-967.750,07	6.573.717,93	1.472.147,64	6.552.050,42	1.164.143,25	6.540.016,77	21.667,51				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	919.500,00	1.424.926,00	-310.390,07	1.078.609,93	175.374,76	1.078.609,93	346.316,07	1.078.609,93	0,00				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	439.300,00	529.900,00	-14.509,12	461.890,88	85.470,45	461.890,88	68.009,12	461.890,88	0,00				
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	4.000,00	0,00	3.409,50	0,00	3.409,50	590,50	3.409,50	0,00				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.166,00	183.162,00	0,00	155.866,49	0,00	155.866,49	27.295,51	155.866,49	0,00				
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	58.500,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00				
32	JUROS E MULTAS	100.000,00	140.050,00	-20.245,85	119.761,08	18.630,43	119.761,08	20.288,92	119.761,08	0,00				
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	140.050,00	-20.245,85	119.761,08	18.630,43	119.761,08	20.288,92	119.761,08	0,00				
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	140.050,00	-20.245,85	119.761,08	18.630,43	119.761,08	20.288,92	119.761,08	0,00				
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.830.603,00	9.716.076,31	792.840,48	8.332.797,64	1.643.680,30	7.652.072,63	2.064.003,68	7.648.422,63	680.725,01				
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	13.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00				
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.000,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00				
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.817.603,00	9.703.976,31	792.840,48	8.332.797,64	1.643.680,30	7.652.072,63	2.051.903,68	7.648.422,63	680.725,01				
339014	DIÁRIAS - CIVIL	29.700,00	8.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00				
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00				
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.189.158,00	5.480.481,27	747.389,90	4.849.661,91	1.058.855,65	4.478.917,88	1.001.563,39	4.478.917,88	370.744,03				
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	8.600,00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	4.600,00				
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	215.800,00	167.500,00	812,00	154.673,41	14.610,73	154.673,41	12.826,59	154.673,41	0,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.100,00	11.249,00	0,00	3.498,70	0,00	3.498,70	7.750,30	3.498,70	0,00				
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00				
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	384.300,00	331.290,00	26.140,00	274.500,00	61.565,00	257.790,00	73.500,00	254.540,00	16.710,00				
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.381.201,00	3.131.742,04	-2.660,67	2.572.986,90	419.590,50	2.303.265,92	828.476,12	2.302.865,92	269.720,98				
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	135.000,00	152.800,00	500,00	133.423,00	37.073,00	116.073,00	36.727,00	116.073,00	17.350,00				
339041	CONTRIBUIÇÕES	78.500,00	68.720,00	8.271,95	61.551,95	12.749,18	59.951,95	8.768,05	59.951,95	1.600,00				

339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	105.000,00	122.000,00	15.607,68	119.607,68	28.590,31	119.607,68	2.392,32	119.607,68	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	-4.400,28	35.599,72	9.466,03	35.599,72	4.400,28	35.599,72	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.144,00	129.044,00	0,00	79.354,71	0,00	79.354,71	49.689,29	79.354,71	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.500,00	44.000,00	0,00	41.409,76	0,00	41.409,76	2.590,24	41.409,76	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.200,00	2.500,00	1.179,90	1.929,90	1.179,90	1.929,90	570,10	1.929,90	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.441.187,00</b>	<b>2.784.270,02</b>	<b>388.405,76</b>	<b>1.596.246,15</b>	<b>198.503,11</b>	<b>1.208.523,38</b>	<b>1.575.746,64</b>	<b>1.203.523,40</b>	<b>387.722,77</b>
44	INVESTIMENTO	7.536.187,00	2.533.187,00	374.226,92	1.357.367,31	155.573,11	969.644,54	1.563.542,46	964.644,56	387.722,77
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	7.536.187,00	2.533.187,00	374.226,92	1.357.367,31	155.573,11	969.644,54	1.563.542,46	964.644,56	387.722,77
449030	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	52.900,00	0,00	14.674,00	0,00	7.980,00	44.920,00	7.980,00	6.694,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.097.513,00	1.886.513,00	127.039,12	905.618,37	152.385,31	773.041,71	1.113.471,29	773.041,71	132.576,66
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.093.674,00	580.774,00	247.187,80	437.074,94	3.187,80	188.622,83	392.151,17	183.622,85	248.452,11
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	335.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	335.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	335.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	246.083,02	14.178,84	238.878,84	42.930,00	238.878,84	7.204,18	238.878,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	570.000,00	246.083,02	14.178,84	238.878,84	42.930,00	238.878,84	7.204,18	238.878,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	570.000,00	246.083,02	14.178,84	238.878,84	42.930,00	238.878,84	7.204,18	238.878,84	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>60.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>										
Total Despesas		26.610.000,00	26.610.000,00	-515.532,51	21.960.415,96	4.296.092,29	20.870.300,67	5.739.699,33	20.849.617,04	1.090.115,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019									
Exercício Financeiro: 2019															
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)															
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		80.000,00			0,00		80.000,00								
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00			0,00		50.000,00								
Receita de Alienação de Bens Imóveis		30.000,00			0,00		30.000,00								
<b>Despesas</b>		<b>Dotação Atualizada (d)</b>		<b>Empenhadas (e)</b>		<b>Líquidas</b>		<b>Pagas (f)</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>		<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>		<b>Saldo (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III + IIIj)</b>									
Valor (III)		0,00		-129.200,00		-129.200,00									

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2019									
Exercício Financeiro: 2019															
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)															
<b>Receitas</b>		<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		80.000,00			0,00		80.000,00								
Receita de Alienação de Bens Móveis		50.000,00			0,00		50.000,00								
Receita de Alienação de Bens Imóveis		30.000,00			0,00		30.000,00								
<b>Despesas</b>		<b>Dotação Atualizada (d)</b>		<b>Empenhadas (e)</b>		<b>Líquidas</b>		<b>Pagas (f)</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>		<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>		<b>Saldo (h) = (d - e)</b>	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	<b>Exercício: 2019</b>

## Exercício Financeiro: 2019

RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.000,00	0,00			80.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00			50.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	0,00			30.000,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>	<b>Exercício: 2019</b>

## Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	20.000,00	0,00			20.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>	<b>Exercício: 2019</b>

## Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	20.000,00	0,00	20.000,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Exercício: 2019 - Pág.: 1/3</b>

## Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	764.000,00	794.000,00	14.945,19	761.749,80	3,47	32.250,20	164.746,90	761.749,80	3,65	32.250,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	709.000,00	780.000,00	14.945,19	751.031,80	3,42	28.968,20	164.746,90	751.031,80	3,60	28.968,20	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	55.000,00	14.000,00	0,00	10.718,00	0,05	3.282,00	0,00	10.718,00	0,05	3.282,00	0,00
02 JUDICIARIA	70.000,00	32.926,00	-25.000,00	5.000,00	0,02	27.926,00	0,00	5.000,00	0,02	27.926,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	70.000,00	32.926,00	-25.000,00	5.000,00	0,02	27.926,00	0,00	5.000,00	0,02	27.926,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	1.696.500,00	2.030.174,00	-100.603,33	1.781.639,05	8,11	248.534,95	369.744,31	1.678.297,05	8,04	351.876,95	103.342,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.272.500,00	1.622.324,00	-100.375,27	1.424.056,95	6,48	198.267,05	289.222,03	1.321.444,95	6,33	300.879,05	102.612,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	164.000,00	144.000,00	-20.714,54	110.085,46	0,50	33.914,54	22.535,13	110.085,46	0,53	33.914,54	0,00
124	CONTROLE INTERNO	35.000,00	27.450,00	0,00	24.000,00	0,11	3.450,00	4.000,00	24.000,00	0,11	3.450,00	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.000,00	108.400,00	4.878,80	102.250,04	0,47	6.149,96	25.396,84	101.520,04	0,49	6.879,96	730,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	120.000,00	124.000,00	15.607,68	121.246,60	0,55	2.753,40	28.590,31	121.246,60	0,58	2.753,40	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	75.000,00	12.800,00	0,00	7.800,00	0,04	5.000,00	2.350,00	6.850,00	0,03	5.950,00	950,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	12.800,00	0,00	7.800,00	0,04	5.000,00	2.350,00	6.850,00	0,03	5.950,00	950,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.900,00	915.000,00	7.815,41	705.930,87	3,21	209.069,13	131.725,90	652.196,25	3,12	262.803,75	53.734,62
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.500,00	107.700,00	-13.377,81	60.688,17	0,28	47.011,83	11.961,48	59.230,56	0,28	48.469,44	1.457,61
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	841.400,00	789.800,00	21.193,22	645.242,70	2,94	144.557,30	119.764,42	592.965,69	2,84	196.834,31	52.277,01
10	SAÚDE	6.903.929,00	7.028.845,98	191.233,74	6.068.517,31	27,63	960.328,67	1.204.787,41	5.891.231,98	28,23	1.137.614,00	177.285,33
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.469.729,00	6.150.220,98	156.239,90	5.420.801,98	24,68	729.419,00	1.099.006,63	5.257.968,70	25,19	892.252,28	162.833,28
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.157.200,00	353.800,00	21.353,76	190.081,28	0,87	163.718,72	42.139,60	176.509,23	0,85	177.290,77	13.572,05
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	77.000,00	346.500,00	18.246,98	300.205,53	1,37	46.294,47	33.350,44	300.205,53	1,44	46.294,47	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	50.100,00	-3.913,55	45.182,37	0,21	4.917,63	7.383,84	45.182,37	0,22	4.917,63	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	130.000,00	128.225,00	-693,35	112.246,15	0,51	15.978,85	22.906,90	111.366,15	0,53	16.858,85	880,00
12	EDUCAÇÃO	10.177.036,00	9.734.536,00	-1.029.530,08	8.125.136,89	37,00	1.609.399,11	1.619.110,48	7.848.621,63	37,61	1.885.914,37	276.515,26
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.003.444,00	7.774.359,49	-1.103.424,96	6.290.032,53	28,64	1.484.326,96	1.296.039,14	6.167.240,00	29,55	1.607.119,49	122.792,53
362	ENSINO MÉDIO	147.000,00	211.200,00	58.124,34	202.252,04	0,92	8.947,96	0,00	144.127,70	0,69	67.072,30	58.124,34
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	54.800,00	5.990,00	53.910,00	0,25	890,00	0,00	41.930,00	0,20	12.870,00	11.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2019				
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			%(d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)				
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.662.320,00	1.261.704,51	20.777,00	1.182.941,56	5,39	78.762,95	240.411,08	1.122.098,48	5,38	139.606,03	60.843,08
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	297.772,00	424.672,00	-11.082,70	395.287,63	1,80	29.384,37	82.574,22	372.564,30	1,79	52.107,70	22.723,33
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	31.500,00	7.800,00	86,24	713,13	0,00	7.086,87	86,04	661,15	0,00	7.138,85	51,98
13	CULTURA	142.000,00	163.000,00	6.000,00	152.179,98	0,69	10.820,02	48.880,00	143.179,98	0,69	19.820,02	9.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	142.000,00	163.000,00	6.000,00	152.179,98	0,69	10.820,02	48.880,00	143.179,98	0,69	19.820,02	9.000,00
15	URBANISMO	1.852.740,00	2.254.990,00	82.610,59	1.828.791,78	8,33	426.198,22	321.835,24	1.694.658,15	8,12	560.331,85	134.133,63
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.576.740,00	1.910.690,00	35.127,62	1.536.150,82	7,00	374.539,18	227.956,78	1.402.017,19	6,72	508.672,81	134.133,63
452	SERVIÇOS URBANOS	33.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	243.000,00	342.000,00	47.482,97	292.640,96	1,33	49.359,04	93.878,46	292.640,96	1,40	49.359,04	0,00
16	HABITAÇÃO	202.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	202.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	637.000,00	520.000,00	0,00	5.000,00	0,02	515.000,00	0,00	5.000,00	0,02	515.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	637.000,00	520.000,00	0,00	5.000,00	0,02	515.000,00	0,00	5.000,00	0,02	515.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	175.955,00	134.755,00	17.195,97	94.555,67	0,43	40.199,33	32.213,93	87.046,69	0,42	47.708,31	7.508,98
544	RECURSOS HÍDRICOS	175.955,00	134.755,00	17.195,97	94.555,67	0,43	40.199,33	32.213,93	87.046,69	0,42	47.708,31	7.508,98
20	AGRICULTURA	1.118.800,00	1.771.000,00	353.706,43	1.443.652,70	6,57	327.347,30	260.373,95	1.150.582,04	5,51	620.417,96	293.070,66
605	ABASTECIMENTO	997.000,00	1.520.700,00	108.894,43	1.193.745,11	5,44	326.954,89	259.561,95	1.144.674,45	5,48	376.025,55	49.070,66
606	EXTENSÃO RURAL	121.800,00	250.300,00	244.812,00	249.907,59	1,14	392,41	812,00	5.907,59	0,03	244.392,41	244.000,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	17.550,00	11.750,00	11.750,00	0,05	5.800,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00	11.750,00
695	TURISMO	27.000,00	17.550,00	11.750,00	11.750,00	0,05	5.800,00	0,00	0,00	0,00	17.550,00	11.750,00
25	ENERGIA	158.000,00	158.000,00	-113.231,83	42.126,01	0,19	115.873,99	5.785,84	42.126,01	0,20	115.873,99	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	158.000,00	158.000,00	-113.231,83	42.126,01	0,19	115.873,99	5.785,84	42.126,01	0,20	115.873,99	0,00
26	TRANSPORTE	413.140,00	565.340,00	63.016,51	523.224,46	2,38	42.115,54	68.080,80	512.693,65	2,46	52.646,35	10.530,81
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	413.140,00	565.340,00	63.016,51	523.224,46	2,38	42.115,54	68.080,80	512.693,65	2,46	52.646,35	10.530,81
27	DESPORTE E LAZER	473.000,00	226.000,00	-9.619,95	161.073,10	0,73	64.926,90	23.527,53	148.779,10	0,71	77.220,90	12.294,00
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	473.000,00	226.000,00	-9.619,95	161.073,10	0,73	64.926,90	23.527,53	148.779,10	0,71	77.220,90	12.294,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	250.083,02	14.178,84	242.288,34	1,10	7.794,68	42.930,00	242.288,34	1,16	7.794,68	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	250.083,02	14.178,84	242.288,34	1,10	7.794,68	42.930,00	242.288,34	1,16	7.794,68	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2019					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	26.610.000,00	26.610.000,00	-515.532,51	21.960.415,96	100,00	4.649.584,04	4.296.092,29	20.870.300,67	100,00	R\$ 5.739.699,33	1.090.115,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2019					
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019											
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8											

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	174.600,00	174.600,00	426.991,45	244,55
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.200,00	6.200,00	1.250,00	20,16
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.250,00	25,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.200,00	72.200,00	147.449,38	204,22
1.3.1 - ISS	71.000,00	71.000,00	147.449,38	207,67
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	278.292,07	302,49
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.107.263,00	15.107.263,00	11.320.168,55	74,93
2.1 - Cota-Parte FPM	13.209.000,00	13.209.000,00	9.517.588,18	72,05
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	8.758.786,21	67,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	129.500,00	129.500,00	386.541,43	298,49
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	129.500,00	129.500,00	372.260,54	287,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	1.711.030,90	94,52
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.527,48	54,54
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.250,93	83,40
2.6 - Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	88.771,06	109,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	15.281.863,00	15.281.863,00	11.747.160,00	76,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	840.050,00	840.050,00	541.014,16	64,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	274.340,00	274.340,00	218.843,46	79,77
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	176.110,00	176.110,00	136.261,20	77,37
5.4 - Transferências do PNATE	165.000,00	165.000,00	184.451,80	111,79
5.5 - Outras Transferências do FNDE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.600,00	24.600,00	1.457,70	5,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	325.000,00	325.000,00	215.800,20	66,40
6.1 - Transferências de Convênios	325.000,00	325.000,00	215.800,20	66,40
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.165.050,00	1.165.050,00	756.814,36	64,96
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.969.653,00	2.969.653,00	2.112.272,87	71,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	1.751.756,95	67,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	362.062,00	362.062,00	342.205,94	94,52

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	560,00	560,00	305,50	54,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	250,13	83,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.231,00	16.231,00	17.754,35	109,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.992.270,00	4.992.270,00	5.518.649,77	110,54
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.270,00	4.900.270,00	5.515.843,42	112,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.806,35	23,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.930.617,00	1.930.617,00	3.403.570,55	41,43

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.000.662,00	5.355.072,47	4.369.422,91	81,59	4.369.422,91	81,59	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	515.000,00	702.910,47	678.486,46	96,53	678.486,46	96,53	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.485.662,00	4.652.162,00	3.690.936,45	79,34	3.690.936,45	79,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.991.608,00	2.426.608,00	2.039.990,06	84,07	2.039.085,06	84,03	905,00
14.1 - Com Educação Infantil	247.608,00	283.682,04	269.644,71	95,05	269.399,71	94,97	245,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.744.000,00	2.142.925,96	1.770.345,35	82,61	1.769.685,35	82,58	660,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.992.270,00	7.781.680,47	6.409.412,97	82,37	6.408.507,97	82,35	905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8		
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		79,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		36,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-16,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.438.320,00	1.150.004,51	1.106.729,19	96,24	1.045.834,13	90,94	60.895,06
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.438.320,00	1.150.004,51	1.106.729,19	96,24	1.045.834,13	90,94	60.895,06
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	759.108,00	983.092,51	948.131,17	96,44	947.886,17	96,42	245,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.212,00	166.912,00	158.598,02	95,02	97.947,96	58,68	60.650,06
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.210.666,00	7.628.001,79	6.186.671,59	81,10	6.041.155,73	79,20	145.515,86
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.220.662,00	6.789.087,96	5.461.281,80	80,44	5.460.621,80	80,43	660,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.990.004,00	838.913,83	725.389,79	86,47	580.533,93	69,20	144.855,86
24 - ENSINO MÉDIO	147.000,00	211.200,00	202.252,04	95,76	144.127,70	68,24	58.124,34
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	54.800,00	53.910,00	98,38	41.930,00	76,51	11.980,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	8.830.986,00	9.044.006,30	7.549.562,82	83,48	7.273.047,56	80,42	276.515,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
--	-------

29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.403.570,55
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.403.570,55
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.889.830,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,11

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	274.540,00	256.040,00	221.336,20	86,45	221.336,20	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.071.510,00	425.489,70	354.237,87	83,25	354.237,87	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.346.050,00	681.529,70	575.574,07	84,45	575.574,07	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.177.036,00	9.725.536,00	8.125.136,89	83,54	7.848.621,63	0,00	276.515,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.004,73	8.827,89
46 - ( + ) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.299.990,05	219.040,97
47 - ( - ) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.302.938,89	225.536,20
47.1 (-) Orçamento do Exercício	6.302.938,89	225.536,20
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - ( + ) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.806,35	0,00
49 - ( = ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	862,24	2.332,66
50 - ( + ) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - ( = ) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	862,24	2.332,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2019</b>	
<b>Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019</b>		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	24.889.065,00	20.506.214,26
Receitas Tributárias	193.600,00	428.416,45
IPTU	3.000,00	0,00
ISS	71.000,00	147.449,38
IBTI	5.000,00	1.250,00
IRRF	92.000,00	278.292,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.600,00	1.425,00
Receitas de Contribuições	188.000,00	196.151,96
Receita Patrimonial Líquida	135.275,00	61.748,67
Aplicações Financeiras (II)	121.975,00	53.336,99
Outras Receitas Patrimoniais	13.300,00	8.411,68

Transferências Correntes	24.320.190,00	19.610.345,18
Cota-Parte do FPM	13.209.000,00	9.517.588,18
Cota-Parte do ICMS	1.810.308,00	1.711.030,90
Cota-Parte do IPVA	81.155,00	88.771,06
Cota-Parte do ITR	1.500,00	1.250,93
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.527,48
Transferências do FUNDEB	4.980.270,00	5.515.843,42
Outras Transferências Correntes	4.232.657,00	2.774.333,21
Demais Receitas Correntes	52.000,00	209.552,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	209.552,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	24.767.090,00	20.452.877,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.720.435,00	420.550,20
Operações de Crédito (VI)	20.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.610.435,00	420.550,20
Convênios	1.140.435,00	420.550,20
Outras Transferências de Capital	470.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	1.700.435,00	420.550,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.467.525,00	20.873.427,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.825.729,98	20.364.169,81	19.661.777,29	19.646.093,64	72.719,88	526.586,72	526.586,72
Pessoal e Encargos Sociais	13.969.603,67	11.911.611,09	11.889.943,58	11.877.909,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	140.050,00	119.761,08	119.761,08	119.761,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.716.076,31	8.332.797,64	7.652.072,63	7.648.422,63	72.719,88	526.586,72	526.586,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.685.679,98	20.244.408,73	19.542.016,21	19.526.332,56	72.719,88	526.586,72	526.586,72
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.784.270,02	1.596.246,15	1.208.523,38	1.203.523,40	0,00	165.095,08	165.095,08
Investimentos	2.533.187,00	1.357.367,31	969.644,54	964.644,56	0,00	165.095,08	165.095,08
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	246.083,02	238.878,84	238.878,84	238.878,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	2.538.187,00	1.357.367,31	969.644,54	964.644,56	0,00	165.095,08	165.095,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.223.866,98	21.601.776,04	20.511.660,75	20.490.977,12	72.719,88	691.681,80	691.681,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-381.951,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMARIO)	-335.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-381.951,33
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	4.180.000,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.855.661,00	8.613.372,66
DEDUÇÕES (XXIX)	2.368.058,40	2.025.522,48
Disponibilidade de Caixa	2.368.058,40	2.025.522,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.445.699,25	2.030.443,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	77.640,85	4.920,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	6.487.602,60	6.587.850,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-100.247,58
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	72.719,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	-172.967,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-172.967,46	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>	<b>Exercício: 2019</b>

Período de Referência: jan/2019 a dez/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.852.390,70	1.882.045,52	1.619.617,88	1.616.855,95	1.978.588,16	1.746.829,90	2.516.706,72	1.592.174,57	1.596.451,45	1.482.104,61	1.774.891,13	2.959.830,54	22.618.487,13	27.859.218,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.791,36	12.349,48	34.494,10	32.166,78	25.050,19	20.636,49	20.725,46	23.732,56	51.560,24	15.832,25	15.753,58	170.323,96	428.416,45	193.600,00
Contribuições	17.520,99	17.204,28	16.682,61	16.627,14	15.700,20	16.779,45	17.135,55	16.233,54	11.574,02	18.384,46	15.300,84	17.008,88	196.151,96	188.000,00
Receita Patrimonial	6.173,70	5.995,05	5.565,13	5.685,29	5.695,40	5.166,56	5.885,76	5.371,67	4.595,15	5.127,18	3.580,99	2.906,79	61.748,67	135.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transferências Correntes	1.817.318,03	1.843.574,57	1.537.602,43	1.556.532,46	1.932.142,37	1.656.377,31	2.443.112,23	1.508.358,28	1.525.799,90	1.414.601,32	1.735.104,50	2.752.094,65	21.722.618,05	27.289.843,00
Outras Receitas Correntes	5.586,62	2.922,14	25.273,61	5.844,28	0,00	47.870,09	29.847,72	38.478,52	2.922,14	28.159,40	5.151,22	17.496,26	209.552,00	20.000,00
IRRF	-18.197,03	-34.612,43	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-270.456,93	0,00
IRRF	-18.197,03	-34.612,43	-20.491,69	-20.332,69	-20.455,00	-19.966,63	-20.059,06	-20.057,69	-25.835,13	-14.554,65	-20.210,48	-35.684,45	-270.456,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	-202.522,56	-213.471,22	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-2.112.272,87	-2.969.653,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-202.522,56	-213.471,22	-168.212,82	-168.609,79	-199.352,29	-165.658,33	-146.067,88	-165.076,46	-148.958,06	-142.647,67	-180.835,76	-210.860,03	-2.112.272,87	-2.969.653,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.631.671,11	1.633.961,87	1.430.913,37	1.427.913,47	1.758.780,87	1.561.204,94	2.350.579,78	1.407.040,42	1.421.658,26	1.324.902,29	1.573.844,89	2.713.286,06	20.235.757,33	24.889.565,00

Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	<b>Exercício: 2019</b>

Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018										
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	40.840,85	36.800,00	72.719,88	0,00	4.920,97	284.379,14	908.517,47	691.681,80	691.681,80	0,00	501.214,81	506.135,78
Total	40.840,85	36.800,00	72.719,88	0,00	4.920,97	284.379,14	908.517,47	691.681,80	691.681,80	0,00	501.214,81	506.135,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------	------	------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
	<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

## Usuário

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2019
<b>Bimestre: 6/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	26.610.000,00
Previsão Atualizada	26.610.000,00
Receitas Realizadas	20.926.764,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	26.610.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	26.610.000,00
Despesas Empenhadas	21.960.415,96
Despesas Liquidadas	20.870.300,67
Despesas Pagas	20.849.617,04
Superávit Orçamentário	56.463,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.960.415,96
Despesas Liquidadas	20.870.300,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	20.235.757,33
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	4.180.000,00	-100.247,58	-2,39
Resultado Primário	-335.000,00	-381.951,33	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>			<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	77.640,85	0,00	72.719,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>			
Poder Executivo	1.192.896,61	0,00	691.681,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00

TOTAL	1.270.537,46	0,00	764.401,68	506.135,78
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.889.830,23		25,00	33,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.369.422,91		60,00	79,17
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	2.424.567,55		15,00	23,67
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (270.456,93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019</b>	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	174.600,00	174.600,00	426.991,45	244,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	1.250,00	25,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	71.000,00	71.000,00	147.449,38	207,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.000,00	92.000,00	278.292,07	302,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.848.263,00	14.848.263,00	10.561.366,58	71,12
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	8.758.786,21	67,63
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.250,93	83,39
Cota-Parte IPVA	81.155,00	81.155,00	88.771,06	109,38
Cota-Parte ICMS	1.810.308,00	1.810.308,00	1.711.030,90	94,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.527,48	54,55
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>15.022.863,00</b>	<b>15.022.863,00</b>	<b>10.988.358,03</b>	<b>73,14</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.144.500,00	4.144.500,00	2.963.191,36	71,49
Provenientes da União	4.070.500,00	4.070.500,00	2.936.620,32	72,14
Provenientes dos Estados	31.000,00	31.000,00	2.961,41	9,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.000,00	43.000,00	23.609,63	54,90
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>4.629.500,00</b>	<b>4.629.500,00</b>	<b>2.963.191,36</b>	<b>64,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período	%	Até o Período	%	

			(f)	(f/e)x100	(g)	(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.484.029,00	6.869.945,98	5.951.878,20	86,63	5.779.044,98	84,12	172.833,22
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.248,00	3.508.173,00	3.117.931,71	88,87	3.096.264,20	88,25	21.667,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.267.781,00	3.361.772,98	2.833.946,49	84,29	2.682.780,78	79,80	151.165,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.419.900,00	158.900,00	116.639,11	73,40	112.187,00	70,60	4.452,11
Investimentos	1.419.900,00	158.900,00	116.639,11	73,40	112.187,00	70,60	4.452,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.903.929,00	7.028.845,98	6.068.517,31	86,33	5.891.231,98	83,81	177.285,33
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.558.000,00	4.015.800,98	3.494.103,58	87,00	3.466.664,43	86,32	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.053.000,00	4.001.800,98	3.494.103,58	87,31	3.466.664,43	86,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	505.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.558.000,00	4.015.800,98	3.494.103,58	87,00	3.466.664,43	86,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.345.929,00	3.013.045,00	2.574.413,73	85,44	2.424.567,55	80,46	177.285,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,67
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							953.599,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	

Atenção Básica	5.469.729,00	6.150.220,98	5.420.801,98	88,13	5.257.968,70	85,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.157.200,00	353.800,00	190.081,28	53,72	176.509,23	49,88	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	77.000,00	346.500,00	300.205,53	86,63	300.205,53	86,63	0,00
Vigilância Sanitária	70.000,00	50.100,00	45.182,37	90,18	45.182,37	90,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	128.225,00	112.246,15	87,53	111.366,15	86,85	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.903.929,00</b>	<b>7.028.845,98</b>	<b>6.068.517,31</b>	<b>86,33</b>	<b>5.891.231,98</b>	<b>83,81</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**ACFA5F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEMONSTRATIVOS DA DESPESA COM PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º QUADRIMESTRE/2019**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	858.796,53	862.453,49	894.521,81	946.590,76	902.789,91	895.599,15	897.673,68	925.449,60	894.544,76	878.291,23	892.862,25	901.243,80	10.750.816,97	0,00
Pessoal Ativo	858.796,53	862.453,49	894.521,81	946.590,76	902.789,91	895.599,15	897.673,68	925.449,60	894.544,76	878.291,23	892.862,25	901.243,80	10.750.816,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	736.472,97	724.875,25	765.881,63	780.353,90	763.697,96	772.231,63	751.254,78	767.538,42	732.163,47	726.560,34	747.990,07	754.469,92	9.023.490,34	
Obrigações Patronais	122.323,56	137.578,24	128.640,18	166.236,86	139.091,95	123.367,52	146.418,90	157.911,18	162.381,29	151.730,89	144.872,18	146.773,88	1.727.326,63	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	28.089,59	30.647,00	28.234,15	27.611,76	31.541,97	34.876,13	26.189,09	27.573,89	25.786,85	25.844,86	26.618,86	28.375,27	341.389,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	998,00	2.500,00	1.996,00	998,00	5.436,19	8.365,40	998,00	998,00	998,00	998,00	998,00	4.578,11	29.861,70	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	27.091,59	28.147,00	26.238,15	26.613,76	26.105,78	26.510,73	25.191,09	26.575,89	24.788,85	24.846,86	25.620,86	23.797,16	311.527,72	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	830.706,94	831.806,49	866.287,66	918.979,00	871.247,94	860.723,02	871.484,59	897.875,71	868.757,91	852.446,37	866.243,39	872.868,53	10.409.427,55	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													<b>19.032.092,92</b>	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													<b>19.032.092,92</b>	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													<b>10.409.427,55</b>	<b>54,69</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													10.277.330,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.763.463,67	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													9.249.597,16	48,60
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>														

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**9EEA6700

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

**(CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO/2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.818,26	7.748,19	7.748,19	61.056,12	37.762,14	879.762,14	14.277,75	11.277,75	11.277,75	23.895,67	858.866,47	896.628,61	
PODER EXECUTIVO	98.818,26	-	-	61.056,12	37.762,14	879.762,14	14.277,75	11.277,75	11.277,75	23.895,67	858.866,47	896.628,61	
PODER LEGISLATIVO	-	7.748,19	7.748,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Câmara Municipal	-	7.748,19	7.748,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tribunal de Contas do Município													
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>98.818,26</b>	<b>7.748,19</b>	<b>7.748,19</b>	<b>61.056,12</b>	<b>37.762,14</b>	<b>879.762,14</b>	<b>14.277,75</b>	<b>11.277,75</b>	<b>11.277,75</b>	<b>23.895,67</b>	<b>858.866,47</b>	<b>896.628,61</b>	

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**2D88C567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RGF**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2019 A DEZ/2019**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	843.333,79	735.552,31	827.012,14	599.372,25	1.014.320,75	879.413,15	589.125,28	545.731,48	667.779,53	562.777,06	563.840,80	851.572,05	8.679.830,59	0,00
Pessoal Ativo	843.333,79	735.552,31	827.012,14	599.372,25	1.014.320,75	879.413,15	589.125,28	545.731,48	667.779,53	562.777,06	563.840,80	851.572,05	8.679.830,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	771.667,36	506.661,58	598.770,35	379.621,88	764.600,20	415.723,84	394.319,97	389.448,95	418.694,98	406.016,51	409.667,73	423.105,44	5.878.298,79	0,00
Obrigações Patronais	71.666,43	228.890,73	228.241,79	219.750,37	249.720,55	463.689,31	194.805,31	156.282,53	249.084,55	156.760,55	154.173,07	428.466,61	2.801.531,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	18.756,93	17.930,46	17.000,00	17.000,00	23.026,82	17.000,00	17.000,00	17.000,00	212.714,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	18.756,93	17.930,46	17.000,00	17.000,00	23.026,82	17.000,00	17.000,00	17.000,00	212.714,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	826.333,79	718.552,31	810.012,14	582.372,25	995.563,82	861.482,69	572.125,28	528.731,48	644.752,71	545.777,06	546.840,80	834.572,05	8.467.116,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.788.007,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	30.788.007,18	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.467.116,38	27,50
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.625.523,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.794.247,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.962.971,49	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E561D1E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2019 A DEZ/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.922.334,31	3.032.868,29	2.629.184,93	2.870.360,72	2.850.767,72	2.630.642,77	3.565.297,75	2.521.893,38	2.733.112,96	2.640.484,89	2.931.270,39	4.105.762,99	35.433.981,10	29.812.905,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.339,83	314.295,76	213.422,29	208.982,89	296.269,07	267.651,44	165.915,20	171.167,86	236.160,17	224.060,93	313.323,60	289.076,70	2.854.665,74	3.113.831,00
IPTU	924,97	0,00	714,77	2.087,44	1.093,87	620,35	0,00	1.450,44	1.971,25	1.121,99	325,14	1.566,13	11.876,35	9.000,00
ISS	116.289,71	275.060,14	149.936,42	121.904,02	256.967,88	230.172,94	135.925,07	130.724,44	205.279,21	163.181,05	287.950,82	251.830,83	2.325.222,53	2.586.393,00
ITBI	2.500,00	0,00	5.012,36	3.345,20	0,21	5.403,72	0,00	904,13	0,00	0,00	0,00	895,00	18.060,62	8.000,00
IRRF	34.625,15	15.342,32	46.886,26	12.084,35	11.385,17	4.982,46	3.242,72	7.198,76	5.705,06	21.428,11	2.964,14	16.035,51	181.880,01	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	23.893,30	10.872,48	69.561,88	26.821,94	26.471,97	26.747,41	30.890,09	23.204,65	38.329,78	22.083,50	18.749,23	317.626,23	170.438,00
Contribuições	32.125,48	50.682,56	49.124,30	49.184,34	85.702,89	13.848,91	51.259,86	51.003,66	47.627,12	52.621,36	53.995,57	0,00	537.176,05	435.777,00
Receita Patrimonial	5.899,76	6.154,01	6.691,85	11.960,12	8.865,69	5.856,75	6.544,91	5.090,43	4.506,50	5.632,49	3.343,62	4.130,12	74.676,25	31.667,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.899,76	6.154,01	6.691,85	11.960,12	8.865,69	5.856,75	6.544,91	5.090,43	4.506,50	5.632,49	3.343,62	4.130,12	74.676,25	31.667,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.702.641,27	2.661.337,28	2.357.499,09	2.600.233,37	2.459.930,07	2.343.179,63	3.338.514,83	2.289.713,86	2.444.819,17	2.358.170,11	2.560.607,60	3.759.037,87	31.875.684,15	25.750.032,00
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	10.200.000,00
Cota Parte do ICMS	1.341.005,46	1.163.989,87	1.141.255,06	1.304.997,68	1.007.996,51	1.120.237,27	1.356.291,51	1.131.749,81	1.111.296,68	1.263.130,28	1.212.013,73	1.218.693,57	14.372.657,43	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	1.387,48	3.659,46	13.232,91	6.411,79	9.103,92	13.399,57	9.722,54	10.779,53	5.422,09	5.206,03	4.022,16	511,27	82.858,75	100.000,00
Cota Parte do ITR	11,80	13,12	0,00	430,77	515,75	0,00	0,00	53,59	257,42	1.485,84	283,88	50,84	3.103,01	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Transferências da LC 61/1989	590,14	1.062,84	1.026,47	1.040,66	1.019,00	1.068,63	1.081,80	968,22	1.180,29	1.044,54	1.096,92	1.289,32	12.468,83	8.000,00
Transferências do FUNDEB	394.757,25	385.236,83	333.255,74	339.354,33	384.092,94	329.363,73	332.964,89	330.916,98	303.668,23	307.124,33	349.069,41	385.406,19	4.175.210,85	6.200.000,00
Outras Transferências Correntes	122.828,43	182.421,91	176.176,55	272.337,10	190.108,73	196.103,00	704.443,97	133.482,05	416.124,23	221.476,24	235.881,77	860.413,12	3.711.797,10	2.728.032,00
Outras Receitas Correntes	27.327,97	398,68	2.447,40	0,00	0,00	106,04	3.062,95	4.917,57	0,00	0,00	0,00	53.518,30	91.778,91	481.598,00
DEDUÇÕES (II)	437.011,04	418.735,64	369.613,31	397.708,34	377.145,61	363.542,51	385.768,98	365.062,86	345.005,22	365.913,84	395.131,21	425.335,36	4.645.973,92	3.323.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	437.011,04	418.735,64	369.613,31	397.708,34	377.145,61	363.542,51	385.768,98	365.062,86	345.005,22	365.913,84	395.131,21	425.335,36	4.645.973,92	3.323.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.485.323,27	2.614.132,65	2.259.571,62	2.472.652,38	2.473.622,11	2.267.100,26	3.179.528,77	2.156.830,52	2.388.107,74	2.274.571,05	2.536.139,18	3.680.427,63	30.788.007,18	26.489.505,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**353DEA4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
		Exercícios Anteriores Dezembro 2018 (a)	Em 31 de (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.607,22	0,00	0,00	0,00	19.607,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607,22	
02	PODER EXECUTIVO	19.607,22	0,00	0,00	0,00	19.607,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607,22	
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	619,50	0,00	0,00	0,00	619,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	619,50	
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.053,00	0,00	0,00	0,00	1.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.053,00	
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.934,72	0,00	0,00	0,00	17.934,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.934,72	
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		19.607,22	0,00	0,00	0,00	19.607,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607,22	

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
 Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:EB43D51A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 RGF**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.164.741,45	1.030.444,61	954.094,14	869.398,28	926.206,67	891.063,93	926.809,06	916.806,99	919.890,68	754.442,66	979.204,49	1.131.493,97	11.464.596,93	0,00
Pessoal Ativo	1.164.741,45	1.030.444,61	954.094,14	869.398,28	926.206,67	891.063,93	926.809,06	916.806,99	919.890,68	754.442,66	979.204,49	1.131.493,97	11.464.596,93	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	945.819,50	792.341,56	757.848,29	668.856,36	714.742,82	663.466,99	693.900,92	690.928,91	684.419,90	525.269,47	747.734,60	609.694,77	8.495.024,09	0,00

Obrigações Patronais	218.921,95	238.103,05	196.245,85	200.541,92	211.463,85	227.596,94	232.908,14	225.878,08	235.470,78	229.173,19	231.469,89	521.799,20	2.969.572,84	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 229, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.796,82	89.349,89	29.833,31	0,00	29.833,31	29.833,31	29.833,31	29.833,31	44.139,17	48.312,73	29.833,31	29.833,31	392.431,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.796,82	89.349,89	29.833,31	0,00	29.833,31	29.833,31	29.833,31	29.833,31	44.139,17	48.312,73	29.833,31	29.833,31	392.431,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.162.944,63	941.094,72	924.260,83	869.398,28	896.373,36	861.230,62	896.975,75	886.973,68	875.751,51	706.129,93	949.371,18	1.101.660,66	11.072.165,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.086.706,86	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.086.706,86	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.072.165,15	52,51
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.386.821,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.817.480,61	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.248.139,53	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL						
2019			2019			
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b - d)	% TPD (f)
54%	54,58%	0,58%	0,19%		53,81%	52,51%
Nota:						
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64						
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal						

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:D44EBBFA

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO II RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.645.700,00	30.645.700,00	-4.078.348,77	21.125.579,55	100,00	9.520.120,45	4.177.688,82	21.125.579,55	100,00	9.520.120,45	0,00
Legislativa	1.454.400,00	1.555.900,00	-21.304,57	1.029.771,25	4,87	526.128,75	141.678,18	1.029.771,25	4,87	526.128,75	0,00
Ação Legislativa	1.329.400,00	1.432.900,00	-21.304,57	1.019.817,44	4,83	413.082,56	131.724,37	1.019.817,44	4,83	413.082,56	0,00
Controle Interno	125.000,00	123.000,00	0,00	9.953,81	0,05	113.046,19	9.953,81	9.953,81	0,05	113.046,19	0,00
Administração	4.569.000,00	6.774.300,00	-199.360,33	5.238.703,52	24,80	1.535.596,48	1.081.916,96	5.238.703,52	24,80	1.535.596,48	0,00
Ação Judiciária	171.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	713.000,00	565.000,00	-53.594,80	282.397,06	1,34	282.602,94	36.000,00	282.397,06	1,34	282.602,94	0,00

Administração Geral	2.491.000,00	5.444.300,00	-52.729,43	4.644.783,02	21,99	799.516,98	988.694,62	4.644.783,02	21,99	799.516,98	0,00
Administração Financeira	450.000,00	308.000,00	12.922,34	176.513,77	0,84	131.486,23	33.722,34	176.513,77	0,84	131.486,23	0,00
Controle Interno	320.000,00	193.000,00	-9.000,00	96.000,00	0,45	97.000,00	16.000,00	96.000,00	0,45	97.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	424.000,00	209.000,00	-96.958,44	39.009,67	0,18	169.990,33	7.500,00	39.009,67	0,18	169.990,33	0,00
Assistência Social	4.558.000,00	2.588.269,60	-315.109,73	1.307.869,00	6,19	1.280.400,60	247.584,86	1.307.869,00	6,19	1.280.400,60	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	191.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Assistência Comunitária	3.572.000,00	2.275.269,60	-312.318,99	1.280.773,84	6,06	994.495,76	241.100,51	1.280.773,84	6,06	994.495,76	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	72.000,00	-2.790,74	27.095,16	0,13	44.904,84	6.484,35	27.095,16	0,13	44.904,84	0,00
Habitação Rural	140.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Habitação Urbana	135.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Saúde	6.035.900,00	7.071.104,64	-1.182.952,95	4.643.961,62	21,98	2.427.143,02	904.701,34	4.643.961,62	21,98	2.427.143,02	0,00
Atenção Básica	2.111.000,00	2.700.000,00	-305.209,75	1.489.224,44	7,05	1.210.775,56	361.353,89	1.489.224,44	7,05	1.210.775,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.468.900,00	4.194.600,00	-848.731,07	3.088.283,10	14,62	1.106.316,90	526.881,65	3.088.283,10	14,62	1.106.316,90	0,00
Vigilância Sanitária	350.000,00	52.704,64	-6.941,63	8.320,87	0,04	44.383,77	4.123,20	8.320,87	0,04	44.383,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	106.000,00	123.800,00	-22.070,50	58.133,21	0,28	65.666,79	12.342,60	58.133,21	0,28	65.666,79	0,00
Educação	8.308.000,00	9.186.660,40	-1.811.009,30	6.933.272,36	32,82	2.253.388,04	1.270.515,01	6.933.272,36	32,82	2.253.388,04	0,00
Ensino Fundamental	7.172.000,00	8.296.660,40	-1.738.797,48	6.667.203,06	31,56	1.629.457,34	1.212.535,51	6.667.203,06	31,56	1.629.457,34	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Educação Infantil	442.000,00	185.000,00	-4.515,35	43.435,77	0,21	141.564,23	19.251,28	43.435,77	0,21	141.564,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	202.000,00	-88.696,47	73.511,53	0,35	128.488,47	13.028,22	73.511,53	0,35	128.488,47	0,00
Educação Especial	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Difusão Cultural	449.000,00	320.000,00	21.000,00	149.122,00	0,71	170.878,00	25.700,00	149.122,00	0,71	170.878,00	0,00
Urbanismo	1.212.000,00	2.041.395,36	-469.043,41	1.451.209,45	6,87	590.185,91	422.597,89	1.451.209,45	6,87	590.185,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	389.295,36	-206.377,46	161.653,72	0,77	227.641,64	128.200,59	161.653,72	0,77	227.641,64	0,00
Serviços Urbanos	1.102.000,00	1.652.100,00	-262.665,95	1.289.555,73	6,10	362.544,27	294.397,30	1.289.555,73	6,10	362.544,27	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A DEZ (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>		
Saneamento	475.000,00	100.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.500,00	0,00
Saneamento Básico Rural	95.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	380.000,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
Gestão Ambiental	250.000,00	78.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	69.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	69.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00	78.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	69.000,00	9.000,00	9.000,00	0,04	69.000,00	0,00
Agricultura	886.000,00	487.970,00	-91.276,89	246.566,80	1,17	241.403,20	32.613,30	246.566,80	1,17	241.403,20	0,00
Abastecimento	786.000,00	427.970,00	-91.276,89	246.566,80	1,17	181.403,20	32.613,30	246.566,80	1,17	181.403,20	0,00
Comercialização	100.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.497.400,00	288.400,00	23.713,51	122.126,07	0,58	166.273,93	63.240,38	122.126,07	0,58	166.273,93	0,00
Comercialização	750.000,00	43.000,00	0,00	3.418,78	0,02	39.581,22	0,00	3.418,78	0,02	39.581,22	0,00
Turismo	747.400,00	245.400,00	23.713,51	118.707,29	0,56	126.692,71	63.240,38	118.707,29	0,56	126.692,71	0,00
Transporte	450.000,00	104.200,00	0,00	7.895,10	0,04	96.304,90	0,00	7.895,10	0,04	96.304,90	0,00
Transporte Rodoviário	450.000,00	104.200,00	0,00	7.895,10	0,04	96.304,90	0,00	7.895,10	0,04	96.304,90	0,00
Desporto e Lazer	650.000,00	261.000,00	-21.005,10	129.979,28	0,62	131.020,72	3.840,90	129.979,28	0,62	131.020,72	0,00
Desporto Comunitário	650.000,00	261.000,00	-21.005,10	129.979,28	0,62	131.020,72	3.840,90	129.979,28	0,62	131.020,72	0,00
Encargos Especiais	250.000,00	89.000,00	0,00	5.225,10	0,02	83.774,90	0,00	5.225,10	0,02	83.774,90	0,00
Outros Encargos Especiais	250.000,00	89.000,00	0,00	5.225,10	0,02	83.774,90	0,00	5.225,10	0,02	83.774,90	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>30.645.700,00</b>	<b>30.645.700,00</b>	<b>-4.078.348,77</b>	<b>21.125.579,55</b>	<b>100,00</b>	<b>9.520.120,45</b>	<b>4.177.688,82</b>	<b>21.125.579,55</b>	<b>100,00</b>	<b>9.520.120,45</b>	<b>0,00</b>
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**67A2B1E3

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2019 A DEZ/2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.072.961,23	2.041.628,76	1.700.604,21	1.893.716,84	1.871.964,70	1.676.463,92	2.381.001,30	1.784.354,79	1.728.778,53	1.799.291,54	1.845.124,76	3.032.293,31	23.828.183,89	32.942.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.848,22	157.347,25	74.734,47	204.526,23	88.638,76	84.503,10	80.200,40	180.142,44	107.071,21	48.153,19	58.459,12	54.420,04	1.345.044,43	8.473.460,00
IPTU	1.168,06	126,00	0,00	324,20	0,00	2.249,32	0,00	220,36	0,00	0,00	0,00	2.548,64	6.636,58	100.000,00
ISS	178.416,10	128.610,86	42.910,18	178.155,30	58.709,48	54.395,02	52.761,29	148.829,04	78.693,47	34.079,63	25.599,03	17.440,76	998.600,16	7.726.460,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	994,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	994,70	200.000,00
IRRF	27.264,06	28.610,39	31.824,29	26.046,73	27.860,65	27.629,51	27.439,11	31.093,04	28.377,74	14.073,56	32.860,09	30.430,64	333.509,81	373.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,93	229,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	5.303,18	73.500,00
Contribuições	22.700,79	81.832,67	85.036,21	81.299,75	76.192,00	81.831,47	85.271,88	83.137,49	86.825,10	96.731,79	80.309,33	0,00	861.168,48	432.000,00
Receita Patrimonial	3.576,49	3.359,08	5.479,14	4.228,63	4.219,07	3.695,16	4.618,29	3.808,72	3.192,42	4.069,94	2.882,19	2.446,35	45.575,48	324.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.576,49	3.359,08	5.479,14	4.228,63	4.219,07	3.695,16	4.618,29	3.808,72	3.192,42	4.069,94	2.882,19	2.446,35	45.575,48	218.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.823.601,41	1.793.519,00	1.503.249,69	1.602.078,26	1.702.547,23	1.506.434,19	2.209.210,41	1.517.266,14	1.531.689,80	1.550.266,62	1.689.109,93	2.882.227,17	21.311.199,85	23.212.800,00
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	13.060.000,00
Cota Parte do ICMS	441.980,50	394.681,07	386.972,24	442.493,45	341.787,46	379.845,61	459.885,94	383.749,24	376.814,07	428.297,20	410.964,82	413.229,78	4.860.701,38	3.350.000,00
Cota Parte do IPVA	1.143,86	876,74	16.928,68	6.779,49	8.617,77	8.648,07	10.568,80	7.573,19	6.319,58	5.942,45	2.434,26	1.558,01	77.390,90	50.000,00
Cota Parte do ITR	12,50	732,50	397,18	340,26	0,00	66,51	187,07	123,93	49,45	4.269,94	16,93	25,88	6.222,15	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	261,18	360,37	348,05	352,85	345,51	362,34	366,79	328,31	400,20	354,20	371,94	437,18	4.288,92	10.800,00
Transferências do FUNDEB	369.133,16	359.693,61	311.300,32	316.889,65	358.625,58	307.525,22	310.887,62	308.975,50	283.533,45	286.760,41	325.924,30	359.851,81	3.899.100,63	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	169.009,50	112.221,46	94.750,86	159.561,52	126.077,69	126.979,01	493.304,07	134.752,29	257.702,82	265.939,57	191.157,95	814.450,95	2.945.907,69	2.230.000,00
Outras Receitas Correntes	16.234,32	5.570,76	32.104,70	1.583,97	367,64	0,00	1.700,32	0,00	0,00	100.070,00	14.364,19	93.199,75	265.195,65	440.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	243.568,72	214.385,90	206.551,51	214.707,59	198.090,61	199.513,28	234.405,48	264.276,52	2.741.477,03	3.276.560,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	257.091,67	264.320,73	219.439,66	225.125,36	243.568,72	214.385,90	206.551,51	214.707,59	198.090,61	199.513,28	234.405,48	264.276,52	2.741.477,03	3.276.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.815.869,56	1.777.308,03	1.481.164,55	1.668.591,48	1.628.395,98	1.462.078,02	2.174.449,79	1.569.647,20	1.530.687,92	1.599.778,26	1.610.719,28	2.768.016,79	21.086.706,86	29.665.700,00

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**6B904769

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46
01	PODER LEGISLATIVO	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
02	PODER EXECUTIVO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
0203	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	257.104,46	0,00	0,00	0,00	257.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.104,46
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	286.104,46	0,00	0,00	0,00	286.104,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.104,46

**VALDEMIR VALENTIM S. BELCHIOR**

297.120.764-15

Prefeito Municipal

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador CRC-RN 0070950-2

**GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA**

015.536.764-16

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**BE7DACE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RREO ANEXO VII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.010,52	81.338,91	80.915,96	0,00	8.433,47	58.642,81	192.372,06	182.572,82	182.572,82	0,00	68.442,05	76.875,52
EXECUTIVO												
Prefeitura de Riacho da Cruz	8.010,52	45.726,86	45.726,86	0,00	8.010,52	55.422,91	99.182,95	92.324,95	92.324,95	0,00	62.280,91	70.291,43
Fundo Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz	0,00	4.723,63	4.723,63	0,00	0,00	3.219,90	1.289,20	0,00	0,00	0,00	4.509,10	4.509,10
Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz	0,00	30.888,22	30.465,47	0,00	422,75	0,00	91.899,91	90.247,87	90.247,87	0,00	1.652,04	2.074,79
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>8.010,52</b>	<b>81.338,91</b>	<b>80.915,96</b>	<b>0,00</b>	<b>8.433,47</b>	<b>58.642,81</b>	<b>192.372,06</b>	<b>182.572,82</b>	<b>182.572,82</b>	<b>0,00</b>	<b>68.442,05</b>	<b>76.875,52</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1302-7216-601). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ. Data da emissão: 24/01/2020 e hora de emissão: 15:40.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal  
CPF: 289.106.054-72

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador  
CRC- RN 012763/O-8

**MARIA EDILEUZA BARRETO**

Controladora Geral Do Município  
CPF: 779.560.604-00

**FRANCISCO JARBAS DE PAIVA**

Secretário De Finanças  
CPF: 779.494.124-53

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:DA081605**

**CHEFIA DE GABINETE  
RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e+d)	(a) (e)=(a+b)-	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	409,49	169.044,18	158.237,15	11.216,52	0,00		0,00	679.952,12	382.315,88	382.315,88	188,62	297.447,62	297.447,62
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	286,95	108.388,76	97.959,48	10.716,23	0,00		0,00	159.768,87	159.580,25	159.580,25	188,62	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	45,96	54.705,67	54.705,67	45,96	0,00		0,00	520.183,25	222.735,63	222.735,63	0,00	297.447,62	297.447,62
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	76,58	5.949,75	5.572,00	454,33	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13,26	67.743,42	67.743,40	13,28	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	13,26	50.427,62	50.427,60	13,28	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	16.712,50	16.712,50	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernande	0,00	603,30	603,30	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>422,75</b>	<b>236.787,60</b>	<b>225.980,55</b>	<b>11.229,80</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>679.952,12</b>	<b>382.315,88</b>	<b>382.315,88</b>	<b>188,62</b>	<b>297.447,62</b>	<b>297.447,62</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1849-1827-879). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/01/2020 e hora de emissão: 11:44.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretário de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EAB8B704

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º QUAD 2019**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO TOTAL**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Agos/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.649.539,48	1.437.051,69	1.365.992,05	1.706.210,55	1.587.666,07	1.710.542,21	1.646.722,81	1.631.517,49	1.661.604,31	1.677.298,10	1.724.499,74	1.709.655,97	19.508.300,47	17.060,85
Pessoal Ativo	1.649.539,48	1.437.051,69	1.365.992,05	1.706.210,55	1.587.666,07	1.710.542,21	1.646.722,81	1.631.517,49	1.661.604,31	1.677.298,10	1.724.499,74	1.709.655,97	19.508.300,47	17.060,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.391.651,12	1.204.532,44	1.267.610,34	1.491.220,97	1.343.801,63	1.425.607,27	1.375.034,47	1.403.354,87	1.411.455,14	1.395.152,91	1.414.607,64	1.398.308,60	16.522.337,40	6.006,14
Obrigações Patronais	257.888,36	232.519,25	98.381,71	214.989,58	243.864,44	284.934,94	271.688,34	228.162,62	250.149,17	282.145,19	309.892,10	311.347,37	2.985.963,07	11.054,71
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	96.162,41	79.196,20	87.967,35	83.684,48	101.235,99	5.998,18	105.783,60	52.827,20	122.379,38	57.851,05	54.367,31	87.655,89	935.109,04	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	50.497,41	50.805,83		52.620,48	54.930,85	5.988,18	55.261,14	52.475,04	71.979,58	52.475,07	53.751,07	61.492,97	562.277,62	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.665,00	20.886,03	87.967,35	31.064,00	46.305,14	10,00	50.522,46	352,16	50.399,80	5.375,98	616,24	26.162,92	365.327,08	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		7.504,34											7.504,34	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.553.377,07	1.357.855,49	1.278.024,70	1.622.526,07	1.486.430,08	1.704.544,03	1.540.939,21	1.578.690,29	1.539.224,93	1.619.447,05	1.670.132,43	1.622.000,08	18.573.191,43	17.060,85
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													18.573.191,43	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	31.302.007,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.302.007,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)	18.590.252,28	59,39 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.781.204,46	60,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	17.842.144,24	57,00 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		0,00 %
FONTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019			3º Quadrimestre de 2019		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Límite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	62,67 %	2,67 %	0,89 %	61,78 %	60,01 %	0,01 %	60,00 %	59,39 %

Publicado por:  
Jaleide Edilza da Silva  
Código Identificador:024B226E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN/2019 A DEZ/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.579.356,79	3.981.301,86	3.382.736,74	3.371.465,43	3.793.470,95	3.344.737,16	4.019.809,66	3.241.738,52	3.251.367,80	3.043.475,72	3.549.941,94	5.973.095,07	44.532.497,64	38.001.004,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	157.938,33	154.157,26	156.588,47	141.806,85	141.655,03	139.939,65	134.960,49	141.539,61	145.438,50	151.812,25	168.316,63	206.177,73	1.840.330,80	1.401.000,00
IPTU	6.089,02	3.767,53	1.715,51	3.318,41	1.947,21	512,93	1.441,98	6.168,33	545,22	10.967,62	33.622,09	30.699,66	100.795,51	125.000,00
ISS	66.713,14	52.623,41	40.512,60	49.957,61	60.153,45	55.039,39	44.637,08	64.584,28	73.970,31	48.287,48	57.340,48	56.250,41	670.069,64	550.000,00
ITBI	0,00	5.130,00	4.432,80	3.472,73	7.671,00	2.532,50	1.641,00	0,00	1.680,00	5.375,00	1.258,33	8.483,82	41.677,18	100.000,00
IRRF	55.459,18	62.336,18	103.674,56	73.839,36	66.746,17	48.771,67	80.705,32	66.212,94	64.695,87	83.597,15	72.223,00	97.461,84	875.723,24	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.676,99	30.300,14	6.253,00	11.218,74	5.137,20	33.083,16	6.535,11	4.574,06	4.547,10	3.585,00	3.872,73	13.282,00	152.065,23	76.000,00
Contribuições	197.223,57	251.451,37	147.786,65	154.635,48	155.121,49	80.814,75	236.485,31	157.049,40	126.952,07	105.461,26	31.608,80	35.482,07	1.680.072,22	900.000,00
Receita Patrimonial	57.599,97	36.058,11	38.105,61	59.277,23	55.788,36	62.785,72	59.664,70	11.302,94	81.564,67	73.608,76	15.874,88	65.361,12	616.992,07	379.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.599,97	36.058,11	38.105,61	59.277,23	55.788,36	62.785,72	59.664,70	11.302,94	81.564,67	73.608,76	15.874,88	65.361,12	616.992,07	368.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.166.594,92	3.539.635,12	3.040.256,01	3.015.745,87	3.440.267,08	2.991.468,47	3.588.699,16	2.927.786,70	2.897.412,56	2.709.886,87	3.310.458,75	5.666.074,15	40.294.285,66	35.158.364,00
Cota Parte do FPM	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72	1.351.322,10	1.734.186,46	1.366.014,85	1.868.020,24	1.363.527,39	1.213.740,45	1.117.405,72	1.516.479,45	2.585.347,13	19.035.176,41	16.400.000,00
Cota Parte do ICMS	287.537,20	238.847,58	234.182,47	267.782,02	206.838,16	229.869,67	278.307,37	232.232,00	228.035,08	259.190,93	248.701,95	250.072,63	2.961.597,06	3.000.000,00
Cota Parte do IPVA	12.962,84	15.977,17	52.007,37	44.493,52	57.552,80	71.427,48	65.204,23	43.911,71	27.046,42	21.210,60	8.783,83	9.700,28	430.278,25	400.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	12,25	0,00	84,03	13,06	8,71	6,25	331,89	244,70	3.973,36	264,38	150,53	5.089,16	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	208,26	218,11	210,63	213,54	209,10	219,27	221,99	198,67	242,19	214,34	225,09	264,56	2.645,75	5.000,00
Transferências do FUNDEB	880.240,06	858.485,02	742.785,52	756.273,24	855.935,93	733.974,03	741.999,02	737.435,45	676.712,63	684.414,46	777.887,32	858.862,50	9.305.005,18	8.000.000,00
Outras Transferências Correntes	301.525,17	576.188,48	625.965,30	595.577,42	585.531,57	589.954,46	634.940,06	550.149,59	751.391,09	623.477,46	758.116,73	1.961.676,52	8.554.493,85	7.333.364,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	638,99	69.728,57	0,00	4.059,87	0,00	2.706,58	23.682,88	0,00	100.816,89	152.090,00
DEDUÇÕES (II)	559.329,58	641.024,82	447.483,10	453.665,69	523.730,46	382.175,64	497.238,43	452.628,34	395.506,13	355.257,99	354.890,91	414.490,40	5.477.421,49	4.285.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	162.363,68	220.032,51	113.181,96	120.886,61	123.970,55	48.667,63	203.790,60	124.587,97	101.644,35	74.858,99	0,00	0,00	1.293.984,85	600.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	396.965,90	420.992,31	334.301,14	332.779,08	399.759,91	333.508,01	293.447,83	328.040,37	293.861,78	280.399,00	354.890,91	414.490,40	4.183.436,64	3.685.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.020.027,21	3.340.277,04	2.935.253,64	2.917.799,74	3.269.740,49	2.962.561,52	3.522.571,23	2.789.110,18	2.855.861,67	2.688.217,73	3.195.051,03	5.558.604,67	39.055.076,15	33.716.004,00

Publicado por:  
Antônio Márcio de Oliveira Azevedo  
Código Identificador:45A67F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 6º BIMESTRE 2019 - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2019/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	6.054,00	0,00	532.240,94	1.442.539,99	1.202.173,26	1.179.741,82	371.366,58	423.672,53	423.672,53	
02 PODER EXECUTIVO	34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	6.054,00	0,00	532.240,94	1.442.539,99	1.202.173,26	1.179.741,82	371.366,58	423.672,53	423.672,53	
0202 Gabinete Civil	0,00	21.725,64	21.725,64	0,00	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	5.995,00	0,00	0,00	
0203 Secretaria de Administração e Recursos Humanos	0,00	27.865,74	27.715,74	150,00	0,00	0,00	2.425,00	2.425,00	2.425,00	0,00	0,00	0,00	
0204 Secretaria de Finanças e Planejamento	0,00	5.999,70	5.999,70	0,00	0,00	0,00	9.454,00	4.302,00	4.302,00	5.152,00	0,00	0,00	
0205 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	0,00	163.774,31	163.774,31	0,00	0,00	0,00	5.718,00	3.392,50	3.392,50	2.325,50	0,00	0,00	
0206 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	0,00	352.260,33	352.260,33	0,00	0,00	273.823,76	45.881,46	41.702,01	41.702,01	4.179,45	273.823,76	273.823,76	

0207	Secretaria de Tributação	0,00	8.996,00	8.996,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00
0208	Secretaria de Obra e Serviços Urbanos	0,00	187.328,00	187.328,00	0,00	0,00	61.547,67	407.455,38	393.628,75	393.249,31	10.832,36	64.921,38	64.921,38
0209	Fundo Municipal de Saúde	26.330,18	607.031,10	627.457,28	5.904,00	0,00	193.527,72	956.658,14	744.428,21	722.376,21	342.882,26	84.927,39	84.927,39
0210	Sec/Fundo Mun Trabalho; Habitação; Ass Social e Cidadania	8.000,00	54.010,32	62.010,32	0,00	0,00	3.341,79	5.053,01	8.394,79	8.394,79	0,00	0,00	0,00
0212	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo	0,00	340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		34.330,18	1.429.331,14	1.457.607,32	6.054,00	0,00	532.240,94	1.442.539,99	1.202.173,26	1.179.741,82	371.366,58	423.672,53	423.672,53

**Publicado por:**  
**Antônio Márcio de Oliveira Azevedo**  
**Código Identificador:7ECB00BE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RGF 3º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO I**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2019 A DEZ/2019**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.864.034,27	1.823.544,47	1.938.205,20	1.935.617,94	1.904.185,55	1.814.011,57	1.976.012,80	1.928.749,20	1.834.458,89	1.837.613,80	1.837.789,83	3.410.273,27	24.104.496,79	0,00
Pessoal Ativo	1.704.411,97	1.662.782,37	1.761.120,03	1.769.672,26	1.733.858,17	1.637.186,82	1.788.867,69	1.745.413,69	1.646.717,32	1.654.072,93	1.654.454,32	3.072.173,53	21.830.731,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.568.491,17	1.477.106,41	1.576.139,77	1.515.152,92	1.475.524,65	1.455.457,11	1.453.863,26	1.485.508,48	1.481.527,53	1.482.027,50	1.490.175,16	2.429.491,39	18.890.465,35	0,00
Obrigações Patronais	123.555,30	173.023,72	171.954,67	237.781,24	257.289,39	171.062,78	325.480,54	240.407,27	158.897,84	163.714,67	153.747,81	617.599,94	2.794.515,17	0,00
Benefícios Previdenciários	12.365,50	12.652,24	13.025,59	16.738,10	1.044,13	10.666,93	9.523,89	19.497,94	6.291,95	8.330,76	10.531,35	25.082,20	145.750,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	159.622,30	160.762,10	177.085,17	165.945,68	170.327,38	176.824,75	187.145,11	183.335,51	187.741,57	183.540,87	183.335,51	338.099,74	2.273.765,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	153.048,64	154.188,44	170.511,51	159.372,02	163.753,72	170.251,09	175.624,13	175.624,13	180.030,19	175.829,49	175.624,13	323.245,84	2.177.103,33	0,00
Pensões	6.573,66	6.573,66	6.573,66	6.573,66	6.573,66	6.573,66	11.520,98	7.711,38	7.711,38	7.711,38	7.711,38	14.853,90	96.662,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	281.582,65	173.414,34	190.110,76	182.683,78	171.371,51	187.491,68	196.669,00	202.833,45	194.033,52	191.871,63	193.866,86	363.181,94	2.529.111,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	109.594,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.594,85	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	171.987,80	173.414,34	190.110,76	182.683,78	171.371,51	187.491,68	196.669,00	202.833,45	194.033,52	191.871,63	193.866,86	363.181,94	2.419.516,27	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.582.451,62	1.650.130,13	1.748.094,44	1.752.934,16	1.732.814,04	1.626.519,89	1.779.343,80	1.725.915,75	1.640.425,37	1.645.742,17	1.643.922,97	3.047.091,33	21.575.385,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.055.076,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.055.076,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.575.385,67	55,24
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.433.045,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.261.393,41	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.089.741,12	54,00

Nota:  
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	40.893,22	1.389.363,61	2,92	10.636,39	260.321,02	1.379.812,76	3,03	20.187,24	9.550,85
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	40.893,22	1.389.363,61	2,92	10.636,39	260.321,02	1.379.812,76	3,03	20.187,24	9.550,85
04	ADMINISTRAÇÃO	10.013.300,00	9.551.185,61	265.004,47	9.086.938,83	19,11	464.246,78	1.563.081,67	8.635.043,02	18,99	916.142,59	451.895,81
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.442.300,00	5.985.653,01	351.894,49	5.763.287,43	12,12	222.365,58	1.114.117,12	5.684.069,93	12,50	301.583,08	79.217,50
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.287.000,00	3.252.332,60	-130.844,65	3.016.358,55	6,34	235.974,05	383.225,41	2.643.680,24	5,81	608.652,36	372.678,31
124	CONTROLE INTERNO	284.000,00	313.200,00	43.954,63	307.292,85	0,65	5.907,15	65.739,14	307.292,85	0,68	5.907,15	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.065.700,00	2.830.850,00	1.094.227,13	2.189.995,33	4,61	640.854,67	1.236.606,73	2.117.748,80	4,66	713.101,20	72.246,53
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	741.550,00	33.313,77	665.707,01	1,40	75.842,99	152.414,28	661.355,43	1,45	80.194,57	4.351,58
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.600,00	165.000,00	23.091,36	69.994,56	0,15	95.005,44	12.166,28	43.629,70	0,10	121.370,30	26.364,86
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.291.100,00	1.924.300,00	1.037.822,00	1.454.293,76	3,06	470.006,24	1.072.026,17	1.412.763,67	3,11	511.536,33	41.530,09
10	SAÚDE	10.400.800,00	12.499.970,74	1.138.772,30	11.176.836,52	23,51	1.323.134,22	2.079.336,51	10.869.260,18	23,90	1.630.710,56	307.576,34
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	918.383,00	53.338,47	897.867,15	1,89	20.515,85	212.114,25	886.322,81	1,95	32.060,19	11.544,34
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.000.850,00	5.289.252,76	529.184,83	4.379.247,28	9,21	910.005,48	808.366,02	4.239.964,42	9,32	1.049.288,34	139.282,86
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.373.950,00	6.039.625,46	543.464,23	5.722.931,47	12,04	316.693,99	1.033.283,54	5.570.727,08	12,25	468.898,38	152.204,39
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.000,00	252.709,52	12.784,77	176.790,62	0,37	75.918,90	25.572,70	172.245,87	0,38	80.463,65	4.544,75
12	EDUCAÇÃO	16.227.450,00	17.346.589,42	994.675,21	15.793.641,97	33,22	1.552.947,45	3.234.613,22	15.109.480,56	33,23	2.237.108,86	684.161,41
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	26.900,00	122,31	23.819,63	0,05	3.080,37	434,02	23.819,63	0,05	3.080,37	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	436.700,00	739.562,11	76.239,54	517.868,31	1,09	221.693,80	76.239,54	517.868,31	1,14	221.693,80	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.878.460,00	11.516.759,61	1.026.651,14	11.119.855,80	23,39	396.903,81	2.301.055,36	10.972.264,04	24,13	544.495,57	147.591,76
362	ENSINO MÉDIO	260.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	240.000,00	190.000,00	-20.145,07	128.376,53	0,27	61.623,47	31.200,00	128.376,53	0,28	61.623,47	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.377.040,00	3.509.370,21	-120.557,24	3.204.337,99	6,74	305.032,22	607.810,20	2.679.923,85	5,89	829.446,36	524.414,14
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	281.000,00	176.256,72	-92.352,73	166.828,77	0,35	9.427,95	32.132,78	166.824,92	0,37	9.431,80	3,85
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	229.000,00	0,00	228.912,00	0,48	88,00	0,00	228.912,00	0,50	88,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	530.750,00	764.170,00	141.850,15	332.595,59	0,70	431.574,41	171.931,13	321.433,93	0,71	442.736,07	11.161,66
813	LAZER	107.000,00	79.070,77	-17.132,89	71.047,35	0,15	8.023,42	13.810,19	70.057,35	0,15	9.013,42	990,00
13	CULTURA	25.000,00	413.000,00	194.234,23	370.540,20	0,78	42.459,80	129.045,50	303.767,47	0,67	109.232,53	66.772,73
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	413.000,00	194.234,23	370.540,20	0,78	42.459,80	129.045,50	303.767,47	0,67	109.232,53	66.772,73
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15	URBANISMO	4.963.050,00	5.775.911,00	101.822,72	4.874.084,18	10,25	901.826,82	826.052,30	4.455.146,26	9,80	1.320.764,74	418.937,92
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	620.000,00	758.131,00	93.780,76	725.249,36	1,53	32.881,64	164.461,38	717.965,09	1,58	40.165,91	7.284,27
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.633.050,00	1.543.050,00	6.683,53	1.210.168,78	2,55	332.881,22	92.727,61	1.049.023,19	2,31	494.026,81	161.145,59
452	SERVIÇOS URBANOS	2.710.000,00	3.474.730,00	1.358,43	2.938.666,04	6,18	536.063,96	568.863,31	2.688.157,98	5,91	786.572,02	250.508,06
18	GESTÃO AMBIENTAL	31.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	31.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.720.720,00	2.317.863,00	370.968,68	1.995.018,48	4,20	322.844,52	400.881,41	1.936.932,35	4,26	380.930,65	58.086,13
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	881.720,00	1.309.663,00	228.238,66	1.266.295,08	2,66	43.367,92	251.928,39	1.220.338,88	2,68	89.324,12	45.956,20

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	30.000,00	4.500,00	0,00	3.500,00	0,01	1.000,00	0,00	3.500,00	0,01	1.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	437.000,00	658.600,00	97.230,02	381.763,42	0,80	276.836,58	107.983,02	377.133,49	0,83	281.466,51	4.629,93
606	EXTENSÃO RURAL	372.000,00	345.100,00	45.500,00	343.459,98	0,72	1.640,02	40.970,00	335.959,98	0,74	9.140,02	7.500,00
26	TRANSPORTE	215.000,00	10.600,00	0,00	7.454,40	0,02	3.145,60	0,00	7.454,40	0,02	3.145,60	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	215.000,00	10.600,00	0,00	7.454,40	0,02	3.145,60	0,00	7.454,40	0,02	3.145,60	0,00
27	DESPORTO E LAZER	400.000,00	773.535,00	268.867,20	664.362,69	1,40	109.172,31	260.605,20	654.508,69	1,44	119.026,31	9.854,00
695	TURISMO	290.000,00	540.000,00	223.536,60	535.775,16	1,13	4.224,84	214.876,60	527.115,16	1,16	12.884,84	8.660,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	110.000,00	233.535,00	45.330,60	128.587,53	0,27	104.947,47	45.728,60	127.393,53	0,28	106.141,47	1.194,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		47.873.420,00	52.936.504,77	4.469.465,16	47.548.236,21	100,00	5.388.268,56	9.990.543,56	45.469.154,49	100,00	R\$ 7.467.350,28	2.079.081,72

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:14AFA57A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.104.668,48	4.373.405,91	3.221.556,70	3.723.328,41	4.066.941,11	4.014.311,51	4.719.449,78	4.162.435,93	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	51.574.452,61	51.511.370,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.688,38	481.357,31	136.203,61	268.420,49	324.137,38	575.172,00	365.649,37	569.220,06	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	6.654.625,42	3.973.700,00
Contribuições	35.483,30	34.130,20	36.332,37	38.792,98	36.321,89	36.984,49	57.177,03	29.519,75	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	498.995,22	380.000,00
Receita Patrimonial	7.451,58	8.010,40	7.772,64	8.161,80	10.799,86	6.350,74	8.090,50	4.946,49	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	89.694,74	95.970,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.961.501,34	3.846.654,91	3.041.248,08	3.407.953,14	3.695.082,98	3.395.804,28	4.285.172,89	3.554.039,62	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	44.316.477,50	47.061.700,00
Outras Receitas Correntes	543,88	3.253,09	0,00	0,00	599,00	0,00	3.359,99	4.710,01	347,58	1.846,18	0,00	0,00	14.659,73	0,00
DEDUÇÕES (II)	-385.932,06	-397.752,68	-62.863,48	-353.868,71	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-3.905.947,15	-4.272.700,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-385.932,06	-397.752,68	-62.863,48	-353.868,71	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-3.905.947,15	-4.272.700,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.718.736,42	3.975.653,23	3.158.693,22	3.369.459,70	3.697.746,83	3.681.107,84	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	47.668.505,46	47.238.670,00
Usuário														

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador:623CB442

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - RESTO A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 6º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.136.036,71	1.481.364,10	1.467.702,33	0,00	2.149.698,48	2.860.275,68	1.081.585,40	815.563,05	815.563,05	2.250,47	3.124.047,56	5.273.746,04	
Total	2.136.036,71	1.481.364,10	1.467.702,33	0,00	2.149.698,48	2.860.275,68	1.081.585,40	815.563,05	815.563,05	2.250,47	3.124.047,56	5.273.746,04	

Publicado por:  
André Lima de Azevedo  
Código Identificador: E5A5FCDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.761.707,91	1.916.928,81	1.616.781,03	1.794.904,54	1.952.751,50	1.728.075,27	2.326.829,87	1.709.635,78	1.834.787,19	1.483.520,47	1.702.686,39	3.291.860,61	23.120.469,37	26.061.261,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.693,46	23.342,62	44.549,86	107.680,60	24.754,17	50.799,10	78.364,72	41.924,67	45.911,70	36.853,38	11.168,30	127.576,01	616.618,59	445.306,00
Contribuições	11.795,31	10.839,99	10.505,01	0,00	10.582,52	11.099,26	9.569,56	10.935,95	8.567,60	9.554,36	10.272,57	11.877,39	115.599,52	130.000,00
Receita Patrimonial	2.227,87	2.415,45	2.713,21	7.777,99	2.400,89	5.584,31	2.449,01	2.121,45	1.963,78	1.823,97	2.516,83	21.643,90	55.638,66	295.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.723.991,27	1.880.330,75	1.559.012,95	1.588.978,62	1.827.814,66	1.546.899,23	2.115.221,11	1.531.208,40	1.533.193,00	1.435.288,76	1.678.728,69	3.127.058,22	21.547.725,66	24.967.563,13
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	90.467,33	87.199,26	113.693,37	121.225,47	123.445,31	245.151,11	0,00	0,00	3.705,09	784.886,94	223.392,00
IRRF	-29.214,69	-28.088,32	-33.617,06	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-387.636,65	0,00
IRRF	-29.214,69	-28.088,32	-33.617,06	-24.405,35	-36.076,32	-26.199,87	-30.277,85	-34.319,91	-30.257,81	-31.037,09	-32.003,94	-52.138,44	-387.636,65	0,00
DEDUÇÕES (II)	-204.837,96	-215.606,56	-170.089,24	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-2.142.918,56	-2.852.276,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-204.837,96	-215.606,56	-170.089,24	-170.894,09	-201.078,59	-167.983,24	-149.971,91	-167.063,62	-151.576,44	-147.063,32	-183.612,61	-213.140,98	-2.142.918,56	-2.852.276,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.527.655,26	1.673.233,93	1.413.074,73	1.599.605,10	1.715.596,59	1.533.892,16	2.146.580,11	1.508.252,25	1.652.952,94	1.305.420,06	1.487.069,84	3.026.581,19	20.589.914,16	23.208.985,13

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

Publicado por:  
Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador: 08217943

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em Exercícios		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					

		2018					2018						
Prefeitura Municipal de Serrinha	390,00	507.295,17	506.873,17	812,00	0,00	886,88	370.276,08	234.053,72	177.799,15	907,59	192.456,22	192.456,22	
Total	390,00	507.295,17	506.873,17	812,00	0,00	886,88	370.276,08	234.053,72	177.799,15	907,59	192.456,22	192.456,22	

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**9C59F803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: jan/2019 a dez/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.496.650,34	1.574.296,32	1.265.086,52	1.331.350,76	1.521.514,14	1.299.196,48	1.713.961,68	1.287.516,35	1.187.616,07	1.216.960,58	1.407.600,39	3.072.136,57	18.373.886,20	27.886.145,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.068,86	9.542,65	21.754,75	11.311,42	18.754,08	10.500,71	11.018,52	8.604,00	16.510,02	8.167,13	22.572,59	281.440,66	461.245,39	516.000,00
Contribuições	8.831,23	8.322,95	8.366,75	8.493,47	8.216,82	8.065,22	8.711,07	8.904,40	5.980,45	8.674,49	0,00	0,00	82.566,85	100.000,00
Receita Patrimonial	2.998,14	2.851,96	2.483,00	2.573,60	2.670,67	2.248,00	2.763,34	2.119,60	1.869,94	2.684,25	1.847,67	1.836,59	28.946,76	78.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.671,00
Transferências Correntes	1.440.613,54	1.551.961,87	1.231.061,73	1.307.551,98	1.491.872,57	1.278.382,55	1.691.239,38	1.267.888,35	1.163.255,66	1.197.434,71	1.381.123,63	2.653.105,46	17.655.491,43	26.304.974,40
Outras Receitas Correntes	3.138,57	1.616,89	1.420,29	1.420,29	0,00	0,00	229,37	0,00	0,00	0,00	2.056,50	135.753,86	145.635,77	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-2.113.834,85	-3.072.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-202.615,37	-213.969,75	-167.517,14	-168.087,13	-199.721,56	-165.586,65	-147.344,79	-165.146,87	-149.185,81	-142.819,83	-181.047,47	-210.792,48	-2.113.834,85	-3.072.200,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.294.034,97	1.360.326,57	1.097.569,38	1.163.263,63	1.321.792,58	1.133.609,83	1.566.616,89	1.122.369,48	1.038.430,26	1.074.140,75	1.226.552,92	2.861.344,09	16.260.051,35	24.813.945,40

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**5BF71C8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018													
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	134.019,44	829.557,40	753.374,16	0,00	210.202,68	323.128,46		538.162,64		479.258,52	477.200,77	345.235,76	38.854,57	249.057,25
Total	134.019,44	829.557,40	753.374,16	0,00	210.202,68	323.128,46		538.162,64		479.258,52	477.200,77	345.235,76	38.854,57	249.057,25

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:45911E8B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	416.345,18	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	9.647.129,99	27.216,00
Pessoal Ativo	416.345,18	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.603.373,40	9.647.129,99	27.216,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	416.345,18	784.826,57	718.408,28	662.687,13	725.511,51	683.633,58	620.206,81	717.753,85	666.530,57	685.456,01	414.772,05	1.424.812,62	8.520.944,16	27.216,00
Obrigações Patronais	0,00	231.641,27	78.157,08	94.063,68	104.621,50	87.645,36	179.614,53	66.118,26	28.825,98	30.502,90	46.434,49	178.560,78	1.126.185,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	133.248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	142.777,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	9.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	133.248,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.248,47	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	283.096,71	1.016.467,84	796.565,36	756.750,81	830.133,01	771.278,94	799.821,34	783.872,11	695.356,55	715.958,91	461.206,54	1.593.844,04	9.504.352,16	27.216,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	16.260.051,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	16.260.051,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.531.568,16	58,62
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.780.427,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.341.406,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.902.384,96	48,60

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**24ED8616

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	460.411,22	1.056.204,06	836.440,14	797.859,31	874.403,59	820.095,53	844.951,92	829.002,69	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.660.891,52	10.188.503,72	27.216,00
Pessoal Ativo	460.411,22	1.056.204,06	836.440,14	797.859,31	874.403,59	820.095,53	844.951,92	829.002,69	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.660.891,52	10.188.503,72	27.216,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460.411,22	817.778,97	751.492,68	697.117,93	762.842,31	724.650,39	657.537,61	755.084,65	703.861,37	722.786,81	452.102,85	1.466.796,08	8.972.462,87	27.216,00
Obrigações Patronais	0,00	238.425,09	84.947,46	100.741,38	111.561,28	95.445,14	187.414,31	73.918,04	36.955,76	38.302,68	54.234,27	194.095,44	1.216.040,85	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	144.449,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	153.979,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.529,36	9.529,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	144.449,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.449,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	315.961,35	1.056.204,06	836.440,14	797.859,31	874.403,59	820.095,53	844.951,92	829.002,69	740.817,13	761.089,49	506.337,12	1.651.362,16	10.034.524,49	27.216,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	16.260.051,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	16.260.051,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.061.740,49	61,88
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.780.427,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.341.406,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.902.384,96	48,60

**BRUNO COSTA MACIEL**

Controlador

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**D36CBEB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												Total Últimos Meses	dos 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Maió/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	910.666,06	703.043,70	1.126.796,08	962.023,84	954.312,00	970.543,49	950.995,94	934.453,60	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	11.395.109,67		
Pessoal Ativo	910.666,06	703.043,70	1.126.796,08	962.023,84	954.312,00	970.543,49	950.995,94	934.453,60	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	11.395.109,67		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	751.593,70	545.402,18	979.477,63	788.853,29	787.200,09	794.887,81	768.833,60	761.483,27	746.308,86	761.009,42	748.293,96	979.679,19	9.413.023,00		
Obrigações Patronais	159.072,36	157.641,52	147.318,45	173.170,55	167.111,91	175.655,68	182.162,34	172.970,33	156.171,68	154.791,43	165.803,25	170.217,17	1.982.086,67		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta ( § 1º do art. 18 da LRF )															
DESPESA NÃO COMPUTADAS ( § 1º do art. 19 da LRF ) (II)	32.845,10	25.954,65	30.433,08	1.494,00	12.736,00	10.865,00	15.630,99	7.698,06	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	265.793,43		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.365,00	25.865,00	30.433,08	1.494,00	12.736,00	10.865,00	15.630,99	7.698,06	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	251.223,68		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	14.480,10	89,65											14.569,75		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	877.820,96	677.089,05	1.096.363,00	960.529,84	941.576,00	959.678,49	935.364,95	926.755,54	851.204,35	910.180,73	880.732,21	1.112.021,12	11.129.316,24		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													11.129.316,24		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.228.359,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.228.359,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	11.129.316,24	57,88 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.383.314,03	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único do art. 22 da LRF)	9.864.148,33	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.344.982,63	48,60 %

FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

NOTAS:

Emissão: 28/01/2020 09:55:53

PREFEITURA DE FLORANIA - RN

Page 1 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019**

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

em Reais

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

1º Quadrimestre de 2019			2º Quadrimestre de 2019		3º Quadrimestre de 2019		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	61,80 %	7,80 %	59,20 %	60,30 %	6,30 %	54,00 %	57,88 %
<i>MARCIA REJANE G C NOBRE</i>			<i>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</i>		<i>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</i>		
Prefeito(a)			Secretario(a)		Contador (a)		

Emissão: 28/01/2020 09:55:53

PREFEITURA DE FLORANIA - RN

Page 2 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
 Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:464CCC1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**

MUNICÍPIO DE Florônia - RN  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a
----------	----------	----------	---------------------	---------

	Inicial	Atualizada (a)	Realizar (a - c)				
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.970.000,00	26.970.000,00	4.796.809,34	17,79	19.945.913,31	73,96	7.024.086,69
RECEITAS CORRENTES	23.690.000,00	23.690.000,00	4.469.255,34	18,87	19.228.359,31	81,17	4.461.640,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	938.800,00	938.800,00	173.970,21	18,53	772.229,66	82,26	166.570,34
Impostos	788.800,00	788.800,00	166.727,52	21,14	660.438,51	83,73	128.361,49
Taxas	150.000,00	150.000,00	7.242,69	4,83	111.791,15	74,53	38.208,85
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	71.310,39	20,37	354.047,70	101,16	-4.047,70
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00	71.310,39	20,37	354.047,70	101,16	-4.047,70
RECEITA PATRIMONIAL	58.200,00	58.200,00	4.562,68	7,84	30.024,65	51,59	28.175,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	58.200,00	58.200,00	4.562,68	7,84	30.024,65	51,59	28.175,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00					20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.193.000,00	22.193.000,00	4.186.245,36	18,86	18.033.902,24	81,26	4.159.097,76
Transferências da União e de suas Entidades	13.375.400,00	13.375.400,00	3.110.555,65	23,26	11.672.276,38	87,27	1.703.123,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.817.600,00	2.817.600,00	384.520,02	13,65	2.434.989,66	86,42	382.610,34

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	691.169,69	11,52	3.926.636,20	65,44	2.073.363,80
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	130.000,00	130.000,00	33.166,70	25,51	38.155,06	29,35	91.844,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	344,70	3,45	5.333,06	53,33	4.666,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	32.822,00	29,84	32.822,00	29,84	77.178,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.280.000,00	3.280.000,00	327.554,00	9,99	717.554,00	21,88	2.562.446,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00					60.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.120.000,00	3.120.000,00	327.554,00	10,50	717.554,00	23,00	2.402.446,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.050.000,00	2.050.000,00	237.554,00	11,59	627.554,00	30,61	1.422.446,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.070.000,00	1.070.000,00	90.000,00	8,41	90.000,00	8,41	980.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>4.796.809,34</b>	<b>17,79</b>	<b>19.945.913,31</b>	<b>73,96</b>	<b>7.024.086,69</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>4.796.809,34</b>	<b>17,79</b>	<b>19.945.913,31</b>	<b>73,96</b>	<b>7.024.086,69</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>							
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>26.970.000,00</b>	<b>4.796.809,34</b>	<b>17,79</b>	<b>19.945.913,31</b>	<b>73,96</b>	<b>7.024.086,69</b>

Emissão: 28/01/2020 10:35:25

Page 1 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Homologado

MUNICÍPIO DE Florônia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/01/2020 10:35:25

Page 2 de 2

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**359B6E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS**

MUNICÍPIO DE FlorÓnia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.709.500,00	26.709.500,00	2.412.540,58	18.629.837,49	8.079.662,51	3.377.448,97	18.104.753,97	8.604.746,03	17.441.979,66	525.083,52
DESPESAS CORRENTES	22.061.490,00	25.102.570,00	2.409.777,98	17.983.046,04	7.119.523,96	3.278.457,01	17.458.417,52	7.644.152,48	16.829.105,25	524.628,52
Pessoal e Encargos Sociais	15.831.713,75	16.589.113,75	1.790.383,62	12.399.857,99	4.189.255,76	2.260.826,87	12.399.857,99	4.189.255,76	12.379.531,95	
Juros e Encargos da Dívida	63.000,00	223.000,00	-8.908,07	206.091,93	16.908,07	34.449,50	206.091,93	16.908,07	206.091,93	
Outras Despesas Correntes	6.166.776,25	8.290.456,25	628.302,43	5.377.096,12	2.913.360,13	983.180,64	4.852.467,60	3.437.988,65	4.243.481,37	524.628,52
DESPESAS DE CAPITAL	4.648.010,00	1.606.930,00	2.762,60	646.791,45	960.138,55	98.991,96	646.336,45	960.593,55	612.874,41	455,00
Investimentos	4.425.010,00	1.132.930,00	19.081,60	203.799,13	929.130,87	19.081,60	203.344,13	929.585,87	169.882,09	455,00

Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	223.000,00	474.000,00	-16.319,00	442.992,32	31.007,68	79.910,36	442.992,32	31.007,68	442.992,32	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.709.500,00	26.709.500,00	2.412.540,58	18.629.837,49	8.079.662,51	3.377.448,97	18.104.753,97	8.604.746,03	17.441.979,66	525.083,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.709.500,00	26.709.500,00	2.412.540,58	18.629.837,49	8.079.662,51	3.377.448,97	18.104.753,97	8.604.746,03	17.441.979,66	525.083,52
SUPERÁVIT (XIII)			2.384.268,76	1.316.075,82		1.419.360,37	1.841.159,34		2.503.933,65	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.709.500,00	26.709.500,00	4.796.809,34	19.945.913,31	6.763.586,69	4.796.809,34	19.945.913,31	6.763.586,69	19.945.913,31	525.083,52
RESERVA DO RPPS	260.500,00	260.500,00			260.500,00			260.500,00		

MARCIA REJANE G C NOBRE  
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS  
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA  
Contador (a)

Emissão: 28/01/2020 10:38:06

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**CD5F4EE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE Florânia - RN  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.698.927,13	1.837.042,18	1.531.799,33	1.576.333,65	1.984.769,64	1.538.905,47	2.050.235,59	1.566.547,90	1.410.174,35	1.408.860,38	1.693.341,06	3.194.925,82	21.491.862,50	26.045.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.467,85	73.236,96	77.911,05	50.552,83	58.588,68	39.225,99	65.122,46	54.867,25	49.067,75	39.218,63	56.334,59	117.635,62	772.229,66	938.800,00
IPTU	16.935,23	3.301,96	617,74	253,52	42,79	459,00	837,46	1.676,24	2.018,69	1.227,11	6.093,51	34.444,15	67.907,40	83.000,00
ISS	42.543,76	22.320,43	26.564,70	26.803,78	28.037,30	17.717,05	25.987,42	16.431,55	19.656,80	17.974,49	23.224,73	32.589,13	299.851,14	502.000,00
ITBI	300,00	3.750,00	2.048,40		3.945,00	1.350,00	1.046,38	10.470,00	1.323,01	1.410,00	7.800,00	3.987,00	37.429,79	120.000,00
IRRF	15.270,71	17.839,95	21.685,57	22.001,37	22.120,05	15.661,05	27.997,90	19.843,34	19.841,35	14.399,89	16.035,18	42.553,82	255.250,18	83.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	15.418,15	26.024,62	26.994,64	1.494,16	4.443,54	4.038,89	9.253,30	6.446,12	6.227,90	4.207,14	3.181,17	4.061,52	111.791,15	150.000,00
Contribuições	34.813,04	31.653,06	31.368,34	26.909,86	26.909,86	27.289,68	26.699,10	33.090,90	12.248,04	31.755,43	35.295,70	36.014,69	354.047,70	350.000,00
Receita Patrimonial	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	30.024,65	58.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.548,88	2.526,13	2.161,07	2.293,07	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	30.024,65	58.200,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	1.570.249,93	1.729.626,03	1.418.071,53	1.496.257,69	1.895.248,21	1.469.759,87	1.955.120,03	1.476.005,81	1.346.581,36	1.335.228,07	1.566.778,26	3.038.478,64	20.297.405,43	24.548.600,00
Cota Parte do FPM	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	9.517.588,18	9.800.000,00
Cota Parte do ICMS	247.837,29	210.366,21	202.108,69	243.189,08	183.041,36	202.960,75	244.908,44	204.456,75	200.821,42	227.448,73	218.310,48	219.012,79	2.604.461,99	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	5.161,00	6.642,90	19.486,76	22.481,55	28.208,30	30.112,45	21.788,63	19.500,91	11.323,65	6.420,25	4.706,47	3.019,40	178.852,27	170.000,00
Cota Parte do ITR	49,11	166,38	48,23	50,12	236,00	26,23	36,25	118,82	990,27	1.130,81	112,10	112,10	3.076,42	1.000,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	144,14	150,58	145,43	147,44	144,37	151,40	153,27	137,17	167,22	147,99	155,40	182,67	1.827,08	2.000,00
Transferências FUNDEB	369.668,96	362.522,65	313.141,48	319.225,85	361.446,19	309.943,86	313.332,71	311.405,60	285.763,43	289.015,78	328.487,67	362.682,02	3.926.636,20	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	105.328,72	224.824,06	190.588,58	235.502,61	455.078,77	243.557,75	440.890,61	258.622,88	240.645,14	252.361,66	256.766,41	1.160.796,10	4.064.963,29	5.970.600,00
Outras Receitas Correntes	847,43		2.287,34	320,20	1.294,39	204,00		35,00			33.166,70		38.155,06	130.000,00
DEDUÇÕES (II)	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	2.263.503,19	2.355.600,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.989,36	226.250,86	178.941,82	181.363,48	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	2.263.503,19	2.355.600,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.480.937,77</b>	<b>1.610.791,32</b>	<b>1.352.857,51</b>	<b>1.394.970,17</b>	<b>1.775.601,97</b>	<b>1.362.621,47</b>	<b>1.889.840,43</b>	<b>1.390.086,39</b>	<b>1.249.241,65</b>	<b>1.252.155,29</b>	<b>1.498.742,82</b>	<b>2.970.512,52</b>	<b>19.228.359,31</b>	<b>23.690.000,00</b>

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/01/2020 10:41:35

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Page 1 de 1  
Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**0BF320BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO**

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	129.553,71	591.975,81	549.526,94	3.935,09	168.067,49	745.830,19	2.859.453,76	1.056.186,90	780.470,62	248.703,77	2.576.109,56	2.744.177,05	
EXECUTIVO	129.553,71	589.615,14	549.526,94	3.935,09	165.706,82	745.830,19	2.859.453,76	1.056.186,90	780.470,62	248.703,77	2.576.109,56	2.741.816,38	
PODER EXECUTIVO	129.553,71	301.032,66	272.908,92	203,39	157.474,06	745.830,19	2.452.302,44	750.982,42	475.266,14	214.992,91	2.507.873,58	2.665.347,64	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		276.294,03	265.159,32	3.731,70	7.403,01		379.537,73	291.839,13	291.839,13	29.511,57	58.187,03	65.590,04	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		12.288,45	11.458,70		829,75		27.613,59	13.365,35	13.365,35	4.199,29	10.048,95	10.878,70	
LEGISLATIVO		2.360,67			2.360,67							2.360,67	
PODER LEGISLATIVO		2.360,67			2.360,67							2.360,67	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>129.553,71</b>	<b>591.975,81</b>	<b>549.526,94</b>	<b>3.935,09</b>	<b>168.067,49</b>	<b>745.830,19</b>	<b>2.859.453,76</b>	<b>1.056.186,90</b>	<b>780.470,62</b>	<b>248.703,77</b>	<b>2.576.109,56</b>	<b>2.744.177,05</b>	

  

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

<b>MARCIA REJANE G C NOBRE</b>	<b>LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS</b>	<b>ROBERT KENNEDY DE A. GAMA</b>
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão:	28/01/2020 às 10:49	Page 1 de 1
Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.		Homologado

**Publicado por:**  
 Jozielde Dantas da Silva  
 Código Identificador: D9203F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS – CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE Florânia - RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A DEZEMBRO</b>	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		em Reais		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados					0,00					0,00			0,00
Garantias Concedidas					0,00					0,00			0,00
Outros Passivos Contingentes					0,00					0,00			0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE 2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>		
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

MARCIA REJANE G C NOBRE  
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS  
Secretário(a)

Contador (a)  
ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Emissão: 28/01/2020 11:05:56

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:8C04145B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CONSOLIDADO**

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DE SAÚDE	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		766.800,00	599.493,15	78,18
	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		60.000,00	49.470,05	82,45
	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		120.000,00	37.429,79	31,19
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		500.000,00	298.949,13	59,79
	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		60.000,00	194.304,82	323,84
	Imposto Territorial Rural - ITR				

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	690,38	23,01
Dívida Ativa dos Impostos	2.800,00	2.800,00	16.666,76	595,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	1.982,22	9,44
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>11.778.000,00</b>	<b>11.778.000,00</b>	<b>11.547.003,97</b>	<b>98,04</b>
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	8.758.786,21	97,32
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	3.076,42	307,64
Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	178.852,27	105,21
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.604.461,99	100,17
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.827,08	91,35
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		
Outras				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>12.544.800,00</b>	<b>12.146.497,12</b>	<b>96,82</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.165.000,00	3.165.000,00	2.940.419,92	92,90
Provenientes da União	3.065.000,00	3.065.000,00	2.940.419,92	95,94
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.570.000,00	1.570.000,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>4.735.000,00</b>	<b>4.735.000,00</b>	<b>2.940.419,92</b>	<b>62,10</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.749.500,00	6.140.500,00	5.344.125,41	87,03	5.227.455,56	85,13	116.669,85
Pessoal e Encargos Sociais	2.993.000,00	3.439.500,00	3.257.590,73	94,71	3.257.590,73	94,71	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	1.756.500,00	2.701.000,00	2.086.534,68	77,25	1.969.864,83	72,93	116.669,85
DESPESAS DE CAPITAL	1.119.000,00	185.700,00	104.961,80	56,52	104.961,80	56,52	
Investimentos	1.119.000,00	185.700,00	104.961,80	56,52	104.961,80	56,52	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.868.500,00</b>	<b>6.326.200,00</b>	<b>5.449.087,21</b>	<b>86,14</b>	<b>5.332.417,36</b>	<b>84,29</b>	<b>116.669,85</b>

Emissão: 28/01/2020 11:03:24

Page 1 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2.017.

Homologado

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.340.300,00	3.419.695,27	2.784.909,68	51,11	2.700.975,81	50,65	83.933,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.340.300,00	3.419.695,27	2.784.909,68	51,11	2.700.975,81	50,65	83.933,87
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos							
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>4.340.300,00</b>	<b>3.419.695,27</b>	<b>2.784.909,68</b>	<b>51,11</b>	<b>2.700.975,81</b>	<b>50,65</b>	<b>83.933,87</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.528.200,00</b>	<b>2.906.504,73</b>	<b>2.664.177,53</b>	<b>48,89</b>	<b>2.631.441,55</b>	<b>49,35</b>	<b>32.735,98</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %

21,66

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15,00 \* IIIb)/100]

809.466,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	50.104,74				2.428.400,94
Inscritos em 2018	104.467,68	11.971,03	82.594,86	21.872,82	104.467,68
Inscritos em 2017					
Inscritos em 2016					
Inscritos em 2015					
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015					
<b>TOTAL</b>	<b>121.169,26</b>	<b>11.971,03</b>	<b>82.594,86</b>	<b>21.872,82</b>	<b>913.934,66</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2015			
<b>TOTAL</b>			

Emissão: 28/01/2020 11:03:24

Page 2 de 3

Portaria 495 de 06 de Junho de 2017.

Homologado

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

em Reais

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018			
Diferença de limite não cumprido em 2017			
Diferença de limite não cumprido em 2016			
Diferença de limite não cumprido em 2015			
Diferença de limite não cumprido em 2014			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência - 2014			
<b>TOTAL</b>			

(Por Subfunção)	DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 7
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica		5.708.500,00	6.246.200,00	5.442.480,41	99,88	5.325.810,56	99,88	116.669,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		100.000,00	50.000,00	6.606,80	0,12	6.606,80	0,12	
Suporte Profilático e Terapêutico								
Vigilância Sanitária								
Vigilância Epidemiológica								
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções		60.000,00	30.000,00					
<b>TOTAL</b>		<b>5.868.500,00</b>	<b>6.326.200,00</b>	<b>5.449.087,21</b>	<b>100,00</b>	<b>5.332.417,36</b>	<b>100,00</b>	<b>116.669,85</b>

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA - RN

- 1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE Florânia - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019 \_ Bimestre DE NOVEMBRO /DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				26.970.000,00
Previsão Atualizada				26.970.000,00
Receitas Realizadas				19.945.913,31
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				26.709.500,00
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada				26.709.500,00
Despesas Empenhadas				18.629.837,49
Despesas Liquidadas				18.104.753,97
Despesas Pagas				17.441.979,66
Superávit Orçamentário				1.841.159,34
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				18.629.837,49
Despesas Liquidadas				18.104.753,97
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				19.228.359,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.760.213,66	0%	
Resultado Primário		1.760.173,69	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	719.168,85	3.935,09	549.526,94	165.706,82
Poder Legislativo	2.360,67			2.360,67
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.605.283,95	248.703,77	780.470,62	2.576.109,56

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.326.813,47</b>	<b>252.638,86</b>	<b>1.329.997,56</b>	<b>2.744.177,05</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.909.418,37	25,00 %	38,04 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.703.112,70	60,00 %	119,72 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00		
Despesa de Capital Líquida	646.791,45	960.138,55		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício<sup>1</sup></b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		60.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>	
Despesas c/ Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	2.631.441,55	15,00 %	21,66 %	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)				

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

<sup>1</sup> Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCIA REJANE G C NOBRE

Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Emissão: 28/01/2020 11:07:05

Page 1 de 1

Portaria Nº 389, de 14 de Junho de 2018.

Homologado

**Publicado por:**  
Jozielde Dantas da Silva  
**Código Identificador:**62E7E149